



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, GEOCIÊNCIAS E SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



NELTON MOREIRA SOUZA

**A ESPIRAL DO SILÊNCIO: CONFLITO E GEOESTRATÉGIA EM
TORNO DO “SANGUE AZUL” NA TRÍPLICE FRONTEIRA**

Uberlândia
2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, GEOCIÊNCIAS E SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



NELTON MOREIRA SOUZA

**A ESPIRAL DO SILÊNCIO: CONFLITO E GEOESTRATÉGIA EM
TORNO DO “SANGUE AZUL” NA TRÍPLICE FRONTEIRA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para obtenção do título de doutor em Geografia.

Área de concentração: Dinâmicas Territoriais e Estudos Ambientais

Linha de Pesquisa: Dinâmicas Territoriais

Orientadora: Profa. Dra. Geisa Daise Gumiero Cleps

Uberlândia

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

S729e
2025 Souza, Nelton Moreira, 1991-
A espiral do silêncio [recurso eletrônico] : conflito e geoestratégia em
torno do “Sangue Azul” na Tríplice Fronteira / Nelton Moreira Souza. -
2025.

Orientadora: Geisa Daise Gumiero Cleps.
Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de
Pós-graduação em Geografia.
Modo de acesso: Internet.
Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.te.2025.5035>
Inclui bibliografia.
Inclui ilustrações.

1. Geografia. I. Cleps, Geisa Daise Gumiero, 1965-, (Orient.). II.
Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-graduação em
Geografia. III. Título.

CDU: 910.1

André Carlos Francisco
Bibliotecário-Documentalista - CRB-6/3408



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H35 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4381/3291-6304 - www.ppgeo.ig.ufu.br - posgeo@ufu.br

**ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação em:	GEOGRAFIA				
Defesa de:	Tese de Doutorado Acadêmico, Número 292, PPGGEO				
Data:	30 de abril de 2025	Hora de início:	14h:00min.	Hora de encerramento:	18h:00min.
Matrícula do Discente:	12113GEO012				
Nome do Discente:	NELTON MOREIRA SOUZA				
Título do Trabalho:	A ESPIRAL DO SILÊNCIO: CONFLITO E GEOESTRATÉGICA EM TORNO DO SANGUE AZUL NA TRÍPLICE FRONTEIRA				
Área de concentração:	DINÂMICAS TERRITORIAIS E ESTUDOS AMBIENTAIS				
Linha de pesquisa:	DINÂMICAS TERRITORIAIS				
Projeto de Pesquisa de vinculação:					

Reuniu-se no Campus Santa Mônica (Online - conferenciaweb.rnp.br), no Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva (IGESC) da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em GEOGRAFIA, assim composta: Professores Doutores: Jara Lourenço da Fontoura - UFRG - RS; Eguimar Felício Chaveiro - IESA-UFG; Sylvio Luiz Andreozzi - IGESC-UFU; Vanderlei de Oliveira Ferreira - IGESC-UFU e Geisa Daise Gumiero Cleps - IGESC-UFU orientadora do candidato. Os membros participaram de forma remota.

Iniciando os trabalhos o presidente da mesa, Professora Geisa Daise Gumiero Cleps - IGESC-UFU, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato, agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação da Discente e o tempo de arguição e resposta ocorreram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovado.

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de **Doutor**.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente Ata que após lida foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Geisa Daise Gumiero Cleps, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/04/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei de Oliveira Ferreira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/04/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Luiz Andreozzi, Professor(a) do Magistério Superior**, em 07/05/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jara Lourenço da Fontoura, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EGUIMAR FELÍCIO CHAVEIRO, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6146729** e o código CRC **6100177E**.

DEDICATÓRIA

*"A humildade exprime uma das raras certezas de que estou certo: a de que ninguém é superior a ninguém."
(Paulo Freire)*

In memoriam Anísio Moreira dos Santos,

Homem de raízes profundas, filho da terra baiana, contador de histórias, que cruzou sertões e serras no lombo da mula, não como fuga, mas como travessia. Sua jornada, do semiárido ao cerrado goiano, foi mais que uma mudança de lugar; foi um ato geopolítico silencioso, uma reterritorialização do saber.

Camponês que lia o céu antes dos agrometeorologistas, conhecia a linguagem das águas não pelos manuais, mas pela pele ressecada da terra e pelo cheiro da chuva no vento. Sua sabedoria, herdada de gerações que sobreviveram à aspereza do Nordeste, era um tratado vivo de hidropolítica camponesa: entendia que a água não era "recurso", mas sangue da terra e sem ela, não há colheita, não há vida, não há justiça.

Esta tese, que discute conflitos geoestratégicos pela água na Tríplice Fronteira, é também sua herança. Porque você meu avô, já sabia, antes de qualquer academia que a guerra pela água não se faz nos tratados internacionais, mas no sulco do solo onde o rio é desviado, no poço secado pelo latifúndio, no silêncio imposto aos que, como você, carregam a memória hídrica nas mãos calejadas.

Hoje, quando o agronegócio fala em "eficiência" e o capital dita a lei das águas, sua história resiste como denúncia: a de que toda geopolítica é, antes de tudo, uma ecologia de lutas. Que esta obra honre seu legado de homem que plantou raízes em Goiás, mas nunca deixou de ser filho da Bahia e da terra sedenta que o ensinou a lutar por água, palavra e dignidade. *"O rio que banha o passado é o mesmo que rega o futuro."*

AGRADECIMENTOS

“Não é no silêncio que os homens se fazem, mas nas palavras, no trabalho, na ação-reflexão. Mas [...] dizer a palavra não é privilégio de alguns homens [...]. Precisamente por isto, ninguém pode dizer a palavra verdadeira sozinho, ou dizê-la para os outros, num ato de prescrição, com o qual rouba a palavra aos demais.”
(Paulo Freire)

Nos caminhos sinuosos da Geografia, onde as fronteiras não são meros traços cartográficos, mas territórios de encontros, disputas e resistências, minha jornada acadêmica se constituiu como travessia. Nessa trajetória, forças visíveis e invisíveis, terrenas e transcendentais, orientaram meus passos, sustentaram minha caminhada e ampliaram meus horizontes.

À espiritualidade, essência imaterial que ilumina as veredas do conhecimento e da existência, manifesto minha mais profunda gratidão. Nos momentos de incerteza, foi a fé que me fortaleceu, guiando-me com sabedoria e coragem. Que as energias ancestrais, os ventos da transformação e os rios da persistência continuem a moldar minha trajetória intelectual.

À minha família espiritual, presença silenciosa que acalma as tempestades e fortalece o caminhar, expresso meu reconhecimento. À minha família materna, raízes que me sustentam e me recordam que o saber, antes de ser registrado, é vivido, sentido e compartilhado. A vocês, que me ensinaram que todo território é também um espaço de afetos e que toda jornada se constrói coletivamente, minha eterna gratidão.

À Professora Dra. Geisa Daise Gumiero Cleps, minha orientadora e referência nessa travessia, dedico meu mais sincero reconhecimento. Sua generosidade intelectual, seu olhar crítico e sua sensibilidade acadêmica foram bússola e porto seguro. Sua orientação não se limitou a um direcionamento científico; foi um convite constante à reflexão, ao pensamento crítico e ao compromisso com a realidade. Com sua sabedoria, aprendi que a geografia não é apenas uma ciência do espaço, mas um ato político e social, um exercício contínuo de questionamento e reconstrução de fronteiras conceituais, epistemológicas e sociais.

Ao Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva da Universidade Federal de Uberlândia, espaço de formação, debates e resistências, expresso minha imensa gratidão. Foi nesse ambiente que os desafios se tornaram estímulos, que os diálogos ampliaram minha visão e que os encontros moldaram minha

trajetória como pesquisador. Agradeço a cada professor (a), colega e interlocutor que, direta ou indiretamente, contribuiu para a tessitura desta tese. Em cada debate, em cada troca de ideias, encontrei trilhas que me conduziram a novas geografias do pensamento.

Se a Geografia se constrói no movimento e na constante ressignificação do espaço, esta tese representa, antes de tudo, um deslocamento entre conceitos, territórios e experiências. E cada um que me acompanhou nessa jornada é, de alguma forma, coautor desse trajeto. Que os caminhos do saber sigam sendo percorridos com rigor acadêmico, mas, sobretudo, com humanidade, compromisso e inquietação.

Muito obrigado!

“A água esculpe a paisagem, desenha fronteiras e dissolve limites. É fonte de vida e de disputa, memória fluida de tempos e territórios. Na geografia dos rios, lagos e aquíferos, correm histórias de resistência, poder e pertencimento. Navegar as águas é ler o mundo em movimento, compreender que nenhum curso segue indiferente às margens que atravessa.” (grifos do autor)

RESUMO

A ESPIRAL DO SILÊNCIO: CONFLITO E GEOESTRATÉGIA EM TORNO DO "SANGUE AZUL" NA TRÍPLICE FRONTEIRA

Esta tese examina, sob a perspectiva da geografia política crítica, os conflitos geoestratégicos em torno da governança da água na Tríplice Fronteira (Argentina, Brasil e Paraguai), região onde os recursos hídricos transcendem sua função ecológica para se tornarem vetores de poder, disputa e acumulação capitalista. Partindo do pressuposto de que a relação entre Estado, território e hidropolítica é intrinsecamente assimétrica, argumenta-se que a gestão das águas nesse espaço transfronteiriço é marcada por uma "espiral do silêncio": um processo no qual a marginalização de vozes locais, a fragmentação normativa e a hegemonia de atores econômicos consolidam uma governança excludente, legitimando a mercantilização da água ("sangue azul") em detrimento de direitos socioambientais e consequentemente criando os territórios do medo. A análise revela que a ausência de um marco cooperativo efetivo entre os Estados nacionais, substituído por legislações sobrepostas e agendas geopolíticas divergentes agrava tensões históricas, aprofundando desigualdades territoriais. A apropriação privada da água, articulada a discursos de "escassez" e "eficiência", opera como mecanismo de necropolítica hídrica, onde populações periféricas são sistematicamente privadas de acesso. Por outro lado, a resistência de movimentos sociais e comunidades locais evidencia a emergência de contranarrativas que demandam justiça hídrica e participação decisória. Conclui-se que a governança idealizada na região só será viável mediante a descolonização das estruturas de poder hídrico, a integração de saberes tradicionais e a adoção de um paradigma pós-extrativista. Este trabalho não apenas problematiza a geopolítica da água na América Latina com especial atenção para os territórios da Tríplice Fronteira, mas também desafia o academicismo convencional ao propor uma epistemologia fronteiriça, capaz de articular crítica territorial, ecologia política e decolonialidade na análise de conflitos socioambientais.

Palavras-chave: Geografia Política; Governança da Água; Tríplice Fronteira; Justiça Hídrica; Necropolítica.

ABSTRACT

THE SILENCE SPIRAL: CONFLICT AND GEOSTRATEGY SURROUNDING "BLUE GOLD" IN THE TRIPLE FRONTIER

This dissertation examines, through the lens of critical political geography, the geostrategic conflicts surrounding water governance in the Triple Frontier (Argentina, Brazil, and Paraguay), a region where water resources go beyond their ecological role to become vectors of power, contention, and capital accumulation. Assuming the relationship between the state, territory, and hydropolitics is inherently uneven, it argues that water management in this transboundary space is characterized by a "spiral of silence": a process in which the sidelining of local voices, normative fragmentation, and the dominance of economic actors consolidate an exclusionary governance, legitimizing the commodification of water ("blue gold") to the detriment of socio-environmental rights, consequently creating territories of fear. The analysis reveals that the absence of an effective cooperative framework between national states, replaced by overlapping legislations and divergent geopolitical agendas, exacerbates historical tensions, deepening territorial inequalities. Private appropriation of water, linked to discourses of "scarcity" and "efficiency", operates as a mechanism of water necropolitics, where peripheral populations are systematically deprived of access. On the other hand, the resistance of social movements and local communities highlights the emergence of counter-narratives demanding water justice and decision-making participation. It concludes that ideal governance in the region will only be achievable through the decolonization of water power structures, the integration of traditional knowledge, and the adoption of a post-extractivist paradigm. This work not only problematizes the geopolitics of water in Latin America with special focus on the Triple Frontier territories, but also challenges conventional academia by proposing a border epistemology, capable of articulating territorial critique, political ecology, and decoloniality in the analysis of socio-environmental conflicts.

Keywords: Political Geography; Water Governance; Triple Frontier; Water Justice; Necropolitics.

RESUMEN

LA ESPIRAL DEL SILENCIO: CONFLICTO Y GEOESTRATEGIA EN TORNO A LA "SANGRE AZUL" EN LA TRIPLE FRONTERA

Esta tesis examina, desde la perspectiva de la geografía política crítica, los conflictos geoestratégicos en torno a la gobernanza del agua en la Triple Frontera (Argentina, Brasil y Paraguay), región donde los recursos hídricos trascienden su función ecológica para transformarse en vectores de poder, disputa y acumulación capitalista. Partiendo del supuesto de que la relación entre Estado, territorio e hidropolítica es intrínsecamente asimétrica, se argumenta que la gestión de las aguas en este espacio transfronterizo está marcada por una "espiral del silencio": un proceso en el cual la marginación de voces locales, la fragmentación normativa y la hegemonía de actores económicos consolidan una gobernanza excluyente, legitimando la mercantilización del agua ("sangre azul") en detrimento de derechos socioambientales y consecuentemente creando los territorios del miedo. El análisis revela que la ausencia de un marco cooperativo efectivo entre los Estados nacionales, sustituido por legislaciones superpuestas y agendas geopolíticas divergentes, agrava tensiones históricas, profundizando desigualdades territoriales. La apropiación privada del agua, articulada a discursos de "escasez" y "eficiencia", opera como mecanismo de necropolítica hídrica, donde poblaciones periféricas son sistemáticamente privadas de acceso. Por otro lado, la resistencia de movimientos sociales y comunidades locales evidencia la emergencia de contranarrativas que demandan justicia hídrica y participación decisoria. Se concluye que la gobernanza idealizada en la región solo será viable mediante la descolonización de las estructuras de poder hídrico, la integración de saberes tradicionales y la adopción de un paradigma post-extractivista. Este trabajo no solo problematiza la geopolítica del agua en América Latina, con especial atención a los territorios de la Triple Frontera, sino que también desafía el academicismo convencional al proponer una epistemología fronteriza, capaz de articular crítica territorial, ecología política y decolonialidad en el análisis de conflictos socioambientales.

Palabras clave: Geografía Política; Gobernanza del Agua; Triple Frontera; Justicia Hídrica; Necropolítica.

RÉSUMÉ

LA SPIRALE DU SILENCE: CONFLIT ET GÉOSTRATÉGIE AUTOUR DU "SANG BLEU" DANS LA TRIPLE FRONTIÈRE

Cette thèse examine, dans une perspective de géographie politique critique, les conflits géostratégiques liés à la gouvernance de l'eau dans la Triple Frontière (Argentine, Brésil et Paraguay). Dans cette région, les ressources hydriques dépassent leur fonction écologique pour devenir des vecteurs de pouvoir, de contestation et d'accumulation capitaliste. En partant du postulat que la relation entre l'État, le territoire et l'hydropolitique est intrinsèquement asymétrique, l'argument est que la gestion des eaux dans cet espace transfrontalier est caractérisée par une "spirale du silence": un processus où la marginalisation des voix locales, la fragmentation normative et l'hégémonie des acteurs économiques consolident une gouvernance exclusive, légitimant la marchandisation de l'eau ("sang bleu") au détriment des droits socio-environnementaux, créant ainsi des territoires de la peur. L'analyse révèle que l'absence d'un cadre de coopération efficace entre les États nationaux, remplacé par des législations superposées et des agendas géopolitiques divergents, aggrave les tensions historiques, creusant les inégalités territoriales. L'appropriation privée de l'eau, articulée à des discours de "pénurie" et d'"efficacité", opère comme un mécanisme de nécropolitique hydrique, où les populations périphériques sont systématiquement privées d'accès. Par ailleurs, la résistance des mouvements sociaux et des communautés locales met en évidence l'émergence de contre-narratives qui revendiquent la justice hydrique et la participation à la prise de décision. On conclut que la gouvernance idéalisée dans la région ne sera viable qu'à travers la décolonisation des structures de pouvoir hydrique, l'intégration des savoirs traditionnels et l'adoption d'un paradigme post-extractiviste. Ce travail ne fait pas que questionner la géopolitique de l'eau en Amérique latine, en se concentrant sur les territoires de la Triple Frontière, mais il défie également l'académisme conventionnel en proposant une épistémologie frontalière, capable d'articuler la critique territoriale, l'écologie politique et la décolonialité dans l'analyse des conflits socio-environnementaux.

Mots-clés: Géographie Politique; Gouvernance de l'Eau; Triple Frontière; Justice Hydrique; Nécropolitique.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Desvendando a Dinâmica dos Recursos Hídricos na Tríplice Fronteira	24
Figura 2 - Dinâmica da Privatização da Água	39
Figura 3 - Ciclo do Hexágono do Desenvolvimento Regional.....	56
Figura 4 – Etapas do Ciclo das Políticas Públicas.....	77
Figura 5 - Aglomerações Urbanas que formam a Tríplice Fronteira: Ciudad del Este, Foz do Iguaçu e Puerto Iguazú	172
Figura 6 - Organograma do Mercosul - 2024.....	192
Figura 7 - Fluxograma – Matriz Institucional do SINGREH	305
Figura 8 - Principais Atribuições e Inter-Relações dos Entes do SINGREH.....	307
Figura 9 - Comitês em Bacias de Rios de Domínio da União Bacias Interestaduais	308
Figura 10 - Cronologia da Criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas até 2010	311
Figura 11 - Comitês de Bacias de Domínio da União com CBH Implementados	313
Figura 12 - Mapas da Evolução da Criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas por Regiões no Brasil.....	315
Figura 13 - Três Unidades Hídricas Regionais do Paraguai.....	340
Figura 14 - Corredor Verde da Província de Misiones.....	354
Figura 15 - Conflitos Pela Água (2010 -2011).....	399
Figura 16 – Conflitos Pela Água (2012 -2013)	400
Figura 17 – Conflitos Pela Água (2014 -2015)	401
Figura 18 – Conflitos Pela Água (2016 -2017)	402
Figura 19 - Conflitos Pela Água (2018 -2019).....	403
Figura 20 - Quantidade de Famílias Mobilizadas e Causas dos Conflitos (2010 – 2019)	405
Figura 21 – Consequências dos Conflitos pela Água	409
Figura 22 – Distribuição dos Conflitos Causados por Agentes.....	413
Quadro 1 - Comitês de Bacias de Rios Federais no Brasil.....	314
Quadro 2 - Descrição dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos	319

Mapa 1 - Países da Tríplice Fronteira: Brasil, Argentina e Paraguai – 2017	30
Mapa 2 - Tríplice Fronteira: Estados, Departamentos e Províncias	33
Mapa 3 - Brasil: localização das cidades gêmeas na faixa de fronteira (2005).....	164
Mapa 4 - Bacias Hidrográficas do Paraná (2007).....	213
Mapa 5 - Principais Rios da Bacia do Prata (2019).....	214

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADEAFI - Associação de Defesa Ambiental de Foz do Iguaçu
AGENDA 21 - Agenda para o Século XXI.
ALADI - Associação Latino-Americana de Integração
ALALC - Associação Latino-Americana de Livre Comércio
ANA - Agência Nacional de Águas
ANDE - Administración Nacional de Electricidad
APN - Administração de Parques Nacionais
APPs - Áreas de Preservação Permanente
CBHs - Comitês de Bacias Hidrográficas
CDB - Convenção sobre Diversidade Biológica
CMC - Conselho do Mercado Comum
CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CNSB - Conselho Nacional de Saneamento Básico
CNUMAD - Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento
COHIFE - Conselho Hídrico Federal
CONAM - Conselho Nacional do Ambiente
CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente
COPEL - Companhia Paranaense de Energia
CPC - Comissão Parlamentar Conjunta
CPT - Comissão Pastoral da Terra
CRPM - Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul

DGEEC - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

DGPCRH - Direção Geral de Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos

DNOS - Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EBES - Estado de bem-estar social

EIA - Estudos de Impacto Ambiental

ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A

ENAPRENA - Estratégia Nacional para Proteção dos Recursos Naturais

EPRAC - Ente Provincial Regulador de Águas e Cloacas

EUA - Estados Unidos da América

FARC - Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia

FCES - Fórum Consultivo Econômico-Social

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FNC - Federación Nacional Campesina

GATT - Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio

GEF - Global Environment Facility

GIRH - Gestão Integrada de Recursos Hídricos

GMC - Grupo Mercado Comum

GTC - Grupo de Trabalho Conjunto

GTZ - Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit

IAT - Instituto Ambiental do Paraná

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFONA - Instituto Floresta Nacional

IIRSA - Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana

IMAS - Instituto Misionero de Água e Saneamento

INDEC - Instituto Nacional de Estadística y Censos de la República Argentina

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

INTA - Instituto Nacional de Tecnologia Agropecuária

ISO - Organização Internacional de Padronização

MAG - Ministério da Agricultura e Pecuária

MERCOSUL - Mercado Comum do Sul

MST - Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

NAFTA - North American Free Trade Agreement

OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONGs - Organizações Não Governamentais

ONU - Organização das Nações Unidas

PAE - Programa de Ações Estratégicas

PEF - Plano Estratégico de Fronteiras

PGT - Patterns of Global Terrorism

PGT - Plataforma de Governança Territorial

PICE - Programa de Integração e Cooperação Econômica

PND - Plano Nacional de Desenvolvimento

PND's - Planos Nacionais de Desenvolvimento

PNEA - Política Nacional de Educação Ambiental

PNFRH - Plano Nacional Federal de Recursos Hídricos

PNI - Parque Nacional do Iguaçu

PNMA - Política Nacional do Meio Ambiente

PNMC - Política Nacional sobre Mudança do Clima

PNRH - Política Nacional de Recursos Hídricos

PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

PROTERRA - Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos à Agropecuária do Norte e Nordeste

REMA - Reunião Especializada do Meio Ambiente

RIO-92 - Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná

SEAM - Secretaria do Meio Ambiente

SENASA - Serviço Nacional de Saneamento Ambiental

SGTs - Subgrupos de Trabalho

SINGREH - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

SIS-FRONTEIRA - Sistema Integrado de Saúde nas Fronteiras

SISNAM - Sistema Nacional do Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente

SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

SSRH - Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Subsecretaria de Recursos Hídricos

SSRNMA - Subsecretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente

TBA - Fronteiras de três países se encontram Brasil, Argentina e Paraguai

TTI - Territorialidades Transfronteiriças do Iguassu

UNASUL - União de Nações Sul-Americanas

UNESCO- Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	21
INTRODUÇÃO.....	23
CAPÍTULO I – REFLEXÕES SOBRE A ARENA POLÍTICA: NEOINSTITUCIONALISMO, POLÍTICA PÚBLICA E TERRITÓRIO.....	59
1.1 Neoinstitucionalismo	59
1.2 A Política Pública e seus Conceitos.....	64
1.2.1 Modelos de Análise de Política Pública	71
1.3 Conceito de Território e Importância na Análise da Política.....	83
CAPÍTULO II - O CINTURÃO DE ORION SOB COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NA AMÉRICA LATINA: OS RECURSOS HÍDRICOS TRANSFRONTEIRIÇOS, SOBERANIA E INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS	94
2.1 Interpretação e Aplicação da Cooperação Internacional	94
2.2. Soberania Estatal: Desafios e Perspectivas.....	123
2.3 Governança Transfronteiriça: Instituições e Gestão dos Recursos Hídricos	129
2.4 Cooperação Transfronteiriça na Tríplice Fronteira.....	135
CAPÍTULO III - ENTRE FRONTEIRAS E ÁGUAS: UMA LEITURA GEO-HISTÓRICA DA TRÍPLICE FRONTEIRA	141
3.1 Evolução do Conceito de Fronteira: Da Delimitação Física à Construção Social.....	142
3.2 Do Local ao Global: As Múltiplas Faces dos Trans-Territórios nas Fronteiras	173
3.3 Mercado Comum do Cone Sul: História, Avanços e Limites do Mercosul	186
CAPÍTULO IV: A TRÍPLICE FRONTEIRA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.	205
4.1 Recursos Hídricos na Tríplice Fronteira: Desafios e Estratégias de Governança	205
4.2 Do Local ao Global: Desafios da Gestão Hídrica, Poluição e Cooperação Internacional na Conservação dos Recursos Hídricos e do Aquífero.....	257

CAPÍTULO V - TÁTICAS DE DOMÍNIO HÍDRICO: ESPOLIAÇÃO, COOPTAÇÃO E IMPACTOS NAS COMUNIDADES LOCAIS E NO MEIO AMBIENTE	282
5.1 Política e Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil: Entre o Silenciamento da Água e os Desafios da Governança no Sistema Nacional	299
5.2 Gestão e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos no Paraguai: Políticas Ambientais, Governança e Estratégias para o Manejo Sustentável das Águas	328
5.3 Gestão e Política Hídrica na Argentina: Estratégias Federais e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos em Misiones	344
CAPÍTULO VI: A GEOPOLÍTICA DA ÁGUA E A ESPIRAL DO SILÊNCIO: ESTRATÉGIAS DE INVISIBILIZAÇÃO NA TRÍPLICE FRONTEIRA.....	359
6.1 Água, Mídia e Poder: Espoliação Capitalista e Produção Midiática dos Territórios do Medo.....	368
6.2 Poder, Mediação e Influência: Grupos de Interesse no Jogo Político	374
6.3 Conflitos Ambientais e Disputas pelo uso da Água no Brasil e na América do Sul ...	380
CONSIDERAÇÕES FINAIS	417
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	429

APRESENTAÇÃO

*“Para os dias bons, gratidão. Para os dias difíceis, fé.
Para os dias de saudade, tempo. Para todos os dias,
coragem.”
(Chico Xavier)*

Ao longo da história, as escolhas humanas têm evidenciado as intrincadas relações que interligam as dimensões social, política e ambiental, moldando os territórios e suas dinâmicas em distintas escalas. Nesse contexto multifacetado, insere-se a presente pesquisa, cujo objetivo é investigar as complexas interações geoestratégicas que caracterizam a Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina. Ademais, esta tese configura-se como uma etapa fundamental para a conclusão do Doutorado em Geografia no IGESC/UFU, não apenas como um espaço de exposição de resultados, mas também como uma oportunidade de diálogo e reflexão crítica, incorporando as valiosas contribuições dos professores que generosamente dedicaram seu tempo e conhecimento a este trabalho.

Desde já, expresso minha profunda gratidão a todos os envolvidos. Convém ressaltar que a pesquisa intitulada “A Espiral do Silêncio: Conflito e Geoestratégia em Torno do Sangue Azul na Tríplice Fronteira” constitui um exercício de resistência epistemológica diante de um processo histórico marcado pelo silenciamento de determinados sujeitos e grupos sociais. Em um cenário de crescente pressão dos interesses hegemônicos e das dinâmicas da economia global, o presente estudo busca evidenciar os mecanismos de poder que regulam o acesso e o controle dos recursos hídricos na região, situando-se dentro da linha de pesquisa “Dinâmicas Territoriais”.

A Tríplice Fronteira, também referida como TBA, destaca-se por sua importância geopolítica e ambiental. Compreendendo as cidades de Foz do Iguaçu (Brasil), Ciudad del Este (Paraguai) e Puerto Iguazú (Argentina), essa área abriga uma população superior a 500 mil habitantes e localiza-se na confluência dos rios Paraná e Iguaçu. A organização territorial da região é marcada pela separação das cidades por corpos hídricos, com o rio Paraná estabelecendo a fronteira entre Ciudad del Este e Foz do Iguaçu, e o rio Iguaçu delimitando a divisão entre Foz do Iguaçu e Puerto Iguazú. As conexões entre esses centros urbanos ocorrem por meio de infraestruturas estratégicas, como as pontes internacionais, que viabilizam a circulação de pessoas, mercadorias e fluxos financeiros transfronteiriços.

Dada a centralidade da água na configuração socioespacial da região, torna-se imprescindível distinguir os conceitos de água e recursos hídricos. A primeira refere-se a um elemento natural essencial para a manutenção da vida, presente no planeta há bilhões de anos e

indispensável a todos os seres vivos. Os segundos, por sua vez, correspondem à parcela da água apropriada e utilizada para finalidades humanas, predominantemente de caráter econômico. Essa diferenciação conceitual é crucial para compreender as relações entre a gestão dos recursos hídricos e as políticas de desenvolvimento sustentável, especialmente no contexto das pressões ambientais e econômicas que incidem sobre os sistemas hidro naturais da Tríplice Fronteira.

Diante do processo de democratização e da crescente conscientização sobre a necessidade da preservação ambiental, a água não deve ser tratada meramente como um recurso natural inesgotável, mas sim como um bem estratégico e um direito fundamental. O acesso à água, reconhecido pela ONU como um direito humano básico e inalienável, revela-se essencial para a garantia da dignidade e da justiça socioambiental. Nesse sentido, impõe-se a formulação de políticas públicas de cooperação transfronteiriça que assegurem o acesso equitativo à água e promovam mecanismos sustentáveis de governança hídrica.

A estrutura da tese compreende seis capítulos, nos quais são apresentados os resultados da pesquisa e as principais reflexões desenvolvidas ao longo do estudo. O percurso argumentativo do trabalho visa não apenas descrever as dinâmicas territoriais que envolvem os recursos hídricos na Tríplice Fronteira, mas também oferecer uma leitura crítica sobre as estratégias políticas e econômicas que regulam seu uso e distribuição.

Além disso, a tese detalha a metodologia da pesquisa documental, destacando sua relevância na análise das normativas, políticas e discursos que estruturam a governança da água na região. Por fim, ao delinear as perspectivas futuras do estudo, esta pesquisa busca contribuir para o avanço do debate acadêmico e para o fortalecimento de iniciativas voltadas à sustentabilidade e à justiça hídrica, promovendo ações concretas para a preservação e o uso responsável desse bem essencial.

INTRODUÇÃO

“Whenever we engage in consumption or production patterns which take more than we need, we are engaging in violence.”
(Vandana Shiva)

A relação entre a humanidade e os cursos d’água tem sido historicamente determinante para a organização territorial e a consolidação de estruturas políticas e socioeconômicas. O controle sobre os rios e suas margens não apenas viabilizou a fixação de populações e a emergência de centros urbanos, mas também foi central para a construção de territorialidades e a legitimação do poder estatal. Como argumentam Santos e Silveira (2001), os recursos hídricos desempenham um papel estruturante na configuração dos espaços geográficos, podendo atuar como vetores de integração ou de conflito, a depender das formas de apropriação e gestão adotadas.

Os rios Paraná e Iguaçu exemplificam essa dinâmica, pois estruturam a geografia regional e, também, influenciam disputas políticas e econômicas envolvendo Brasil, Argentina e Paraguai. A água, ao longo da história, sempre foi percebida como um elemento abundante e renovável. No entanto, no cenário contemporâneo, torna-se evidente que sua distribuição desigual e os múltiplos interesses em torno de seu uso transformaram-na em um recurso de crescente escassez e potencializador de conflitos. A Tríplice Fronteira, ponto de convergência entre os países supracitados, é um espaço geopolítico complexo onde se misturam, de maneira única, questões econômicas, de segurança e hidro ambientais. No campo econômico, destaca-se como um importante corredor de integração comercial, com foco em Ciudad del Este, Foz do Iguaçu e Puerto Iguazú, cujo comércio formal e informal se unem em um microsistema transnacional de grande complexidade.

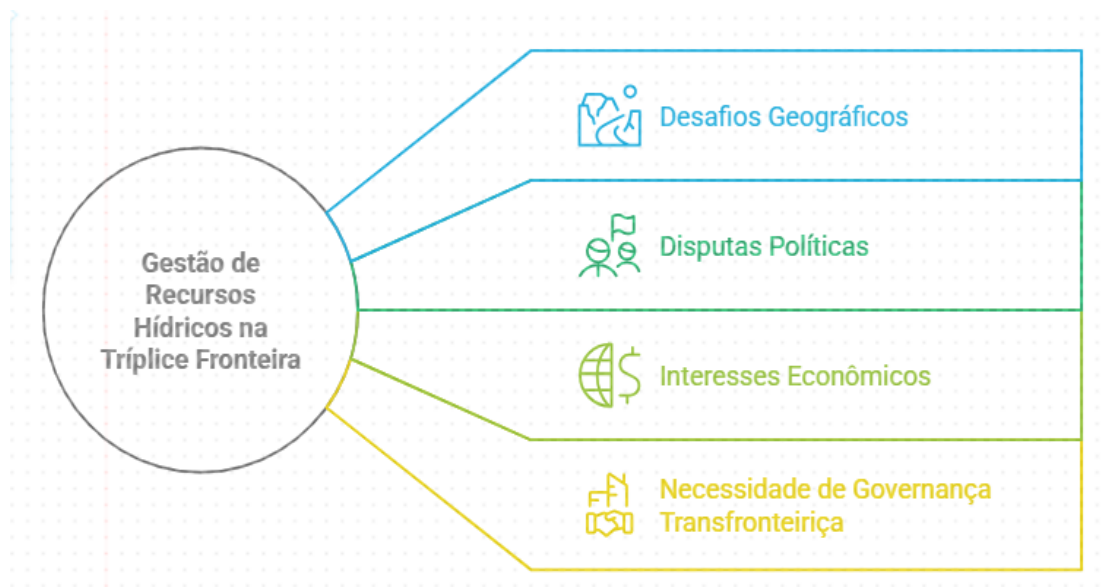
No que diz respeito à segurança regional, a área apresenta desafios importantes, como possíveis rotas de contrabando, fluxos transnacionais e a necessidade de cooperação policial entre os países. Ao mesmo tempo, a vertente ambiental se sobressai com o Parque Nacional do Iguaçu, um patrimônio natural que exige estratégias de conservação conjuntas, mostrando como esse espaço fronteiriço ultrapassa as fronteiras geográficas convencionais e se transforma em um verdadeiro laboratório geopolítico contemporâneo, onde as soberanias nacionais estão em constante negociação e renovação.

De acordo com Becker (2004), a crescente pressão sobre os sistemas hídricos impõe a necessidade de um planejamento integrado e de mecanismos de governança transfronteiriça capazes de conciliar conservação ambiental e desenvolvimento econômico. Na Tríplice

Fronteira essa complexidade se manifesta na gestão dos recursos hídricos compartilhados, onde a sobreposição de legislações nacionais e a falta de mecanismos institucionais efetivos dificultam a implementação de políticas ambientais coordenadas.

Dessa forma, a governança da água na Tríplice Fronteira exige uma abordagem geoestratégica que vá além dos limites territoriais e abarque a lógica dos regimes internacionais de cooperação. Conforme argumenta Souza (2009), a emergência de redes transnacionais e a interdependência ambiental entre os países tornam inviável qualquer solução unilateral para a gestão hídrica. No entanto, isso se evidencia na administração da usina de Itaipu, cuja gestão binacional entre Brasil e Paraguai tem sido alvo de constantes tensões diplomáticas, revelando a centralidade da água nas disputas de poder contemporâneas. Portanto, os cursos d'água são elementos estruturantes das dinâmicas políticas, econômicas e territoriais, configurando-se como verdadeiras fronteiras líquidas que redefinem as relações geopolíticas e exigem novos paradigmas de gestão e de cooperação internacional.

Figura 1 - Desvendando a Dinâmica dos Recursos Hídricos na Tríplice Fronteira



Fonte: <https://app.napkin./2025>

A Figura 1 ilustra os desafios, bem como a complexidade multidimensional da gestão hídrica na Tríplice Fronteira, organizada em quatro dimensões analíticas cruciais: desafios geográficos, contendas políticas, interesses econômicos e a necessidade de governança transfronteiriça. Cada dimensão, expressa por diferentes cores, demonstra as complexas interconexões que caracterizam a gestão da água nesse território geopolítico. O diagrama vai além de uma simples ilustração, constituindo-se como uma ferramenta de análise que aborda

os recursos hídricos como um fenômeno complexo, cujo aspectos geográficos, políticos, econômicos e institucionais se combinam, evidenciando as tensões e oportunidades presentes na gestão compartilhada de recursos no território transfronteiriço.

A distribuição desigual dos recursos hídricos no espaço geográfico global revela disparidades ambientais e assimetrias políticas e econômicas que reforçam estruturas históricas de dominação e de apropriação territorial. Como argumenta Chellaney (2015), a água tem sido um fator estratégico nas disputas interestatais, podendo gerar instabilidades geopolíticas e servir como vetor de conflitos, mesmo que as guerras contemporâneas ainda não tenham sido travadas exclusivamente por esse recurso. No contexto da Tríplice Fronteira, conforme mencionado, além de constituírem elementos estruturantes da organização espacial, são também alvos de múltiplos interesses, que envolvem desde a geração de energia na Usina de Itaipu até a disputa por modelos distintos de gestão ambiental e de desenvolvimento regional. A relação entre sociedade e natureza, que historicamente se configurou em interações de interdependência, foi sendo progressivamente desconsiderada com o advento da modernidade e da lógica capitalista de apropriação dos bens comuns.

Segundo Harvey (2004), a privatização dos recursos naturais insere-se no processo de acumulação por espoliação, no qual o capital se apropria de bens públicos, transformando-os em mercadorias exploráveis. Essa lógica se manifesta de maneira evidente na região da Tríplice Fronteira, onde a expansão das monoculturas e das atividades agroindustriais têm promovido processos de degradação ambiental severos, como o desmatamento das áreas ripárias e a contaminação dos corpos d'água por fertilizantes e agrotóxicos.

Além disso, a emergência de discursos de “desenvolvimento sustentável” no cenário global reflete tentativas de conciliar crescimento econômico com preservação ambiental, mas se limita a uma retórica que não enfrenta as contradições estruturais do modelo capitalista vigente. Como destacam Becker (2004) e Souza (2009), a gestão ambiental na América Latina tem se caracterizado por abordagens fragmentadas, subordinadas a interesses econômicos externos, o que compromete a construção de políticas públicas para a conservação dos recursos hídricos. Essa realidade se expressa na dificuldade de articulação entre Brasil, Argentina e Paraguai para a implementação de mecanismos efetivos de governança hídrica transfronteiriça, tornando a gestão da água um ponto crítico na geopolítica regional.

Portanto, compreender a água não apenas como um recurso físico, mas como um elemento central na configuração das territorialidades contemporâneas, exige um olhar que integre aspectos ambientais, políticos e sociais. Como propõe Worster (1991), é fundamental que o estudo das relações entre sociedade e natureza considere a interdependência entre os

sistemas ecológicos e os processos históricos de apropriação do território, reconhecendo a paisagem como um documento geopolítico que reflete as contradições do mundo moderno. Essa abordagem se torna necessária, uma vez que a complexidade das relações interestatais e a crescente pressão sobre os recursos naturais exigem a formulação de estratégias integradas de gestão, que superem os limites impostos pelo modelo de desenvolvimento econômico tradicional.

A era contemporânea é marcada por transformações tecnológicas, encurtamento das distâncias com o desenvolvimento dos meios de comunicação e de transporte e de reorganização das dinâmicas produtivas, resultando na extinção de formas tradicionais de trabalho e no crescente esgotamento de reservas naturais anteriormente consideradas inesgotáveis. Por outro lado, essas mudanças afetam as estruturas sociais e políticas, fomentando discursos de escassez que, tendem, intencionalmente, encobrir processos de cooptação e espoliação desigual dos recursos naturais. No caso da água, a narrativa hegemônica da “crise hídrica” sustenta a ideia de um iminente colapso dos mananciais globais, apesar dos volumes de água no planeta permanecerem constantes, ainda que localmente redistribuídos e alterados em sua qualidade. (Cordeiro, 2009).

Esse discurso não pode ser dissociado das desigualdades no acesso aos recursos hídricos, que atingem principalmente populações vulneráveis, agravando cenários de injustiça socioambiental. No contexto da Tríplice Fronteira, essa questão assume contornos geopolíticos sensíveis, uma vez que os rios Paraná e Iguaçu transcendem as fronteiras nacionais de Brasil, Paraguai e Argentina, exigindo arranjos institucionais complexos para sua gestão. A abordagem tradicional, ancorada na soberania estatal, colide com a realidade física da água, que atravessa limites políticos de maneira independente, exigindo estratégias de governança transfronteiriça. Como observa Ribeiro (2008), a fluidez dos recursos hídricos desafia concepções rígidas de territorialidade, forçando os Estados a repensarem sua atuação na administração de bacias hidrográficas compartilhadas.

A contaminação hídrica, por exemplo, evidencia essa interdependência. Ou seja, as atividades agroindustriais no Brasil, que fazem uso intensivo de fertilizantes e pesticidas, impactam a qualidade da água a jusante, atingindo comunidades paraguaias e argentinas. Assim, essa dinâmica demonstra que a degradação ambiental em um território nacional não se restringe às suas fronteiras políticas, mas se projeta sobre áreas vizinhas, intensificando as disputas por água de boa qualidade. Como argumentam Borrás e Sauer (2017), a mercantilização da natureza e a privatização dos bens comuns são processos históricos que se inserem em uma lógica de acumulação por espoliação, na qual o capital se apropria de recursos

estratégicos sob a justificativa da escassez. Esse processo é evidente na América Latina, onde a abundância de recursos hídricos coexiste com desigualdades acentuadas no acesso à água, reforçando estruturas socioeconômicas excludentes.

Diante dessa conjuntura, a governança da água na Tríplice Fronteira demanda um modelo de cooperação internacional que transcenda interesses exclusivamente estatais e incorpore mecanismos de participação social e justiça ambiental. Como argumentam Castro e Heller (2009), a gestão da água deve ser analisada sob a ótica dos direitos humanos e da equidade no acesso, superando abordagens tecnocráticas que favorecem grandes projetos hidroenergéticos e agroindustriais em detrimento das populações locais. Assim, compreender a água não apenas como um insumo estratégico, mas também como um bem comum essencial à reprodução da vida, torna-se fundamental para a formulação de políticas públicas sustentáveis na região fronteiriça.

Ademais, a América do Sul abriga uma parcela significativa dos recursos hídricos globais, concentrando aproximadamente 27% das precipitações mundiais, com destaque para a bacia amazônica e o sistema fluvial do Orinoco. Esses dois grandes sistemas hidrográficos, juntamente com os rios São Francisco, Paraná, Paraguai e Madalena, são responsáveis pelo transporte de mais de 30% da água superficial continental do planeta. Além disso, o subcontinente conta com a maior reserva geológica de água subterrânea do mundo: o Sistema Aquífero Guarani, que se estende por cerca de 1,2 milhão de quilômetros quadrados, abrangendo territórios do Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina (Porto-Gonçalves, 2008).

Entretanto, essa distribuição desigual dos recursos hídricos no continente reflete condicionantes naturais e dinâmicas políticas e econômicas que estruturam sua apropriação e gestão. A sobreposição de jurisdições nacionais sobre o Aquífero Guarani e os rios Paraná e Iguaçu impõe desafios à governança da água, evidenciando as tensões entre soberania estatal e necessidade de cooperação internacional. Segundo Ribeiro (2008), a lógica interestatal de gestão dos recursos hídricos é atravessada por assimetrias de poder, onde Estados influentes economicamente tendem a controlar a infraestrutura e os mecanismos de regulação da água, em detrimento das comunidades locais.

Nesse sentido, o Aquífero Guarani, apontado como um dos maiores reservatórios estratégicos de água doce do mundo, devido à sua vasta extensão territorial que abrange Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai, insere-se em um cenário geopolítico marcado pela crescente escassez hídrica global, onde a água se consolida como um recurso estratégico e altamente disputado. No contexto da região, caracterizada por intensas interações socioeconômicas, vulnerabilidades ambientais e desafios político-institucionais, o aquífero desempenha um ponto

central de convergência na configuração das dinâmicas de poder e no planejamento das políticas de gestão hídrica.

A intensificação crescente da dinâmica global por água para uso agrícola, industrial e urbano amplia, e ao mesmo tempo recriam cearas conflitivas entorno das disputas pelo controle desse bem essencial, evidenciando desafios estruturais relacionados à governança transfronteiriça, à soberania estatal sobre os recursos naturais e à necessidade de garantir a sustentabilidade ambiental. Em escala global, a relevância do Aquífero é ampliada diante do agravamento das crises hídricas provocadas por fatores como mudanças climáticas, crescimento populacional e expansão das atividades econômicas, os quais exercem uma pressão crescente sobre os mananciais de água potável.

A vulnerabilidade dos recursos hídricos em diversas regiões do planeta reforça a importância estratégica do aquífero para a segurança hídrica da América do Sul e do mundo. Tornando-se um elemento central nas disputas pela gestão hídrica na região. Estudos como os de Silva (2012) indicam que a crescente valorização da água como recurso estratégico tem incentivado sua mercantilização, sobretudo por meio da privatização dos serviços de abastecimento e de saneamento. Essa tendência reforça processos de acumulação por espoliação (Harvey, 2004), nos quais a água é convertida em mercadoria e seu acesso é regulado por mecanismos de mercado, intensificando desigualdades no uso e na distribuição desse recurso essencial.

A configuração hidrográfica da Tríplice Fronteira, portanto, não pode ser analisada apenas sob um viés natural, mas deve ser compreendida no âmago das dinâmicas políticas e territoriais que historicamente moldaram a região. Como argumenta Porto-Gonçalves (2008), os rios e os aquíferos não são apenas elementos físicos da paisagem, mas estruturas fundamentais para a constituição das territorialidades e dos regimes de poder que definem o controle dos recursos naturais. Dessa forma, a gestão da água na região exige não apenas arranjos institucionais de cooperação entre os países envolvidos, mas também a consideração dos impactos sociais e ambientais decorrentes de políticas de exploração e de uso intensivo desses recursos.

Conforme, o mapa 01 em questão, o qual evidencia a organização territorial da Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, ressaltando elementos-chave da geopolítica sul-americana. A diferenciação cromática empregada não deve ser vista apenas como um artifício visual, mas como uma estratégia cartográfica que procura realçar as particularidades geográficas, políticas e estratégicas de cada Estado-nação. A distribuição espacial dos territórios revela dinâmicas geopolíticas desiguais.

O Brasil, país de maior dimensão territorial, assume uma posição dominante na região, abrangendo cerca de 47% da área total e exercendo uma influência econômica e política notável. A Argentina, com sua configuração territorial extensa ao longo dos meridianos, interliga diferentes paisagens e contextos geográficos, estendendo-se da região subtropical às latitudes austrais próximas da Antártida. O Paraguai, por sua vez, desempenha um papel específico nessa configuração, atuando historicamente como um estado-tampão, cuja posição estratégica o insere num processo contínuo de mediação geopolítica entre seus vizinhos mais expressivos em termos territoriais e econômicos.

A escala adotada no mapa (1:1.500.000) e as coordenadas geográficas (70°O a 50°O, 0° a 40°S) reforçam a importância da precisão cartográfica na compreensão das relações espaciais e territoriais. Contudo, é crucial entender que a cartografia não é isenta, uma vez, que a maneira como os territórios são representados pode fortalecer narrativas hegemônicas ou esconder dinâmicas de poder subjacentes. Contudo, os mapas não estão dissociados das subjetividades e construções sociais e, com frequência, refletem interesses políticos que vão além da mera representação objetiva do espaço.

Nesse sentido, ao interpretar a organização territorial da Tríplice Fronteira, é indispensável considerar as relações de poder que moldam este território estratégico da América do Sul, onde temas como soberania, integração regional e disputas por recursos naturais especialmente a água que desempenham papel central na geopolítica atual.

Mapa 1 - Países da Tríplice Fronteira: Brasil, Argentina e Paraguai – 2017



Fonte: Josiel Alan Leite Fernandes Marques (2017)

A análise da governança dos recursos hídricos na Tríplice Fronteira exige uma abordagem multiescalar que leve em conta as interconexões entre os níveis local, nacional e transnacional. Como argumenta Castro (1995), a interpretação de um fenômeno geográfico depende da escala de observação e dos instrumentos metodológicos empregados, visto que diferentes dimensões do mesmo processo emergem a depender do recorte espacial adotado. No contexto da Tríplice Fronteira, essa questão se torna complexa, uma vez que os sistemas

hídricos compartilhados – como os rios Paraná e Iguaçu e o Aquífero Guarani – inserem-se em uma teia de relações políticas, econômicas e ambientais que ultrapassam os limites territoriais dos Estados-nação.

Nesse sentido, Ribeiro (2008) destaca que a escala regional, em zonas de fronteira, desempenha um papel central na configuração das disputas pelo controle da água, pois é nessa dimensão que se manifestam tanto os conflitos locais pelo acesso ao recurso quanto às políticas macroestruturais voltadas para sua exploração e gestão. A presença da usina hidrelétrica de Itaipu na região ilustra essa sobreposição de escalas, uma vez que sua operação está vinculada a interesses energéticos nacionais do Brasil e do Paraguai, ao mesmo tempo em que impacta as populações locais que dependem dos recursos hídricos para suas atividades cotidianas.

Portanto, a perspectiva multiescalar permite compreender como a governança da água na Tríplice Fronteira é influenciada por dinâmicas globais, como a crescente financeirização dos bens naturais e a mercantilização dos recursos hídricos, conforme apontado por Porto-Gonçalves (2008). Essa tendência reflete uma lógica neoliberal que busca transformar a água em um ativo econômico sujeito às regras de mercado, intensificando desigualdades e restringindo o acesso das populações vulneráveis. Como aponta Silva (2012), a apropriação privada dos sistemas de abastecimento hídrico tem se consolidado como um mecanismo de acumulação no qual o controle sobre a água se converte em instrumento de dominação territorial e econômica. Portanto, ao considerar as múltiplas escalas envolvidas na gestão dos recursos hídricos na Tríplice Fronteira, torna-se evidente que a água não é apenas um elemento físico da paisagem, mas um recurso estratégico que estrutura relações de poder em diferentes níveis.

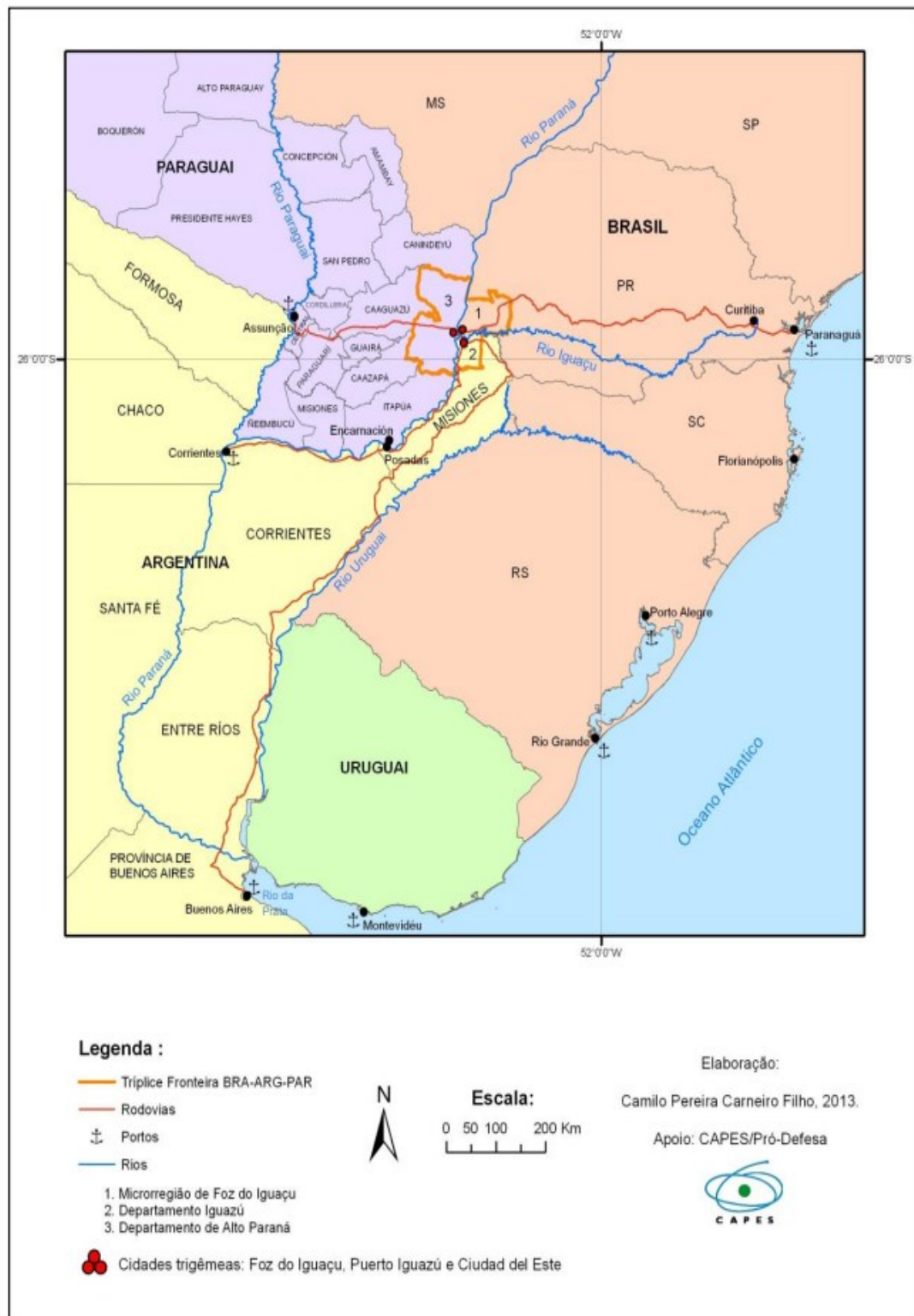
Assim, a cartografia apresentada no Mapa 2 vai além da simples representação espacial, configurando-se como uma ferramenta geopolítica que expõe as dinâmicas territoriais e estratégicas da Tríplice Fronteira. Distante de ser uma representação isenta, o mapa supracitado nos permite interpretar as relações de poder, as disputas territoriais e as ligações transnacionais, refletindo a complexidade do território fronteiriço. Cujo o foco da análise está na configuração territorial do triângulo formado por Foz do Iguaçu (Brasil), Puerto Iguazú (Argentina) e Ciudad del Este (Paraguai), comumente chamadas de "cidades trigêmeas".

Essa designação, longe de ser puramente descritiva, resume a fluidez das interações transfronteiriças e a porosidade dos limites nacionais, mostrando como as fronteiras, apesar de legalmente definidas, se configuram como espaços dinâmicos de circulação de pessoas, mercadorias e capitais. A própria ideia de fronteira é desafiada por essas interações, revelando que sua funcionalidade supera a lógica tradicional de separação entre Estados, encaixando-se na visão da "fronteira-rede" proposta por Machado (2005).

Os elementos cartográficos destacados revelam uma geografia política multidimensional. A representação dos rios (em azul) como vetores de integração e conflito é especialmente relevante, pois os cursos d'água, além de demarcarem limites interestaduais, são recursos estratégicos cruciais, frequentemente alvo de disputas por acesso e controle. A sobreposição de redes de transporte e infraestruturas, evidenciada pelas rodovias (em vermelho), apontam para a interdependência econômica regional, enquanto a delimitação das unidades subnacionais reforça as tensões entre as esferas locais, nacionais e internacionais na gestão territorial.

A escala adotada (1:200.000) e a precisa localização dos portos realçam a importância logística da região, mostrando como os fluxos comerciais e a mobilidade transfronteiriça desafiam os modelos clássicos de soberania estatal. A Tríplice Fronteira, nesse contexto, não deve ser analisada apenas como um espaço de convergência geográfica, mas sim como um território estratégico onde se manifestam disputas por hegemonia, estratégias de segurança e processos de globalização desigual, nos quais as soberanias nacionais são constantemente reafirmadas e ressignificadas.

Mapa 2 - Tríplice Fronteira: Estados, Departamentos e Províncias



Fonte: Camilo Pereira Carneiro Filho (2013)

O mapa supracitado, demonstra que a Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai se configura como um espaço de intensas interações políticas, econômicas e

socioambientais, marcado pela presença estratégica dos rios Iguaçu e Paraná. Essa região, caracterizada por um relevo que varia entre 80 e 280 metros de altitude, apresenta dinâmicas locais que contrastam com as políticas nacionais, evidenciando processos multiescalares pouco estudados de forma integrada. A complexidade desse território fronteiriço exige uma abordagem geográfica crítica que considere tanto as especificidades ambientais quanto as relações de poder que estruturam o acesso e a gestão dos recursos hídricos.

Embora a América Latina detenha volumes hídricos expressivos, a distribuição desigual desse recurso compromete a segurança hídrica de amplas parcelas da população. Como aponta Malvezzi (2007), a ausência de acesso regular e de qualidade à água impacta a produção de alimentos e as condições sanitárias das comunidades, reforçando desigualdades socioeconômicas. No caso da Tríplice Fronteira, essa problemática se agrava devido à intensificação das atividades industriais e urbanas que promovem o assoreamento dos rios, a contaminação hídrica e a degradação de ecossistemas estratégicos. Segundo Tundisi (2005), a insuficiência de políticas ambientais efetivas tem permitido o avanço do desmatamento e o despejo inadequado de resíduos sólidos, fatores que comprometem a integridade das bacias hidrográficas e aceleram processos de degradação ambiental.

O modelo de desenvolvimento predominante na América Latina, fortemente baseado na exploração intensiva dos recursos naturais, tem produzido a redução quantitativa da disponibilidade hídrica e sua escassez qualitativa. A deterioração dos mananciais e a poluição dos cursos d'água resultam na perda da biodiversidade e na inviabilização do uso da água para consumo humano e agrícola. Esse cenário de escassez hídrica deve ser compreendido não apenas em sua dimensão física, mas também em sua dimensão social e política. Malvezzi (2007) argumenta que a crise da água não decorre necessariamente da falta do recurso, mas da ausência de políticas públicas que garantam seu acesso equitativo. No contexto da Tríplice Fronteira, essa questão assume contornos complexos, visto que os interesses nacionais e transnacionais se sobrepõem às demandas das populações locais.

Na atualidade a intensificação da agricultura empresarial e da mineração na América Latina tem impulsionado uma crescente demanda por água, acompanhada pelo agravamento da poluição hídrica. Haja vista que, o deslocamento de indústrias intensivas em recursos hídricos, como as de papel, celulose e alumínio – para países ricos em água, mais frágeis em termos de mecanismos de controle ambiental e cooperação transfronteiriça, reflete uma lógica de reestruturação produtiva que impacta regiões fronteiriças e geoestratégicas. Como observa Porto-Gonçalves (2008), essas atividades industriais requerem grandes volumes de água para seus processos produtivos, ao mesmo tempo em que geram externalidades negativas, como a

poluição dos rios e a degradação dos ecossistemas. Por outro lado, a privatização dos serviços de abastecimento de água, intensificada a partir da década de 1990, tem aprofundado desigualdades no acesso ao recurso, transformando a água em mercadoria e ampliando o controle corporativo sobre esse bem essencial.

A análise da questão hídrica sob o prisma da perspectiva geográfica exige a consideração das escalas de análise envolvidas. Como argumenta Becker (2003), a abordagem geográfica permite compreender que um mesmo fenômeno pode adquirir significados distintos quando analisado em diferentes escalas. Essa premissa é fundamental para o entendimento da dinâmica da Tríplice Fronteira, onde processos globais – como a regionalização econômica e a reconfiguração produtiva – se manifestam de maneira específica nas interações locais e nas disputas pelo controle dos recursos hídricos. Segundo Becker, “esse princípio metodológico assume uma relevância crescente nos dias de hoje, em que a perspectiva global tende a obscurecer as particularidades regionais e locais, dificultando a identificação dos problemas reais nessas escalas” (Becker, 2003, p. 287).

Ademais, o território supracitado está inserido em um fenômeno de regionalização, no qual Estados vizinhos formam blocos econômicos que modificam as funções e dinâmicas das áreas fronteiriças. De tal modo que, esse processo tem gerado novas dinâmicas de integração e de competição, intensificando o uso dos recursos naturais, especialmente a água, exigindo mecanismos de governança compartilhada. No entanto, apesar do crescente reconhecimento da importância da gestão integrada dos recursos hídricos, as políticas públicas na região ainda refletem um modelo de desenvolvimento marcado pela exploração intensiva e pela falta de regulamentação efetiva.

A preocupação com a crise ambiental e a gestão sustentável dos recursos hídricos começou a ganhar espaço nas agendas internacionais na segunda metade do século XX, quando governos e organizações multilaterais passaram a debater os impactos do desenvolvimento sobre o meio ambiente. A partir de 1968, diversas conferências e fóruns internacionais foram organizados para discutir estratégias de cooperação e governança da água. Entre esses eventos, destacam-se o Clube de Roma (1968), a Conferência de Estocolmo (1972), a Conferência Internacional sobre Água e Meio Ambiente em Dublin (1992) e a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – a Rio-92 –, na qual foi formalizada a adoção do conceito de desenvolvimento sustentável como princípio orientador das políticas ambientais globais (Cordeiro, 2009). Esses debates demonstraram que a governança da água não pode ser dissociada das estruturas políticas e econômicas que determinam a apropriação e o uso desse recurso.

Assim, a Tríplice Fronteira se apresenta como um laboratório de disputas e negociações em torno da água, onde a sobreposição de interesses nacionais e transnacionais evidencia a complexidade da governança hídrica. Por outro lado, a ausência de mecanismos efetivos de cooperação pode intensificar desigualdades no acesso à água e acirrar os conflitos socioambientais, reforçando a necessidade de modelos de gestão que articulem justiça hídrica, soberania territorial e sustentabilidade ambiental.

Apesar do avanço do discurso ambiental e da crescente incorporação da sustentabilidade às agendas internacionais, observa-se na América Latina um movimento simultâneo de flexibilização das legislações ambientais e de intensificação da lógica privatista na gestão dos recursos hídricos. Países como Argentina e Chile foram pioneiros na privatização dos serviços de abastecimento de água, o que gerou conflitos devido ao aumento das tarifas e à deterioração da qualidade dos serviços (Porto-Gonçalves, 2008). Em diversas nações latino-americanas, a resistência a esses processos se estruturou a partir de comunidades indígenas e camponesas, especialmente contrárias à construção de megaprojetos hidrelétricos e ao controle corporativo sobre os bens comuns. Haja vista, a “Guerra da Água” em Cochabamba, em 2000, que se tornou um marco nesse cenário, evidenciando o protagonismo de agricultoras e gestoras comunitárias na luta contra a mercantilização do acesso à água. No Peru e no Equador, as disputas seguem latentes, no embate entre comunidades indígenas e legislações nacionais que favorecem a exploração privada dos recursos hídricos.

Todavia, a mobilização social em torno da água como direito fundamental também se expressa em espaços institucionais. No Uruguai, por exemplo, a realização do plebiscito de 2004 consolidou um marco normativo contrário à privatização da água, determinando que sua gestão deveria permanecer sob controle estatal e ser garantida como um direito humano. Na Argentina, as lutas atuais se intensificaram contra os impactos socioambientais da atividade mineradora e da indústria de celulose, especialmente nas águas binacionais do Rio Uruguai. No Brasil, a expansão do agronegócio e da mineração reforça um modelo de apropriação intensiva dos recursos hídricos, subordinado aos interesses do capital transnacional (Porto-Gonçalves, 2008).

Nesse sentido, a Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai emerge como um espaço estratégico para compreender as interseções entre territorialidade, hegemonia e disputa por recursos naturais. Ao posso que, a tese aqui delineada buscou analisar como os atores hegemônicos da região influenciaram as vulnerabilidades políticas, socioeconômicas e de segurança nacional, promovendo a exploração e a espoliação dos recursos hídricos na Tríplice Fronteira. Além disso, discutiu-se as legislações nacionais e internacionais que regulamentam

a administração da água, evidenciando a complexidade de sua governança, que envolve dimensões históricas, políticas, econômicas e ambientais. Como argumenta Cordeiro (2009), a questão da água não pode ser dissociada da dinâmica global, pois sua gestão extrapola fronteiras e exige abordagens que considerem tanto os interesses nacionais quanto os fluxos transnacionais de capital e poder.

A governança da água na América Latina, especialmente em regiões fronteiriças, demanda mecanismos de planejamento, cooperação e gestão que articulem diferentes escalas de poder e de interesses. Cujas a Tríplice Fronteira se configura como um exemplo paradigmático desse desafio, pois abriga múltiplos agentes – Estados nacionais, empresas transnacionais, organizações da sociedade civil e comunidades locais – que disputam o acesso e o controle dos recursos hídricos. A emergência de modelos de governança híbrida, nos quais setores da indústria de transformação, do agronegócio e da mineração exercem influência direta sobre as políticas públicas, reforçando a necessidade de pautar o debate em princípios de justiça socioambiental, baseados na equidade, no acesso intergeracional e na proteção dos bens comuns (UNESCO, 2001).

Nesse contexto, os territórios da Tríplice Fronteira tornam-se alvo prioritário da ação de oligarquias e de corporações transnacionais, interessadas em consolidar um regime de apropriação dos bens naturais orientado pela lógica do capital. A análise das interações entre os diferentes atores envolvidos no processo de tomada de decisão e nas disputas pela definição da agenda governamental, requer uma abordagem crítica que incorpore a perspectiva da geopolítica dos recursos naturais. Como assinala Porto-Gonçalves (2000), a distribuição irregular do acesso à água, em contraste com seu crescente consumo, reflete assimetrias estruturais que beneficiam atores econômicos dominantes, em detrimento das populações locais e dos ecossistemas regionais.

A governança da água na Tríplice Fronteira é influenciada por padrões político-institucionais que reproduzem desigualdades socioespaciais e reforçam as rugosidades do território. A gestão dos bens hídricos não se limita à definição de políticas de conservação e de alocação de recursos, mas envolve disputas em torno dos mecanismos de aplicação dessas decisões, que condicionam a dinâmica territorial e aprofundam relações assimétricas de poder. A compreensão dessas dinâmicas exige uma análise das instituições e dos ideários do capital que orientam a espoliação e a apropriação do capital hídrico, bem como dos modelos internacionais que legitimam essas práticas. Se, por um lado, a difusão de informações sobre a crise hídrica tem potencial para revelar fragilidades e práticas predatórias, por outro, a descentralização da gestão pode abrir espaço para políticas adaptadas às realidades locais, desde

que acompanhadas de instrumentos de controle social e de participação comunitária (Porto-Gonçalves, 2000).

O debate sobre a água na Tríplice Fronteira deve ser inserido no contexto das transformações geopolíticas e econômicas da América Latina, reconhecendo as interconexões entre a gestão dos recursos naturais, as estratégias de desenvolvimento e as relações de poder que moldam os territórios transfronteiriços. A governança da água na Tríplice Fronteira apresenta desafios complexos, especialmente no que tange à coordenação da prestação de serviços públicos e à capacitação dos atores envolvidos. As questões fundamentais que emergem neste contexto dizem respeito não apenas ao “o que fazer?”, mas também ao “quem faz o quê?”, “por quê?”, “em qual nível de governo?” e “como?” (OCDE, 2015). Responder a esses questionamentos exige a construção de políticas de cooperação internacional, que considerem a inclusão dos diferentes atores, a existência de mecanismos de transparência e de integridade, bem como a ampliação da capacidade técnica e institucional (UNESCO, 2001).

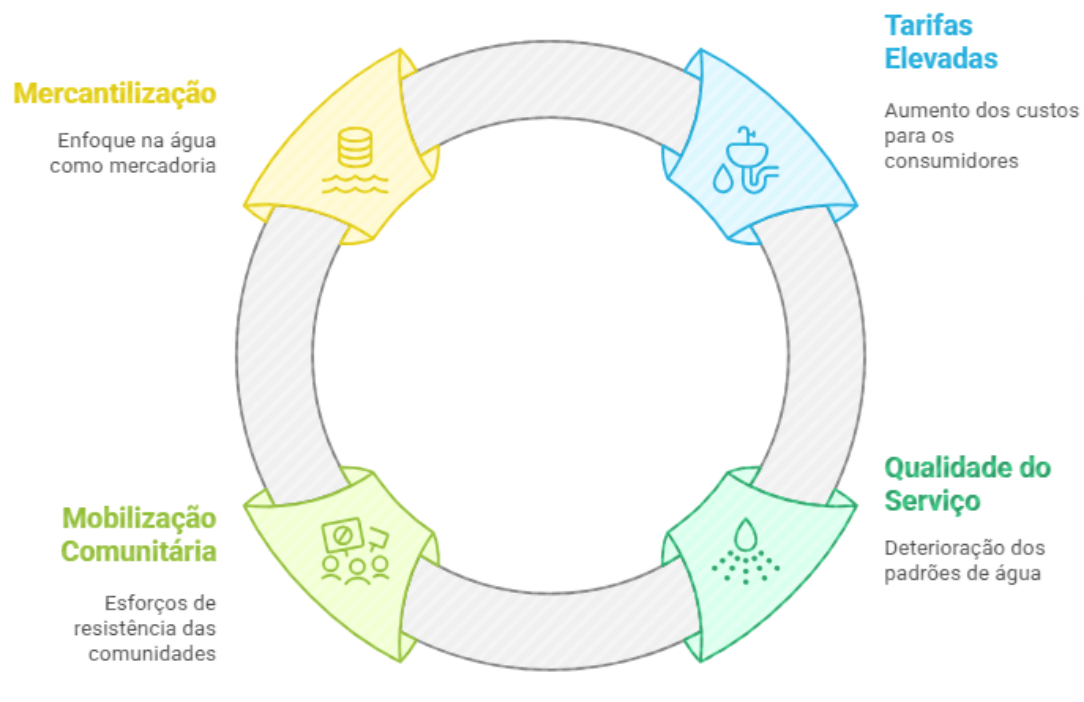
No caso dos territórios de confluência transfronteiriça, a gestão hídrica transcende os limites nacionais e se insere como uma questão de política pública internacional, refletindo a interdependência dos países na administração de seus recursos naturais compartilhados. Cujas dinâmicas da cooperação internacional na gestão das águas revela uma interseção complexa entre diferentes atores, desde instâncias governamentais e organizações internacionais até setores privados e comunidades locais. De acordo com a abordagem do neo-institucionalismo, a estruturação institucional influencia decisivamente as escolhas e os incentivos dos atores envolvidos no jogo geopolítico da água (North, 1990; March; Olsen, 1984).

De tal modo, as instituições moldam os processos de negociação e de regulação, limitando ou ampliando as possibilidades de ação dos diversos agentes que disputam o controle e o uso desse recurso estratégico. Nessa perspectiva, a água não é apenas um bem comum, mas também um elemento central nas disputas políticas e econômicas. O conceito de “efeito derrame”, de Eduardo Gudynas (2015), ilustra como o modelo de desenvolvimento baseado no neoextrativismo impacta as relações socioambientais e políticas na América do Sul. Na Tríplice Fronteira, a exploração e a gestão da água estão ligadas às dinâmicas globais, refletindo os efeitos de um modelo que prioriza o crescimento econômico e a segurança energética em detrimento da sustentabilidade socioambiental e da justiça hídrica.

O processo de mercantilização da água como um bem econômico e comercializável é um fenômeno que reforça as assimetrias de poder entre os diferentes atores envolvidos na governança hídrica (Castro, 2007). A flexibilização das normativas ambientais e a privatização dos recursos hídricos são justificadas sob argumentos de eficácia e de desenvolvimento, mas

acabam por intensificar desigualdades históricas e limitar o acesso da população vulnerável a esse recurso essencial (Bakker, 2010). No cenário da Tríplice Fronteira, essa lógica amplia os desafios de gestão, uma vez que a gestão compartilhada de rios internacionais exige um arcabouço normativo e mecanismos de cooperação efetivos entre os três países envolvidos. Insira um parágrafo ou uma linha que chame a figura seguinte.

Figura 2 - Dinâmica da Privatização da Água



Fonte: <https://app.napkin./2025>

Conforme apresentado na figura 2, a governança da água precisa ser compreendida dentro de um arcabouço político e institucional que considere as dinâmicas transnacionais e as questões de soberania territorial. O conceito de “hidropolítica” (Turton & Henwood, 2002) destaca a interdependência dos Estados no gerenciamento dos recursos hídricos e a necessidade de abordagens cooperativas que transcendam a visão estadista tradicional. A experiência da Tríplice Fronteira ilustra como a gestão da água não pode ser dissociada das políticas de segurança, de desenvolvimento econômico e de justiça ambiental, exigindo um modelo de governança participativa que integre diferentes níveis de decisão e de atores sociais.

A gestão da água na Tríplice Fronteira se insere em um contexto de disputas e de negociações que envolvem aspectos ambientais, políticos e econômicos. Assim, a articulação entre os conceitos de governança, soberania e justiça hídrica permite uma análise crítica sobre os desafios enfrentados pelos países da região e a necessidade de um planejamento estratégico

que considere a água não apenas como um recurso econômico, mas como um direito fundamental e um bem comum.

A presente tese investiga as disputas geopolíticas e geoestratégicas em torno dos recursos hídricos transfronteiriços na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, com ênfase na apropriação e controle da água como um ativo econômico e estratégico de crescente relevância no cenário global. A pesquisa argumenta que a dinâmica territorial da região reflete um jogo de forças entre atores estatais e não estatais, que operam sob a lógica de exploração, espoliação e controle dos mananciais hídricos. Essas dinâmicas se inserem em um contexto de securitização e de mercantilização da água, no qual discursos de escassez e crise hídrica são mobilizados para justificar a apropriação dos recursos por agentes hegemônicos.

Assim, a relevância acadêmica da pesquisa se sustenta na necessidade de compreender como as disputas pelo uso e pelo controle da água na Tríplice Fronteira são atravessadas por lógicas geopolíticas de segurança, interesses transnacionais e processos históricos de espoliação dos bens naturais. O conceito de "espiral do silêncio", conforme formulado por Noelle-Neumann (1974), é empregado como chave interpretativa para compreender a invisibilização e a marginalização de determinadas políticas frente às pressões do capital global e das estratégias de apropriação da água. Paralelamente, a ideia de “sangue azul” é mobilizada para enfatizar a crescente valorização da água como recurso estratégico no cenário internacional, marcada por um processo de mercantilização que amplia desigualdades e intensifica conflitos hidro territoriais (Porto-Gonçalves, 2006).

A perspectiva territorial adotada nesta pesquisa se fundamenta nos conceitos de Milton Santos (1996; 2002) e Claude Raffestin (1993), que analisam o território como um espaço dinâmico, estruturado por relações de poder e o meio técnico científico informacional. Santos (1996) enfatiza que a racionalidade técnica, subordinada ao capital global, redefine o uso do território de forma seletiva, aprofundando desigualdades socioespaciais. Raffestin (1993), por sua vez, destaca o território como um produto das relações de poder, sendo continuamente apropriado e transformado pelos interesses políticos e econômicos dominantes.

A hipótese central da tese sustenta que as vulnerabilidades socioeconômicas e políticas da Tríplice Fronteira, exacerbadas por sua condição de território fronteiriço, criam um ambiente propício à implementação de estratégias de dominação e de apropriação dos recursos hídricos por agentes hegemônicos. Esse processo se materializa por meio da imposição de um discurso securitário que legitima práticas de controle territorial e institucionaliza mecanismos de regulação voltados à exploração e mercantilização da água, os quais são compreendidos sob a lupa analítica da teoria de Noelle-Neumann (1974) denominada de “espiral do silêncio”.

A construção discursiva da Tríplice Fronteira como um “território do medo” desempenha um papel estratégico na alegação e na implementação dos aparatos de vigilância e regulação, sob a premissa de combate a ameaças transnacionais, como tráfico, terrorismo e instabilidades políticas. Esse processo remete à noção foucaultiana de biopolítica, na qual o Estado e os agentes transnacionais exercem poder sobre a vida por meio da normatização do espaço e da gestão dos recursos naturais, convertendo a água em um elemento central das disputas pelo controle dos corpos e territórios (Foucault, 2008).

A partir da perspectiva de Raffestin (1993), compreende-se que o controle sobre o espaço não se dá apenas pela força bruta, mas também pela manipulação dos fluxos de informação e pela produção de imaginários que reforçam hierarquias territoriais e estruturam relações de dominação. Esse controle se manifesta nas "territorialidades hegemônicas" (Haesbaert, 2011), que configuram espaços de exclusão e de subordinação, apagando as demandas das populações locais e restringindo sua autonomia sobre os recursos naturais. Esse cenário está diretamente ligado à financeirização da água, conforme analisado por Harvey (2005; 2011) no contexto do novo imperialismo e da acumulação por espoliação, no qual bens comuns são apropriados por meio de mecanismos institucionais que favorecem a lógica do capital.

A crítica de Vandana Shiva (2002) sobre a mercantilização da água oferece uma perspectiva essencial para compreender como a imposição de regimes de privatização que tendem a subordinar o acesso à água a interesses corporativos, desconsiderando sua função vital e seu caráter de bem comum. Segundo a autora, a financeirização dos recursos hídricos representa uma nova forma de colonialismo, no qual empresas transnacionais se apropriam de outorga de cursos d'água, aquíferos e mananciais em países periféricos, aprofundando desigualdades socioambientais e restringindo o direito à água como bem público.

Na América do Sul, esse modelo extrativista se insere em um processo mais amplo de exploração dos bens naturais, analisado por Gudynas (2016), que denuncia o avanço das lógicas de acumulação sobre os chamados “recursos estratégicos”, como a água, a biodiversidade e os minérios. Segundo o autor, o extrativismo contemporâneo gera impactos ambientais irreversíveis e aprofunda assimetrias de poder entre atores locais e transnacionais, consolidando um regime de espoliação territorial que inviabiliza modelos alternativos de gestão socioambiental.

A apropriação dos mananciais hídricos na Tríplice Fronteira insere-se em uma lógica global de mercantilização dos bens naturais, onde a água deixa de ser um direito fundamental e passa a ser tratada como ativo financeiro. Esse processo intensifica as desigualdades

socioespaciais e restringe a soberania hídrica dos Estados periféricos, configurando um novo ciclo de colonialismo ambiental e de aprofundamento das relações de dependência no cenário geopolítico internacional.

O objetivo geral da tese consistiu em analisar de que forma as territorialidades construídas pelos atores hegemônicos na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina impactaram nas vulnerabilidades políticas, socioeconômicas e de segurança nacional da região, com ênfase nos processos de exploração, espoliação e apropriação dos recursos hídricos e naturais. A investigação buscou compreender como essas dinâmicas territoriais, sustentadas por lógicas de poder e de interesses geopolíticos, contribuíram para a consolidação de relações assimétricas de poder e na intensificação das desigualdades regionais, ao mesmo tempo em que geraram consequências para a soberania local e a sustentabilidade ambiental da área fronteiriça. A partir do objetivo central, a tese apresenta os objetivos específicos que buscaram proporcionar uma análise aprofundada sobre as dinâmicas de poder e os processos geopolíticos que envolvem a gestão e a disputa pelos recursos hídricos na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina. Com isso, examinou-se, de maneira crítica e detalhada, as relações entre os diferentes atores que intervêm na gestão e na governança hídrica, as tensões ideológicas e as estratégias de dominação que se articulam em torno dessa questão estratégica.

O primeiro objetivo específico consistiu em realizar uma análise crítica da interrelação entre o neoinstitucionalismo, o território e as políticas públicas, com foco nas dinâmicas decisórias que moldam a governança hídrica na Tríplice Fronteira. A partir dessa análise, pretendeu-se compreender como as práticas institucionais e as disputas territoriais influenciaram a gestão dos recursos hídricos, considerando as formas de governança que emergiram nesse contexto e como elas afetaram a sustentabilidade e a justiça social na região.

O segundo objetivo consistiu em identificar os mecanismos de cooperação e conflito entre as instituições internacionais na América do Sul em relação à gestão dos recursos hídricos transfronteiriços. O que envolveu a análise das estratégias de negociação entre os Estados e as organizações internacionais, com ênfase nas questões de soberania, regulamentação e gestão compartilhada da água, e a investigação das dinâmicas institucionais que facilitaram ou dificultaram a cooperação nesse domínio.

O terceiro objetivo mapeou as territorialidades e as dinâmicas transfronteiriças da região, com especial atenção para as perspectivas geo-históricas da Tríplice Fronteira e o papel central da água como um recurso estruturante nas relações de poder. A análise dessas territorialidades permitiu compreender como o controle e a apropriação dos recursos hídricos são elementos chave para a configuração do espaço e das relações entre os Estados envolvidos.

O quarto objetivo específico enfocou na investigação das tensões ideológicas e narrativas políticas que surgiram a partir da interação entre os discursos securitários e as estratégias capitalistas de exploração dos recursos hídricos. Esse objetivo buscou compreender como essas narrativas de segurança e o desenvolvimento econômico, influenciam as políticas públicas e as práticas de governança regional.

Contudo, o quinto objetivo analisou as políticas públicas nos três países, bem como as táticas de dominação da água, incluindo a exploração e a cooptação dos recursos hídricos, e seus impactos socioambientais. Particularmente, foi dada atenção aos efeitos dessas práticas, aprofundando desigualdades e comprometendo a sustentabilidade regional.

Por fim, o sexto objetivo, consistiu em analisar criticamente a governança hídrica na Tríplice Fronteira como território de disputas geopolíticas, investigando os mecanismos de invisibilização e exclusão que sustentam as lógicas produtivistas e mercantis, com vistas a desvelar as estratégias assimétricas de poder e apropriação hegemônica dos recursos naturais e suas raízes nas dinâmicas históricas de dependência econômica e reprodução de modelos neoextrativistas, enfatizando a formação de territórios do medo. Esses objetivos específicos desenvolvidos ofereceram uma compreensão ampla e crítica dos processos geopolíticos e das estratégias de apropriação da água na Tríplice Fronteira, além de contribuir para a formulação de políticas públicas que promovam a justiça ambiental e a soberania hídrica na região.

Nesse cenário, a governança da água se apresenta como uma arena de conflito, onde diversos agentes, estados, empresas multinacionais, comunidades e organizações sociais procuram defender seus interesses e suas visões sobre o uso e o domínio da água. Este estudo tem como objetivo analisar, de forma crítica, os mecanismos de invisibilização e exclusão nos processos de gestão hídrica na Tríplice Fronteira, questionando como as lógicas produtivistas e mercantis, com raízes históricas nas dinâmicas de dependência econômica e na reprodução de modelos extrativistas, mantêm as desigualdades socioespaciais e moldam a apropriação hegemônica dos recursos naturais.

A tese se justifica e fundamenta-se na crescente relevância da água como um dos principais vetores de disputa geopolítica no cenário contemporâneo, configurando-se não apenas como um recurso estratégico para o desenvolvimento econômico, mas também como um fator determinante para a segurança internacional (Porto-Gonçalves, 2006). O papel central da água em questões globais de poder e governança exige uma análise crítica e aprofundada das dinâmicas que envolvem sua apropriação, controle e gestão, especialmente em contextos de fronteira, como é o caso da Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina. A análise da ordem ambiental internacional (Ribeiro, 2001) oferece importantes diretrizes para compreender

como a governança dos recursos hídricos é moldada por normativas globais, influenciadas por interesses assimétricos entre os países e regiões.

A água, enquanto recurso fundamental para a vida e o desenvolvimento, também se configura como um ativo estratégico que se insere em complexas dinâmicas de poder. Tais dinâmicas frequentemente obscurecem as necessidades e os direitos, impondo uma lógica de apropriação que se desvia das demandas sociais e ambientais. Nesse contexto, a obra de Gudynas (2015), ao examinar os efeitos do extrativismo na América Latina, forneceu uma análise crucial sobre as implicações socioeconômicas e ambientais da exploração dos recursos naturais, incluindo a água. A pesquisa de Gudynas destaca o impacto devastador da apropriação desigual desses recursos, especialmente nas comunidades fronteiriças, que são duplamente vulneráveis: tanto pela escassez dos recursos quanto pela marginalização política e econômica.

A teoria da produção do espaço de Henri Lefebvre (1991) e a análise sobre a governança das metrópoles por ele propostas (2009) forneceram uma base teórica essencial para compreender as transformações territoriais na Tríplice Fronteira, particularmente no que se refere à espacialização das políticas de controle hídrico. Essas políticas frequentemente operam segundo uma lógica de mercantilização da água, transformando-a em bem sujeito às dinâmicas de mercado, e não em um direito coletivo. Essa visão está diretamente relacionada ao controle territorial exercido por atores hegemônicos, cujos interesses de exploração e apropriação de recursos se sobrepõem às necessidades de segurança hídrica e sustentabilidade. Essas práticas, portanto, resultam em uma crescente tensão entre as forças globais que dominam as decisões sobre o uso da água e as populações locais que são excluídas das esferas de decisão.

A noção de território como instância de disputa, proposta por Raffestin (1993), é também um conceito essencial para a análise das dinâmicas de poder em jogo na Tríplice Fronteira. A água, como recurso fundamental e escasso, configura-se como um território de disputa, onde diferentes atores (estatais, privados e organizações internacionais) buscam assegurar o controle sobre os fluxos hídricos e as fontes de água, configurando um espaço de confronto geopolítico. Assim, a relevância acadêmica desta tese se justifica pela necessidade de compreender as implicações sociais e ambientais da apropriação desigual dos recursos hídricos, com particular atenção para os impactos na sustentabilidade regional. A Tríplice Fronteira é uma região marcada por intensas dinâmicas territoriais, onde o controle da água se entrelaça com questões de soberania, segurança e de desenvolvimento econômico.

Ao investigar os processos de dominação e de resistência relacionados ao controle hídrico, a pesquisa contribui para ampliar a compreensão sobre as formas de organização social e as estratégias de resistência frente à espoliação dos recursos naturais. O estudo visou oferecer

subsídios para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e sustentáveis, que considerem não apenas a segurança hídrica e a gestão eficiente da água, mas também a justiça ambiental e a proteção dos direitos das populações locais, invisibilizadas nas discussões sobre governança dos recursos hídricos. A pesquisa busca contribuir para um entendimento mais amplo das relações entre território, poder e natureza, ampliando as perspectivas teóricas e práticas sobre a gestão e a governança hídrica nas fronteiras sul-americanas.

A opção por investigar os processos de dominação e resistência no controle hídrico se insere em um caminho intelectual engajado na compreensão das geografias do poder, nas quais os recursos naturais são mais que insumos estratégicos, constituem em territórios de disputa epistêmica e material. O acesso e a governança da água se revelam, assim, como expressões da desigualdade estrutural que caracteriza as relações geopolíticas na América do Sul, em especial nos espaços fronteiriços, onde as assimetrias históricas e contemporâneas se manifestam com maior intensidade.

Minha trajetória acadêmica é marcada por uma inquietação que consiste em compreender como os sistemas de poder se territorializam, gerando formas desiguais de controle e acesso aos bens comuns. Nessa episteme do pensamento, os recursos hídricos não podem ser reduzidos a uma categoria natural ou apenas econômica. Os quais são, antes, espaços de luta, nos quais se confrontam distintos projetos de mundo, disputando não só o domínio sobre a água, mas a própria definição de quem tem o direito de existir e prosperar nos territórios. Cujas a escolha deste objeto de estudo ultrapassa os limites de uma investigação acadêmica tradicional. Trata-se de um compromisso ético e político com a visibilização das vozes historicamente silenciadas pela espiral do silêncio, encarando os recursos hídricos como manifestações concretas das relações de poder que estruturam a espacialidade latino-americana.

A produção do conhecimento, nesse sentido, não se limita à descrição dos processos de gestão e uso da água; busca, sobretudo, construir uma cartografia geopolítica crítica que revele as micro e macroestruturas de dominação, ao mesmo tempo em que ilumine as múltiplas estratégias de resistência protagonizadas por comunidades locais. A abordagem metodológica adotada assume, portanto, um caráter contra-hegemônicas, baseada na desconstrução das narrativas oficiais sobre governança hídrica e na exposição dos processos de invisibilização e espoliação que atravessam as políticas públicas de gestão dos recursos hidro naturais.

O objetivo não é somente analítico, mas propositivo, o qual visa construir um arcabouço teórico capaz de subsidiar políticas públicas inclusivas e sustentáveis, guiadas na justiça socioambiental e no fortalecimento da soberania hídrica territorial dos estados-nações submetidos às dinâmicas neoextrativistas.

Dessa forma, os processos de resistência hídrica não são somente respostas adaptativas à exclusão sistêmica. Constituindo em pedagogias políticas, formas de reinvenção territorial que desafiam os modelos hegemônicos de exploração e governança dos recursos naturais. A presente investigação se configura, assim, como um dispositivo de visibilização das geografias insurgentes, reconhecendo que os sujeitos historicamente marginalizados não apenas resistem, mas reconstróem, reterritorializam e ressignificam suas existências e suas relações com a água e o meio ambiente. A tese adotou uma abordagem qualitativa, alicerçada em uma análise documental detalhada e em um referencial teórico multidisciplinar que integrou a geografia política, a ciência política e estudos críticos sobre território e soberania.

A escolha por essa abordagem visou compreender as dinâmicas de poder, as disputas e os processos de apropriação relacionados aos recursos hídricos na Tríplice Fronteira, permitindo uma análise mais profunda das relações geopolíticas e socioeconômicas envolvidas. A metodologia adotada está pautada na pesquisa documental, etapa que consistiu na análise de documentos fundamentais para entender as relações de poder que envolvem os recursos hídricos na Tríplice Fronteira. Foram analisados tratados internacionais, legislações ambientais, acordos bilaterais e políticas públicas que regulam a gestão da água, com o objetivo de identificar os mecanismos de controle e de apropriação dos recursos naturais, bem como as estratégias adotadas pelos diferentes Estados e atores não estatais.

No que tange ao referencial teórico multidisciplinar, a pesquisa se apoiou em um diálogo entre diferentes áreas do conhecimento para enriquecer a análise das dinâmicas de poder e território na região. A geografia política, com contribuições de Santos (1996) e Raffestin (1993) entre outros, ofereceu uma compreensão sobre as territorialidades e as disputas que envolvem os recursos naturais. A ciência política, com as teorias de North (1990) e March & Olsen (1984), permitiram analisar as estruturas institucionais e as dinâmicas decisórias que influenciam a gestão hídrica. Por fim, os estudos críticos sobre território e poder, com a obra de Porto-Gonçalves (2006), Harvey (2005; 2011) e demais autores, forneceram as bases para compreender as lógicas de exploração e as tensões socioambientais que emergem das políticas de controle e apropriação da água.

A análise espacial e territorial envolveu o mapeamento das infraestruturas hídricas presentes na Tríplice Fronteira, como barragens, usinas hidrelétricas e sistemas de abastecimento de água. Visando entender como as políticas de controle da água se espacializaram e como os recursos hídricos são utilizados de forma desigual entre os diferentes atores. Essa análise busca identificar as áreas mais vulneráveis e os impactos dessas políticas nas comunidades locais e no ambiente regional. A pesquisa também se dedicou à investigação

das representações midiáticas e securitárias da Tríplice Fronteira, com foco nos discursos que circulam em torno da segurança hídrica e da gestão dos recursos naturais. A análise crítica desses discursos permitiu compreender como as narrativas dominantes moldaram as percepções sobre a água e as dinâmicas de poder na região, frequentemente marginalizando as vozes e as necessidades das populações locais. Com essa abordagem metodológica, a pesquisa buscou contribuir para o avanço das discussões sobre governança hídrica, soberania territorial e justiça socioambiental no contexto latino-americano, oferecendo subsídios para a formulação de políticas.

Seguindo este fio analítico, a tese está estruturada em seis capítulos. O capítulo I, intitulado de “Reflexões Sobre a Arena Política: Neoinstitucionalismo, Política Pública e Território”, apresenta uma análise histórica e teórica do neo-institucionalismo e suas vertentes, por meio de uma revisão da literatura. O neo-institucionalismo constitui-se como uma corrente teórica flexível e interdisciplinar, que tem ganhado relevância tanto na Ciência Política quanto nos estudos de Geografia Política. Ao incorporar elementos da economia, sociologia e direito, essa abordagem destaca o papel central das instituições na compreensão do comportamento político e das decisões tomadas pelos atores envolvidos. Como argumentam North (1990) e March e Olsen (1989), as instituições moldam os incentivos e as escolhas dos indivíduos e dos grupos, influenciando a dinâmica do jogo geopolítico.

O neo-institucionalismo oferece ferramentas analíticas para entender como as estruturas institucionais condicionam as políticas públicas e as relações de poder em diferentes escalas. No que se refere ao conceito de Política Pública, observa-se que ele é marcado por oscilações teóricas e contextuais, estando ligado à ideia de governança e à mediação de interesses entre Estado e sociedade. Segundo Souza (2006), as políticas públicas constituem-se como um campo de estudo que busca regular e influenciar as relações entre Estado e sociedade, alocando recursos para alcançar objetivos específicos. Essa perspectiva é reforçada por Frey (2000), que enfatiza a importância dos modelos analíticos para a compreensão das políticas públicas, destacando sua aplicação em contextos diversos. Assim, o estudo das políticas públicas não se limita a uma única definição, mas oscila conforme o enfoque teórico adotado e o contexto político e social em que se insere.

No âmbito da Geografia Política, o conceito de território assume centralidade, especialmente quando analisado sob uma perspectiva econômica. Como destacam Raffestin (1993) e Santos (1996), o território pode ser entendido como uma área geográfica delimitada, dotada de características únicas que o distinguem como espaço de produção, de distribuição e de consumo de bens e serviços. Nessa perspectiva, o território é visto como um lócus de

atividades econômicas, onde as forças produtivas se articulam e se confrontam. A análise econômica do território, portanto, permite identificar as principais atividades econômicas de uma região, bem como os desafios e as ameaças ao seu desenvolvimento.

Nesse contexto, o capítulo II, “O Cinturão de Orion sob Cooperação Internacional na América Latina: Os Recursos Hídricos Transfronteiriços, Soberania e Instituições Internacionais” por sua vez, explora as contribuições de diversos autores no campo das teorias de relações internacionais e da Geografia Política, com foco na aplicação da cooperação internacional para a gestão de recursos hídricos transfronteiriços. A cooperação internacional, entendida como resultado de processos sociais e políticos, envolve países e instituições internacionais, desempenhando um papel importante na gestão compartilhada de recursos e na redução de conflitos políticos. Como destacam Burchill (2005) e Laferrière e Stoett (1999), as teorias de relações internacionais são essenciais para compreender as dinâmicas globais, enquanto as abordagens da Geografia Política oferecem uma análise espacial e territorial desses processos. Walt (1998) identifica a competição entre três tradições teóricas principais: o realismo, o liberalismo e as teorias radicais. Cada uma dessas tradições oferece *insights* distintos sobre a cooperação internacional, embora haja sobreposições que dificultam a classificação dos autores.

Por outro lado, autores como Joan Nogué Font e Joan Vicente Rufi (2006) destacam a importância de uma análise geopolítica das relações internacionais, proporcionando uma visão contemporânea do sistema global e das dinâmicas de poder que o permeiam. Essa perspectiva é relevante para a compreensão das relações entre Estado, território e soberania, especialmente em contextos de fronteira, como a Tríplice Fronteira. A análise das relações entre Estado e território, bem como das questões de fronteira e soberania, contribuíram para uma compreensão das dinâmicas políticas na era da globalização. Como argumenta Haesbaert (2004), o uso de abordagens teóricas interdisciplinares enriquece o diálogo entre as ciências humanas, permitindo uma análise integrada dos desafios contemporâneos. No caso da Tríplice Fronteira, essa perspectiva é fundamental para entender as complexidades da gestão de recursos hídricos compartilhados e para promover a cooperação internacional como mecanismo de redução de conflitos e promoção do desenvolvimento sustentável.

O capítulo III, intitulado “Entre Fronteiras e Águas: Uma Leitura Geo-histórica da Tríplice Fronteira”, propõe uma análise reflexiva da região que abrange Brasil, Paraguai e Argentina. Reforçando a continuidade da abordagem interdisciplinar que articula elementos geopolíticos, territoriais e históricos, o capítulo focaliza o território, a região, as dinâmicas fronteiriças e as relações de poder estabelecidas nessas territorialidades. Parte-se da concepção

de que “o melhor método é olhar para o fenômeno geográfico”, sintetizando uma perspectiva essencial da Geografia: a necessidade de observar o espaço em sua complexidade, buscando compreender as dinâmicas que emergem das interações entre sociedade e natureza no contexto da Tríplice Fronteira.

O território não é apenas um palco de fenômenos sociais, econômicos e ambientais, mas também um espaço de significações e inter-relações culturais e políticas, como destacam Haesbaert (2004) e Raffestin (1993). Essa visão encontra respaldo na fenomenologia geográfica, defendida por autores como Paul Claval (1999), que evidenciam a percepção individual e a experiência vivida como elementos centrais para o entendimento das relações humanas com o espaço. Claval (1999) argumenta que os significados atribuídos aos lugares estruturam o território, reconhecendo a singularidade do espaço e sua diversidade política e sociocultural, como observado na complexa rede de relações da Tríplice Fronteira. Eric Dardel (1990) aprofunda essa discussão ao destacar que o espaço não é apenas um objeto de análise, mas uma dimensão existencial carregada de valores e significados. Para Dardel (1990), o espaço geográfico é vivido e interpretado pelos sujeitos, tornando-se parte integrante de sua existência e de sua identidade.

Na Tríplice Fronteira, essa perspectiva é evidente, dada a coexistência de diferentes nacionalidades, línguas e práticas culturais que moldam as vivências e as representações territoriais. Portanto, a fenomenologia, ao dialogar com outras correntes do pensamento geográfico, como as de Milton Santos e Yi-Fu Tuan, enriquece a análise territorial ao combinar diferentes dimensões do espaço geográfico. Milton Santos (1996) destaca a necessidade de compreender o espaço como uma totalidade dinâmica, onde coexistem sistemas naturais, técnicos e sociais, constituindo um espaço geográfico resultante das relações entre diferentes escalas e tempos.

Por outro lado, Yi-Fu Tuan (1980) explora as dimensões afetivas e simbólicas do espaço, abordando como as pessoas percebem, experienciam e atribuem significados ao território em suas vivências cotidianas. Essa convergência teórica permite analisar o território da Tríplice Fronteira tanto como um cenário de fluxos globais – marcados pelo comércio, turismo e migração – quanto como um espaço de identidades locais e vivências individuais. De tal modo, a Tríplice Fronteira, enquanto território de fronteira, exige uma abordagem multidisciplinar para compreender fenômenos que vão desde questões ambientais, como o impacto sobre os recursos hídricos compartilhados, até dinâmicas sociais e econômicas que atravessam fronteiras nacionais.

Portanto, a confluência da fenomenologia com outras perspectivas teóricas revela-se um método interpretativo e multidisciplinar capaz de captar a complexidade dos fenômenos e das relações que compõem esse espaço único. Ao “olhar para o fenômeno geográfico”, conforme sugerido, o pesquisador transcende a mera descrição dos fatos e mergulha nas complexidades do território, valorizando a experiência humana, as interações sociais e os desafios ambientais que marcam lugares como a Tríplice Fronteira. Assim, a fronteira é concebida como um espaço complexo, caracterizado por uma realidade contígua e reticular, influenciada tanto por dinâmicas locais quanto globais. Entretanto, destaca-se a presença de contradições em que diferentes áreas podem compartilhar problemas e características comuns ou divergir.

Nesse contexto, o Estado emerge como um ator sintagmático, coordenando as ações humanas no território por meio de instrumentos específicos e contribuindo para o exercício do poder e para as formulações estratégicas de segurança do Estado-Nação na região, como argumenta Becker (2005). A análise busca oferecer uma compreensão das complexidades da Tríplice Fronteira, considerando para além de seus aspectos geográficos e históricos, também suas implicações políticas e estratégicas. Por meio de uma abordagem integrada e multidisciplinar, o capítulo visa proporcionar uma perspectiva holística da região e suas dinâmicas, preparando o terreno para uma compreensão das relações geopolíticas presentes na área. O Capítulo IV, intitulado “Tríplice Fronteira: Desafios e Oportunidades na Gestão dos Recursos Hídricos”, destaca a complexidade geopolítica e ambiental dessa região estratégica que conecta o Brasil, Paraguai e Argentina. Marcada pela confluência dos rios Paraná e Iguaçu, representa um eixo vital para a integração regional e, também, uma área de significativa relevância ambiental, como é evidenciado pela presença do Parque Nacional do Iguaçu e pela Hidrelétrica de Itaipu. A análise da gestão dos recursos hídricos na Tríplice Fronteira, conforme evidenciado no capítulo, não se limita a uma mera consideração das águas como fontes de energia ou vias de transporte, mas implica uma compreensão dos aspectos ambientais que moldam a região.

Os rios Paraná e Iguaçu, além de desempenharem um papel na produção de energia por meio da hidrelétrica de Itaipu, são elementos fundamentais na construção da identidade da região, conforme destacam Nogueira e Oliveira (2014). Esses cursos d’água, que atravessam três países com distintas realidades políticas e sociais, também refletem desafios ambientais compartilhados, como a poluição das águas e os riscos de contaminação do Aquífero Guarani, questões que exigem gestão e governança coordenada e integrada entre os Estados envolvidos.

De tal modo, o conceito de governança ambiental, como discutido por Ostrom (2009), ganha relevância nesse contexto, pois a gestão dos recursos hídricos da Tríplice Fronteira não

pode ser dissociada de um modelo de governança que contemple as dimensões geopolíticas, sociais e econômicas. A cooperação internacional, como exemplificado pelo Tratado de Cooperação da Bacia do Prata, e outras iniciativas ambientais, como o Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero, visam criar mecanismos de gestão integrada que busquem a preservação ambiental sem comprometer o desenvolvimento regional. Para a efetividade desses instrumentos jurídicos é fundamental a cooperação e o compromisso entre os países, levando em consideração as assimetrias de poder e as diferentes prioridades nacionais, como apontam autores contemporâneos como Faria (2010) e Peixoto (2015), que analisam os desafios da cooperação transfronteiriça no contexto da América do Sul.

O capítulo também faz uma reflexão sobre a sustentabilidade ambiental na região, reconhecendo a necessidade de equilibrar os interesses econômicos, sociais e ambientais. Como discutido por Sachs (2002), a sustentabilidade deve ser compreendida em sua dimensão integrada, onde as políticas públicas precisam articular os diferentes interesses de modo a promover um modelo de desenvolvimento que seja não apenas econômico, mas também ambientalmente responsável e socialmente justo. Nesse sentido, o aprimoramento das políticas públicas na Tríplice Fronteira exige uma gestão que leve em consideração as especificidades locais, as dinâmicas de cooperação internacional e as pressões globais por sustentabilidade. Em suma, o capítulo supracitado oferece uma análise crítica e reflexiva sobre os desafios e as oportunidades presentes na gestão dos recursos hídricos e do patrimônio natural da Tríplice Fronteira, colocando em evidência a importância de modelos de gestão que integrem as dimensões geopolítica, econômica e ambiental. A partir desse diálogo teórico, a região da Tríplice Fronteira se apresenta como um microcosmo das complexas interações entre Estados, sociedade e meio ambiente, sendo, portanto, fundamental para o desenvolvimento de um modelo de governança transfronteiriça.

A gestão dos recursos hídricos tem se consolidado como um dos temas centrais no debate contemporâneo sobre desenvolvimento sustentável, especialmente em regiões transfronteiriças, onde a complexidade geopolítica e ambiental exige mecanismos de governança integrados e participativos. No contexto da Tríplice Fronteira, região formada por Foz do Iguaçu (Brasil), Ciudad del Este (Paraguai) e Puerto Iguazú (Argentina), essa problemática assume contornos ainda mais desafiadores, uma vez que as dinâmicas socioeconômicas e políticas dos três países frequentemente divergem em suas abordagens de gestão ambiental. Como apontam Silva e Ribeiro (2018), a governança da água nessa região demanda estratégias interinstitucionais, capazes de articular diferentes escalas de poder e de

superar barreiras normativas impostas por legislações nacionais que, muitas vezes, operam de forma descoordenada.

Nesse sentido, a criação e o fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) emergem como instrumentos essenciais para a preservação dos recursos hídricos e a promoção de práticas sustentáveis. No Brasil, a Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH (Lei nº 9.433/1997) estabelece diretrizes para a gestão participativa da água, introduzindo conceitos como o uso múltiplo e a descentralização da governança hídrica (Abers; Keck, 2013). Como destacam Fracalanza e Jacobi (2016), a efetividade desses mecanismos depende de sua adaptação a contextos específicos, especialmente em áreas de fronteira, onde a sobreposição de normas e a ausência de um arcabouço institucional unificado dificultam a implementação de políticas públicas eficazes.

A Tríplice Fronteira, situada na confluência dos rios Paraná e Iguaçu, exemplifica as contradições inerentes à gestão compartilhada da água. Enquanto o Brasil adota um modelo descentralizado de governança hídrica, a Argentina e o Paraguai operam sistemas mais centralizados, nos quais a atuação governamental tem um peso significativo nas decisões ambientais (Porto-Gonçalves, 2006). A ausência de um mecanismo de cooperação institucional robusto entre os três países compromete a segurança hídrica da região, especialmente diante de ameaças como a expansão da fronteira agrícola, o crescimento urbano desordenado e os impactos ambientais decorrentes da atividade turística e da exploração hidrelétrica.

Além dos desafios regulatórios, a governança hídrica na Tríplice Fronteira enfrenta obstáculos estruturais e políticos. Como argumenta Acselrad (2010), a mercantilização da água e sua apropriação por interesses econômicos tendem a intensificar desigualdades socioambientais, limitando o acesso das populações locais aos recursos hídricos. A construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, por exemplo, embora tenha sido um marco na cooperação energética entre Brasil e Paraguai, também gerou impactos ambientais e sociais significativos, alterando a dinâmica dos rios da região e provocando deslocamentos populacionais (Bursztyn; Bursztyn, 2012).

Diante desse cenário, torna-se imperativo avançar na construção de um modelo de governança hídrica transfronteiriça que contemple não apenas a cooperação técnica entre os países, mas também a participação ativa das comunidades locais na formulação e implementação de políticas públicas. A descentralização da gestão da água, promovida pelos CBHs, deve ser acompanhada de esforços para fortalecer a capacidade institucional dos atores envolvidos e garantir que a tomada de decisão seja baseada em critérios socioambientais que privilegiem a equidade e a sustentabilidade. Em síntese, o capítulo supracitado propõe, portanto,

uma reflexão crítica sobre os desafios e as potencialidades da gestão integrada e participativa da água na Tríplice Fronteira. Ao estabelecer um diálogo visando contribuir para o debate sobre a construção de mecanismos de governança transfronteiriça que promovam não apenas a segurança hídrica e o desenvolvimento sustentável, mas também a justiça ambiental na região.

Seguindo essa linha analítica e reflexiva, o Capítulo VI, intitulado “A Geopolítica da Água e a Espiral do Silêncio: Estratégias de Invisibilização na Tríplice Fronteira”, examina a intensificação dos conflitos hídricos no contexto global e nacional como expressão das contradições estruturais entre desenvolvimento econômico, sustentabilidade ambiental e justiça socioespacial. A crescente disputa pelo controle e uso da água revela a primazia de lógicas produtivistas e mercantil na gestão dos recursos naturais, bem como os mecanismos de exclusão e de marginalização que perpetuam assimetrias territoriais, especialmente em espaços transfronteiriços como a Tríplice Fronteira. No Brasil, tais conflitos refletem o caráter historicamente excludente do modelo desenvolvimentista, cuja lógica de apropriação dos recursos naturais privilegia setores produtivos como agroindústria e mineração, em detrimento de comunidades tradicionais e da integridade dos ecossistemas (Acsehrad, 2004). O enquadramento dos bens naturais na racionalidade de mercado aprofunda desigualdades territoriais e compromete possibilidades de gestão integrada e equitativa dos recursos hídricos.

No contexto da Tríplice Fronteira, região de intersecção entre Brasil, Paraguai e Argentina, essas dinâmicas assumem contornos específicos, resultantes da complexidade das relações transfronteiriças, da fragmentação institucional e da estigmatização midiática. Como argumentam Becker (2004) e Haesbaert (2011), os territórios fronteiriços configuram-se como espaços de sobreposição de soberanias, nos quais a disputa pelo controle de recursos estratégicos se manifesta em múltiplas escalas. A ausência de um regime de governança transnacional efetivo não apenas reforça as assimetrias de poder, mas também perpetua mecanismos de apropriação desigual da água, restringindo a participação de grupos vulnerabilizados nas decisões políticas e econômicas que afetam a região.

A imposição de soluções tecnocráticas para a compensação ambiental de grandes empreendimentos, como a Usina Hidrelétrica de Itaipu, revela a permanência de uma racionalidade reducionista que desconsidera as complexidades territoriais e sociais da Tríplice Fronteira. Zhouri e Laschefski (2010) apontam que tais medidas frequentemente reduzem questões estruturais a métricas quantitativas, deslegitimando saberes e práticas tradicionais. Na região, essa abordagem agrava os processos de marginalização de comunidades ribeirinhas, indígenas e pequenos agricultores, cujo modos de vida estão indissociavelmente ligados à água.

A reprodução dessa lógica colonial reforça a exclusão de tais populações dos processos decisórios, consolidando a invisibilização de suas demandas no debate público.

Embora discursos oficiais enfatizem a conciliação entre desenvolvimento e sustentabilidade, a realidade territorial demonstra a prevalência de práticas excludentes e predatórias. Porto-Gonçalves (2006) observa que a mercantilização dos territórios transforma espaços de vida em zonas de exploração econômica, promovendo a desterritorialização e aprofundando os impactos socioambientais da apropriação hídrica desigual. A construção da Usina de Itaipu é emblemática nesse sentido: embora represente um marco da integração energética entre Brasil e Paraguai, também resultou na remoção forçada de comunidades e na reconfiguração das dinâmicas fluviais e regionais (Bursztyn & bursztyn, 2012).

Paralelamente, a securitização da fronteira desempenha um papel central na manutenção das desigualdades territoriais, ao justificar políticas de controle migratório e repressão ao contrabando em detrimento de abordagens participativas de governança hídrica. Fernandes e Feltran (2018) argumentam que a criminalização de determinados espaços serve como dispositivo para legitimar intervenções estatais violentas, frequentemente orientadas por interesses econômicos e geopolíticos. No caso da Tríplice Fronteira, a associação recorrente da região a ilícitos transnacionais legitima estratégias de militarização que negligenciam demandas ambientais e sociais, relegando a gestão da água a um plano secundário. Esse processo se alinha à lógica da "espiral do silêncio" (Noelle-Neumann, 1974), na qual determinados temas e sujeitos são sistematicamente invisibilizados, limitando a construção de soluções democráticas para os conflitos hídricos.

A fragmentação dos marcos regulatórios intensifica esse cenário, dificultando a implementação de políticas públicas coordenadas entre os três países. Fracalanza e Jacobi (2016) ressaltam que a ausência de uma governança hídrica integrada no Brasil reflete um modelo de gestão desarticulado, que prioriza interesses setoriais em detrimento da equidade socioambiental. Na Tríplice Fronteira, a necessidade de cooperação transnacional impõe desafios adicionais, exigindo a superação de barreiras institucionais, políticas e culturais para viabilizar uma governança compartilhada dos recursos hídricos.

Diante desse panorama, o capítulo supracitado propõe uma análise crítica das dinâmicas de exclusão socioespacial, da estigmatização territorial e da apropriação desigual da água na Tríplice Fronteira. Ao estabelecer um diálogo crítico, busca-se problematizar os discursos dominantes e contribuir para a formulação de políticas públicas e um modelo de gestão hídrica sustentável e democrático.

Portanto, ancorada em uma abordagem histórica e documental, a análise das regiões transfronteiriças demanda metodologias que permitam captar a complexidade de sua dinâmica interna, as interações interestaduais e os desafios inerentes à circulação de bens, pessoas e capitais. Essa abordagem deve considerar os aspectos formais da governança territorial e, também, os processos informais de articulação política, econômica e social que moldam as relações fronteiriças, frequentemente marcadas por assimetrias de poder e disputas estratégicas.

Conforme Rolim (2004), o entendimento desses espaços requer um exame detalhado de seus processos de desenvolvimento econômico e das barreiras estruturais que limitam sua integração regional. Uma das ferramentas analíticas disponíveis para esse fim é o Hexágono do Desenvolvimento Regional, formulado por Sérgio Boisier (1996), que apresenta seis elementos essenciais ao desenvolvimento regional: atores, cultura, recursos, instituições, procedimentos e governança. A adoção desse esquema permite diagnosticar as potencialidades e fragilidades de uma região transfronteiriça e subsidiar a formulação de estratégias de gestão territorial mais eficazes.

A aplicação do Hexágono do Desenvolvimento Regional à Tríplice Fronteira (Brasil, Paraguai e Argentina) revela desafios específicos, sobretudo no que concerne às assimetrias entre os atores envolvidos. Como destaca Haesbaert (2011), o conceito de região não pode ser reduzido a uma mera divisão administrativa ou funcionalista, devendo incorporar também as relações de poder e os processos de territorialização que definem a apropriação dos espaços. Nessa perspectiva, a dinâmica dos atores na Tríplice Fronteira reflete um embate entre diferentes interesses: os Estados nacionais, os organismos internacionais, os empresários locais e transnacionais, as organizações da sociedade civil e as comunidades tradicionais. Essa pluralidade de agentes e atores, longe de representar um equilíbrio, frequentemente, reforça as desigualdades na região, dado que os atores com maior capacidade de influência política e econômica tendem a impor suas agendas (Souza, 2009).

Neste sentido, o Hexágono do Desenvolvimento Regional conforme a figura 03 a seguir, surge como ferramenta epistemológica para organizar e interpretar as várias facetas da governança territorial, unindo as ligações estratégicas entre variáveis sociopolíticas, institucionais e ambientais.

Figura 3 - Ciclo do Hexágono do Desenvolvimento Regional

Fonte: <https://app.napkin.2025>

Distante de ser só um modelo ilustrativo, a estrutura concêntrica do hexágono funciona como um construto analítico que expõe as tensões dialéticas por trás do desenvolvimento regional, ressaltando a interdependência entre seis eixos essenciais; "Envolver Atores", "Otimizar Governança", "Aprimorar Procedimentos", "Fortalecer Instituições", "Gerir Recursos" e "Preservar Cultura". Cada um desses vetores, além de se estabelecer como uma dimensão autônoma do desenvolvimento, interage dinamicamente com os demais, mostrando a natureza relacional e sistêmica do território. O modelo, ao afastar-se de concepções reducionistas e mecanicistas, propõe uma abordagem que entende a governança regional como um campo de disputas de poder, onde diferentes agentes, públicos e privados, locais e

transnacionais competem pela definição das políticas territoriais e dos mecanismos de regulação econômica e ambiental.

Dessa maneira, a matriz metodológica do Hexágono do Desenvolvimento Regional afasta-se de perspectivas tradicionais e hierárquicas de planejamento, normalmente focadas em diretrizes unidimensionais de crescimento econômico, para uma abordagem multiescalar e multidimensional, onde os processos de transformação territorial são entendidos como fenômenos complexos e interdependentes. Ao acentuar a necessidade de articulação entre governança, cultura, gestão de recursos e fortalecimento institucional, o modelo se aproxima das discussões atuais sobre desenvolvimento territorial sustentável, questionando as visões tradicionais que separam crescimento econômico de justiça social e preservação ambiental.

Portanto, a utilidade do Hexágono do Desenvolvimento Regional não reside apenas em sua capacidade de descrever a realidade territorial, mas especialmente na possibilidade de questionar os modelos convencionais de desenvolvimento, fornecendo um arcabouço analítico para a criação de estratégias mais inclusivas e socialmente justas. No que se refere à cultura, Boisier (1996) propõe a dicotomia entre cultura competitiva/individualista e cultura cooperativa/solidária, sendo a primeira voltada para o crescimento econômico descolado da justiça social e a segunda promotora de equidade, mas com limitações na expansão produtiva. No contexto da Tríplice Fronteira, observa-se a coexistência dessas lógicas, mas, de forma desigual: enquanto os setores econômicos ligados ao turismo, ao comércio e às atividades informais que operam em um modelo de alta concorrência e precarização, onde iniciativas de cooperação regional são dificultadas pela ausência de mecanismos institucionais que estimulem a integração produtiva de forma sustentável (Porto-Gonçalves, 2006).

Os recursos disponíveis na região também são objeto de disputa. A presença da Usina Hidrelétrica de Itaipu é emblemática nesse sentido, uma vez que representa tanto uma fonte de energia estratégica para Brasil e Paraguai quanto um elemento de tensão em relação à distribuição dos benefícios gerados (Bursztyn & Bursztyn, 2012). Além disso, os recursos humanos e psicossociais da região são marcados por intensos fluxos migratórios e por um histórico de marginalização de grupos populacionais, incluindo povos indígenas, trabalhadores informais e comunidades em situação de vulnerabilidade. Esses fatores, aliados à falta de políticas integradas de desenvolvimento, tornam a Tríplice Fronteira um espaço de intensas contradições socioeconômicas e ambientais.

A institucionalidade também se configura como um obstáculo ao desenvolvimento regional, especialmente devido à fragmentação das políticas públicas entre os três países. Conforme Fracalanza e Jacobi (2016), a governança ambiental e territorial em espaços

transfronteiriços requer uma capacidade de articulação institucional que, no caso da Tríplice Fronteira, ainda é fragmentada e, conseqüentemente, limitada pela ausência de estruturas formais de gestão compartilhada. A falta de coalisão entre os sistemas jurídicos nacionais e a presença de mecanismos de regulação ineficazes dificultam a adoção de soluções conjuntas para questões hídricas, ambientais, urbanas e econômicas.

A governança e os procedimentos administrativos na região são impactados pela tendência à securitização da fronteira, com ênfase em estratégias de controle migratório e de repressão ao contrabando, muitas vezes em detrimento de políticas de desenvolvimento territorial e inclusão social (Fernandes & Feltran, 2018). Essa orientação política reforça a criminalização de determinados grupos e dificulta a implementação de abordagens mais democráticas e participativas na gestão do espaço fronteiriço. A aplicação do Hexágono do Desenvolvimento Regional à Tríplice Fronteira evidencia as contradições inerentes a um território marcado por interesses divergentes e assimetrias de poder. A superação desses desafios exige a construção de arranjos institucionais que promovam a governança compartilhada, a participação cidadã e o planejamento integrado, superando a lógica fragmentária e securitária que tem caracterizado a região até o momento.

CAPÍTULO I – REFLEXÕES SOBRE A ARENA POLÍTICA: NEOINSTITUCIONALISMO, POLÍTICA PÚBLICA E TERRITÓRIO

“A geografia política clássica é, na verdade, uma geografia do Estado, que seria necessário ultrapassar, propondo uma problemática relacional na qual o poder é a chave – em toda relação circula o poder que não é nem possuído, nem adquirido, mas simplesmente exercido. Exercido por quem? Por atores saídos dessa população que foi analisada antes do território. No entanto, esta prioridade não nos poupará das acusações, pois rompe uma tradição bem estabelecida em geografia política. Mas por que a população em primeiro lugar? Porque é a fonte de poder, o próprio fundamento do poder, por sua capacidade de inovação ligada a seu potencial de trabalho. Assim, é por ela que passam todas as relações.”
(Claude Raffestin).

1.1 Neoinstitucionalismo

Ao constataremos a complexidade despontada da política pública, especialmente as de gestão de recursos hídricos, percebe-se que essas influências são advindas de outros campos de reflexão teórica, bem como de áreas distintas do conhecimento, seja da Economia, Antropologia, Geografia e Ciência Política. Desse modo, neste item que se apresenta, explicamos as influências da abordagem neo-institucionalismo sobre a análise de ações de governo, especificamente no que tange a elaboração de determinadas políticas públicas.

Para os teóricos neoinstitucionalistas, as instituições governamentais detêm relevância e magnitude inegáveis para a decisão, formulação e implementação de políticas públicas. É notável a ação no que tange a responsabilidade pela manutenção de regras gerais, bem como nas diretrizes que preponderam sobre cada sociedade, desempenhando influências diretas e decisivas nas interpretações e no adequado agir dos sujeitos. Entretanto, possuem dois valores principais: reduzem as despesas com decisão ao despedir grandes esforços para mapear as possibilidades de ação e, por outro lado, exigem a previsibilidade do comportamento recompensando ou ratificando as ações adequadas ou inadequadas.

Nota-se que os atores políticos e sociais operam de acordo com seus próprios interesses na política; entretanto, as diretrizes, regras, deveres e direitos estimulados e garantidos pelas instituições formais do Estado (Congresso, Presidência da República, Judiciário, burocracias estatais) exercem influência sobre o ator político e suas decisões por investigações de estratégias adequadas (Frey, 1999). Dito isso, é importante afirmar que os atores políticos e

sociais não são apenas motivados pelos seus interesses pessoais; mas, sim, reordenados por instituições que proporcionam estabilidade ao processo das políticas públicas, gerindo os recursos cognitivos, mediando conflitos e possibilitando incentivos a certas ações políticas (Romano, 2009).

É necessário salientar que, para os neoinstitucionalistas, as instituições exercem influência direta nos resultados das políticas públicas ao momento que possibilita a adoção de certas políticas em detrimento de outras, por meio de instituições formais e informais onde se materializa o “jogo” político, seja por padrões culturais estabelecidos ou certa dependência de trajetória (Griza, 2007). Por essa razão, a abordagem neoinstitucionalistas compreende que não são somente os sujeitos ou grupos sociais que possuem a força necessária para influenciar o rumo de determinadas políticas públicas. Contudo, igualmente, as regras formais e informais que regem as instituições podem coordenar certas ações e normativas que privilegiam determinados grupos em detrimento de outros (Souza, 2006).

Apesar disso, o neoinstitucionalismo não contém uma unicidade de abordagem, recorrente em determinadas teorias presentes na área da Ciência Política. É o oposto, pois apresenta uma perspectiva teórica com conceitualizações diferenciadas que impedem sua delimitação, na qual ao menos três escolas de pensamento podem ser evidenciadas: Institucionalismo da escolha racional; Institucionalismo sociológico; e Institucionalismo histórico (Hall; Taylor, 2003). Para melhor compreensão, exemplificaremos esses três vieses de análise da abordagem institucionalista.

O Institucionalismo da escolha racional emergiu no início dos anos de 1970, como uma abordagem que tinha como prerrogativa central a compreensão do comportamento parlamentar no interior do congresso americano. Os pesquisadores dessa perspectiva procuravam entender a dinâmica das decisões no congresso, e como elas adquiriam convergência e estabilidade frente à pluralidade de preferências de parlamentares, diante das múltiplas questões debatidas. Assim, na década de 1990, os estudiosos da temática se debruçaram na tentativa de explicar outros fenômenos políticos, como o comportamento das coalizões em outros países, o desenvolvimento histórico das instituições políticas, bem com a intensidade dos conflitos étnico-culturais (Hall; Taylor, 2003).

Corroborando com a reflexão, Hall e Taylor (2003) nos apresentam quatro propriedades do institucionalismo da escolha racional que são convergentes na literatura: a) a concepção de que os indivíduos partilham determinadas preferências e gostos e, por meio da elaboração de estratégias e cálculos, ambicionam e superestima o contentamento de suas preferências; b) a dinâmica da vida política é concebida por meio de uma série de dilemas oriundos da ação

coletiva, na qual, ao legislarem para satisfazerem suas próprias preferências, os parlamentares abrem prerrogativas que podem prejudicar a coletividade que eles representam; c) norteiam-se a partir do princípio de que o comportamento dos atores advém de estratégias e cálculos e são influenciado pelas perspectivas no que tange o comportamento dos outros indivíduos, assim, as instituições mediam essa interação ao oferecerem informações ou instituírem mecanismos de adoção que reduzissem as incertezas; e d) salientam que as instituições são originadas a partir de acordos voluntários entre os indivíduos interessados, e se amplia na medida em que são para os que a utilizam. Por esta razão, Flexor e Leite (2007) afirmam que a abordagem do institucionalismo da escolha racional fornece importantes subsídios ao evidenciar como os jogos políticos, os conflitos de interesses e as regras formais e informais intervêm na elaboração das políticas públicas.

Percebe-se que no estado brasileiro a concordância com a abordagem supracitada, visto que as políticas públicas são consequência dos jogos políticos e de interesse entre vários atores, a exemplo o Presidente da República, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, as agências reguladoras e, conseqüentemente, a burocracia estatal (Flexor; Leite, *apud* Mueller, 2008). Já o Institucionalismo sociológico advém da teoria das organizações, no final da década de 1970, aglutinando as dimensões e práticas culturais como fator de influência sobre as formas e procedimentos das instituições, almejando explicar as organizações em sua amplitude incluindo no mesmo arcabouço conceitual, as regras e procedimentos formais, sistemas de símbolos, esquemas cognitivos e modelos morais que fornecem significados que conduzem a ação dos indivíduos (Griza, 2007).

São três características distintas que conferem ao modelo certa originalidade em contraposição aos outros vieses da teoria neoinstitucionalismo: a) as instituições são definidas em dimensão global, abrangendo, além de regras e procedimentos, sistemas de símbolos, esquemas cognitivos e modelos morais, proporcionando, assim, efeitos na ruptura da oposição conceitual entre instituições e cultura e a intenção em redimensionar a cultura como sinônimo de instituições; b) o oposto da escolha racional, concebe que as instituições ao mesmo tempo norteiam e conduzem os cálculos estratégicos dos atores, e igualmente influenciam suas preferências, ou seja, a ideia que os próprios indivíduos fazem de si são vistas como sendo constituídas a partir das formas, imagens e signos institucionais; e c) a forma de contextualizar e analisar o problema da explicação do aparecimento e de modificação das práticas institucionais são divergentes das demais abordagens. Na concepção dos teóricos afunilados com esta perspectiva, as instituições manifestam-se em função da legitimidade social que conferem às suas organizações e simpatizantes, do que por sua eficiência (Hall; Taylor, 2003).

No que tange a análise da política pública, o institucionalismo sociológico concede a ampliação da noção de instituições, ressalta como determinadas características, como a cultura, que influencia o processo dinâmico de formulação e execução das políticas. Essa abordagem, por exemplo, evidencia as fragilidades na consolidação e efetividade de conselhos gestores em escalas municipais e estaduais, que geralmente estão submetidos às correlações de força local e regionais. Corriqueiramente essas novas institucionalidades acabam servindo de diretrizes e propósitos antigos, em que a sustentação da imagem do prefeito ou do governador exerce um clientelismo¹ predominante (Griza, 2007).

Por fim, entraremos na última corrente teórica de abordagem do institucionalismo, o chamado Institucionalismo histórico, que tem sua origem nas bases filosóficas da teoria comportamentalista (e sua principal variável, o pluralismo²), bem como na teoria funcionalista, sobretudo na subcorrente do neomarxismo³ predominantes na Ciência Política ao longo das décadas de 1960 e 1970. Na base de sua conceituação, objetivou construir teorias de alcance médio, preocupando-se em explicar o desenvolvimento político e econômico, tendo como planos empíricos países, estados, cidades ou outras unidades de análise, exemplificando como variável independente as instituições intermediárias, a burocracia, o eleitorado, as redes de empresas, o governo, além de explicitar as relações entre o estado e a sociedade, o processo político decisório e a elaboração de políticas públicas (Fernandes, 2007).

Essa abordagem apresenta quatro diretrizes que são oriundas do modelo e dos adeptos do institucionalismo histórico: a) interpreta a dinâmica relacional entre o comportamento individual e as instituições em termos muito gerais e de modo geral distintos das demais perspectivas neoinstitucionais; b) proporcionam particular atenção às relações assimétricas de poder, focalizando na dinâmica das instituições que dividem o poder de maneira desigual entre os grupos sociais, ora privilegiando determinados atores em detrimento de outros; c) inclina-se a desenvolver uma concepção do desenvolvimento institucional que privilegia a dependência de trajetória ao longo do tempo, bem com as situações críticas e as ações imprevistas, lançando uma reflexão de como as instituições produzem essas trajetórias, como elas estruturam a resposta de uma dada nação a novos desafios; e d) a abordagem não conceitua as instituições

¹ Clientelismo entendido como a relação entre um sujeito de posição social elevada e outro de situação inferior, fundada em preceito informal onde o "patrão" oferece benefícios, não necessariamente econômicos, em troca da lealdade política do "cliente". Portanto, trata-se de troca de favores por subordinação política ou da oferta de recursos em troca de votos quando no plano eleitoral. Para maiores definições conceituais, consultar Pase *et al.* (2012).

² Para síntese teórica sobre o pluralismo, consultar Romano (2009).

³ Para síntese teórica sobre a teoria neomarxista, consultar Griza (2007).

como o único fator que influencia a vida política, conectando elementos no escopo da análise, como, por exemplo, o desenvolvimento socioeconômico e as ideias (Hall; Taylor, 2003).

É notório nesse modelo o comportamento racional dos indivíduos, sendo relevante para a compreensão do processo político, uma vez que se objetiva compreender como a escolha de determinadas ações depende da interpretação de uma situação, mais do que um cálculo instrumental. Expressa, igualmente, que os seguidores da abordagem do Institucionalismo histórico vinculam-se a uma concepção particular do desenvolvimento histórico, em relação ao processo decisório. Portanto, a principal argumentação consiste em que as escolhas realizadas no momento de formação das instituições e das políticas desempenham um efeito de constrangimento em relação ao futuro desenvolvimento, podendo dificultar mudanças na estrutura.

Por esse motivo, opõe-se ao postulado tradicional que as mesmas forças ativas produzem em todo lugar os mesmos resultados, evidenciando a concepção da qual as forças são modificadas pelos atributos transmitidos do passado de acordo com cada contexto local/regional (Peters, 1999 *apud* Bernardi, 2012; Hall; Taylor, 2003). Entretanto, uma vez que se tenha aderido a uma trajetória específica, demandaria um significativo esforço ou até mesmo uma ruptura externa para que se possibilite alterar a direção e o curso das instituições em momentos posteriores. Assim, aos favoráveis do institucionalismo histórico, cabe-lhe explicar como as instituições produzem essa trajetória específica, como elas estruturam a resposta de uma dada nação a novos desafios (Hall; Taylor, 2003).

De tal modo, Hall e Taylor (2003), ao analisar a produção de teóricos institucionalistas ligados ao modelo histórico, evidenciam enfoques analíticos distintos. Existem os que ressaltam o modo como as políticas são herdadas e estruturam as decisões seguintes, ao fomentar que as bases sociais se organizam de acordo com certas orientações de preferência, adotando identidades particulares, ou a desenvolver interesses em determinadas políticas. Já outros persistem nas ações imprevistas de instituições existentes e das ineficiências que elas produzem, opondo-se, assim, à imagem de que muitos economistas propõem a criação institucional.

Nessa mesma linha reflexiva, inúmeros teóricos dessa escola tendem a distinguir períodos de continuidade e situações críticas ao longo da história, bem como evidenciam os momentos nos quais mudanças institucionais relevantes ocorrem, criando desse modo “desmembramentos” que orientam o desenvolvimento a uma nova trajetória. Entretanto, o problema fundamental consiste em explicar o que provoca as situações críticas, em geral, atribuindo o impacto das crises econômicas e dos conflitos que ocasionam o fenômeno (Hall; Taylor, 2003).

Assim, leva-se em consideração que as narrativas históricas importam, e que as escolhas políticas adotadas no passado exercem um efeito de sujeição sobre seu progresso futuro. Portanto, o institucionalismo histórico oferece o conceito de *path dependence*⁴ como ferramenta analítica para entender a importância histórico-temporal sobre o desenvolvimento das instituições e processos políticos. Portanto, a utilização deste conceito nas políticas públicas nos permite perceber que certas tomadas de decisão governamental estão condicionadas por trajetórias históricas, ou seja, decisões anteriores. Uma vez tomadas, tais decisões apresentam “certa estabilidade” no futuro, na medida em que o curso estabelecido tende a ser reforçado.

Nota-se que a prerrogativa do que ocorreu no passado condiciona as políticas futuras a serem implementadas por um regime democrático de governo, permitindo-nos inferir que as escolhas deliberadas no passado influenciarão regras e o conjunto de opções disponíveis entre as quais seus sucessores vão legislar. A partir deste panorama exploratório, adentramos nas referências e definição conceitual sobre a política pública, bem como apresentação do modelo analítico.

1.2 A Política Pública e seus Conceitos

A partir do panorama exposto, adentrarmos na seara do entendimento da política pública. Nota-se que a expressão “políticas públicas” está presente no contexto internacional e nacional, estando imbricada ao campo de análise das ciências humanas e sociais, bem como no vocabulário contemporâneo dos diversos sujeitos e atores, especialmente nos países democráticos, se essa expressão polarizada e midiaticizada na imprensa, nas agendas públicas, nos pronunciamentos políticos, bem como nas pautas de reivindicações dos múltiplos movimentos sociais em esfera global (Di Giovanni, 2009).

No cenário internacional, percebe-se que o início do século XX foi de extrema importância para a ebulição na Europa e, conseqüentemente, nos Estados Unidos dos primeiros estudos e pesquisas científicas voltados para as políticas públicas, enquanto área de análise da Ciência Política, sendo utilizada como ferramenta importante nas decisões de governo, assim como nas proposições teóricas sobre a atuação do Estado.

⁴ O conceito de dependência da trajetória está relacionado a uma compreensão intuitiva de causalidade histórica, que considera que para entender a lógica do mundo ao nosso redor, é preciso compreender os detalhes de como ele chegou até o ponto em que se encontra. Assim, ao analisar um processo social, é importante considerar a trajetória histórica que o levou até aquele momento, levando em conta os eventos, decisões e circunstâncias que o condicionaram ao longo do tempo (David, 1985, 2000).

Portanto, ao olharmos para a trajetória histórica de surgimento deste campo analítico, vinculado às Ciências Sociais, especialmente à Ciência Política, nota-se que a conceituação de política pública recebeu contribuições e reflexões teóricas de vários expoentes, entre eles destacam-se: H. Laswell, H. Simon, C. Lindblom e D. Easton. Cabe salientar que Laswell foi o responsável por cunhar a expressão *Policy Analysis* (Análise de Política Pública); já Simon inseriu o conceito de *Policy Makers* (em outras palavras, os “definidores de políticas públicas”), ao refletir teoricamente sobre a racionalidade limitada das Decisões Públicas. Entretanto, Lindblom, ao analisar as contribuições de Laswell e Simon, faz uma crítica com ênfase no racionalismo presente na reflexão teórica dos referidos autores. Por fim, Easton faz significativa contribuição ao definir a política pública como um sistema (Souza, 2006).

Assim, a política pública aparece no imaginário coletivo imbricada à produção de bens públicos, cabendo ao Estado promover a garantia de políticas que possibilitem os interesses de uma população que reside sobre um território (Rodrigues, 2010). No Brasil, em decorrência do intenso processo de urbanização e industrialização, procedentes da política desenvolvimentista nos países periféricos, impulsionou, a partir da década de 1960, um notório interesse pelo estudo das políticas públicas, por parte do campo científico, ligado aos centros de formação universitária.

Por essa razão, vários dos processos políticos, sociais e econômicos que ocorreram concomitantemente à dinâmica de transformação da sociedade, e sobretudo da sua interconexão com o Estado, fizeram surgir um novo campo de investigação da análise social que podemos designar, em outras palavras, como “Políticas Públicas”. Nesse contexto de intensificação dos processos de globalização, surge também a demanda em relação à análise de políticas públicas, sendo um importante campo de atuação na elaboração de regras e modelos nos diversos setores da sociedade, dando ênfase ao fomento de política pública de proteção do meio ambiente e, conseqüentemente, de gestão dos recursos hídricos. É importante pontuar que não existe um único conceito que melhor defina “política pública”, exatamente pela variedade de visões arraigadas pelos principais pensadores sobre o tema. Os autores que dialogam sobre a amplitude do conceito de Política Pública nos apresentam possibilidades para melhor compreensão do conceito. O termo “política pública” (*public policy*) vincula-se de modo conciso com as orientações de decisão e ação do Poder Público.

Conforme salienta Souza (2006), não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. De acordo com Mead (1995) a política pública consiste em um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas. Já para Lynn (1980), consiste em um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos

específicos. Seguindo essa narrativa reflexiva, Peters (1986) afirma ser a soma das atividades dos governos, que agem ou através de delegação e que influenciam a vida dos cidadãos (Howlet; Ramesh e Perl, 2013).

Para Norberto Bobbio, a política pública é concebida como o processo de intervenção do Estado no ordenamento da sociedade por meio de ações jurídicas, sociais e administrativas. O autor exemplifica que uma política pública deve sempre estar em volta de um conjunto de regras e procedimentos destinados ao alcance de certos objetivos, os quais são almejados através das definições metodológicas que instruem os procedimentos e definem diretrizes para se desempenhar certas ações, por exemplo, leis, decretos e portarias (Rodrigues, 2010).

Contribuindo para o escopo reflexivo, Howlet, Ramesh e Perl (2013) argumentam que o arcabouço de definições acerca da temática supracitada aspira à ideia de ser um processo dinâmico que evidencia o seu caráter técnico-político, cujo desígnio é compatibilizar objetivos e meios onde os atores sociais estão sujeitos a restrições. Por essa razão, as políticas públicas configuram ações intencionais do governo articuladas com objetivos e meios para alcançá-los, estando estes interligados ou não, bem como precários ou não. Neste sentido, Bucci (2006, p. 39), ao refletir sobre as políticas públicas, afirma:

Política pública é o programa de ação governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados – processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo administrativo, processo judicial – visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. Como tipo ideal, a política pública deve visar à realização de objetivos definidos, expressando a seleção de prioridades, a reserva de meios necessários à sua consecução e o intervalo de tempo em que se espera o atingimento dos resultados (Bucci, 2006, p. 39).

Corroborando com a reflexão supracitada, Thomas Dye (1984, *apud* Souza, 2007) enuncia as políticas públicas como o que o governo escolhe fazer ou não fazer. Nota-se que, para algumas finalidades, tal formulação se apresenta de forma simplista, uma vez que o conteúdo desta acepção agrega desde questões triviais, por exemplo, investir ou não em um determinado setor da esfera pública, ou até mesmo decisões complexas, como liberar o livre porte de armas ou conter uma guerra pela água. Reforçando a concepção mencionada, o autor faz referência a política pública como uma escolha feita de modo a determinar a transcorrência de uma ação ou não ação tomada por atores eletivos e agentes vinculados à esfera pública.

Nota-se que tais “não ações”, compreendidas por como ações negativas, também carecem ser deliberadas; portanto, a decisão do não fazer possibilita impactar em algum grau determinada área política de interesse público. E na mesma linha de raciocínio de Thomas Dye,

Jenkins (1978) conceitua a seguinte definição de política pública como um conjunto de decisões inter-relacionadas, tomadas por um ator ou grupo de atores políticos, e que dizem respeito à seleção de objetivos e de meios necessários para alcançá-los. Portanto, a definição “seleção de objetivos e meios” se faz relevante para compreender o conteúdo da política pública. Nesse sentido, o referido autor adverte que, em tese, a tomada de decisão para solucionar um dado problema político transcorre de uma dinâmica processual, que resulta de um conjunto de decisões realizadas por diversos atores e órgãos públicos que se inter-relacionam.

De maneira oposta à análise do conceito trazido por Dye. Já para Teresi (2012, p. 9), política pública é concebida como um “[...] conjunto de ações pensadas, organizadas e desencadeadas pelo Estado, com a intenção de atender a determinada temática e setores específicos da sociedade”. Para Laswell (*apud* Souza, 2006, p. 24), as decisões e análises que versam sobre as políticas públicas sugerem responder às questões do seguinte tipo: “quem ganha o quê; por quê; e que diferença isso faz”. Reiterando a pertinência desta reflexão, Secchi (2015) influenciado pela corrente teórica multicêntrica ou policêntrica, em que as principais referências oscilam em torno de Dror (1971); Kooiman (1993); Rhodes (1997) entre outros – demonstra em suas análises que as organizações privadas, organizações não governamentais, organismos multilaterais, redes de políticas públicas (*policy networks*), ao lado dos atores estatais, protagonizam o estabelecimento das políticas públicas.

Na perspectiva desses autores, a política pública traz à luz a ideia da existência de múltiplos centros de tomada de decisão acoplados a um conjunto de regras pré-concebidas. Nota-se que, embora sejam frutos das diretrizes canceladas pelo aparato institucional-legal do Estado, as iniciativas e suas respectivas decisões sucedem de diversas origens, o que faz evidenciar a existência de uma rede de atores entrelaçados e conectados ao sentido da expressão “governança”, que é comum nos tempos recentes, sendo utilizada na ciência política.

A proposta dessa abordagem multicêntrica permite o bom emprego analítico conceitual da área da política pública para uma melhor compreensão da complexidade surgindo aos fenômenos políticos de natureza não estatal. De acordo com Heidemann (2009, p. 31), “[...] a perspectiva de política pública vai além da perspectiva de políticas governamentais, na medida em que o governo, com sua estrutura administrativa, não é a única instituição a servir à comunidade política, isto é, promover políticas públicas”. No entanto em uma visão conservadora, Lowi (1964; 1972 *apud* Souza, 2007, p. 28) define as políticas públicas a partir da seguinte síntese reflexiva: “a política pública faz a política”, chegando o autor à conclusão de que o arquétipo de política pública se constrói à luz de formas de apoio e rejeição diferenciadas; portanto, o mesmo ocorre com as disputas acerca de sua decisão.

Na concepção teórica de Heideman (2009), a definição de política pública é norteada por dois pressupostos-chaves, que consistem na ação e intenção. Nesse sentido, pode haver uma política sem intenção formal demonstrada, mas não haverá uma política de caráter prático se não houver ações que materializam a intenção, ou seja, não pode haver política pública sem ação. Por essa razão, a partir dos conceitos elencados, pode-se conferir política pública, em um primeiro eixo estrutural, como sendo um sistema de planos ou programas de cunho governamental projetados para garantir a intervenção no domínio social, onde são estipuladas metas projetadas pelo Estado, especialmente no tange a implementação dos objetivos e direitos fundamentais promulgados pela constituição. De acordo com Frey (2000), tal expressão se faz válida apenas para alguns campos específicos da política, mas não pode ser tomada ou aplicada como regra geral para todas. Em determinadas políticas setoriais, cujo conteúdo é polêmico ou complexo, como no caso da política nacional de recursos hídricos em pauta, há implicações diretas entre os processos e os resultados das políticas.

Os fatores condicionantes de dada política pública são instáveis, permitindo modificações, bem como adequações ao longo do tempo. É por essa razão que as engrenagens da política são complexas e suscetíveis de atuação de arranjos políticos institucionais desempenhados por diversos atores e suas instituições públicas na elaboração da política pública. Nesse prisma de análise, é relevante esclarecer que a melhor concepção sistemática do conceito de política pública advém das reflexões teóricas de Rua (1998), que concebe em suas análises e conceituações os elementos procedimentais, tanto os formais como os informais destinados a sanar conflitos no que se refere aos bens públicos.

Seguindo essa argumentação reflexiva, Bucci (1997, p. 95) conceitua a política como sendo um “[...] processo de escolha dos meios para a realização dos objetivos do governo, com a participação dos agentes públicos e privados”. Dito isso, faz-se relevante fazer uma distinção entre política pública e decisão política. A primeira transcende a apenas uma decisão, pois prescinde ações e diretrizes calculadas de forma estratégica, a fim de implementar as decisões tomadas. Entretanto, a segunda corresponde a uma escolha dentre alternativas, que propagam, em maior ou menor grau, certa adequação entre os fins pretendidos e os meios disponíveis (Rua, 1998).

Toda política pública prescinde de uma decisão política; mas, se estudada ao revés, a afirmação não é adequada. Segundo Prittwitz (1994, p. 239), tal tendência consiste em um ponto de partida para os denominados neoinstitucionalistas, ou seja, os processos de decisão política estão estabelecidos aos pressupostos políticos institucionais. Portanto, as instituições políticas são originadas pela dinâmica oriunda dos processos de negociações políticas anteriores, cujas

implicações podem ser decisivas para o processo político atual, bem como o resultado material da política pública instaurada.

Toda política pública alude a uma decisão política; por esta razão, cabe mencionar que a descentralização das políticas setoriais e sociais no Brasil são aparatos recorrentes e encontram impedimento de ordem estrutural e institucional. Nesse sentido, Arretche (1999) afirma que, quando incorporada à descentralização de políticas públicas, conectadas à falta de incentivo, questões de ordem fiscal acumulada à ineficiência de participação cívica são alguns dos componentes cruciais para exemplificar as adversidades enfrentadas pelo Brasil no cenário político, onde há uma eficiência das políticas públicas de governança dos recursos hídricos e do meio ambiente, sobretudo em relação aos setores de produção de commodities agrominerais.

Por esta razão, reivindica do Estado não só a garantia e a proteção aos recursos naturais e hídricos, mas a segurança dos princípios alicerçados na Constituição Federal de 1998. Portanto, essa temática é de grande relevância e inquietação e será elucidada ao longo do texto dissertativo. Sob essa perspectiva supracitada, Ananias (2006) nos salienta sobre a episteme do que se faz jus uma política pública em exercício.

Somente com o fortalecimento de uma cultura de transparência e prestação de contas na administração pública e com a utilização dos resultados da avaliação e monitoramento para melhorar o desempenho das políticas será possível tornar eficaz a aplicação dos recursos públicos. Se, por princípio, o trato do dinheiro público exige completo zelo, tanto imperioso se torna esse zelo quando se trata do dinheiro direcionado para os necessitados. Devemos empreender todos os esforços para garantir que o investimento esteja chegando aos que precisam e, principalmente, fazendo diferença na vida de cada um e da coletividade (Vaitsman; Rodrigues; Paes-Souza, 2006, p. 8).

Além disso, é evidente outro modo de tornar apta a política pública de forma contínua, a mesma se dá pela utilização dos elementos que versam sobre a credibilidade da qual as regras preestabelecidas seriam eficientes do que o poder discricionário (Souza, 2006). Diante desta afirmação e considerando o arcabouço supracitado, pode-se afirmar sob a perspectiva teórica de Souza (2006, p. 65) que políticas públicas são:

Um campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais, em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (Souza, 2006, p. 65).

Corroborando como a afirmação mencionada, Boneti (2007) demonstra a seguinte reflexão sobre as políticas públicas, que consiste no ato do Estado delegar para a sociedade civil as decisões ocorridas sob o prisma da interação de forças constituídas pelos atores invertidos na esfera do poder político. Vejamos:

Entende-se por políticas públicas o resultado da dinâmica do jogo de forças que se estabelecem no âmbito das relações de poder, relações essas constituídas pelos grupos econômicos e políticos, classes sociais e demais organizações da sociedade civil. Tais relações determinam um conjunto de ações atribuídas à instituição estatal, que provocam o direcionamento (e/ou o redirecionamento) dos rumos de ações de intervenção administrativa do Estado na realidade social e/ou de investimentos (Boneti, 2007, p. 74).

Após este processo, as políticas públicas deslindam-se em estruturas de planos, projetos, diretrizes, programas, pesquisas, relatórios. Portanto, quando se produzem resultados práticos, são implementadas, demandando um acompanhamento e avaliações periódicas. Através do prisma da complexidade que envolve a participação dos cidadãos nos efeitos práticos de uma política pública, esboça os resultados pluridimensionais, no transcorrer da atuação sobre os legítimos anseios sociais dos cidadãos, configurando em mecanismos incontestáveis no auxílio da promoção de políticas públicas eficientes no que se refere à governança das águas em relação aos setores de produção de minérios. A fragilidade desses processos governança atinge parcela significativa da população em probabilidades multidimensionais, cujas fronteiras são invisíveis. No bojo dessa reflexão, Dowbor (2004) elucida acerca da necessidade da articulação da participação do cidadão com a atuação do Estado:

Nesta visão de articulações sociais, não podemos esquecer que a sociedade civil constitui o objetivo final das nossas atividades: quem terá, ou deixará de ter, qualidade de vida, é a sociedade, e as pessoas físicas que a constituem, e não o “Estado” ou uma pessoa jurídica como a “empresa”. O Estado e a empresa, por importantes que sejam, constituem meios. Inclusive, é da participação informada da sociedade que depende em grande parte o bom funcionamento tanto do Estado como das empresas (Dowbor, 2004, p. 8).

Nesse mesmo raciocínio, destaca que, sob a análise de políticas públicas, repousam questões sobre o desgaste lento dos limites entre o público e o privado, bem como a internacionalização das políticas públicas e a existência de uma sociedade civil organizada (Flexor; Leite, 2006 *apud* Lima *et.al.*, 2007). Cabe elucidar que as políticas públicas se constituem em detrimento dos seguintes eixos: “o que fazer” (ações), “aonde chegar” (refere-se aos objetivos que pretendem modificar o estado das coisas), e, por fim, “como fazê-los” (com

a utilização de estratégias de ação, princípios etc.). Corroborando com esta afirmação, Elkin (1974, p. 399) ressalta o assunto:

A maior parte dos trabalhos feitos por cientistas em assuntos relacionados a políticas públicas pode ser enquadrada em quatro tradições: (1) estudos orientados aos produtos, cujo interesse está focado na explicação de variações nos produtos das políticas públicas, usualmente expressos em gastos por áreas políticas (municípios e estados têm servido de base empírica principal); (2) estudos orientados aos processos, nos quais o foco recai sobre padrões de formulação de políticas em distintas áreas de interesse; (3) estudos administrativos, cujo objetivo é a concepção de estruturas internas efetivas para as agências mediante os quais escolhas sociais que utilizam recursos escassos são feitas (Elkin, 1974, p. 399).

Faz-se necessário compreendermos os caminhos e as estratégias de governo, que tem por objetivo a constituição de políticas públicas pautadas em assegurar aos brasileiros um meio ambiente sustentável e equilibrado no que diz respeito ao recurso água. Entretanto, isso não é tudo, uma vez que a implementação das políticas públicas no que se refere a esse setor específico envolve aspectos da dinâmica internacional, bem como a comunicação e inter-relação dos Estados-Nações. É a partir desse caminho que se evidenciam as possibilidades de vislumbrar o espírito necessário para a criação e regulamentação de uma política pública de governança das águas em relação aos setores de produção de commodities agrominerais. Portanto, compreender a origem de uma determinada área de conhecimento torna-se relevante para melhor analisar seus desdobramentos, suas trajetórias e perspectivas, partir-se-á para a apreciação dos modelos de análise das políticas públicas. Assim, adentramos na dimensão referida.

1.2.1 Modelos de Análise de Política Pública

Após transcorrer de modo geral os principais conceitos de política pública, faz-se pertinente compreender as estruturas e a engenharia sobre as quais a política pública se sustenta. Para tanto, adentramos nos modelos de análise de políticas públicas. Contudo, é relevante explicar que Harold Lasswell é considerado a referência principal no que se refere à análise de política pública, pois em 1936 ele denominou o termo política pública a partir da análise empírica dos governos, definindo-o enquanto área de conhecimento acadêmico/científico e possibilitando estabelecer diálogos entre cientistas sociais, grupos de interesse e o governo. De acordo com as contribuições teóricas de Hérítier (1987), Jann (1994), Schubert (1991) e Prittwitz (1994), para melhor compreender as três dimensões da política, contempladas sob o

termo análise de política pública “*policy analysis*”, faz-se necessário distinguir algumas teorias para compreensão da amplitude da política pública.

Nota-se que a *policy* se configura no conteúdo da política, referindo-se à dimensão concreta, ou seja, à constituição de decisões políticas, problemas, planos de metas e programas. Já a *Politics* abrange o desempenho político, e, por fim, *polity* denomina as instituições políticas, pois refere-se às questões pertinentes à estrutura institucional-político-administrativo (Frey, 2000). Diante deste panorama exploratório de considerações iniciais, adentra-se a explanação sobre o modelo de análise, que emerge do debate científico proposto por Lowi (1972) – denominado de *Policy Arena* pelo autor –, que se baseia estritamente na compreensão e análise do “conteúdo da política” enquanto prerrogativa da dinâmica do processo político. Recorda-se que tanto as reações como as perspectivas dos sujeitos e atores afetados por determinadas medidas políticas provêm de um efeito antecipatório, no qual o processo político de decisão é colocado em prática. Trata-se do caráter do problema público de decidir de forma precisa como ele será processado pelo sistema político.

Além disso, a perspectiva teórica supracitada evidencia que os problemas ocorrem de formas diferentes, estando sujeitos ao seu caráter, seja ele distributivo, redistributivo, regulatório ou constitutivo. Para tanto, é necessário compreendermos a natureza desses estilos imersos nas políticas públicas, no que tange às políticas de caráter distributivo, pois estas são distinguidas em detrimento do consenso e da indiferença amigável, porque, alcançam o contentamento de número significativo de destinatários. Motivo pelo qual, em via de regra, visa-se pela distribuição de benefícios com custos imperceptíveis (Frey, 2000; Souza, 2007). Entretanto, no que compete às políticas redistributivas, estas são gestadas em virtude de conflitos, ou seja, a dinâmica do processo político está estreitamente permeada por conflitos e consequentemente polarizada. Nota-se que há transferência de verbas, direitos e recursos de uma camada social para outra. Os fatos se evidenciam e concomitantemente justificam a existência de conflito direto na concretização deste modelo de política pública, pois uma determinada parcela da população é “penalizada”; entretanto, esse modelo se faz recorrente em políticas que permeiam a seara dos direitos sociais (Frey, 2000; Souza, 2007).

No que se refere às políticas regulatórias, elas estão correlacionadas à normatização do funcionamento do Estado, uma vez que dialogam com a constituição, portarias, decretos, ordens e proibições. Os processos de conflito, de coalizão ou consenso podem ser alterados no transcurso da política pública; entretanto, no modelo de *Policy Arena*, as políticas constitutivas refletem as condições gerais que vêm sendo tomadas nas políticas supracitadas. Por outro lado, esse tipo de política desvencilha a criação de novas instituições, bem como a modificação do

sistema de governo, do sistema eleitoral, do processo de negociações e demais expedientes relativos ao campo da política pública.

Em relação ao modelo de análise política designado *Policy Networks*, Heclo (1978, p. 102) o define da seguinte forma: “interações das diferentes instituições e grupos, tanto do executivo, do legislativo como da sociedade na gênese e na implementação de uma determinada *policy*”.

Corroborando com essa narrativa reflexiva, Miller (1994) conceitua a *policy networks* como sendo base para as redes de relações sociais, sobre as quais são organizados os devidos papéis na engenharia sistêmica do fazer da política, no intuito de estabelecer arranjos políticos, opiniões e valores convergentes. De acordo com Capella (2007), as bases estruturais deste modelo não estão alicerçadas sobre as características intrínsecas das redes; mas, sim, conectadas pelas relações e vínculos estabelecidos entre as entidades e indivíduos em amplitude geral. Continuando essa linha reflexiva, o autor nos salienta que esse tipo de modelo analítico ganha escopo nos processos de tomada de decisões dos sistemas de governo, bem como nas democracias modernas, uma vez que se mostram antagônicas em face às políticas institucionalizadas (Capella, 2007; Miller, 1994)

Por esta razão, verifica-se o caráter horizontal das competências, bem como o elevado fluxo de intercomunicação entre os atores envolvidos nesta rede e, conseqüentemente, a existência do controle mútuo. Vale ressaltar que esse modelo mostra os impedimentos de acesso em determinados campos específicos da política, como, por exemplo, aquelas de caráter monetário e de defesa nacional. De acordo com Frey (2000), os bloqueios gerados pelo modelo em pauta versam sobre o sistema político brasileiro:

Na atual conjuntura brasileira, caracterizada pela necessidade de um ajuste fiscal, essas disputas entre as várias pastas e “*policy networks*” pelos recursos, assim como entre essas pastas e a equipe “econômica” e a presidência tornam-se acirradas, deixando transparecer uma certa incapacidade de ação e, logo, comprometendo a governabilidade do sistema político [...] (Frey, 2000, p. 222).

Todavia, a ponderação citada enfatiza a dificuldade enfrentada pelo governo brasileiro em equilibrar as demandas de diferentes setores em meio à crise econômica e ao ajuste fiscal necessário. A disputa por recursos entre as pastas e as chamadas “*networks*” de políticas públicas pode gerar conflitos e comprometer a governabilidade do país. A falta de capacidade de ação do governo pode agravar a situação, tornando difícil a implementação de medidas efetivas para enfrentar os problemas econômicos e sociais do país. Seguindo esta perspectiva

reflexiva e analítico, Borzel (1997) nos apresenta uma conceituação minimalista acerca deste modelo, a qual é evidenciada por intermédio da congregação de relações interdependentes e não hierárquicas estáveis, nas quais os interesses permanecem alicerçados pelo compartilhamento cooperativo de interesses e objetivos convergentes entre atores envolvidos em uma determinada política pública.

A partir desse panorama reflexivo, sobre os fundamentos enraizados pela *policy networks*, bem como pela *policy arena*, passemos ao modelo de análise *policy cycle* – ciclos da política pública. Convém também destacar a formação de políticas públicas (*policy making process*) apoiado no modelo compreendido por ciclo de políticas públicas, baseando-se no método teórico-analítico que institui a vida de uma política pública em fases sequenciais e interdependentes. De acordo com Frey (2000), a implementação e elaboração dessas fases para o desenvolvimento do processo político aproxima-se de um modelo de ciência que se dedica à descoberta dos fatos relevantes. Vejamos, nas palavras do autor, a respeito disso:

As várias fases correspondem a uma sequência de elementos do processo político-administrativo e podem ser investigadas no que diz respeito às constelações de poder, às redes políticas e sociais e às práticas políticas administrativas que se encontram tipicamente em cada fase. (Frey, 2000, p. 226)

Desse modo, a perspectiva analítica do autor nos enfatiza e destaca a importância de analisar as diferentes fases do processo político-administrativo e como elas são influenciadas pelas constelações de poder, redes políticas e práticas políticas e administrativas típicas de cada uma delas. Essa análise pode ajudar a compreender melhor como as decisões políticas são tomadas e implementadas em diferentes momentos, e como as relações de poder influenciam esses processos.

Além disso, pode ajudar a identificar os principais atores envolvidos em cada fase e como eles interagem entre si. No exercício da dinâmica política, o modelo investigativo de fases não se apresenta de modo sequencial, em virtude de que os atores políticos se fundamentam em processos participativos, nos quais o movimento se altera na medida em que houver reações mútuas no diálogo dos atores envolvidos na política. Assim, na reflexão de Frey (2000) acerca da interatividade das fases do processo do ciclo da política pública, o autor nos esclarece:

Processos de aprendizagem política e administrativa encontram-se de fato em todas as fases do ciclo político, ou seja, o controle de impacto não tem que ser realizado exclusivamente no final do processo político, mas pode ou até deve acompanhar as diversas fases do processo e conduzir a adaptações permanentes do programa e, com isso, propiciar uma reformulação contínua da política. (Frey, 2000, p. 226)

A estrutura técnica deste modelo possibilita que haja alterações de acordo com as necessidades concretas; em outras palavras, a teoria e prática se robustece uma com a outra, de tal modo que a teoria se adapta à luz das transformações práticas, e a prática se configura pela aplicação da teoria. Compactuando com essa perspectiva, a política pública é concebida como um ciclo deliberativo, estruturado por várias fases, sendo elas: definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação (Souza, 2006).

Faz-se necessário destacarmos que, embora o ciclo de políticas públicas seja uma abordagem utilizada, ela não é perfeita e apresenta fragilidades reconhecidas. Através das análises reflexivas de Dias (2012), que se baseia em “*Jenkins-Smith*” e Sabatier (1993), que argumentam que o ciclo de políticas públicas é uma abordagem simplista, às vezes vista como uma “abordagem manual”. Isso significa que a abordagem pode ser vista como uma fórmula pré-estabelecida que não leva em consideração as particularidades de cada caso. No entanto, os autores referenciados nos salientam que vários autores destacam qualidades importantes do ciclo de políticas públicas, o que sugere que a abordagem ainda é útil e relevante na análise de políticas públicas. Ou seja, apesar das fragilidades reconhecidas do ciclo de políticas públicas, ele ainda é uma ferramenta analítica útil e didática.

No entanto, é importante não considerar as fases como etapas rígidas e sequenciais, pois as sequências podem se alternar e as fases podem se misturar. O importante é entender que a política pública é composta por estágios que possuem características específicas. Isso significa que o ciclo de políticas públicas é uma abordagem útil para entender as diferentes fases do processo político-administrativo e as características de cada uma delas, mas não deve ser visto como uma fórmula rígida que se aplica a todos os casos de maneira uniforme.

Há diferentes formas de conceber os estágios do ciclo de políticas públicas. Os autores Homlett, Ramesh e Perl (2013) apontam que o precursor dessa abordagem é Harold Lasswell (1971), que dividiu o processo de políticas públicas em sete estágios: informação, promoção, prescrição, invocação, aplicação, término e avaliação. Esses estágios fornecem uma estrutura útil para entender a sequência geral de como as políticas públicas são formuladas, implementadas e avaliadas. No entanto, é importante lembrar que outras abordagens podem adotar um número diferente de estágios e que a sequência dos estágios pode variar de acordo com o contexto específico em que as políticas públicas são implementadas.

Entretanto, optamos para esta análise reflexiva reconhecer cinco fases do ciclo de políticas públicas apoiando-se na perspectiva Savio Raeder (2014): percepção e definição de

problemas; formação da agenda decisória; formulação de programas e projetos; implementação das políticas delineadas; e, monitoramento e avaliação das ações planejadas. Essas fases fornecem uma estrutura para entender como as políticas públicas são formuladas, implementadas e avaliadas, desde a identificação de um problema até a avaliação do sucesso das políticas implementadas. É importante lembrar que a sequência pode variar de acordo com o contexto específico da política pública em questão.

Conforme, salienta Raeder (2014), é possível perceber uma fragilidade, bem como uma crítica que pode ser feita à abordagem de Lasswell e à definição clássica de Dye no ciclo de políticas públicas. Essa crítica argumenta que esses autores dão muito destaque às decisões internas dos governos, sem considerar as influências externas que afetam o Estado em uma sociedade democrática e plural. Isso significa que a abordagem pode ser considerada limitada, pois não leva em conta a complexidade do ambiente político e social em que as políticas públicas são formuladas e implementadas. No entanto, é importante lembrar que, ao longo do tempo, a abordagem do ciclo de políticas públicas evoluiu e incorporou a análise das influências externas no processo político-administrativo (Raeder, 2014).

Com base em referências recentes sobre o tema, optou-se por reconhecer cinco fases no ciclo de políticas públicas: percepção e definição de problemas, formação da agenda decisória, formulação de programas e projetos, implementação das políticas delineadas e monitoramento e avaliação das ações planejadas. Essa divisão em cinco fases é uma evolução da abordagem original de Lasswell e Dye e reflete uma compreensão atualizada do processo de políticas públicas, levando em conta não apenas as decisões internas do governo, mas também as influências externas e a complexidade do ambiente político e social (Raeder, 2014). Neste sentido, a figura abaixo ilustra um diagrama, que embora possa induzir a uma análise sequencial, é importante ressaltarmos que as fases devem ser observadas como um recurso analítico para reconhecer os atores e processos envolvidos na arena das políticas públicas. Sendo importante evitar uma abordagem rígida e sequencial, e reconhecer que as fases podem se sobrepor e se inter-relacionam de maneiras complexas.

Figura 4 – Etapas do Ciclo das Políticas Pública



Fonte: União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), 2023

É notório que a percepção e definição do problema é central na análise do ciclo de políticas públicas. Nessa fase, a sociedade identifica quais problemas socioeconômicos são prioritários e passíveis de resolução pelo sistema político. Isso pode ser influenciado por critérios técnicos, como a construção de indicadores que apontam a urgência de determinadas ações, bem como por circunstâncias decorrentes de emergências. É importante lembrar que a definição de problemas não é um processo neutro, mas é influenciada por valores, interesses e poderes dos atores envolvidos, que podem ter diferentes percepções sobre quais problemas são prioritários e como eles devem ser abordados. (Pandemias, Catástrofes Naturais, Desastres Ambientais etc.).

Portanto, o *feedback* das políticas em fluxo de implementação também pode ser uma fonte importante para a definição de problemas na etapa de percepção e definição de problemas. Isso significa que as falhas ou ajustes necessários para o aprimoramento de programas ou projetos em andamento podem fornecer informações importantes sobre problemas socioeconômicos que precisam ser abordados pela política pública. Essa abordagem de *feedback* é importante porque permite que as políticas em curso sejam avaliadas e ajustadas em tempo real, em vez de esperar por uma nova fase de formulação de políticas públicas. Isso

também pode ajudar a garantir que as políticas públicas sejam eficientes em atender às necessidades da sociedade.

É perceptível em sua magnitude em detrimento de articulações e pressões nos subsistemas, que grande parte dos problemas existentes não avança para a agenda decisória, ou seja, são invisibilizados ou negligenciados para serem abordados, devido à escassez de recursos públicos que viabilizem sua solução. Isso significa dizer que nem todos os problemas identificados na etapa de percepção e definição de problemas serão abordados pelas políticas públicas. Ou seja, essa “seleção de problemas” pode ser influenciada por critérios técnicos, políticos e econômicos, bem como pelos valores e interesses dos atores envolvidos no processo.

Nesse contexto, podemos evidenciar a problemática referida nas análises a partir da conformação de um problema público, tomando como referência o trabalho de Sjöblom (1984), que foi discutido por Secchi (2013). O qual nos evidencia, o primeiro ponto destacado é a percepção do problema público, que é marcada pela percepção dos atores relevantes e possui um caráter intersubjetivo. O segundo ponto envolve a definição ou delimitação do problema, que implica estabelecer quais os elementos constituintes da questão a ser solucionada. E, por fim, a avaliação da possibilidade de solução, que significa o reconhecimento de uma solução viável para o problema em questão. Esses três pontos destacados por Sjöblom e Secchi mostram que a conformação de um problema público é um processo complexo e influenciado por diversos fatores, incluindo a percepção dos atores envolvidos e a avaliação da viabilidade de soluções. Portanto, podemos inferir que nesta seara complexa, emerge a semente do *Lobby* político.

Por consequência, a segunda etapa do ciclo de políticas públicas é a formação da agenda decisória. Essa etapa envolve a definição de um conjunto de problemas que são considerados relevantes pelos atores envolvidos com a política. Essa agenda é influenciada pelas percepções dos atores envolvidos sobre quais problemas são importantes, bem como por fatores políticos, econômicos e sociais que moldam a agenda pública. A formação da agenda pode ser vista como um processo dinâmico e complexo, no qual diferentes atores disputam o poder de influência, bem como a manutenção e inclusão de seus problemas e demandas na agenda pública. De acordo com Secchi (2013), a agenda decisória pode ser concretizada em diferentes formas, como um programa de governo, um planejamento orçamentário ou um estatuto partidário.

O autor também apresenta três tipos de agendas diferentes: a agenda política ou sistêmica, que é influenciada pelos interesses e demandas dos atores políticos e da sociedade civil; a agenda formal ou institucional, que é definida por leis, regulamentos e procedimentos formais; e a agenda da mídia, que é influenciada pela cobertura e pela atenção da mídia em

relação a determinados temas ou questões. Essa distinção entre os tipos de agendas ajuda a entender como diferentes fatores podem influenciar a formação da agenda decisória e quais são as fontes de poder que estão em jogo nesse processo.

Secchi (2003) reconhece três condições que devem ser atendidas para que um problema ingresse na agenda política. A primeira condição é a atenção, ou seja, os atores envolvidos devem acreditar que é necessária uma intervenção na situação apresentada. A segunda condição é a resolutividade, ou seja, as ações necessárias para solucionar o problema devem ser consideradas realizáveis e necessárias. A terceira condição é a competência, ou seja, o problema deve estar dentro das responsabilidades públicas e ser considerado como uma questão de interesse público. Essas três condições são importantes para entender como um problema pode ingressar na agenda política e ser considerado como uma questão a ser abordada pelo sistema político.

Viana (1996), analisando as reflexões analíticas de Kingdon (1984) identifica que o autor propôs outra categorização da agenda, que identifica três tipos de agendas: a agenda sistêmica ou não governamental, que envolve assuntos que preocupam a sociedade, mas que não recebem atenção do governo; a agenda governamental, que envolve assuntos que são alvo de preocupação do governo; e a agenda de decisão, que inclui a lista de problemas a serem decididos. Kingdon argumenta que a passagem de um assunto da agenda sistêmica para a governamental pode ocorrer quando há eventos dramáticos ou crises, influência de indicadores ou acumulação de experiências.

Essa categorização ajuda a entender como diferentes tipos de problemas podem ser incluídos ou excluídos da agenda política e como a passagem de um tipo de agenda para outro pode ocorrer em resposta a mudanças no ambiente político e social (Kingdon, 1984; Viana, 1996). De tal modo, que por meio de uma espiral do silêncio atores visíveis e invisíveis operam na formação da agenda decisória, constituída pelos problemas prioritários que exigem políticas como soluções. No entanto, é importante ressaltar que a distinção entre atores visíveis e invisíveis pode ser fluida e variar de acordo com o contexto político e social. Além disso, a interação entre esses atores pode ser complexa, dinâmica e variada. Já que existe uma constante negociação e disputa de poder na definição da agenda pública e na tomada de decisões políticas.

São considerados atores visíveis: a mídia, os partidos políticos, os grupos de pressão e outros. Esses atores têm o poder de definir as alocações prioritárias da agenda decisória. Destacam-se nesse grupo as coalizões de defesa que, a partir de crenças e valores compartilhados entre os membros que a compõem, concentram esforços para a inserção de determinadas questões na agenda. Por outro lado, os atores invisíveis, tais como acadêmicos e burocratas, são presentes na constituição das alternativas técnicas para as questões escolhidas pelo grupo anterior. Enquanto os atores visíveis influenciariam mais os atores invisíveis, os atores invisíveis trabalhariam na especificação de alternativas (Raeder, 2014, p. 11).

É importante ressaltar que a formulação de programas e projetos é uma etapa fundamental na implementação de política pública. Esses programas e projetos são desenvolvidos com base nas diretrizes estabelecidas na fase anterior, buscando-se adequá-las às necessidades e características específicas do problema a ser solucionado. Quando se trata de problemas com pouca informação ou alto grau de conflito, a formulação poderá ser genérica, de modo a deixar para a etapa posterior, a da implementação, a definição sobre determinados aspectos da política (Raeder, 2014; Kingdon, 1984; Viana, 1996).

Viana (1996) sugere que a fase de formulação seja dividida em três subfases. Sendo que na primeira, uma massa de dados seria transformada em informações relevantes, já a seguinte, valores e princípios se combinam com informações viáveis para produzir conhecimento sobre a ação. Por fim, na última, o conhecimento empírico e normativo é transformado em ações públicas. Já para Secchi (2013) opta por separar as fases de formulação de programas em dois estágios: (a) o da formulação de alternativas e (b) o da tomada de decisão. Ambas as propostas apresentam uma divisão da fase de formulação em subfases ou estágios, buscando estruturar o processo de elaboração de programas e projetos de forma sistemática.

Na proposta de Viana (1996), a primeira subfase enfatiza a coleta e organização de dados relevantes para o problema em questão. Na segunda subfase, valores e princípios são incorporados às informações coletadas para produzir um conhecimento sobre a questão. Na terceira subfase, o conhecimento acumulado é transformado em ações públicas, ou seja, são desenvolvidos programas e projetos para solucionar o problema identificado. Já na proposta de Secchi (2013), a fase de formulação é dividida em dois estágios: a formulação de alternativas e a tomada de decisão.

Na primeira etapa, são identificadas e avaliadas diferentes alternativas para solucionar o problema em questão. Na segunda etapa, é feita a seleção da alternativa adequada, com base em critérios técnicos, políticos e sociais. De todo modo, “a definição das alternativas é o instrumento supremo de poder, porque a definição de alternativas é a escolha dos conflitos, e a escolha dos conflitos aloca poder” (Schattschneider, 1960, p. 68).

A assertiva reitera a importância desta etapa em todo o ciclo da política, não obstante é preciso fazer uma ressalva em relação a essa valorização. Pois nem todos os conflitos são previsíveis e podem surgir ao longo do ciclo de políticas públicas, mesmo após a definição de alternativas na fase de formulação. É importante reconhecer que a escolha de alternativas é uma etapa, mas não é a única que deve ser levada em consideração durante todo o processo.

Os conflitos e as disputas de poder podem ocorrer em outras fases do ciclo de políticas públicas, como na implementação, monitoramento e avaliação. Por isso, é necessário que haja uma abordagem participativa e transparente em todas as fases do ciclo, de modo a garantir que os diferentes interesses e perspectivas sejam considerados e que as soluções propostas sejam legítimas. Além disso, é importante destacar que a formulação de alternativas não deve ser vista como um processo isolado. Ela deve ser alimentada por informações e dados coletados em outras fases do ciclo, como na análise de problemas e na identificação de objetivos e metas.

Nesse sentido, é importante ressaltar que a tomada de decisão, a partir da concepção de Secchi (2013, p. 51) perpassa por três modelos: o de racionalidade (absoluta e limitada), o incremental (que será tratado a seguir) e o de fluxos múltiplos (derivado da “lata do lixo”). Portanto, o modelo de racionalidade absoluta pressupõe que a tomada de decisão é um processo racional e objetivo, baseado em informações completas e precisas sobre o problema a ser resolvido. Já o modelo de racionalidade limitada reconhece as limitações cognitivas e informativas dos agentes decisores, que muitas vezes precisam tomar decisões com base em informações incompletas ou incertas.

Sob este ponto de vista, o modelo de fluxos múltiplos, por sua vez, considera que a política pública é influenciada por diversos fatores, tais como a confluência de problemas, soluções e condições políticas favoráveis. Nessa abordagem, reconhece-se a existência de janelas de oportunidade, momentos em que existe maior abertura política e social para o lançamento de soluções inovadoras. Todavia, esses modelos teóricos ajudam a compreender a complexidade da tomada de decisão em políticas públicas, evidenciando as limitações e desafios enfrentados pelos agentes envolvidos. É importante destacar, no entanto, que na prática os modelos (Secchi, 2013).

A implementação de políticas públicas é uma etapa crítica e desafiadora, que consiste na concretização das soluções propostas na fase anterior. Essa etapa envolve a mobilização de recursos e a coordenação de diferentes atores e instituições, além da adoção de medidas para garantir a efetividade e a sustentabilidade das ações implementadas. Como observa Secchi (2013), a implementação não deve ser encarada como um mero problema técnico, mas sim

como um conjunto complexo de elementos políticos que podem afetar a efetividade e o sucesso da política pública. Dessa forma, é importante que a implementação seja planejada e que sejam previstas medidas para lidar com eventuais obstáculos e desafios que possam surgir ao longo do processo. Além disso, é fundamental que a implementação conte com lideranças e coordenação efetivas, capazes de mobilizar recursos e articular os diferentes atores envolvidos (Secchi, 2013).

A definição de metas e objetivos é um fator crítico para a implementação bem-sucedida de políticas públicas. É importante que haja um consenso entre os formuladores e os implementadores sobre o que se espera alcançar com a política, bem como sobre os indicadores que serão utilizados para monitorar o desempenho e avaliar os resultados. Conforme nos ressalta Meter e Van Horn (1975, *apud* Viana, 1996), o sucesso da implementação depende não apenas das características das agências implementadoras, mas também das condições políticas, econômicas e sociais em que a política é implementada. Além disso, a forma como as atividades são executadas pode ter um impacto significativo no desempenho da política. Nesse sentido, é importante que haja um bom entrosamento entre os formuladores e os implementadores da política, garantindo que haja uma compreensão compartilhada das metas e objetivos, bem como da forma como as atividades serão executadas (Viana, 1996).

É importante ressaltar as contribuições da obra de Sabatier (1986) com relação aos modelos de implementação de políticas públicas, os quais Secchi (2013) reitera a partir da contribuição Sabatier que a implementação de políticas públicas pode ser analisada a partir de dois modelos: o modelo *top-down* e o modelo *bottom-up*, que são importantes para compreender as diferentes abordagens na implementação de políticas públicas. No modelo *top-down*, há uma rígida separação entre as fases de tomada de decisão e de implementação, e a implementação é vista como um esforço administrativo banal e técnico.

Nessa abordagem, a política é formulada na esfera pública e depois implementada pelas agências governamentais responsáveis, sem muita participação das partes interessadas ou da sociedade civil. Esse modelo é baseado em uma abordagem funcionalista e tecnicista, que prioriza a eficiência e a racionalidade na implementação da política. Já no modelo *bottom-up*, há uma maior participação de burocratas e redes de atores tanto na concepção como na execução das políticas. Nessa perspectiva, os implementadores têm maior liberdade para realizar os ajustes necessários para alcançar as metas delineadas, o que pode resultar em maior opção de gestores e burocratas no trâmite da política (Sabatier, 1986; Secchi, 2013).

Podemos concluir, que o ciclo de políticas públicas é uma ferramenta importante para a análise integrada da política, permitindo a identificação dos atores e processos envolvidos em

cada etapa do processo. Além disso, a definição das escalas de análise é fundamental para o aprofundamento do conhecimento sobre a temática em questão. Todavia, a análise de políticas públicas pode ser complementada por outros modelos teóricos, tais como a abordagem de redes, que enfatiza a importância das relações entre os atores envolvidos na política pública, e a teoria da escolha pública, que destaca a importância dos incentivos e interesses dos diversos atores envolvidos. Assim, essas abordagens podem ajudar a compreender as dinâmicas de poder e os interesses envolvidos na tomada de decisão em relação às políticas públicas, permitindo uma reflexão analítica das interações entre os diversos atores e instituições envolvidos. Em conjunto com o ciclo de políticas públicas, esses modelos teóricos podem contribuir para uma análise com maior eficácia.

1.3 Conceito de Território e Importância na Análise da Política

A conceituação de território surge vinculada às ciências naturais, como a Etologia e a Ecologia, mas acabou transcendendo essas concepções e influenciando outras áreas do conhecimento, como as Ciências Sociais, a Antropologia, as Ciências Políticas e a Geografia. Portanto, ao analisar a etimologia da palavra território, é possível perceber que ela se origina do latim “*territorium*” e está relacionada à palavra “terra”. Essa origem remete à ideia de uma porção de terra delimitada e sob controle de um determinado grupo ou comunidade, o que sugere uma dimensão tanto física quanto política e social do conceito de território. Ao longo do tempo, o conceito de território foi sendo desenvolvido e ampliado, adquirindo novos significados e abrangendo diferentes dimensões, como a cultural, a econômica, a simbólica (Saquet, 2007; Cunha, 1996).

Assim, a conceituação de territorialidade na Etologia foi a primeira a estabelecer uma definição científica para o conceito de território. Segundo a Etologia, a territorialidade é a conduta característica adotada por um organismo para tomar posse de um território e defendê-lo contra os membros da mesma espécie. A partir dessa definição, o conceito de território foi ampliado e passou a ser utilizado em diversas outras áreas do conhecimento, cada área desenvolveu suas próprias conceituações e abordagens para o conceito de território, mas a ideia central de que se trata de uma área delimitada e controlada por um grupo ou indivíduo permanece presente em todas elas. (Howard, 1920 *apud* Bonnemasion, 1981).

Além do mais, o território está ligado a questões de sobrevivência e necessidades básicas das espécies que habitam um determinado ecossistema. A disputa pelo território acontece como uma forma de garantir a sobrevivência e a reprodução, e as interações entre as espécies e o meio

físico são fundamentais para a constituição e manutenção do ecossistema. Portanto, o conceito de território, nesse sentido, está relacionado às dinâmicas de interação entre os seres vivos e o ambiente em que habitam. Nessa concepção sistêmica⁵, cada indivíduo ou espécie desenvolve uma função determinante no território. Para a Etologia, o território é “espaço definido por todo animal confrontando com a necessidade de se proteger” (Dio Méo, 1998 *apud* Haesbaert, 2004, p. 45). Porém, ao ser pensado no prisma das abordagens sociais, o território assume uma conceituação distinta, em algumas perspectivas, como nos define Maurice Godelier (1984):

Território uma porção da natureza e, portanto, do espaço sobre o qual uma determinada sociedade reivindica e garante a todos ou a uma parte de seus membros direitos estáveis de acesso, de controle de uso com respeito à totalidade ou parte dos recursos que aí se encontram e que ela deseja e é capaz de explorar (Godelier, 1984 *apud* Haesbaert, 2004, p. 56).

A definição de território apresentada cita a ideia de que ele é uma porção da natureza sobre a qual uma determinada sociedade reivindica e garante direitos estáveis de acesso e controle de uso, ou seja, o conceito de território, nessa perspectiva, está relacionado à ideia de controle e acesso aos recursos naturais e à garantia de direitos e interesses das sociedades que habitam ou utilizam aquele espaço. De acordo com a citação, percebemos a vinculação do conceito de território aos fatores naturais, entretanto a constituição e formação de territórios pressupõem sempre um processo de desagregação dos espaços, pois os seres necessitam demarcarem seus espaços/território para assegurar a existência (Gottmann, 1973).

Todavia, ao concentrar as relações socioterritoriais, é possível perceber que o espaço não é composto apenas por elementos materiais, mas também por valores subjetivos que são atribuídos pelos grupos sociais que habitam ou utilizam aquele território. Nesse sentido, o território é tridimensional, pois é composto por elementos físicos, sociais e simbólicos, que interagem entre si e influenciam as dinâmicas territoriais. A abordagem tridimensional do território busca compreender as múltiplas dimensões que constituem o espaço, considerando tanto os aspectos materiais e objetivos quanto os aspectos simbólicos e subjetivos que são atribuídos pelos grupos sociais.

Nesse sentido, cabe destacar a definição de território do dicionário de geografia de Roger Brunet: “o território diz respeito à projeção sobre um espaço determinado, de estruturas

⁵ Segundo Tricart, J (1997), “sistema é o conjunto de fenômenos que se processam mediante fluxos de matéria e energia. Esses fluxos originam relações de dependência mútua entre os fenômenos. Como consequência, o sistema apresenta propriedades que lhe são inerentes e diferem da soma das propriedades dos seus componentes. “Uma delas é ter dinâmica própria, específica do sistema”. MENDONÇA, F. Geografia Socioambiental, org. Terra Livre, São Paulo, nº 16, p 1-223, 1º Semestre; 2001.

específicas, de um grupo humano, que inclui a maneira de repartição e, gestão do ordenamento desse espaço” (Brunet *et al.*, 1992 *apud* Claval, 2013, p.125). Por analogia, significação de território apresentada no dicionário supracitado destaca que ele se refere a maneira como esse espaço é distribuído e gerenciado. Essa definição ressalta a relação entre a sociedade e o espaço, enfatizando a importância das estruturas sociais na organização e gestão do território.

Portanto, o conceito de território nas ciências humanas e sociais é construído a partir das diferentes vertentes do conhecimento. Assim, na Ciência Política, o conceito de território está associado à formação e atuação do poder estatal, considerando as fronteiras territoriais e as relações de poder que se estabelecem no contexto do Estado-nação. Por outro lado, na Antropologia, o conceito de território é aplicado aos estudos de comunidades tradicionais e povos originários, considerando as relações desses grupos com o espaço e o território que habitam. Por fim, na Geografia, o conceito de território é utilizado para analisar os fenômenos sociais, ambientais, culturais e simbólicos que se relacionam ao espaço, considerando tanto os aspectos materiais quanto os aspectos subjetivos que constituem o território. O conceito de território é construído de forma multidisciplinar e se adapta às diferentes vertentes do conhecimento (Claval, 2013; Saquet, 2007; Haesbaert, 2004; Desbois, 1998).

Por consequência, a reflexão epistêmica das ciências modernas é caracterizada pela busca do rigor metodológico e por procedimentos, fenômenos e fatos que possam ser explicados de forma sistemática e precisa. Nesse contexto, a filosofia e as ciências se diferenciam em suas abordagens, mas ambas se utilizam de princípios norteadores e estruturas teóricas para orientar suas reflexões e ações. Assim, na perspectiva filosófica, a estruturação do conhecimento se dá por meio de princípios norteadores e categorias universais, que conduzem a reflexão sobre as práticas e ações. Portanto, a filosofia busca compreender a natureza do mundo e do ser humano, utilizando-se de argumentos lógicos e racionais para alcançar uma compreensão da realidade. Ademais, nas ciências, a percepção reflexiva parte da estruturação do conhecimento se dá por meio de um sistema ordenador que envolve conhecimentos empíricos (obtenção e sistematização), métodos e princípios teóricos. Conforme destaca Gomes (1991).

A ciência como um campo de conhecimentos teóricos, sendo as leis científicas o núcleo científico do sistema teórico. A partir do exame analítico dos fatos da natureza e da sociedade, tomados em conjunto de forma objetiva, o interessado na busca do saber científico - pesquisador, cientista social etc. (Gomes, 1991, p. 85).

Nesse sentido, ancorado na reflexão referenciada, contata-se que a ciência busca entender e explicar o mundo ao nosso redor, a partir da observação e análise dos fenômenos

naturais e sociais. Para isso, os cientistas desenvolvem teorias e leis que explicam como esses fenômenos ocorrem e como eles se relacionam entre si. Essas leis científicas são consideradas o núcleo do conhecimento científico, pois representam as conclusões da pesquisa científica.

A ciência se baseia em um método sistemático, que envolve a formulação de hipóteses, a realização de experimentos e a análise dos resultados. Esse método permite que os cientistas testem suas teorias e verifiquem se elas são válidas ou não. Além disso, a ciência é uma disciplina em constante evolução, pois novas descobertas e avanços tecnológicos permitem que os cientistas aprimorem suas teorias e ampliem seu conhecimento sobre o mundo. A ciência é uma forma de conhecimento que se baseia na observação, análise e interpretação (Gomes, 1991).

Essa apropriação e ressignificação do território para além da ciência natural é uma característica das ciências sociais, como a geografia, que buscam entender não apenas os aspectos físicos e naturais do espaço, mas também as relações humanas e sociais que se desenvolvem nele. A partir da análise das leis científicas, as ciências sociais podem compreender como as interações entre os fenômenos naturais e sociais influenciam a organização do espaço e as dinâmicas territoriais. Dessa forma, a ciência se torna uma ferramenta essencial para a compreensão e transformação do mundo em que vivemos.

Para tanto, muitas destas transformações e adaptações sobre o conceito são subsidiadas pelas intencionalidades dos sujeitos, que revelam a importância que o conceito tem adquirido nas ciências humanas, econômicas e sociais e políticas. Assim, com o passar do tempo, o conceito de território foi sendo ampliado e ressignificado pelas ciências sociais, deixando de ser entendido apenas como uma extensão física delimitada por fronteiras geográficas e passando a ser compreendido como uma construção social, resultante de uma série de relações e processos históricos, políticos, econômicos e culturais. Dentro desse novo entendimento, o território passa a ser considerado um espaço socialmente construído e em constante transformação, influenciado pelas dinâmicas sociais e econômicas, pelas relações de poder e pelos processos de globalização e desigualdade.

Nesse sentido, a análise do território se torna fundamental para entender as desigualdades territoriais, as dinâmicas de desenvolvimento e as relações de poder que permeiam a sociedade. É importante ressaltarmos que o conceito de território é expresso tanto na estrutura pensamento da ciência geográfica, como na filosofia e nas ciências sociais, por intermédios das reflexões teóricas de Dematteis (1963), Deleuze e Guattari (1972/1976) e Sack (1986).

O estudo do território esteve pautado na relação entre o Poder e a Terra, porém, na concepção de Ratzel (1990), o território se apresenta em duas perspectivas, sendo a primeira vinculada à busca por novas porções territoriais (Terra) e a outra é mais reflexiva sobre o que vem a ser território. Entretanto, vale ressaltarmos que o território é a relação de poder entre o homem e seu desenvolvimento na terra (Ratzel, 1990). Neste sentido, a relação entre poder e território é um tema central nas reflexões teóricas sobre o território. Desde Ratzel, muitos estudiosos têm destacado a importância do controle do território como uma forma de exercer poder sobre as populações que nele habitam.

No entanto, é importante destacar que o conceito de território vai além da mera demarcação geográfica e do controle territorial. O território é um espaço socialmente construído, que reflete as relações de poder e as dinâmicas sociais, econômicas e culturais que nele ocorrem. O território é o resultado da interação entre sociedade e natureza, e é influenciado por fatores como a história, a cultura, a política e a economia. Assim, podemos dizer que o território é uma categoria fundamental para entendermos as dinâmicas sociais e as relações de poder que permeiam a sociedade, não apenas como um espaço físico, mas como uma construção social que reflete as tensões e contradições presentes na sociedade

Já nas contribuições teórico-reflexivas do geógrafo francês Jean Gottmann (1952), o conceito de território surge atrelado ao caráter político-administrativo para além do Estado-Nação. Em sua obra “A Significação da Cidade”, publicada em 1952, Gottmann propõe uma análise do espaço urbano a partir do conceito de território. Para Gottmann, o território é um espaço delimitado por fronteiras políticas e administrativas, que não se restringe apenas ao Estado-Nação, mas engloba também as cidades e regiões que possuem uma identidade própria e uma governança específica. Nesse contexto, o território é entendido como um espaço de poder, no qual diferentes agentes disputam o controle e a gestão do espaço. Dessa forma, a perspectiva de compressão do território em Gottmann propõe uma análise das cidades a partir de suas relações territoriais, destacando a importância das redes de comunicação e circulação para a dinâmica urbana. Segundo o autor, as cidades são centros de convergência de diferentes fluxos territoriais, como os fluxos econômicos (Gottmann, 1952).

Entretanto, o conceito de território reaparece em uma abordagem inovadora nas contribuições teóricas de Deleuze e Guattari (1972, 1976), para os quais o território é compreendido, a partir dos fluxos, das conexões, das codificações e decodificação, do poder e das articulações. Para esses autores, o território não deve ser entendido apenas como um espaço delimitado por fronteiras geográficas ou políticas, mas como um espaço de fluxos, de conexões

e de circulação. O território é um espaço de encontros e de trocas, onde diferentes forças e agentes se articulam e se conectam.

Além disso, Deleuze e Guattari destacam a importância do poder na construção do território, mas também enfatizam a relação entre o território e a lógica do desejo. Segundo autores, o desejo é uma força que atravessa o território, produzindo novas conexões e articulações, e recriando constantemente o espaço. Assim, o território é entendido como um espaço sempre em movimento, em constante transformação e ressignificação (Deleuze e Guattari, 1972, 1976).

Nesse contexto reflexivo, outra contribuição teórica importante, que deverá ser relembrada, são as reflexões teóricas do conceito de território do geógrafo americano Robert David Sack (1986), sendo que este teórico compreende o território sob o prisma das relações políticas, ao exemplificar que o território pode ser compreendido como uma área de fronteiras que sofre a influência de pessoas, instituições, umas sobre as outras. Para Sack, o território é um espaço delimitado por fronteiras políticas, que reflete as relações de poder e as dinâmicas de dominação e resistência presentes na sociedade.

Assim, o território é entendido como um espaço em constante disputa, no qual diferentes atores e instituições buscam exercer influência e controle. Além disso, Sack destaca a importância das representações simbólicas na construção do território, ou seja, das formas como as pessoas e as instituições representam e interpretam o espaço. Essas representações simbólicas podem ser utilizadas para reforçar ou questionar as fronteiras e os limites territoriais, e são fundamentais para a compreensão das dinâmicas políticas e sociais que permeiam o território (Sack, 1986).

Deste modo, o autor nos salienta que o território assume esta concepção e a territorialidade se materializa em uma estratégia de dominação, que ocorre através de algumas instituições que detêm o poder dos recursos econômicos e dos indivíduos. Portanto, a concepção teórica de Sack (1986) nos permite melhor compreensão das forças ordenadoras da dinâmica política, e seus reflexos dominadores na estrutura territorial, forças estas que determinam como fazer, onde fazer etc.

Partindo-se desta concepção e apoiando-se na concepção teórica de Claude Raffestin (1993), o qual nos apresenta a reflexão de que o território se forma a partir do espaço e do resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático em qualquer nível (1993). Deste modo, a abordagem teórica de Claude Raffestin nos propõe uma concepção dinâmica e relacional do território, destacando a importância dos atores e das ações na construção do espaço. Para Raffestin, o território não é um espaço dado, mas sim o resultado de uma ação

conduzida por um ator sintagmático, ou seja, um ator que age de forma coordenada e articulada em um determinado espaço.

Assim, o território é entendido como um espaço em constante produção, resultado das interações e articulações entre diferentes atores e suas ações. Portanto, Raffestin reafirmou a importância das relações de poder na construção do território, enfatizando que as ações dos atores sintagmáticos são influenciadas pelas relações de poder que permeiam o espaço. Assim, o território é entendido como um espaço de disputa, no qual diferentes atores buscam exercer controle e influência. Nessa perspectiva, o território é um produto social, resultante das ações e interações (Raffestin, 1993).

Nesse contexto, o espaço é, portanto, anterior, preexistente a qualquer ação, sendo que para o autor o território só é formado a partir da ação do indivíduo no espaço. Portanto, o território, nessa perspectiva, é “um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder. O espaço é a ‘prisão original’, o território é a prisão que os homens constroem para si” (Raffestin, 1993, p. 143). Para tanto, fica evidente que o território se apoia no espaço, mas este não é o espaço, mas se produz a partir do mesmo. Segundo Claude Raffestin (1993), toda a construção da realidade é um organismo de poder. Ou seja, o território para esse teórico é pensado a partir das relações de poder, ele é compreendido como um espaço transformado (modificado) pela ação do trabalho e consequentemente nos revela as relações de poder.

Para o autor, não há território sem a presença das relações de subordinação que expressam o domínio e poder. Assim, as relações de poder são fundamentais para a compreensão do território, uma vez que são elas que permitem a dominação e o controle sobre determinados espaços e recursos. O território é um espaço de disputa, no qual diferentes atores buscam exercer influência e controle, sendo que as relações de poder são determinantes nesse processo.

Devemos ressaltar outra contribuição importante deste teórico, trata-se do conceito de sistema territorial, o qual o autor compreende como fruto das relações de poder exercidas pelo Estado, empresas e organizações, ou seja, as relações diárias que constituem a política, a economia e a cultura. Neste sentido, a reflexão do autor supracitado nos enfatiza o uso e a transformação dos recursos naturais como instrumentos de poder. Assim, o território configura-se a partir das relações presentes, no espaço, ou seja, em todo território ocorrerá o exercício do poder, deste modo o poder é uma categoria de extrema importância para compreender as dinâmicas do território, sendo que o espaço antecede o território, mas este não se configura como território, mas a ação ocorrida no mesmo determinará o território.

Segundo Raffestim (1993), o território é constituído a partir de duas esferas, sendo o poder com “P” maiúsculo e o poder com “p” minúsculo. Portanto, o poder com “P” maiúsculo constitui-se o grupo de instituições e de aparelhos que demandam uma unidade de dominação global (Estado), já o com “p” minúsculo corresponde às relações de poder instituídas, pelas ações sociais de diversas formas e escalas, assim o poder está presente em todas as ações intrínsecas no espaço, sendo que estas se constituem a formação e a consolidação do território (Raffestim, 1993).

Ao considerarmos a categoria território, na perspectiva de Milton Santos (2002), que nos apresenta uma abordagem inovadora do conceito de território. Para Santos, o território é uma categoria fundamental para a compreensão da sociedade contemporânea, na medida em que está presente em todas as dimensões da vida social. Ele destaca a importância do território como base norteadora do Estado-Nação, mas também enfatiza a necessidade de compreender o território como um espaço socialmente construído e em constante transformação. De acordo com o autor, na distinção entre duas interfaces do território: o “território” e o “território usado”. O “território” é entendido como uma forma, ou seja, como uma delimitação geográfica que é objeto de apropriação e controle. Já o “território usado” se configura em ações e objetos, ou seja, como um espaço de relações sociais e de práticas cotidianas.

Todavia, Santos (2004, p. 34) afirma que, para “os atores hegemônicos o território usado é um recurso de garantia, de realização de seus interesses particulares, já para os atores hegemonzados consiste-se em um abrigo, buscando constantemente se adaptar ao meio geográfico local, ao mesmo tempo em que recriam estratégias que garantam sua sobrevivência nos lugares”. Neste sentido, o autor ainda nos afirma que: “o território com muita frequência e força – usado pelos homens da ciência política, pelos juristas, pelos antropólogos -, é sempre visto como uma coisa inerte, onde as ações dos homens se dão” (Santos, 2004, p. 34).

O território na concepção de Milton Santos deve ser refletido para além da fragmentação do espaço, pois “o território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é onde a história do homem se realiza a partir das manifestações da sua existência” (Santos, 2002, p. 9). Assim, na concepção teórica de Marcelo Lopes de Souza (1995): “o território, não é substrato, o espaço social em si, mas sim um campo de forças, as relações de poder espacialmente delimitadas e operando, destarte, sobre um substrato referencial” (Souza, 1995, p. 97).

Neste sentido, a abordagem de Souza destaca a importância das relações de poder na construção do território, “sem sombra de dúvidas pode o exercício do poder depender da organização espacial, das formas espaciais; mas aí falamos dos trunfos espaciais da defesa do

território, e não do conceito de território em si” (Souza, 1995 p. 9). Assim, o território é entendido como um espaço socialmente construído, que reflete as relações de poder e as dinâmicas sociais, econômicas e culturais que nele ocorrem.

O território é resultado das ações e interações dos atores sintagmáticos, que são influenciados pelas relações de poder que permeiam o espaço. Dessa forma, a compreensão do território como um campo de forças permite a análise das relações de poder e das dinâmicas sociais que permeiam o espaço, destacando a sua importância (Souza, 1995).

A partir do trecho citado, percebe-se que para o autor o conceito de território baseia-se na seguinte concepção: “o território como um espaço definido e delimitado por e a partir das relações de poder” (Souza, 1995 p. 96). Essa afirmação nos revela que o território não é só concebido numa dinâmica de poder, mas que existem diversos territórios, questionando ainda a problemática do espaço, afirmando que todo território pressupõe um espaço social, mas nem todo espaço social é um território.

Ainda, define o autor os territórios descontínuos, ou seja, a mobilidade de determinados territórios (citando como exemplos as múltiplas funcionalidades de um mesmo território), e neste existem variações e demarcações territoriais, configuram-se em locais determinados e ocupados. É, na realidade, uma rede de articulação entre dois ou mais territórios contínuos. Uma vez que as identidades criadas neste território não são apenas relativas, mas funcionais e afetivas, compreende-se que o território tem uma característica maior de funcionalidade do que de afetividade.

Para compreender a dinâmica dos territórios fixos e móveis, levaremos em consideração uma visão social e funcional do território, portanto em um mesmo espaço concreto podem ocorrer diversas funcionalidades. O território é formado pelas relações projetadas no espaço, físico ou social (Souza, 1995).

Saquet (2007, p. 142) afirma que: “o território é chão, formas espaciais, relações sociais, e tem significados; produtos de ações históricas (longa duração) que se concretizam em momentos distintos e sobrepostos, gerando diferentes paisagens”. Portanto, o território, na concepção de Saquet (2003; 2007), transcende às formas espaciais, pois define o território em um tripé de forças, compostas pelas relações econômicas, políticas e culturais, no tempo e no espaço. Assim, a relação de interação entre esses elementos se materializa de acordo com cada lugar ou momento ou período histórico, os elementos, econômicos, políticos e culturais condicionam e são dependentes na dinâmica do território.

Na dimensão econômica, sucintamente, o território é discutido como produto da divisão territorial do trabalho; na dimensão política ou jurídico político, compreende-se o território como um espaço delimitado e controlado, no qual se exerce um poder, na maioria das vezes, relacionado ao Estado e, na cultural ou simbólico-cultural, o território é visto como um produto de apropriação/valorização simbólica. As dimensões da EPC são frutos das relações sociais, que se manifesta através do tempo, conceito fundamental para se compreender a constituição do território e da territorialidade e, especialmente, as desigualdades e diferenças (Vale; Saquet & Santos, p. 16. 2005).

Portanto, essas dimensões se articulam reciprocamente, existindo uma relação interligada entre a matéria e a ideia, sendo que, de acordo como o lugar e o período históricos, estas se alternam. Desse modo, Haesbaert (2002) afirma-nos a importância de contextualizarmos os processos ocorridos no território de acordo com cada lugar, momento e período, em decorrência do movimento de mudança e permanência.

Neste sentido, Raffestin (1993) argumenta que, apesar de serem recorrentes nas organizações, “os nós e as redes”, ou seja, os elementos constituintes do território, podem ser diferenciados/ transformados de uma sociedade para outra. Assim, o território constitui um dos componentes essenciais das identidades socioterritoriais. Segundo Porto-Gonçalves (2006, p. 5), “o território é instituído por sujeitos e grupos sociais que se afirmam por meio dele. Assim, há, sempre, território e territorialidade, ou seja, processos sociais de territorialização. Num mesmo território há, sempre, múltiplas territorialidades”.

Portanto, cabe ressaltar que o processo de territorialização não é puramente econômico, pois ele se desdobra entres as relações políticas e culturais, estando sempre presentes na dinâmica do real, portanto podemos identificar um processo dialético entre os elementos constituintes do território, pois existe uma complexidade interna e externa, entre o homem, a natureza e a sociedade. Todavia, o estudo do território é retomado na atualidade como categoria fundamental para o pensamento das ciências humanas e sociais, bem como na análise dos fenômenos socioterritoriais e políticos.

Corroborando com esta reflexão e debate em torno da concepção de território, Haesbaert (2007) nos reafirma que o território deve ser compreendido sob três vertentes básicas, sendo elas: a política, a cultural e a econômica, com as quais dialogam com os processos de governança, entre elas a territorial. De acordo com o autor, a vertente política evidencia as relações entre o espaço/poder e concebe o território como espaço delimitado e controlado, estando muitas vezes condicionado à assimetria do poder político do Estado; porém, atualmente incorpora múltiplos poderes.

Em relação à cultura, esta compreende o território como produto da apropriação e da valorização simbólica de um grupo em relação ao espaço vivido e ao cotidiano. A vertente

econômica o considera como fonte de recursos ou como produto da divisão territorial do trabalho. Deste modo, Haesbaert (1997) enfatiza que o território precisa ser compreendido em uma perspectiva integradora, ou seja, como um domínio politicamente estruturado e, também, como apropriação simbólica, identitária, inerente a divisão de classe social, que é definida histórica e territorialmente

Dallabrida (2011), ao sintetizar estas três vertentes, compreende o território como uma fração do espaço historicamente construída através das inter-relações dos atores sociais, econômicos e institucionais que operam no âmbito espacial, ajustadas a partir de relações de poder e sustentadas por motivações políticas, sociais, ambientais, econômicas, culturais ou religiosas, decorridas do Estado, de grupos sociais, corporativos, instituições ou indivíduos.

Nesse sentido, Pecqueur (2009), ao refletir sobre as unidades específicas de análise do território, salienta que o território é concebido como “[...] um espaço postulado e pré-delimitado, no qual se desenvolvem dinâmicas específicas sob a égide das autoridades locais. O território é, também, ou, sobretudo, o resultado de um processo de construção e de delimitação efetivado pelos atores” (Pecqueur, 2009, p. 96).

Por esta razão, os atores locais, ou não, têm interesses diferenciados, o que torna desafiante qualquer intervenção. Seguindo essa reflexão o autor afirma que o desenvolvimento territorial constitui um modelo de desenvolvimento dotado de características bem precisas que lhe são próprias e que se apoiam, fundamentalmente, na dinâmica de “especificação” dos recursos por um conjunto de atores constituído em um “território”. Assumimos, aqui, a concepção de desenvolvimento territorial, expressa em Dallabrida (2011):

O desenvolvimento (local, regional, territorial) pode ser entendido como um processo de mudança estrutural empreendido por uma sociedade organizada territorialmente, sustentado na potencialização dos recursos e ativos (materiais e imateriais, genéricos e específicos) existentes no local, com vistas à dinamização econômica e a melhoria da qualidade de vida de sua população (Dallabrida, 2011, p. 19).

Este fragmento nos apresenta uma perspectiva crítica sobre a noção de território, destacando sua complexidade como um espaço onde diversas identidades convivem e onde ocorrem disputas de poder. Ao salientar a importância das estruturas de governança na gestão das demandas coletivas e no desenvolvimento socioterritorial, o autor sugere que o território não é apenas um espaço físico, mas também um lócus de interações sociais e políticas que demandam formas eficientes de organização e gestão.

CAPÍTULO II - O CINTURÃO DE ORION SOB COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NA AMÉRICA LATINA: OS RECURSOS HÍDRICOS TRANSFRONTEIRIÇOS, SOBERANIA E INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

"If the object is to identify how games change, one has to go to the language of context, rather than comparing a static Picture with the world."
(Karin Fierke, 2002)

2.1 Interpretação e Aplicação da Cooperação Internacional

O segundo capítulo elucida a interpretação e aplicação da cooperação internacional na gestão dos recursos hídricos transfronteiriços. A cooperação internacional é um instrumento essencial que resulta de processos sociais e políticos envolvendo tanto países como instituições internacionais. Portanto, este capítulo analisa as diversas abordagens e interpretações da cooperação internacional no domínio dos recursos hídricos e traça um paralelo reflexivo entre diferentes autores no campo das relações internacionais e da geografia política. Todavia, este mosaico de teorias permite uma compreensão global do funcionamento da cooperação internacional.

Para compreender o funcionamento da cooperação internacional, se faz necessário analisar o papel do Estado e a sua relação com o território e a soberania estatal, uma vez que os Estados, ao assumirem compromissos, têm a prerrogativa de salvaguardar a sua soberania. Em síntese, analisa a criação de instituições internacionais para a gestão partilhada dos recursos hídricos transfronteiriços. Ao passo que o Estado-nação consiste em um ator sigmático, sendo responsável por tomar decisões relacionadas com a gestão da água, incluindo a negociação e implementação de acordos com outros estados, tornando-se um ator geoestratégico na promoção da cooperação internacional dos recursos hídricos transfronteiriços.

A interpretação da cooperação internacional é uma tarefa que concerne às teorias das relações internacionais como às teorias da geografia política. Os acontecimentos e as questões que constituem as relações internacionais só podem ser interpretados e compreendidos por meio de um conjunto de conceitos. De acordo com Burchill (2005), as teorias das relações internacionais são as lentes através das quais se pode compreender a dinâmica complexa do sistema mundo. Entretanto, para Laferrière e Stoett (1999) afirmam que a construção de uma teoria é um exercício descritivo e prescritivo, uma vez que todas as teorias são formuladas com base em pressupostos normativos.

Por conseguinte, as teorias da cooperação internacional fornecem um escopo teórico através do qual podemos analisar e compreender como os países e as instituições internacionais operam questões complexas e multifacetadas relacionadas com os recursos hídricos transfronteiriços. Neste contexto, Walt (1998) aborda as três principais tradições no estudo das relações internacionais, ou seja, o realismo, o liberalismo e as teorias radicais. Salienta que cada uma dessas tradições oferece uma lente única para entender os fenômenos, bem como as dinâmicas globais, embora, como observado por Walt (1998), haja sobreposições e interseções entre elas. Além disso, o realismo, destaca a importância do poder e da segurança na política internacional, enfatizando a competição entre Estados e a busca pelo interesse nacional. Já o liberalismo, por sua vez, destaca o papel das instituições internacionais, do comércio e da cooperação como meios de promover a paz e a prosperidade global.

Seguindo este fio analítico, em contrapartida, as teorias radicais focam as desigualdades de poder e os impactos do colonialismo e do capitalismo na dinâmica da ordem internacional. Sob este ponto de vista, Walt (1998) aponta, há nuances e sobreposições teóricas e filosóficas entre essas tradições, ao reconhecer a diversidade de perspectivas dentro do campo das relações internacionais, enriquece o debate analítico do campo da Geografia Política, na compreensão das dinâmicas dos atores políticos em escala global.

Os geógrafos políticos também se dedicaram a analisar as relações políticas no espaço global, haja vista as contribuições de Joan Nogué Font e Joan Vicente Rufi (2006) apresentam uma análise das relações internacionais na perspectiva da geopolítica e oferecem “um panorama contemporâneo do sistema mundial” (Font e Rufi, 2006, p. 129). Portanto, ao fazê-lo, contribuem para a compreensão das formas como as relações políticas e as dinâmicas de poder são moldadas pelo e através do espaço, e como os fatores espaciais desempenham um papel na cooperação internacional e na gestão de conflitos. Assim, a dimensão analítica da geopolítica fornece uma visão das complexidades e fenômenos envoltos na cooperação e do papel do Estado-nação na amplitude da arena política.

Nesse ínterim, compreender a dimensão interrelacional entre o Estado e o território, bem como a dinâmica das fronteiras políticas, são fundamentais para abarcar as relações políticas no contexto do sistema mundo. Desta maneira, o capítulo, ao integrar contribuições das teorias das relações internacionais e da geografia política, pretende analisar a cooperação internacional, especialmente no que diz respeito aos recursos hídricos transfronteiriços presente nos territórios da Tríplice Fronteira. Ao ancorar-se sob este mosaico de teorias das ciências humanas, esta reflexão analítica estabelece um diálogo tendo como prerrogativa a cooperação internacional sob a ótica do comportamento dos atores internacionais, vislumbrando uma compreensão das

complexidades e das potencialidades da cooperação global no contexto dos recursos hídricos transfronteiriços. Além do que, constata-se nas análises envolvendo a questão hídrica e ambiental na Tríplice Fronteira, a negligência com vias a uma “paralisia decisória” em relação à política desses bens, bem como a dimensão territorial.

No contexto atual, são os Estados que exercem o controle político sobre uma determinada área geográfica, o território. Apesar de que o Estado pode ser conceituado como “aquela comunidade humana que, dentro de um território específico, sendo está uma característica essencial, reivindica para si o monopólio legítimo do uso da força física” (Weber, 1999, p. 525). Ao mesmo tempo, esta dimensão conceitual ressalta a relevância geoestratégica do território como elemento fundamental na estruturação e no exercício do poder estatal. Haja vista, ser no território que o Estado exerce sua autoridade e implementa políticas relacionadas a gestão dos bens hídricos e meio ambiente em amplitude, uma vez que o território é o espaço onde ocorrem as interações entre sociedade e ambiente, e onde são tomadas as decisões políticas que afetam toda essa engrenagem dinâmica das sociedades capitalistas contemporâneas.

Nesse sentido, na geografia política, é consensual a seguinte definição de Estado “quando uma população estabelecida em um território exerce sua própria soberania” (Raffestin, 1993, p. 22). essa concepção analítica enfatiza a ideia de que o Estado é uma entidade política que exerce controle sobre um território específico e possui autoridade sobre a população que nele reside. Nesse território, a soberania emerge como um elemento primordial nessa definição, indicando a capacidade do Estado de tomar decisões independentes e de exercer autoridade sobre seu território e sua população. Por analogia, a organização do espaço geográfico em Estados não é um produto “natural”; os Estados se formaram ao longo de um processo histórico. De acordo com Haesbaert e Porto-Gonçalves (2006, p. 13), “trata-se de uma invenção histórica europeia que, depois, se generalizou para o mundo como parte do colonialismo e do imperialismo, enfim, como parte da constituição de um grande sistema estatal”.

Sob este ponto interseção, a origem do Estado moderno remonta à Europa entre os séculos XV e XVI, quando o poder dos reis se separou do poder da Igreja e foi centralizado dentro de um território específico. Assim, constata-se que para Haesbaert e Porto-Gonçalves (2006), os Estados europeus exportaram uma concepção hegemônica do modelo de Estado, para outras partes do mundo, estabelecendo assim o que é conhecido como “sistema-mundo moderno-colonial”. Dessa forma, durante esse período, grande parte dos povos estava sob domínio colonial, o que é contraditório, pois esses Estados europeus afirmavam a soberania em um momento em que o estatuto colonial – previa uma subserviência e anulação completa da soberania - predominava na maior parte do mundo, nas Américas, na África e na Ásia

(Haesbaert e Porto-Gonçalves, 2006). Entretanto, o Estado moderno se consolida durante o mesmo período em que o “sistema-mundo-moderno-colonial” estava se estabelecendo, assim, os Estados só se tornaram universalizados a partir da Segunda Guerra Mundial, com o processo de descolonização na Ásia e na África (Haesbaert e Porto-Gonçalves, 2006). Haja vista que, o mundo então se tornou uma continuidade ininterrupta de Estados, praticamente impossível de ignorar a existência e as ações uns dos outros.

Los grandes Estados del mundo se tocan, ya directamente, ya sirviendo de intermediarios los pequeños Estados organizados como ellos; las formas de las sociedades políticas complejas se han extendido o están en camino de extenderse a toda la parte habitable de la tierra. No se registra transformación tan profunda ni tan rica en consecuencias, en la historia del globo, como este advenimiento de la contigüidad sin interrupción de los Estados. [...] Hoy día ningún gran Estado puede ignorar la existencia y la acción de otro gran Estado, por lejos que estén uno de otro (Vallaux, 1914, p. 309).

Corroborando com esse mosaico analítico, Costa (1992), afirma que a estruturação moderna do Estado evidencia nuances de sua origem histórica. Além do mais, não sendo possível atribuir um caráter geral a todos os Estados, uma vez que cada um surgiu num contexto histórico, geográfico e socioeconômico específico, o que resulta em diferenças significativas. Entretanto, a ideia de que o Estado-nação, embora seja uma forma predominante de organização política em muitas partes do mundo, não é universal e não se aplica a todas as regiões. Enquanto isso, para Sánchez (1992), a ideia de nação surge da ligação social que se cria dentro de um mesmo território, formando uma cultura comum, independentemente da origem étnica das pessoas da comunidade.

De acordo com Moraes (2005), a universalização da forma estatal de dominação social está atrelada à sua origem territorial, uma vez que existem inúmeros exemplos de construções estatais anteriores à formação da nação. De tal modo, que a construção da nação consiste em um projeto estatal que em alguns casos, o Estado é criado sem qualquer legitimidade interna. Haja vista, os Estados inseridos na periferia do sistema internacional, os quais possuem trajetórias históricas marcadas pela colonização ou por processos de dominação imperialista, que expressam uma soberania delimitada por uma ambivalência. Embora usufruam de independência formal, coexistem, paradoxalmente, em uma condição de soberania e dependência. Ou seja, enquanto exercem autoridade sobre seus respectivos territórios, permanecem subordinados às forças políticas e econômicas que estruturam a ordem global.

Tal configuração os posiciona como atores relevantes na dinâmica de internacionalização de seus recursos naturais e de seus territórios, ao mesmo tempo em que

enfrentam profundas desigualdades sociais e econômicas internas, buscando consolidar seu poder político, mesmo quando inseridos de maneira assimétrica nos fluxos transnacionais.

A noção de uma soberania relativa ou limitada tem evidenciado uma contradição no sistema interestatal, de um lado, a afirmação do Estado-Nacional como entidade político-territorial hegemônica; de outro, sua crescente subordinação aos imperativos do capitalismo globalizado. Como enfatiza Milton Santos (1996), tal subordinação é mediada pela ação de corporações transnacionais e organismos financeiros internacionais, que funcionam como vetores do processo de globalização, condicionando políticas públicas e estratégias territoriais dos Estados periféricos. Entretanto, os Estados acabam por se constituir em agentes ativos na internacionalização de seus próprios recursos, sejam eles naturais, como minérios e biodiversidade, ou estratégicos, como a água. Mas, geralmente, não detêm controle pleno sobre os fluxos que deles se originam, ficando vulneráveis às dinâmicas externas dos circuitos financeiros, tecnológicos e informacionais que atravessam e, frequentemente, tendem a esvaziarem a soberania formal dos Estados periféricos.

A concepção de soberania periférica delineada por Moraes articula-se diretamente com a tradição latino-americana da teoria da dependência, formulada por Celso Furtado e Theotonio dos Santos, cujo autores evidenciam que a desigualdade e a subordinação entre centro e periferia são componentes estruturais e persistentes da ordem mundial, configurando um sistema de articulação desigual e combinada. Assim, os Estados periféricos ocupam, simultaneamente, as posições de sujeitos e objetos no cenário geopolítico contemporâneo, por um lado, exercem funções administrativas e políticas sobre seus territórios; por outro, atuam de forma condicionada e, vulnerável diante das pressões e interesses externos que moldam as dinâmicas do poder global.

Haja vista, que análise provocativa sobre a relação entre território, estado e nacionalidade desafia as concepções tradicionais sobre a formação e legitimidade dos Estados. A contribuição de Moraes (2005) lança luz sobre a complexidade da construção do Estado e da nação, destacando que nem sempre esses processos ocorrem de maneira simultânea ou linear. A ideia de que a universalização da forma estatal de dominação social está ligada ao território. Haja vista, Moraes argumenta que, historicamente, muitos Estados territoriais foram construídos antes da consolidação de uma identidade nacional ou da formação de uma nação. Porém, nota-se que a reflexão desafia a narrativa comum de que o Estado-nação é a forma política predominante e natural. O autor sugere que a identidade nacional pode ser moldada e promovida pelo Estado como uma ferramenta para fortalecer sua legitimidade interna e sua

autoridade sobre o território, ao levantar questões importantes sobre a relação entre Estado, nacionalismo e poder político.

Seguindo essa narrativa reflexiva, continuam a desempenhar um papel fundamental na arena política internacional, especialmente no que diz respeito à cooptação e espoliação de recursos naturais e à participação em relações de poder. Portanto, essa visão crítica e perspicaz sobre a formação e a natureza dos Estados desafia as noções simplistas de Estado-nação ao destacar a importância da dimensão territorial no ordenamento e configuração do poder político e da identidade nacional. Neste ínterim, a formação do Estado moderno brasileiro foi muito diferente do que na Europa, em primeiro lugar porque o Brasil foi uma colônia até o século XIX, além disso, conforme ressalta Moraes (2006), a dimensão espacial é uma questão central para os países colonizados, ou seja, deve-se ao fato de que a própria colonização é o resultado de uma conquista territorial envolta numa assimetria de poder. Por analogia, pode-se afirmar que o Estado que se forma no Brasil partiu de um território colonial, herdando algumas de suas características.

A análise de Moraes (2006) ressalta a singularidade do processo de formação do Estado moderno brasileiro em comparação com a Europa, destacando a influência do período colonial na estruturação política e territorial do país. Ao contrário das nações europeias, que desenvolveram seus Estados ao longo de séculos de evolução política, o Brasil permaneceu como uma colônia até o século XIX, subjugado ao domínio colonial de Portugal. De tal modo que a ênfase reflexiva de Moraes sobre a importância da dimensão espacial na compreensão da formação do Estado em países colonizados, evidencia que o processo de colonização, por sua própria natureza, é uma dinâmica territorial de poder, na qual a ocupação e a delimitação do espaço desempenham papéis cruciais. Além de que, no contexto brasileiro, significa dizer que o Estado que emergiu após a independência herdou muitas das características do território colonial.

A formação do Estado no Brasil vai estar marcada por uma forte orientação de cunho geopolítico: garantir a soberania e a integridade dos fundos territoriais será sempre sua missão básica. Daí um aparelho de Estado construído tendo por referência o domínio do território e não o bem-estar do povo (Moraes, 1994, p. 15).

O conceito de fundos territoriais, conforme abordado por Moraes (2006), é fundamental para compreender não apenas a dinâmica da colonização, mas também a formação dos Estados Nacionais pós-coloniais. No caso do Brasil, essa ideia de conquista do território e consolidação do país como uma entidade política unificada é enraizada na história colonial, sob este ponto

de vista, a noção de ocupação e conquista territorial é relevante para entender outras regiões, como os países que compõem a Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina.

Os espaços de fronteira, a questão territorial e a disputa pelo controle dos fundos territoriais e dos recursos transfronteiriços podem desempenhar um papel significativo nas relações políticas e geopolíticas entre os Estados-nação. Portanto, a análise dos fundos territoriais lança luz sobre a complexidade da formação territorial e estatal, destacando a importância da ocupação e integração dessas áreas na construção dos Estados nacionais. Ademais, a perspectiva da dependência de trajetória histórica, permite compreender as dinâmicas contemporâneas de fronteira e territorialidade em diferentes contextos ao redor do mundo, especialmente no sul global.

Assim, tem se evidenciado nos países da América Latina um “jogo de forças internacionais” e a manutenção do padrão de avanço territorial “dilapidador e extensivo interno” (Moraes, 1994, p. 37). Principalmente os quais compartilham características que são legados do período colonial e continuam a influenciar suas dinâmicas políticas e territoriais na composição da arena do sistema mundo. De tal modo, que essas características comuns se refletem na posição desses países como dependentes no contexto das relações internacionais, bem como na manutenção de um padrão de avanço territorial que pode ser descrito como dilapidador e extensivo.

A interdependência destas nações no jogo de forças internacionais remonta à sua história colonial, quando foram subjugados por potências europeias que exploraram seus recursos naturais e mão-de-obra. Entretanto, mesmo após o processo de independência, muitas dessas nações permaneceram economicamente subordinadas aos interesses das potências coloniais e, posteriormente, aos países industrializados do hemisfério Norte. Por certo, essa dependência se manifesta em diversas áreas, incluindo a economia, a política externa e a cultura.

O padrão de avanço territorial descrito como dilapidador e extensivo interno refere-se à forma como esses países têm historicamente explorado e utilizado seus recursos naturais e territórios. Portanto, estes elementos são na operacionalidade do Estado, haja vista que no sistema internacional, o Estado não é um ator homogêneo e coeso, mas antes um local de conflitos e rivalidades, entre diversos atores e grupos sociais que procuram influenciar e controlar o aparelho de Estado para promover os seus próprios interesses. Por certo, essa concepção enfatiza a complexidade interna dos Estados, a capacidade de moldar as políticas públicas conforme as suas agendas específicas.

Nesse hiato, autores como Halliday (2007) e Sánchez (1992) enfatizam esta engrenagem dinâmica, realçando a natureza multifacetada e contestada do poder do Estado no contexto das

relações internacionais. Ao passo que as teorias da ciência política e da sociologia entendem o Estado como “um conjunto de organizações administrativas, políticas e militares dirigidas e mais ou menos coordenadas por uma autoridade executiva” (Halliday, 2007, p. 92).

Porém, a complexidade interna do Estado, a multiplicidade de atores, instituições e processos políticos que compõem o aparato estatal. Assim, as teorias refletem a ideia de que o Estado não é uma entidade monolítica, mas antes um “rizoma” de interesses e agências, e por vezes concorrentes. Sob este mesmo ponto de vista, a abordagem de Allison e Halperin (1971; 1972; 1974) centra-se nas dinâmicas internas do Estado, explorando a relação entre os diferentes interesses dos atores presentes na arena das estruturas administrativas e no núcleo do poder político, especialmente o Executivo.

A perspectiva analítica destaca como os diversos interesses dentro do Estado interagem e competem, influenciando a formulação e implementação de políticas públicas e moldando a trajetória política do país. Assim, no modelo político burocrático, a tomada de decisão governamental é concebida como o resultado de um complexo jogo político de negociações, coalizões e barganhas institucionais. Ou seja, procura explicar os desvios da racionalidade ideal que surgem durante o processo de tomada de decisões políticas. Sob este ponto de convergência, Halliday (2007) enfatiza a importância de distinguir entre o Estado e o governo para compreender situações em que certas burocracias em um Estado se opõem a certas políticas governamentais, especialmente do Executivo. Uma vez que a dimensão da “engrenagem” Estado engloba não só o governo atual, mas também as estruturas institucionais permanentes que persistem para além de um mandato governamental específico.

O Estado pode ser entendido como o conjunto de aparelhos administrativos que inclui estruturas e instituições permanentes responsáveis pela governança do país. Por outro lado, o governo que se refere ao executivo responsável pela tomada de decisões e pela implementação de políticas públicas durante um mandato específico. Assim, a administração do Estado engloba tanto a gestão interna das instituições do Estado como as relações externas com outros Estados e atores internacionais. De acordo com Sánchez (1992):

Abarca todos los ámbitos culturales, económicos, educativos, sanitarios y un largo etcétera. Es decir, todos aquellos ámbitos relacionados con la satisfacción de las necesidades básicas y de las necesidades sociales. Para ello debe gestionar la actuación de las instituciones sociales, así como gestionar el territorio, para lo cual se servirá de políticas específicas encaminadas a alcanzar cada objetivo particular (Sánchez, 1992, p. 110).

A definição de fronteiras políticas é fundamental para a análise do Estado e das relações entre eles, principalmente quando se trata de recursos hídricos transfronteiriços na Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai. Ademais, os recursos hídricos transfronteiriços referem-se a rios e lagos que atravessam fronteiras entre dois ou mais Estados, bem como aqueles que servem de limite entre países. Portanto, estes recursos desafiam definições de propriedade e controle, gerando questões complexas de gestão e cooperação entre Estados vizinhos.

A análise centra-se nos padrões de invisibilidade política em torno destes recursos transfronteiriços, que se referem a rios e lagos que atravessam fronteiras entre dois ou mais Estados, bem como aqueles que servem de limite entre países. Aliás, estes recursos hídricos podem incluir águas subterrâneas, aquíferos e outros corpos de água partilhados por meio de fronteiras internacionais. Que os recursos hídricos transfronteiriços, presente na região de Tríplice Fronteira entre o Brasil, a Argentina e o Paraguai incluem os rios Paraná e Paraguai, que atravessam os três países, o rio Iguaçu, que forma a fronteira entre o Brasil e a Argentina, e o rio Uruguai, que forma a fronteira entre a Argentina e o Uruguai.

Todavia, o mundo globalizado está politicamente dividido em Estados, delimitados por fronteiras políticas que podem mudar ao longo do tempo. Estas fronteiras são dinâmicas e podem mudar ao longo da história, refletindo os equilíbrios em diferentes momentos do processo histórico. Assim, as fronteiras políticas representam limites momentâneos que podem ter variado no passado e podem ser modificados no futuro. Haja vista que, a perspectiva realça o carácter fluido e contingente das fronteiras, influenciado por acontecimentos históricos e processos políticos em constante formulação e reformulação a partir das assimetrias hegemônicas. Assim, *“la frontera política representa un límite coyuntural histórico, o lo que es lo mismo, un momento del equilibrio dinámico del proceso histórico”* (Sánchez, 1992, p. 174).

Nesse discurso, as fronteiras políticas são o “elemento definidor dos limites territoriais dos Estados, como barreiras políticas territoriais à escala internacional” (Sánchez, 1992, p. 174). Michel Foucher (*apud* Costa, 1992) salienta que cada fronteira é uma singularidade porque apresenta contextos diversos e, por isso, não é possível aplicar definições clássicas de fronteira a todas as situações no sistema mundo. Este fato realça a natureza complexa e dinâmica das fronteiras políticas e a necessidade de compreender cada fronteira no seu contexto histórico, cultural e geopolítico específico.

Corroborando com esta afirmação segundo Coelho (1992), tem havido um progresso notável na compreensão do conceito de fronteiras nos últimos anos, abrangendo não apenas a sua definição literal, mas também a sua relevância para os fenômenos contemporâneos. Entretanto Machado (2005, p. 245) alerta que o processo “descrever os conceitos de fronteiras e limites no contexto da moderna teoria do Estado é difícil não apenas devido à evolução das formas organizacionais do Estado, mas também porque esses conceitos evoluíram ao longo do tempo, têm sido usados em múltiplos significados”.

O autor enfatiza que essa tarefa é difícil não apenas porque como os países são organizados, evolui ao longo do tempo, mas também porque esses conceitos têm sido usados em múltiplas narrativas ao longo da dependência de trajetória histórica. Assim, o marco inicial no conceito moderno de fronteiras foi o Tratado de Vestfália na Europa Ocidental, uma concepção consensual e partilhada por muitos estudiosos, ao passo que o Tratado de Vestfália assinado em 1648, é considerado o marco histórico temporal que sinaliza o início do sistema internacional moderno, estabelecendo os princípios básicos da soberania nacional e da delimitação territorial entre os Estados.

Nos tempos modernos, as fronteiras parecem ter surgido como tecnologias para a organização política do espaço territorial em estados, através da expansão de tecnologias lineares, que segundo Foucher (1986) são modernas e têm as suas origens na Europa, ao mesmo tempo que se expandem, para outras partes do mundo. O autor destaca ainda que as fronteiras lineares são o resultado de uma evolução universal, originaram-se como um conceito sagrado e foram então assimiladas aos limites de propriedade, assim como as cidade-estado gregas, que logo adquiriram características regionais e foram definidas como uma linha.

O conceito de linearidade fronteira, tal como sugerido por Raffestin (1993), é um fenômeno recente. Assim, Raffestin (1993, p. 16) coloca a questão: “quando a fronteira se tornou um sinal?” E responde: “Tornou-se um sinal quando o Estado moderno obteve o controle total do seu território. Assim, alcançar este patamar exigiu o cumprimento de um conjunto de condições específicas, sendo a linearização das fronteiras talvez a mais crucial”.

Ao passo que a técnica linear surge como uma estratégia, vital para definir e demarcar fronteiras territoriais entre as nações. Porém, as áreas fronteiriças (transfronteiriças) estão na maioria isoladas dos centros nacionais dos seus respectivos países, bem como das comunidades dos países vizinhos, ou seja, não têm (ou têm redes instáveis) de transporte e comunicação porque têm menor influência política e econômica em relação aos centros nacionais.

Por outro lado, as regiões de fronteira estão também formalmente isoladas dos Estados vizinhos pelo papel disjuntor dos limites políticos. Sem instituições para instrumentá-la, a cooperação entre países vizinhos em regiões de fronteira tem sido feita informalmente, e por meio de acordos tácitos entre as autoridades locais dos países fronteiriços (Machado e Steiman, 2002 p. 7).

Sob este mesmo ponto de vista, o processo contínuo de cooperação e integração através das fronteiras significa não apenas uma diminuição da importância das fronteiras na dinâmica política internacional, mas uma mudança na percepção do Estado sobre o propósito da fronteira. Todavia, nos últimos anos, as estratégias e interesses do Estado central sofreram idealização e transformação, influenciadas não apenas pelas comunidades fronteiriças, mas também pelos governos subnacionais. Ao passo que esta transformação trouxe uma “possibilidade real para as comunidades locais expandirem a sua influência e fortalecerem a sua importância através das fronteiras internacionais e dentro da região fronteiriça” (Machado e Steiman, 2002, p. 8).

Além disso, em várias regiões ao longo das fronteiras em todo o sistema mundo, incluindo a América do Sul, existem movimentos de base que visam fortalecer as ligações entre as comunidades vizinhas. Contudo, na realidade, estas regiões que atravessam fronteiras muitas vezes carecem de recursos. Uma vez que as legislações ou as iniciativas governamentais focadas no desenvolvimento e na colaboração são normalmente empreendidas pelos governos nacionais dentro das suas próprias regiões fronteiriças (Machado e Steiman, 2002). Nesse sentido, as regiões fronteiriças possuem potencialidade, bem como a capacidade de iniciar a colaboração internacional entre os estados-nações adjacentes.

Em contrapartida, estão sujeitos ao impacto de ordem global, ao passo que essas regiões existem em estado de coexistência. Portanto, o conceito de integração e desintegração é um elemento-chave em várias regiões transfronteiriças. Além do que, os interesses das elites e dos governos locais impulsionam as iniciativas de integração. Segundo Machado e Steiman (2002), as cidades localizadas em regiões fronteiriças enfrentam o desafio de encontrar o seu lugar dentro das redes transnacionais, sem serem reduzidas a meros pontos de passagem. Embora as fronteiras políticas sirvam para dividir os Estados, não podem separar os recursos naturais que existem nas bacias hidrográficas transfronteiriças, como a água.

Em certas regiões do mundo, as fronteiras outrora estritamente territoriais tornaram-se agora zonas de integração e ligação, principalmente devido à interdependência entre os Estados, esta interdependência é evidente quando se trata de recursos hídricos transfronteiriços. Ao passo que, fica evidente que a questão das fronteiras está ligada aos conceitos de interdependência e cooperação internacional.

Conforme observado por Steiman e Machado (2002), as fronteiras entre o México e os Estados Unidos, bem como entre o Brasil e os países do Cone Sul, têm visto os recursos hídricos transfronteiriços servirem como catalisadores para esforços cooperativos.

O caso da fronteira do México e os Estados Unidos é paradigmático. Apesar do problema migratório ser muito antigo e fonte de antagonismo de parte a parte, os primeiros protocolos de cooperação entre os dois países surgiram em função da questão hídrica. Essa tendência de criar comissões/empresas de gestão de recursos hídricos em zonas de fronteiras internacionais e administrá-los de forma compartilhada se confirma, aliás, em outras partes do mundo, inclusive no Brasil - caso da Hidrelétrica de Itaipu no início da década de 1970 (Machado e Steiman, 2002, p. 7).

Sob este ponto de análise, os recursos naturais presentes no território de um Estado estão sob o seu poder político. Segundo Raffestin (1993), os recursos são frutos de uma relação também política, pois foram apropriados pelo homem e são, portanto, produtos de “uma concepção histórica da relação com a matéria, que cria a natureza sociopolítica e socioeconômica dos recursos” (Raffestin, 1993, p. 225). Ao mesmo tempo, a produção e captação dos recursos naturais envolve o uso de tecnologia dentro de um determinado período histórico e numa porção do território, o que se traduz no problema do acesso, uma vez que os recursos estão distribuídos de forma desigual no planeta.

A produção dos recursos supõe, pois, uma dominação mínima de uma porção do quadro espaço-temporal dentro do qual, e para o qual, a tecnicidade interage com a territorialidade. A relação com a matéria é, portanto, em decorrência de uma relação com o espaço e com o tempo. É todo o problema do acesso que assim se coloca: acesso no espaço e/ou acesso na duração. Durante decênios, as potências industriais tiveram acesso espacial e temporal ao petróleo; depois, as coisas mudaram (Raffestin, 1993, p. 228).

Apesar de que:

A busca e acesso a recursos naturais pelo planeta gerou muitos embates no passado. Também é verdade que estimulou o comércio entre países. Porém, a manter-se o modo de acumulação capitalista, cujas temporalidades desconsideram a capacidade natural de reposição de recursos naturais, quando são renováveis, ou mesmo a degradação ambiental que geram as dificuldades em obter recursos serão ampliadas, despertando muito inquietação (Ribeiro, 2004a, p. 75).

Nesse sentido, uma questão na arena da geopolítica da água surge da discrepância entre a sua distribuição geográfica e a sua distribuição política. Embora a água seja um recurso

renovável e vital para a sobrevivência e o desenvolvimento de todas as nações, a sua disponibilidade não é uniforme em todo o mundo.

Portanto, as disparidades acarretam desafios significativos para os Estados, que têm de competir pelo acesso e controle deste recurso essencial. Ao salientar que a distribuição natural da água não corresponde à distribuição política, Wagner Ribeiro (2008), aponta para a complexidade das relações entre os Estados no que consiste a gestão da água. Ao passo que, esta disparidade pode levar a tensões e conflitos entre países que partilham bacias hidrográficas transfronteiriças ou que dependem de fontes de água que atravessam fronteiras internacionais. Haja vista que, o “controle e/ou a posse da água são, sobretudo, de natureza política, pois interessam ao conjunto de uma coletividade” (Raffestin, 1993, p. 231).

Sob este ponto de vista, a natureza política do controle e posse da água, evidencia como este recurso essencial, pode ser um ponto de conflito entre Estados e outros atores sociais. Ao passo que a água não é apenas uma questão de recursos naturais, mas também uma questão de poder político, já que seu acesso e gestão afetam o ordenamento das comunidades e sociedades em todo o sistema mundo. A água é fundamental para a vida, sendo indispensável para a sobrevivência de todos os seres vivos e para o funcionamento das engrenagens da sociedade contemporânea.

As relações políticas em torno da água precisam ser compreendidas no contexto do território e da soberania (Ribeiro, 2008). Quando as relações interestatais envolvem recursos hídricos transfronteiriços, as ações de um estado podem ter consequências para outro, demonstrando a interdependência. Entretanto, estas situações podem acarretar conflitos entre os países envolvidos.

Estes países podem optar por cooperar na procura de soluções comuns para questões relacionadas com a água. A atual crise hídrica causada pelo crescente consumismo, aliada à sua distribuição desigual pelo mundo, realoca os países com abundância de água no centro dos projetos de espoliação “tornando-se alvos da ganância internacional e precisam estar preparados para enfrentar novos desafios” (Ribeiro, 2008, p. 1). Como estados soberanos, podem decidir como resolver questões que envolvem recursos hídricos transfronteiriços através da cooperação ou do conflito, ademais, a cooperação requer o estabelecimento de normas, sistemas e padrões comportamentais.

A materialidade dos conflitos armados pelos recursos hídricos não é novidade. Haja vista, o conflito entre Israel e a Jordânia sobre a bacia do rio Jordão, é emblemático envolvendo o controle da bacia hidrográfica em escala internacional. Segundo Robbins (2003), os recursos hídricos são fenômenos de relevância para análise da geografia política.

Os rios transfronteiriços, desafiam as fronteiras políticas, podem possibilitar coalizões entre Estados vizinhos e acarretarem conflitos e negociações em âmbito internacional. Portanto, a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços envolve questões de cooperação internacional, bem como a sua relação com a soberania nacional.

Nesse contexto, algumas perspectivas teóricas do cânone das relações internacionais tratam a cooperação internacional, em grande parte como o resultado da gestão compartilhada. Contudo, não é apenas o Estado o responsável pela gestão dos recursos hídricos partilhados. As instituições internacionais criadas pelos Estados também desempenham um papel importante, especialmente nos acordos por organizações em âmbito internacional.

Para além da esfera federal, a cooperação internacional também existe entre atores não estatais, especialmente Organizações Não Governamentais (ONG), e entre governos locais, como municípios localizados em zonas fronteiriças. Entretanto, estas relações transnacionais advindas de outros atores podem ser vistas como uma interferência na soberania nacional ou simplesmente como um alinhamento com os aparelhos estatais, para gerir os recursos hídricos transfronteiriços.

Seguindo esta perspectiva analítica e aprofundando o olhar sobre a arena da cooperação internacional, convém ressaltar que nos últimos anos, tem-se assistido a um aumento da cooperação entre países, com a assinatura de tratados internacionais, a criação de blocos econômicos, zonas de livre comércio e organizações internacionais. Para compreender o cenário atual, é necessário rever a noção de cooperação internacional, quem são os atores envolvidos, os seus meios e os seus objetivos.

Os países são os principais atores das relações internacionais, têm definições e percepções diferentes dos fenômenos envolvidos as problemáticas globais, e a questão de como fazer com que os diferentes atores procurem soluções partilhadas permanece em aberto. Neste intuito, as teorias das relações internacionais têm tentado definir a cooperação internacional, ou seja, a cooperação é entendida como oposta ao conflito e à competição.

Entretanto, a maioria dos autores discordam quanto às causas da cooperação. Segundo Keohane (1984), um número considerável de investigadores define a cooperação “quando os atores ajustam o seu comportamento às preferências reais ou antecipadas dos outros, através de um processo de coordenação política” (Keohane, 1984, p. 51). Neste sentido, a cooperação internacional é compreendida sob o viés de uma coordenação política entre atores que ajustam os seus comportamentos de acordo com preferências estabelecidas conjuntamente, a fim de obter objetivos comuns.

Portanto, esta definição procura responder à razão pela qual os Estados cooperarão num sistema anárquico⁶ e pressupõe que o comportamento dos atores seja orientado para um objetivo, permitindo ajustamentos políticos por parte dos atores, por conseguinte os Estados que cooperam obteriam resultados satisfatórios do que o contrário.

Esta definição baseia-se na teoria institucionalista liberal, que também partilha com os realistas a ideia de um sistema anárquico e de que os Estados são atores racionais. Porém, nas últimas décadas, a cooperação entre Estados tornou-se frequente nas relações internacionais, à medida que surgiram novas teorias para explicar essa interação de atores. Haja vista que, a cooperação internacional é gerida por uma série de fatores, incluindo mudanças na dinâmica geopolítica, econômica e social global.

De acordo com Soares (2003, p. 603) afirma que “como condição necessária para que os Estados possam atingir qualquer objetivo internacional, por mais comum que seja”. Mais, após a Primeira Guerra Mundial, houve um reconhecimento crescente da necessidade de cooperação entre os Estados para evitar conflitos futuros e promover o desenvolvimento econômico e social.

A diplomacia multilateral ganhou importância a partir de 1919, mas foi apenas no final da década de 1940 que a cooperação internacional foi introduzida na ordem das relações externas dos Estados, contribuindo para a constituição do sistema das Nações Unidas (Soares, 2003, p. 604). Todavia, no transcurso deste período pós-guerra, foram criadas diversas organizações internacionais, como a Liga das Nações, precursora da Organização das Nações Unidas (ONU), que procurava promover a cooperação entre os países membros e a resolução pacífica de conflitos. Entretanto, o reconhecimento da importância da cooperação entre os Estados nos assuntos internacionais intensificou-se após o período posterior à Primeira Guerra Mundial, especialmente com a criação do sistema das Nações Unidas.

O período posterior à Segunda Guerra Mundial foi um marco importante na história da cooperação internacional, com o fortalecimento da diplomacia multilateral como instrumento fundamental das relações internacionais. Conforme destacada por Balsiger (2004), ao enfatiza sua natureza como um processo dinâmico, aberto e descentralizado, essa visão reconhece que a cooperação não segue uma trajetória linear previsível, mas sim um caminho que pode envolver retrocessos e avanços, refletindo a complexidade das relações internacionais, haja

⁶O sistema internacional é anárquico porque não existe nenhuma autoridade supranacional acima dos Estados que regule as ações entre eles. A obra “Sociedade Anárquica” de Hedley Bull (2002), explica como a ordem internacional é anárquica.

vista os processos ocorridos nos limites da Tríplice Fronteira. A compreensão da cooperação⁷ como um processo não-linear implica reconhecer que ela está sujeita a mudanças e reviravoltas ao longo do tempo.

Portanto, esta perspectiva desafia a concepção tradicional de cooperação como um fenômeno linear e estático, destacando sua natureza fluida e mutável. A definição de cooperação adotada neste contexto vai além da visão convencional, incorporando a influência de uma variedade de fatores, advindo de atores e grupos de interesses e pressões internas e externas.

Significa reconhecer que a cooperação é moldada não apenas por interesses e ações de atores individuais, mas também por dinâmicas e tendências no sistema internacional. Porém, é importante ressaltar que esse entendimento expandido da cooperação considera seu potencial transformador. Ou seja, a cooperação não é apenas um meio de alcançar objetivos específicos, mas também pode provocar mudanças significativas nos atores envolvidos e no jogo geoestratégico presente na arena política do sistema internacional. Segundo Soares (2003), no contexto do Direito Internacional, a cooperação internacional é conceituada como:

As ações conjuntas conduzidas entre todos os Estados ou por um certo número de Estados, com vistas a um determinado fim, seja aquelas consertadas ao nível bilateral ou multilateral (dentro dos mecanismos existentes no interior das organizações ou entidades institucionalizadas, ou em operações ad hoc), seja aquelas decorrentes de um dever instituído por uma norma não escrita (Soares, 2003, p. 616).

Nesse sentido, a colaboração entre as nações pode ter vários resultados para os países participantes, incluindo o alinhamento das suas políticas externas com um objetivo comum, a adesão a regras de conduta específicas delineadas em tratados internacionais e a incorporação de normas aos seus sistemas jurídicos nacionais (Soares, 2003). Além disso, outra forma de cooperação conhecida como *stricto sensu*, que envolve ações coletivas tomadas por grupos de nações em resposta a emergências ou acidentes, conforme ditado por normas estabelecidas.

Porém, este tipo de cooperação também é conhecido como assistência humanitária. Considerando-se que, no contexto dos danos ambientais, este tipo de cooperação visa prevenir impactos em escala local ou global, bem como resolver os danos existentes ou mitigá-los no ambiente (Soares, 2003).

⁷ Cooperação não é o mesmo que integração. Na cooperação as soberanias são preservadas e o objetivo central é a coordenação de políticas para atingir objetivos comuns. Já a integração envolve um certo grau de supranacionalidade, de independência da organização em relação aos Estados.

Além de que, para os teóricos da tradição do realismo político, a cooperação é vista por meio do direito internacional, que busca garantir a ordem do sistema de Estados, fundado nos princípios da soberania e da igualdade, uma vez que a ausência de uma autoridade acima dos Estados significa que cada um é responsável por sua própria sobrevivência. Nessa visão, “os Estados emitiram as regras destinadas a assegurar a sua autopreservação na separação” (Smouts, 2004, p. 131).

Dentre os autores que compartilham dessa perspectiva estão Morgenthau (2004), Aron (2002) e Carr (2001). Nesse sentido, conforme os neorrealistas como Waltz (1979), o Estado é considerado o ponto focal do sistema internacional. Haja vista que essa perspectiva decorre da crença de que a interação de unidades semelhantes, nomeadamente estados, com ambições e funções partilhadas, leva a este resultado (Smouts, 2004, p. 131).

Os Estados são considerados atores racionais movidos pelos seus próprios objetivos. Ou seja, a manutenção da ordem internacional pode ser alcançada através da cooperação, que garante que os interesses de cada parte sejam respeitados, em um sistema internacional competitivo caracterizado pela anarquia entre as suas unidades (Donnelly, 2005). Ao passo que, a anarquia inerente ao sistema internacional desempenha um papel significativo nesse “jogo de xadrez” haja vista, o medo de ser controlado ou enganado por Estados é uma preocupação comum nesta situação, ou seja, a incerteza que rodeia o comportamento futuro de outros Estados contribui para um sentimento de insegurança, levando os Estados a optarem por não cooperar.

A análise da cooperação internacional é reforçada por esta teoria, no que diz respeito aos interesses e à soberania dos Estados. Porém, para que a cooperação ocorra, os Estados devem ter objetivos compartilhados, embora possa haver casos em que outros interesses adentre a arena do jogo político dificultando o processo. Aliás, os Estados também se preocupam em defender a sua soberania quando assumem compromissos internacionais, visando evitar interferências nos seus assuntos internos.

Por outro lado, a teoria liberal ou idealista apresenta uma perspectiva contrastante, onde a cooperação serve para institucionalizar as relações internacionais estabelecendo o direito internacional para atender às necessidades humanas, contudo a abordagem idealista serviu de base para o estabelecimento da Liga das Nações e, mais tarde, das Nações Unidas. Assim, a cooperação desempenha um papel na orientação dos Estados para a consecução de objetivos comuns (Smouts, 2004). Embora o neoliberalismo e o realismo vejam os Estados como atores racionais num sistema sem autoridade central, divergem nas suas perspectivas sobre a cooperação e a possibilidade de alcançar a paz.

Além do que, os neoliberalistas afirmam que a cooperação é prevalente do que os realistas reconhecem e postula que a paz pode de fato ser alcançada (Burchill, 2005). Haja vista que, esta perspectiva alinha-se com a teoria idealista enraizada na obra de Kant, na sua publicação “Paz Perpétua” em 1795, bem como com o pacifismo do século XIX. Portanto, o conceito de teoria idealista, enraizado no pacifismo europeu, centra-se na escolha racional pela paz internacional num quadro liberal. Ou seja, para a teoria liberal da escolha racional, os Estados são racionais e, por isso, optam por cooperar porque pensam em ganhos absolutos e não em ganhos relativos.

Robert Axelrod (1984), no seu livro “*The Evolution of Cooperation*”, utiliza a teoria dos jogos e o dilema do prisioneiro para explicar a cooperação. Segundo este autor, a confiança é necessária para a cooperação e ocorre quando as interações entre os atores se repetem várias vezes. A memória destas interações permite aos atores preverem as ações dos outros e, por conseguinte, sentirem-se seguros para cooperar. Por isso, a importância da repetição no processo de cooperação para reduzir a insegurança dos atores em relação aos outros. Outro fator essencial para a cooperação é a comunicação entre os atores. Quando os atores comunicam, têm a possibilidade de redefinir os seus interesses e estratégias, conduzindo a acordos mutuamente benéficos.

The ability to communicate and cooperate can provide opportunities for the redefinition of interests and for the pursuit of strategies that would not be feasible if the only information available to states were about other state's preferences and available power resources. Just as allowing players in Prisoner's Dilemma to communicate with one another alters the nature of the game, so also institutions that increase the capability of states to communicate and to reach mutually beneficial agreements can add to the common grammar of statecraft and thus alter the results (Keohane e Nye, 2001, p. 282).

Nesse contexto, nos anos 1970, a teoria da interdependência examinou, para além da cooperação, o fenómeno do transnacionalismo, ou seja, a emergência de novos atores não estatais que operam para além das fronteiras dos Estados. Para Nye e Keohane (1977, 2001), a interdependência entre os atores do sistema internacional aumentaria a cooperação essa interdependência não é simétrica; ao contrário, as disparidades de poder entre os atores influenciam os acordos de cooperação. Além disso, os autores supracitados procuraram interconectar os conceitos das teorias realista e liberal para criar um tipo ideal, a interdependência complexa.

A interdependência complexa não serve para explicar todos os acontecimentos das relações internacionais, mas está muito próxima de alguns casos de interdependência econômica e ecológica. Os autores caracterizam a interdependência como uma condição em que os efeitos são recíprocos para todos os atores envolvidos, representando uma relação de dependência mútua, uma vez que estes efeitos resultam dos custos associados às transações internacionais. Numa relação de interdependência, haverá sempre efeitos desagradáveis; caso contrário, trata-se de uma relação de simples interconexão (“*interconnectedness*”). Assim, nas relações de interdependência, não é possível saber se os custos excedem ou não os benefícios mútuos resultantes das transações; isso dependerá do tipo de relação que existe entre os atores.

Interdependent relationships will always involve costs, since interdependence restrict autonomy; but it is impossible to specify a priori whether the benefits of a relationship will exceed the costs. This will depend on the values of the actors as well as on the nature of the relationship (Nye e Keohane, 2001, p. 8).

Nessa obra (2001), os autores apresentam como as três características fundamentais da interdependência complexa: a existência de múltiplos canais conectando as sociedades; ausência de hierarquia entre os diversos tópicos da agenda global; e a tendência de redução do uso da força militar nas relações internacionais. Os múltiplos canais que têm conectado as sociedades podem ser formais ou informais e entre Estados, agências governamentais e atores transnacionais. Na ausência de hierarquia entre os temas da agenda internacional as metas dos Estados variam de acordo com a área temática, com a distribuição de poder em cada área temática e com os processos políticos utilizados em cada área.

Além disso, a diminuição progressiva do emprego de forças militares convencionais leva os Estados a dependerem de outros mecanismos para exercer o poder em contextos de interdependência. Portanto, em situações de interdependência, os temas da agenda internacional tornam-se iguais em importância, o que tem levado os Estados e outros atores a competirem para colocar na agenda internacional as questões que consideram importantes para os seus interesses. Como afirmam Keohane e Nye (2001), “*at the international level, we expect states and actors to shop among forums and struggle to get issues raised in international organizations that will maximize their advantage by broadening or narrowing the agenda*” (Keohane e Nye, 2001 p. 29).

Nesse íterim, as organizações internacionais desempenham um papel emblemático em situações de interdependência. Por certo, influenciam na definição dos temas da agenda internacional e atuam como catalisadores para a formação de alianças (coalizões de atores políticos). Aliás, constitui-se em arenas para iniciativas políticas de Estados com menor poder hegemônico, a emergência de novos intervenientes não estatais, como organizações não governamentais (ONG), empresas multinacionais e movimentos sociais, evidenciou novas questões para a cooperação internacional.

A cooperação entre atores e segmentos não estatais em diferentes países aponta para outro tipo de cooperação, a chamada cooperação transnacional, a sua relação com os Estados e a sua soberania. Sob este ponto de vista, os autores descrevem as relações internacionais como relações que atravessam as fronteiras do território nacional e envolvem atores ou organizações não governamentais, embora também possam envolver governos. Assim, essas relações ainda podem conter assimetrias. Todavia, em situações de interdependência, as relações transnacionais podem influenciar os resultados dos processos de negociação política (Keohane e Nye, 2001).

Nesse contexto, outros estudiosos também exploram o conceito de interdependência, descrevendo-a como uma condição na qual as entidades políticas estão ligadas umas às outras, em um relacionamento de importância mútua para todos os elementos do sistema (Soares, 2003, p. 600). Nesse íterim, a interdependência, conforme definida por Soares e seus contemporâneos, evidencia a natureza entrelaçada das relações entre atores políticos, onde as ações de um afetam os outros e vice-versa. Dessa forma, a perspectiva enfatiza a complexidade das dinâmicas internacionais, especialmente em territórios fronteiriços, ressaltando a necessidade de cooperação e coordenação entre os Estados e outras entidades políticas para enfrentar desafios globais e alcançar objetivos comuns e multilaterais na política internacional, visando promover a estabilidade e o desenvolvimento sustentável em escala global.

Seguindo a análise reflexiva do autor, com o aparecimento dos Estados e do sistema internacional, a interdependência tornou-se e continua a ser a condição do próprio sistema internacional, ou seja, os Estados não podem escapar a essas redes internacionais com outros Estados. A plena consciência desta condição de interdependência nem sempre existiu, tornando-se evidente a partir da segunda metade do século XX com a intensificação das relações e dos fluxos (de bens, capitais, pessoas, ideias) entre Estados. A interdependência sempre foi uma realidade nas relações internacionais e um princípio fundamental do direito internacional (Soares, 2003).

Em virtude do domínio da preservação ambiental global, a interdependência desempenha um papel crucial, uma vez que existem fenômenos naturais distintos que transcendem as fronteiras políticas. Consequentemente, quaisquer esforços para regular as ações ambientais devem reconhecer a interdependência entre as nações e a interligação dos processos físicos do planeta. De acordo com Soares (2003), o estabelecimento de um sistema de normas necessita do reconhecimento tanto de direitos partilhados como de responsabilidades diferenciadas, tendo em consideração o desenvolvimento econômico variável dos diferentes estados:

A interdependência é um fenômeno indissociável da cooperação, na medida em que os Estados, ao pretenderem regular o meio ambiente que, na sua natureza físico-biológica, é uma unicidade, a qual se encontra acima de qualquer divisão entre as soberanias dos Estados, exige o reconhecimento de que, para ser, qualquer regulamentação, inclusive ao nível interno, necessita basear-se numa reunião e conjugação de esforços com vistas a uma finalidade comum (Soares, 2003, p. 625).

Nesse contexto, no final do século XX, o neo-institucionalismo liberal, especialmente com a teoria dos regimes, emergiu como a abordagem dominante entre os pesquisadores para explicar a cooperação internacional em questões ambientais e o estabelecimento de instituições ambientalistas internacionais (Young, 1994; Vogler, 1996). Originada na teoria das organizações, o neo-institucionalismo demanda que as organizações são capazes de reduzir os custos associados às trocas devido às falhas do mercado. Sob essa ótica, as instituições sociais desempenham um papel fundamental ao facilitar a cooperação e diminuir os custos necessários para alcançar objetivos comuns.

A abordagem neoinstitucionalista liberal trouxe contribuições significativas para a compreensão da cooperação internacional em questões ambientais, destacando o papel geoestratégico das instituições na promoção da cooperação entre os Estados. Sua ênfase na eficácia das instituições em superar desafios coletivos pode simplificar demais a complexidade das relações internacionais e subestimar outros fatores, como o *lobby* político e os interesses econômicos divergentes entre os Estados.

Nesse ínterim, os estudos neo institucionalistas têm lançado luz sobre a identificação dos critérios para a formação, eficácia e implementação de regimes internacionais. Conforme a definição de Stephen Krasner, um regime internacional é um conjunto de princípios, normas, regras e procedimentos de decisão, implícitos ou explícitos, em torno dos quais as expectativas dos atores convergem em um domínio específico (Smouts, 2004).

Em contrapartida, Roman (1998) enfatiza a análise dos aspectos institucionais dos regimes, definindo-os como instituições sociais. Nos últimos anos, o conceito de governança tem recebido destaque na teoria neoinstitucionalista. Basta ver, as discussões sobre governança abordam a cooperação internacional não apenas entre Estados, mas também envolvendo outros atores que desempenham papéis significativos nas relações internacionais da arena política.

Todavia, na obra “Governança sem governo”, organizada por James Rosenau e Ernest-Otto Czempiel (2000), os autores exploram conceitos como ordem, governança, instituições e poliarquia no contexto das dinâmicas internacionais contemporâneas. A abordagem neoinstitucionalista oferece uma estrutura útil para compreender a formação e o funcionamento dos regimes internacionais, destacando a importância das normas e instituições na promoção da cooperação entre os Estados.

A ênfase nos aspectos institucionais pode negligenciar outros fatores, como interesses de poder e assimetrias entre os Estados, que também influenciam a formação e eficácia dos regimes. A noção de governança sem governo levanta questões sobre a eficácia e legitimidade das estruturas de governança global, especialmente em um contexto de crescente multipolaridade e complexidade nas relações internacionais no sistema mundo.

Compartilhamos um único ponto de vista a respeito dos temas fundamentais confrontados pelos analistas que buscam compreender as estruturas emergentes da política mundial. Notadamente, concordamos em que num mundo onde a autoridade sofre deslocamento contínuo, tanto exteriormente, no sentido das entidades supranacionais, como internamente, no sentido dos grupos subnacionais, é necessário verificar como pode existir governança na ausência de um governo (Rosenau, 2000, p. 13).

Nesse sentido, o desafio central dessa teoria reside na coordenação da interdependência em um sistema de Estados soberanos, sem a presença de uma autoridade central supranacional capaz de promover a ordem e regular as ações dos Estados e outros atores internacionais, como se supõe ocorrer dentro dos Estados (Vogler, 1996). Haja vista que, a governança se diferencia do governo, embora ambos se refiram a sistemas de ordenação. O governo implica em atividades sustentadas por uma autoridade formal, com o poder de polícia para garantir a implementação das políticas instituídas (Rosenau, 2000, p. 15).

A abordagem da governança internacional destaca a necessidade de cooperação e coordenação entre os Estados e outros atores internacionais, em face de desafios globais, como mudanças climáticas, comércio e segurança. A ausência de uma autoridade central supranacional para promover a ordem e regular as ações dos Estados levanta questões sobre a eficácia e legitimidade dos mecanismos de governança global.

A distinção entre governança e governo destaca a complexidade das relações internacionais contemporâneas, onde múltiplos atores com diferentes níveis de poder e interesses competem e colaboram para moldar a ordem global. Enquanto a governança pode oferecer flexibilidade e adaptabilidade diante de desafios emergentes, ela também pode enfrentar obstáculos significativos devido à falta de poder coercitivo e à natureza voluntária de muitos acordos e arranjos internacionais.

Porém, a governança refere-se a atividades que se baseiam em objetivos comuns, podendo ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas, e não necessitam obrigatoriamente do poder de polícia para serem aceitas e superar resistências. A governança engloba não apenas as instituições governamentais, mas também normas, regras e condutas que transcendem o âmbito governamental (Rosenau, 2000).

Segundo Young (1994), um sistema de governança é aquele que promove mudanças de comportamento capazes de eliminar o problema que motivou sua criação. A distinção entre governança e governo ressalta a complexidade das relações de poder e da tomada de decisões ao nível global. Enquanto o governo tradicionalmente implica em autoridade formal e poder coercitivo para impor políticas, a governança busca coordenar ações e alcançar objetivos comuns por meio de arranjos adaptativos.

A eficácia da governança depende da capacidade de induzir mudanças comportamentais significativas nos atores envolvidos, o que nem sempre é alcançado devido à diversidade de interesses e à falta de mecanismos de implementação e cumprimento de acordos internacionais. De acordo com Ribeiro (2009), o objetivo do sistema é evitar conflitos a partir do alinhamento de interesses permitido pelos principais interlocutores para reuniões em torno de um tema (ou assunto) específico. Por certo, a governança facilita assim a formação de coalizão, além do que, também destaca as diferenças sociais e os conflitos decorrentes de diferentes formas de resistência, organização e participação dos atores sociais.

Nesse sentido, Ribeiro (2009) afirma que os temas de governança podem ser analisados em diferentes escalas, internacional, nacional, regional e local. Considerando-se que essas escalas estão inter-relacionadas e complementares, mas não há hierarquia entre elas. A governança internacional deve estar ligada a outras áreas, especialmente nas matérias abrangidas pelos tratados multilaterais. Contudo, diferentes escalas de governança apresentam interesses e visões diferentes, e a escala internacional pode ser incompatível com contextos e questões locais ou nacionais.

A escala da governança internacional significa compreender a análise das relações internacionais e do funcionamento do sistema internacional. Segundo Vogler (1996), as questões ambientais internacionais estão inseridas no dilema clássico das relações internacionais, que é como estabelecer certa ordem ou governança em um sistema anárquico de Estados soberanos, porém interdependentes.

Os estudos sobre cooperação em questões ambientais têm historicamente focado no direito internacional e na organização, especialmente na análise dos regimes. Observa-se que, recentemente, os pesquisadores têm direcionado sua atenção para o papel das instituições, uma vez que esta nova abordagem considera as instituições como elementos críticos na definição de agendas, na coordenação de políticas ao nível internacional, no comportamento relacionado ao meio ambiente por parte dos governos e outros atores (Vogler, 1996).

Nesse contexto, acredita que as instituições internacionais são necessárias para regular os comportamentos que contribuem para a degradação ambiental. A abordagem destacada por Vogler ressalta a importância crescente das instituições internacionais na governança global das questões ambientais. É importante considerar que a eficácia dessas instituições muitas vezes é limitada por desafios como a soberania estatal, a falta de recursos e capacidade, e interesses divergentes entre os Estados. Em contraponto desta visão, os neorrealistas permanecem céticos quanto à eficácia das instituições e continuam a enfatizar as estruturas de poder, ressaltando a necessidade de um líder hegemônico nas instituições internacionais (Vogler, 1996).

Os neorrealistas acreditam que o exercício da hegemonia por um país ou grupo de países torna possível a cooperação ou a formação de regimes internacionais num mundo anárquico. Keohane (1984) argumentou que a liderança hegemônica ajuda a estabelecer padrões de ordem, haja vista que “a hegemonia depende de algum tipo de cooperação assimétrica, e hegemonias bem-sucedidas apoiam e sustentam tal cooperação” (Keohane, 1984, p. 49). Sob este ponto de vista, a crítica neorrealista à eficácia das instituições internacionais baseia-se na ideia de que são as relações de poder entre os Estados que, em última análise, determinam a dinâmica das relações internacionais. Argumentam que num sistema anárquico, a busca do poder e da segurança nacional são as principais preocupações dos Estados, e a cooperação internacional está condicionada a estes interesses.

Nessa perspectiva, a liderança hegemônica desempenha um papel fundamental na promoção da cooperação, no estabelecimento de padrões de ordem e na garantia da estabilidade do sistema internacional. Eduardo Viola (2003), ao examinar o regime internacional das mudanças climáticas, observa que “todo o processo de construção de um regime internacional requer a presença de pelo menos um ator que promova o processo e seja capaz de liderar e sustentar o regime” (Viola, 2003, p. 6). A análise reflexiva de Viola destaca a importância de um ator central na promoção e sustentação de um regime internacional, como o caso do regime das mudanças climáticas. Essa visão ressalta a necessidade de liderança e engajamento ativo por parte de um Estado ou coalizão de Estados para impulsionar a cooperação internacional e enfrentar desafios globais.

Uma crítica a essa perspectiva é que ela pode subestimar o papel de outros atores, como organizações não governamentais e atores subnacionais, que também desempenham um papel significativo na promoção da cooperação e na implementação de políticas ambientais, ignorando a complexidade das dinâmicas globais e o papel emergente de atores não estatais na governança global. Outra tradição na teoria das relações internacionais foi a teoria radical devido à influência do marxismo. O marxismo (ou materialismo histórico) teve um impacto muito menor na disciplina das relações internacionais do que em outras ciências sociais. Para Halliday “o materialismo histórico nunca teve lugar nas relações internacionais” (Halliday, 2007, p. 63). Escritores realistas como Hans Morgenthau e Martin Wight chegaram a negar sua importância para a disciplina (Halliday, 2007).

Para Halliday, esse fato pode ser explicado por dois motivos. Primeiro, a disciplina das relações internacionais e grande parte da bibliografia tem origem nos Estados Unidos e na Grã-Bretanha, e o marxismo nunca foi uma corrente proeminente nestas instituições. A autora argumenta que o marxismo nunca “desenvolveu os métodos teóricos necessários para dar uma contribuição inteligível às relações internacionais” (Halliday, 2007, p. 63). Em contrapartida, A partir dos anos 1980, ressalta-se um aprofundamento na relação entre o materialismo histórico e as relações internacionais, que passa a incluir outros autores marxistas, como Gramsci (Gill, 1993). Essa mudança indica um reconhecimento crescente da relevância das perspectivas marxistas para a análise das relações internacionais.

Autores como Gramsci oferecem *insights* importantes sobre questões de poder, hegemonia, ideologia e classe nas interações entre Estados e atores internacionais. É importante notar que a incorporação do marxismo nas relações internacionais não ocorreu sem críticas e resistências, especialmente dentro de um contexto acadêmico dominado por abordagens

convencionais, como o realismo e o liberalismo. A crescente influência do marxismo nas relações internacionais reflete uma busca por perspectivas teóricas críticas, capazes de abordar as complexidades das relações de poder e da ordem mundial contemporânea. Robert Cox (1993) ao empregar o conceito de hegemonia de Gramsci para examinar a ordem mundial.

Segundo Gramsci, a hegemonia de uma classe social vai além das categorias tradicionais de Estado e sociedade civil, abrangendo todas as instituições sociais que contribuem para a criação de comportamentos e expectativas alinhadas com a ordem social hegemônica. A transição de interesses de uma classe social específica para a formulação de instituições e ideologias é o que define a hegemonia. Assim essas instituições e ideologias assumem uma forma universal e não parecem ser vinculadas a uma classe social específica. Gramsci destaca o aspecto consensual do poder, observando que “*hegemony is enough to ensure conformity of behaviour in most people most of the time*” (Cox, 1993, p. 52).

Essa abordagem contrasta com o conceito de hegemonia dos neorrealistas. Enquanto os neorrealistas enfatizam o papel do poder militar e da liderança hegemônica de um Estado na manutenção da ordem internacional, a perspectiva de Gramsci destaca a importância do consenso e da construção de instituições e ideologias para sustentar a hegemonia. A análise de Cox destaca a relevância da hegemonia não apenas no âmbito das relações entre Estados, mas também na formação e manutenção das estruturas de poder e dominação ao nível global. Ao adotar uma perspectiva crítica, baseada na hegemonia da arena global, compreende a identificação do início e do fim de uma era hegemônica. Segundo Cox, uma ordem hegemônica é caracterizada “*universal norms, institutions and mechanisms which lay down general rules of behavior for states and for those forces of civil society that act across national boundaries – rules which support the dominant mode of production*” (Cox, 1993, p. 62).

Uma das poucas teorias das relações internacionais que se originou na América Latina e nos países periféricos é a teoria da dependência, que se enquadra nas teorias marxistas. Vários autores notáveis deram contribuições significativas a esta teoria, incluindo Raúl Prebisch, Juan Noyola, Celso Furtado, Fernando Henrique Cardoso, Enzo Faletto, Theotonio dos Santos, Oswaldo Sunkel e André Gunder Frank. Surgida na década de 1960, esta teoria abrange diversas perspectivas e visa fornecer uma explicação para o subdesenvolvimento vivido pela América Latina.

Nesse ínterim, a teoria da dependência inclui diversos autores que convergem na ideia de que a dependência é uma condição histórica na qual a estrutura da economia global beneficia alguns países em detrimento de outros.

Devemos caracterizar a dependência como uma situação condicionante. Um certo grupo de países tem a própria economia condicionada pelo desenvolvimento e expansão de outra economia. A relação de independência entre duas ou mais economias e entre estas e o comércio mundial, toma a forma de dependência quando alguns países (os dominantes) podem expandir e auto impulsionar, enquanto outros (os dependentes) só podem fazê-lo como reflexo daquela expansão, que atua positiva ou sobre negativamente o próprio desenvolvimento imediato. De qualquer forma, a situação básica de dependência conduz os países dependentes à condição de atrasados e explorados em relação aos dominantes. Estes dispõem do domínio tecnológico, comercial, financeiro e sociopolítico – segundo os momentos históricos – que lhes permite impor condições de exploração e extração de excedentes produzidos internamente (Santos, 1976, p. 125).

Sob este ponto de vista, os teóricos da dependência concebem o sistema internacional como composto por dois conjuntos de Estados: os do centro (ou dominantes) e os da periferia (ou dependentes). Ao passo que, argumentam que as relações entre esses dois grupos de Estados são dinâmicas e reforçam os padrões de desigualdade internacionais. Os Estados periféricos são especialmente afetados por forças externas que influenciam sua condição socioeconômica. Essa condição é vista como uma consequência da internacionalização do capital e da subsequente divisão internacional do trabalho. A teoria da dependência tem sido alvo de críticas e debates ao longo do tempo. Embora tenha contribuído para uma compreensão das disparidades econômicas globais, alguns críticos argumentam que ela pode simplificar demais a complexidade das relações internacionais e não levar em consideração outros fatores, como a governança nacional e a capacidade de resistência dos Estados periféricos.

As nações periféricas, na sua tentativa de imitar o padrão de crescimento econômico observado nas nações centrais, encontraram obstáculos intransponíveis na sua execução. Estudiosos especializados na teoria da dependência provaram conclusivamente que o modelo de desenvolvimento adotado pelas nações centrais é produto de uma trajetória histórica única, que abrange a exploração das colônias e das nações periféricas. Ou seja, um modelo que não pode ser replicado (Santos, 2000). Aliás, o fenômeno da dependência não se limita apenas a fatores externos; permeia o tecido interno das nações periféricas em diversas manifestações, incluindo dimensões sociais, ideológicas e políticas (Santos, 2000).

Nesse sentido, a década de 1970 viu o surgimento de um discurso global em torno dos conceitos da teoria da dependência. Na África, acadêmicos como Samir Amin estavam empenhados no estudo do desenvolvimento, enquanto André Gunder Frank pretendia alargar o

âmbito da teoria da dependência para abranger as origens e a progressão do capitalismo como um sistema econômico global. Esta ligação entre a teoria da dependência e a teoria do sistema mundial foi posteriormente explorada e desenvolvida por Wallerstein (Santos, 2000).

O campo das relações internacionais e da cooperação internacional se beneficiou dos conhecimentos fornecidos pela teoria da dependência. Uma vez que esta teoria lançou luz sobre a presença de uma hierarquia de poder nas relações internacionais, enfatizando o domínio e a exploração que caracteriza as relações entre os países do Norte e do Sul. Ao analisar esta estrutura de poder, os teóricos da dependência chamaram a atenção para a cooperação desigual e a dependência dos países periféricos em relação aos países centrais.

Ao passo que, destacaram a existência de duas formas distintas de cooperação que devem ser distinguidas - a cooperação horizontal, também conhecida como cooperação sul-sul, que ocorre entre países da periferia do sistema global, e a cooperação vertical, também conhecida como cooperação norte-sul, refere-se à dinâmica de colaboração entre países desenvolvidos (centrais) e países em desenvolvimento (periféricos). A cooperação horizontal oferece aos países periféricos uma oportunidade de se envolverem nas relações internacionais de uma forma diferente, permitindo-lhes estabelecer novas regras e quadros. Os estudos realizados sobre a teoria da dependência não só forneceram uma base para a defesa de uma nova ordem internacional, mas também contribuíram para o desenvolvimento de estratégias para promover o progresso econômico e social:

La teoría de la dependencia constituye un paso más allá en la teoría del imperialismo en la medida en que enfatizan en el análisis de las formas, medios e instituciones de dominación internacional en su interacción con las dinámicas internas de los países del Norte y del Sur. Sus estudios incluyen el papel de las clases y sujetos sociales en las relaciones internacionales y la cooperación entre las clases explotadas en los países centrales y en los países dependientes (Espinoza, 2003, p. 7).

Sob este ponto de vista, ao analisar a cooperação assimétrica, a geógrafa Bertha Becker (2006) acreditava que a cooperação internacional poderia ser uma forma de coerção implícita das potências mundiais ao intervirem em determinados meios estatais. Porém, se o Estado que a aceita souber utilizá-la consoante os seus próprios interesses, pode tornar-se positiva, assim “o diálogo e a diplomacia, especialmente o fortalecimento dos canais de comunicação entre os Estados e a sociedade civil, podem transformar esta coerção numa mudança positiva de ferramentas” (Becker, 2006, p. 19).

Portanto, quando se trata de assistência financeira ao desenvolvimento internacional, a assimetria da cooperação internacional é evidente. Como salientaram Tokatlian e Carvajal (1994) ao analisar a ajuda internacional à América Latina, a cooperação para o desenvolvimento no período pós-Guerra Fria tinha o objetivo principal de ajudar os países em desenvolvimento, mas esta ajuda muitas vezes reflete o desequilíbrio de poder e interesses entre os países doadores e destinatários.

Nesse sentido, a ajuda financeira internacional apresenta uma dinâmica assimétrica, com condições e orientações impostas pelos países doadores (normalmente os países desenvolvidos) nem sempre estão alinhadas com as necessidades e prioridades dos países beneficiários. Tendo em vista que, os acordos de cooperação muitas vezes incluem cláusulas de condicionalidade que ditam políticas estatais específicas que devem ser cumpridas para que a ajuda internacional continue (Carvajal e Tokatlian, 1994).

A ajuda financeira muitas vezes não aborda as causas estruturais subjacentes à pobreza e ao subdesenvolvimento e centra-se em medidas paliativas ou projetos de curto prazo, perpetuar ciclos de dependência e subdesenvolvimento, em vez de promover a transformação económica e social sustentável nos países beneficiários. Como se pode ver, na reflexão analítica de Marc Williams (1998), ao traçar um paralelo entre a tradicional ajuda financeira internacional para o desenvolvimento e a emergência de uma nova forma de ajuda centrada no desenvolvimento sustentável. Segundo Williams, a incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável nas estratégias de instituições financeiras como o Banco Mundial não alterou a natureza subjacente e os mecanismos de domínio inerentes à ajuda financeira internacional.

As estratégias de desenvolvimento sustentável adotadas pelos doadores internacionais prolongam e reproduzem formas de dominação. As estratégias de desenvolvimento sustentável não se afastam radicalmente das políticas de ajuda convencionais. Situar o desenvolvimento sustentável no âmbito do discurso sobre o desenvolvimento revela uma continuidade na construção e manutenção do conhecimento sobre o mundo em desenvolvimento. A atenção dada aos pobres e à sua relação com o ambiente é informada por um compromisso com o crescimento. O desenvolvimento sustentável reproduz certos temas-chave do desenvolvimentismo convencional, por exemplo, a população, e exclui de vista questões críticas como a militarização (Williams, 1998).

Nesse sentido, a cooperação internacional para o desenvolvimento, também conhecida como ajuda internacional ou assistência técnica internacional, surgiu no período pós-descolonização e tem sido alvo de diversas críticas, inclusive de antigos estados coloniais que buscavam estabelecer relações equitativas (Soares, 2003).

Estas críticas estenderam-se ao próprio conceito de subdesenvolvimento, resultando na substituição de termos como “auxílio” e “ajuda” por “cooperação internacional” e “transferência de tecnologia”. A transferência bilateral e multilateral de tecnologia entre países é conhecida como cooperação técnica internacional, embora ainda sejam utilizadas expressões como “auxílio”, “ajuda” ou “assistência técnica”. O objetivo deste modelo é promover e acelerar a formação de pessoal técnico e administrativo ou a transferência de tecnologia industrial em países onde o desenvolvimento tecnológico é lento (Soares, 2003).

As críticas à ajuda internacional ao desenvolvimento baseiam-se na maioria na percepção de que a ajuda internacional ao desenvolvimento cria relações de poder assimétricas entre os países doadores e os países beneficiários. Essa ajuda pode estar condicionada aos interesses políticos e económicos dos doadores, conduzindo à dependência contínua dos países em desenvolvimento, ou seja, a transferência de tecnologia nem sempre satisfaz as necessidades dos países beneficiários de forma adequada, perpetuando muitas vezes as desigualdades e o subdesenvolvimento. Sob este ponto de vista, comparado aos séculos anteriores, o princípio revolucionário do direito internacional é o reconhecimento das desigualdades existentes entre os Estados e a aplicação de normas internacionais à distinção dos países menos desenvolvidos (Soares, 2003).

Além disso, o confronto entre países periféricos e países centrais já emergiu na primeira Conferência das Nações Unidas sobre Questões Ambientais, realizada em Estocolmo, em julho de 1972. Este também foi o caso na segunda conferência no Rio de Janeiro em 1992. O Princípio 7 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento estabelece as responsabilidades comuns, mas diferenciadas, dos estados (Soares, 2003). Se um país poderoso utilizar a cooperação internacional para impor as suas preferências a outros países, acabará por interferir na soberania de outros países. Por outro lado, os Estados alegam que a cooperação pode interferir com a sua soberania quando não têm intenção de assumir maiores compromissos internacionais. Portanto, o papel da soberania na cooperação internacional varia consoante o tipo de cooperação, seja vertical ou horizontal, ou seja, se existe assimetria de poder entre os países envolvidos.

2.2. Soberania Estatal: Desafios e Perspectivas

Nesse panorama reflexivo, tomando como base o Direito Internacional, a soberania pode ser descrita como a autoridade suprema e independente em relação às demais entidades estatais

(Silva, 2002). Assim, a soberania nesta perspectiva pode ser definida como o “poder supremo e independente de um Estado em relação a outros Estados”. Pode se manifestar de três formas diferentes, ou seja, a soberania interna, a qual envolve a manutenção da ordem dentro de um determinado território; soberania externa, o que significa não estar subordinado a nenhuma autoridade internacional; e a soberania nacional, que se refere ao direito do povo de escolher os seus próprios líderes. O termo soberania surgiu paralelamente ao desenvolvimento do Estado moderno em meados do século XVI, como observa Matteucci (1986).

O reconhecimento formal da soberania do Estado ocorreu com a Paz de Vestfália em 1648, marcando o fim do mundo cristão e o estabelecimento de uma nova ordem internacional. Neste ínterim da nova ordem, todos os Estados são considerados soberanos dentro dos seus territórios e não existe autoridade superior acima deles no sistema internacional. Segundo Tilio (2003), a soberania é vista como o resultado da apropriação de funções políticas pelo Estado Moderno, tanto interna quanto externamente. O conceito de soberania do Estado está ligado ao conceito de território, pois Badie (1997) afirma que o território é uma construção política destinada a defender a soberania do Estado recém-formado.

A soberania pode ser considerada um conceito político-jurídico porque centraliza formas de força e lei. Esta dualidade entre política e direito pode ser expressa em dois conceitos clássicos de Jean Bodin e Thomas Hobbes. No conceito clássico de soberania de Jean Bodin (1992) como “o poder absoluto e permanente da república”, a soberania é vista como a fonte de todo o direito, com apenas algumas limitações, contratos assinados e a constituição de uma república. Para Bodin (1992), a soberania consiste no poder de fazer e anular leis, e, portanto, é um conceito jurídico, enquanto para Hobbes (1979) soberania é “o poder coercitivo de fazer os homens obedecerem” (Tilio, 2003, p. 20).

A soberania é uma questão central de debate na teoria das relações internacionais. Este debate contribui para uma compreensão teórica da questão. Para Ribeiro (2004b), a soberania tem origem em escritores clássicos como Bodin, Maquiavel, Hobbes, Locke e Rousseau e é aplicada às relações interestatais e aos fóruns multilaterais. Porém, à medida que novos atores e assuntos emergem na agenda internacional, “é necessário revisitar a definição de soberania sem necessariamente abandoná-la, como defendem os neoliberais” (Ribeiro, 2004b, p. 27).

Nesse ínterim, Soares (2003) destaca que o direito internacional surgiu como uma afirmação de soberania absoluta. Portanto, apenas os Estados com poder absoluto podem impor obrigações nos compromissos que assumem com outros Estados soberanos, ou seja, criar direitos e obrigações para si próprios. Para Morgenthau (2000, p. 578), a soberania “é o poder supremo para aprovar e fazer cumprir as leis em um determinado território e tem como premissa

a independência dos poderes de qualquer outro estado e a igualdade com eles sob o direito internacional”. Sob este ponto de vista, colaborando com este debate, Morgenthau (2000) acredita que as obrigações legais assumidas por um Estado não limitam necessariamente a sua soberania.

Na opinião do autor, não é a quantidade, mas a qualidade dos acordos internacionais que afeta a soberania, especialmente se estes acordos prejudicam o poder supremo do Estado como legislador e aplicador das leis no seu território. Morgenthau enfatizou que a hierarquia e a dependência entre os Estados nas relações internacionais não alteram as condições jurídicas da soberania. Para o autor, a soberania é considerada indivisível porque se refere ao poder supremo sem reconhecer a existência de múltiplos poderes. Tendo em conta que a análise supracitada enfatiza o conceito tradicional e jurídico de soberania, evidenciando a supremacia do Estado sobre o seu território.

O autor não leva em conta a interdependência complexa entre os Estados na situação internacional atual, a perspectiva de Morgenthau parece ignorar as crescentes pressões e constrangimentos que os Estados enfrentam como resultado da globalização, da interligação econômica e dos desafios transnacionais, que podem, na verdade, minar a sua capacidade de exercer a sua autoridade suprema. Contudo, outras perspectivas questionam tais proposições, conforme aponta Lima (1996, p. 3):

O próprio princípio da ‘soberania absoluta’ é, antes, uma construção doutrinária do que uma realidade prática. À sua inauguração, os Estados foram levados a criar outras instituições que, de fato, negavam aquele princípio, como a imunidade diplomática, estabelecendo um espaço fictício, extraterritorial, no interior dos espaços nacionais

Bachelet (1995) evidencia que a assinatura de acordos internacionais é vista como uma manifestação da soberania nacional porque os países o fazem voluntariamente e sem coerção externa. Além disso, o princípio da igualdade jurídica obriga os Estados a comprometerem-se entre si e a estabelecerem obrigações recíprocas.

Portanto, é preciso um livre consentimento para criar compromissos mútuos entre os Estados, sempre livres de os romper ou de modificar o seu conteúdo, em função de sua soberania. A sua faculdade de manobrar no âmbito desta troca de vontades apenas conhece os limites que eles reconhecem a si próprios enquanto Estados soberanos. Em consequência, nada se opõe a que eles renunciem reciprocamente, num determinado domínio, a exercer a sua soberania. Podemos mesmo dizer que essa renúncia seria a perfeita expressão de sua soberania (Bachelet, 1995, p. 241).

Outras análises sugerem que, como apontam os teóricos construtivistas, a soberania não é uma propriedade inerente aos Estados, mas uma instituição que emerge da interação entre os Estados (Lake, 2003). Concepções realistas de soberania, como a de Morgenthau, têm sido criticadas por outros teóricos, como Barkin e Cronin (1994), Ruggie (1993) e Lake (2003) por não levarem em conta aspectos que consideram relevantes. Autores construtivistas consideram este conceito fixo e “a-histórico”:

Os construtivistas enfatizam que a soberania, tanto na sua face interna como externa, é uma característica socialmente construída. Embora a soberania e, em particular, a anarquia, tenham sido outrora consideradas como dados duradouros das relações internacionais, são agora entendidas de forma mais útil como aquilo a que John Searle (1995) chama “fatos sociais” e que Alexander Wendt (1999), seguindo Roy Bhaskar (1979), chama “tipos sociais” - construções sociais que são produzidas e reproduzidas por meio de práticas estatais. Assim, a soberania não é exógena ao sistema, mas produzida através da prática (Lake, 2003, p. 308).

Sob esse ponto de vista, o neorrealista Stephen Krasner (1999) analisou a soberania, enfatizando desvios do que chamou de soberania Westphaliana. Tendo em vista que, o objetivo consiste em evidenciar como a soberania difere entre unidades do sistema internacional moderno. Além disso, o autor sublinhou que os problemas transfronteiriços e globais contemporâneos levaram à interdependência da soberania, que os países precisam cooperar nos esforços para resolver estes problemas.

Em contrapartida, Lake (2003) critica as análises de Krasner, argumentando que estas são deficientes, uma vez que, embora destaquem os desvios de soberania, não os organizam em padrões claros nem determinam sua importância crítica para as relações internacionais. Em resposta a essas questões, Lake (2003) apresenta uma análise que incorpora a questão da hierarquia nas relações internacionais e sua influência na soberania dos Estados.

No domínio das questões geoestratégicas, aquelas relativas à segurança global através das fronteiras, alguns estudiosos, como Becker (2006) e Miyamoto (1992) afirmam que a retórica ambientalista é utilizada como pretexto para intervenção, infringindo assim o princípio da soberania, bem como a narrativa de segurança global. Afirma-se que a intervenção se torna imperativa, nas regiões fronteiriças, como exemplifica a Tríplice Fronteira, “onde a suspensão da soberania se torna necessária para resolver questões que impactam todas as nações, em vez de preocupações singulares de uma ou de outra” (Miyamoto, 1992, p. 18).

Nesse intervalo, a situação atual resultou numa divisão distinta entre os países do Norte e os países do Sul, ambos lutando para proteger a sua autonomia e o seu direito soberano de explorar os seus recursos naturais. De acordo com Miyamoto (1992), as nações em

desenvolvimento nunca possuíram verdadeiramente plena soberania na sua tomada de decisões internacionais. Aos olhos deste autor, apenas as grandes potências detêm autoridade para tomar decisões sobre questões globais, enquanto outros países ficam com o mero poder de negociação. A incapacidade de influenciar as decisões globais levou, conseqüentemente, a uma polarização de comportamento. De um lado, temos os países desenvolvidos, que ditam as normas que regem o sistema internacional. Do outro lado, encontramos aqueles com capacidade limitada de negociação, que muitas vezes são desconsiderados mesmo em decisões que os impactam. Estes países encontram-se presos num quadro pré-estabelecido desfavorável, com margem de manobra mínima, ou seja, infelizmente, a sua agência limitada é insuficiente para alterar o curso dos acontecimentos a seu favor (Miyamoto, 1992, p. 16).

De tal modo que, falta consenso entre os teóricos das relações internacionais quanto à definição precisa de soberania. No entanto, ao examinar as várias perspectivas, torna-se evidente que os Estados reconhecem a soberania formal, o que significa que todos os Estados possuem soberania igual ao abrigo do direito internacional. No entanto, há casos em que esta autoridade pode ser contestada. Em certos países, há interferência na autoridade suprema para criar e fazer cumprir as leis. Além disso, os Estados com maior poder militar e econômico têm a capacidade de interferir nos assuntos internos dos Estados fracos, comprometendo a sua soberania.

Esta erosão da soberania, identificada por Lake (2003), decorre da natureza hierárquica do sistema internacional, haja vista a imposição das preferências de um Estado sobre outros não se limita à interferência armada ou explícita, mas também pode manifestar-se por meio de estratégias sutis e até legais. Portanto, as limitações à soberania dos Estados, segundo estes autores, vão além do mero ato de assinar acordos internacionais. O próprio conteúdo desses acordos pode impedir a capacidade de criar e fazer cumprir leis, restringindo assim a sua autoridade. Tendo em vista, os casos em que nações poderosas se intrometem nos assuntos internos de outras nações, o conceito de soberania fica comprometido ou deixa de existir. Conseqüentemente, se uma nação decidir, quando um país assina um acordo com outras nações para gerir uma bacia internacional, não coloca automaticamente em risco a sua soberania.

Desse modo, o fator crucial é a substância do acordo, bem com as obrigações descritas no tratado abrangem o compromisso do Estado em cumprir diversas responsabilidades, incluindo o fornecimento de informações e a obrigação de se abster de causar danos a outros Estados.

Ao passo que, autoridade para criar e aderir às leis estaduais dentro do seu território não entra necessariamente em conflito com as obrigações em questão. Sob este ponto de vista, Ribeiro (2004) afirma:

A soberania existe e deve ser mantida quando é a manifestação de um povo que define suas normas internas a um Estado sem ingerência, inclusive para regular o acesso a recursos fundamentais, como a água, cabendo a ele decidir como vai usá-la. O exercício da soberania legal internacional permite o estabelecimento de acordos bilaterais ou multilaterais para o uso dos recursos hídricos de rios internacionais. Mas é importante frisar: apenas os países que alojam os rios em seus territórios devem participar da gestão dos recursos hídricos. Isso vale para aquíferos (Ribeiro, 2004, p. 32).

Além disso, cabe salientar que o conceito de soberania, segundo a perspectiva construtivista, não é fixo, mas sim fluido e moldado pelas interações sociais. Este ponto de vista é válido para todo o sistema, conforme observado por Lake (2003). O construtivismo enfatiza essa perspectiva. Assim, a compreensão do Estado e da soberania não está predeterminada nem desligada do contexto histórico, ao contrário das perspectivas do neorrealismo e do neoliberalismo. Porém, são compreendidos dentro do seu quadro histórico. Aliás, um aspecto notável da teoria construtivista é a sua perspectiva única sobre a soberania, tendo em conta fatores históricos e sociológicos.

Em vez de começar com a premissa de que cada Estado são inerentemente soberanos, Biersteker e Weber (1996) oferecem uma abordagem diferente. Ou seja, evidencia que os Estados estão constantemente envolvidos em negociações sobre a sua soberania externa, à medida que procuram compreender as diversas formas como está se manifesta. A definição de Estados depende da sua capacidade de exercer a soberania, o conceito de soberania deriva das interações e ações dos Estados individuais, tornando-o um atributo dinâmico e não permanente.

A soberania se forma por meio de um vínculo constitutivo entre os entes estatais, que estão constantemente envolvidos em negociações intrínsecas entre o Estado e a soberania, na qual os Estados redefinem o significado da soberania por meio de suas próprias ações e práticas políticas. Segundo David Strang (1996), ao analisar a evolução do conceito de soberania ao longo dos períodos colonial e imperialista, destacando como as potências europeias moldaram o discurso para desafiar a soberania dos países sob o seu domínio.

Mesmo após as antigas colônias latino-americanas se tornarem independentes, o reconhecimento total da sua soberania foi gradual e muitas vezes condicionado à dependência contínua destes países das potências europeias, especialmente da Grã-Bretanha. Esta análise histórica ajuda a compreender por que é que os países sul-americanos continuam a procurar o

reconhecimento externo da sua soberania. Ademais, de acordo com Strang (1996), os europeus, ao chegarem à África e à Ásia, reconheceram a presença de sistemas políticos locais, mas negaram-lhes certos direitos, como a soberania. Ou seja, argumentaram que estas sociedades não eram “civilizadas” e careciam das mesmas instituições culturais, ideológicas e sociais que os europeus. Haja vista que, esta retórica foi usada para justificar políticas imperialistas, enquadradas como uma missão de civilização.

Os países europeus reconheceram as antigas colônias americanas como estados independentes, em parte devido à herança europeia partilhada e às semelhanças culturais e políticas das suas elites. Sob este ponto de vista, na América Latina, persistiu uma dependência da Europa, tendo o Reino Unido intervindo militarmente na região várias vezes entre 1820 e 1914 (Strang, 1996). As nações latino-americanas procuraram a validação da sua soberania, tentando conformar-se aos padrões e modelos estatais europeus. A dinâmica entre soberania e cooperação envolve uma série de nuances. Em alguns casos, a cooperação pode ser interpretada como uma interferência na soberania nacional e pode servir como justificativa para uma intervenção externa. Por exemplo, na gestão conjunta de rios internacionais, isto limita indiscutivelmente a autonomia dos Estados sobre os recursos dentro dos seus territórios. No entanto, a cooperação também pode ser vista como um meio de reforçar a soberania, promover a paz e centrar-se nos interesses comuns na arena internacional.

2.3 Governança Transfronteiriça: Instituições e Gestão dos Recursos Hídricos

Nesse contexto, para promover a cooperação entre países, são estabelecidas instituições internacionais com o propósito de orientar o comportamento dos atores em direção a objetivos comuns, acordados por meio da cooperação. Assim, as instituições sociais são compreendidas como conjuntos de regras que delineiam práticas sociais e papeis, desempenhando a função de orientar as interações entre os atores, resolver conflitos, facilitar a cooperação e mitigar os problemas de ação coletiva em um contexto de interdependência entre os agentes (North, 1996; March, 1989; Roman, 1998).

De tal modo que, as instituições desempenham uma função estratégica na promoção da comunicação entre os atores, contribuindo para o aumento da confiança mútua. De acordo com Oran Young (1994) estabelece uma distinção entre instituições e organizações, argumentando que as organizações são entidades tangíveis que possuem infraestrutura física, recursos humanos, financeiros e uma identidade jurídica definida. Embora as organizações sejam consideradas instituições sociais, nem todas as instituições são necessariamente organizações.

Além disso, as instituições podem ser categorizadas, conforme definido por Krasner (1999, p. 56), com base em dois critérios principais: sua institucionalização, que se refere ao grau em que o comportamento é orientado por estruturas institucionais, como princípios, normas e regras, sejam elas formais ou informais; e sua persistência ou durabilidade, que denota a capacidade de um conjunto de princípios, perdurarem ao longo do tempo e resistir às mudanças nos contextos em que foram estabelecidas.

Quanto maior for a convergência dos comportamentos dos atores com as estruturas institucionais, maior será o grau de institucionalização. Os padrões de comportamento altamente institucionalizados são considerados normais ou naturais, uma vez que os atores podem não conseguir conceber alternativas viáveis, ou mesmo se forem capazes, os constrangimentos são tão rígidos e absolutos que não permitem uma mudança no comportamento. Por outro lado, os padrões menos institucionalizados são caracterizados pela presença de estruturas institucionais que, embora existam, não exercem influência significativa sobre o padrão de comportamento dos atores. Segundo Krasner (1999), um ambiente carente de institucionalização é propício para comportamentos variáveis, onde as estruturas institucionais têm pouca ou nenhuma influência sobre as ações dos atores.

Diversas perspectivas teóricas oferecem visões distintas sobre a natureza e o efeito das instituições. Porém, a perspectiva neorrealista, por exemplo, coloca os interesses e o poder dos Estados em destaque, minimizando o impacto das instituições em suas ações. Segundo essa visão, as instituições internacionais, geralmente estabelecidas por Estados poderosos, podem ter uma influência limitada no comportamento desses atores. Embora ajudem a reduzir a incerteza e os custos de transação, essas instituições não perduram além das preferências e do poder dos Estados que as criaram originalmente (Krasner, 1999, p. 67). Segundo a teoria da escolha racional, as instituições são sempre resultados das escolhas feitas pelos atores, pois se não fossem, os atores jamais as aceitariam. Ao passo que a durabilidade das instituições varia conforme os custos de transação envolvidos. Krasner (1999) observa que, o neoinstitucionalismo liberal, baseado nos pressupostos da perspectiva da escolha racional, sugere que o comportamento dos atores pode ser direcionado pela criação de instituições.

Comprovando com esta análise, Steve Weber (1997) delinea três abordagens sobre as instituições: a escolha racional, a abordagem reflexiva e o institucionalismo. O institucionalismo, por sua vez, se desdobra em várias vertentes, como o institucionalismo econômico, histórico e sociológico, cada qual com suas motivações e métodos de investigação distintos que os diferenciam. Weber também concorda com Krasner ao sugerir que o institucionalismo incorpora conceitos tanto racionalistas quanto reflexivos em sua análise.

As instituições ambientais compreendem as normas que orientam os comportamentos dos Estados visando a minimização dos danos ao meio ambiente, e podem ser tanto de natureza governamental quanto não governamental. No âmbito internacional, essas instituições abrangem desde acordos e convenções firmados entre Estados até normas informais e condutas, além de organizações internacionais dedicadas a essa finalidade. Nomeadamente, as instituições direcionadas à gestão compartilhada dos recursos hídricos transfronteiriços visam prevenir potenciais conflitos entre Estados devido à natureza transnacional dos impactos de sua degradação.

A gestão compartilhada dos recursos naturais representa uma abordagem para lidar com os desafios comuns associados aos recursos hídricos transfronteiriços. Haja vista que este modelo de gestão envolve uma variedade de atores, incluindo diferentes instituições, algumas das quais são estabelecidas para a administração específica de uma bacia hidrográfica internacional. A partir da segunda metade do século XX, diversas instituições internacionais foram criadas com o propósito de mitigar tensões internacionais e implementar programas de gestão para bacias transfronteiriças. O debate sobre a gestão compartilhada desses recursos, incorporando preocupações ambientais, iniciou-se na década de 1960, principalmente na Europa. Ademais, a cooperação em torno das bacias internacionais remonta a períodos anteriores.

Os países europeus foram os que mais avançaram nas novas formas de gestão das águas, em função de problemas de poluição interna e de que a maioria de suas bacias hidrográficas são compartilhadas entre mais de um Estado. Devido a características geográficas das bacias hidrográficas daquele continente, coube ao Conselho da Europa assumir a coordenação dos debates sobre esta questão, de modo a diminuir as tensões existentes entre aquelas nações. Para isso, foram negociados acordos e estabelecidas diretrizes de ação a serem seguidas pelos países da comunidade (Assunção, 2002, p. 55).

Assim, a gestão dos recursos hídricos é comumente conduzida por meio de um programa de gestão integrada de bacias hidrográficas, onde a bacia hidrográfica é considerada a unidade de planejamento primordial. O manejo ambiental da bacia constitui uma parcela essencial da gestão integrada, enfatizando a preservação ou conservação das fontes de água na bacia, visando otimizar o uso e controle dos recursos hídricos (Bressan, 1996).

Durante a década de 1990, emergiram os princípios da gestão integrada de recursos hídricos em resposta à necessidade de abordar os diversos desafios e variáveis associados às bacias hidrográficas. Todavia, a questão dos recursos hídricos foi abordada pela Organização das Nações Unidas (ONU) durante a década de 1970, durante a Conferência das Nações Unidas

sobre Água, que ocorreu em Mar del Plata, em 1977. A partir desse marco, a discussão sobre recursos hídricos ganhou maior visibilidade, levando à realização de diversas outras reuniões internacionais sobre o tema nas décadas subsequentes.

Nesse contexto, em 1992, teve lugar a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), das quais um dos documentos finais é a Agenda 21. Este documento aborda a questão dos recursos hídricos em seu capítulo dezoito, intitulado “Proteção da Qualidade e Abastecimento dos Recursos Hídricos: Aplicação de Critérios Integrados no Desenvolvimento, Manejo e Uso dos Recursos Hídricos”. No entanto, foi em 1997 que a ONU organizou uma reunião específica para discutir a gestão e uso dos recursos hídricos transfronteiriços, resultando na convenção internacional sobre a utilização de rios internacionais.

A urgência da cooperação para resolver os desafios relacionados aos recursos hídricos é destacada nesta convenção recente, especialmente em seu artigo sexto, que estipula que os Estados ribeirinhos devem cooperar com base na igualdade soberana, na integridade territorial, no benefício mútuo e na boa-fé, visando otimizar a utilização e proteção adequada de um curso de água internacional.

Esta convenção estabelece como princípios gerais: a utilização racional e equitativa dos recursos hídricos; a participação da sociedade nas decisões sobre sua utilização; a consideração de fatores relevantes para a utilização racional e equitativa; a obrigação de não causar danos significativos a outros países; a necessidade de cooperação entre os Estados; o intercâmbio regular de dados e informações sobre o curso d'água ou a bacia transnacional; e a relação entre os diferentes tipos de uso da água. O texto da convenção não define explicitamente constituindo “danos significativos” nem como devem ser avaliados.

Neste contexto, Ribeiro (2008, p. 19) observa que as conferências sobre água têm uma eficácia limitada, evidenciando “a falta de regulamentação internacional para o acesso à água”. Essa lacuna na regulamentação internacional favorece os interesses econômicos, possibilitando a comercialização global da água, bem como os interesses estratégico-militares de certos países, que podem, por meio do uso da força, garantir acesso à água além de suas fronteiras territoriais.

Nesse sentido, de acordo com Ribeiro, essas conferências propõem a partilha da soberania entre os países que compartilham bacias internacionais.

O aparato institucional em formação para a regulamentação do uso dos recursos hídricos em escala internacional propõe o compartilhamento destes, chocando-se com a soberania dos países e a prevalência de legislação nacional na exploração da água. Esses princípios constam da Declaração de Estocolmo, resultante da Conferência sobre Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em 1972, tendo sido reafirmados na Declaração do Rio, ratificada em 1992, na CNUMAD (Ribeiro, 2008, p. 76).

No contexto da Convenção de 1997, a questão da soberania é de suma importância, dada a natureza dos rios que atravessam múltiplos territórios. Entretanto, segundo Ribeiro (2008), a obrigação de convivência harmoniosa e de soberania compartilhada resulta na diluição do alcance efetivo do documento. No âmbito do direito internacional, distinguem-se dois tipos de soberania relacionados às bacias internacionais: a soberania territorial absoluta e a integridade territorial absoluta (Ribeiro, 2008). Na soberania territorial absoluta, um Estado tem o direito de utilizar os recursos hídricos de um curso d'água transfronteiriça sem a necessidade de considerar as consequências para os demais países e sem a obrigação de informá-los sobre suas ações.

Por outro lado, no modelo de integridade territorial absoluta, o curso d'água transfronteiriça é considerado um bem comum entre as partes envolvidas. Nesse caso, todas as atividades planejadas pelos países na bacia hidrográfica devem ser comunicadas e só são permitidas aquelas que não comprometam o seu uso pelos outros países ribeirinhos. Entretanto, na Convenção de 1997, adota-se a teoria da “soberania territorial limitada”, segundo a qual cada Estado tem sua autonomia reconhecida para utilizar a água, desde que suas ações não prejudiquem os países vizinhos. Ribeiro argumenta que este modelo é adequado para a gestão compartilhada de uma bacia hidrográfica e seus cursos d'água (Ribeiro, 2008, p. 95).

Ademais, essas instituições operam por meio de organizações internacionais, como as Nações Unidas, que estabelecem convenções globais, além da atuação de organismos como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e o Fundo Mundial para o Meio Ambiente (*GEF-Global Environment Facility*). Em uma escala regional, ocorre a assinatura de acordos entre os países de uma determinada região do mundo, como exemplificado pelo contexto da União Europeia. A terceira escala corresponde à gestão ao nível de bacia hidrográfica, como demonstrado pelo acordo entre Índia e Paquistão relativo à bacia do rio Indo, conhecido como “*Indus Waters Treaty*” (Bradnock, 2003; Alam, 2002).

Sob este ponto de vista, Conca (2006) questiona a possibilidade de surgimento de um regime global de rios internacionais com base nos princípios estabelecidos nos acordos internacionais sobre bacias transfronteiriças. O autor argumenta que não é apropriado falar em regime global devido à falta de acordos em todas as bacias internacionais e à variação na extensão, profundidade e escopo dos acordos existentes. Conca sugere que pelo menos alguns desses acordos podem ser considerados como constituindo um regime internacional, definido como um conjunto de regras que delineiam os comportamentos considerados legítimos ou aceitáveis em um contexto específico de atividade (Conca, 2006).

Segundo este panorama no contexto global, destaca-se a Convenção das Nações Unidas de 1997 sobre a utilização dos rios transfronteiriços, que visa estabelecer um conjunto de princípios e normas internacionais. Em nível regional, muitos desses princípios são refletidos nos acordos celebrados entre países em relação às bacias hidrográficas. Embora a aprovação oficial da Convenção sobre os Cursos de Água tenha ocorrido em 1997, os princípios centrais delineados neste instrumento já se evidenciavam muito antes, especialmente durante as discussões e deliberações das décadas de 1960. A convergência desses princípios nos tratados específicos de cada bacia hidrográfica, apesar das diversas situações políticas, econômicas e ecológicas envolvidas, pode ser interpretada como uma indicação significativa de uma atração normativa global. A relação causal poderia ser inversa, sugerindo que o arcabouço global simplesmente reflete a prática acumulada nos tratados específicos de cada bacia.

Para Conca (2006) os acordos sobre bacias internacionais e a Convenção representam um padrão de cooperação esporádico, fragmentado e por vezes ambíguo em relação aos rios transfronteiriços. Essa questão levanta questionamentos sobre a emergência de um regime global, seja através da estrutura global da Convenção, seja por meio dos acordos de bacias. Ele sugere que a escala das bacias internacionais pode ser onde se observam os maiores progressos. A partir de 1992, a problemática ambiental passou a receber considerável destaque, especialmente devido ao aumento da preocupação com questões ambientais decorrente da conferência das Nações Unidas ocorrida naquele ano. Nesse sentido, Conca (2006) também observa um modesto crescimento do princípio de não causar dano significativo, bem como o estabelecimento de comissões permanentes de bacias.

Tanto Conca (2006) quanto Wolf (2003) destacam a escassa institucionalização da temática dos recursos hídricos transfronteiriços em âmbito internacional. Para Ribeiro (2008), essa limitada institucionalização reflete os interesses econômicos e políticos de atores influentes, como corporações multinacionais, organizações internacionais como o Banco Mundial e grandes potências mundiais. Segundo ele, a construção de uma ordem ambiental

efetiva para a gestão da água ainda é incipiente e carece de uma estrutura institucional adequada. Ressalta-se que a presença proeminente de grandes empresas transnacionais no contexto da água tem minado o caráter público dos debates, resultando em iniciativas de privatização em diversas partes do mundo (Ribeiro, 2008).

Neste ínterim, a Tríplice Fronteira não está dissociada desse jogo geoestratégico, conferindo-lhe uma posição estratégica nesse contexto. Tendo em vista, que grande parte de seus rios são transnacionais, assim, requer uma gestão dos recursos hídricos pautada em uma cooperação entre os países da região para alcançar eficácia.

2.4 Cooperação Transfronteiriça na Tríplice Fronteira

Nesse contexto, vale salientar que os conceitos de cooperação e integração continuam a evoluir com o desenvolvimento da sociedade. Tendo em vista, que para que as mudanças ocorram, as relações entre os atores internacionais devem ser sistematizadas. Ao longo dos anos, tem se assistido inovações nas relações do sistema mundo, a cooperação e integração abrangendo todos os domínios tendo como pilar básico, a soberania de cada país. Na atual configuração mundial, a geografia e a ciência política enfatizam a importância da globalização, observando como cada país procura estrategicamente integrar-se na arena, através das suas políticas econômica, externa e militar.

A inclinação econômica inerente ao conceito de integração levou à remoção de barreiras artificiais e à subsequente abertura econômica por meio de intercâmbios comerciais. Sob este ponto de vista, essas percepções desempenharam um papel fundamental na formação e implementação de Blocos Econômicos, como o Mercado Comum do Sul (Mercosul), que realiza a conciliação entre o processo de globalização e os esforços integrativos e colaborativos, com implicações locais significativas, especialmente na Tríplice Fronteira.

A instituição do Mercosul caracteriza-se como um exemplo de “fragmentação inclusiva ou integrativa” baseada na ideia de “fragmentar para melhor globalizar”. Esta afirmação apoia a ideia de superar a noção de que a globalização é um processo homogeneizador das dimensões sociais, culturais, econômicas e espaciais. “Homogeneização esta que tenderia a uma dissolução das identidades locais, tanto econômicas quanto culturais, em uma única lógica, e que culminaria em um espaço global despersonalizado” (Haesbaert e Limonad, 2007, p. 40). Além disso, o processo de globalização consiste em uma dinâmica complexa que afeta cada um de nós de maneiras diversas, trazendo tanto benefícios quanto desafios. Porém, cada cultura, e até mesmo cada ator social, tende a interpretar e apropriar-se da globalização de maneira única,

resultando em uma variedade de significados atribuídos a esse fenômeno. Essa diversidade de perspectivas reflete a complexidade e a profundidade do impacto da globalização em diferentes contextos sociais, culturais e econômicos (Al-Rodhan, 2006; Vengoa, 2002). Diante dessa reflexão, não se justifica falar em homogeneização com negação ou despersonalização das identidades locais, uma vez que o processo é muito dinâmico, como Haesbaert e Limonad (2007) concluem:

Não atinge igualmente todos os segmentos socioespaciais, pois não somente ele se processa em pontos seletivamente escolhidos do globo terrestre como, em muitos casos, é obrigado a adaptar-se e/ou a reelaborar processos político-econômicos e culturais ao nível local (Haesbaert e Limonad, 2007, p. 40).

Nesse ínterim, no intuito de evidenciar os processos políticos, sociais, culturais e econômicos que ocorrem localmente, recorre-se à famosa citação de Haesbaert (1999) “a globalização não serve apenas para globalizar”. Os autores apoiam essa afirmação de que a globalização não significa necessariamente globalizar um fato, ou universalizá-lo e homogeneizá-lo; ou seja, atravessando todos os continentes terrestres; soberano em todas as suas interações e consequências. Além disso, “a globalização traz diferentes significados para diferentes países e regiões da terra, refletindo assim diferentes modos de apropriação” (Vengoa, 2002, p. 92).

Portanto, cada região vivencia a globalização de forma singular, com manifestações próprias e consequências diversas em termos de magnitude “*no es lo mismo imaginar, razonar y opinar de la globalización cuando uno vive en Washington, París, Tokio, Moscú, Praga, El Cairo, Luanda, Nueva Delhi, Bogotá o Santiago de Chile*”. Assim, esta perspectiva evidencia a diversidade de abordagens e de impactos do fenômeno global, como assinala Vengoa (2002).

Em algumas destas cidades podemos encontrar uma sensação de estilo de vida semelhante. Uma explicação disso nos leva a analisar a interação entre o global e o local, conceito proposto por Robertson (1995) como um processo de “globalização” que engloba as relações políticas, sociais, culturais e econômicas. Diferentes escalas geográficas – globais e locais. Neste sentido, Haesbaert (1999) articula a oposição entre global e local:

Processos globais “implantam-se” no local, adaptando-se a ele, ao mesmo tempo, em que o local pode globalizar-se na medida em que expande pelo mundo determinadas características locais. No primeiro caso ocorre uma dinâmica no sentido global-local, mas sem que o local seja um simples reflexo do global, pois ele impõe condições para a realização da globalização. No segundo caso, o local produz a diversidade no âmbito global, complexificando as características que marcam a globalização (Haesbaert, 1999, p. 25).

Sob este ponto de vista, o autor explica que os processos globalizantes podem condensar-se no local ou penetrá-lo através das TIC, como a utilização da Internet, que estabelece relações interpessoais e divulga notícias e acontecimentos de outros continentes, o local inclui o global ao ser “completamente penetrado e moldado em termos de influências sociais muito distantes dele” (Giddens, 1991, p. 27). Como imposição e através da utilização do meio tecnológico-científico-informacional (Santos, 1994), o local é projetado no global em uma espécie de alargamento, transferindo para a globalização a diversidade e a complexidade inerentes ao processo.

Nessa perspectiva analítica, a globalização vai além de globalizar, tendo vista que ela cria, extingue e recria o local; complexifica-se pelas diversidades locais e estabelece a fragmentação para integrar. Vengoa (2002) defende que os circuitos globalizantes são capazes de gerar novas espacialidades que se definem por grandes redes de “interacción entrelazadas que van desde lo propiamente global hasta los contextos locales y personales (cotidianos de experiencia social)”. De tal modo que, implica transcender as fronteiras físicas ou imaginárias e modificar as relações entre as pessoas, sem necessariamente constituir um território sem limites, como escreve Altvater (2000):

La superación de las fronteras en el transcurso de la globalización no es de ninguna manera equivalente a un mundo sin límites. Se agolpan nuevas limitaciones, por ejemplo, aquellas que resultan de la exigencia extrema a que se somete a los emplazamientos para producir competitividad sistémica, o límites que se deben a la tensión social y política que se origina cuando las sociedades son obligadas a obedecer un régimen temporal y espacial globales (Altvater, 2000, p. 32).

Todavia, esse caráter transformador gera contextos distintos limitados por novas fronteiras e regras, como as normas institucionais a que os países membros do Mercosul devem se submeter para garantir o bom funcionamento e o objetivo de concorrência leal e consolidação da integração e cooperação política, social, cultural e econômica, o que proporciona o fortalecimento do Cone Sul. Entretanto, os regimes temporais e espaciais a que o autor alude corroboram o pensamento de Vengoa (2002) de que “a globalização assume uma função transformadora porque induz a uma alteração perene das relações espaço-temporais, modifica as formas de interpenetração entre indivíduos, povos e comunidades e cria contextos diferenciadores (Vengoa, 2002, p. 102).

Todavia, essas modificações nas relações espaço-temporais, as formas de interpenetração entre as comunidades e os contextos diferenciados são materializados pelas territorialidades transfronteiriças. Neste sentido, Cury (2010) entende as territorialidades transfronteiriças como os fatos e atos de:

Dinâmica interna das populações que vivem na fronteira, que estabelecem suas relações de vida, trabalho, cooperação e trocas. Firmam-se pelas dependências de ligações econômicas e dos fluxos socioambientais e culturais, que acabam gerando uma identidade de quem vive num espaço geográfico único, separado apenas por políticas públicas [...] (Cury, 2010, p. 221).

No caso específico da Tríplice Fronteira Brasil, Argentina e Paraguai, foco desta pesquisa, é fato científico que “as populações que se encontram nas fronteiras nacionais estabelecem suas relações de aproximação e criam territórios transfronteiriços” (Cury, 2010, p. 217). As interpenetrações populacionais com dependências nas cidades gêmeas de Foz do Iguaçu, Puerto Iguazú e Ciudad del Este são provas da dicotomia Global-Local, ao passo que são necessárias análises para esse entendimento.

Além disso, Haesbaert (1999) afirma que os processos globalizantes podem se implantar no local e se sujeitar a ele, gerando a espacialidade. Dessa forma, Cury (2010) confirma que com a globalização e as relações decorrentes na Tríplice Fronteira, a cidade de Foz do Iguaçu se destaca como polo central “as redes de conexões, interdependências e interpenetrações decorrentes da globalização” (Cury, 2010, p. 221). Da mesma forma, o local pode globalizar-se numa espécie de “alongamento” (Haesbaert, 1999, p. 25).

A constatação do projeto geoestratégico global e consequente a diversidade e complexidade no processo globalizante na Tríplice Fronteira é dada pelos estudos de Cury (2010), que afirma que migrantes de origem árabe, chinesa, indiana, turca, entre outras, foram atraídos para esse território devido à proximidade geográfica dos três países. O autor conclui que:

A função simbólica da efetivação das Territorialidades Transfronteiriças do Iguassu⁸ se faz além das relações das populações com os processos de cooperação de base local para as esferas nacionais que alcançam os patamares internacionais. As realidades locais de aproximações levam à construção de relações internacionais. A firmação do Bloco do Mercosul na América Latina pode se constituir pelas territorialidades e do início dos processos de cooperação econômica (Cury, 2010, p. 220-221).

⁸ A tese sobre as Territorialidades Transfronteiriças do Iguassu – TTI – defendida por Cury (2010), “objetiva comprovar que a existência das TTI se dá a partir da centralidade das cidades trigêmeas, ao longo das suas formações históricas no processo de produção e organização territorial, numa abordagem” de dentro para dentro” e “de fora para dentro”.

Os processos de globalização e as relações globais-locais na Tríplice Fronteira são observados em ciclos de integração e cooperação territorial. Cury (2010) corrobora essa visão quando afirma “se defende a presença e existência das TTI na perspectiva das territorialidades descritas [...], que agem por meio da cooperação e da integração, fazendo do Iguassu⁹ um território próprio na América Latina e no mundo que atrai migrantes de origem árabe, chinesa, indiana, turca, entre outras” (Cury, 2010, p. 222).

As ações de integração e cooperação local limitadas à Tríplice Fronteira são desenvolvidas no âmbito do Mercosul, da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) e da Iniciativa Sul-Americana de Integração de Infraestrutura Regional (IIRSA), haja vista que os mecanismos de integração e cooperação, tais como as cooperações técnicas, acordos, memorandos e declarações trilaterais e bilaterais, às vezes existem entre o Brasil e a Argentina e o Brasil e o Paraguai, mas raramente entre a Argentina e o Paraguai (Carneiro Filho, 2015).

Cardin (2009) chama esta situação de déficit de governação política, ao correlacionar os desenvolvimentos regionais e locais, embora interdependentes e ligados aos processos de globalização, estão desconectados entre si e carecem de uma reflexão comum sobre os objetivos e políticas convergentes aos três países que constituem a Tríplice Fronteira, especialmente no que tange a gestão transfronteiriça dos recursos hídricos. A ausência de uma governança partilhada, os problemas sociais, culturais e econômicos que surgem numa ou noutra das cidades triplas podem espalhar-se por todo o território transfronteiriço, com consequências terríveis.

Nesse contexto, são propostas ações individuais visando desenvolver os países de forma isolada e nacional, bem como integrar a Tríplice Fronteira. São exemplos os projetos brasileiros na área da educação com a implementação da UNILA, mas com contribuições provenientes das reuniões do Mercosul, e na área da saúde com a criação do Sistema Integrado de Saúde nas Fronteiras - SIS-Fronteira.

⁹ O autor optou por utilizar o verbete grafado com “ss” por representar “mais do que a facilitação da pronúncia do termo para estrangeiros” (Cury, 2010, p. 9). Sobre esse assunto, é cabível explicar que na criação, em 1914, do município de Vila Iguassú, houve opção pela grafia com “ss”. Em 1945, com o acordo ortográfico entre a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras, fixou-se o uso do ç no lugar de ss nos substantivos de origem indígena, modificando a grafia. Em 2005, a discussão voltou à tona quando na câmara dos deputados circulou o projeto de lei que alterava a grafia do nome, voltando à forma anterior (ss). A alegação era a de transtornos de compreensão por parte dos turistas estrangeiros. O projeto foi vetado devido ao índice de insatisfação da população local (Gomes, 2008, p. 82).

Em contrapartida, no que tange a gestão transfronteiriça dos recursos hídricos constata uma ineficiência estatal a qual rotulamos de “silenciamento político” da dimensão hídrica. Além disso, os programas supracitados decorrem de cooperações financeiras, especificamente aos brasileiros que vivem nos países vizinhos, mas também aos estrangeiros que residem ou passam pelas cidades fronteiriças brasileiras.

Portanto, a cidade de Foz do Iguaçu foi pioneira na implementação desse sistema. Sob este ponto de vista, diversos estudiosos do território transfronteiriço reconhecem que muitas das ações, especialmente as relacionadas à infraestrutura, rotuladas como integradoras, são excludentes, pois não vão de encontro aos interesses locais da população transnacional e, em certos casos, resultam em desapropriações, levando à desocupação de terras e habitações.

Nesse contexto, não se pode conceber cooperação soberania e integração territorial, desconectados dos processos de globalização, que consiste em um fenômeno que abrange os continentes da terra em maior ou menor grau, e cada território a percebe de forma diferente; aliás suas manifestações são inferidas nos circuitos integrativos e cooperativos que atravessam o local e se alonga em direção ao global; e que a Tríplice Fronteira, em toda a sua dinâmica, está inevitavelmente ligada a essas tendências, torna-se imprescindível analisar a historiografia e os elementos geográficos que constituem o território da Tríplice Fronteira Brasil, Argentina e Paraguai e suas territorialidades transfronteiriços

CAPÍTULO III - ENTRE FRONTEIRAS E ÁGUAS: UMA LEITURA GEO- HISTÓRICA DA TRÍPLICE FRONTEIRA

“Entender as fronteiras implica compreender os processos históricos e sociais que moldaram esses territórios e suas dinâmicas contemporâneas.”
(Berta Becker)

O capítulo III, intitulado “Entre Fronteiras e Águas: Uma Leitura Geo-histórica da Tríplice Fronteira”, apresenta uma análise reflexiva da região que abrange Brasil, Paraguai e Argentina. Utiliza uma abordagem integrada que incorpora elementos geopolíticos, territoriais e históricos, o capítulo focaliza o território, a região, a política e as dinâmicas fronteiriças, além das relações de poder estabelecidas nessas territorialidades. Além disso, parte da concepção de que “o melhor método é olhar para o fenômeno geográfico”. Neste sentido, sintetiza uma perspectiva essencial na Geografia há de que é necessário observar o espaço em sua complexidade. Em busca de compreender as dinâmicas que emergem das interações entre sociedade e natureza no contexto da Tríplice Fronteira, sendo importante salientar que o território não é apenas palco de fenômenos sociais, econômicos e ambientais, mas também um espaço de significações e inter-relações culturais e políticas.

Essa visão encontra respaldo na fenomenologia geográfica, defendida por autores como Paul Claval, que evidencia a percepção individual e a experiência vivida, como elementos centrais para o entendimento das relações humanas com o espaço, que atribuem significado aos lugares, que estruturam o território, reconhecendo a singularidade do espaço e sua diversidade política e sociocultural, como observado na complexa rede de relações da Tríplice Fronteira. (Claval, 1999). Nesse sentido, Eric Dardel aprofunda esse diálogo ao destacar que o espaço não é apenas um objeto de análise, mas uma dimensão existencial carregada de valores e significados. Ou seja, o espaço geográfico é vivido e interpretado pelos sujeitos, tornando-se parte integrante de sua existência e de sua identidade (Dardel, 2011). Todavia, na Tríplice Fronteira, essa perspectiva é evidente, dada a coexistência de diferentes nacionalidades, línguas e práticas culturais que moldam as vivências e as representações territoriais.

A fenomenologia, ao dialogar com outras correntes do pensamento geográfico, como as de Milton Santos e Yi-Fu Tuan, enriquece a análise territorial ao combinar diferentes dimensões do espaço geográfico. Milton Santos (1996) destaca a necessidade de compreender o espaço como uma totalidade dinâmica, onde coexistem sistemas naturais, técnicos e sociais, constituindo um espaço geográfico resultante das relações entre diferentes escalas e tempos. Por outro lado, Yi-Fu Tuan (1980) explora as dimensões afetivas e simbólicas do espaço,

abordando como as pessoas percebem, experienciam e atribuem significados ao território em suas vivências cotidianas. Assim, reforçando a necessidade de um método multidisciplinar. Tal convergência permite analisar o território da Tríplice Fronteira tanto como um cenário de fluxos globais – marcados pelo comércio, turismo e migração – quanto como um espaço de identidades locais e vivências individuais.

A Tríplice Fronteira, enquanto território de fronteira, exige essa abordagem multidisciplinar para compreender fenômenos que vão desde questões ambientais, como o impacto sobre os recursos hídricos compartilhados, até dinâmicas sociais e econômicas que atravessam fronteiras nacionais. A confluência fenomenologia, integrada a outras perspectivas teóricas, revela-se um método interpretativo e multidisciplinar capaz de captar a complexidade dos fenômenos e das relações que compõem esse espaço único. Ao “olhar para o fenômeno geográfico”, conforme sugerido, o pesquisador transcende a mera descrição dos fatos e mergulha nas complexidades do território, valorizando a experiência humana, as interações sociais e os desafios ambientais que marcam lugares como a Tríplice Fronteira.

A fronteira é concebida como um espaço complexo, caracterizado por uma realidade contígua e reticular, influenciada tanto por dinâmicas locais quanto globais. Destaca-se a presença de contradições, em que diferentes áreas podem compartilhar problemas e características comuns ou divergir. Diante desta dimensão introdutória, o capítulo destaca o papel do Estado como um ator sintagmático, coordenando as ações humanas no território por meio de instrumentos específicos, contribuindo para o exercício do poder e para as formulações estratégicas de segurança do Estado-Nação na região.

A análise busca oferecer uma compreensão das complexidades da Tríplice Fronteira, considerando não apenas seus aspectos geográficos e históricos, mas também suas implicações políticas e estratégicas. Por meio de uma abordagem integrada e multidisciplinar, o capítulo visa proporcionar uma perspectiva holística e multidisciplinar da região e suas dinâmicas, preparando o terreno para uma compreensão das relações geopolíticas presentes na área.

3.1 Evolução do Conceito de Fronteira: Da Delimitação Física à Construção Social

A fronteira, como expressão espacial do Estado-nação, resulta de um processo de territorialização complexo, no qual limites inicialmente abstratos são transformados em realidades concretas, revestidas de significados que articulam dimensões políticas, sociais e culturais (Raffestin, 1980; Sack, 1986). De tal modo, esse processo evidencia a capacidade das

fronteiras de materializar relações de poder e produzir espacialidades que refletem tanto as estruturas de controle estatal quanto as dinâmicas sociais que emergem em torno delas. Entretanto, as fronteiras internacionais não se restringem somente às linhas imaginárias traçadas no espaço, mas configuram-se como construções históricas e sociais, materializadas em paisagens específicas, habitadas por múltiplas comunidades e permeadas por dinâmicas socioespaciais complexas. Todavia, ao longo da história, o conceito de fronteira ampliou-se, superando a noção de mera delimitação física.

As concepções clássicas de fronteira elaboradas por Friedrich Ratzel (1840 – 1914), Rudolf Kjellen (1864 – 1922), Karl Haushofer (1869 – 1946) e Jacques Ancel (1879 – 1942) refletem as dinâmicas do pensamento geopolítico europeu durante os séculos XIX e XX, período marcado por transformações políticas, econômicas e sociais. Ratzel, reconhecido como precursor da geografia política, apresentou a ideia do Estado como um organismo vivo, em constante expansão, cujas fronteiras representavam limites flexíveis e adaptáveis às necessidades de crescimento territorial.

Esta perspectiva orgânica influenciou Kjellen, que expandiu a teoria ao introduzir o conceito de “espaço vital” (Lebensraum), enfatizando a necessidade do Estado de buscar recursos e territórios para sustentar sua população e poder político. Contudo, Karl Haushofer, em sua análise, avançou na associação das fronteiras com a projeção cultural e a expansão do poder nacional, conectando a geopolítica a interesses estratégicos e à consolidação de hegemonias territoriais. Por outro lado, Jacques Ancel rompeu parcialmente com o determinismo presente em seus predecessores, propondo uma abordagem dinâmica, em que as fronteiras eram interpretadas como resultados do equilíbrio de forças entre as sociedades, envolvendo aspectos históricos, culturais e políticos.

Apesar do impacto significativo dessas teorias no pensamento geopolítico de sua época, elas foram objeto de críticas contundentes, especialmente no que diz respeito ao determinismo geográfico que as fundamentava. Esse determinismo, presente nas formulações de autores como Ratzel, Kjellen e Haushofer, foi acusado de simplificar as complexas relações humanas, reduzindo-as a fatores exclusivamente territoriais e ambientais. Em contrapartida, a instrumentalização de conceitos geográficos para legitimar nacionalismos exacerbados e políticas expansionistas expôs as implicações éticas e políticas dessas ideias. Portanto, a aplicação prática dessas teorias em contextos históricos marcados pelo militarismo e pelo imperialismo reforçou suas limitações conceituais e contribuiu para a consolidação de um debate crítico.

Assim, o questionamento das bases epistemológicas e ideológicas que sustentam as concepções tradicionais de fronteira fomentou um debate que ampliou a compreensão das múltiplas funções e significados associados a essas delimitações no contexto contemporâneo. Esse avanço intelectual evidenciou a necessidade de abordagens integradoras, capazes de considerar a interconexão entre dimensões sociais, culturais, políticas e econômicas. Nesse sentido, o determinismo geográfico, ao limitar-se a uma perspectiva reducionista, revelou-se incapaz de capturar a complexidade inerente às fronteiras no mundo atual.

Atualmente, as reflexões sobre fronteiras extrapolam a geografia física e incorporam uma visão multidimensional, em que aspectos políticos, culturais, econômicos e sociais se interconectam em dinâmicas intrincadas. Esse entrelaçamento reflete a natureza multifacetada das relações entre territórios, comunidades e os processos globais, destacando as fronteiras como espaços híbridos e permeáveis, que transcendem a mera delimitação territorial e dialogam com questões identitárias, de poder e de globalização. O debate contemporâneo reafirma a relevância de uma abordagem crítica e interdisciplinar para compreender as fronteiras em sua totalidade e complexidade.

Conforme argumenta Edward Said (1990), as fronteiras não são elementos fixos ou estáticos, mas inserem-se em um processo contínuo de reinvenção e remapeamento das geografias imaginadas. Essas delimitações são moldadas por relações de poder, representações sociais e disputas por territórios, refletindo dinâmicas históricas, sociais e culturais que as transformam ao longo do tempo. As fronteiras desempenham um papel fundamental na construção de identidades, na legitimação de poderes políticos e na justificativa de conflitos, assumindo caracteres culturais e políticos que transcendem sua função física e administrativa (Said, 1990; Greiner, 2005).

A dinâmica das interações entre Estado, território e relações interestatais, conforme analisa Costa (2008), é permeada por uma tensão permanente entre o esforço de consolidar a estabilidade e a necessidade de se adaptar às transformações impostas por novas conjunturas. A formação do Estado moderno e o aprimoramento das tecnologias cartográficas, como destacou Moodie (1965), foram fatores cruciais para a fixação de fronteiras territoriais definidas e estáveis. Contudo, os avanços da globalização e os processos de integração regional contemporâneos têm questionado de maneira incisiva a ideia de fronteiras como elementos fixos e inalteráveis.

A concepção de fronteira como uma barreira natural, apesar de difundida no imaginário popular, revela-se inadequada para explicar as complexidades do mundo contemporâneo. Como argumenta Anderson (1996), as fronteiras são construções sociais e políticas que refletem

relações de poder e processos históricos específicos. Neste contexto, a globalização tem desempenhado um papel ao intensificar a dinâmica das fronteiras, conferindo-lhes um caráter fluido. Esse fenômeno desafia a noção tradicional de delimitações rígidas, ao mesmo tempo em que introduz novas configurações espaciais e de soberania, nas periferias do sistema-mundo. Conforme analisado por Becker (1983), os Estados enfrentam o desafio de equilibrar as demandas do capital internacional com as necessidades das populações locais.

Tal tensão resulta em uma reconfiguração do espaço geográfico, acompanhada pela emergência de novas dinâmicas de poder e controle territorial. A contribuição teórica de Lefebvre, ao entender o espaço como um produto social, oferece uma base essencial para aprofundar essa análise. Portanto, sua abordagem destaca o papel central do Estado na produção do espaço e na construção de identidades territoriais, evidenciando como as fronteiras contemporâneas se tornam palco de conflitos e negociações que transcendem o aspecto físico, envolvendo questões sociais, culturais e econômicas.

Ao interpretarmos as fronteiras à luz das teorias de Lefebvre, Foucault e Deleuze, estas deixam de ser simples barreiras geográficas e se apresentam como construções sociais complexas e em constante transformação, entrelaçadas com relações de poder e práticas sociais. Segundo Lefebvre (1991), as fronteiras podem ser interpretadas como produtos da produção social do espaço, ou seja, não são apenas demarcações físicas, mas frutos de processos históricos e sociais que atribuem significados e valores aos diferentes territórios. As fronteiras são vistas como construções dinâmicas, que refletem os interesses e as tensões das sociedades que as criam e mantêm.

Entretanto, a perspectiva de Foucault (1979), ao examinar as tecnologias de poder, oferece uma compreensão de como as fronteiras funcionam como mecanismos de controle e disciplina. Elas não se limitam a demarcar limites territoriais, mas são também instrumentos de vigilância e regulação, sendo usadas para governar tanto os corpos quanto os espaços. Ao controlar as fronteiras, os Estados e outras entidades políticas conseguem exercer um poder profundo sobre os fluxos de pessoas, recursos e informações, consolidando suas estratégias de domínio.

A partir da noção de rizoma desenvolvida por Deleuze e Guattari (1980), é possível analisar as fronteiras como pontos de conexão e de ramificação, onde em que se estabelecem relações complexas e não lineares entre os territórios, ou seja, o espaço não é um simples pano de fundo para a história, mas um ator social ativo, moldado e moldando as relações de poder. Essa premissa é fundamental para compreender as fronteiras como espaços de disputa e negociação, onde sob essa perspectiva as relações de poder são constantemente reconfiguradas.

Segundo Lefebvre, podemos afirmar que as fronteiras, bem como o espaço geográfico, são a materialização da vida social, a expressão espacial das relações sociais (Lefebvre, 1991).

Dessa forma, as fronteiras refletem as desigualdades, as hierarquias, as identidades e o lobby político presentes nas sociedades. As fronteiras, assim como qualquer outro elemento da paisagem, são resultadas de processos históricos e sociais, moldados por disputas e negociações, cujas relações de poder são reconfiguradas. A partir de uma perspectiva foucaultiana sobre os dispositivos de poder, podemos conceber sob essa lente analítica as fronteiras como tecnologias de controle, que nos oferecem uma faceta para desvelar as complexidades das fronteiras contemporâneas.

Conforme Foucault (1979), os dispositivos de poder não são simplesmente instrumentos para exercer o poder sobre os indivíduos, mas também produzem saberes, verdades e realidades. Ao passo que as fronteiras não se limitam a demarcar territórios, mas atuam como mecanismos de biopoder, regulando a vida e produzindo subjetividades. Haja vista, que a vigilância constante, a documentação e a categorização de indivíduos, práticas comuns nas fronteiras, exemplificam como o poder é exercido de forma capilar e difusa, através de micropoderes¹⁰. Essa perspectiva, ao contrário de uma visão determinista do poder, enfatiza a natureza das dinâmicas de poderes, que são constantemente negociadas nas práticas cotidianas. Sob a perspectiva multiescalar da fronteira esta pode ser compreendida como uma produção social carregada de significados e emoções, se configurando como experiências sensoriais e simbólicas, que se transformam ao longo do tempo em função das práticas socioeconômicas e políticas.

Nesse contexto, é possível traçar um paralelo analítico com a perspectiva de Deleuze e Guattari (1980), no entendimento das fronteiras como espaços em constante transformação, sujeitos a processos de desterritorialização e reterritorialização. Conforme estes autores, a linha fronteira não é um traço fixo, mas uma zona de intensidade, um processo de desterritorialização e reterritorialização. Moldadas pelos fluxos transnacionais, bem como, pela ação dos Estados e as disputas entre diferentes grupos de interesse e pressão que reconfiguram, numa lógica sistêmica e a assimétrica, os territórios transfronteiriços. Portanto, no contexto contemporâneo, o significado imperialista tradicionalmente associado às fronteiras

¹⁰ Ao analisar os micropoderes, Foucault buscava desvelar as formas sutis e invisíveis de dominação, mostrando como o poder não se limita à repressão, mas também produz subjetividades e molda a realidade. Assim, os micropoderes são mecanismos de controle que operam nas relações cotidianas, moldando comportamentos e produzindo subjetividades. Portanto, ao entender os micropoderes, podemos identificar e questionar as formas de dominação que permeiam nossas vidas (Foucault, M. (1979).

enfraqueceu-se, como resultado da intensificação dos fluxos econômicos globais, que ignoram as delimitações rígidas dos limites nacionais (Costa, 2008).

Todavia, o atual processo de transformação das fronteiras requer, de forma concomitante, a compreensão das mudanças ocorridas nos territórios nacionais. Assim, o avanço das tecnologias da informação assume um papel central, ao possibilitar a fragmentação e distribuição das etapas produtivas entre diferentes países, articuladas por centros decisórios que, em muitos casos, se encontram situados em continentes distintos. Essa dinâmica evidencia a reconfiguração do espaço geográfico em função das demandas da economia global, e amplia a interdependência entre territórios e reafirma a importância das redes transnacionais na governança econômica e política contemporânea.

As empresas em rede transcendem os territórios nacionais com diferentes níveis de intensidade e articulação, promovem a formação de redes espaciais que conectam lugares, cidades e distritos em um tecido reticulado (Raffestin, 1980). Nesse sistema, o meio técnico-científico-informacional, se concentra em pontos específicos do território e garante a integração e o funcionamento dos processos interconectados que sustentam a produção e a circulação em escala global. Além disso, esse modelo é dominado por centros privilegiados – as grandes megalópoles do Hemisfério Norte – que concentram o poder global e desempenham funções estratégicas de comando sobre os processos de produção e valorização do capital, reforçando a assimetria espacial no sistema-mundo (Santos, 1996). Conforme se complementa nas contribuições de Arroyo:

Lugares diversos, com tempos diversos, organizam-se em forma hierárquica, aprofundando um movimento que, ao mesmo tempo que inclui/soma algumas áreas do planeta, exclui/marginaliza outras. A manifestação desse processo é a consolidação de um poder mundial geograficamente concentrado. A extensão do meio técnico-científico informacional junto ao crescimento sem precedentes do comércio, das finanças e do investimento estrangeiro desenrolam se notoriamente em torno de um mega-espaco formado pela tríade: Estados Unidos, Europa Ocidental e Japão. A imensa expansão transnacional do capital privilegiou esses centros, articulando uma economia multipolar (Arroyo, 1998 p. 27).

Além disso, a noção de “dependência de trajetória” oferece um arcabouço analítico relevante para compreender as transformações que têm redesenhado o cenário global nas últimas décadas. Nesse contexto, destaca-se a proliferação de iniciativas destinadas à criação de mercados ampliados, concretizadas por meio de processos de integração regional e da formação de blocos econômicos entre países vizinhos. Essas iniciativas refletem não apenas

estratégias de fortalecimento econômico regional, mas também respostas às demandas estruturais do sistema capitalista global.

Todavia, é importante ressaltar que as dinâmicas de regionalização não devem ser interpretadas como opostas ou excludentes em relação ao processo de globalização. Pelo contrário, ambas constituem manifestações interdependentes de um mesmo fenômeno, a lógica expansiva do capital. Conforme Arroyo (1998), a acumulação capitalista exige a contínua ampliação dos espaços econômicos para a circulação e realização das mercadorias, o que confere às iniciativas regionais um papel estratégico dentro da economia global.

A regionalização, bem como a globalização, não se situa em polos antagônicos, mas configuram processos complementares que operam em escalas distintas. Enquanto a globalização redefine fluxos globais de produção, consumo e finanças, a regionalização proporciona um enquadramento específico, em que Estados e atores locais ajustam-se às exigências do mercado global, preservando particularidades regionais e geográficas. Essas interações evidenciam como a dependência de trajetória molda os caminhos escolhidos pelas nações na construção de seus espaços econômicos e políticos no cenário mundial. No prisma da integração regional, o Mercosul destaca-se como um exemplo paradigmático de articulação que busca equilibrar interesses econômicos locais com estratégias globais, reforçando a interdependência entre os processos de globalização e regionalização conectados a dimensão fronteiriça.

Essa iniciativa demonstra como os países da América Latina têm procurado transformar suas dinâmicas regionais em respostas estratégicas às demandas do capitalismo global, ao mesmo tempo em que enfrentam os desafios impostos por suas heranças históricas e geográficas. Essas delimitações, arbitrárias, desconsideraram as especificidades culturais, sociais e econômicas das populações locais, impondo estruturas que ainda hoje moldam as relações territoriais. Sob essa perspectiva, Paasi (1999) argumenta que as fronteiras latino-americanas devem ser entendidas como construções sociais enraizadas em contextos históricos marcados por desigualdades e interesses hegemônicos.

Nesse contexto, a abordagem de Foucher (1991) amplia a compreensão das fronteiras, tratando-as não como linhas fixas e imutáveis, mas como “espaços híbridos”. Estes tendem a revelar uma confluência de heranças culturais, políticas, econômicas e da complexidade das interações que se materializam nas zonas de fronteira. Essa hibridização está longe de ser um processo uniforme ou pacífico, haja vista que esta é atravessada por tensões e conflitos que refletem a herança das fronteiras coloniais, muitas vezes marcadas por relações de dominação e resistência. A dependência de trajetória histórica continua a reverberar nas dinâmicas

socioespaciais contemporâneas, influenciando as interações entre os Estados e as comunidades locais.

Desse modo, as fronteiras na América Latina não apenas delimitam territórios, mas também narram histórias de contestação e adaptação, evidenciando as conexões entre o passado colonial e os desafios geopolíticos do presente. De tal modo, que a configuração socioespacial da América Latina foi marcada pela herança colonial, uma dinâmica que, como destacou Quijano (2000), instaurou uma “colonialidade do poder” que transcende o período colonial e permanece enraizada nas estruturas sociais, políticas e econômicas da região. Essa colonialidade, ao consolidar a concentração fundiária, perpetuar desigualdades sociais e normalizar a violência sistêmica, construiu e reforçou relações de dominação e subalternidade que, apesar das transformações históricas, ainda moldam os contextos contemporâneos.

A colonialidade do poder não se limita a um legado do passado, mas atua como uma matriz estrutural que organiza as relações de poder e conhecimento, influenciando tanto os sistemas de governança quanto as práticas cotidianas. Mignolo (1995), ao desenvolver o pensamento decolonial, aprofunda essa discussão ao revelar como a colonialidade se manifesta na produção do espaço e nas relações sociais, evidenciando as continuidades históricas que conectam o colonialismo às dinâmicas contemporâneas.

Sob essa ótica, o pensamento decolonial emerge como uma ferramenta crítica para questionar e desnaturalizar as hierarquias impostas pela colonialidade, propondo uma reinterpretação das relações socioespaciais na América Latina. O entendimento dessas relações exige não apenas a análise das estruturas institucionais, mas também a consideração dos sujeitos históricos e suas resistências, que contestam e reconfiguram os espaços de poder e subalternidade. Dessa forma, a colonialidade do poder torna-se um eixo central para compreender as persistentes desigualdades que caracterizam a região e os esforços para superá-las.

As fronteiras latino-americanas, em especial a Tríplice Fronteira, não podem ser compreendidas apenas como demarcações espaciais; ao contrário, elas operam como dispositivos de controle e exclusão, aprofundando as disparidades econômicas, sociais e políticas. As fronteiras, longe de serem neutras ou funcionais, revelam-se como elementos centrais nos processos históricos de manutenção do poder e da desigualdade na região, reforçando dinâmicas de marginalização que permanecem presentes nos contextos contemporâneos. Ou seja, a persistência das desigualdades nas regiões de fronteira ressalta a importância de uma análise crítica das estruturas de poder e das relações sociais que as sustentam.

A concepção tradicional das fronteiras como meras linhas divisórias, fixas e imutáveis, tem sido progressivamente substituída por abordagens teóricas complexas e dinâmicas, que reconhecem sua multifacetada natureza. Assim, Milton Santos (1996) propõe entendê-las como construções sociais e políticas enraizadas em relações de poder e processos históricos, desafiando a ideia convencional de que as fronteiras são limites físicos ou naturais dados.

Contudo, essa abordagem permite compreender as fronteiras como espaços vivos e em constante transformação, configurados por múltiplas forças que os tornam sujeitos a negociações, tensões e disputas, onde fluxos econômicos, culturais e políticos se encontram e se sobrepõem. Tal perspectiva evidencia como as fronteiras são arenas de construção de significados, marcadas por dinâmicas de poder que refletem as relações globais e locais. Conforme ressalta Santos, as fronteiras não são apenas demarcações territoriais, mas “frentes de expansão” caracterizadas por intensas desigualdades sociais e disputas pelo controle do espaço.

Na perspectiva de Ruy Moreira (2010) as fronteiras agrícolas são territórios de constante disputa e transformação. Sob essa ótica, as fronteiras revelam-se espaços dinâmicos, onde se entrelaçam interesses econômicos, tensões políticas e desigualdades. O autor supracitado reitera como esses espaços são palco de conflitos socioambientais, marcados pela luta pela terra e pelo controle dos recursos naturais, constatação essa que não está desconectada do contexto transfronteiriço da Tríplice Fronteira.

Segundo o autor, as fronteiras agrícolas são espaços de disputa e de construção de novas territorialidades, onde se expressam as contradições e os conflitos da sociedade. Por outro lado, as perspectivas de Milton Santos e Ruy Moreira nos permitem compreender as fronteiras não só como arenas de disputa onde se expressam as relações de poder, mas também onde se perpetuam as desigualdades sociais.

Os conflitos agrários na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, emergem como expressão de dinâmicas territoriais complexas, nas quais os interesses de diferentes atores sociais se sobrepõem e se antagonizam. Ao passo que, na Tríplice Fronteira, essa dinâmica, transcende as fronteiras nacionais, gera conflitos entre diferentes atores sociais e consequentemente coloca em xeque os direitos de comunidades tradicionais e indígenas. Além disso, a região é marcada por uma confluência de forças estruturais, como os processos de modernização agrícola, o avanço do agronegócio, a expansão de monoculturas de exportação e o desmatamento, e contingenciais, que incluem movimentos sociais pela reforma agrária.

Além do que, o modelo de desenvolvimento agrícola que se expande pela América Latina é marcado pela concentração fundiária, pela expansão de monoculturas, o que tem sido objeto de críticas por parte de diversos autores. Conforme nos salienta Fernandes (1999) e Delgado (2007) a natureza excludente desse modelo intensifica os conflitos rurais e aprofunda as desigualdades estruturais.

Nesse contexto, a Tríplice Fronteira, emerge como um caso exemplar, cujo avanço do agronegócio é impulsionado por grandes corporações como Monsanto e Cargill, exacerba os problemas sociais e ambientais. Ao passo, que essa conjuntura, como aponta Harvey (2005), se insere em um processo de acumulação por espoliação, no qual o capital globalizado transforma terras e territórios em mercadorias, marginaliza comunidades e coopta recursos hídricos e naturais.

A materialização das reflexões teóricas sobre as fronteiras no plano empírico revela-se no contexto da ausência de uma governança transnacional efetiva, capaz de regulamentar de forma equilibrada o uso da terra e dos recursos hídricos, promovendo a integração entre interesses econômicos e sociais. Esse déficit de governança acentua os conflitos fundiários, especialmente nas regiões de fronteira, cuja luta pela terra emerge como um elemento central. Sob essa perspectiva, os Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no Brasil e a Federación Nacional Campesina (FNC) no Paraguai assumem protagonismo ao reivindicar não apenas o acesso à terra, mas também a construção de um modelo de desenvolvimento rural que se contraponha às lógicas hegemônicas de exploração e exclusão.

Essas iniciativas enfrentam desafios significativos, caracterizados por repressão estatal e violência perpetrada por grupos paramilitares, evidenciando a continuidade de sistemas de dominação e exploração. Essa repressão reflete as tensões estruturais presentes nas relações agrárias e territoriais da América Latina, em que os limites nacionais, enquanto construções sociais e políticas, desempenham um papel fundamental na configuração do espaço mundial. Esses limites não apenas definem as relações entre os Estados, mas também moldam a organização do espaço rural, subordinado as demandas locais das dinâmicas do capital global.

Assim, as fronteiras deixam de ser meros marcadores geográficos e assumem a condição de arenas de disputa, nas quais se manifestam as contradições entre o projeto de modernização econômica e as reivindicações por justiça social e ambiental. Os embates entre os movimentos sociais e as forças de repressão revelam a complexidade do papel das fronteiras como espaços de interação, contestação e resistência, reafirmando sua centralidade na análise das dinâmicas socioespaciais contemporâneas.

Embora formalmente estabelecidos como barreiras que delimitam unidades territoriais, os limites internacionais possuem uma natureza dinâmica e multifacetada influenciados por fatores políticos, econômicos e culturais. Conforme argumenta Machado (2005), os limites funcionam como princípios organizadores do intercâmbio entre os Estados, ao mesmo tempo em que mantêm um caráter de permeabilidade, ajustando-se às demandas e interesses dos diversos atores envolvidos.

Nesse sentido, Raffestin (1980) complementa essa visão ao sublinhar que os limites internacionais são convenções institucionalizadas, concebidas para delimitar áreas sob a jurisdição de um determinado Estado, articulando relações de poder e controle territorial. Contudo, a configuração linear desses limites transcende a simples demarcação geográfica, constituindo também uma expressão de poder e uma estratégia de apropriação espacial.

Nesse contexto, a análise de Wofford (2010) revela como as articulações entre elites locais e grandes corporações geram processos de territorialização da violência, instrumentalizados para preservar estruturas de privilégio que beneficiam poucos em detrimento da maioria. Essa territorialização não apenas consolida as desigualdades socioespaciais, mas também reproduz um sistema de exploração que dificulta o acesso democrático à terra e aos recursos.

Sob o ponto de vista teórico-metodológico, as contribuições críticas de Milton Santos (1996) e Lia Osório Machado (2000) são fundamentais para compreender as especificidades da Tríplice Fronteira, como um espaço caracterizado pela sobreposição de fluxos e fixos, em que as lutas agrárias assumem dimensões que vão além das disputas territoriais. Assim, estes conflitos são também embates simbólicos e políticos, nos quais os movimentos sociais reivindicam formas alternativas de apropriação e uso do espaço, desafiando as lógicas hegemônicas de concentração fundiária e exploração econômica.

Os limites internacionais transcendem a concepção estática de linhas demarcatórias para se apresentarem como processos dinâmicos que refletem, reproduzem e contestam relações de poder, constituindo-se como arenas de disputa e transformação. Assim, a fronteira não pode ser reduzida a um limite político-administrativo; ela é, antes, um território de intensa circulação, produção de desigualdades e reconfiguração socioespacial.

Portanto, a reflexão de Étienne Balibar (2003) converge com a perspectiva de Milton Santos, ao reconhecer que as fronteiras são construções sociais e históricas, moldadas por processos de transformação. Balibar, ao conceber as fronteiras como zonas de transição, dialoga com a ideia de Santos sobre a formação socioespacial, destacando a complexidade e a fluidez que caracterizam a produção do espaço.

Tal narrativa encontra ressonância na análise de Moreira, que enfatiza as fronteiras como espaços de disputa e construção de poder, reforçando a importância das relações de força na definição de seus contornos. Portanto, as fronteiras manifestam-se em múltiplas escalas, sendo influenciadas por processos globais, políticas estatais e redes transnacionais. Sob o impacto da globalização, tornam-se espaços de fluxos, trocas e negociações que desafiam as concepções tradicionais de soberania e territorialidade.

Conforme a crítica de John Agnew (2003) a visão convencional de fronteira alinha-se com essas perspectivas, ao destacar a produção social do espaço e o papel das relações de poder na construção das fronteiras. Ao conceituá-las como “zonas híbridas”, Agnew contribui para uma compreensão das fronteiras como arenas de disputa, negociação e identidades. Tendo em vista, que, no contexto da globalização, essas zonas híbridas se tornam evidentes, intensificando os fluxos de pessoas, bens, ideias e capitais, ao mesmo tempo em que evidenciam a multiplicidade de culturas que se entrecruzam, especialmente em contextos como o da Tríplice Fronteira Brasil, Argentina e Paraguai.

As interconexões transnacionais dessas zonas híbridas capturam a essência do mundo globalizado, cujas fronteiras deixam de ser barreiras fixas para se tornarem espaços de transformação contínua, marcados por tensões, negociações e redefinições constantes. Conforme afirma Sassen (2007), as fronteiras não são apenas linhas divisórias, mas também pontos de articulação de redes globais de produção e consumo. Entretanto, a coexistência de Estados-nação com diversificados atores não estatais transforma as fronteiras em espaços híbridos que entrelaçam dinâmicas locais, regionais e globais, públicas e privadas.

Sob o mesmo ponto de vista, a segurança, as desigualdades, a identidade e a governança são dimensões cruciais a serem consideradas. A busca por maior segurança não pode se dar em detrimento dos direitos humanos e da cooperação internacional. Conforme argumenta Newman (2006), a ênfase em indicadores quantitativos tende a obscurecer as dimensões subjetivas, culturais e ambientais das fronteiras, tendo em vista que ao negligenciar as experiências e as práticas das populações que habitam as regiões fronteiriças, tendem a desconsiderar e invisibilizar a riqueza e a diversidade que caracterizam esses espaços.

De acordo com Newman (2006), o significado das fronteiras está em constante renegociação, mediado pelas práticas locais e pelas forças globais. As fronteiras brasileiras se destacam por suas características peculiares, combinando vastas áreas de fronteira seca e zonas de intersecção com países vizinhos, especialmente no contexto sul-americano.

Conforme, Souza (2009) enfatiza que a Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai constitui um exemplo paradigmático dessa realidade, pois “as fronteiras assumem papéis multifuncionais, atuando tanto como barreiras físicas quanto como pontos estratégicos de convergência, onde se desenvolvem interações socioeconômicas e culturais” (Souza, 2009, p. 87). Ademais, no cenário contemporâneo é marcado por transformações nas relações entre países soberanos, é possível observar mudanças no contexto atual, ao alterar as dinâmicas dessas interações, com destaque para a imposição de políticas neoliberais, cujos efeitos se refletem nas disputas e na reconfiguração das dinâmicas socioterritoriais.

Nesse sentido, as políticas neoliberais de cunho extrativista, ao transformarem o território em um instrumento de dominação, geram, por sua vez, diversas formas de tomada de consciência, bem como arenas políticas de embates e jogos de interesses, ao promoverem a livre circulação de mercadorias e a desregulamentação dos mercados, têm contribuído para a redefinição dos limites fronteiriços e para o surgimento de novas formas de organização socioterritorial. Conforme aponta Fernandes (2009), o território, antes concebido como um espaço estático e homogêneo, passa a ser visto como uma arena geopolítica de disputas entre grupos de interesse, bem como atores e grupos de tensões, onde as forças globais e locais se entrelaçam.

Caminhamos ao longo dos séculos, da antiga comunhão dos lugares com o Universo à comunhão hoje global: a interdependência universal dos lugares é a nova realidade do território. Nesse longo caminho, o Estado-nação foi um marco, um divisor de águas, entronizando uma noção jurídico-política do território, derivada do conhecimento e da conquista do mundo, desde o Estado Moderno e o Século das Luzes à era da valorização dos recursos chamados naturais (Santos, 1994, p. 35).

Todavia, o destino das nações é determinado por dinâmicas multifacetadas que podem se manifestar de forma complementar ou antagônica, dominante ou subordinada, conforme delineado na clássica divisão entre centro e periferia. Apesar dessas disparidades, cada nação, juntamente com suas fronteiras, atua como um núcleo de irradiação, configurando um espaço geográfico onde se materializam aspirações políticas e projetos individuais. Sob essa ótica, o Estado-nação não se limita a uma definição estritamente político-administrativa; ele emerge também como um agente produtor de significados sociais e culturais, como argumenta Ortiz (1996).

Na contemporaneidade, os Estados desempenham um papel fundamental na intervenção e reorganização do espaço, utilizando seus aparatos burocráticos e políticos para moldar dinâmicas territoriais que atendam a interesses econômicos, políticos e sociais.

Nesse contexto, o espaço geográfico é instrumentalizado, transformando-se em uma ferramenta estratégica para a operacionalização de práticas em diferentes níveis da economia e da sociedade. Essa instrumentalização, contudo, não ocorre de maneira neutra ou desprovida de intencionalidade; pelo contrário, reflete estratégias de poder que moldam o controle territorial e organizam o espaço de forma a sustentar relações de dominação e dependência.

Sobre o espaço como produto social fornece uma base teórica sólida para compreender essas interações. Segundo o autor, as práticas sociais em escala global e as práticas políticas convergem na produção espacial, atribuindo-lhe uma lógica interna e uma coesão que expressam as estratégias de controle e poder.

Assim, o espaço não é apenas um palco onde ocorrem ações políticas e econômicas, mas também um agente ativo que participa da conformação das relações de poder com essa perspectiva, Agamben (1998) oferece uma chave interpretativa essencial ao conceituar a fronteira como um “espaço de exceção”, revelando sua complexidade enquanto zona de manifestação explícita do poder soberano.

Nesse sentido, as zonas fronteiriças encontram-se subordinadas a uma lógica estatal que privilegia práticas de vigilância, militarização e controle, legitimadas por discursos em torno da segurança nacional. Essa perspectiva permite compreender como as fronteiras deixam de ser meros limites territoriais para se tornarem arenas de intervenção estatal, assim a soberania se materializa de forma inequívoca.

A militarização das fronteiras entre Brasil, Paraguai e Argentina exemplifica essa dinâmica, representando uma manifestação concreta da lógica biopolítica discutida por Michel Foucault (2008). O conceito de biopoder, nesse contexto, evidencia-se como instrumento de controle social, permitindo que o Estado naturalize hierarquias e marginalize populações situadas nas periferias políticas, econômicas e sociais. Sob essa ótica, as práticas de militarização não apenas reforçam a presença estatal, mas também expõem a exclusão sistemática daqueles que não se enquadram nas narrativas hegemônicas de cidadania ou pertencimento.

A Tríplice Fronteira, com sua confluência de interesses transnacionais, econômicos e securitários, ilustra como esses territórios podem ser convertidos em espaços de suspensão de direitos fundamentais. Aqui, o Estado afirma-se tanto pela presença ostensiva de forças de segurança quanto pela ausência de políticas redistributivas que promovam a inclusão social. Essa dualidade ressalta a funcionalidade estratégica da fronteira como um espaço paradoxal, ao mesmo tempo integrado às dinâmicas globais e isolado pelas desigualdades locais.

Ao compreender as fronteiras como “espaços de exceção”, torna-se possível analisar criticamente os mecanismos pelos quais o Estado exerce sua soberania, ao mesmo tempo em que delega responsabilidades sociais, reforçando tensões que permeiam as dinâmicas de controle e exclusão. a Tríplice Fronteira não apenas exemplifica a complexidade dos territórios fronteiriços, mas também evidencia os desafios para a promoção de uma governança que reconheça a pluralidade e a justiça social.

A fronteira opera como um dispositivo de controle, tal como argumentado por Agamben (1998), no qual a distinção entre estado de exceção e norma torna-se fluida, permitindo a adoção de práticas de repressão e vigilância sob o pretexto de segurança nacional. Bem como, a militarização da fronteira que é intensificada por narrativas que associam a região ao tráfico de drogas, armas e pessoas, e à presença de “zonas cinzentas” onde supostos grupos terroristas poderiam operar.

Nesse sentido, ao aproximarmos as reflexões analíticas de Harvey (2005) e Mbembe (2003) podemos afirmar que o neoliberalismo e a globalização têm reforçado a militarização de fronteiras, não como um fenômeno isolado, mas como parte de um paradigma em que a soberania estatal é exercida através de práticas de exclusão. De tal modo, que a Tríplice Fronteira ilustra essa lógica, pois, ao mesmo tempo em que promove a circulação de capitais e mercadorias em consonância com as dinâmicas neoliberais, intensifica a vigilância e o controle sobre as populações locais, vistas como ameaças potenciais à ordem econômica e securitária global.

Portanto, a práxis da biopolítica também evidencia a dicotomia entre integração econômica e desintegração social, visto que por um lado os Estados promovem infraestruturas de circulação e comércio, como as iniciativas ligadas ao Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), e por outro a militarização reforça barreiras físicas e simbólicas.

Tal contradição, como argumenta Santos (1996), reflete a geopolítica de fluxos e fixos, na qual o espaço da fronteira é estratégico e vulnerável, conectivo e segregador, sendo que a Tríplice Fronteira pode ser concebida como um laboratório da governança biopolítica, a segurança e o controle não apenas legitimam o poder transnacional, mas também às pressões globais de segurança e mercado. No entanto, também desumanizam as populações marginalizadas, transformando-as em “vidas matáveis”¹¹ (Agamben, 1998).

¹¹O conceito de “vidas matáveis” proposto por Giorgio Agamben em sua obra “Homo Sacer” (1998) é um dos importantes para compreender as relações de poder na sociedade contemporânea. Ele nos convida a refletir sobre a forma como a vida humana é valorizada e desvalorizada, e como determinados grupos são vulneráveis à violência e à morte. Para Agamben, a “vida matável” se refere a uma categoria de indivíduos que, em determinadas circunstâncias, podem ser privados de sua vida sem que isso seja considerado um crime. São vidas que, por razões

Ademais, como ressaltam Rumford (2003) e Sassen (2014), as fronteiras contemporâneas não podem ser compreendidas de forma isolada, pois estão imersas em um conjunto de processos globais, como as migrações internacionais e as inovações tecnológicas. A materialização dos fenômenos em questão reconfigura as fronteiras, tornando-as de interação entre atores locais e globais, refletindo as dinâmicas de poder que moldam os territórios. Ao mesmo tempo, as fronteiras continuam sendo instrumentos de soberania estatal, delimitando ações jurídicas, políticas e econômicas entre os Estados.

Sob a perspectiva econômica, as fronteiras exercem um papel fundamental como reguladoras do comércio, da circulação de recursos e da distribuição de riquezas, configurando-se como elementos centrais nas relações diplomáticas e geoestratégicas entre as nações. Nesse contexto, a concepção de fronteira como “espaço social”, apresentada por Donnan e Wilson (1999), rompe com a visão tradicional que reduz a fronteira a um limite estático ou a um dispositivo de segurança, evidenciando-a como um território vivido e dotado de significados culturais, sociais e econômicos. Nesse espaço, os habitantes desenvolvem práticas cotidianas que desafiam e reconfiguram as imposições estatais, refletindo dinâmicas fluidas e processos contínuos de negociação.

A economia global contemporânea tem fomentado o surgimento de áreas transnacionais, organizadas sob arranjos político-econômicos que expressam a complexidade da governança em múltiplas escalas. Essas áreas, denominadas trans-territórios, destacam-se por uma reorganização das relações espaciais, na qual coexistem diferentes formas de governança e apropriação territorial. Os trans-territórios são marcados não apenas por estruturas formais de poder, mas também por territórios informais, que se tornam arenas de intensos conflitos relacionados à disputa por projetos de desenvolvimento, a coexistência de visões antagônicas nesses espaços produz dinâmicas de territorialidades de dominação, que evidenciam a tensão entre interesses locais, nacionais e transnacionais.

A Tríplice Fronteira é emblemática nesse aspecto, representando um espaço onde as pressões globais e as especificidades locais interagem de maneira complexa. Enquanto os centros de decisão que moldam esses territórios se localizam à grandes distâncias geográficas, os efeitos dessas decisões são sentidos por populações locais, que muitas vezes resistem e se mobilizam contra projetos que desconsideram suas necessidades e perspectivas (Fernandes, 2009).

políticas, sociais ou jurídicas, são destituídas de sua condição de cidadãos plenos e, portanto, podem ser sacrificadas em nome de um bem maior.

Na fronteira, a interdependência econômica e social entre as cidades de Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú revela como as interações locais subvertem as tentativas de controle absoluto impostas pelos Estados. Como argumentam Grimson (2003) e Machado (2007), práticas como o comércio informal, as trocas culturais e a mobilidade transfronteiriça são manifestações de uma “vida fronteiriça” que desafia as narrativas dominantes de segurança e soberania.

Além disso, essas dinâmicas, longe de se submeterem às políticas estatais rígidas, produzem uma realidade híbrida de legalidade e de ilegalidade, de ordem e de desordem, de integração e de exclusão se coexistem. Essas interações questionam as políticas de fechamento ou militarização das fronteiras, reordenando espaços fluidos e multifacetados.

No contexto global, autores como Sassen (2014) destacam que as fronteiras contemporâneas devem ser compreendidas como pontos de articulação entre o global e o local, onde os fluxos de pessoas, bens e ideias se entrelaçam de maneira contraditória. Assim, a Tríplice Fronteira exemplifica bem essa tensão, pois o mesmo território que facilita a integração econômica regional é também palco de políticas restritivas e mecanismos de controle.

A presença simultânea dessas forças conflitantes no mesmo espaço geográfico ilustra como as fronteiras não são apenas barreiras físicas, mas também arenas de constante negociação e transformação. A noção de fronteira como “espaço social” amplia a análise para as redes de resistência que emergem nesses territórios, desafiando as imposições externas. Como nos alerta Santos (1996), a resistência nos espaços fronteiriços reflete a capacidade dos atores locais de reinterpretar e ressignificar os processos de territorialização impostos de forma verticalizada.

Dessa forma, a fronteira se transforma em um campo de luta e contestação, as relações de poder não são apenas impostas, mas também contestadas, reconstruindo o espaço de forma dinâmica e ativa. esse processo de resistência, ao mesmo tempo que evidencia as desigualdades e tensões existentes, também revela as potencialidades de transformação social e política presentes nessas zonas fronteiriças.

Nesse contexto, os estudos de Tilly (1992) e Anderson (1991) ressaltam que a configuração das fronteiras não é algo intrínseco ou natural, mas sim o resultado de dinâmicas históricas complexas, marcadas por guerras, colonizações e tratados que foram determinantes na construção do espaço político. Tilly (1992), em particular, defende que as fronteiras devem ser entendidas como construções sociais que emergem da interação entre o poder político e os processos de formação do Estado.

Assim, os conflitos bélicos e as guerras desempenharam papéis cruciais na delimitação territorial, enquanto as práticas coloniais, com seus projetos expansionistas, transformaram as fronteiras em instrumentos de controle sobre os recursos naturais e econômicos das regiões dominadas.

Portanto, essa perspectiva de que as fronteiras não são entidades naturais, mas sim produtos de disputas históricas, evidencia que o processo de demarcação territorial continua a impactar as sociedades contemporâneas. Ou seja, as fronteiras permanecem como espaços em disputa, cujas dinâmicas são moldadas por tensões políticas que têm suas raízes em momentos históricos decisivos.

Ainda nesse sentido, Anderson (1991) expande essa análise ao afirmar que as fronteiras operam como mecanismos de organização dos sistemas econômicos, regulando, não apenas as políticas públicas, mas também o fluxo de bens e pessoas. Ao passo que se tornam instrumentos fundamentais para o controle do comércio e a aplicação das legislações estatais, funcionando como barreiras ou facilitadoras do intercâmbio econômico e das relações de poder entre os Estados.

Portanto, a compreensão das fronteiras vai além de sua função como simples divisores geográficos, sendo adequada quando vistas como espaços moldados por práticas históricas e políticas que continuam a definir as estruturas sociais e econômicas das sociedades contemporâneas.

Todavia, no contexto atual, as funções regulatórias das fronteiras assumem uma complexidade ampliada, revelando as tensões entre a soberania dos Estados e as exigências do capital transnacional. Essas dinâmicas tornam-se evidentes na Tríplice Fronteira entre o Brasil, Paraguai e Argentina, uma região historicamente marcada por tratados e redefinições territoriais.

Além disso, este cenário ilustra como as fronteiras ultrapassam a sua função inicial de mera delimitação territorial e geopolítica, as práticas econômicas em níveis tanto locais quanto globais. Na Tríplice Fronteira, se configura como um exemplo paradigmático das complexas inter-relações entre história, economia e poder. Também demonstra como as fronteiras não se restringem ao papel tradicional de divisões territoriais, e exercem um impacto significativo no contexto regional e global. Autores como Santos (1996) e Harvey (2005) argumentam que as fronteiras operam como instrumentos de regulação econômica, criando zonas privilegiadas para determinados tipos de investimento.

Assim, tal lógica se faz perceptível na maneira como o agronegócio, as grandes corporações transnacionais e os interesses estratégicos dos Estados moldam as prioridades econômicas, muitas vezes em detrimento da gestão sustentável de recursos naturais, como terra e água. Contudo, embora as fronteiras sejam concebidas como divisões precisas da soberania estatal, elas manifestam-se, na prática, como espaços permeados por intensas contradições. Ou seja, este fenômeno é visível em regiões ricas em recursos naturais e marcadas por interesses econômicos conflitantes, assim as fronteiras deixam de ser meros limites territoriais para se tornarem verdadeiras arenas de disputa e negociação.

Essas zonas de fronteira revelam a constante tensão entre as lógicas econômicas globais, os interesses locais e as dinâmicas socioambientais, o que reforça a necessidade de compreendê-las como territórios dinâmicos e em constante transformação. Tal perspectiva permite uma análise da complexidade que envolve essas áreas, que são moldadas por disputas de poder, recursos e significados sociais. A noção de “fronteira linear”, conforme discutida por Anderson e O'Dowd (1999), podem ser interpretadas como uma construção moderna que busca impor uma lógica racional e funcional ao espaço geográfico. a rigidez dessa concepção linear, que enfatiza o controle e a segurança, pode, paradoxalmente, intensificar os conflitos ao longo das fronteiras.

Ao passo que a ênfase estatal recai sobre a proteção de interesses econômicos e no capital transnacional, representada pela construção de infraestruturas de vigilância e restrição, que silenciam as vozes daqueles que habitam esses territórios, gerando tensões e resistências. Contudo, em um paralelo analítico com as reflexões de Lacoste, essa visão simplifica as complexas relações sociais e políticas que permeiam as áreas fronteiriças, ignorando os fluxos culturais, econômicos e humanos que reconfiguram esses territórios.

Além disso, a Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina constitui um laboratório privilegiado para a análise das fronteiras contemporâneas, sob a luz das contribuições críticas de Lacoste (1976) e Becker (1988). A abordagem desses autores, ao contrastar com as visões tradicionais, permite-nos compreender as fronteiras não apenas como limites territoriais, mas como espaços de disputa, negociação e transformação social. A Tríplice Fronteira, nesse sentido, exemplifica a complexidade e a dinâmica das relações de poder que se manifestam nessas zonas, evidenciando as contradições inerentes às práticas de controle territorial e as desigualdades socioespaciais que as acompanham.

No âmbito do Estado moderno, a afirmação do poder político sobre bases territoriais só se consolidou de maneira efetiva após a imposição de uma lógica de controle e subordinação sobre o espaço geográfico (Castro, 2005).

Esse processo, que está ligado à construção histórica, sociopolítica e econômica da escala nacional, outorga ao Estado a responsabilidade por regular aspectos fundamentais da economia, como o controle dos preços essenciais, a gestão de instrumentos regulatórios e a definição de sistemas normativos e institucionais que sustentam a ordem interna.

Nessa configuração, a existência de um território delimitado e protegido torna-se um pressuposto essencial, uma vez que o espaço geográfico é considerado autônomo, assegurado pela presença das fronteiras que o circunscrevem, como assinalado por Brandão (2007). Essas fronteiras, portanto, não se configuram apenas como linhas divisórias, mas como elementos estruturantes da soberania e da autoridade do Estado, fundamentais para a organização do poder político e econômico dentro dos seus limites territoriais. Nesse contexto, as reflexões de Souza (2009) e Rojas (2016) propõem uma visão das fronteiras como “espaços de encontro e conflito”, em que as identidades, culturas e estruturas de poder estão em constante negociação e ressignificação.

A concepção de fronteiras como “espaços de conflito” está além das disputas armadas ou territoriais, incluindo tensões de caráter simbólico, ambiental e material. Essas tensões emergem das interações diárias e das políticas que são implementadas nas regiões fronteiriças, refletindo uma complexidade que envolve mais do que a simples separação geográfica entre Estados. No contexto latino-americano, caracterizado por uma diversidade cultural e social marcante, a contribuição teórica de Lia Osório Machado (1998) se destaca ao propor uma leitura dinâmica das fronteiras.

A autora ultrapassa a visão convencional que as reduz a limites territoriais rígidos, sugerindo que as fronteiras devem ser vistas como espaços de encontro, negociação e conflito, cujas diversas identidades e relações de poder se entrelaçam de maneira contínua e multifacetada. De tal modo, que a partir de 2005, com a implementação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira no Brasil, observamos um reconhecimento explícito por parte do governo da relevância dessas áreas, não apenas como zonas de desenvolvimento econômico e social, mas também como territórios que exigem políticas específicas para lidar com suas particularidades.

Nesse sentido, as ideias de Lia Osório Machado corroboram para uma nova dimensão, pois sua análise sobre as fronteiras se integra ao arcabouço das políticas estatais ampliando a perspectiva sobre a governança de regiões estratégicas, como destacam os documentos governamentais (Brasil, 2005, p. 144).

Todavia, a perspectiva de Machado é fundamental para compreender as fronteiras contemporâneas, especialmente em contextos como a Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, cujas interações econômicas, culturais e migratórias ocorrem de forma contínua e dinâmica, em um processo de constante negociação.

Assim, esse entendimento é complementado pela análise de Becker (2004), que amplia a concepção de fronteiras ao incorporar as dimensões da regionalização e da transnacionalização. Para essas autoras, as fronteiras não podem ser tratadas como elementos isolados, mas devem ser entendidas dentro de um contexto que engloba a integração regional e os processos de globalização. Becker destaca a importância das infraestruturas como rodovias, ferrovias e hidrovias e dos processos regulatórios, como os tratados comerciais e acordos de cooperação, na configuração dos espaços fronteiriços.

Além disso, enfatiza o papel central dos grandes atores econômicos, como empresas transnacionais e instituições financeiras internacionais, na definição das dinâmicas que permeiam essas fronteiras, especialmente em um cenário globalizado. No âmbito dessa dinâmica, a abordagem do governo brasileiro tem evoluído para reconhecer as zonas de fronteira não apenas como áreas com potencial para o desenvolvimento econômico e social, mas também como territórios que exigem políticas públicas específicas, capazes de lidar com suas complexidades e particularidades (Machado, 2005).

Ao considerar as dinâmicas contemporâneas que moldam essas regiões, é imprescindível que as políticas fronteiriças ultrapassem a mera concepção de barreiras físicas, e passem a enxergar essas áreas como espaços de interação e intercâmbio. Nesse sentido, a coexistência entre políticas de segurança imediata e iniciativas de longo prazo reflete a complexidade e os desafios inerentes à gestão das fronteiras, demandando uma abordagem estratégica que articule as múltiplas dimensões que atravessam esses territórios.

Entretanto, as políticas de vigilância e defesa, embora indispensáveis para garantir a proteção contra ameaças transnacionais, necessitam de um equilíbrio com estratégias que favoreçam a cidadania e a integração regional. Nesse sentido, a interseção entre segurança e integração torna-se central em estudos que abordam a complexidade temporal das regiões fronteiriças. De um lado, há uma demanda urgente por respostas imediatas às questões relacionadas à criminalidade e à segurança pública, enquanto, por outro, surgem necessidades prementes de políticas voltadas para o desenvolvimento sustentável e a inclusão social a longo prazo (Machado, 2005; Porto & Silva, 2010).

Essas transformações indicam que as fronteiras são espaços dinâmicos, que não apenas respondem aos desafios contemporâneos, mas também refletem processos históricos e geopolíticos em constante evolução. Atualmente, a gestão e a segurança das fronteiras não estão sob a exclusiva responsabilidade dos Estados Nacionais, visto que as influências de atores transnacionais têm se intensificado.

Nesse cenário, as fronteiras latino-americanas, especialmente a Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, estão passando por uma reconfiguração profunda, caracterizada pela crescente securitização e militarização dessas áreas. A noção tradicional de segurança nacional, centrada na proteção contra ameaças externas, tem cedido espaço para um conceito que engloba a segurança pública e o combate ao crime organizado, agora no centro da geopolítica contemporânea.

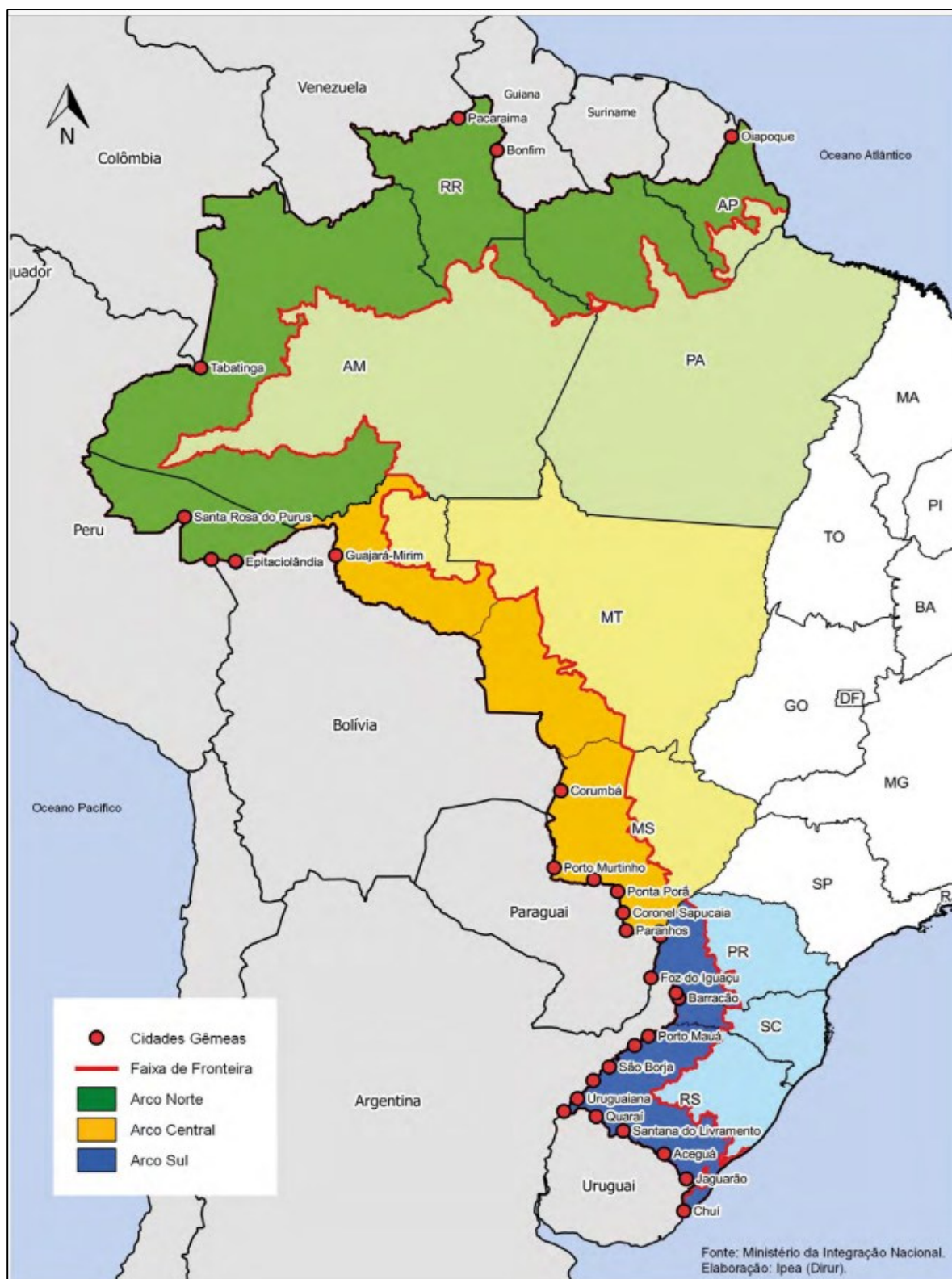
A análise de Marina Duque (2009) se torna relevante. Pois a autora examina criticamente as fronteiras sul-americanas, e enfatiza como o discurso da segurança tem sido manipulado para justificar práticas de militarização e controle. Duque argumenta que a associação entre ameaças globais, como o narcotráfico e o terrorismo, e a figura do imigrante irregular vai além de uma simples estratégia discursiva, configurando-se como um mecanismo político que concentra poder e recursos nas mãos de poucos atores, estatais ou vinculados ao setor privado.

Para Duque, essa instrumentalização do discurso securitário resulta na implementação de políticas que transformam as fronteiras em zonas de exclusão e controle, afastando-as da lógica de integração e cooperação e aproximando-as de uma lógica de segmentação e repressão. Por outro lado, a criminalização de populações vulneráveis, como migrantes e trabalhadores informais, não apenas reforça a marginalização social, mas também legitima ações repressivas que pouco contribuem para a solução dos problemas estruturais, como a pobreza e a desigualdade.

As fronteiras deixam de ser apenas espaços de trânsito e interação e passam a ser concebidas como barreiras de contenção, reforçando uma lógica excludente e punitiva. No contexto sul-americano, as práticas descritas por Duque se manifestam de maneira especialmente acentuada na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina.

De tal modo, essa região, retratada como um “vazio de governança” ou um “refúgio para atividades ilícitas”, tornou-se alvo de iniciativas securitárias que priorizam a repressão em detrimento de estratégias de integração. Ao passo que programas de cooperação regional, como o Mercosul, enfrentam dificuldades em superar as tensões criadas por essas políticas, que colocam os interesses nacionais em oposição às necessidades locais e regionais.

Mapa 3 - Brasil: localização das cidades gêmeas na faixa de fronteira (2005)



Fonte: Ministério da Integração Nacional / IPEIA (2005).

Por certo, essas mudanças de paradigma, como argumentam autores como Bigo (2002), são resultados da complexificação das relações internacionais e da emergência de novas ameaças, como o terrorismo e o tráfico de drogas.

No Brasil, a implementação do Plano Estratégico de Fronteiras em 2011 exemplifica essa tendência. Junto prioriza investimentos em segurança nas fronteiras e aumentar o contingente policial nessas áreas, o governo brasileiro buscou responder aos “desafios contemporâneos” do espaço fronteiriço, como o tráfico de drogas, o contrabando de armas e a migração irregular.

Porém, a implementação dessa estratégia, ao enfatizar a segurança em detrimento da cooperação e da integração regional, tem gerado efeitos colaterais negativos, como a violação dos direitos humanos e a intensificação dos conflitos socioambientais. Contudo, se faz necessário ressaltar que a securitização das fronteiras não é um fenômeno isolado, mas se insere em um contexto de globalização e neoliberalismo, cujas segurança se torna uma justificativa para a intensificação do controle sobre os territórios e as populações.

Nessa perspectiva, as fronteiras se configuram como espaços de disputa e resistência, ~~onde~~ as populações locais lutam por seus direitos e por uma redefinição das relações de poder. Assim, a gestão das fronteiras latino-americanas e brasileiras tem sido marcadas por uma crescente tensão entre segurança e desenvolvimento. Ademais, a militarização e a securitização desses espaços, embora justificadas pela necessidade de combater ameaças, apresentam impactos negativos para o desenvolvimento regional. Assim, essa contradição, como aponta Machado (2005), exige uma reflexão sobre os *trade-offs* entre segurança e desenvolvimento nas políticas públicas.

Desse modo, a reconfiguração das fronteiras, sob a influência da agenda de segurança norte-americana, intensificou a lógica da biopolítica de controle sobre os corpos e populações, para uma visão não apenas de segurança nacional, mas também de gestão de populações consideradas indesejáveis, como migrantes e refugiados, Foucault (1978). De tal modo, que essa nova geografia de controle produz territórios do medo e da exclusão, aprofundando as desigualdades sociais e restringindo a liberdade de movimento, especialmente para as populações vulneráveis.

Nesse contexto as transformações impostas pelas dinâmicas neoliberais ao papel do Estado têm produzido um processo de desterritorialização que redefine identidades, relações sociais e modos de vida, especialmente nas regiões fronteiriças. Balibar (2004) argumenta que a fronteira não desaparece na globalização; ao contrário, ela se desloca, multiplicando-se em uma rede de barreiras visíveis e invisíveis que fragmentam os territórios e os sujeitos. Portanto, a perspectiva supracitada destaca como o neoliberalismo altera as funções tradicionais das fronteiras, transformando-as em instrumentos de gestão seletiva de fluxos econômicos e

humanos. Nesse sentido, a análise de Balibar converge com a abordagem de Sassen (2014), que explora o fenômeno das “expulsões” como uma consequência direta das forças do mercado globalizado. Para Sassen (2014), o capitalismo avançado não apenas marginaliza, mas ativa processos de expulsão, removendo populações de suas terras, direitos e economias locais. Ou seja, essa dinâmica revela como a fragmentação social e a perda de direitos se tornam características estruturais de um sistema global que prioriza o capital em detrimento do bem-estar das comunidades locais.

Todavia, ao combinar essas perspectivas, é possível observar que as fronteiras não operam apenas como espaços físicos de separação, mas também como arenas, em que se materializam os efeitos do neoliberalismo, amplificando desigualdades e reconfigurando identidades. É fundamental reconhecer que as transformações nas fronteiras não são processos isolados, mas refletem a interação dinâmica entre políticas locais e forças geopolíticas transnacionais. Como argumenta Wallerstein (2004), o sistema-mundo capitalista cria uma rede de interdependências que redefine a soberania estatal e a função das fronteiras, inserindo-as em um quadro de fluxos globais de capital, mercadorias e pessoas.

Portanto, essa intersecção é evidente nas políticas de segurança e controle, cujo fortalecimento de capacidades policiais e a implementação de estratégias emergem como respostas às pressões externas e internas, amplificadas pela lógica do sistema mundo globalizado. Sob este mesmo prisma, Benjamim Walters (2006) discute como o conceito de “fronteiras líquidas” ilustra a maneira como as práticas de segurança contemporâneas não se limitam a delimitações territoriais, de outro modo, se expandem em redes de vigilância e controle que transcendem os estados-nações. Segundo o autor, as fronteiras modernas não apenas delimitam, mas produzem novas formas de governança e desigualdade que operam em escalas locais e globais (Walters, 2006).

Essa lógica revela como a securitização transforma as fronteiras em arenas que articulam coalizões transnacionais de poder e criminalidade da política regional para justificar intervenções e verticalizações das autoridades. As fronteiras tornam-se espaços híbridos de controle e negociação, onde práticas de segurança interagem com processos econômicos e políticos globais, interesses locais e globais se cruzam para moldar novos arranjos de poder e governança.

O Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), ao enfatizar o fortalecimento das atividades de prevenção, controle, fiscalização e repressão, insere-se em uma lógica de securitização que contrasta com as reflexões de Zygmunt Bauman (2001) sobre a “sociedade líquida”. Bauman argumenta que, em sociedades contemporâneas marcadas pela fluidez e pela incerteza, políticas

que priorizam a segurança em detrimento de outras dimensões, como o desenvolvimento social e a cooperação internacional, podem gerar efeitos perversos, tais como a militarização das fronteiras e a violação dos direitos humanos.

Embora, em vez de promover uma sensação real de segurança, essa abordagem pode contribuir para a criação de um clima de insegurança e desconfiança, exacerbando as divisões sociais e restringindo a livre circulação de pessoas e bens nas regiões fronteiriças (Brasil, 2005; Bauman, 2001). Essa nova ênfase na integração da segurança pública como um elemento central nas estratégias de gestão fronteiriça reflete uma mudança paradigmática em relação às políticas anteriores, que priorizavam a cooperação internacional e a integração regional. Ao focar na repressão de atividades ilícitas, o PEF sinaliza uma adaptação às complexidades e dinâmicas emergentes que caracterizam as fronteiras contemporâneas, ao mesmo tempo em que reconfigura o papel das fronteiras, não somente como espaços de cooperação, também como zonas de vigilância intensificada e controle (Brasil, 2005).

É notório que as fronteiras brasileiras, bem como latino-americanas, vêm sendo progressivamente reconfiguradas como uma questão de segurança pública, distantes de uma abordagem que priorize apenas a segurança nacional. Haja vista, que a emergência de novos atores e a complexidade das interações transnacionais exigem uma revisão crítica dos paradigmas tradicionais de segurança, expandindo o escopo das políticas para abarcar o controle militar, bem como dimensões sociais, econômicas e ambientais (Brasil, 2012).

Essa ordenação por via da política internacional de securitização reflete uma tentativa de adaptação às novas realidades e demandas que emergem no contexto fronteiriço latino-americano e brasileiro, evidenciando uma transição para uma política de estado rigorosa e orientada para a espiral de segurança nacional. Portanto, o fortalecimento das estruturas de controle nas fronteiras latino-americanas, especialmente no período pós-11 de setembro, insere-se em um contexto de securitização que reflete a influência do neoimperialismo norte-americano sobre as políticas de gestão territorial e de segurança na região.

Como apontam autores como Wendy Brown (2010) e David Harvey (2005), essas dinâmicas são parte de um projeto geopolítico que visa reorientar os Estados-Nações para o fortalecimento de suas fronteiras, priorizando respostas repressivas aos desafios transnacionais. Ou seja, essa reconfiguração, pautada na lógica da segurança e do controle, responde às transformações globais impulsionadas pela guerra ao terror e pelo combate ao tráfico internacional.

Essa intensificação da securitização fronteiriça suscita questões críticas acerca da preponderância de uma abordagem que privilegia a segurança em detrimento de outras considerações cruciais, como o desenvolvimento econômico e a integração regional. Como ressaltado por Agnew (2007), o foco excessivo na vigilância e no controle das fronteiras pode agravar a marginalização das comunidades fronteiriças, além de subestimar as dinâmicas socioeconômicas e ambientais que permeiam essas regiões.

Embora seja inegável a importância de combater atividades criminosas e transnacionais, como argumenta Machado (2005) e Silva (2010), a adoção de uma abordagem quase exclusivamente voltada para a segurança pública pode negligenciar outras dimensões igualmente relevantes. O impacto sobre as condições de vida das populações que habitam as áreas fronteiriças, bem como as interações transnacionais que historicamente configuram esses espaços, podem ser comprometidos por essa ênfase unilateral na segurança, ameaçando o potencial de integração e desenvolvimento sustentável que tais regiões poderiam oferecer.

Nesse contexto, é imprescindível que as políticas adotadas considerem a complexidade das realidades locais e o desenvolvimento sustentável e ambiental. No entanto, corriqueiramente coadunam com a crítica à predominância do enfoque securitário, a qual é sustentada nas contribuições de Bauman (2001), que argumenta que a busca por segurança pode, paradoxalmente, gerar insegurança nas comunidades, ao criar divisões e desconfianças. Segundo o autor supracitado, a sociedade contemporânea é “líquida”, caracterizada pela instabilidade, fragilidade e incerteza. Assim, nesse contexto, a segurança se torna um bem extremamente valorizado, porém difícil de alcançar.

Para Bauman, a busca incessante por segurança leva a um estado de exceção permanente, com as liberdades individuais restringidas em nome da proteção, cuja lógica, paradoxalmente, gera um clima de medo e insegurança generalizados recursivamente, algo perceptível nos territórios da Tríplice Fronteira, ao passo que instiga a construção de narrativas de ameaça e de perigo. As políticas securitárias tendem a criar um “outro” a ser temido e combatido. Essa construção do “outro” divide a sociedade, gerando desconfiança e hostilidade entre os grupos, mascarando as facetas dos processos de cooptação e espoliação das redes transacionais do capital, sobre os bens hídricos nestes territórios.

Dessa forma, torna-se pertinente a crítica de Wendy Brown (2010) sobre a proliferação de muros nas fronteiras contemporâneas. A autora explicita que essas estruturas simbolizam um enfraquecimento da soberania estatal, e perpetuam estereótipos negativos ao promover uma divisão rígida entre o interior e o exterior dos Estados.

Tal separação, por sua vez, contribui para a marginalização e criminalização das regiões fronteiriças. Portanto, a “proliferação de muros” como argumenta Brown, está ligada à práxis neoliberal. Ou seja, a mercantilização da segurança, que transforma a proteção das fronteiras ao adotar medidas repressivas. Entretanto, a construção de muros não apenas fragmenta os territórios e as comunidades, mas também mina os princípios democráticos. Ao criar uma divisão, os muros limitam a liberdade de movimento e a participação política.

Por certo, corroborando com essa narrativa reflexiva, autores como Saskia Sassen (2014) ressaltam que a construção de muros e a militarização das fronteiras tendem a criar formas de governança que, em última instância, podem resultar em maior desigualdade e vulnerabilidade. A construção de muros e a militarização das fronteiras, sob o pretexto de garantir a segurança nacional, muitas vezes serve para justificar políticas que visam atender aos interesses de grupos e atores do capital transnacional que se contrapõe sobre a agenda ambiental. A indústria da segurança, com seus interesses econômicos, realiza um papel fundamental nesse processo, o de incentivar a adoção de tecnologias de vigilância sofisticadas e a militarizar as fronteiras.

Em vez de priorizar a segurança em detrimento dos direitos humanos e da justiça social, os governos deveriam investir em políticas de desenvolvimento regional, promover a cooperação internacional e fortalecer os mecanismos de participação da sociedade civil. Sob essa perspectiva, o pensamento geográfico tem evoluído ao integrar uma variedade de contextos geo-históricos, na adaptação de conceitos teóricos às especificidades das realidades locais.

Assim, o conceito de “lugar de enunciação”, conforme articulado por Mignolo (2000), assume um papel central ao enfatizar que toda produção de conhecimento, incluindo a que diz respeito às fronteiras, é situada em contextos específicos de poder e história. Além disso, ao considerar o conceito de “lugar de enunciação,” evidencia-se que as produções acadêmicas, especialmente no domínio da Geografia Política, não são isentas de contexto; pelo contrário, elas são impregnadas pelas circunstâncias temporais, espaciais e culturais.

As teorias geográficas não são neutras; refletem culturas e contextos situados espacialmente, evidenciando que as divergências teóricas sobre fronteiras não decorrem apenas de discordâncias metodológicas ou epistemológicas, mas também são manifestações das diversas experiências e contextos históricos vividos pelos pesquisadores. Cada autor, assim, traz consigo uma bagagem cultural e intelectual que molda suas percepções e análises sobre as fronteiras, influenciada pelas tradições acadêmicas nas quais foi formado, pelas condições socioeconômicas e políticas do espaço em que atua, além das questões contemporâneas que enfrenta.

As teorias sobre fronteiras não devem ser vistas como universalmente aplicáveis de maneira homogênea. De outro modo, devem ser compreendidas como produtos de contextos específicos, refletindo a complexidade e a diversidade das realidades geográficas. Assim, a inter-relação entre espaço e tempo, história e cultura é crucial ao examinar as dinâmicas contemporâneas das fronteiras, visto que as teorias geográficas são moldadas pelos contextos nos quais são produzidas e aplicadas.

Portanto, o lugar de enunciação de cada pesquisador influencia suas representações do espaço. Assim, o conceito de “condição fronteira” varia conforme o contexto histórico e geográfico que informa sua formulação, demonstrando que as fronteiras são fenômenos contingentes e em constante transformação, que refletem as realidades geopolíticas que as circunscrevem. Contudo, ao apoiar-se em uma abordagem em que a conceituação das fronteiras sob as perspectivas supracitadas, deve-se reconhecer o lugar de enunciação, ou seja, o contexto cultural, político e econômico sob a produção do conhecimento geográfico em questão.

De tal modo, a ideia de “saberes situados”, conforme conceitua Donna Haraway (1989), revela-se especialmente pertinente. Haraway argumenta que todo conhecimento é gerado a partir de uma posição específica, inserida em contextos sociais e históricos que moldam as interpretações e análises dos fenômenos. Sob este mesmo ponto de vista, uma análise teórica realizada a partir de uma espiral de segurança nacional pode acentuar a necessidade de controle e vigilância nas fronteiras, preocupações com a soberania e a segurança estatal. Em contrapartida, uma análise orientada para o desenvolvimento regional pode destacar aspectos de integração e cooperação transfronteira, visto a relevância das interações socioeconômicas e ambientais que transcendem as linhas políticas estabelecidas.

A diversidade de enfoques analíticos evidencia que a “condição fronteira” é uma construção teórica não homogênea, cuja interpretação e aplicação variam conforme as circunstâncias e os objetivos dos discursos que a sustentam. Portanto, é importante considerar que as dinâmicas de poder que moldam as fronteiras são influenciadas por atores locais e transnacionais. Assim, as distintas representações das fronteiras, exemplificada pelo contraste entre as fronteiras europeias, historicamente marcadas por conflitos e alianças, e aquelas de contextos pós-coloniais, os traçados territoriais desconsideram realidades socioculturais e ambientais, evidencia que as teorias sobre fronteiras são situadas no tempo e no espaço.

Por outro lado, esse território fronteiro ganhou visibilidade nos últimos anos, especialmente devido às narrativas impulsionadas pelos Estados Unidos, que associaram a área a atividades de financiamento e abrigo de grupos terroristas internacionais, alegações que surgiram com força no cenário global após os atentados de 11 de setembro (Amaral, 2007).

Segundo os autores Buzan, Waeber e Wilde (1998), a securitização ocorre quando determinados fenômenos são deliberadamente construídos como ameaças existenciais, e justificam assim medidas extraordinárias de controle e intervenção. Portanto, a categorização de determinadas áreas fronteiriças como “zonas de risco”, conforme a lógica da securitização resulta em uma priorização da segurança nacional em detrimento de outras dimensões, como os direitos humanos, o desenvolvimento social e a cooperação regional.

Assim, essa construção discursiva, que associa esses territórios a ameaças transnacionais como o narcotráfico, o terrorismo e a migração irregular, contribui para a criação de um clima de medo e insegurança, que por sua vez legitima intervenções repressivas e limita as liberdades civis. Sob este mesmo ponto de vista, essa construção marginaliza as dinâmicas locais, como práticas de subsistência e redes de solidariedade, que muitas vezes são incompatíveis com a lógica de controle e exclusão promovida pela securitização.

De tal modo que esse processo de securitização implica na reclassificação da Tríplice Fronteira como um território prioritário para políticas de segurança, moldando e condicionando a atuação estatal e internacional na área. Em contrapartida, em vez de se engajar com a diversidade de aspectos econômicos, ambientais e socioculturais que caracterizam a região, as abordagens hegemônicas reproduzem uma perspectiva reducionista focada em ameaças e controle, o que acaba por limitar tanto o entendimento quanto a governança da Tríplice Fronteira.

A construção discursiva da Tríplice Fronteira como “zona de risco”¹² tem efeitos concretos sobre as políticas e percepções regionais. De acordo com as análises recentes (Ferrari & Dias, 2013; Brighenti, 2015;) apontam que o enfoque na segurança compromete a compreensão das complexas interações locais e das dinâmicas transfronteiriças, influenciadas por fatores como o comércio informal, as trocas culturais e a gestão de recursos naturais,

¹²A representação discursiva da Tríplice Fronteira como uma “zona de risco” não apenas molda a percepção pública e midiática sobre a região, mas também exerce uma influência direta sobre as políticas públicas e os processos de governança local e regional. Conforme argumentam Buzan, Waeber e de Wilde (1998), está enraizada na lógica da securitização, pela qual certos fenômenos são enquadrados como ameaças à segurança para justificar medidas extraordinárias de controle. No caso da Tríplice Fronteira, essa narrativa associa a região a atividades ilícitas, como o narcotráfico, o contrabando e o financiamento ao terrorismo, transformando-a em um objeto de preocupação para agendas de segurança nacional e internacional. Como aponta Moniz Bandeira (2003), essa construção discursiva foi amplificada após os atentados de 11 de setembro de 2001, quando a política externa dos Estados Unidos intensificou a vigilância sobre áreas consideradas vulneráveis à atuação de organizações transnacionais ilícitas. Entretanto, os impactos dessa retórica vão além do campo discursivo, gerando consequências concretas para as populações locais e para as dinâmicas políticas da região. A intensificação de medidas securitárias, como a militarização das fronteiras e o aumento da vigilância tecnológica, reforça uma percepção de ameaça permanente, que contribui para a estigmatização das comunidades fronteiriças e a marginalização de suas práticas econômicas e sociais.

revelam um espaço dinâmico, diferentes atores e interesses coabitam e interagem. Para além do foco securitário, no contexto sul-americano, a Tríplice Fronteira se configura como uma área urbana de peculiaridade única, marcada pela coexistência de três cidades de porte médio: Foz do Iguaçu (Brasil), Ciudad del Este (Paraguai) e Puerto Iguazú (Argentina).

Figura 5 - Aglomerações Urbanas que formam a Tríplice Fronteira: Ciudad del Este, Foz do Iguaçu e Puerto Iguazú



Fonte: Secretaria de Turismo Argentina, 2007

Portanto, este aglomerado urbano transnacional é caracterizado por fluxos de pessoas, mercadorias e capitais, com destaque para o comércio informal e o turismo, que movimentam a economia local. Ademais, a natureza geodinâmica dessa configuração distingue a Tríplice Fronteira de outras áreas fronteiriças da América Latina, a densidade das interações transfronteiriças não costuma alcançar níveis tão altos, uma identidade própria e interações que vão além das fronteiras físicas. Entretanto, essa condição de hibridismo cultural e econômico, como apontam Brighenti (2006) e Mignolo (2000), coloca a Tríplice Fronteira em uma posição geoestratégica.

De tal modo, que a complexidade desse contexto desafia as concepções tradicionais de soberania, à medida que os limites nacionais perdem rigidez e tornam-se permeáveis frente ao cotidiano de trocas e influências mútuas.

Tal perspectiva alinha-se ao conceito de “fronteira como zona de contato” desenvolvido por Mignolo, que sugere que essas áreas são locais de produção de novos sentidos culturais e sociais, reforçando a ideia de fronteira enquanto processo contínuo de hibridização e negociação identitária. Além disso, a região da Tríplice Fronteira revela a influência crescente das redes transnacionais de poder, que articula interesses econômicos, políticos e culturais, promovendo a reconfiguração dos paradigmas clássicos de territorialidade. Ou seja, a coexistência de fluxos globais e dinâmicas locais nestes territórios ressalta a importância que a Tríplice Fronteira exerce no contexto contemporâneo, se torna permeáveis, refletindo processos de integração regional, bem como os impactos da globalização que questionam os modelos tradicionais de controle estatal.

Assim, a região, com sua complexidade histórica, social e geopolítica, simboliza o entrelaçamento entre estruturas nacionais e dinâmicas transnacionais, configurando-se como um espaço em que múltiplos atores, tanto locais quanto globais, convergem e redefinem os significados e funções das fronteiras no século XXI.

3.2 Do Local ao Global: As Múltiplas Faces dos Trans-Territórios nas Fronteiras

Portanto, no passado, os Estados Nacionais eram delimitados por fronteiras rígidas que separavam áreas governadas por diferentes poderes e leis. Hoje, entretanto, vivemos um cenário de grandes transformações nas relações entre países soberanos. Como aponta Milton Santos, caminhamos ao longo dos séculos, da antiga comunhão dos lugares com o Universo à comunhão hoje global: a interdependência universal dos lugares é a nova realidade do território (Santos, 1994). Portanto, este processo representa uma transição marcante, em que o Estado-nação assumiu o papel de mediador entre o jurídico e o político, por conseguinte reconfigurou o conceito de território.

No contexto da globalização, as políticas neoliberais têm gerado mudanças, disputas e ressignificações do conceito de território, agora visto muitas vezes como instrumento de dominação. É foco de resistências e disputas por poder (Fernandes, 2009). Na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, essas transformações são visíveis nos fluxos intensos de mercadorias, pessoas e capitais, que conectam esses países de forma inédita, criando tensões entre as dinâmicas locais e globais. Portanto, à luz das contribuições de Milton Santos, precursor dos conceitos de “horizontalidades” e “verticalidades”, podem explicar esse novo funcionamento do território. As “verticalidades” seriam as conexões distantes, estruturadas por fluxos globais, enquanto as “horizontalidades” se referem às relações de proximidade, como

aquelas vividas nas cidades gêmeas da Tríplice Fronteira, que compartilham contiguidade territorial (Santos, 1994). Ademais, essas cidades – Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú – são exemplos emblemáticos de como diferentes legislações e práticas culturais interagem para moldar novos territórios.

A interdependência global reflete-se também na divisão entre centro e periferia, com destaque na diversidade de destinos das nações, algumas dominantes, outras dominadas. Ainda assim, cada nação constitui um espaço geográfico para a realização de aspirações políticas e projetos individuais, funcionando como uma instância de produção de sentido (Ortiz, 1996). Na Tríplice Fronteira, essa dinâmica é evidente nas disputas por recursos naturais e nas tensões entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental. No entanto, a integração econômica regional é outro aspecto importante nesse contexto. Durante as décadas de 1980 e 1990, a formação de blocos comerciais, como o Mercosul, representou uma tentativa de equilibrar a liberalização do comércio com práticas protecionistas. Castells (1996) aponta que essa “economia global regionalizada” resultou em novas áreas transnacionais, como a própria Tríplice Fronteira, que passou a ser influenciada por arranjos político-econômicos multiescalares.

Nesse cenário, a IIRSA (Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana) surgiu como um marco na integração física da América do Sul. Lançada em 2000, a IIRSA propôs a criação de corredores transoceânicos que conectariam diferentes regiões do continente, promovendo o desenvolvimento de setores como transporte e energia (IIRSA, 2009). Na Tríplice Fronteira, projetos como a construção de pontes e gasodutos refletem esse esforço de integração, embora as populações locais tenham pouco poder de decisão sobre essas iniciativas. Ademais, a postura do Brasil em relação às áreas de fronteira mudou nas últimas décadas. Anteriormente, as fronteiras eram vistas como zonas de segurança a serem protegidas, atualmente passaram a ser encaradas como espaços de cooperação e integração regional. Haja vista, que no governo Lula, houve um esforço em fortalecer as relações com os países vizinhos, promovendo infraestrutura nas cidades de fronteira.

As cidades gêmeas, nesse contexto, desempenham um papel central como locais de interação e de expressão das novas territorialidades. Por fim, os impactos desses projetos de integração são sentidos de forma intensa na Tríplice Fronteira, cujas decisões tomadas em escalas nacionais e internacionais muitas vezes desconsideram as especificidades locais. Ainda assim, essas áreas revelam o potencial transformador das fronteiras enquanto espaços de contato, disputa e convivência.

A Tríplice Fronteira, localizada entre Brasil, Paraguai e Argentina, apresenta-se como um espaço geográfico de notável complexidade e, ao mesmo tempo, de relativo subexploramento acadêmico. Embora ainda receba atenção limitada por parte de pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, a região tem ganhado maior visibilidade nas últimas décadas, especialmente em função de narrativas geopolíticas que associam a área a atividades de financiamento e refúgio de agentes terroristas internacionais, conforme apontado por Amaral (2007). Esse discurso, impulsionado principalmente pelos Estados Unidos, posicionou a Tríplice Fronteira no centro de debates globais sobre segurança e controle de fronteiras.

Segundo Amaral, o Brasil possui nove tríplexes fronteiras, porém a formada pela interação entre Brasil, Paraguai e Argentina destaca-se como a emblemática. Tal protagonismo decorre de características específicas que a diferencia das demais, como a presença de três cidades de porte médio, Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú e a intensa mobilidade de pessoas e mercadorias que ocorre devido às dinâmicas turísticas e comerciais da região. A circulação de turistas, atraídos pelas cataratas do Iguaçu e pelo comércio de Ciudad del Este, e o fluxo cotidiano de trabalhadores e consumidores refletem a pluralidade da Tríplice Fronteira como um espaço híbrido, onde se entrelaçam redes locais, regionais e globais.

A confluência desses territórios transfronteiriços reflete um fenômeno único para compreender como as fronteiras contemporâneas transcendem seu papel tradicional de separação entre Estados-nação, assumindo novas funções na articulação entre local e global, segurança e comércio, identidade e integração. Por conseguinte, ao olharmos a dependência de trajetória e o processo geo-histórico da região é possível compreender este epicentro geopolítico, desempenhado pela Tríplice Fronteira na contemporaneidade.

Apesar dos povos originários desempenharem um papel fundamental na configuração histórica e cultural da Tríplice Fronteira, em suas trajetórias enfrentaram transformações e adversidades ao longo dos séculos, sobretudo durante e após o processo de colonização europeia. No contexto da Tríplice Fronteira, as comunidades Guaraní que resistiram enfrentam não apenas o desafio da escassez de territórios, mas também a marginalização socioeconômica e a invisibilidade política. Além disso, a chegada dos colonizadores marcou o início de uma trajetória de violência, expropriação territorial e desarticulação cultural, que resultou na quase extinção dos Guaraní em muitas áreas da região. Contudo, esse cenário foi agravado pelo avanço dos centros urbanos nas últimas décadas, especialmente em torno das cidades de Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú (Almeida, 1995 *apud* Coimbra, 2006).

O crescimento urbano, aliado à intensificação de atividades econômicas e à expansão de áreas comerciais e turísticas, cooptou as terras pertencentes às comunidades indígenas, comprometendo suas condições de sobrevivência e subsistência. Ao passo que essas populações ilustram como os processos de urbanização e integração econômica em regiões fronteiriças, impulsionaram dinâmicas globais e intensificaram vulnerabilidades locais. O espaço fronteiriço da Tríplice Fronteira se configura historicamente como um território de tensões, onde coexistem interações culturais, desigualdades sociais e transformações socioterritoriais.

O processo violento de dizimação da população indígena local, possibilitou o povoamento de origem europeia na região da Tríplice Fronteira, que teve seu marco inicial em 1888, com a fundação da Colônia Militar de Iguazu, no Brasil. Segundo Amaral (2007), esse processo de ocupação foi impulsionado tanto pelo Brasil quanto pela Argentina após a Guerra do Paraguai, com o objetivo estratégico de consolidar a presença estatal na confluência dos rios Iguazu e Paraná. Essa localidade estratégica possuía grande relevância geopolítica para ambos os países, marcando o início de uma ocupação planejada como parte de uma política de fortalecimento das fronteiras nacionais.

Portanto, até a década de 1940, o crescimento populacional na região foi modesto, refletindo as limitações econômicas e demográficas da época. Entretanto, durante o contexto da Guerra Fria, os governos brasileiros e argentinos passaram a considerar as áreas de fronteira como espaços vulneráveis a possíveis conflitos regionais. Nesse cenário, o desenvolvimento socioeconômico e a promoção de políticas populacionais nas regiões fronteiriças emergiram como estratégias fundamentais de defesa territorial. A partir dessas iniciativas, a ocupação da região passou a ser articulada como parte de um projeto político de fortalecimento das fronteiras ameaçadas.

Todavia, o período de maior crescimento populacional ocorreu entre as décadas de 1960 e 1970, impulsionado por políticas governamentais de integração e desenvolvimento. Contudo, foi a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, iniciada na década de 1970, que desencadeou uma transformação demográfica sem precedentes.

Localizada em Foz do Iguazu, a obra atraiu um contingente populacional significativo, quadruplicando o número de habitantes da cidade entre os anos 1970 e 1980, período que marcou sua conclusão. Todavia, esse fluxo migratório, não se restringiu aos brasileiros, ou seja, a construção de Itaipu também exerceu um forte apelo para trabalhadores paraguaios e argentinos, de modo que destacou o caráter transnacional da ocupação da região.

Conforme Ferradás (2004 *apud* Amaral, 2007), o intenso movimento populacional associado à usina refletiu a interdependência econômica e social que caracterizou a Tríplice Fronteira. O processo de povoamento dessa região não apenas ilustra a relevância estratégica das fronteiras nacionais em diferentes contextos históricos, como também evidencia como os grandes empreendimentos de infraestrutura atuam como catalisadores de dinâmicas demográficas e econômicas transfronteiriças.

Ao verticalizarmos a lupa analítica para esse período, revelamos como as políticas de ocupação e desenvolvimento fronteiriço se entrelaçam com as disputas geopolíticas e os fluxos migratórios, na configuração de um espaço de intensas interações regionais. Assim, cabe salientar que a presença árabe na Tríplice Fronteira se consolidou como um elemento significativo da configuração sociocultural e econômica da região.

Desde o final da década de 1960, Foz do Iguaçu, no Brasil, e Ciudad del Este, no Paraguai, tornaram-se destinos para um grande contingente de imigrantes árabes que fugiram dos conflitos no Oriente Médio intensificados após a Segunda Guerra Mundial. Além disso, essa dinâmica migratória, marcada pela busca por estabilidade e novas oportunidades, resultou na formação de uma comunidade árabe que é hoje considerada a segunda maior da América do Sul, atrás apenas da presente em São Paulo.

Conforme nos afirmam Montenegro e Béliveau (2006), destaca-se que a comunidade árabe da Tríplice Fronteira é composta por aproximadamente 18 mil pessoas, das quais cerca de 90% são libaneses, complementados por egípcios, palestinos, sírios e jordanianos. Ao passo que essa composição reflete a pluralidade cultural da região e contribui para a diversidade que caracteriza o espaço transfronteiriço.

No âmbito demográfico, dados do IBGE (2007) indicam que Foz do Iguaçu possui cerca de 311.336 habitantes, enquanto Ciudad del Este conta com 222.274 habitantes, segundo o censo paraguaio (DGEEC, 2002), e Puerto Iguazú registra 32.038 habitantes, conforme o INDEC (2001). A conexão física entre essas cidades é facilitada pelas pontes que cruzam os rios da região: a Ponte Presidente Alfredo Stroessner, também conhecida como Ponte da Amizade, liga Foz do Iguaçu a Ciudad del Este, enquanto a Ponte Tancredo Neves, chamada de Ponte da Fraternidade, conecta Foz do Iguaçu a Puerto Iguazú. Essas infraestruturas promovem a circulação de pessoas e mercadorias, como também simbolizam a integração regional entre os três países.

Essa integração peculiar é acompanhada por uma intensa dinâmica de fluxos transfronteiriços de capital, mercadorias e pessoas. E apresenta uma topografia generosa da região, moldada pela Bacia do Rio Paraná. Neste sentido, um cenário propício para transformações que têm reconfigurado as interações econômicas e sociais ao longo das décadas. Essas transformações também impactaram a dinâmica ambiental da bacia hidrográfica, evidenciando o entrelaçamento de fatores naturais e antrópicos na evolução do espaço.

Além disso, a Tríplice Fronteira se apresenta como um sistema singular, onde interações culturais, econômicas e territoriais criam um mosaico de dinâmicas transnacionais. A presença árabe, aliada à diversidade demográfica e à infraestrutura conectiva, reforça a posição da região como um espaço emblemático de globalização e integração regional na América do Sul. O espaço urbano formado pela interação entre Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú caracteriza-se por uma integração tão profunda que transcende as fronteiras nacionais, configurando-se quase como uma única cidade transnacional.

Portanto, essa integração cotidiana reflete-se nas práticas de mobilidade pendular. O deslocamento entre os três países ocorre de maneira tão natural e habitual que as barreiras territoriais parecem dissolver-se no cotidiano dos habitantes. Segundo Lima (2005), a migração pendular é um elemento central da dinâmica socioeconômica da Tríplice Fronteira, com brasileiros residentes em Foz do Iguaçu e argentinos de Puerto Iguazú trabalhando em Ciudad del Este, assim como paraguaios e argentinos que exercem suas atividades laborais em Foz do Iguaçu. Esses deslocamentos frequentes, realizados apenas com a apresentação de documentos de identidade, exemplificam a fluidez das fronteiras locais e reforçam a natureza transfronteiriça da região.

Essa realidade revela uma relação de interdependência entre os três polos urbanos, que se complementam economicamente e culturalmente. Ciudad del Este, com seu intenso comércio informal, o que faz atrair trabalhadores e consumidores de ambos os lados das fronteiras. Por outro lado, Foz do Iguaçu, com suas oportunidades no setor de serviços e no turismo impulsionado pelas Cataratas do Iguaçu e pela Usina de Itaipu, oferece uma base econômica diversificada. Puerto Iguazú, embora menor, contribui com sua hospitalidade e peculiaridades culturais, formando uma rede de interações que transcendem os limites territoriais. As fronteiras deixam de ser percebidas como linhas rígidas de separação e passam a funcionar como zonas de articulação e conectividade, fluxos econômicos e sociais se entrelaçam de maneira complexa.

A mobilidade pendular, além de ser uma estratégia de subsistência, reflete a adaptabilidade das populações locais a um ambiente marcado pela globalização e pela

interdependência regional. Na perspectiva apresentada por Appadurai (1996), os “escapes globais” são fundamentais para compreender as complexas interconexões que caracterizam a Tríplice Fronteira. Nesse contexto, os *ethnoscapes* emergem como manifestações da convivência entre diversos grupos étnicos, que, juntos, constroem uma identidade multicultural híbrida. Os *technoscapes* conectam a região às redes globais de produção e comunicação, enquanto os *mediascapes* difundem narrativas que moldam a percepção internacional deste território único. Essas dinâmicas tornam a Tríplice Fronteira um espaço marcado pela hibridização cultural e pela coexistência de múltiplos pertencimentos, reafirmando sua relevância no cenário global (Appadurai, 1996).

O complexo urbano formado por Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú apresenta-se como um exemplo paradigmático de como as fronteiras podem ser reinterpretadas à luz das práticas cotidianas de seus habitantes. A integração socioeconômica e a fluidez da mobilidade transfronteiriça demonstram o potencial dessas áreas de fronteira como espaços de cooperação, convivência e inovação. Como salientam Montenegro e Béliveau (2006), essa região é marcada por intensos fluxos de bens, pessoas, idiomas e identidades, que reverbera em uma dinâmica singular e multifacetada que desafia as concepções tradicionais de territorialidade.

Essa efervescência socioeconômica não se deu sem desafios históricos e contemporâneos. A criação da Zona Franca em Ciudad del Este na década de 1960, conforme Dreyfus (2007), posicionou a cidade como um dos maiores centros de livre comércio do mundo, reforçando a interdependência entre as cidades da fronteira. Posteriormente, durante os anos 1990, a globalização ampliou essas dinâmicas, e, como observa Cardin (2009), a região tornou-se o terceiro maior centro comercial global. No entanto, a valorização do real após o Plano Real trouxe implicações significativas. Segundo Roseira (2009), essa valorização impulsionou o turismo de compras e fortaleceu a economia informal, que ainda hoje é uma marca estrutural da região.

O papel estratégico da Tríplice Fronteira no contexto do Mercosul e da globalização evidencia-se tanto nos benefícios quanto nas desigualdades. Assim as oscilações cambiais, a volatilidade econômica e os desafios estruturais reforçam as disparidades sociais e ambientais da região que historicamente, há confluência dos rios Paraná e Iguaçu desempenhou um papel central no desenvolvimento regional, pois estabeleceu e facilitou o transporte e a comunicação. Machado (2011) destaca a relevância dessas vias fluviais, visto que essas infraestruturas transfronteiriças, como a Ponte da Amizade e a Ponte Tancredo Neves, simbolizam a cooperação entre Brasil, Paraguai e Argentina e fortalecem a mobilidade e as interações sociais.

Todavia, os desafios socioeconômicos permanecem evidentes. O crescimento desordenado de áreas de ocupação precária, a poluição dos rios, o aumento da insegurança e a expansão do mercado informal são problemas que refletem as dificuldades de gestão nesse território transnacional. Nesse cenário, o fenômeno dos “brasiguaios” emerge como um ponto relevante. Esses brasileiros, migrados para o Paraguai em busca de melhores condições de vida, desempenham um papel na produção agrícola, especialmente na cultura da soja, principal produto de exportação paraguaio. Contudo, a ocupação das terras paraguaias por esses agricultores também evidencia tensões relacionadas à posse de terra, impactos ambientais e conflitos de identidade, a complexa interdependência econômica e social que caracteriza a fronteira.

Portanto, essa configuração multifacetada torna o território um microcosmo das dinâmicas globais, cuja integração e desigualdade coexistem. De acordo com Lima (2007), muitos trabalhadores brasileiros que atuam na região enfrentam condições de exclusão social, com vínculos laborais precários e ausência de direitos básicos, tanto no Paraguai quanto no Brasil. Essa realidade é evidente no comércio de Ciudad del Este, onde a falta de registro formal priva os trabalhadores de benefícios sociais, como INSS e FGTS, ampliando sua vulnerabilidade. Porém, a complexidade da Tríplice Fronteira não se limita aos aspectos sociais e econômicos.

Desafios ambientais, como o tráfico de madeira e de animais silvestres nas áreas protegidas da reserva do Iguaçu, destacam a necessidade de ações conjuntas entre os três países para preservar o patrimônio natural. Por outro lado, as lacunas na implementação de políticas públicas e na qualificação técnica dificultam a criação de estratégias integradas de desenvolvimento. A ausência de infraestrutura urbana adequada – como transporte coletivo transfronteiriço e redes de saneamento básico – é um dos principais entraves para a melhoria da qualidade de vida na região, refletindo as limitações da integração intraurbana mencionada.

A Tríplice Fronteira também exemplifica a transição de uma lógica tradicional de fronteira para uma lógica de redes globais, como discutido por Agnew (2009). Essas redes transcendem os limites nacionais, e promovem trocas econômicas, culturais e sociais que configuram um mosaico geopolítico singular. Nesse contexto, as relações de poder descritas por Bourdieu (2001) em que argumenta sobre como as políticas de controle e desenvolvimento interagem na região, é evidenciam a Tríplice Fronteira como um espaço de desafios e oportunidades. Sua diversidade econômica, cultural e social reforça a urgência de estratégias integradas que contemplem não apenas os aspectos econômicos, mas também as dimensões sociais e urbanas.

Como destaca a análise de Machado (2011) a cooperação transfronteiriça depende do fortalecimento da infraestrutura compartilhada e da criação de políticas públicas que promovam um desenvolvimento inclusivo. De tal modo, a Tríplice Fronteira é um exemplo dinâmico das interações entre o global e o local, pois ao mesmo tempo em que evidencia as contradições e vulnerabilidades de um território transnacional, revela seu potencial como modelo de integração regional, no que tange os desafios entre os limites tradicionais e a necessidade de novos caminhos para uma gestão colaborativa e equilibrada, bem como o enfrentamento de desafios estruturais significativos.

Nesse contexto, a história de Foz do Iguaçu, situada na confluência dos rios Iguaçu e Paraná, é marcada por episódios que evidenciam o conhecimento indígena, os interesses coloniais e os processos de ocupação territorial. Desde sua “descoberta” para a civilização ocidental, em 1542, pelo explorador espanhol Álvaro Nuñez Cabeza de Vaca, até sua consolidação como um dos principais centros urbanos da Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, a região foi palco de transformações significativas. A expedição liderada por Cabeza de Vaca, registrada como marco inicial do contato europeu com as Cataratas do Iguaçu, só foi possível graças aos caminhos traçados pelos povos indígenas, como o lendário Peabiru (Maack, 1981).

A expedição Liderada por Cabeza de Vaca, iniciada em 1541, cruzou geografia inóspita e desafiadora com a procriação dos conhecimentos indígenas Tupi-Guarani, que forneceram suporte, ou seja, este episódio simboliza a interseção entre o saber nativo e os interesses coloniais, inaugurando a exploração europeia do interior paranaense. Após vencer a Serra do Mar e alcançar o curso superior do rio Iguaçu, Cabeza de Vaca e sua comitiva tornaram-se os primeiros europeus a avistar as imponentes Cataratas, batizadas de Santa Maria (Maack, 1981). Esse momento não apenas revelou a riqueza natural da região, mas também lançou as bases para futuras ocupações e redefinições territoriais.

Entre os séculos XVII e XVIII, as disputas territoriais entre as coroas ibéricas intensificaram a exploração e a demarcação de fronteiras. As expedições bandeirantes, aliadas aos tratados como o de Madri (1750) e o de Santo Ildefonso (1777), foram cruciais para consolidar os limites ocidentais do Paraná, estabelecendo a fronteira com o Paraguai e a Argentina (Maack, 1981). Todavia, essas demarcações reforçaram a importância estratégica da região no contexto geopolítico sul-americano, configurando relações de poder cujas implicações ainda ecoam nas interações contemporâneas.

O desenvolvimento de Foz do Iguaçu, no entanto, permaneceu lento até o final do século XIX. Somente em 1881, os primeiros colonizadores europeus começaram a povoar a região, dando início à ocupação permanente. Em 1888, o engenheiro militar Josie Joaquim Firmino fundou uma colônia militar, consolidando a presença brasileira na fronteira com o Paraguai e a Argentina. Essa colônia, extinta em 1912, pavimentou o caminho para a criação do município de Vila Iguaçu, em 1914, que, em 1918, passou a se chamar Foz do Iguaçu (Ferreira, 1996). Foz do Iguaçu ocupa uma posição geográfica estratégica. Visto que se localiza nas coordenadas 25°32'48" de latitude sul e 54°35'17" de longitude oeste.

A cidade é delimitada por importantes fronteiras naturais, como os rios Paraná e Iguaçu, além de ser vizinha ao Parque Nacional do Iguaçu (PNI), uma área de grande relevância ambiental e turística (Ricobom, 2001). A cidade faz parte de uma conurbação trinacional com Ciudad del Este, no Paraguai, e Puerto Iguazú, na Argentina, compondo uma área integrada de mais de 500 mil habitantes. Essa configuração geográfica e socioeconômica reflete a complexidade de suas interações culturais, econômicas e políticas na Tríplice Fronteira.

O impacto notável na modernização de Foz do Iguaçu ocorreu na década de 1970, com a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu. Esse empreendimento transformou a cidade em um polo estratégico de geração de energia e atraiu milhares de migrantes em busca de trabalho, provocando mudanças significativas no perfil demográfico e econômico local (Ribeiro, 2002). Conforme o Censo do IBGE de 2010, a população do município alcançou 313.227 habitantes, consolidando-o como o mais populoso da região oeste do Paraná. Mais de 99% da população reside na área urbana, o que reforça o caráter urbano e cosmopolita da cidade.

Nesse contexto, a economia de Foz do Iguaçu foi moldada por ciclos econômicos distintos, como a extração de madeira e erva-mate, a construção de Itaipu, o turismo de compras e, mais recentemente, a abertura de mercados globais (Uniamérica, 2004). Essa diversidade econômica posiciona o município como um importante centro de desenvolvimento regional. Ademais, as interações transnacionais na Tríplice Fronteira ampliam sua relevância, o que evidencia a cidade como um ponto de articulação entre diferentes contextos territoriais e geopolíticos.

De tal modo, que Foz do Iguaçu transcende sua identidade local e assume um papel central nas dinâmicas da Tríplice Fronteira. Sua história, marcada por transformações geográficas, políticas e econômicas, ilustra como a interação entre diferentes culturas e processos históricos moldou uma região única no cenário sul-americano. Como um espaço de interseção, a cidade permanece como exemplo de integração e coexistência em uma área de complexidade geopolítica.

Ciudad del Este, no Paraguai, é um símbolo da complexidade e potencialidades da região da Tríplice Fronteira, composta por Brasil, Argentina e Paraguai. Fundada em 1957 como Puerto Flor de Lis e renomeada em 1989, após mudanças políticas no país, a cidade ocupa um papel central nas dinâmicas econômicas e sociais dessa área transnacional. A construção da Ponte da Amizade, na década de 1960, foi um marco que conectou Ciudad del Este a Foz do Iguaçu, no Brasil, transformando-a em um eixo estratégico de integração regional e comercial.

Todavia, a história do Paraguai é marcada por eventos que ainda ressoam nas percepções e na organização de Ciudad del Este. A Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870) dizimou grande parte da população masculina paraguaia e alterou as estruturas econômicas e sociais do país. Segundo Montenegro e Béliveau (2006), antes do conflito, o Paraguai era considerado uma das nações avançadas do continente, com uma economia sólida e um sistema educacional inclusivo. No entanto, a guerra deixou cicatrizes, e contribuiu para a imagem de um país empobrecido, embora muitos habitantes reconheçam que as raízes do subdesenvolvimento vão além desse episódio histórico.

De tal modo, Ciudad del Este é um espaço de convergência cultural e étnica, onde se destacam as influências espanholas e guaranis. O idioma guarani, em particular, permanece como um elemento central da identidade nacional (Geografía del Paraguay, 1999). Geograficamente, a cidade está localizada a 25° 25' 12" de latitude sul e 54° 37' 48" de longitude oeste, em uma região de clima subtropical úmido, caracterizada por temperaturas médias anuais de 21°C e altos índices pluviométricos. Como segunda maior cidade do Paraguai, Ciudad del Este se consolidou como uma das maiores zonas francas de comércio do mundo, ao lado de Miami e Hong Kong. Grande parte de sua economia é movida pela atração de consumidores, principalmente brasileiros, interessados nos baixos preços dos produtos (Montenegro; Béliveau, 2006).

Essa prosperidade econômica está longe de beneficiar igualmente todos os habitantes. Enquanto grupos estrangeiros, como árabes e chineses, dominam o comércio formal, muitos paraguaios trabalham em posições subordinadas ou no mercado informal. Essa desigualdade reflete-se na geografia social da cidade, cuja elite econômica ocupa áreas centrais, enquanto a população local reside em bairros periféricos (Montenegro; Béliveau, 2006). Outro fator importante na economia da região é a Usina Hidrelétrica de Itaipu, localizada a cerca de 20 km de Ciudad del Este.

Considerada uma das maiores do mundo, Itaipu gera receitas anuais superiores a 300 milhões de dólares para o Paraguai e abastece quase todo o país com energia elétrica (Montenegro; Béliveau, 2006). A construção da usina acelerou a urbanização e consolidou a importância econômica da cidade no contexto nacional.

Apesar do protagonismo de Ciudad del Este, sua vizinha Presidente Franco, ao sul, ainda enfrenta desafios econômicos e estruturais. Fundada há cerca de 70 anos, a cidade depende fortemente de Ciudad del Este para emprego e desenvolvimento econômico. Mesmo com atrativos naturais como os Saltos do Rio Monday e o Marco das Três Fronteiras paraguaio, a falta de infraestrutura limita o turismo (Geografia del Paraguay, 1999). Recentemente, projetos como a construção de uma nova ponte rodoviária entre Brasil e Paraguai têm buscado melhorar a integração regional, promovendo o turismo e o comércio (CARTA ABERTA AOS PRESIDENTES DO BRASIL E PARAGUAI, 2007).

Neste contexto, Ciudad del Este, é um microcosmo das contradições e oportunidades da Tríplice Fronteira. Sua dinâmica reflete o entrelaçamento de fatores históricos, culturais e econômicos que moldam as interações transnacionais. A relação com Foz do Iguaçu e Puerto Iguazú destaca não apenas as tensões, mas também o potencial de integração regional, de tal modo que a construção de políticas inclusivas e sustentáveis pode transformar a região em um modelo de cooperação transfronteiriça. Iguazú, situada na Província de Misiones, Argentina, desempenha um papel fundamental no contexto da Tríplice Fronteira, integrando-se a Foz do Iguaçu, no Brasil, e Ciudad del Este, no Paraguai. Conectada ao Brasil pela Ponte Internacional Tancredo Neves, também conhecida como Ponte da Fraternidade, a cidade está estrategicamente localizada a cerca de 15 km das famosas Cataratas do Iguaçu, configurando-se como uma das principais portas de entrada da Argentina para visitantes brasileiros (Cammarata; Dieckow, 2006).

No entanto, a história da região é marcada pela ocupação inicial dos Guarani, cuja presença deixou um legado profundo na cultura e no território. Desde os primeiros contatos europeus, como o de Sebastián Gaboto em 1527 e Álvaro Nuñez Cabeza de Vaca em 1541, até a chegada da Companhia de Jesus no século XVII, o território testemunhou transformações significativas. As reduções jesuíticas contribuíram para a sedentarização dos Guarani e para o desenvolvimento inicial da agricultura, assim consolidou um vínculo cultural e econômico com a terra (Maack, 1981).

Antes de sua estabilização como província, Misiones, enfrentou disputas territoriais que envolveram Corrientes, o Paraguai e a própria Argentina. Durante a Guerra do Paraguai e os anos subsequentes, esse território foi palco de ocupações e conflitos. Apenas em 1876, com o

Tratado de Paz entre Paraguai e Argentina, encerrou-se a disputa sobre Misiones, que Puerto Iguazú seguisse seu curso de colonização, impulsionado pela exploração de madeira e erva-mate no final do século XIX (Cammarata; Celman, 1995 *apud* Ricobom, 2001).

Na década de 1970, o incentivo à instalação de empresas de papel e celulose nos arredores da cidade trouxe desenvolvimento, mas também impactos ambientais significativos. O desmatamento da Selva Misionera e o reflorestamento com espécies exóticas, como o pinheiro (*Pinus* sp), alteraram o ecossistema local, ameaçando espécies nativas e levantando preocupações sobre a sustentabilidade ambiental (Cammarata; Celman, 1995 *apud* Ricobom, 2001).

Na contemporaneidade, Puerto Iguazú se destaca como um destino turístico de importância internacional, graças às Cataratas do Iguaçu e à localização privilegiada na confluência dos rios Iguaçu e Paraná. Essa posição geográfica, dentro da Selva Misionera, confere à cidade um papel estratégico tanto para a conservação ambiental quanto para o desenvolvimento econômico baseado no turismo (Ricobom, 2001).

A presença do Aquífero Guaraní, um dos maiores reservatórios subterrâneos de água do mundo, reforça a relevância da região em termos de recursos naturais e sustentabilidade (Montenegro; Béliveau, 2006). No que concerne, aos aspectos demográficos, a cidade cresceu ao longo do século XX. Em 1980, contava com 9.151 habitantes; em 1991, o número subiu para 28.970 e, em 2001, chegou a 32.038, impulsionado pelo turismo, comércio e construção da Ponte Tancredo Neves, além de atividades informais e ilícitas, como o contrabando (Cammarata; Dieckow, 2006).

Apesar desse crescimento, questões como desigualdade socioeconômica, corrupção política e marginalização de populações indígenas permanecem como desafios significativos. Embora muitos habitantes de Puerto Iguazú percebam sua sociedade como homogênea e culturalmente uniforme, essa narrativa tem sido questionada. A reconsideração da importância indígena na formação da identidade nacional, em oposição ao discurso de homogeneidade, emerge como um ato de resistência frente às narrativas históricas dominantes.

Contudo, a marginalização socioeconômica dos povos indígenas ainda é evidente, destacando contradições na busca por inclusão e justiça social (Montenegro; Béliveau, 2006). Portanto, Puerto Iguazú, reflete as complexas interações entre história, geografia, cultura e economia na Tríplice Fronteira. A cidade simboliza tanto as potencialidades quanto os desafios das fronteiras internacionais, em que o turismo, o comércio e a conservação ambiental coexistem com tensões políticas e sociais. Sua relação com Foz do Iguaçu e Ciudad del Este

destaca não apenas os laços que conectam os três países, mas também a necessidade de políticas que promovam uma integração equitativa e sustentável na região.

3.3 Mercado Comum do Cone Sul: História, Avanços e Limites do Mercosul

A ideia de integração política, econômica e cultural entre os países da América Latina não é nova. Já em 1823, a Conferência do Panamá, idealizada por Simón Bolívar, buscava unir as nações latino-americanas em torno de interesses comuns. Contudo, como destaca Magalhães Filho (1992), essa integração nunca foi implementada devido à forte dependência econômica em relação às grandes potências industrializadas e aos seus capitais.

Na década de 1930, com o início do desenvolvimento industrial em diversos países da região e a gradual transição do modelo primário-exportador para uma economia orientada ao mercado interno, a ideia de integração ressurgiu. Ademais, esse movimento foi impulsionado pelas pressões econômicas internacionais, especialmente com o surgimento de blocos como a Comunidade Europeia e o NAFTA. Como observa Cabral (1992), essas dinâmicas forçaram os países latino-americanos a buscarem integração como forma de enfrentar os desafios impostos pela globalização econômica.

Antes da criação do Mercosul, houve várias tentativas de integração. Em 1960, foi formada a ALALC (Associação Latino-Americana de Livre Comércio), que reunia sete países, incluindo Brasil, México e Argentina. Apesar do potencial, divergências entre os membros impediram o sucesso do bloco. Posteriormente, em 1980, a ALADI (Associação Latino-Americana de Integração) substituiu a ALALC, com objetivos modestos, como o incremento das relações comerciais bilaterais e multilaterais. A ALADI, conforme Magalhães Filho (1992), seguiu normas do GATT, oferecendo maior segurança jurídica aos seus acordos. No entanto, o cenário mudou em 1985, com a aproximação entre Brasil e Argentina.

Ambos os países enfrentavam desafios internos, como inflação e dívidas externas, e estavam em transição para governos civis após períodos de regimes autoritários. Essa parceria, que buscava unir forças para enfrentar crises econômicas e projetar maior influência no cenário internacional, culminou na assinatura do ATA para a integração em 1986, pelos presidentes Alfonsín e Sarney. Ademais, esse acordo deu origem ao PICE (Programa de Integração e Cooperação Econômica), que previa a criação de um mercado comum e a eliminação gradual das tarifas aduaneiras entre os dois países em um período de 10 anos.

O contexto internacional também influenciou essa aproximação. Ou seja, a aceleração da unificação da Comunidade Europeia e as negociações para a criação da Zona de Livre Comércio da América do Norte destacavam a necessidade de blocos econômicos regionais. No início da década de 1990, com os governos de Carlos Menem, na Argentina, e Fernando Collor, no Brasil, ambos adotaram políticas neoliberais voltadas para abertura ao capital estrangeiro, privatizações e redução de mecanismos protecionistas. Essas ações visavam aumentar a competitividade internacional dos setores produtivos, conforme destaca Magalhães Filho (1992).

A criação do Mercosul, não foi um evento isolado, mas resultado de um processo histórico de tentativas de integração e de mudanças nas dinâmicas globais. No contexto da Tríplice Fronteira, que envolve Brasil, Argentina e Paraguai, o Mercosul representa não apenas um avanço econômico, mas também uma oportunidade de fortalecer os laços culturais e políticos entre os países membros, promovendo a cooperação e o desenvolvimento regional.

Ademais, a oficialização do bloco pelo Tratado de Assunção em 1991, não foi um processo isolado, mas sim o resultado de décadas de transformações políticas, econômicas e sociais que envolveram os países do Cone Sul. Como explica Magalhães Filho (1992), os acordos bilaterais exitosos entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, aliados à adoção de políticas econômicas semelhantes, como abertura ao mercado externo, privatizações e desregulamentações, prepararam o terreno para essa integração regional.

De tal modo que, o contexto político da época também foi determinante. A redemocratização do Paraguai, após a queda do regime de Stroessner em 1989, e a posse de Luis Alberto Lacalle no Uruguai, representando um compromisso com a abertura econômica, trouxeram esses dois países para o centro do diálogo integracionista. O Brasil e a Argentina aprofundavam sua parceria econômica por meio do PICE, cujos avanços, como assinala Magalhães Filho (1992), fortaleceram a confiança mútua entre as nações.

A assinatura do Tratado de Assunção foi apenas o início. Ao passo, que o acordo previa a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os quatro países, a eliminação de tarifas alfandegárias e a adoção de uma tarifa externa comum frente a nações fora do bloco. Além disso, como ressalta Magalhães Filho (1992), o tratado estabeleceu a coordenação de políticas macroeconômicas, incluindo comércio exterior, agricultura, transporte e comunicações, destacando o compromisso dos países com uma integração profunda e estruturada.

Para Cabral (1992), a principal motivação para a criação do Mercosul foi a necessidade de superar os desníveis tecnológicos entre os países da América do Sul. A partir da década de 1980, a economia global demandava mercados cada vez maiores para acomodar setores econômicos ligados às novas tecnologias. Nesse cenário, a fragmentação das nações latino-americanas representava um obstáculo ao progresso. Como enfatiza Cabral (1992, p. 26), “as nações da América Latina não poderiam continuar isoladas, fragmentadas e em atitude de confrontação ou conflito”.

No caso específico da Tríplice Fronteira, que conecta Brasil, Argentina e Paraguai, o Mercosul assumiu um papel relevante. A região, historicamente caracterizada por intensas trocas comerciais e culturais, tornou-se um espaço estratégico para a operacionalização do bloco. A integração econômica facilitou a circulação de bens e serviços, dinamizou o comércio local e fortaleceu as relações entre os países. Além disso, ao reduzir barreiras alfandegárias e promover a cooperação em setores como transporte e comunicações, o Mercosul impulsionou o desenvolvimento dessa área de fronteira, ampliando seu papel no cenário regional.

Embora o tratado tenha entrado em vigor apenas em novembro de 1991, após a aprovação legislativa dos países signatários, os avanços obtidos desde então mostram que a integração regional foi uma decisão estratégica frente à globalização. O ingresso posterior de novos membros, como a Venezuela em 2006 (MERCOSUL, 2007), e o interesse do Chile em adquirir o status de membro pleno reforçam a relevância e o potencial do bloco. Portanto, o Mercosul, desde sua criação pelo Tratado de Assunção em 1991, passou por significativas evoluções institucionais e jurídicas, que consolidaram sua atuação como bloco econômico e político.

Essa consolidação refletiu nas dinâmicas sociais e econômicas da Tríplice Fronteira, região onde Brasil, Argentina e Paraguai compartilham não apenas limites geográficos, mas também desafios e oportunidades gerados pela integração regional. De acordo com Gutierrez (1998, p. 01), “o sucesso deste acordo pode ser atestado pela sua própria evolução: em 1996, a Bolívia e o Chile aderiram como países membros associados, enquanto negociações já foram iniciadas com o Peru, México e União Europeia para algum tipo de associação”. Esse avanço demonstra a crescente relevância do Mercosul no cenário internacional e seu potencial para influenciar outras regiões além da América do Sul. Cabe ressaltar que, o fortalecimento institucional do bloco começou com o Protocolo de Ouro Preto, em 1994, que definiu as bases para a tomada de decisões e ampliou a estrutura de governança.

Segundo o protocolo, cada país membro possui um voto, e as decisões devem ser tomadas por unanimidade, garantindo que todos os integrantes tenham voz ativa (ECOSUL, 1997b). Em 1995, a transformação do Mercosul em uma união aduaneira marcou um passo decisivo, ao estabelecer uma Tarifa Externa Comum, em consonância com as políticas comerciais entre os países. Outro marco relevante foi a assinatura, em 1998, da Declaração Socio laboral do Mercosul, que abordou o impacto da integração nos mercados de trabalho e nas condições sociais da região. Esses temas são especialmente sensíveis na Tríplice Fronteira, onde questões como mobilidade de trabalhadores, desigualdades econômicas e impacto social das políticas de integração são percebidas com maior intensidade.

A criação do Tribunal Arbitral Permanente de Revisão, pelo Protocolo de Olivos, em 2004, trouxe maior segurança jurídica para o bloco. Com sede em Assunção, no Paraguai, o tribunal reforça o papel do Mercosul como espaço de cooperação e resolução de conflitos, algo crucial para uma região como a Tríplice Fronteira, cujas complexas relações entre os três países exigem mecanismos institucionais.

No âmbito político, a Declaração de Cuzco, assinada em 2004, lançou as bases para a Comunidade Sul-Americana de Nações, um projeto ambicioso que busca unir o Mercosul e o Pacto Andino em uma zona de livre comércio continental. Além disso, o Protocolo de Assunção sobre Direitos Humanos, firmado em 2005, reafirma o compromisso do bloco com valores fundamentais, como a proteção dos direitos humanos e a promoção da cidadania (MERCOSUL, 2007).

Neste sentido, as instâncias decisórias do Mercosul são divididas em três níveis: o Conselho do Mercado Comum (CMC), o Grupo Mercado Comum (GMC) e a Comissão Técnica. O CMC, responsável pela condução política do bloco, reúne-se regularmente com os ministros de Relações Exteriores e Economia dos países membros, e uma vez por ano com a presença dos presidentes. Essa instância assegura o cumprimento dos objetivos do bloco e é essencial para promover ações que beneficiem regiões estratégicas, como a Tríplice Fronteira (Magalhães Filho, 1992).

Ademais, o GMC, por sua vez, funciona como o braço executivo do Mercosul, coordenado pelos Ministérios de Relações Exteriores e composto por representantes de diferentes setores, como Economia, Indústria e Comércio Exterior. Sua função inclui a implementação das decisões do CMC, a coordenação de políticas macroeconômicas e a negociação de acordos com terceiros países (Magalhães Filho, 1992).

Na Tríplice Fronteira, as ações do Mercosul têm impacto direto no cotidiano das populações locais. A integração facilita o comércio, dinamiza o turismo e promove a mobilidade de trabalhadores, ao mesmo tempo em que desafia os países a lidarem com questões como a informalidade econômica e a segurança regional. Portanto, a governança do bloco precisa ser constantemente adaptada às demandas locais, enquanto mantém sua visão de integração continental. Deste modo, o Mercosul, ao consolidar suas instituições e ampliar seu escopo de atuação, reafirma seu papel como um instrumento de cooperação e desenvolvimento para a América do Sul.

No contexto da Tríplice Fronteira, a presença do bloco se manifesta tanto nas esferas econômica e política, mas também na dimensão social, transformando a região em um espaço estratégico para o aprofundamento da integração regional. Assim, o mercado comum do Sul, enquanto projeto de integração regional, apresenta uma estrutura organizacional que articula diferentes instâncias decisórias e consultivas, responsáveis por promover o alinhamento entre os países membros. Na Tríplice Fronteira, essa integração ganha um significado especial, dada a proximidade geográfica e as intensas interações econômicas e sociais entre Brasil, Argentina e Paraguai.

Ademais, Comissão de Comércio do Mercosul (CCM) desempenha um papel técnico central, ao apoiar o Grupo Mercado Comum (GMC) nas políticas comerciais do bloco. Além disso, órgãos como a Comissão Parlamentar Conjunta (CPC) e o Fórum Consultivo Econômico-Social (FCES) permitem que setores produtivos e da sociedade civil influenciem as decisões regionais. Essas estruturas fortalecem a conexão entre as decisões de alto nível e as necessidades das populações locais, especialmente em áreas fronteiriças como Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú (Magalhães Filho, 1992).

No entanto, em 2003, o Decreto nº 11/03 criou a Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul (CRPM), integrada por representantes de cada Estado Parte. Sua função principal é sugerir iniciativas ao Conselho do Mercado Comum (CMC) relacionadas à integração e negociações externas. Essa estrutura permite uma maior articulação entre as demandas locais e as estratégias globais do bloco, com isso favorecem as regiões que dependem do dinamismo transfronteiriço, como é o caso da Tríplice Fronteira (Magalhães Filho, 1992).

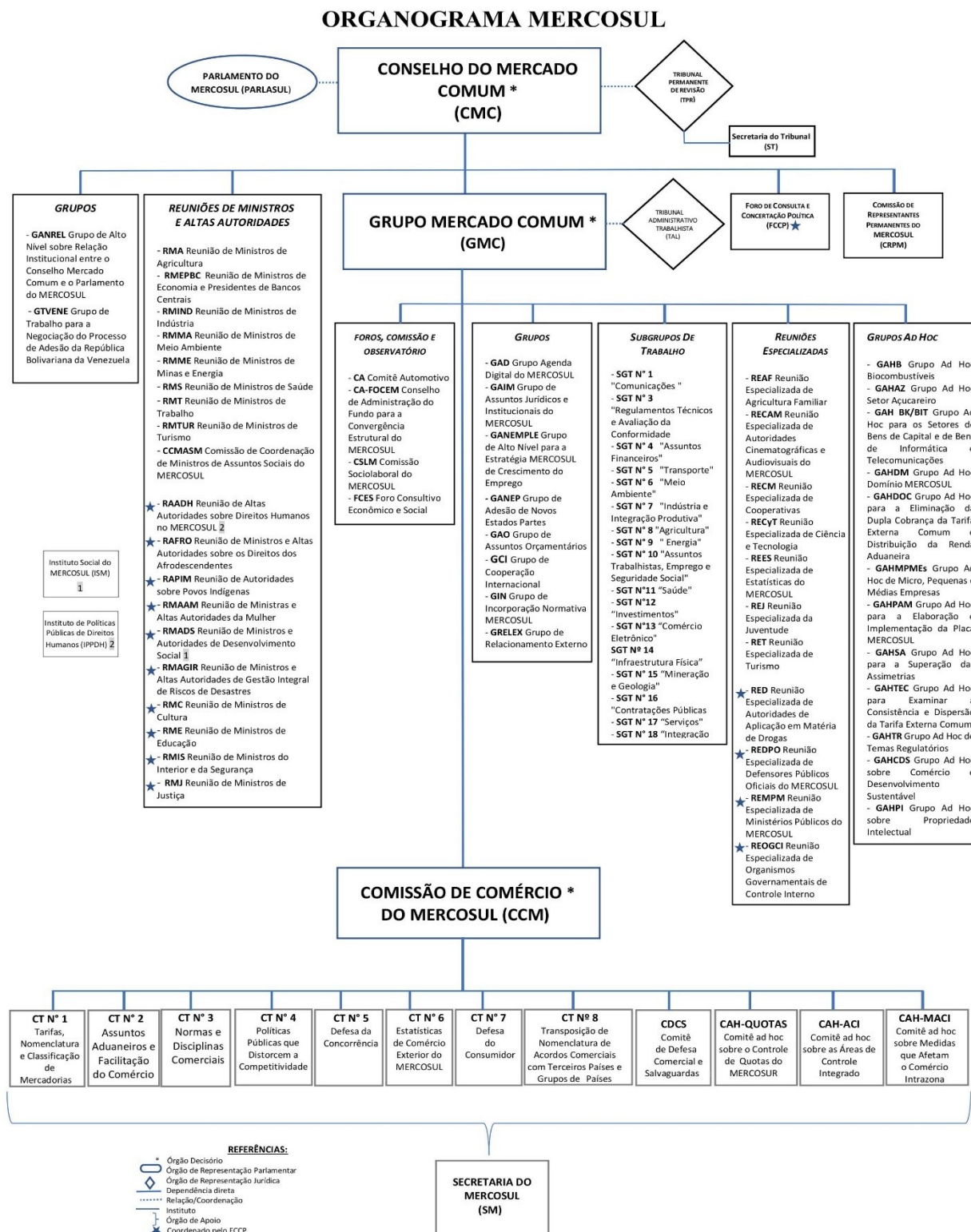
Portanto, a criação do Parlamento do Mercosul, em 2007, trouxe um novo patamar de governança. Este órgão é responsável por harmonizar legislações, promover audiências públicas e analisar projetos que requerem aprovação legislativa. Além disso, sua atuação busca integrar de maneira orgânica os países membros, promovendo debates que refletem na realidade das regiões fronteiriças (Jornal Outro Tempo, 2007).

Além disso, a Secretaria Administrativa do Mercosul, desempenha um papel essencial ao centralizar a comunicação e organizar as atividades do bloco. Com idiomas oficiais como português, espanhol e guarani, a Secretaria simboliza o respeito à diversidade cultural dos países membros. Contudo, essa diversidade é visível na Tríplice Fronteira, onde a convivência entre línguas e culturas é parte do cotidiano (Magalhães Filho, 1992).

Embora a implementação das políticas do Mercosul seja de competência dos Estados Nacionais, o impacto da integração é evidente em regiões fronteiriças. Estados brasileiros como Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul têm se destacado ao promoverem iniciativas de cooperação com Uruguai, Paraguai e Argentina. Ao passo, que essas ações incluem estudos conjuntos, obras de infraestrutura e programas de ensino que refletem na dinâmica regional, especialmente na Tríplice Fronteira, onde o comércio e o turismo são motores econômicos essenciais (Magalhães Filho, 1992).

A integração regional no Mercosul, conforme destaca Magalhães Filho (1992), deve ir além das questões econômicas, de modo que promova a colaboração em áreas como educação, pesquisa, recursos hídricos, ambientais e intercâmbio técnico. Esse modelo multidimensional é fundamental para regiões como a Tríplice Fronteira, que vive intensamente os desafios e as oportunidades da integração. Cabral (1992) complementa essa perspectiva ao afirmar que a América Latina, unida, tem um grande potencial econômico, político e social. Com a combinação de recursos naturais, uma vasta população e peso político, os países da região podem almejar um papel de destaque no cenário global.

Figura 6 - Organograma do Mercosul - 2024



SM/SND 31/07/2024

A abrangência territorial do Mercosul representa um dos maiores patrimônios naturais do mundo, com uma diversidade rica em biomas, fontes energéticas e recursos minerais. Esse cenário privilegiado torna fundamental que os países membros adotem práticas de uso consciente e racional desses recursos, alinhadas aos princípios do desenvolvimento sustentável. Como observa Gutierrez (1998), esse é um imperativo para garantir que o desenvolvimento econômico ocorra sem comprometer a preservação ambiental.

Contudo, a questão ambiental desponta como um dos maiores desafios do bloco, especialmente na Tríplice Fronteira, onde o equilíbrio entre exploração econômica e preservação ambiental se mostra delicado. Apesar dos avanços em acordos comerciais, a integração em políticas ambientais ainda é limitada devido à falta de harmonização nas legislações nacionais.

Essa disparidade, segundo Gutierrez (1998), pode dificultar o próprio processo de integração econômica, ao criar barreiras para uma ação conjunta e coordenada. Ademais, os esforços ambientais no Mercosul estão dispersos entre os Subgrupos de Trabalho (SGTs) do Grupo Mercado Comum (GMC), que analisam e comparam disposições legais e normativas de cada país. Assim, esses subgrupos elaboram propostas para harmonização setorial em áreas como transporte, agricultura e indústria. No entanto, como destaca ECOSUL (1997b), o Tratado de Assunção inicialmente não previa um subgrupo específico para tratar exclusivamente das políticas ambientais. Temas correlatos ao meio ambiente eram abordados de forma fragmentada por subgrupos voltados a transportes terrestres, política industrial, política agrícola e energética.

Com a criação do SGT-6, dedicado ao Meio Ambiente, houve um pequeno avanço institucional na abordagem das questões ambientais (ECOSUL, 1997b). Na Tríplice Fronteira, onde o turismo, o comércio e a geração de energia convivem com a presença de áreas protegidas como o Parque Nacional do Iguaçu, essa estrutura tornou-se especialmente relevante para promover o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e proteção ambiental. Embora avanços tenham sido feitos, os desafios persistem. A diversidade de legislações ambientais e a pressão por crescimento econômico muitas vezes resultam em políticas fragmentadas e insuficientes.

A atuação coordenada do Mercosul, por meio de seus órgãos técnicos e consultivos, é fundamental para promover políticas integradas que respeitem a sustentabilidade ambiental e favoreçam a população das regiões fronteiriças. Assim, o fortalecimento das políticas ambientais no bloco é essencial para garantir que o potencial econômico e social da região possa ser explorado sem comprometer os recursos naturais das futuras gerações.

Portanto, a Tríplice Fronteira, enquanto símbolo da integração e cooperação regional, precisa estar na vanguarda desses esforços, assim demonstrará como desenvolvimento e preservação podem caminhar lado a lado em um contexto de fronteira. A necessidade de integrar desenvolvimento econômico com proteção ambiental tem sido um tema central. Esse compromisso emergiu formalmente com a Declaração de Canela, em 1992, subscrita também pelo Chile, quando se estipulou que as transações comerciais deveriam internalizar os custos ambientais decorrentes das etapas de produção, evitando transferi-los às futuras gerações (ECOSUL, 1997b).

Conforme ressalta Gutierrez (1998) reforça-se que os impactos ambientais do comércio ampliado não são imediatamente evidentes. Ele identifica o “efeito escala”, onde o aumento da produção gera maiores pressões ambientais, mas também o “efeito realocação”, que pode ter consequências positivas ou negativas dependendo das práticas produtivas adotadas. Ausência de coalisão plena nas políticas ambientais e de recursos hídricos entre os países membros mantém desafios significativos, pois a liberdade de cada Estado para formular suas próprias legislações pode gerar desvantagens competitivas entre aqueles com normas rigorosa e os países de regulações brandas (Gutierrez, 1998). Com o crescimento das discussões ambientais nos Subgrupos de Trabalho (SGTs) do Mercosul, tornou-se claro que era necessário adotar uma abordagem para a conservação ambiental.

Assim, a Resolução 22/92 criou a Reunião Especializada de Meio Ambiente (REMA), cujo objetivo era articular políticas ambientais, analisar legislações nacionais e propor ações integradas para mitigar os impactos ambientais no contexto da integração econômica (ECOSUL, 1997). Portanto, A REMA também foi encarregada de recomendar políticas ao Grupo Mercado Comum (GMC), que, ao aprová-las, as transformaria em resoluções (Nery Junior, 1993). Na primeira reunião da REMA, realizada em Montevidéu em 1993, discutiram-se estratégias para lidar com problemas ambientais emergentes e projetos para a conservação de recursos naturais em regiões fronteiriças.

A necessidade de subgrupos específicos para mineração, pesca e turismo também foi proposta (ECOSUL, 1997). O compromisso com a integração ambiental avançou nas reuniões subsequentes. Na II REMA, em Buenos Aires, em 1994, começaram os estudos sobre as legislações ambientais gerais dos países membros. Durante a III REMA, em Brasília, o Brasil propôs Diretrizes Básicas em Matéria Ambiental, que foram aprovadas pelo GMC e formalizadas como a Resolução 10/94. Nessa mesma época, foi instituída no Brasil a Câmara Técnica Temporária para Assuntos do Mercosul, vinculada ao Conselho Nacional de Meio Ambiente.

Neste contexto, a Resolução 10/94 trouxe diretrizes fundamentais para alinhar políticas ambientais entre os países-membros do Mercosul. Entre os principais objetivos, buscou-se assegurar a harmonização das legislações ambientais, respeitando a autonomia de cada Estado-parte, sem impor uma legislação única (ECOSUL, 1997). Essa proposta reconhece a complexidade das realidades socioambientais da região e busca fomentar uma análise comparativa entre as normas existentes e suas aplicações práticas. Em casos de lacunas, a Resolução incentiva a criação de regulamentações que garantam uma competitividade justa e sustentável entre os países integrantes. Todavia, a importância de incluir os custos ambientais nos processos produtivos também foi destacada como condição para assegurar competitividade equitativa no bloco econômico (ECOSUL, 1997).

Essa diretriz é relevante para a Tríplice Fronteira, onde atividades econômicas intensivas em recursos naturais, como o turismo e o agronegócio, exercem grande pressão sobre o ambiente local. Outro ponto refere-se ao manejo sustentável dos recursos naturais renováveis, com o objetivo de garantir sua preservação para as futuras gerações. A prática de licenciamento ambiental tornou-se uma obrigação para atividades potencialmente degradantes, utilizando instrumentos como a avaliação de impacto ambiental (ECOSUL, 1997). Tal medida visa equilibrar o crescimento econômico com a proteção dos frágeis ecossistemas que cruzam fronteiras nacionais, como o Rio Paraná e os parques naturais da região.

A adoção de tecnologias limpas e práticas de reciclagem foi indicada como caminho para minimizar a poluição, enquanto ações coordenadas para monitorar impactos ambientais em ecossistemas compartilhados reforçam a necessidade de uma gestão ambiental conjunta (Ecosul, 1997). Para a Tríplice Fronteira, essas ações são cruciais, dado o fluxo constante de mercadorias e pessoas que desafiam as estruturas de fiscalização e controle ambiental. Além disso, a Resolução estabeleceu a necessidade de critérios comuns para negociar e implementar acordos ambientais internacionais, promovendo a cooperação regional e o fortalecimento das instituições responsáveis pela gestão ambiental (ECOSUL, 1997).

Investir em pesquisa, capacitação e melhoria das instituições de ensino é fundamental para preparar as gerações futuras para os desafios ambientais emergentes. É fundamental, garantir que o desenvolvimento do turismo respeite os princípios ambientais demonstra um entendimento estratégico da importância econômica desse setor para a região (ECOSUL, 1997b). Com suas atrações naturais e culturais, a Tríplice Fronteira tem grande potencial turístico, no entanto, a sustentabilidade deve ser um princípio norteador para evitar a degradação dos recursos que sustentam essa atividade.

As diretrizes da Resolução nº 10 de 1994 representam um marco na tentativa de equilibrar a integração econômica com a preservação ambiental no Mercosul. Na Tríplice Fronteira, esse desafio é vivido de maneira intensa, demandando cooperação contínua e inovação nas práticas de gestão sustentável para assegurar um futuro equilibrado para a região e seus habitantes. O crescimento das preocupações ambientais na América do Sul, especialmente em regiões transfronteiriças como a Tríplice Fronteira, motivou importantes iniciativas no âmbito do Mercosul. Durante a IV Reunião Especializada do Meio Ambiente (REMA), realizada em Assunção em outubro de 1994, surgiram ações relevantes para a proteção da flora e fauna silvestre.

A delegação brasileira propôs projetos regionais, como o “Acordo de Cooperação para a Conservação da Avifauna e dos Ambientes Associados” e o “Acordo para a Conservação da Fauna Aquática dos Cursos dos Rios Limítrofes”. Essas propostas reforçam a necessidade de ações coordenadas nas áreas de fronteira, promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais compartilhados (Ecosul, 1997). Os países-membros também decidiram compartilhar informações sobre acordos ambientais bilaterais com implicações nas fronteiras. Um marco nesse contexto foi o “Acordo Bilateral sobre Cooperação em Matéria Ambiental,” firmado entre Brasil e Argentina em 1996 e promulgado pelo Decreto Legislativo Nº 06 de 1997, em Buenos Aires (Araujo, 1998).

O acordo resultou na criação de um Grupo de Trabalho Conjunto (GTC) que, sob a presidência dos Ministérios das Relações Exteriores de ambos os países, buscou integrar esforços para a proteção ambiental. Participaram dessas atividades representantes dos governos estaduais, entidades públicas e empresas privadas, consolidando uma abordagem participativa e inclusiva. A coordenação entre Brasil e Argentina foi orientada pelas decisões da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) e pela incorporação de princípios fundamentais da Agenda 21 e da Declaração sobre Florestas. Entretanto, essas iniciativas reforçam o compromisso com o desenvolvimento sustentável e o manejo responsável dos recursos naturais, essenciais para uma região com forte dependência de suas riquezas naturais (Araujo, 1998).

Ademais, a Agenda 21 destaca a importância do manejo integrado dos recursos hídricos, alertando para o fato de que a água faz parte de um ecossistema complexo cuja gestão determina sua qualidade e disponibilidade. Segundo Barbieri (2001), políticas públicas voltadas para a conservação da água e saneamento devem priorizar o abastecimento de água potável e o saneamento básico, essenciais para o equilíbrio ambiental e o bem-estar humano.

Assim, esse enfoque é relevante para a Tríplice Fronteira, onde a confluência dos rios Paraná e Iguaçu e o intenso fluxo econômico e turístico desafiam a gestão dos recursos hídricos. Portanto, ao integrar questões como saúde, resíduos sólidos e proteção dos recursos hídricos, a Agenda 21 propõe uma abordagem integrada para os assentamentos humanos (Barbieri, 2001). Para regiões fronteiriças, essa perspectiva amplia a importância da cooperação internacional e da participação de organizações não governamentais e da sociedade civil na formulação e execução de estratégias ambientais.

Assim, a experiência do Mercosul na prerrogativa de construir uma política ambiental comum revela os avanços e desafios enfrentados na busca por uma gestão sustentável dos recursos hídricos e naturais. Na Tríplice Fronteira, a implementação dessas políticas é um passo estratégico para garantir a conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais, promovendo uma integração econômica e ambiental responsável.

A escassez generalizada, a destruição gradual e o agravamento da poluição dos recursos hídricos em muitas regiões do mundo, ao lado da implantação progressiva de atividades incompatíveis, exigem o planejamento e manejo integrado desses recursos. [...] a água doce é um recurso indivisível e que a interligação complexa dos sistemas de água doce exige um manejo holístico, fundamentado no exame equilibrado das necessidades da população e do meio ambiente (Barbieri, 2001, p.117).

A busca por soluções cooperativas para os desafios ambientais enfrentados pelos países do Mercosul tem se traduzido em importantes acordos e declarações. Entre eles, destaca-se o Acordo Bilateral em Matéria Ambiental firmado entre Brasil e Uruguai em 1992, que reafirma os compromissos estabelecidos pela Declaração de Canela e pelos princípios da Declaração de Estocolmo de 1972. Essas iniciativas expressam um esforço conjunto para harmonizar desenvolvimento econômico com conservação ambiental, como parte de uma estratégia de sustentabilidade regional (Araujo, 1998).

Na Tríplice Fronteira - uma zona marcada pela intensa interação econômica, social e ambiental entre Brasil, Argentina e Paraguai - esses acordos adquirem um papel relevante. A delimitação de uma zona fronteiriça abrangendo 150 km ao longo das divisões terrestres, fluviais e marítimas reflete a necessidade de um gerenciamento compartilhado dos recursos naturais e de uma atuação conjunta para mitigar os impactos ambientais (Araujo, 1998).

A preocupação com os danos ambientais em áreas fronteiriças evidencia a complexidade de questões como poluição do ar, chuva ácida e descarte inadequado de resíduos. Contudo, esses desafios demandam não apenas políticas locais, mas também uma resposta coordenada entre os países.

Conforme argumenta Gutierrez (1998), os acordos falham em detalhar estratégias concretas para a harmonização das legislações ambientais, bem como para com a mitigação dos efeitos já observados da degradação ambiental, especialmente em áreas compartilhadas. Embora as reuniões da REMA (Reunião Especializada do Meio Ambiente) tenham resultado em importantes resoluções técnicas sobre transportes de mercadorias perigosas, controle biológico na agricultura e rotulagem de produtos, a efetiva implementação das Diretrizes Básicas em Matéria de Política Ambiental ainda enfrenta obstáculos significativos. A ausência de prazos e metas dificulta a transição de intenções para ações concretas, deixando os compromissos ambientais vulneráveis ao risco da inércia (Ecosul, 1997b).

Na prática, para que uma integração ambiental significativa ocorra, são necessários investimentos econômicos e sociais que permitam alcançar os avanços propostos. Além disso, a criação de mecanismos para a efetiva cooperação e responsabilização entre os países é essencial para enfrentar os problemas ambientais que transcendem as fronteiras nacionais. A realidade da Tríplice Fronteira ilustra a urgência de tais medidas, dado seu papel estratégico não apenas como um espaço de integração econômica, mas também como um ponto crítico para a conservação hídrica e ambiental.

Nesse contexto, os países do Mercosul precisam avançar para além das formulações teóricas, para que seus compromissos em sejam transformados em ações práticas que reflitam uma verdadeira cooperação transfronteiriça. Portanto, só assim será possível equilibrar desenvolvimento e sustentabilidade em uma das regiões dinâmicas da América do Sul. Cabe salientarmos que a consolidação do Mercosul, em meio a suas constantes reformulações institucionais, trouxe à tona novos desafios e compromissos ambientais que refletem as complexidades socioeconômicas e ecológicas da região.

Ademais, um marco importante nesse processo foi o Protocolo de Ouro Preto, assinado em outubro de 1995, que não apenas reorganizou a estrutura institucional do bloco, mas também deu origem ao Subgrupo de Trabalho de Meio Ambiente (SGT-6). Haja vista, que este novo órgão foi encarregado de elaborar estratégias e diretrizes para a proteção ambiental nos Estados-membros, sempre guiado pelas Diretrizes Básicas de Política Ambiental (Resolução nº 10/94) e pelos princípios do desenvolvimento sustentável discutidos durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992 (CNUMAD/92). Com a criação do SGT-6 trouxe objetivos específicos voltados à promoção do equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

Entre suas funções destacam-se o incentivo ao desenvolvimento sustentável e a integração dos Estados-membros em questões ambientais e econômicas, a prevenção de distorções ao comércio, além da realização de estudos para prevenir contaminações ambientais e propor melhorias na qualidade ambiental dos territórios envolvidos (Ecosul, 1997b). Neste sentido, quando analisamos o contexto da Tríplice Fronteira - na região onde Brasil, Argentina e Paraguai se encontram e interagem intensamente - esses objetivos adquirem um significado. De tal modo, que a diversidade de ecossistemas compartilhados, combinada à intensa atividade comercial e ao fluxo de turistas, intensifica a necessidade de medidas conjuntas que equilibrem proteção ambiental e crescimento econômico.

As ações coordenadas pelo SGT-6 buscam prevenir não apenas a degradação ambiental, e a criação de barreiras comerciais que possam prejudicar a competitividade da região. Deste modo, a formulação de estratégias para mitigar a contaminação e melhorar a qualidade ambiental depende da cooperação contínua entre os países da região. Ou seja, inclui a promoção de práticas ambientalmente sustentáveis e a implementação de soluções economicamente viáveis, essenciais para garantir a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade hídrica de uma área geopolítica tão estratégica. Portanto, o Protocolo de Ouro Preto e a criação do SGT-6 representam um esforço significativo para alinhar os interesses econômicos e ambientais dos países do Mercosul.

A Tríplice Fronteira se apresenta, portanto, como um espaço privilegiado para testar e aplicar tais estratégias, buscando transformar a região em um modelo de integração sustentável. No contexto da intensificação das relações econômicas e ambientais entre os países do Mercosul, uma agenda de tarefas prioritárias foi definida, com a intenção de enfrentar desafios ambientais e garantir uma integração sustentável. Para que haja, essa agenda incorpora uma série de ações estratégicas voltadas para coalizar políticas ambientais, mitigar impactos ecológicos e assegurar a competitividade dos países-membros no cenário internacional.

Entre os compromissos acordados, destaca-se a necessidade de analisar e padronizar as restrições não tarifárias relacionadas ao meio ambiente, para que haja regulamentações que assegurem a integração das economias sem comprometer a sustentabilidade. No entanto, um dos desafios centrais envolve a regulamentação do Código Aduaneiro, incluindo o desenvolvimento de controles integrados de fronteira com foco em questões ambientais, algo crucial para regiões como a Tríplice Fronteira, onde o intenso fluxo de mercadorias e pessoas requer uma gestão ambiental e hídrica eficiente (ECOSUL, 1997). consequentemente, outro ponto central dessa agenda é a definição de estratégias para alinhar posições conjuntas em

fóruns internacionais sobre questões ambientais, especialmente aquelas que possam influenciar a integração comercial.

Além disso, busca-se acompanhar a aplicação da série ISO 14.000 - Gestão Ambiental - para compreender seus impactos na competitividade dos produtos do Mercosul, especialmente no mercado global (ECOSUL, 1997). De tal modo, que na Tríplice Fronteira, onde ecossistemas convivem com atividades econômicas intensas, essas ações têm implicações diretas. Assim, a implementação de um sistema de selo verde e o desenvolvimento de procedimentos para o controle transfronteiriço de substâncias de risco, como agrotóxicos, são fundamentais para proteger o meio ambiente e a saúde pública.

Entretanto, as estratégias para o uso sustentável, a exemplo dos recursos pesqueiros no âmbito do bloco representam uma resposta à necessidade de equilibrar o aproveitamento econômico dos recursos naturais com sua conservação. Ademais, a proposta de criação de um Sistema de Informação Ambiental ao nível das principais instituições nacionais dos países-membros reflete o embrião rumo ao compromisso e a transparência, bem como uma futura eficiência na gestão ambiental e hídrica da região. Outrossim, a elaboração e o desenvolvimento de estratégias, buscam a implementação, de uma maior qualidade ambiental que transforme essas agendas em resultados concretos, beneficiando tanto as populações locais quanto a sustentabilidade regional (Ecosul, 1997).

Todavia, nesse contexto fragmentado e interconectado a Tríplice Fronteira emerge como uma região estratégica para a implementação dessas políticas, o que serve de laboratório experimental e aplicação de medidas integradas que promovam a conservação ambiental e a competitividade econômica. Assim, configura-se à articulação entre interesses nacionais e ambientais reflete os esforços contínuos para transformar essa área de intenso dinamismo econômico e ecológico em um modelo de desenvolvimento sustentável no Mercosul.

Entretanto, apesar dos esforços institucionais, a integração ambiental no Mercosul enfrenta uma paralisia decisória, bem como desafios e tensões estruturais que evidenciam limitações operacionais. Ou seja, à ausência de um cronograma programático ambiental e hídrico, integrado aos setores do Grupo Mercado Comum (GMC), compromete os avanços necessários para uma gestão sustentável dos recursos naturais. Segundo Ecosul (1997), faltam mecanismos para garantir a formulação e supervisão de uma legislação comunitária ambiental, bem como avaliações periódicas sobre os benefícios ambientais alcançados por tais normativas.

Os territórios que compõem a Tríplice Fronteira - Brasil, Argentina e Paraguai compartilham ecossistemas e enfrentam impactos ambientais comuns, assim essa carência se torna evidente mediante a fragilidade institucional da REMA (Reunião Especializada de Meio

Ambiente), agravada pela insuficiência de recursos financeiros e técnicos, reverberam o descompasso, os conflitos e jogos de interesse bem como a dificuldade em responder às demandas locais e regionais.

No entanto, a ausência de diagnósticos prévios da situação ambiental e hídricas em zonas fronteiriças compromete a orientação dos trabalhos e limita a efetividade das políticas implementadas (Ecosul, 1997). Portanto, a concentração de reuniões trimestrais, sem uma priorização das tarefas, prejudica a implementação de ações concretas. Outro ponto emblemático recai sobre a extinção e recriação de subgrupos como os de pesca e mineração demonstram a oscilação institucional diante da pressão para equilibrar sustentabilidade ambiental e interesses econômicos. Conforme apontado por Ecosul (1997b), o foco predominante em competitividade comercial eclipsa a atenção à conservação ambiental, tornando o desenvolvimento sustentável uma realidade.

A Declaração de Canela (1989), assinada por países latino-americanos, ressaltava a necessidade de políticas públicas que protegessem o ambiente, mesmo diante da recomendação do Tratado de Assunção para uma atuação estatal limitada. Contudo, na prática, padrões e normas ambientais são encarados como obstáculos à competitividade comercial e geram um conflito permanente entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental (Ecosul, 1997). Na região da Tríplice Fronteira, essa tensão é evidente na gestão de recursos hídricos, biodiversidade e qualidade do ar, o que só reitera a necessidade de uma legislação ambiental transfronteiriça para enfrentar esses problemas, porém, nos moldes atuais têm se tornado uma ferramenta de salvaguarda comercial do que uma medida genuína de proteção ambiental.

Assim, redirecionar o enfoque ambiental para uma perspectiva que priorize a preservação é um dos maiores desafios enfrentados pelo Mercosul (Ecosul, 1997). A participação direta de municípios fronteiriços, províncias e ONGs ambientalistas no Subgrupo de Trabalho de Meio Ambiente (SGT-6) pode oferecer uma resposta inclusiva e eficiente. Embora limitado, esse subgrupo continua desempenhando seu papel ao manter discussões sobre recursos hídricos e desertificação, temas críticos para a Tríplice Fronteira (LXIV Reunião Ordinária do GMC, 2006). Garantir a sustentabilidade ambiental na integração regional não deve ser visto apenas como um imperativo econômico, mas como um compromisso ético e estratégico para a sobrevivência dos ecossistemas e das comunidades que dependem deles.

As fronteiras podem ser pontes para soluções compartilhadas em prol da conservação ambiental. A questão dos recursos hídricos emerge como um ponto crítico na integração ambiental do Mercosul. Embora a água represente um dos recursos naturais estratégicos para o desenvolvimento econômico e social, os países membros do bloco ainda não avançaram de

forma consistente na criação de políticas efetivas para a gestão e proteção desse recurso vital. A ausência de uma agenda programática voltada especificamente para a água reflete a dificuldade em priorizar e harmonizar políticas ambientais em escala regional, conforme apontado por Ecosul (1997b).

Na Tríplice Fronteira onde os rios Paraná e Iguaçu conectam Brasil, Argentina e Paraguai – a gestão hídrica conjunta se faz não apenas necessária, mas urgente, considerando os desafios ambientais e sociais que atravessam a região. A incapacidade estatal de instituir um sistema comunitário eficiente para monitoramento e proteção das águas transfronteiriças evidencia lacunas institucionais. A falta de diagnósticos prévios sobre a situação dos recursos hídricos em zonas de fronteira compromete o planejamento e a execução de políticas integradas (Ecosul, 1997b). Essa negligência tem raízes. A partir das reuniões da REMA, identificou-se uma agenda fragmentada e insuficiente em relação aos recursos hídricos, em que essa temática é subalternizada e colocada em um plano secundário diante das pressões por competitividade comercial.

Mesmo quando discutidas, as questões ambientais, incluindo a gestão da água, são moldadas pelas dinâmicas de mercado, transformando normas de proteção em supostas barreiras ao comércio, como argumentado por Ecosul (1997). preocupante é a ausência de estratégias conjuntas para mitigar os impactos da exploração econômica sobre os recursos hídricos, de modo a incluir os riscos associados à contaminação dos cursos d'água e à degradação das nascentes. Em vez de buscar soluções colaborativas, os países membros da Tríplice Fronteira tratam os rios e aquíferos como meros insumos econômicos, sem o devido reconhecimento de seu valor ecológico e social. Essa visão reducionista compromete não apenas a sustentabilidade ambiental, mas também a segurança hídrica das populações locais (Ecosul, 1997b).

A Declaração de Canela (1989) já ressaltava a necessidade de políticas públicas conjuntas que garantissem a proteção ambiental, incluindo a gestão dos recursos hídricos. Entretanto, o Mercosul ainda falha em transformar essas recomendações em ações concretas e efetivas. Conforme observado na LXIV Reunião Ordinária do GMC (2006) e demais subsequentes, a água segue sendo um tema discutido, mas sem soluções práticas e sustentáveis que integrem as realidades dos países membros e considerem os desafios específicos das áreas fronteiriças.

Assim, para enfrentar esse cenário, é fundamental que os municípios e estados fronteiriços, juntamente com organizações da sociedade civil, tenham um papel ativo nas discussões e decisões sobre políticas hídricas. Uma vez, que a água, sendo um recurso

compartilhado, exige uma governança colaborativa que transcenda interesses comerciais e coloque a sustentabilidade e a segurança hídrica no centro das estratégias regionais. Só assim o Mercosul poderá enfrentar os desafios ambientais e sociais da Tríplice Fronteira e garantir um futuro sustentável para seus recursos naturais.

A administração de recursos naturais compartilhados, como rios e aquíferos impõe desafios significativos às nações fronteiriças. No caso da Tríplice Fronteira, onde os rios Paraná e Iguaçu conectam Brasil, Argentina e Paraguai, a gestão conjunta das águas exige um arranjo institucional complexo e participativo. A sustentabilidade desse recurso essencial requer uma articulação equilibrada entre o papel do Estado e a ética comunitária, para promover um gerenciamento integrado e democrático das bacias hidrográficas (Selborne, 2002). Na prática, a ausência de uma estratégia ambiental consistente e integrada nos três países enfraquece os esforços para preservar os cursos d'água e enfrentar os impactos da degradação ambiental.

A constante expansão da atividade agrícola, marcada pelo manejo inadequado do solo, uso excessivo de agroquímicos e práticas como queimadas, agrava a degradação das nascentes e compromete a qualidade das águas da bacia do Paraná. A poluição causada por resíduos industriais e domésticos lançados nos rios intensifica os problemas ambientais já críticos da região (I Encontro Trinacional, 2007). Em torno desta temática os desafios são exacerbados pela falta de aplicação das legislações ambientais, o que, segundo Lima e Campanhola (1994), reflete uma disparidade nas capacidades regulatórias dos países do bloco. Embora alguns atendam apenas aos padrões mínimos para evitar impactos ambientais, outros carecem de mecanismos efetivos de fiscalização e controle.

Essa situação torna evidente a necessidade de repensar as políticas públicas de proteção ambiental e hídrica na região, especialmente no que se refere à governança dos recursos hídricos. Vale salientarmos, que desde o I Encontro para Gestão das Águas Fronteiriças e Transfronteiriças (2007) destacou-se a necessidade de uma administração cooperativa das bacias hidrográficas e enfatizou-se a urgência de ações coordenadas para a recuperação das sub-bacias dos rios Paraná e Santo Antônio, bem como foram discutidas recomendações para uma gestão participativa da água, com controle estatal e tarifas variáveis conforme a disponibilidade hídrica, além de estratégias de preservação ambiental conjunta entre Brasil, Argentina e Paraguai (Rudek e Muratori, 2007).

A soberania nacional sobre os recursos hídricos continua sendo uma barreira significativa para a integração dessas políticas, e reflete uma tensão entre a autonomia dos países e a necessidade de cooperação regional.

Embora a unificação das legislações ambientais não seja viável devido às especificidades de cada nação, experiências bem-sucedidas da União Europeia mostram que a definição de metas e objetivos comuns pode ser um caminho promissor. Conforme Gutierrez (1998), a harmonização ambiental na Europa foi alcançada sem uniformizar as legislações, mas por meio da coordenação de políticas ambientais com setores estratégicos como energia, transporte e tecnologia.

No contexto da Tríplice Fronteira, essa abordagem pode oferecer uma solução prática para elevar os padrões ambientais e enfrentar os desafios da degradação hídrica. Assim, a adoção de estratégias preventivas e colaborativas entre os países, respeitando as particularidades regionais, é um passo fundamental para garantir a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade de vida das populações locais. No entanto, a região da Tríplice Fronteira, onde interesses comerciais, turísticos e ambientais convergem, a integração dessas políticas ambientais é fundamental.

Todavia, a REMA, ao priorizar a conservação de recursos compartilhados e propor diretrizes comuns, exemplifica os esforços para equilibrar desenvolvimento econômico e preservação ambiental em uma das áreas geopolíticas dinâmicas da América do Sul. Essa sinergia é vital para assegurar que o avanço econômico do Mercosul ocorra em harmonia com a sustentabilidade ambiental, um legado para as gerações futuras. No entanto, essa projeção só será possível com esforços de integração baseados na cooperação e na superação de divisões históricas.

De tal modo, que o Mercosul se consolida não apenas como um bloco econômico, mas também como um espaço de integração política, social e cultural. Na tríplice fronteira, essa integração é visível na vida cotidiana das populações locais, que experimentam os benefícios e desafios de uma cooperação que busca unir povos, territórios e economias.

CAPÍTULO IV: A TRÍPLICE FRONTEIRA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

“O ser humano esqueceu que a água vem da chuva e a comida vem do solo. Passamos a acreditar que a água e nosso alimento são produtos de uma corporação.”
(Vandana Shiva)

A Tríplice Fronteira, região que une Brasil, Paraguai e Argentina, é um território de grande complexidade geopolítica e ambiental, onde as dinâmicas sociais, econômicas e naturais interagem de forma intensa. A confluência dos rios Paraná e Iguaçu, que atravessam essa área, juntamente com o Parque Nacional do Iguaçu e a imponente Hidrelétrica de Itaipu, coloca a região em uma posição estratégica, tanto do ponto de vista de integração regional quanto de conservação ambiental. Ao passo que este capítulo lança luz sob os desafios e as oportunidades presentes na gestão dos recursos hídricos e do patrimônio natural dessa região, levando em conta as dimensões geográficas, políticas e socioeconômicas que moldam o desenvolvimento local e a sustentabilidade ambiental.

Ademais, o capítulo discute a importância histórica e atual desses cursos d'água, não apenas como fontes de energia e vias de transporte, mas também como elementos cruciais na formação da identidade da região. Perpassa sobre as questões ambientais que afetam Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú, incluindo a poluição das águas e os riscos de contaminação do aquífero Guaraní.

Por fim, aborda os instrumentos jurídicos e iniciativas internacionais, como o Tratado de Cooperação da Bacia do Prata e o Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero, que visam à gestão integrada dos recursos naturais e à preservação ambiental. Neste sentido, o capítulo supracitado busca contribuir com subsídios para o aprimoramento das políticas públicas na região, promovendo um modelo de gestão sustentável que equilibre os interesses econômicos, sociais e ambientais dos três países envolvidos.

4.1 Recursos Hídricos na Tríplice Fronteira: Desafios e Estratégias de Governança

A água, ao longo da história, tem desempenhado um papel não apenas na configuração territorial e geopolítica dos Estados, mas também como fator de instabilidade e conflito. Como argumenta Chellaney (2015), embora as guerras modernas ainda não tenham sido travadas exclusivamente pela posse da água, o controle sobre os recursos hídricos se apresenta como um

elemento estratégico em disputas políticas e econômicas. Sua perspectiva se torna relevante na análise da Tríplice Fronteira, onde a gestão compartilhada dos recursos hídricos – especialmente do rio Paraná e do aquífero Guarani – envolve uma complexa rede de interesses nacionais e transnacionais.

Cabe destacar que a água desempenha um papel fundamental na manutenção da vida e no desenvolvimento das sociedades, não apenas como um recurso material essencial, mas também como um elemento cultural e simbólico. Shiva (2002) destaca que a água é a “matriz da cultura, o suporte da vida”, ressaltando sua relevância para além do consumo e das atividades produtivas. Ou seja, apesar de a superfície terrestre ser coberta por água, a fração disponível para o consumo humano e para atividades produtivas é extremamente reduzida.

Segundo Chazournes (2007), para ser considerada doce, a água deve conter menos de três gramas de sal por litro, representando apenas 2,53% do total de recursos hídricos do planeta. No entanto, grande parte dessa água doce encontra-se inacessível, armazenada em calotas polares, geleiras alpinas e mantos de gelo continentais, que são extremamente vulneráveis às mudanças climáticas. Todavia, estudos apontam que aproximadamente 30,1% da água doce disponível está localizada em aquíferos subterrâneos, enquanto apenas 0,26% está presente em rios e lagos, tornando sua distribuição espacial desigual, conflitiva e evidenciando a fragilidade das políticas públicas e instabilidade dos regimes políticos institucionais (Tucci, 2008).

A governança da água, enquanto elemento essencial para a segurança hídrica global, tem sido progressivamente capturada por interesses corporativos e geopolíticos, resultando na mercantilização dos recursos hídricos e na instrumentalização da escassez como ferramenta de domínio econômico e estratégico. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), até 2030 a disponibilidade de água própria para consumo será 40% inferior à demanda global, configurando um cenário crítico para a sustentabilidade dos sistemas hídricos e para a própria segurança alimentar e energética (ONU, 2018).

A resposta das principais corporações e das potências mundiais tem se mostrado fragmentada, marcada por interesses privados que colocam a exploração e o controle da água a serviço do capital, em detrimento de sua gestão pública e equitativa. Ao passo que, estudos como os de Ribeiro (2008) e Castro (2017) demonstram que a segurança hídrica é redefinida a partir da lógica do capital global, em que grandes conglomerados empresariais, como Nestlé, Coca-Cola, Veolia e Suez, exercem influência direta na formulação de políticas hídricas globais. Sob esse prisma, a água não é tratada como um direito humano fundamental, mas como uma mercadoria a ser gerida conforme os interesses econômicos dominantes. Ou seja, essa dinâmica se reflete na Tríplice Fronteira, onde a gestão compartilhada dos recursos hídricos do

rio Paraná e do Aquífero Guaraní tem sido permeada por disputas entre Estados nacionais, atores privados e organismos multilaterais.

Na conjuntura geoestratégica e política da água, a intersecção entre segurança hídrica e estratégias militares tem sido discutida. Como aponta Chellaney (2015), a água tem sido historicamente um fator de instabilidade política e econômica, sendo utilizada não apenas como um recurso essencial para a sobrevivência, mas também como uma ferramenta de poder e domínio. Nesse contexto, os Estados Unidos emergem como um dos principais atores na instrumentalização da segurança hídrica para fins militares. Conforme se evidencia no relatório “*Global Water Security*” (2012), produzido pela Comunidade de Inteligência dos EUA, cujo documento explicita como a escassez de água é analisada em função do potencial de gerar conflitos geopolíticos e ameaças à segurança nacional estadunidense.

Essa narrativa discursiva se faz presente na América do Sul, ou seja, a presença dos ideários estadunidenses na formulação de políticas hídricas também é evidente. Conforme destacam Silva e Vieira (2020), a região da Tríplice Fronteira é considerada estratégica não apenas por sua biodiversidade, riquezas naturais e práxis do turismo, mas também pelo potencial de exploração dos recursos hídricos. Ao passo, que a militarização das fronteiras se reverbera sob a dinâmica hídrica, configurando-se como um elemento de controle territorial, econômico e consequentemente geopolítico, reforçando a lógica assimétrica de poder e ressurgimento de um neoimperialismo, atrelado a dependência de trajetória dos países sul-americanos em relação às potências globais.

A gestão da água na Tríplice Fronteira não pode ser compreendida apenas sob uma perspectiva ambiental ou econômica, mas também sob a ótica das relações de poder e do controle das zonas de fronteira e os recursos hidronaturais. Ao passo, que a intersecção entre capital global, segurança hídrica e estratégias militares revela a necessidade de fortalecimento de modelos de governança cooperativa que garantam a soberania dos países sul-americanos sobre seus recursos hídricos, promovendo uma gestão que priorize o acesso equitativo e a sustentabilidade ambiental.

Porém, o que se desvela nas entrelinhas das narrativas oficiais é a securitização da água no contexto geopolítico contemporâneo, o que tem se tornado um tema central nos debates sobre governança dos recursos hídricos, especialmente em regiões transfronteiriças. A redefinição da segurança hídrica sob a ótica da segurança nacional, pelos Estados Unidos, reflete uma tendência de militarização dos recursos naturais, onde a gestão da água se insere em uma lógica de controle estratégico e projeção de poder (Bilgin, 2012).

No caso da Tríplice Fronteira, essa dinâmica se manifesta de maneira peculiar, dada a presença do Aquífero Guarani e da Usina de Itaipu, elementos fundamentais para a segurança energética e hídrica do Cone Sul. À abordagem norte-americana para a segurança hídrica, conforme evidenciado no relatório “*Global Water Security*” (U.S. Intelligence Community, 2012), demonstra como a água tem sido considerada um fator crítico de estabilidade e hegemonia.

Para Chellaney (2015), a narrativa pautada numa “suposta” escassez de água pode atuar como um catalisador de conflitos, intensificando disputas geopolíticas e motivando intervenções estratégicas em territórios onde os recursos hídricos são abundantes. Nesse sentido, a política de segurança da água dos EUA transcende a esfera territorial e ambiental do estado nação, tornando-se um mecanismo de controle global que reforça as assimetrias de poder no sistema mundo (Falkenmark; Widstrand, 1992).

No contexto sul-americano, essa lógica se reflete na crescente influência de atores privados e na expropriação dos recursos hídricos por corporações transnacionais. Como observa Castro (2007), a mercantilização da água é um dos desdobramentos da reestruturação neoliberal, onde os recursos naturais passam a ser gerenciados sob a lógica do capital, promovendo uma “governança hídrica” que privilegia os interesses econômicos em detrimento da justiça ambiental e do direito ao acesso universal. Ademais, no Brasil, autores como Porto-Gonçalves (2006) apontam que esse processo resulta na consolidação de uma “hidrocracia corporativa”¹³, cuja grandes conglomerados econômicos exercem influência decisiva sobre políticas públicas voltadas para a gestão da água.

Na Tríplice Fronteira, essa disputa se acentua com a tentativa de controle sobre o Aquífero Guarani, um dos maiores reservatórios de água doce do mundo. Assim, o controle e consequentemente a governança desse recurso tem sido alvo de discussões geopolíticas que envolvem interesses de Estados nacionais, organismos multilaterais e corporações transnacionais. Ademais, o Tratado de Itaipu, por exemplo, além de regular a geração de energia, insere-se nesse contexto de disputa pelos recursos hídricos, evidenciando como a segurança energética e a segurança hídrica estão interligadas na geopolítica regional dos territórios transfronteiriços (Vaz; Ludovice, 2004).

¹³ Na definição proposta por Porto-Gonçalves (2008) a hidrocracia é um regime de poder no qual a gestão dos recursos hídricos é dominada por grandes corporações e interesses privados, em detrimento dos interesses da sociedade como um todo.

Por outro lado, a mobilização de comunidades locais e organizações da sociedade civil tem se fortalecido como um contraponto a essa lógica de expropriação. Ademais, a proposta de criação de um Conselho de Segurança da Água para os Cidadãos, atualmente em debate em países como Brasil, Argentina, Itália e França, reflete a necessidade de estabelecer mecanismos de governança participativa que priorizem a água como um bem comum e direito humano fundamental. Como argumenta Acselrad (2010), a justiça hídrica requer um modelo de gestão que contemple a participação social e a equidade no acesso aos recursos, contrapondo-se às estratégias hegemônicas de privatização e securitização, bem como a superação da lógica de militarização, expropriação e cooptação do capital sobre os recursos hídricos.

No contexto da América do Sul, a água se configura como um recurso geopolítico de grande relevância, sendo central para estratégias de desenvolvimento econômico e para a segurança hídrica dos países envolvidos. Como destacam Ribeiro (2008) e Silveira (2019), a crescente demanda por água e energia na região intensifica a necessidade de mecanismos de governança cooperativa que possam mitigar potenciais tensões entre Brasil, Paraguai e Argentina. A construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, por exemplo, não apenas consolidou uma parceria estratégica entre Brasil e Paraguai, mas também reconfigurou as relações de poder na Tríplice Fronteira, gerando debates sobre soberania energética e justiça hídrica.

A Primavera Árabe, mencionada por Chellaney (2015), exemplifica como a escassez de água pode atuar como um fator de desestabilização sociopolítica. Embora a realidade da Tríplice Fronteira apresente diferenças significativas em relação ao Oriente Médio e ao Norte da África, há paralelos importantes, especialmente no que diz respeito à vulnerabilidade social e às assimetrias de poder no acesso à água. Haja vista que, o crescimento populacional, a urbanização acelerada e a expansão de atividades agrícolas e industriais na região tem intensificado disputas pelo uso da água, tornando essencial o fortalecimento de políticas de gestão sustentável e de mecanismos de cooperação transfronteiriça.

A questão hídrica na Tríplice Fronteira deve ser compreendida não apenas em termos de desafios de integração regional, comércio e ambientais, mas também como um espaço de disputa e negociação, onde diferentes atores – Estados, empresas, comunidades locais e organismos internacionais – exercem influência sobre a governança hídrica. Conforme apontam Vaz e Ludovice (2004), a gestão dos recursos hídricos em bacias transfronteiriças exige arranjos institucionais que conciliem interesses econômicos e ambientais sem comprometer a segurança hídrica das gerações futuras.

O desafio da gestão da água no século XXI se intensifica diante das disparidades na distribuição dos recursos hídricos e dos impactos das atividades humanas sobre sua qualidade e disponibilidade. Haja vista, que a crescente demanda por água para abastecimento urbano, produção agrícola, expansão industrial e geração de energia impõe desafios à sustentabilidade dos sistemas hídricos, exigindo estratégias de governança que integrem múltiplas escalas e atores (Barbieri, 2001). Ademais, a interdependência entre as águas superficiais e subterrâneas é um elemento central na formulação de políticas hídricas, demandando uma abordagem integrada que reconheça as múltiplas funções desempenhadas no desenvolvimento socioeconômico e na conservação ambiental.

À agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA, 2017) destaca que a gestão da água deve ser orientada pelo princípio da equidade e do uso sustentável, garantindo não apenas a preservação dos ecossistemas hídricos, mas também a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da exploração excessiva dos mananciais. Ademais, é relevante na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, onde a pressão sobre os recursos hídricos se intensifica devido à confluência de demandas urbanas, industriais, agrícolas e energéticas.

De tal modo, no contexto da Tríplice Fronteira, os desafios da gestão hídrica se tornam evidentes diante da interdependência dos sistemas hídricos regionais. Ou seja, Rio Paraná e seus afluentes, incluindo o Rio Iguaçu, exercem papel estratégico na dinâmica ambiental e econômica da região, servindo tanto como fonte de abastecimento hídrico e produção de energia – com destaque para a Hidrelétrica de Itaipu – quanto como elementos de integração territorial. A intensificação do uso dos recursos hídricos tem gerado impactos ambientais em diversas escalas, desde a contaminação das águas por atividades agrícolas e industriais, a erosão dos solos e a redução da biodiversidade (Silveira, 2019).

Diante deste contexto analítico-reflexivo, a governança transfronteiriça das águas assume um papel estratégico fundamental. Conforme nos salienta Ab'Sáber (2003), a gestão dos recursos naturais em regiões de fronteira requer a implementação de mecanismos de cooperação internacional e de planejamento territorial, que levem em consideração as especificidades socioambientais quanto os desafios geopolíticos. Haja vista, que no caso da Tríplice Fronteira, iniciativas como o Tratado da Bacia do Prata e o Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guarani, são tentativas de coordenação entre os países para garantir a sustentabilidade dos mananciais compartilhados.

Conforme observa Ribeiro (2009), tais instrumentos ainda enfrentam desafios de implementação devido às assimetrias institucionais, à falta de um marco regulatório comum e à resistência de atores econômicos que priorizam interesses de curto prazo em detrimento da

conservação hídrica. Conforme apontam Ribeiro e Santos (2017), os desafios da gestão hídrica em áreas transfronteiriças decorrem não apenas da escassez ou abundância do recurso, mas também das disputas políticas e institucionais, bem como, a prática do *lobby* dos grupos de interesse e pressão que ditam as regras, nos subsistemas dos conselhos e comitês frente às políticas públicas de acesso e uso do recurso hídrico.

Os fluxos assimétricos de poder, recursos financeiros e políticos tendem a reestruturar a gestão e governança hídrica nestes territórios. Conforme argumenta Castro (2007), a água deve ser entendida não apenas como um recurso natural, mas como um bem comum, cuja gestão envolve dimensões políticas, culturais e socioeconômicas. De tal modo, que há uma demanda estrutural de mecanismos institucionais, como uma maior coalizão e ampliação da cooperação entre Brasil, Paraguai e Argentina, bem como, a consolidação de marcos regulatórios comuns e o fortalecimento da participação social efetiva, frente a instabilidade dos regimes democráticos.

Por consequente, que o desafio não se resume à alocação eficiente dos recursos hídricos, mas sim à construção de um modelo que assegure a equidade no acesso à água, respeite os direitos das populações locais e garanta a sustentabilidade ambiental para as gerações futuras. Conforme salienta Acserald (2014), a água não pode ser tratada apenas como um insumo econômico, mas como um direito fundamental, cuja governança deve ser orientada por princípios de justiça ambiental e territorial. Contudo, vale salientar que a implementação de instrumentos jurídicos e mecanismos de cooperação internacional, como o Tratado de Cooperação da Bacia do Prata e o Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guaraní, representa um avanço tímido na busca por soluções compartilhadas para os desafios da governança hídrica na América do Sul.

Assim, a construção de políticas hídricas deve considerar não apenas os aspectos técnicos e econômicos, mas também as dimensões sociais, culturais e ambientais que permeiam a gestão da água no mundo globalizado. O rio Paraná, segundo maior da América do Sul, desempenha um papel geopolítico e ambiental no contexto da Bacia do Prata, não apenas devido ao seu volume e extensão, mas também em razão das complexas dinâmicas intrarregionais que catalisa. Conforme apontam Roesler, Vendruscolo e Tognon (2000), o Paraná pode ser considerado um “rio vivo,” cuja águas impulsionam o desenvolvimento regional, especialmente nos territórios fronteiriços.

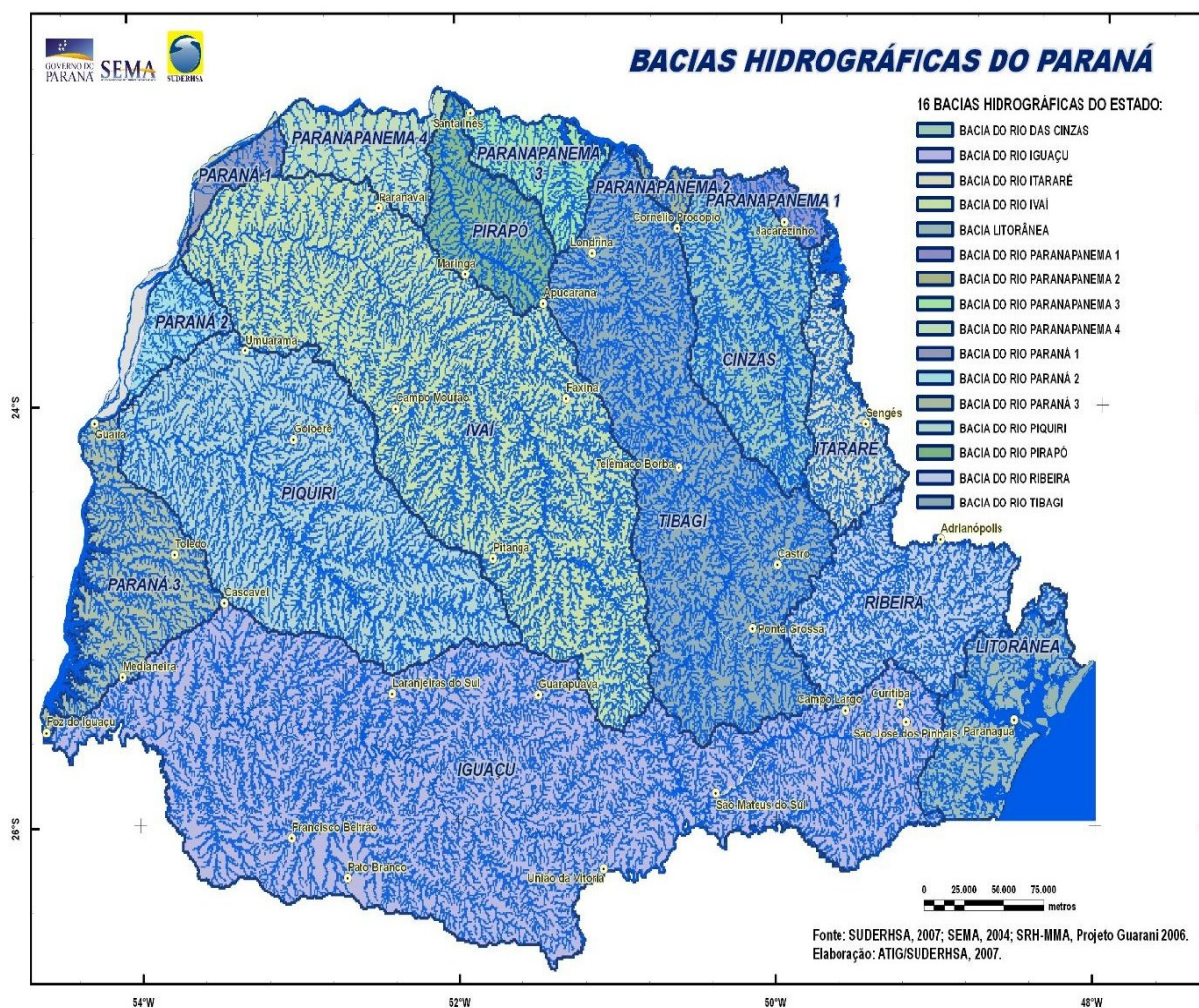
Pela sua dimensão geopolítica, o Paraná atua como uma fronteira natural significativa, delimitando territórios e moldando interações transnacionais. Ademais, o curso do rio Paraná, define fronteiras entre o estado do Paraná, no Brasil, e o Paraguai, desde a junção com o rio Paranapanema até sua confluência com o rio Iguaçu, em Foz do Iguaçu. O rio também demarca a fronteira entre o Paraguai e a Argentina, reafirmando a sua função como elemento estruturador do espaço geopolítico sul-americano.

Assim, podemos afirmar que o rio Paraná, enquanto elemento estruturante da Tríplice Fronteira, transcende sua função hidrográfica, tornando-se um eixo de tensões, conflitos e negociações entre os Estados nacionais e os múltiplos atores envolvidos no seu uso. Portanto, sua importância geopolítica e econômica decorre tanto do potencial energético, representado pela Usina de Itaipu, quanto de sua relevância para a navegação, o abastecimento hídrico e a conservação ambiental.

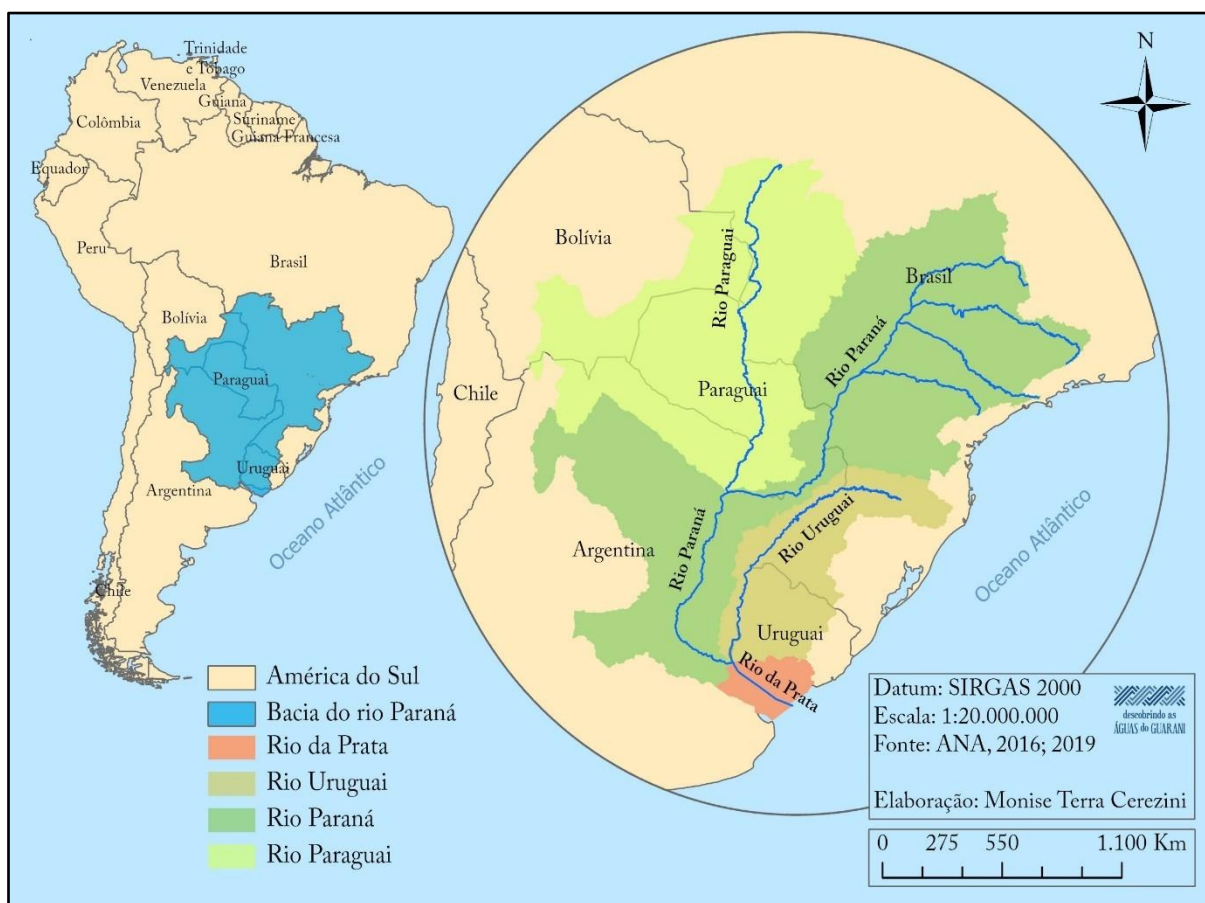
Nesta conjuntura multifacetada, a governança dos recursos hídricos da Bacia do Prata, da qual o Paraná é um dos principais afluentes, demanda por uma estrutura institucional e jurídica de articulação que contemplem os distintos interesses em jogo. De tal modo, que o epicentro desse cenário consiste na necessidade de articulação entre diferentes escalas de poder, desde os Estados nacionais até os governos subnacionais e organizações transnacionais.

A governança da água em territórios transfronteiriços requer um modelo de gestão que considere as desigualdades estruturais entre os países envolvidos, bem como os múltiplos interesses políticos e econômicos em disputa. Ribeiro (2008) enfatiza que a construção de arranjos institucionais flexíveis é fundamental para mitigar as assimetrias existentes, promovendo mecanismos de cooperação que levem em conta tanto a soberania nacional quanto a gestão compartilhada dos recursos hídricos.

Mapa 4 – Bacias Hidrográficas do Paraná (2007)



Fonte: SUDERHSA, 2007

Mapa 5 – Principais Rios da Bacia do Prata (2019)

Fonte: Agência Nacional de Águas (ANA), 2019

No contexto da Tríplice Fronteira, essa complexidade se manifesta nos desafios impostos pela poluição hídrica e pelo risco iminente de contaminação do Aquífero Guarani, uma das maiores reservas de água doce do mundo, cuja exploração desordenada reflete os conflitos gerados pelo uso desigual dos recursos hídricos. Como aponta Silveira (2019), a priorização de grandes empreendimentos e corporações transnacionais, em detrimento das comunidades locais, tem agravado a vulnerabilidade socioambiental da região, reproduzindo dinâmicas de exclusão e apropriação desigual dos bens naturais.

A construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, por sua vez, introduziu novas camadas de complexidade econômica e geopolítica à governança hídrica regional. Se, por um lado, o empreendimento fortaleceu a cooperação energética entre Brasil e Paraguai, consolidando a hidrelétrica como um dos maiores símbolos da integração regional (Vaz & Ludovice, 2004), por outro, sua implementação transformou a paisagem natural e o fluxo do rio Paraná.

Ao passo que, o represamento das águas, que resultou no alargamento das célebres Sete Quedas de Guaíra, acarretou impactos socioambientais irreversíveis, incluindo a perda de biodiversidade e o deslocamento forçado de comunidades ribeirinhas. Como argumenta Becker (2012), grandes projetos de infraestrutura em espaços fronteiriços desencadeiam processos de reconfiguração territorial que não apenas alteram ecossistemas locais, mas também tensionam relações políticas e sociais, evidenciando a necessidade de mecanismos inclusivos e sustentáveis de planejamento e gestão dos recursos naturais.

Entretanto, essa experiência de cooperação não está isenta de contradições. Como apontam Vaz e Luduvise (2004), a Itaipu Binacional representou um avanço diplomático e um caso emblemático dos desafios que emergem na gestão compartilhada de recursos estratégicos em áreas fronteiriças, onde os benefícios econômicos obtidos por grandes projetos de infraestrutura coexistem com impactos socioambientais de longo prazo.

Faz-se importante destacar-se que a governança da Itaipu se evidenciou como a integração regional pode ser permeada por assimetrias de poder, no que se refere à distribuição dos benefícios e encargos entre os países envolvidos. Como destaca Ribeiro (2008), a gestão de rios transfronteiriços na América Latina tem sido historicamente marcada por negociações desiguais, nas quais interesses nacionais e corporativos se sobrepõem às necessidades das comunidades locais.

No caso da Itaipu, a dependência do Paraguai em relação ao Brasil no setor energético reforça essa desigualdade, evidenciada pelas condições contratuais do tratado original, que limitaram a autonomia paraguaia na comercialização da energia gerada pela usina (Silveira, 2019). Além das questões diplomáticas, a Usina de Itaipu também simboliza as tensões entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade ambiental. Uma vez, que o alagamento de vastas áreas para a formação do reservatório alterou a dinâmica dos ecossistemas locais, afetando a biodiversidade e as populações ribeirinhas. Como argumenta Becker (2004), grandes projetos hidrelétricos na América do Sul reproduzem um modelo de desenvolvimento baseado na exploração intensiva dos recursos naturais, ignorando as dimensões territoriais e culturais das populações impactadas.

Dessa forma, a Itaipu se insere no debate sobre justiça ambiental e gestão sustentável, ao ilustrar o duplo caráter da integração regional, ao mesmo tempo, em que reforça laços econômicos e institucionais entre Brasil e Paraguai, expõe os desafios de um modelo de desenvolvimento que precisa ser repensado à luz das novas demandas por sustentabilidade e governança participativa.

É importante compreender a Itaipu não apenas como um empreendimento energético, mas como um território estratégico onde se entrelaçam interesses locais, nacionais e globais. Haja vista, que o fortalecimento da diplomacia hídrica e de mecanismos de cooperação ambiental é, portanto, essencial para garantir que a integração energética na Tríplice Fronteira não se restrinja à dimensão econômica, mas incorpore princípios de justiça ambiental e sustentabilidade de longo prazo. Assim, o rio Paraná ultrapassa a condição de mera fronteira natural para se configurar como um espaço dinâmico de interações socioeconômicas e políticas, refletindo as relações geopolíticas multifacetadas entre Brasil, Paraguai e Argentina.

Sua função de divisor territorial se expressa na complexidade das interações que definem a região, exemplificando como os rios assumem papéis múltiplos e estratégicos tanto nas dinâmicas de integração quanto nos conflitos que permeiam as áreas de fronteira (Agnew, 2005). Ademais, os rios se tornam atores geopolíticos que, além de sustentar ecossistemas locais, articulam relações transfronteiriças que influenciam os processos de soberania e cooperação regional. Portanto, tais pressões sobre a Bacia do Paraná, como argumentam Porto-Gonçalves (2001), exemplificam os desafios de sustentabilidade em regiões de fronteira, onde as demandas de desenvolvimento e conservação ambiental coexistem em constante tensão.

A degradação ambiental em áreas agrícolas, industriais e urbanas influenciaram a qualidade da água ao longo do curso do rio, desde as nascentes até sua foz. Seu processo de intensificação da produção agrícola, associado ao uso inadequado de agrotóxicos, ao manejo ineficaz do solo e à expansão urbana desprovida de sistemas eficientes de tratamento de esgoto, configura um cenário de comprometimento progressivo da integridade ambiental da bacia. Esses fatores são destacados por Agnew e Woodhouse (2011) em seus estudos sobre gestão de recursos hídricos, que apontam para os desafios de se manter a qualidade ambiental em contextos de exploração e cooptação intensiva de terras e água.

As práticas de uso e ocupação do solo desempenham um papel central na qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos, especialmente em contextos de intensa pressão econômica e ambiental, como ocorre na Tríplice Fronteira. Ao passo, que a expansão das atividades agrícolas e urbanas, muitas vezes desprovida de planejamento ambiental adequado, compromete a capacidade de infiltração e retenção da água no solo, resultando em um aumento do escoamento superficial e na consequente contaminação dos corpos hídricos. Como argumenta Porto-Gonçalves (2001), a relação entre sociedade e natureza em espaços fronteiriços evidencia um complexo jogo de forças, atores e interesses econômicos transnacionais que se sobrepõem às necessidades ambientais e sociais.

Ademais, essa dinâmica se manifesta na intensificação do uso agroindustrial da terra, que não apenas favorece processos de erosão e assoreamento, mas também amplia a carga de contaminantes químicos e sedimentos no sistema fluvial. A poluição da bacia hidrográfica do Paraná é agravada pela descarga inadequada de resíduos industriais e domésticos, refletindo a inércia, bem como a fragilidade das políticas públicas que priorizem a sustentabilidade hídrica na região. Nesse contexto, a degradação ambiental e a precariedade da infraestrutura de saneamento intensificam as vulnerabilidades socioambientais, afetando tanto os ecossistemas quanto a qualidade de vida das populações.

Conforme se evidenciam os estudos de Ribeiro (2008) e Silveira (2019) ressaltam a necessidade de uma governança hídrica transfronteiriça que considere os impactos do crescimento urbano desordenado e das práticas produtivas intensivas, propondo modelos de gestão e governança integrados que articulem a proteção ambiental com o desenvolvimento regional sustentável. Na literatura sobre gestão de bacias hidrográficas destaca que a proteção das áreas de recarga hídrica, a implementação de corredores ecológicos e a criação de unidades de conservação são estratégias fundamentais para mitigar os efeitos da degradação ambiental (Postel & Richter, 2003).

No caso da Tríplice Fronteira, a intensificação do agronegócio e o avanço da urbanização impõem desafios adicionais à gestão dos recursos hídricos, tornando essencial a adoção de práticas como o manejo sustentável do solo, a ampliação dos sistemas de tratamento de efluentes industriais e domésticos, além da redução do uso indiscriminado de agrotóxicos (Sadoff *et al.*, 2015). Portanto, a necessidade de um modelo de governança que transcenda os limites nacionais e incorpore uma abordagem territorialmente integrada se faz evidente diante da crescente vulnerabilidade hídrica da região.

A interconexão entre as atividades econômicas e os processos ambientais na Tríplice Fronteira reforça a urgência de políticas públicas que conciliem conservação e desenvolvimento, reconhecendo que a água não deve ser apenas um insumo produtivo, mas um direito fundamental dos cidadãos e um elemento central da geopolítica regional. Conforme destaca Ribeiro (2008), a construção de arranjos institucionais que articulem diferentes escalas de governança é essencial para enfrentar os desafios impostos pela exploração predatória dos recursos hídricos, garantindo que a gestão da água se baseie em princípios de equidade, sustentabilidade e cooperação internacional.

Todavia, o reservatório de Itaipu, como um dos principais polos de produção energética da América do Sul, se insere nesse debate, uma vez que sua operação depende da qualidade e disponibilidade de água.

A gestão integrada dos recursos hídricos da Bacia do Paraná não só garante a sustentabilidade ambiental, mas também assegura a continuidade das atividades econômicas que dependem desses recursos, reforçando a interdependência entre as dimensões socioeconômicas e ambientais na região. O rio Paraná, como um dos principais cursos d'água da Bacia do Prata, possui um papel estratégico não apenas para a sustentabilidade ambiental, mas também para a dinâmica socioeconômica da Tríplice Fronteira. Sua importância transcende a função de provedor de recursos hídricos e energéticos, configurando-se como um vetor de desenvolvimento regional, especialmente por meio das atividades turísticas impulsionadas pela formação do lago de Itaipu

. Deste modo, na Tríplice Fronteira, essa transformação foi intensa, pois convergiu com a consolidação de um polo turístico binacional, no qual as cidades de Foz do Iguaçu (Brasil) e Ciudad del Este (Paraguai) assumiram protagonismo como destinos de fluxo intenso de visitantes, impulsionados não apenas pelas Cataratas do Iguaçu, mas também pela crescente oferta de atividades recreativas no lago de Itaipu (Silveira, 2019). A intensificação do turismo na região reflete um modelo de desenvolvimento que se estrutura a partir da exploração de recursos naturais para fins econômicos, muitas vezes sem considerar as externalidades socioambientais desse processo. Conforme apontam Santos e Silveira (2013), os grandes projetos de infraestrutura, ao mesmo tempo, em que viabilizam novas oportunidades econômicas, também criam desafios em termos de governança ambiental e uso sustentável do território.

No caso do lago de Itaipu, as modificações no regime fluvial alteraram os ecossistemas aquáticos e ribeirinhos, demandando políticas públicas para mitigar os impactos da atividade turística e garantir a conservação da biodiversidade local. A consolidação do turismo como eixo estratégico de desenvolvimento regional deve ser acompanhada por um planejamento territorial que priorize a gestão sustentável dos recursos naturais e a inclusão das comunidades locais nos benefícios gerados por essa economia. Haja vista, que o rio Paraná, nesse contexto, não apenas se configura como um eixo central para o turismo e a economia local, mas também como um espaço sensível aos impactos ambientais e sociais gerados pelas dinâmicas econômicas regionais e globais. Contudo, o Parque Nacional do Iguaçu, enquanto unidade de conservação ambiental, constitui uma entidade de caráter binacional, abarcando territórios tanto do Brasil quanto da Argentina, sendo seu limite físico natural demarcado pelo rio Iguaçu, que separa os dois países.

Esta área protegida é de fundamental importância ecológica e geopolítica, pois, além de representar uma das maiores reservas de biodiversidade da América do Sul, configura-se também como um espaço de integração entre as nações, refletindo as dinâmicas transfronteiriças. Já na sua porção brasileira, o parque, denominado Parque Nacional do Iguaçu (PNI), está localizado na porção sudoeste do estado do Paraná, abrangendo os municípios de Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Matelândia e Céu Azul. O parque faz fronteira ao norte com a BR-277 e a antiga estrada de rodagem Cascavel-Foz do Iguaçu; a leste, com o rio Gonçalves Dias; a oeste, com o rio São João; e, ao sul, com o rio Iguaçu, estabelecendo a linha fronteira com a Argentina a partir da foz do rio Santo Antônio (Salamuni *et al.*, 1999).

A relevância territorial e ecológica do Parque Nacional do Iguaçu ultrapassa suas fronteiras físicas, configurando-se como um espaço geoestratégico. Conforme aponta McNeely (1994), áreas de conservação transnacionais, como o Parque do Iguaçu, são exemplos emblemáticos da intersecção entre preservação ambiental e cooperação internacional. Ou seja, o fato de o parque ser compartilhado por dois países coloca em evidência a gestão integrada, que contemplem tanto a proteção do ecossistema quanto a promoção de um desenvolvimento sustentável, conforme o estabelecido pelas diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e outros acordos internacionais.

Entretanto, o Parque Nacional do Iguaçu constitui uma peça-chave na preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos ecossistemas ameaçados do planeta, segundo Mittermeier *et al.* (2004). Sua importância vai além do aspecto ambiental, desempenhando um papel fundamental na economia regional, ao atrair milhões de turistas anualmente, o que reforça a necessidade de articulação entre conservação ambiental e turismo sustentável, como defendido por Buckley (2009). Cabe salientar que o Parque do Iguaçu, ao mesmo tempo, em que desempenha um papel vital na conservação da biodiversidade e na regulação ecológica da região, também reflete a interdependência dos países envolvidos na sua gestão e preservação.

Todavia, no lado argentino, o parque é denominado Parque Nacional del Iguazú e está situado no extremo noroeste da Província de Misiones, no Departamento de Iguazú, dentro do município de Puerto Iguazú. Ou seja, o parque, que abrange uma das maiores áreas de conservação da biodiversidade no bioma da Mata Atlântica, reflete a relevância ambiental e histórica do local, integrando-se ao sistema binacional de proteção e manejo das Cataratas do Iguaçu, um dos patrimônios naturais importantes da América do Sul.

A criação de parques nacionais em áreas transfronteiriças, como as Cataratas do Iguaçu, insere-se em uma tradição geopolítica que entende os recursos naturais como elementos não apenas de soberania nacional, mas também de interesse comum da humanidade, conforme a perspectiva defendida por Diegues (2001). Estes espaços tornam-se, assim, símbolos de cooperação internacional para a proteção de bens naturais de valor inestimável, reforçando a necessidade de políticas conjuntas de manejo e preservação que transcendem as fronteiras territoriais.

Portanto, o Parque Nacional del Iguazú, tal como o seu equivalente brasileiro, é um exemplo emblemático de como a gestão compartilhada de recursos naturais pode promover tanto a conservação ambiental quanto o desenvolvimento socioeconômico, especialmente no contexto da Tríplice Fronteira, onde o turismo sustentável se torna um fator essencial para a dinamização das economias locais e para a proteção do patrimônio natural.

A criação do Parque Nacional do Iguaçu (PNI), oficializada pelo Decreto-Lei n.º 1.035, de 10 de janeiro de 1939, insere-se em um processo de institucionalização das políticas de conservação ambiental no Brasil. Como o segundo parque nacional do país, o PNI ocupa uma área de 185.262,2 hectares e possui um perímetro de aproximadamente 420 km, dos quais 300 km são compostos por limites naturais, principalmente cursos d'água (IBAMA, 2007). No contexto da Tríplice Fronteira, a relevância transfronteiriça do parque se intensifica ao ser associado ao Parque Nacional del Iguazú, na Argentina, formando um contínuo ecológico de aproximadamente 225 mil hectares. Essa configuração reforça a importância estratégica da conservação ambiental como um eixo central da governança territorial na região.

A institucionalização do PNI deve ser analisada à luz do movimento global de valorização e proteção de áreas naturais, que se intensificou ao longo do século XX. Como observa Phillips (2003), a criação de parques nacionais reflete não apenas o reconhecimento da biodiversidade como um ativo ambiental fundamental, mas também a construção de espaços simbólicos que reforçam a soberania territorial e a projeção internacional dos Estados. No Brasil, esse processo foi marcado pela influência de modelos conservacionistas inspirados na concepção de parques nacionais norte-americanos, nos quais a preservação ambiental se vincula a uma lógica de proteção estatal e promoção do turismo ecológico (Bensusan, 2006).

Cabe salientar que a importância do Parque Nacional do Iguaçu transcende o contexto nacional, reconhecida internacionalmente em 17 de novembro de 1986, quando a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) o declarou Patrimônio Natural da Humanidade. Esse reconhecimento insere o parque em uma rede global de áreas protegidas que mobilizam esforços internacionais para sua preservação, conferindo-lhe um

status que ultrapassa as fronteiras nacionais e promove cooperação multilateral para a sustentabilidade e conservação da biodiversidade (Bensusan, 2006).

A consolidação do PNI como Patrimônio Mundial também levanta desafios relacionados à gestão territorial e às tensões entre conservação e desenvolvimento. Conforme argumenta Diegues (2000), a implementação de unidades de conservação muitas vezes ocorre sem a devida consideração dos modos de vida das populações locais, gerando conflitos fundiários e limitações no acesso a recursos naturais tradicionalmente utilizados por comunidades ribeirinhas e indígenas. No caso do PNI, a criação do parque resultou na remoção de famílias que habitavam a região e na restrição de atividades como a caça e a pesca, levando a embates entre políticas de preservação e os interesses socioeconômicos locais. Além disso, o turismo na Tríplice Fronteira, impulsionado pela visibilidade do parque, acarreta impactos ambientais que exigem estratégias de mitigação para garantir a compatibilidade entre conservação e desenvolvimento sustentável (Ferreira & Freitas, 2015).

O PNI desempenha um papel fundamental na articulação entre conservação ambiental e integração regional na Tríplice Fronteira. Conforme se alinha com a visão de Westing (1993), que aponta que áreas naturais de fronteira, como o Parque Nacional do Iguaçu e o Parque Nacional del Iguazú, têm o potencial de fomentar a cooperação internacional, mitigando conflitos transfronteiriços e promovendo a integração regional. Todavia, a gestão conjunta desses parques exemplifica como a preservação do meio ambiente pode servir como base para a construção de relações diplomáticas e acordos de sustentabilidade entre nações, especialmente em áreas de grande interesse econômico, ecológico e hídrico.

O processo de reconhecimento do Parque Nacional do Iguaçu (PNI) pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como Patrimônio Natural da Humanidade, em 1986, transcendem sua importância no contexto nacional, consolidando-o como um elemento central na agenda global de conservação ambiental e governança transfronteiriça. Seu reconhecimento reforça a necessidade de articulação entre políticas ambientais e estratégias de desenvolvimento sustentável, alinhando-se aos princípios estabelecidos em conferências internacionais, como a Convenção sobre Diversidade Biológica (1992) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015), que destacam a relevância da cooperação internacional para a proteção do patrimônio natural.

O caso argentino, por sua vez, evidencia uma trajetória pioneira na institucionalização de áreas protegidas na América Latina. Como destaca Brannstrom (2005), a Argentina adotou uma abordagem precursora ao estabelecer mecanismos formais de conservação ainda no início do século XX, período em que o turismo emergia como vetor de valorização ambiental e

econômica. O processo de proteção das Cataratas do Iguaçu iniciou-se em 1901, com a abertura das primeiras trilhas de visitação, sendo sucedido, em 1902, por estudos que embasaram um projeto voltado à criação de um parque nacional. Ademais, os esforços culminaram, em 1909, na aprovação de uma lei nacional que destinou terras ao redor das cataratas para a preservação ambiental, consolidando-se, posteriormente, na promulgação da Lei n.º 12.103, de 1934, que formalizou a criação do Parque Nacional del Iguazú (PN Iguazú, 2007).

O reconhecimento do parque argentino pela UNESCO em 1984, dois anos antes do PNI brasileiro, reitera sua importância no contexto global, fortalecendo sua inserção em redes internacionais de conservação e manejo sustentável. Como observa Diegues (2000), a designação de áreas protegidas como Patrimônio Mundial confere-lhes uma visibilidade internacional que transcende a escala local e nacional, atraindo investimentos, promovendo pesquisas científicas e fomentando parcerias institucionais voltadas à sua preservação. No caso específico da Tríplice Fronteira, essa certificação internacional amplia o potencial de cooperação ambiental entre Brasil e Argentina, colocando desafios e oportunidades para a gestão integrada dos parques.

Todavia, o reconhecimento da UNESCO não isenta esses parques das pressões decorrentes do turismo em larga escala e da expansão econômica regional. Conforme Ferreira & Freitas (2015), a exploração intensiva dos atrativos naturais da Tríplice Fronteira, aliada à crescente urbanização de cidades como Foz do Iguaçu e Puerto Iguazú, impõe desafios significativos à sustentabilidade ambiental da região. Assim, a necessidade de conciliar conservação e desenvolvimento torna-se, portanto, um elemento central na formulação de políticas públicas que visem garantir a proteção dos ecossistemas, sem comprometer o dinamismo socioeconômico local.

No contexto regional, a Argentina desempenhou um papel pioneiro na institucionalização de unidades de conservação na América Latina, antecipando-se a outros países do Mercosul na formulação de um arcabouço jurídico para a proteção ambiental. Ademais, a promulgação da Lei n.º 22.351/80 estabeleceu um regime legal para as Unidades de Conservação da Natureza no país, desempenhando papel análogo ao da Lei brasileira n.º 9.985/00, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Ambas as legislações categorizam as áreas protegidas em Parques Nacionais, Monumentos Naturais e Reservas Naturais, atribuindo-lhes valor ecológico, científico e cultural, visando de assegurar a preservação dos ecossistemas para as gerações presentes e futuras (Ricobom, 2001).

Esse processo de normatização ambiental insere-se em uma tendência global de valorização da biodiversidade como patrimônio coletivo, conforme apontado por Phillips (2003), que destaca os parques nacionais não apenas como instrumentos de conservação, mas também como expressões de soberania ambiental e identidade nacional. No Brasil, a institucionalização do Parque Nacional do Iguaçu (PNI) reforça essa dinâmica, consolidando-o como uma das significativas unidades de conservação do país e um dos principais vetores de desenvolvimento ecoturístico da Tríplice Fronteira. O PNI e seu congênere argentino, o Parque Nacional del Iguazú, recebem conjuntamente cerca de um milhão de visitantes anualmente, evidenciando sua relevância não apenas na esfera ambiental, mas também econômica e cultural. Entretanto, essa inserção em redes de turismo global impõe desafios à sustentabilidade, demandando modelos de gestão que conciliem a conservação dos ecossistemas com as dinâmicas socioeconômicas da região.

O planejamento territorial do PNI reflete essa necessidade de equilíbrio, sendo formalizado por meio de seu primeiro Plano de Manejo em 1981, posteriormente revisado em 1999, visando aprimorar estratégias de conservação da biodiversidade e de uso sustentável dos recursos naturais (IBAMA, 2007). Uma de suas características notáveis é a preservação da maior área contínua de Floresta Estacional Semidecidual do Brasil, ecossistema de extrema relevância para a manutenção da fauna e flora da Mata Atlântica. Ademais, a importância desse bioma é ressaltada por Diegues (2000), que argumenta que a fragmentação dos remanescentes florestais representa uma das principais ameaças à biodiversidade no Brasil, tornando as unidades de conservação elementos essenciais para a mitigação dos impactos da degradação ambiental.

Além do valor ecológico, o PNI possui um patrimônio geológico e paisagístico de reconhecimento internacional, sendo as Cataratas do Iguaçu seu principal expoente. Situadas no coração do parque, essas quedas d'água representam um dos marcos morfológicos significativos da região, conferindo-lhe muita singularidade geográfica. Todavia, a Secretaria de Meio Ambiente do Paraná (Sema, 2006b) classifica as cataratas como a “oitava maravilha do mundo”, um título que reforça seu *status* enquanto patrimônio natural e atrativo turístico global. Contudo, a exploração econômica desse recurso natural deve ser analisada criticamente, uma vez que o crescimento da atividade turística na Tríplice Fronteira gera impactos ambientais e pressões antrópicas sobre os ecossistemas locais.

Assim, se por um lado, os parques representam espaços de preservação da biodiversidade e de fortalecimento da cooperação regional, por outro, sua inserção na economia global impõe desafios que exigem soluções inovadoras para garantir a sustentabilidade ecológica e a equidade na distribuição dos benefícios socioeconômicos associados a essas áreas protegidas.

O processo de exploração econômica dos recursos naturais na Tríplice Fronteira deve ser analisado a partir de uma perspectiva crítica, que vá além da retórica da sustentabilidade e revele os processos de apropriação e mercantilização da natureza, no que se refere à água. Haja vista, que a crescente valorização ambiental da região, impulsionada pelo turismo e pela conservação, tem servido, paradoxalmente, para justificar dinâmicas de privatização e controle corporativo sobre os recursos hídricos, reforçando a lógica da acumulação por espoliação (Harvey, 2004). Se, por um lado, os parques nacionais representam espaços de preservação da biodiversidade e de fortalecimento da cooperação regional, por outro, sua inserção na economia global evidencia a primazia do capital sobre o bem comum, especialmente no contexto das hidropolíticas transfronteiriças.

A questão hídrica na Tríplice Fronteira transcende o discurso da conservação e se insere em um processo de financeirização da natureza. Como argumenta Vandana Shiva (2002), a água tem sido transformada de um direito humano essencial em um ativo econômico estratégico, sujeito à lógica do mercado e à exploração privada. No caso da Tríplice Fronteira, essa dinâmica se expressa na centralidade dos recursos hídricos tanto para o turismo – com a espetacularização das Cataratas do Iguaçu – quanto para a geração de energia – com a presença da Usina Hidrelétrica de Itaipu, um dos maiores empreendimentos hidroenergéticos do mundo. Na quais as estruturas, longe de serem apenas instrumentos de desenvolvimento sustentável, consolidam uma geopolítica da água marcada por interesses empresariais e pela exclusão das populações locais das decisões sobre o uso e a gestão desse recurso vital.

O processo de mercantilização da água é evidente na transformação das Cataratas do Iguaçu em um ativo turístico globalizado, cujos lucros são apropriados por grandes conglomerados, enquanto os impactos ambientais e sociais recaem sobre as comunidades locais. Como apontam Porto-Gonçalves e Leff (2015), o discurso da sustentabilidade tem sido instrumentalizado para viabilizar a apropriação privada de bens comuns sob a justificativa da eficiência e da governança ambiental. No caso do Parque Nacional do Iguaçu e de seu congênere argentino, a conversão da paisagem em mercadoria reflete uma lógica neoliberal de exploração da natureza, na qual a conservação se torna um valor agregado ao capital, ao invés de um princípio ético de justiça ambiental.

A hidroeletricidade, por sua vez, ilustra a contradição entre a retórica da sustentabilidade e a realidade da expropriação territorial. Ao passo que a construção da Usina de Itaipu, na década de 1970, exemplificou um modelo de desenvolvimento pautado na maximização da exploração dos recursos naturais, com impactos sobre os ecossistemas fluviais e sobre as populações ribeirinhas deslocadas pelo alagamento das áreas de várzea.

Como destaca Ribeiro (2008), a governança hídrica na região tem sido historicamente caracterizada por um modelo tecnocrático e centralizado, que privilegia interesses corporativos e estatais em detrimento da participação social. Seu modelo permanece hegemônico, mesmo no contexto contemporâneo de valorização da sustentabilidade, pois a gestão da água segue orientada pela lógica da eficiência econômica e da segurança energética, em vez de priorizar a equidade no acesso e a justiça ambiental.

A Tríplice Fronteira se insere em um cenário de disputas pelo controle da água, no qual a supervalorização da pauta ambiental mascara as assimetrias de poder que estruturam a apropriação desse bem comum. Haja vista, que a crescente financeirização dos recursos hídricos e sua instrumentalização para fins turísticos e energéticos reforçam a necessidade de um debate crítico sobre as relações entre conservação, desenvolvimento e justiça socioambiental. Como ressalta Acselrad (2009), a sustentabilidade não pode ser reduzida a um discurso legitimador do capital, mas deve ser compreendida como um campo de luta política, onde diferentes atores disputam os significados e os usos da natureza.

É fundamental questionar em que medida os modelos atuais de governança ambiental na Tríplice Fronteira promovem realmente a preservação e o uso equitativo dos recursos naturais, ou se apenas consolidam novas formas de expropriação e desigualdade. A discussão sobre a valorização ambiental na Tríplice Fronteira e sua relação com a apropriação dos recursos hídricos está conectada à crítica de Vandana Shiva (2002) sobre a mercantilização da natureza e a transformação da água em um ativo econômico estratégico.

Para Shiva, o processo de privatização da água não é apenas um fenômeno econômico, mas uma expressão do colonialismo contemporâneo, no qual empresas transnacionais e instituições financeiras internacionais se apropriam de bens comuns sob a justificativa da eficiência e da governança ambiental. No caso da Tríplice Fronteira, esse processo se materializa tanto na espetacularização turística das Cataratas do Iguaçu quanto na gestão hidroenergética centralizada da Usina de Itaipu, consolidando a hegemonia do capital sobre a natureza.

A lógica de Shiva sobre as “guerras da água” é pertinente para compreender a maneira como o discurso da sustentabilidade tem sido instrumentalizado para justificar a apropriação privada dos recursos hídricos na região. Como aponta a autora, o controle corporativo da água é um mecanismo de poder que reforça desigualdades socioeconômicas e ecológicas, transformando um bem essencial à vida em uma mercadoria sujeita às dinâmicas de mercado. No contexto da Tríplice Fronteira, isso se manifesta na crescente financeirização dos serviços ambientais, em que a conservação da biodiversidade e a gestão das águas são inseridas em um modelo neoliberal de exploração.

A intrínseca relação entre turismo e água é um exemplo claro dessa contradição. Enquanto as Cataratas do Iguaçu são apresentadas como um patrimônio natural global, cuja proteção estaria assegurada por mecanismos institucionais de conservação, o modelo turístico adotado privilegia grandes empresas e investimentos internacionais, marginalizando as populações locais e intensificando a pressão sobre os ecossistemas. Shiva (2002) alerta que, em muitos casos, a própria ideia de “gestão sustentável” se torna um eufemismo para a privatização disfarçada dos recursos naturais, permitindo que atores privados assumam o controle da água sob a justificativa da preservação.

Por outro lado, a Usina de Itaipu reforça essa dinâmica, pois exemplifica a maneira como a água é transformada em um vetor de acumulação de capital. Embora a hidroeletricidade seja promovida como uma fonte de energia limpa e renovável, Shiva argumenta que grandes barragens representam, na verdade, um modelo excludente e destrutivo, que desloca comunidades, altera ecossistemas e perpetua relações de dominação. No caso de Itaipu, a centralização da gestão hídrica em um consórcio binacional reflete a primazia dos interesses geopolíticos e corporativos sobre a soberania das populações locais, reproduzindo um padrão de controle tecnocrático da água, típico do modelo de desenvolvimento capitalista.

A crítica de Vandana Shiva permite uma releitura da governança ambiental na Tríplice Fronteira, evidenciando que a supervalorização da pauta ambiental não ocorre de maneira neutra, mas sim como parte de um processo de apropriação dos bens comuns pela lógica do capital. Ao aplicar essa perspectiva à realidade da Tríplice Fronteira, fica evidente que a questão hídrica não pode ser dissociada das relações de poder que estruturam o território, exigindo uma abordagem crítica que vá além do discurso oficial da conservação para analisar os impactos sociais e ambientais da financeirização dos recursos naturais.

A Hidrelétrica de Itaipu, localizada no médio curso do rio Paraná, a cerca de 10 km ao norte da confluência com o rio Iguaçu, constitui um dos empreendimentos hidroenergéticos significativos da América Latina, tanto em termos de capacidade instalada quanto de sua

influência na geopolítica da Tríplice Fronteira. Segundo a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Paraná (Sema, 2006^a), a área de abrangência da usina estende-se por uma vasta porção do território brasileiro, incluindo municípios paranaenses, desde Foz do Iguaçu, ao sul, até Guaíra, ao norte, além de alcançar áreas de Mato Grosso do Sul. Ou seja, esse território é marcado não apenas pela presença do lago de Itaipu, mas também por dinâmicas socioeconômicas complexas que articulam interesses energéticos, ambientais e políticos entre Brasil, Paraguai e Argentina.

A centralidade de Itaipu no contexto regional vai além da mera geração de energia, configurando-se como um vetor estratégico de desenvolvimento e poder, reforçando a interdependência econômica e política entre os países envolvidos. Conforme apontam Becker (2004) e Raffestin (1993), a construção de infraestruturas de grande porte em regiões de fronteira não apenas redefine os fluxos territoriais e os regimes de soberania, mas também influencia a organização do espaço e das redes de poder locais. No caso de Itaipu, a binacionalidade da gestão entre Brasil e Paraguai estabelece um modelo singular de governança dos recursos hídricos, evidenciando tanto cooperações quanto assimetrias entre os atores envolvidos.

O impacto ambiental e territorial da usina, no entanto, levanta debates críticos acerca das relações entre desenvolvimento e conservação. Ao passo, que a formação do reservatório de Itaipu, por exemplo, resultou no deslocamento de milhares de pessoas e na submersão de áreas que anteriormente desempenhavam papel central na dinâmica ambiental e social do oeste paranaense. Além disso, a inter-relação entre Itaipu e a economia da Tríplice Fronteira evidencia processos de integração e fragmentação simultâneos. Entretanto, a usina representa um pilar energético fundamental para o Paraguai, que exporta cerca de 90% de sua cota de energia ao Brasil (Ribeiro, 2008), tornando-se altamente dependente dos acordos binacionais para sua sustentabilidade econômica.

Cabe ressaltar que essa interdependência reforça as discussões sobre soberania energética e justiça territorial, uma vez que as assimetrias na apropriação dos benefícios da usina geram tensões diplomáticas recorrentes. Contudo, a água, elemento central para a operação da usina, é convertida em um bem estratégico cuja gestão está submetida a interesses políticos e corporativos que é instrumentalizada para justificar a apropriação privada e a concentração do controle dos bens comuns.

Assim, a Hidrelétrica de Itaipu emerge como um caso emblemático das contradições entre desenvolvimento, integração regional e disputas territoriais. Sua relevância transcende o campo energético, inserindo-se em um debate sobre governança transfronteiriça, sustentabilidade. Como enfatizam Santos (1996) e Raffestin (1993), as fronteiras não devem ser entendidas apenas como divisores físicos, mas como espaços dinâmicos onde se expressam relações de força e estratégias de controle sobre os recursos e os territórios.

Na análise de Itaipu deve ir além da visão estritamente técnica e incorporar as dimensões socioespaciais e políticas que configuram a Tríplice Fronteira no século XXI. O reservatório da Hidrelétrica de Itaipu, reconhecido como um dos maiores lagos artificiais do mundo, exerce um papel central na configuração territorial da costa oeste do Paraná, abrangendo quinze municípios paranaenses (Roesler; Vendruscolo; Tognon, 2000).

Sua extensão transfronteiriça, compartilhada entre Brasil e Paraguai, ilustra não apenas a magnitude da obra, mas também os desafios inerentes à gestão de recursos hídricos em espaços de soberania compartilhada. De acordo com estimativas realizadas em 1995, a população total da região era de aproximadamente 435.771 habitantes, com 82% residindo em áreas urbanas e 18% em zonas rurais, evidenciando um processo de urbanização acelerado, intensificado pelo Projeto Costa Oeste e pelas dinâmicas socioeconômicas impulsionadas pela própria hidrelétrica.

A configuração espacial do reservatório, que cobre uma área de 2.919 km², que reforça sua importância geopolítica e ambiental. A margem direita, sob jurisdição paraguaia, estende-se por 1.524 km, enquanto a margem esquerda, pertencente ao Brasil, ocupa 1.395 km. Com um volume hídrico estimado em 29 milhões de m³ e um caudal médio de 12.000 m³/s (Itaipu Binacional, 2004), o reservatório é um elemento estruturante da economia regional, servindo como fonte de energia, vetor de desenvolvimento e arena de disputas políticas em torno da apropriação e uso da água.

A constituição do lago não pode ser dissociada de suas implicações socioambientais e das tensões associadas à mercantilização da água, tema discutido por autores como Vandana Shiva (2002). Para Shiva, a água, enquanto bem comum, tem sido progressivamente cooptada pelo capital global, o que transforma a gestão de grandes reservatórios em uma questão não apenas técnica, mas eminentemente política.

No caso de Itaipu, observa-se um processo de instrumentalização como justificativa para um modelo de desenvolvimento que, apesar de seus benefícios econômicos, aprofunda desigualdades territoriais. Ao passo, que esta perspectiva se torna evidente na Tríplice Fronteira, onde os regimes hídricos transnacionais são tensionados por interesses econômicos que transcendem as políticas ambientais dos Estados.

De acordo com Ricobom (2001), a governança da água na região tem oscilado entre práticas de cooperação e disputas assimétricas, nas quais o poder econômico de Itaipu e sua função estratégica para os países signatários do tratado binacional se sobrepõem às preocupações ambientais e sociais. Assim, o reservatório da hidrelétrica, ao mesmo tempo, em que representa um marco da engenharia energética, também se insere em um contexto de disputas territoriais e políticas sobre os usos da água na fronteira.

Ademais, a construção de Itaipu é um exemplo emblemático de negociações diplomáticas entre Brasil e Paraguai que moldaram a geopolítica regional a partir da década de 1960. Segundo Ribeiro (2002), a proposta inicial do engenheiro Octavio Marcondes Ferraz defendia que a usina deveria ser exclusivamente brasileira, uma visão que contrasta com a posição paraguaia, que se fundamentava no Tratado de Limites de 1872. Ou seja, esse tratado estabelecia que o rio Paraná seria um espaço de “condomínio” entre os dois países, conferindo a ambos os direitos sobre seus recursos hídricos.

A resistência paraguaia às propostas brasileiras, como a apresentada por Ferraz, insere-se em um contexto geopolítico, no qual a soberania nacional sobre bens estratégicos é tensionada por interesses econômicos e políticos externos. Conforme argumenta Ríos (2006), o Tratado de Itaipu (1973) consolidou um modelo de cooperação desigual, no qual o Paraguai, apesar de coproprietário da usina, viu-se em uma posição de subordinação econômica ao Brasil, devido às cláusulas de comercialização da energia gerada.

Nesse contexto, a binacionalidade da usina, apresentada como um símbolo de integração regional, esconde disputas sobre a soberania hídrica e os termos de repartição dos benefícios advindos da exploração do rio Paraná. De acordo com Ricobom (2001), a gestão transfronteiriça da hidroeletricidade na Tríplice Fronteira evidenciou a intersecção entre geopolítica e economia, pois a energia gerada não é apenas um insumo estratégico para o desenvolvimento nacional, mas também um elemento de barganha nas relações diplomáticas.

A narrativa da integração energética precisa, ser contrastada com os efeitos socioambientais e com as disputas em torno da valorização da água como um recurso mercantilizado. Uma vez, que as negociações que culminaram na assinatura do Tratado de Itaipu, em 26 de abril de 1973, entre os presidentes Emílio Garrastazu Médici (Brasil) e Alfredo Stroessner (Paraguai), devem ser compreendidas em um contexto político marcado pelas ditaduras militares que vigoravam em ambos os países. Cujo tratado estabeleceu o marco legal para a exploração conjunta das águas do rio Paraná, em termos de produção energética quanto de controle territorial.

A implementação de Itaipu insere-se em um contexto geopolítico marcado pela centralização decisória característica dos regimes autoritários latino-americanos do século XX. Uma vez, que à ausência de debate parlamentar sobre o tratado e os impactos socioambientais do empreendimento reflete a lógica tecnocrática e desenvolvimentista que permeava as ditaduras militares do Brasil e do Paraguai, nas quais a formulação e a implementação de grandes projetos de infraestrutura eram conduzidas de maneira verticalizada e sem mecanismos de participação social (Cervo, 2008). Seu modelo de gestão centralizado, típico da segurança nacional, convergia com a doutrina geopolítica predominante na época, que priorizava a exploração dos recursos naturais como instrumento para fortalecimento do Estado e para a afirmação da soberania nacional (Hepple, 1992).

A condução autoritária do processo de negociação de Itaipu não apenas silenciou setores da sociedade civil, como também impediu uma discussão sobre as consequências políticas e territoriais do empreendimento na Tríplice Fronteira. Ricobom (2001) destaca que, sob a égide dos regimes militares, o discurso oficial sobre a hidrelétrica enfatizava o progresso e a integração energética, enquanto minimizava os conflitos em torno da repartição dos benefícios e dos custos socioambientais. No caso do Paraguai, a posição subalterna nas negociações de Itaipu resultou na assinatura de um tratado que limitava sua autonomia sobre a comercialização da energia excedente, consolidando uma relação assimétrica com o Brasil e ampliando sua dependência econômica (RÍOS, 2006).

Além das implicações políticas, a ausência de participação social no planejamento da usina teve repercussões ambientais e territoriais significativas. Haja vista, que o alagamento de vastas áreas para a formação do reservatório de Itaipu provocou a remoção compulsória de comunidades ribeirinhas e a perda de ecossistemas estratégicos, como o Salto das Sete Quedas, um dos importantes patrimônios naturais da região, submerso sem qualquer consulta pública ou compensação ambiental adequada (Sema, 2006^a). Esse modelo de desenvolvimento, sustentado pela lógica da segurança nacional e do crescimento econômico acelerado, perpetuou

uma visão instrumentalizada da natureza, na qual os recursos hídricos eram concebidos como ativos estratégicos a serviço do Estado, desconsiderando-se sua dimensão socioambiental e os impactos sobre as populações locais (Acseirad, 2009).

A construção de Itaipu exemplifica como os grandes empreendimentos da ditadura militar operaram em uma racionalidade autoritária que não apenas marginalizou a sociedade civil, mas também reforçou estruturas de poder desiguais na América Latina. Ademais, conforme expõe Costa (2009), os militares brasileiros, influenciados pelas ideias de Golbery do Couto e Silva, viam no projeto Itaipu uma oportunidade de consolidar a presença estratégica do Brasil na Tríplice Fronteira, enquanto fortaleciam a infraestrutura energética do país, essencial para o desenvolvimento industrial.

De tal modo, que a obra, não foi apenas uma resposta à necessidade de suprir a demanda crescente por energia, mas também um instrumento de projeção de poder regional, alinhado às concepções geopolíticas da época, que buscavam a integração nacional e a defesa de fronteiras em um cenário de Guerra Fria e de rivalidades regionais. A assinatura do Tratado de Itaipu em 26 de abril de 1973 pelos chefes de Estado do Brasil e do Paraguai formalizou os termos de cooperação entre os dois países para a construção da usina hidrelétrica, sendo sua promulgação no Brasil efetivada por meio do Decreto Legislativo n. 23, de 30 de maio de 1973, e do Decreto n. 72.707, de 28 de agosto de 1973.

No Paraguai, sua implementação ocorreu pela Lei n. 389, de 11 de julho de 1973. Esse arcabouço normativo viabilizou a criação da empresa Itaipu Binacional, uma entidade de caráter internacional responsável tanto pela construção quanto pela administração da usina. O modelo de governança adotado estabelecia um duplo controle: internamente, a fiscalização e a gestão estratégica eram conduzidas por um Conselho de Administração, enquanto externamente, a supervisão cabia à Eletrobrás, no Brasil, e à Administración Nacional de Electricidad (ANDE), no Paraguai (Ribeiro, 2002).

O tratado refletia não apenas um arranjo técnico-administrativo, mas sobretudo a consolidação de uma relação assimétrica entre os dois países, na qual o Brasil, dada sua maior capacidade de investimento e influência regional, assumiu um protagonismo determinante no projeto. Essa assimetria ficou evidenciada nas cláusulas do tratado, que impuseram ao Paraguai restrições na comercialização da energia excedente, obrigando o país a vender sua parcela exclusivamente ao Brasil a preços estipulados. Como argumenta Ricobom (2001), esse modelo de cooperação energética consolidou a dependência paraguaia e reforçou a hierarquia geopolítica vigente na América do Sul, na qual o Brasil exercia um papel de potência regional,

utilizando sua capacidade econômica e diplomática para garantir acesso privilegiado aos recursos estratégicos da Bacia do Prata.

A inclusão dos *royalties*, cujo pagamento iniciou em janeiro de 1991, representou uma tentativa de mitigar os impactos econômicos do tratado sobre o Paraguai, permitindo ao governo paraguaio compensar, ainda que parcialmente, as limitações impostas pelo acordo original (Ribeiro, 2002). Essa compensação financeira não alterou substancialmente a lógica do tratado, que continuou a privilegiar os interesses estratégicos do Brasil em detrimento da autonomia paraguaia. Como observa Ríos (2006), a renegociação dos termos de Itaipu ao longo das décadas subsequentes tornou-se um elemento central das relações bilaterais, evidenciando como a distribuição do poder no âmbito da cooperação energética continua a ser um fator de tensão e disputa na Tríplice Fronteira.

A implementação de Itaipú desenvolveu-se em seis fases distintas, cada uma caracterizada por avanços técnicos e desafios operacionais de grande magnitude. A construção da usina refletiu um projeto geopolítico estratégico, alinhado tanto aos interesses energéticos do Brasil quanto à necessidade de afirmação do Paraguai em sua estrutura econômica regional (Ricobom, 2001). A primeira fase, ocorrida entre 1975 e 1978, concentrou-se na escavação do canal de desvio do rio Paraná, essencial para permitir o reordenamento do curso d'água e viabilizar a construção da barragem principal. Essa etapa incluiu a implementação das ensecadeiras, estruturas temporárias responsáveis por bloquear parcialmente o fluxo do rio, bem como a construção do canteiro industrial e da barragem de enrocamento.

Trata-se de um dos momentos críticos da obra, pois envolveu a manipulação de uma das principais bacias hidrográficas da América do Sul, com impactos socioambientais duradouros na região da Tríplice Fronteira (Sema, 2006^a). A segunda fase, que se estendeu de 1978 a 1982, foi marcada pela edificação da barragem principal, da barragem lateral direita e de outras estruturas complementares, incluindo o vertedouro e a casa de força. Além disso, esse período testemunhou o início das montagens eletromecânicas, etapa fundamental para a instalação dos equipamentos responsáveis pela geração de energia (Itaipu Binacional, 2007d). Do ponto de vista geopolítico, essa fase consolidou a relevância da usina como elemento central da matriz energética brasileira, reforçando o papel do Brasil como potência regional e ampliando sua influência sobre a política energética do Paraguai (Ribeiro, 2002).

Embora a narrativa oficial sobre Itaipu enfatize os avanços tecnológicos e a integração binacional, críticos como Ríos (2006) argumentam que a construção da hidrelétrica representou uma manifestação do poder assimétrico, uma vez que as decisões estratégicas foram conduzidas pelo Brasil, limitando a autonomia paraguaia na gestão dos recursos hídricos transfronteiriços.

Assim, mais do que um marco da engenharia civil, Itaipu insere-se em um contexto de disputas políticas e econômicas que redefiniram as relações na Tríplice Fronteira e impactaram a dinâmica territorial da região. Itaipu enquadra-se no contexto das grandes obras de infraestrutura promovidas nas décadas de 1970 e 1980 na América Latina, período em que os regimes militares adotaram políticas de modernização e integração econômica como vetores do desenvolvimento nacional. Essas iniciativas, pautadas por um modelo de crescimento centralizado e voltado à segurança energética, refletiam não apenas uma resposta à crescente demanda por eletricidade, mas também uma estratégia geopolítica para consolidar a soberania sobre recursos naturais estratégicos, como o rio Paraná (Cervo; Bueno, 2002).

A construção de Itaipu deve ser compreendida como um elemento fundamental na reconfiguração das relações de poder na Tríplice Fronteira, onde dinâmicas de cooperação e rivalidade entre Brasil, Paraguai e Argentina moldaram as decisões sobre a exploração dos recursos hídricos transfronteiriços. Conforme argumenta Arrau (2011), a hidrelétrica tornou-se um instrumento não apenas de modernização econômica, mas também de afirmação da influência brasileira sobre o Paraguai, consolidando assimetrias históricas nas relações bilaterais, especialmente no que tange à repartição dos benefícios energéticos.

Embora o discurso desenvolvimentista da época enfatizasse os benefícios econômicos da usina, os impactos ambientais e socioeconômicos decorrentes de sua construção foram minimizados pelos regimes autoritários. O deslocamento compulsório de comunidades ribeirinhas e indígenas, bem como a perda de biodiversidade associada à formação do reservatório, são aspectos que passaram a ser debatidos de forma crítica nas décadas seguintes, à medida que emergiram movimentos sociais e acadêmicos que reivindicavam compensações e medidas de mitigação dos danos socioambientais (Sema, 2006; Ribeiro, 2002).

A submersão das Sete Quedas, uma das maiores cachoeiras do mundo, simbolizou a dimensão do impacto ambiental da obra, evidenciando a primazia do desenvolvimento energético sobre a preservação do patrimônio natural (Ricobom, 2001). A construção da usina de Itaipu passou por uma sequência de fases complexas, cada uma marcando avanços significativos no projeto. Ao passo, que a terceira fase de (1982-1986) foi decisiva para o início da operação plena da usina, caracterizada pelo fechamento das comportas da estrutura de desvio, a formação do grande reservatório e a abertura do vertedouro. Esse processo foi fundamental para a contenção das águas do rio Paraná e a formação do reservatório que abasteceria as turbinas da hidrelétrica.

Porém, a Fase IV, que já havia começado com a geração de energia em 1984, consolidou a capacidade produtiva da usina. Cujas a produção manteve-se estável, alcançando uma média

anual de 90 milhões de megawatts-hora (MWh) (Itaipu Binacional, 2007d). Conforme detalhado pela Itaipu Binacional (2007), a Fase V (1986-1991) representou a conclusão da casa de força e a instalação da 18ª unidade geradora, aproximando-se da finalização do empreendimento conforme previsto no projeto original. Já a Fase VI, ocorrida entre 2000 e 2007, marcou a instalação das duas últimas unidades geradoras, culminando na operação plena das 20 turbinas originalmente projetadas.

A primeira dessas unidades entrou em fase de testes em junho de 2006, enquanto a última foi integrada ao sistema em 2007, consolidando a usina como a maior geradora de energia hidrelétrica do mundo em produção anual. Ademais, a escala monumental da usina pode ser ilustrada pelo impacto energético de cada unidade geradora: uma única turbina de Itaipu é capaz de suprir a demanda energética de uma cidade com aproximadamente dois milhões de habitantes. Haja vista, que essa magnitude não apenas reflete a eficiência tecnológica do empreendimento, mas também insere Itaipu no contexto das grandes infraestruturas de segurança energética do Cone Sul, reforçando sua importância estratégica para a matriz elétrica brasileira e paraguaia (Ribeiro, 2002).

Do ponto de vista geopolítico, a consolidação da capacidade total de Itaipu reafirmou a centralidade da usina na integração energética regional, sendo um elemento-chave para a estabilidade das relações bilaterais entre Brasil e Paraguai. Essa expansão também intensificou debates sobre a distribuição dos benefícios advindos da produção hidrelétrica, especialmente no que tange à comercialização da energia excedente paraguaia para o Brasil. Autores como Ricobom (2001) argumentam que essa assimetria consolidou um modelo de dependência econômica que, embora vantajoso para a segurança energética brasileira, limitou as possibilidades de diversificação econômica do Paraguai no setor energético.

A usina hidrelétrica de Itaipu desempenha um papel central na configuração energética do Cone Sul, destacando-se pela produção efetiva que garantem aproximadamente 25% da eletricidade consumida no Brasil e cerca de 95% da energia utilizada no Paraguai (Sema, 2006). O dado ilustra não apenas a magnitude da usina, mas também a sua relevância estratégica para a segurança energética dos países envolvidos. No entanto, a assimetria na distribuição dos benefícios de Itaipu tem sido objeto de amplos debates acadêmicos e diplomáticos, especialmente no que concerne ao modelo de comercialização da energia excedente paraguaia, historicamente vendida ao Brasil a preços inferiores aos do mercado internacional (Ribeiro, 2002; Moraes, 2005).

Do ponto de vista da integração regional, Itaipu exemplifica uma forma de cooperação baseada no compartilhamento de recursos hídricos transfronteiriços, conceito discutido na literatura geopolítica (Kliemann, 2009). Ou seja, esse modelo, embora seja considerado um avanço em termos de interdependência energética, também expõe vulnerabilidades na governança hídrica regional, evidenciadas pelo caráter tecnocrático e centralizador das decisões relacionadas à gestão da usina. Autores como Vainer (2000) ressaltam que megaprojetos hidrelétricos consolidam relações de dependência econômica e política entre os países partícipes, favorecendo atores estatais e corporativos em detrimento das populações locais afetadas.

Análises de grandes empreendimentos hidrelétricos em áreas transfronteiriças indicam que tais projetos, em sua maioria, apresentam déficits de transparência e participação social nos processos decisórios, em contextos de regimes autoritários (DERMAN *et al.*, 2013). No caso de Itaipu, essa problemática foi exacerbada pela conjuntura política das ditaduras militares no Brasil e no Paraguai, onde a ausência de mecanismos democráticos impediu um escrutínio público sobre os custos sociais e ambientais da obra.

Como observado por Alimonda (2011), os megaprojetos desenvolvimentistas na América Latina foram implementados sem consultas populares, resultando em deslocamentos forçados e degradação ambiental, aspectos que geram ainda hoje reivindicações e debates em torno de compensações socioeconômicas e ambientais. Itaipu representa, um símbolo da cooperação regional e ao mesmo tempo uma expressão das tensões inerentes à gestão de recursos hídricos compartilhados, demonstrando como infraestrutura e a geopolítica se entrelaçam na produção do espaço transfronteiriço sul-americano.

A dinâmica populacional das cidades localizadas nas proximidades da Hidrelétrica de Itaipu experimentou transformações, com ênfase em Foz do Iguaçu, que vivenciou um crescimento demográfico exponencial, tendo sua população quadruplicada em um período curto. Seu fenômeno foi impulsionado pela intensa migração de trabalhadores, atraídos pela construção da barragem, que, conforme aponta Ribeiro (2002), chegavam diariamente em busca de oportunidades laborais. Grande parte desses migrantes era recrutada por intermediários, conhecidos como “gatos”, responsáveis por facilitar a transferência de mão-de-obra para a região.

Contudo, muitos desses trabalhadores não possuíam a qualificação profissional necessária para atuar nas obras de grande porte, sendo majoritariamente constituídos por boias-frias e trabalhadores rurais, os quais se estabeleceram nas periferias urbanas, em condições precárias, sem acesso a recursos básicos como alimentação, moradia e emprego.

Esse fluxo migratório em larga escala e desordenado gerou sérios desafios urbanos e sociais, culminando na expansão acelerada de áreas de favelização em Foz do Iguaçu. Após a conclusão das obras da Hidrelétrica de Itaipu, uma parcela significativa desses trabalhadores temporários optou por permanecer na cidade, o que ampliou a taxa de desemprego e contribuiu para a intensificação das desigualdades socioeconômicas. A construção de grandes infraestruturas, como a de Itaipu, vai além de alterar o cenário físico e territorial; ela promove transformações estruturais na configuração socioeconômica regional-local, gerando um aumento substancial da urbanização desordenada e das disparidades sociais.

Tais processos podem ser analisados à luz das teorias de Harvey (1985) e Lefebvre (1991), que abordam a produção do espaço urbano e suas consequências para a desigualdade e a fragmentação social. De acordo, Henri Lefebvre, (1991), o espaço não é uma entidade neutra ou estática, mas um produto das relações sociais e das práticas cotidianas que o constituem. O autor, exemplifica três dimensões do espaço, o espaço vivido, o espaço representado e o espaço representacional.

Assim, ao analisarmos o impacto da construção de Itaipu sob essa ótica, podemos perceber como o espaço local foi reconfigurado não apenas pela imposição de um grande projeto de infraestrutura, mas também pelas práticas sociais e políticas que moldaram o espaço urbano. A migração massiva de trabalhadores sem qualificação, o crescimento desordenado das periferias e o aprofundamento das desigualdades sociais, que podem ser vistos como reflexos da produção do espaço que Lefebvre descreve, em que as necessidades e as dinâmicas dos poderosos (governos, empresas) moldam o espaço urbano à margem das necessidades das populações vulneráveis.

David Harvey (1985), por sua vez, em sua análise crítica do capitalismo e da produção do espaço argumenta que a cidade, como produto do capitalismo, é marcada por processos de acumulação por espoliação, onde as classes dominantes apropriam-se dos recursos e das infraestruturas, marginalizando os trabalhadores. A construção de Itaipu, embora tenha trazido uma imensa riqueza e infraestrutura para a região, também gerou um processo de espoliação, que se reflete nas desigualdades socioeconômicas que persistem até hoje. O capital concentrado nas mãos de grandes empresas e no Estado não apenas explora os recursos naturais, mas também as populações migrantes, que, após o fim das obras, encontram-se sem perspectivas econômicas, em maioria empurradas para a marginalidade e a pobreza.

No contexto atual da Hidrelétrica de Itaipu, observamos que os reflexos dessas dinâmicas continuam a se manifestar. Apesar dos avanços tecnológicos e da estabilização das atividades da barragem, a região ainda enfrenta desafios estruturais relacionados à distribuição desigual dos benefícios gerados pelo projeto. A infraestrutura moderna e os investimentos em energia e desenvolvimento não foram suficientes para mitigar as desigualdades e promover uma verdadeira inclusão social.

As áreas periféricas de Foz do Iguaçu e de outras cidades da região seguem sendo marcadas por baixos índices de qualidade de vida, com uma persistente falta de acesso a serviços básicos e um mercado de trabalho ainda fortemente precário. As contribuições de Lefebvre e Harvey continuam a ser extremamente pertinentes para a compreensão da dinâmica espacial da Tríplice Fronteira, uma vez que ajudam a explicar a relação entre o poder político-econômico, a produção do espaço urbano e as desigualdades sociais que caracterizam o legado da Hidrelétrica de Itaipu.

A análise dessas teorias permite vislumbrar que, embora a barragem tenha alterado a paisagem física e territorial da região, os conflitos e as tensões sociais gerados por sua construção ainda permanecem, exigindo uma reflexão crítica sobre as formas de gestão e as políticas públicas necessárias para a superação dessas desigualdades.

As contribuições de Henri Lefebvre e David Harvey, quando confrontadas com os impactos sociais e espaciais gerados pela construção da Hidrelétrica de Itaipu, oferece uma perspectiva crítica sobre a reconfiguração do espaço urbano e as desigualdades associadas aos megaprojetos de infraestrutura. Ademais, Henri Lefebvre, ao explorar a produção do espaço como um processo social e contraditório, enfatiza que a transformação do espaço não se dá apenas no plano físico, mas também nas relações de poder e nas práticas cotidianas que o habitam. A migração em massa de trabalhadores e a consequente proliferação de economias informais, como a prostituição em Três Lagoas, ilustram como o espaço urbano, sob a pressão de um grande projeto, é reconfigurado não apenas pelas forças do capital, mas também pelas necessidades e adaptação das populações que nele se inserem.

O espaço vivido, em Lefebvre, é marcado pelas práticas cotidianas das pessoas, e neste contexto, a emergência de uma economia paralela em resposta à escassez de trabalho formal e à precarização das condições de vida evidencia como as formas de vida dos trabalhadores se entrelaçam com a estrutura urbana e suas transformações. Essa realidade é uma consequência das condições espaciais criadas pela Hidrelétrica de Itaipu, que forjou um ambiente no qual a informalidade e as relações precárias de trabalho se tornaram a norma.

David Harvey, por sua vez, oferece uma análise da produção do espaço no contexto do capitalismo, argumentando que grandes projetos de infraestrutura não são apenas modificações físicas do território, mas instrumentos de acumulação de capital que geram novas formas de desigualdade e fragmentação social.

A construção de Itaipu, como parte de um megaprojeto do Estado e do capital privado, não apenas alterou a geografia física da região, mas também gerou um espaço marcado pela exploração e pela precarização do trabalho, especialmente no setor informal. A proliferação de casas de prostituição, um reflexo da escassez de empregos formais e das condições de marginalização das mulheres, pode ser entendida dentro do que Harvey chama de “acumulação por espoliação”, onde a estrutura capitalista, ao se expandir, expande igualmente as desigualdades, criando zonas de exclusão e marginalidade. A migração de mulheres para a cidade, muitas das quais atraídas pelas oportunidades no setor informal, é um exemplo claro de como a reorganização econômica e espacial, impulsionada pela construção de Itaipu, levou ao fortalecimento de economias paralelas, associadas a atividades ilícitas e à exploração dos vulneráveis.

O estágio contemporâneo de Itaipu, longe de ser apenas um marco de desenvolvimento energético, continua a representar um agente catalisador de transformações urbanas que refletem tanto os avanços quanto os paradoxos da modernização. A urbanização desordenada e a precarização das condições de vida nas periferias de Foz do Iguaçu não são fenômenos isolados, mas parte de um processo de reorganização espacial, como discutido por Massey (1994). A mobilidade forçada, tanto de homens quanto de mulheres, e a urbanização não planejada são consequências de um processo de desenvolvimento que, ao invés de mitigar desigualdades, muitas vezes as exacerba, criando formas de segregação e marginalização.

Essa crítica, alinhada às teorias de Lefebvre e Harvey, coloca em perspectiva as transformações que a construção de Itaipu impôs à região, destacando não apenas suas implicações ambientais, econômicas e territoriais, mas também as dinâmicas sociais que delas emergiram, onde a precarização do trabalho e a marginalização das populações se tornaram marcos persistentes no espaço urbano. Portanto, a Hidrelétrica de Itaipu, longe de ser uma simples obra de engenharia, representa um episódio paradigmático de como grandes projetos de infraestrutura podem transformar, para melhor ou para pior, a vida das populações locais, deixando um legado de desigualdade e reconfiguração espacial e regional.

A problemática ambiental enfrentada por Foz do Iguaçu deve ser compreendida como um desdobramento histórico da colonização e dos processos de ocupação territorial que marcaram o oeste do Paraná.

Como argumenta Escobar (2018), a lógica de exploração imposta pelos “desbravadores” resultou na supressão massiva da vegetação nativa, consolidando um modelo econômico baseado na extração de madeira, na pecuária extensiva e na expansão da fronteira agrícola. Cuja dinâmica, que caracteriza o avanço do capital sobre áreas de fronteira, teve como efeito colateral a degradação ambiental, evidenciada na fragmentação de ecossistemas, na poluição hídrica e no comprometimento dos recursos naturais estratégicos da região.

No contexto da Tríplice Fronteira, a relação entre desenvolvimento econômico e impactos ambientais adquire contornos complexos. Segundo Becker (2014), as fronteiras amazônicas e subtropicais do Brasil foram historicamente ocupadas a partir de processos desiguais de territorialização, em que as dinâmicas do capital, a expansão urbana descontrolada e a atuação fragmentada do Estado resultaram em um modelo de crescimento predatório. Ademais, essa análise é aplicável a Foz do Iguaçu, cuja urbanização acelerada, impulsionada pela construção da Usina de Itaipu, desconsiderou as fragilidades ecológicas do território. Uma vez, que o crescimento desordenado da cidade intensificou a pressão sobre os recursos hídricos, sobretudo os rios Paraná e Iguaçu, e contribuiu para a ocupação de áreas ambientalmente sensíveis, como margens de rios e encostas.

A ausência de um planejamento ambiental integrado entre Brasil, Paraguai e Argentina limitaram a eficácia das ações locais. Como observa Santos (2020), a Tríplice Fronteira constitui um espaço de fluxos intensificados, onde a governança ambiental enfrenta desafios específicos, como a falta de normativas binacionais efetivas e a assimetria nos marcos regulatórios. Embora a gestão ambiental de Foz do Iguaçu esteja formalmente sustentada na legislação municipal e na Lei Orgânica, há um consenso emergente na literatura acadêmica e nas esferas governamentais sobre a necessidade de reformulação dessas diretrizes, de forma a incorporar instrumentos normativos regionais que contemplem a particularidade fronteiriça da cidade.

A discussão sobre políticas ambientais deve considerar as contribuições de Alencastro (2021), que propõe a adoção de um modelo de governança ambiental multinível, no qual os processos de planejamento urbano e as diretrizes ecológicas sejam articulados entre os entes federativos e os países vizinhos. Castells (2013) também destaca que os ciclos econômicos intensificam os desafios ambientais, pois promovem um crescimento urbano que, quando não regulado, aprofunda desigualdades socioambientais e degrada espaços vulneráveis. No caso da Tríplice Fronteira, onde há grande circulação de pessoas e mercadorias, a implementação de uma agenda ambiental transnacional torna-se imprescindível para garantir a sustentabilidade territorial e mitigar os impactos gerados pelo crescimento econômico.

Ao analisar criticamente a trajetória ambiental de Foz do Iguaçu no contexto da Tríplice Fronteira, torna-se evidente que a problemática não pode ser dissociada dos processos históricos de ocupação e da inserção da cidade na lógica do capitalismo global. Haja vista, que a interdependência entre políticas locais e regionais, bem como a necessidade de um planejamento ambiental transfronteiriço, devem ser centrais na formulação de estratégias que visem à sustentabilidade e à resiliência ecológica da região.

A proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu para a formulação de um Código Ambiental, incorporando um Plano de Gestão de Bacias e de Recursos Hídricos, representou um esforço relevante para o fortalecimento da governança ambiental local. Tal iniciativa evidenciou a tentativa de adaptar a política ambiental às especificidades do município, reconhecendo as vulnerabilidades ecológicas e as pressões antrópicas que caracterizam a região. Entretanto, a construção desse arcabouço normativo não pode se limitar a uma mera transposição de modelos adotados em outras cidades brasileiras, como Curitiba, cuja legislação ambiental exerceu influência sobre a Lei Orgânica de Foz do Iguaçu, promulgada em 1990. Segundo Sachs (2015), a replicação de políticas ambientais desconsiderando as particularidades territoriais, pode resultar em ineficácia administrativa e distanciamento das reais demandas locais, reforçando a necessidade de um planejamento adaptativo e contextualizado.

No caso da Tríplice Fronteira, a formulação de um código ambiental deve levar em consideração não apenas as diretrizes nacionais e estaduais, mas também os desafios inerentes à gestão transfronteiriça dos recursos naturais. Como destaca Becker (2014), às fronteiras brasileiras se caracterizam por uma dinâmica territorial fluida, onde a ausência de políticas de governança ambiental coordenadas entre os países vizinhos resulta em ações fragmentadas e pouco eficazes.

Em Foz do Iguaçu, essa problemática se manifesta na gestão das águas do rio Paraná e dos afluentes que atravessam a região, impactados por atividades industriais, agrícolas e urbanas nos três países. Bem como, uma ausência e negligência de mecanismos normativos transnacionais que promovam uma abordagem integrada da questão hídrica compromete a efetividade dos planos municipais, tornando necessária uma articulação interestatal. A elaboração do Plano de Gestão de Bacias reflete uma pressão do Ministério Público, que, conforme apontado por Pauli (2007), exigiu a implementação desse instrumento até janeiro de 2008, sinalizando a crescente judicialização da política ambiental municipal.

Paralelamente, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) determinou a formulação de um Plano de Gestão de Recursos Hídricos, reforçando a necessidade de adequação às normativas estaduais e federais. Contudo, a eficácia desses planos depende da capacidade da gestão municipal de promover uma articulação interinstitucional. Todavia, a parceria com órgãos como a Companhia de Saneamento do Paraná: Empresa responsável pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto no estado do Paraná (SANEPAR), o Instituto Ambiental do Paraná (extinto e incorporado ao Instituto Água e Terra – IAT): Antigo órgão estadual que fiscalizava e licenciava atividades com impacto ambiental no Paraná (IAP) e a Companhia Paranaense de Energia: Empresa pública que atua na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no estado do Paraná(COPEL).

Além de organizações não governamentais, como a S.O.S. Mata Atlântica, demonstra um esforço nesse sentido, ainda que a participação da Itaipu Binacional em projetos ambientais seja limitada. A experiência de Foz do Iguaçu evidencia, portanto, os desafios da governança ambiental, bem como hídrica em contextos fronteiriços, onde diferentes legislações, interesses econômicos e limitações institucionais dificultam a implementação de políticas coordenadas. Conforme argumenta Ostrom (1990), a gestão de bens comuns, como os recursos hídricos, demanda um modelo de governança policêntrica, no qual múltiplos atores compartilham responsabilidades e estabelecem mecanismos de controle e fiscalização adaptados à realidade local. Neste sentido, Silva (2022) reforça essa perspectiva ao destacar que a governança ambiental bem-sucedida depende da combinação entre normativas formais, participação social e instrumentos técnicos.

A construção de um novo marco regulatório para Foz do Iguaçu deve transcender os aspectos técnicos e legais, incorporando uma leitura crítica dos processos históricos e socioeconômicos que moldaram a paisagem ambiental da região. Portanto, a contribuição integrada e adaptativa proposta por Silva (2022) pode oferecer subsídios para enfrentar os desafios contemporâneos, fomentando um modelo de sustentabilidade que leve em consideração as especificidades da Tríplice Fronteira e promova maior articulação entre os agentes envolvidos na gestão territorial, promovendo o equilíbrio entre desenvolvimento e conservação. Cabe destacar que a fiscalização ambiental em Foz do Iguaçu enfrenta desafios estruturais significativos, decorrentes da limitação de recursos humanos e materiais, conforme apontado pela Divisão de Fiscalização e Monitoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A precarização institucional compromete a capacidade do poder público em mitigar os impactos ambientais e controlar práticas irregulares, especialmente no que tange ao saneamento básico e ao despejo de resíduos.

Segundo Pauli (2007), um dos problemas persistentes na cidade está relacionado às ligações clandestinas na rede de esgoto, muitas das quais desviam efluentes para galerias de águas pluviais, resultando na contaminação direta dos cursos d'água. Esse fenômeno se acentua nas áreas de ocupação informal e na população de baixa renda, que, devido à ausência de infraestrutura pública adequada e à impossibilidade financeira de custear a conexão formal ao sistema de esgoto, acaba por lançar resíduos de maneira inadequada. Ou seja, essa problemática reflete uma falha estrutural da governança ambiental municipal, que historicamente não incorporou estratégias de inclusão socioambiental no planejamento urbano.

Os desafios do saneamento não se restringem apenas à população em situação de vulnerabilidade econômica. Ao passo, que a falta de fiscalização eficiente e a busca pela redução de custos resultam em práticas ilegais de despejo, com caminhões coletores descarregando resíduos nos rios da região, agravando o quadro de poluição hídrica. Ademais, essa dinâmica revela a lógica da degradação ambiental como um processo multidimensional, no qual fatores econômicos, institucionais e espaciais se entrelaçam para produzir externalidades ambientais negativas. Conforme argumenta Sachs (2015), a proteção ambiental demanda não apenas normativas rígidas, mas também mecanismos de fiscalização e políticas públicas integradas, capazes de articular desenvolvimento econômico e práticas sustentáveis.

Na Tríplice Fronteira, essa problemática se insere em um cenário complexo, onde diferentes regimes normativos, capacidades institucionais desiguais e a fragmentação das políticas ambientais entre Brasil, Paraguai e Argentina tornam a gestão dos recursos hídricos um desafio transnacional. Becker (2014) enfatiza que as fronteiras latino-americanas sofrem com déficits estruturais de governança, o que se traduz em uma fiscalização ambiental inconsistente é na proliferação de práticas predatórias.

A degradação dos afluentes do rio Paraná e do Iguaçu, portanto, não pode ser compreendida isoladamente da dinâmica transfronteiriça da região, onde a ausência de uma política ambiental integrada entre os três países contribui para a perpetuação de práticas de exploração descontrolada dos recursos naturais. Como argumenta Ostrom (1990), a gestão de bens comuns, como os recursos hídricos, deve ser baseada em um modelo policêntrico, no qual diferentes atores – incluindo o poder público, a sociedade civil e as organizações privadas – compartilhem responsabilidades e estabeleçam mecanismos de monitoramento.

Além disso, Silva (2022) defende que a governança ambiental só pode ser efetiva quando há uma articulação entre normativas locais, regionais e internacionais, garantindo que a fiscalização não se restrinja ao âmbito municipal, mas dialogue com estratégias de proteção ambiental, a realidade ambiental de Foz do Iguaçu exige não apenas o fortalecimento da

capacidade fiscalizatória municipal, mas também uma integração entre os diferentes níveis de governança, especialmente no contexto da Tríplice Fronteira.

Os desafios ambientais enfrentados em Foz do Iguaçu evidenciam uma desconexão entre os princípios normativos da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/81) e sua aplicação prática no contexto municipal. Os incisos II, III, IV, V, VII, VIII e IX do artigo 2º da referida legislação estabelecem diretrizes fundamentais para a preservação ambiental, incluindo o monitoramento da qualidade ambiental, a racionalização do uso dos recursos naturais e a implementação de instrumentos de controle e fiscalização (Brasil, 1981).

Os elevados níveis de degradação dos rios que cortam o município revelam deficiências estruturais na operacionalização desses mecanismos, especialmente no que tange ao inciso VII, que prevê o acompanhamento sistemático da qualidade ambiental. Por outro lado, essa fragilidade institucional se reflete na precariedade dos sistemas de saneamento, no despejo irregular de resíduos e na ausência de um planejamento integrado para a gestão dos recursos hídricos.

Conforme afirma Ostrom (1990), ao analisar a governança dos bens comuns, argumenta que a sustentabilidade ambiental depende da articulação entre diferentes escalas de governança e da participação ativa de múltiplos atores na formulação e implementação de políticas públicas. Essa perspectiva converge com a análise de Sachs (2015), que aponta a insuficiência de recursos humanos e técnicos como um dos principais entraves à fiscalização ambiental eficiente.

No contexto de Foz do Iguaçu, a própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente reconhece que a escassez de fiscais inviabiliza o monitoramento adequado dos rios, reforçando a tese de que a degradação hídrica da região não é apenas resultado de pressões antrópicas, mas também de falhas nos subsistemas institucionais, no que tange ao cumprimento das diretrizes legais. Ou seja, essa problemática se agrava no prisma da Tríplice Fronteira, onde a fragmentação das políticas ambientais entre Brasil, Paraguai e Argentina dificulta em muitos casos, acabam por inviabilizar a adoção de estratégias coordenadas de fiscalização e controle da poluição hídrica, criando um cenário de vulnerabilidade ambiental transfronteiriça (Becker, 2014).

Por outro lado, o artigo 4º da Política Nacional do Meio Ambiente estabelece a necessidade de compatibilização entre desenvolvimento econômico-social e preservação ambiental, orientando a formulação de critérios e padrões para o uso sustentável dos recursos naturais (Brasil, 1981). Assim, essa prerrogativa de desenvolvimento equilibrado encontra ressonância nas contribuições de Alencastro (2021), que argumenta que a efetivação de políticas ambientais em contextos urbanos complexos requer uma abordagem integrada, capaz

de articular normativas ambientais, políticas públicas e participação social. De forma similar, Teixeira e Góis (2018) enfatizam a importância de instrumentos normativos para garantir a aplicação concreta das diretrizes ambientais, evitando que a legislação se restrinja a um arcabouço formal desvinculado das realidades locais.

Portanto, a questão da infraestrutura sanitária é um elemento central nesse debate. Dados do relatório UNIAMÉRICA (2004) indicavam que, naquele período, Foz do Iguaçu possuía uma cobertura de aproximadamente 97% na rede de abastecimento de água, 57% na rede coletora de esgoto e apenas 44% na rede de tratamento. Embora tenha havido avanços desde então, a meta anunciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de alcançar 100% de cobertura na rede coletora até 2012 não foi concretizada, revelando dificuldades na implementação da política pública. Ademais, a ausência, bem como uma intencionalidade na formulação de uma estratégia de saneamento ambiental consolidado compromete a qualidade dos recursos hídricos, sobretudo em uma região de intensa circulação populacional e econômica como a Tríplice Fronteira, onde fluxos migratórios e atividades turísticas exercem pressão sobre a infraestrutura urbana (Rhi-Sa, 2020).

À luz das contribuições teóricas de Ostrom (1990) e Sachs (2015), bem como das análises de pesquisadores nacionais como Alencastro (2021) e Teixeira e Góis (2018), torna-se evidente a necessidade de fortalecer os mecanismos institucionais de governança ambiental em Foz do Iguaçu. A problemática da drenagem urbana e da ocupação irregular do solo em Foz do Iguaçu evidencia não apenas fragilidades estruturais na gestão pública, mas também desafios complexo de governança ambiental e justiça socioespacial. Segundo dados da UNIAMÉRICA (2004), as redes de drenagem pluvial do município despejam fluxos hídricos nos cursos d'água permanentes, sem um planejamento para mitigar impactos ambientais. A intensa ocupação do solo, caracterizada pela presença de 57 assentamentos irregulares nas margens dos rios e em várzeas – áreas naturalmente suscetíveis a inundações – agrava a vulnerabilidade socioambiental da cidade.

Por outro lado, mais de 22 áreas de fundo de vale encontram-se invadidas, muitas delas utilizadas como depósitos clandestinos de resíduos, agravando a contaminação hídrica e a degradação do espaço urbano. De acordo com Becker (2014), a falta de uma política de ocupação territorial nas cidades fronteiriças intensifica os processos de segregação socioespacial e aprofunda desigualdades históricas.

O déficit em saneamento básico em Foz do Iguaçu corrobora essa análise, manifestando-se na incidência de 47 moléstias associadas à ausência de serviços adequados, entre as quais sete doenças de veiculação hídrica, incluindo cólera, febre tifoide e leptospirose

(UNIAMÉRICA, 2004). Esta realidade persistente evidencia-se que a degradação ambiental e os riscos epidemiológicos estão interligados à precariedade da infraestrutura urbana.

Constata-se que a governança fragmentada na região da Tríplice Fronteira dificulta a implementação de estratégias coordenadas entre Brasil, Paraguai e Argentina, o que resulta em uma total inércia e paralisia decisória dos estados e municípios em fomentar, bem como implementar uma política pública de planejamento integrado para a conservação dos recursos hídricos. Ademais, a problemática socioambiental evidenciada no caso do rio Monjolo insere-se em um contexto de desafios na gestão de recursos hídricos em áreas de fronteira.

A formação de uma cachoeira em área urbana e sua posterior descarga no rio Paraná tornaram esse curso d'água um foco recorrente de preocupações ambientais desde o início dos anos 2000. A problemática da degradação hídrica, contudo, transcende a dimensão local e insere-se em um contexto regional de precarização da gestão ambiental em regiões fronteiriças, onde a ausência de coordenação entre os diferentes níveis de governo dificulta a implementação de políticas efetivas de proteção dos recursos naturais (Pauli, 2007; Becker, 2012).

Contudo, o processo de fragmentação institucional que caracteriza a gestão ambiental na Tríplice Fronteira é evidenciado pelas dificuldades enfrentadas na recuperação de cursos d'água como o Boicy. Como aponta a Associação de Defesa Ambiental de Foz do Iguaçu (ADEAFI), a ausência de uma articulação efetiva entre os poderes municipais, estaduais e federais gera um cenário de indefinição de responsabilidades, onde ações pontuais de mitigação ambiental não se traduzem em estratégias estruturantes de longo prazo.

Entretanto, essa fragilidade institucional reflete uma lacuna no planejamento territorial, cuja falta de diretrizes compromete a fiscalização e dificulta a implementação de mecanismos de controle da ocupação do solo e do lançamento de efluentes em áreas urbanas (Souza, 2015). No caso específico de Foz do Iguaçu, a crescente pressão antrópica sobre os recursos hídricos é intensificada por processos desordenados de urbanização e pela dificuldade em integrar políticas de gestão hídrica entre os três países da Tríplice Fronteira (Silva & Ferreira, 2020). É recorrente na literatura acadêmica, que a degradação dos corpos hídricos urbanos na região não é apenas uma consequência da precariedade da infraestrutura de saneamento, mas também da ineficiência dos mecanismos de governança ambiental e planejamento territorial.

Pauli (2007) argumenta que, em cidades da Tríplice Fronteira, a ausência de instrumentos de regulação ambiental resulta em um cenário onde os cursos d'água urbanos tornam-se receptores de efluentes sem tratamento, agravando a contaminação hídrica e elevando os riscos de desastres socioambientais. Becker (2012) complementa essa análise ao apontar que as dificuldades na gestão ambiental na região decorrem, em grande parte, da

sobreposição de normativas nacionais e da ausência de um regime transfronteiriço consolidado para a proteção dos recursos naturais.

A análise das problemáticas ambientais em Foz do Iguaçu, à luz dos estudos de Dias (2001), Valiente (2003), Sales (2003) e Villela (2003), evidencia a necessidade de uma abordagem multidimensional que integre planejamento urbano, educação ambiental e fiscalização efetiva dos recursos hídricos. Tal perspectiva é corroborada por Teixeira e Góis (2018), que ressaltam a centralidade de políticas públicas articuladas e de um planejamento territorial que contemple as especificidades socioambientais das áreas urbanas, promovendo a sustentabilidade e protegendo os direitos coletivos.

No contexto da Tríplice Fronteira, essa necessidade se torna premente devido às dinâmicas transfronteiriças que envolvem questões ambientais compartilhadas. Os estudos de diagnósticos sobre a drenagem dos rios urbanos da região revelam um cenário de intensa degradação, resultado da ocupação desordenada das margens e da ausência de infraestrutura adequada de saneamento. O comprometimento dos cursos d'água decorre, em grande medida, da expansão urbana desregulada, do descarte irregular de resíduos sólidos e da canalização de esgotos sem tratamento, fenômenos que são decorrentes da urbanização e degradação ambiental (Acselrad, 2009; Marandola Jr. *Et al.*, 2013).

A situação é agravada pela ocupação de áreas de amortecimento das cheias, que, quando convertidas em áreas habitacionais ou comerciais, reduzem a permeabilidade do solo, intensificando os processos de assoreamento e enchentes recorrentes. Diante desse panorama, autores como Becker (2012) e Santos (2020) defendem que a gestão ambiental deve ser incorporada a um planejamento territorial que contemple não apenas os aspectos ecológicos, mas também as dinâmicas sociais e econômicas que impactam os recursos naturais.

No caso de Foz do Iguaçu cuja modificação da vegetação afeta os processos de interceptação, infiltração e escoamento superficial expressa na supressão da vegetação nativa e na expansão desordenada da mancha urbana, insere-se em uma problemática extremamente complexa associada à fragilidade dos mecanismos de governança ambiental e ao crescimento desregulado das cidades de fronteira (Drew, 1998). Como destacado por Maack (1981), a remoção da cobertura vegetal acelera processos erosivos, intensifica a lixiviação dos solos e compromete a regulação hídrica, provocando impactos diretos sobre os corpos d'água.

O desmatamento em áreas urbanas e periurbanas de Foz do Iguaçu tem provocado alterações significativas na dinâmica hidrológica local. Uma vez que a retirada da vegetação reduz a capacidade de infiltração do solo, aumentando o escoamento superficial e, consequentemente, a carga de sedimentos e poluentes transportados para os cursos d'água

urbanos, como os rios Monjolo e Boicy. Os estudos indicam que a perda de áreas verdes na cidade tem contribuído para a intensificação de enchentes em períodos chuvosos e para a diminuição do volume hídrico em épocas de estiagem, impactando a qualidade e a disponibilidade da água na região (Pauli, 2007; Silva, 2019).

No âmbito da Tríplice Fronteira, a degradação ambiental não pode ser analisada isoladamente dentro dos limites nacionais, uma vez que os impactos da supressão da vegetação e do comprometimento dos recursos hídricos transcendem as fronteiras políticas. O modelo de desenvolvimento adotado na região, baseado na intensa urbanização e no uso intensivo dos solos para atividades econômicas diversas, tem intensificado os processos de degradação ambiental, exigindo uma resposta coordenada entre Brasil, Paraguai e Argentina. Entretanto, a fragmentação da governança ambiental e a ausência de um marco regulatório transnacional limitam a implementação de políticas conjuntas, resultando em ações dispersas e de baixa efetividade na mitigação dos impactos ambientais regionais (Souza & Ferreira, 2018).

A governança hídrica na Tríplice Fronteira revela um paradoxo entre a consolidação de marcos normativos e a ineficácia prática na gestão compartilhada dos recursos hídricos. Embora as políticas públicas brasileiras e estaduais reconheçam a importância da descentralização e da participação social (Brasil, 1997; Paraná, 1999), a implementação desses princípios esbarra em desafios estruturais e institucionais que limitam sua efetividade, especialmente em regiões transfronteiriças.

A ausência de um arcabouço regulatório transnacional dificulta a coalisão entre os diferentes sistemas de governança ambiental (Silva, 2020). Por outro lado, a governança hídrica da região enfrenta um dilema central, de um lado, há um esforço crescente para integrar políticas de preservação e uso sustentável dos recursos hídricos; de outro, a fragmentação político-administrativa e a falta de investimentos estruturais comprometem a efetividade das ações. A contradição se manifesta, por exemplo, na degradação dos corpos d'água locais, consequência direta do crescimento urbano desordenado, da expansão agropecuária e da poluição industrial, que seguem avançando sem um controle rigoroso e eficiente (Becker, 2012).

De acordo com Jacobi (2006), a descentralização da gestão hídrica só se torna efetiva quando acompanhada de mecanismos que garantam a cooperação interinstitucional, a fiscalização ambiental e o envolvimento real das comunidades locais. Embora, existam acordos pontuais, como os protocolos de cooperação ambiental no âmbito do Mercosul, eles não possuem força vinculante suficiente para garantir a implementação de políticas integradas e duradouras (Acserald, 2016). O que resulta em políticas fragmentadas, muitas vezes

contraditórias, e na dificuldade de estabelecer um planejamento de longo prazo para o uso sustentável dos recursos hídricos compartilhados.

Conectado a essa problemática, a crise climática global agrava os problemas locais, intensificando eventos extremos como secas prolongadas e enchentes severas. A diminuição dos níveis dos rios Paraná e Iguaçu nos últimos anos, por exemplo, tem evidenciado o impacto das mudanças climáticas na disponibilidade hídrica e na capacidade de manutenção dos ecossistemas regionais (Silva, 2020). No entanto, as respostas institucionais a esses fenômenos ainda são reativas e insuficientemente articuladas, carecendo de uma coalisão integrada que contemple tanto a mitigação quanto a adaptação às novas condições climáticas. Ademais, a recorrente exclusão da população local dos processos decisórios sobre a gestão hídrica revela uma contradição inerente entre a normatividade legal e a realidade prática.

Embora a legislação brasileira, especialmente a Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH (Lei n.º 9.433/97), enfatize a necessidade de participação social como princípio fundamental para a governança hídrica, observa-se que essa participação, na prática, é reduzida a meros procedimentos burocráticos, como consultas públicas formais, sem impacto substancial nas decisões adotadas (Jacobi *et al.*, 2009). Tal fenômeno aprofunda a marginalização das comunidades e consequentemente acentua-se as vulnerabilidades, que os condicionam em uma posição periférica no debate sobre a gestão dos recursos hídricos, enquanto setores economicamente privilegiados, como grandes empreendimentos agroindustriais e imobiliários, exercem influência desproporcional sobre as diretrizes ambientais (Silva, 2020).

Essa problemática é evidente na Tríplice Fronteira, devido à complexidade geopolítica da região, refletindo na insuficiência de mecanismos institucionais que garantam não apenas a participação social, mas também a fiscalização efetiva sobre a exploração e a qualidade da água, permitindo que agentes privados e estatais avancem sobre os recursos hídricos sem contrapartidas ambientais adequadas (Philippi Jr. *Et al.*, 2012). Diante desse cenário, é fundamental a consolidação e o fortalecimento de instâncias de participação social efetivas. Ademais, implica-se não apenas a ampliação dos canais democráticos de tomada de decisão, mas também a alocação de investimentos para a melhoria da infraestrutura hídrica e o fortalecimento dos órgãos fiscalizadores. Sem essas medidas estruturantes, os recursos hídricos na Tríplice Fronteira tendem a continuar refém do capital transnacional e de políticas fragmentadas, comprometendo a segurança hídrica e a sustentabilidade ambiental da região como um todo (Silva; Ferreira, 2018).

A crise ambiental em Ciudad del Este insere-se em um quadro complexo de degradação ambiental que caracteriza a região central do Paraguai, refletindo um padrão típico da expansão

desordenada da fronteira agrícola e da urbanização acelerada. O avanço das atividades agropecuárias, aliado à conversão de biomas e ecossistemas florestais em pastagens e monoculturas, compromete a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos essenciais, como a regulação hídrica e a conservação do solo (Seguel & Rodríguez, 2010; Ribeiro, 2014). Como consequência, observa-se uma profunda alteração na dinâmica hidrológica das sub-bacias do rio Paraná, processo acentuado pela intensificação do desmatamento, que, na década de 1990, alcançou um ritmo alarmante de aproximadamente 400 mil hectares anuais, dobrando a taxa registrada em períodos anteriores (Mag; Ssernma, 1995).

Esse fenômeno, contudo, não pode ser compreendido isoladamente, uma vez que se insere em uma lógica de expansão da fronteira agrícola na América Latina, marcada pela intensificação do uso da terra e pela apropriação de recursos naturais em função de interesses econômicos transnacionais (Becker, 2012). A lógica de territorialização do capital, como apontado por Santos (2000), reconfigura os espaços geográficos e impõe novas dinâmicas socioeconômicas, muitas vezes à revelia da sustentabilidade ambiental. Na Tríplice Fronteira, essa dinâmica se torna complexa devido à interconexão entre sistemas ambientais e à fragmentação das políticas de governança ambiental entre Brasil, Paraguai e Argentina, o que dificulta a implementação de estratégias conjuntas de conservação e manejo sustentável dos recursos hídricos e florestais (Ferreira *et al.*, 2019).

A degradação ambiental observada em Ciudad del Este não é apenas um reflexo das dinâmicas nacionais do Paraguai, mas também um indicativo das contradições presentes nos processos de desenvolvimento regional nos países que compõe a Tríplice Fronteira. A continuidade de práticas predatórias, reforça a necessidade de políticas públicas integradas e mecanismos de cooperação. Como destacam Silva e Ferreira (2018), sem uma abordagem coordenada e baseada na gestão sustentável dos recursos naturais, a tendência é que os impactos socioambientais se intensifiquem, comprometendo não apenas a qualidade ambiental, mas também a segurança hídrica e climática da região.

A degradação ambiental em Ciudad del Este não se restringe à supressão da vegetação nativa, mas também a caça clandestina e o tráfico de animais silvestres que figuram entre os problemas ambientais críticos da região. A fragmentação dos *habitats* naturais e a redução da cobertura florestal enfraquecem os corredores ecológicos, dificultando a sobrevivência de diversas espécies, algumas das quais já se encontram ameaçadas de extinção (Young & Rodríguez, 2015). Essa tendência se soma ao contexto de crise ambiental no Paraguai, onde a ausência de políticas ambientais e a frágil fiscalização estatal têm permitido a continuidade dessas práticas predatórias (Silva, 2020).

A análise histórica da evolução da cobertura vegetal no Paraguai evidencia a gravidade do problema. De acordo com os dados do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAG) indicam que, desde 1995, a superfície florestal da região, que originalmente abrangia cerca de 8,8 milhões de hectares, foi reduzida para aproximadamente 2,4 milhões de hectares em um período de apenas 50 anos (Mag; Ssernma, 1995). Essa redução dramática compromete não apenas a biodiversidade local, mas também potenciais recursos genéticos de grande valor para a pesquisa científica e o desenvolvimento sustentável (MMA, 2018).

Torna-se evidente a necessidade de estratégias de conservação, que integrem políticas de reflorestamento, fiscalização rigorosa e incentivos à adoção de práticas agrícolas sustentáveis. Além disso, a cooperação entre os países da Tríplice Fronteira é essencial para a formulação de políticas ambientais transnacionais que levem em consideração a interdependência dos ecossistemas regionais. Sem essas medidas, o desmatamento continuará a comprometer a resiliência ambiental da região, agravando os desafios socioeconômicos e ecológicos já existentes (Philippi Jr. *Et al.*, 2012).

A degradação ambiental na faixa de fronteira entre Brasil e Paraguai, é caracterizada pelo corte ilegal de madeira e pela expansão agropecuária, a qual reflete um padrão recorrente na América do Sul, cujo neoextrativismo, bem como a exploração dos recursos naturais ocorre muitas vezes à margem da legislação ambiental. Conforme Souza (2007), o comércio ilícito de madeira entre os dois países levou à assinatura de um Acordo Binacional em 1994, para coibir essa prática. Porém, a ausência de regulamentação e a limitada capacidade de fiscalização impediram sua plena aplicação, demonstrando as fragilidades institucionais, bem como a dos recursos naturais transfronteiriços.

O impacto da atividade agropecuária sobre os recursos hídricos em Ciudad del Este é evidente na contaminação das sub-bacias do rio Paraná, especialmente na bacia do rio Monday, que abrange importantes centros urbanos como Presidente Franco, Ciudad del Este e Mingá Guazú. A intensificação das atividades industriais e agropecuárias tem resultado no despejo de resíduos químicos e poluentes nas águas da região. Neste sentido, Facetti (2002) já alertava para a presença de pesticidas proibidos nesse rio, evidenciando a fragilidade dos mecanismos de controle ambiental e os riscos à saúde pública. O cenário se alinha ao diagnóstico de Becker (2012), que ressalta a expansão desordenada da fronteira agrícola no Cone Sul e suas consequências socioambientais, incluindo o comprometimento dos corpos hídricos e a contaminação dos solos.

No território paraguaio, concentra aproximadamente 80% das terras cultivadas, sendo a expansão agropecuária intensificada pela abertura de novas estradas e pela melhoria da infraestrutura viária (Mag; Ssernma, 1995). O processo segue a lógica de modernização conservadora descrita por Martins (1996), em que a integração territorial e a expansão do agronegócio ocorrem sem a implementação de medidas efetivas de mitigação dos impactos socioambientais. Haja vista que a intensificação da monocultura de soja, por exemplo, tem contribuído para o esgotamento dos solos, aumentando a dependência de insumos químicos e reduzindo a resiliência ecológica da região (Ferreira *et al.*, 2019).

A intensificação do uso de pesticidas reflete um padrão típico do agronegócio em larga escala, no qual a resistência progressiva das pragas leva ao aumento constante da concentração e frequência de aplicação dos produtos químicos. Segundo descrito por Altieri e Nicholls (2000), demonstra como a chamada “armadilha dos pesticidas” força os produtores a recorrerem a doses crescentes de agroquímicos, elevando os riscos de contaminação ambiental e os custos da produção agrícola. A degradação ambiental causada pelo uso excessivo de insumos químicos também está associada à lógica da modernização conservadora no campo, conforme analisada por Martins (1996), o qual nos salienta que o modelo impõe a intensificação produtiva sem a devida preocupação com a preservação dos recursos naturais, agravando os problemas socioambientais.

A economia paraguaia tem sido impulsionada pela crescente influência do agronegócio voltado à exportação, especialmente no cultivo da soja, cuja expansão acelerada tem resultado na conversão de ecossistemas naturais em extensas monoculturas (Ferreira *et al.*, 2019). Além dos impactos ambientais, a contaminação dos corpos hídricos por pesticidas tem implicações diretas para a saúde pública e para as populações ribeirinhas. Estudos como os de Delgado *et al.* (2012) indicam que a presença de agroquímicos na água está associada a uma série de doenças, incluindo disfunções endócrinas e problemas neurológicos, especialmente em comunidades que dependem dos rios para consumo e subsistência.

A ausência de políticas públicas para a regulação e fiscalização, bem como a falta de iniciativas transnacionais coordenadas tornam o problema complexo na Tríplice Fronteira. A erosão dos solos e a contaminação dos recursos hídricos, reflete a confluência de políticas públicas inadequadas, incentivos econômicos predatórios e uma lógica de ocupação territorial voltada para a expansão do agronegócio. Segundo o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAG) e a Secretaria do Meio Ambiente (SEAM, 2007), a ausência de políticas de conservação do solo, aliada à expansão desordenada das atividades agropecuárias, tem resultado em processos acelerados de degradação, com impactos diretos sobre a qualidade da água e a

estabilidade dos ecossistemas locais. Por outro lado, a valorização da terra enquanto ativo econômico, especialmente em regiões de fronteira agrícola, tem fomentado uma lógica de cooptação do uso do solo, na qual a maximização da produtividade ocorre em detrimento da sustentabilidade ambiental e hídrica.

Ou seja, essa dinâmica é intensificada por políticas fundiárias que, ao classificarem áreas florestadas como terras improdutivas, acabam legitimando a conversão de vegetação nativa para uso agropecuário (SEAM, 2007). Esse padrão de ocupação territorial dialoga com a concepção de modernização conservadora proposta por Martins (1996), que evidencia como a expansão do agronegócio na América Latina se deu por meio da adoção de um modelo econômico concentrador de terras e excludente, no qual a lógica produtivista se sobrepôs às preocupações ambientais e sociais.

Na Tríplice Fronteira, esse processo ganha contornos específicos devido à presença de atores transnacionais e ao fluxo migratório de brasileiros para o Paraguai, intensificado após a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu. Souza (2007) estima que aproximadamente 350 mil brasileiros residem no Paraguai, responsáveis por cerca de 65% da produção de soja do país, evidenciando o impacto da expansão do agronegócio sobre os ecossistemas locais. Essa dinâmica corrobora as análises de Becker (2005) sobre a reconfiguração territorial sul-americana impulsionada pela globalização dos mercados agrícolas e pela busca por novas fronteiras produtivas. A expansão da fronteira agropecuária tem resultado na destruição acelerada dos remanescentes florestais da região, estima-se que mais de 50% das florestas nativas paraguaias tenham sido convertidas para uso agrícola nas últimas décadas (Souza, 2007).

Neste contexto a degradação ambiental torna-se um fenômeno sistêmico na região, ao passo que o modelo de desenvolvimento agrícola adotado no Paraguai requer uma revisão estrutural que leve em consideração os limites ambientais e a necessidade de uma abordagem sustentável. A degradação evidencia um cenário de fragilidade institucional e de desafios na governança dos recursos hídricos e naturais. Os impactos alarmantes desse processo recaem sobre o colapso dos estoques pesqueiros e a exploração desregulada da fauna, cujos impactos ultrapassam as fronteiras políticas e afetam as populações ribeirinhas.

Conforme ressalta os relatórios da ECOSUL (1997) sobre as dificuldades de cooperação institucional entre os dois países, no que se refere ao controle da pesca predatória e da caça ilegal de espécies nativas. Por outro lado, a precariedade da infraestrutura de saneamento básico na região transfronteiriça entre Brasil e Paraguai compromete a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, resultando em impactos ambientais e sanitários. Haja

vista, que a ausência de uma rede coletora e de tratamento de esgoto em Ciudad del Este exemplifica um problema estrutural que transcende a gestão ambiental local, refletindo fragilidades transfronteiriça.

De acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu (Pauli, 2007), os rios que atravessam Ciudad del Este apresentam níveis alarmantes de poluição, uma vez que a urbanização acelerada e desordenada em Ciudad del Este ilustra o que Becker (2005) denomina de “urbanização precária”, caracterizada pelo crescimento acelerado das cidades sem a correspondente provisão de infraestrutura básica e serviços essenciais. O processo aprofunda desigualdades socioespaciais e intensifica os riscos à saúde pública, configurando um padrão de vulnerabilidade estrutural que se perpetua na ausência e implementação das políticas públicas. Facetti (2002) destaca que, embora o Paraguai tenha avançado na formulação de leis e decretos voltados à proteção ambiental, a burocracia estatal e a carência de mecanismos efetivos de monitoramento impedem a concretização dessas normativas.

A dissociação entre legislação ambiental e práticas efetivas de gestão resulta em um cenário de insegurança hídrica e ambiental, cujo mecanismos de regulação e fiscalização são historicamente precários. Do ponto de vista da geopolítica ambiental, a precariedade do saneamento em Ciudad del Este reflete as assimetrias regionais no âmbito do Mercosul, onde a desigualdade no acesso a recursos para infraestrutura se traduz em disparidades na qualidade dos serviços ambientais. Enquanto cidades brasileiras como Foz do Iguaçu são beneficiadas por políticas públicas e investimentos estruturais, os municípios paraguaios enfrentam dificuldades crônicas para a gestão de passivos ambientais.

Apesar dos esforços institucionais no Paraguai, como a promulgação da Lei 1.561/00, que instituiu o Sistema Nacional do Ambiente (SISNAM), e a criação de órgãos como o Conselho Nacional do Ambiente e a Secretaria do Ambiente (SEAM), a efetividade dessas políticas tem sido limitada por lacunas na fiscalização e pela escassez de recursos financeiros e técnicos para a execução das penalidades previstas (Facetti, 2002).

Nesse sentido, é fundamental superar a lógica fragmentada que caracteriza as relações internacionais na América Latina, como destacam Oliveira e Souza (2020), a efetivação de medidas compensatórias depende de um comprometimento político-institucional, tanto em nível nacional quanto regional, para que as políticas ambientais e hídricas deixem de ser meros dispositivos normativos e se tornem instrumentos concretos de proteção e gestão do meio ambiente.

A questão ambiental na Tríplice Fronteira reflete dinâmicas territoriais marcadas por processos históricos de exploração intensiva dos recursos naturais, nos quais a degradação ambiental se apresenta como um fenômeno transfronteiriço. Na Argentina, os principais desafios ambientais estão relacionados à erosão do solo, ao desmatamento e à redução da fauna silvestre, fatores que não apenas afetam a Província de Misiones, mas também impactam as cidades vizinhas de Foz do Iguaçu e Ciudad del Este. Essa interdependência ecológica evidencia a necessidade de uma abordagem transnacional para a gestão dos recursos naturais, uma vez que os impactos ambientais não respeitam delimitações político-administrativas. Como argumenta Becker (2004), as fronteiras, enquanto espaços de interação socioeconômica e ambiental, devem ser compreendidas para além de sua dimensão política, abarcando suas conexões ecológicas e os desafios inerentes à governança ambiental compartilhada.

O contexto argentino destaca vulnerabilidades ambientais que se refletem na região da Tríplice Fronteira, especialmente devido à intensa ocupação agropecuária e ao desmatamento nas grandes bacias hidrográficas. O país é apontado como um dos suscetíveis a desastres ambientais, como inundações e incêndios florestais, fenômenos intensificados pela expansão das fronteiras agrícolas e pelo uso intensivo do solo. Por outro lado, a prática de duplo ciclo de colheita e a conversão massiva de áreas florestais em terras cultiváveis, conforme analisado por Morello, Marchetti e Cichero (1991), resultam em impactos significativos para os ecossistemas regionais, incluindo o comprometimento do sistema fluvial e do potencial hidroenergético, aspectos fundamentais para a economia e para o abastecimento hídrico da população local.

O modelo de exploração insustentável dialoga com a crítica de Porto-Gonçalves (2006) sobre a expansão das fronteiras econômicas na América do Sul, que ocorre em detrimento da conservação ambiental e do direito das comunidades locais aos recursos naturais. Na Província de Misiones, a intensificação do desmatamento esteve associada à extração de madeira, ao avanço da agroindústria e ao reflorestamento com espécies exóticas de alto valor econômico. Ao passo que esta estrutura produtiva, ao promover a substituição da vegetação nativa, comprometeu severamente a biodiversidade e a regulação dos ciclos hidrológicos. Como destaca Acserald (2004), a degradação dos biomas tropicais não apenas reduz a resiliência dos ecossistemas locais, mas também impacta a segurança hídrica e energética.

Ademais, a destruição da vegetação original por meio de incêndios e conversão agrícola não apenas compromete os aquíferos e a estabilidade climática, mas também elimina um valioso banco genético, fundamental para a manutenção dos processos ecológicos regionais. A crise ambiental em Misiones e sua repercussão na Tríplice Fronteira demonstram que a degradação dos recursos naturais transcende as delimitações territoriais.

A partir das contribuições de Morello, Marchetti e Cichero (1991), fica evidente que os ecossistemas fronteiriços não podem ser tratados como unidades isoladas, mas sim como redes interdependentes, especialmente no que tange às bacias hidrográficas compartilhadas. A perspectiva reforça a necessidade de ampliar a cooperação ambiental entre Brasil, Argentina e Paraguai, promovendo estratégias integradas de conservação da biodiversidade, proteção dos recursos hídricos e mitigação dos impactos da expansão agrícola. Como argumenta Ribeiro (2014), a sustentabilidade nas regiões fronteiriças depende não apenas de acordos formais entre os Estados, mas também do fortalecimento de instrumentos de governança participativa e da valorização do conhecimento territorial das populações locais, elementos fundamentais para uma gestão ambiental equitativa na Tríplice Fronteira.

De acordo com Cammarata e Dieckow (2006), o crescimento acelerado de Puerto Iguazú, impulsionado por dinâmicas econômicas e políticas, traduziu-se em benefícios econômicos imediatos, mas não foi acompanhado por políticas públicas de ordenamento territorial e gestão ambiental. Haja vista, que essa perspectiva encontra eco em Souza (2009), que argumenta que as fronteiras não devem ser compreendidas exclusivamente como limites administrativos, mas como espaços de interação complexa, onde a governança ambiental deve ser estruturada a partir de uma abordagem trans escalar e cooperativa. Para o autor, “as fronteiras impõem desafios singulares para a gestão ambiental, pois as externalidades geradas por atividades econômicas e urbanas não se restringem aos limites políticos, exigindo ações conjuntas entre os países envolvidos” (Souza, 2009, p. 81).

A realidade de Puerto Iguazú evidencia essas tensões entre desenvolvimento e sustentabilidade. A precariedade da infraestrutura urbana, especialmente no que se refere à rede coletora e ao tratamento de esgoto, tem causado impactos ambientais. Segundo Cammarata e Dieckow (2006), mais de 70% dos efluentes da cidade são despejados nos cursos d’água, intensificando a contaminação e comprometendo a qualidade hídrica dos rios Iguaçu e Paraná. O déficit na cobertura do saneamento básico, que atende menos de 27% da população, reflete não apenas a ausência de investimentos adequados, mas também a falta de uma política de planejamento urbano integrada à gestão ambiental.

Esses dados são alarmantes, sobretudo quando se considera que Puerto Iguazú está inserida em uma das áreas de maior relevância ecológica da América do Sul, com proximidade ao Parque Nacional do Iguaçu, um patrimônio natural de valor inestimável. Além dos impactos ambientais, a deficiência estrutural do saneamento básico traz implicações diretas para a saúde pública. Bem como a insuficiência na cobertura de água potável, que atende apenas metade da população, agrava a vulnerabilidade sanitária, aumentando a incidência de doenças de

veiculação hídrica (Camarata; Dieckow, 2006). A ocupação irregular das margens dos rios Iguaçu e Paraná exemplifica essa fragilidade na gestão territorial, pois, em vez de promover a reestruturação e realocação das populações em situação de risco, as administrações locais têm adotado uma postura permissiva, legalizando ocupações informais e intensificando a degradação ambiental.

A falta de integração entre os municípios de Foz do Iguaçu e Puerto Iguazú na gestão das águas dos rios Iguaçu e Paraná reflete uma fragmentação das políticas ambientais que compromete a sustentabilidade regional. Para Becker (2004), a questão ambiental em espaços fronteiriços deve ser abordada sob uma perspectiva trans escalar, considerando não apenas os interesses locais, mas também as dinâmicas globais que impactam a gestão dos territórios compartilhados. Porém, a falha na articulação entre os diferentes níveis de governo – municipal, estadual e federal – contribui para a perpetuação dos problemas ambientais e reforça a desigualdade socioespacial da região.

No contexto da Tríplice Fronteira, a poluição das águas representa um dos principais desafios ambientais. O despejo de efluentes industriais e domésticos nos cursos d'água é um reflexo da ausência de uma política de saneamento integrada. Segundo Camarata e Dieckow (2006), a precariedade do saneamento em Puerto Iguazú compromete a qualidade da água do rio Paraná, exacerbando os riscos ambientais e sanitários. A situação se agrava diante da incapacidade dos órgãos de fiscalização em garantir o cumprimento da legislação ambiental, resultando em um cenário de degradação progressiva.

A Reforma Constitucional Argentina de 1994, ao conferir às províncias a responsabilidade sobre os recursos naturais, previa uma gestão compartilhada dos recursos hídricos. Na prática, essa descentralização resultou em uma lacuna na implementação de ações coordenadas, perpetuando a contaminação dos rios e a degradação ambiental, ou seja, essa desarticulação institucional impactou a população local, em decorrência de problemas de acesso à água potável e saneamento adequado. A fragilidade das políticas ambientais em Puerto Iguazú se insere em um histórico de degradação ambiental resultante da exploração indiscriminada dos recursos.

Desde o período colonial, a destruição da floresta nativa e a expansão das atividades econômicas baseadas na monocultura e na extração de madeira têm comprometido o equilíbrio ecológico da região. A localização geográfica da Argentina, inserida na Bacia do Prata, no contexto do Rio Paraná, confere à região uma vulnerabilidade ambiental, uma vez que sua dinâmica hidrológica depende dos fluxos de água provenientes dos países vizinhos, como Brasil, Paraguai e Bolívia.

A interdependência hidropolíticas entre os países da bacia demandam por mecanismos de governança transnacional dos recursos hídricos compartilhados. A falta de um regime institucional sólido para o gerenciamento das águas transfronteiriças compromete a eficácia das políticas ambientais, dificultando a preservação dos recursos naturais e a garantia da qualidade da água. Conforme Cammarata e Dieckow (2006), a efetividade dessas normas esbarra em limitações estruturais e econômicas, como a carência de recursos financeiros para fiscalização. Essa conjuntura configura-se em um paradoxo, ou seja, apesar da existência de um arcabouço legal avançado, a falta de capacidade operacional das instituições locais compromete a aplicação das medidas ambientais, gerando um cenário de descontrole e degradação progressiva.

A dificuldade na articulação e cooperação entre os diferentes níveis de governo e os órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental evidencia uma das fragilidades centrais da gestão ambiental em Misiones. A mera existência de normativas não asseguram, por si só, a proteção ambiental e hídrica efetiva, pois a ausência de mecanismos de fiscalização resulta na continuidade de práticas predatórias. Além disso, Morello *et al.* (1991) apontam que, mesmo em áreas naturais protegidas, a falta de fiscalização e a ocupação irregular do solo agravam o processo de degradação ambiental. Conforme destaca Souza (2009), a falta de monitoramento contínuo e a inexistência de bases de dados ambientais consolidadas são obstáculos estruturais à construção de estratégias de gestão ambiental, uma vez que a tomada de decisão fica comprometida pela ausência de informações qualificadas sobre a degradação dos recursos hídricos e sua dinâmica socioambiental.

Diante desse cenário o fortalecimento da governança hídrica na Bacia do Prata demanda maior transparência nos processos decisórios, investimentos em infraestrutura de saneamento e a construção de mecanismos efetivos de cooperação interestatal para garantir o uso sustentável dos recursos naturais. A integração ambiental na Tríplice Fronteira precisa transcender as limitações do modelo atual e ser concebida como um pilar fundamental da agenda geopolítica regional.

4.2 Do Local ao Global: Desafios da Gestão Hídrica, Poluição e Cooperação Internacional na Conservação dos Recursos Hídricos e do Aquífero

Seguindo esta linha analítica, as bacias hidrográficas situadas em ambos os lados do rio Paraná enfrentam desafios ambientais significativos, que evidenciam processos de degradação comprometedores da qualidade da água e dos ecossistemas associados. Entre os principais

problemas, destaca-se o fenômeno da sedimentação, resultante do aumento do escoamento superficial, intensificado pela redução da cobertura vegetal. Esse processo está relacionado à dinâmica do uso e ocupação do solo, onde práticas inadequadas de manejo, aliadas ao uso indiscriminado de agrotóxicos, agravam a contaminação dos corpos hídricos, comprometendo a biodiversidade e a disponibilidade de água para diferentes usos (Tundisi, 2010).

Conforme destacam os autores, a gestão sustentável dos recursos hídricos exige uma abordagem integrada que considere as interações entre os sistemas naturais e as atividades humanas. A poluição das sub-bacias do rio Paraná reflete o impacto cumulativo das atividades antrópicas, incluindo o despejo de resíduos domésticos e industriais, o uso excessivo de fertilizantes e o descarte inadequado de lixo. Este cenário corrobora as análises de Ab'Saber (2003), que ressaltam a interdependência entre a conservação da vegetação ripária e a manutenção dos processos hidrológicos, destacando o papel das matas ciliares como barreiras naturais contra a erosão e a contaminação dos rios.

A degradação das matas ciliares na Tríplice Fronteira não apenas intensifica os processos de sedimentação, mas também reduz a capacidade dos ecossistemas de filtrar poluentes e manter a qualidade da água. A partir dessa perspectiva, a degradação ambiental da bacia do Paraná pode ser compreendida como um reflexo da fragmentação das políticas ambientais e da ausência de mecanismos efetivos de governança transfronteiriça. A realidade da Tríplice Fronteira demonstra que a falta de coordenação entre os países envolvidos compromete a implementação de estratégias de mitigação dos impactos ambientais, tornando evidente a necessidade de um regime de governança ambiental transnacional que seja capaz de alinhar conservação ecológica e desenvolvimento sustentável.

Outro fator agravante da degradação ambiental na região é a deficiência estrutural dos municípios circunvizinhos ao lago de Itaipu. Além disso, a ocupação irregular de áreas de preservação permanente contribui para a remoção da mata ciliar, fator que compromete a resiliência ambiental dos sistemas fluviais (Philippi Jr.; Sobrinho; Zuffo, 2012).

No contexto transfronteiriço, observa-se que as questões ambientais afetam de maneira diferenciada Brasil, Paraguai e Argentina, sendo o primeiro o mais impactado devido à elevada densidade demográfica ao longo do rio Paraná. Este fator está relacionado à alta demanda por água para abastecimento público, uso industrial e irrigação, o que pressiona os recursos hídricos. Assim, a degradação da qualidade da água é impulsionada tanto pela contaminação orgânica e inorgânica quanto pela supressão da vegetação ripária, em um cenário que se agrava com a limitada capacidade de gestão integrada dos recursos hídricos entre os países envolvidos (Tucci, 2008).

A bacia hidrográfica do rio Paraná, em seu trecho brasileiro, representa uma das regiões de maior densidade populacional dentro da área de estudo, o que implica uma demanda expressiva por recursos hídricos, tanto para o abastecimento urbano quanto para atividades industriais e agrícolas. A expansão dessas atividades, associada a processos históricos de ocupação e desenvolvimento regional, tem intensificado os problemas ambientais, especialmente a contaminação das águas e a degradação da vegetação ciliar.

Conforme Becker (2013), a dinâmica territorial imposta pelo modelo desenvolvimentista na região Centro-Sul do Brasil tem privilegiado a expansão do agronegócio e da urbanização, resultando na conversão de ecossistemas nativos em áreas produtivas, o que amplifica os impactos sobre os recursos hídricos. A poluição orgânica e inorgânica, os efluentes industriais e os agrotóxicos são fatores preponderantes para a degradação da qualidade das águas dos principais afluentes do rio Paraná, tornando-o, em vários trechos, impróprio para o consumo humano (Souza; Silva, 2018).

A supressão da vegetação original constitui um dos eixos centrais desse processo. Em que a floresta tropical e subtropical, outrora predominante na bacia do Paraná, encontra-se severamente reduzida, restando apenas fragmentos na província argentina de Misiones, onde políticas de conservação ambiental foram efetivas (Machado, 2010). Por outro lado, a margem paraguaia, assim como a brasileira, experimentou um intenso desmatamento, processo este acelerado pelas políticas econômicas voltadas à expansão da agropecuária e do neoextrativismo, o que contribuiu para o assoreamento dos cursos d'água e a redução da capacidade de regeneração natural dos ecossistemas (Ferreira; Costa, 2021).

Além dos impactos sobre os recursos hídricos, bem como sob a vegetação nativa, o rio Paraná enfrenta riscos advindos de acidentes ambientais. O derramamento de 11 mil litros de óleo na margem paraguaia, em junho de 2003, na região da Tríplice Fronteira, exemplifica como eventos pontuais podem comprometer de forma significativa a qualidade das águas (Bock, 2003). Este episódio evidencia a vulnerabilidade do rio frente à ausência de medidas de prevenção e resposta a emergências ambientais, refletindo a necessidade de uma gestão binacional.

Nesse sentido, a questão hídrica em territórios fronteiriços, não pode ser dissociada das pressões exercidas pelo crescimento urbano acelerado, pela expansão das atividades agroindustriais e pela fragilidade dos mecanismos de controle e cooperação. Ao passo que a governança ambiental na Tríplice Fronteira enfrenta desafios estruturais que dificultam a implementação de políticas sustentáveis.

Portanto, a fragilidade na fiscalização das embarcações que transitam irregularmente pelo rio Paraná, as quais ilustra essa problemática, evidenciando uma lacuna regulatória que compromete a segurança hídrica e ecológica da região. Todavia, a degradação da qualidade da água na área compreendida entre a Ponte da Amizade e o marco da Tríplice Fronteira tem sido documentada em estudos ambientais e análises empíricas (Silva, 2018). As observações revelam um aspecto escurecido e espumoso da superfície hídrica, resultado do acúmulo de poluentes de diferentes origens, incluindo resíduos industriais e esgoto não tratado.

Ademais, a conformação da paisagem hídrica nessa região sugere um elevado nível de contaminação, corroborando os achados de Machado e Pereira (2020), que associam o crescimento urbano desordenado e a ausência de infraestrutura sanitária adequada ao aumento da carga poluente nos corpos d'água. Essa realidade insere-se no contexto da crise ambiental enfrentada pelas grandes bacias hidrográficas latino-americanas, nas quais a urbanização acelerada e a falta de investimentos em saneamento básico comprometem a qualidade da água e os ecossistemas. Além da poluição visível, a foz do rio Iguaçu, um dos principais afluentes do Paraná, apresenta evidências concretas de impactos ambientais.

A confluência desses rios, ao sul da Ponte da Amizade, manifesta processos erosivos intensificados pela remoção da vegetação ciliar, comprometendo a estabilidade dos solos e acelerando o assoreamento dos cursos d'água. Ferreira (2015) destaca que a supressão da mata ciliar nas margens dos rios não apenas agrava a sedimentação dos leitos fluviais, mas também reduz a biodiversidade e compromete a manutenção do equilíbrio hidrológico.

Assim, a implementação de mecanismos de cooperação interestatal, como acordos ambientais trinacionais e a ampliação do diálogo entre os órgãos gestores da bacia hidrográfica, pode representar um avanço na mitigação dos impactos socioambientais e na construção de um modelo de desenvolvimento sustentável para a região. A degradação ambiental dos rios pertencentes à bacia hidrográfica do Paraná na Tríplice Fronteira constitui um problema estrutural que transcende limites nacionais, sendo reconhecido por órgãos ambientais, pesquisadores e gestores públicos. Uma vez que, a contaminação hídrica nessa região, conforme discutido por Souza e Almeida (2015), resulta de um conjunto de fatores interconectados, que incluem o despejo de esgoto doméstico não tratado, a deposição de resíduos sólidos urbanos, a utilização intensiva de agrotóxicos e a liberação de dejetos agroindustriais provenientes das atividades pecuárias e industriais nas margens dos rios.

Assim, sua problemática não pode ser analisada de forma isolada, pois reflete dinâmicas socioeconômicas e políticas que afetam não apenas os cursos d'água, mas também os padrões de ocupação do território e os regimes de governança transfronteiriça. Em consonância com

essa realidade, na Tríplice Fronteira, tal modelo se manifesta por meio da expansão da fronteira agrícola, do avanço do setor logístico e da intensificação das atividades comerciais e industriais, processos que intensificam a sobrecarga ambiental, entretanto, essa crise ecológica contraria os princípios de proteção ambiental estabelecidos pelo Mercosul, aqueles expressos na Resolução n. 10/94. Está normativa prevê, entre outros aspectos, a necessidade de reduzir ou eliminar poluentes, garantir o tratamento adequado de resíduos líquidos e sólidos e promover ações mitigatórias que minimizem impactos ambientais decorrentes do comércio e da integração regional (MERCOSUL, 1994).

Apesar dessas diretrizes, observa-se uma dissociação significativa entre o marco regulatório e sua efetiva implementação na Tríplice Fronteira. Por conseguinte, a ineficácia na aplicação da 8ª diretriz ambiental do Mercosul revela não apenas as limitações das estruturas de governança ambiental na região, mas também a necessidade de reconfigurar as estratégias de gestão da bacia do Paraná sob uma perspectiva integrada e transnacional. Ferreira (2018) sugere que a criação de um sistema conjunto de monitoramento ambiental, envolvendo os três países, poderia representar um avanço significativo na mitigação dos impactos ambientais e na efetivação das normativas ambientais regionais.

A Tríplice Fronteira, enquanto um espaço marcado por intensos fluxos transnacionais e por uma governança fragmentada, ilustra as dificuldades de compatibilizar desenvolvimento econômico e conservação ambiental dentro do atual modelo de integração regional. Como argumentam Costa e Silveira (2018), a primazia dos interesses comerciais no Mercosul tem relegado às questões ambientais a um papel secundário, resultando em normativas frágeis e de baixa aplicabilidade.

Nesse sentido, Viola e Leis (2019) destacam a necessidade de um redesenho institucional que fortaleça os mecanismos de monitoramento ambiental e estabeleça sanções efetivas para infrações, rompendo com a inércia decisória que tem caracterizado a gestão dos bens comuns no bloco. A resiliência socioambiental da região trinacional está ligada à capacidade dos Estados em reverter a lógica da exploração intensiva dos recursos naturais e adotar um modelo de desenvolvimento baseado na sustentabilidade.

A ausência de uma estrutura normativa vinculante no Mercosul e a captura do processo decisório por interesses econômicos restringem severamente as possibilidades de uma agenda ambiental efetiva. Como apontam Porto-Gonçalves e Leff (2015), a globalização neoliberal impõe uma territorialidade funcional aos fluxos do capital, dificultando a implementação de políticas públicas que priorizem o equilíbrio ecológico e o bem-estar das populações locais.

Contudo, a efetividade dessas medidas depende de uma reestruturação do próprio Mercosul, com a criação de instrumentos jurídicos e de mecanismos de fiscalização transnacional que impeçam a degradação contínua do ecossistema hídrico da região. Enquanto tais mudanças não ocorrerem, a viabilidade ecológica e a resiliência socioambiental da Tríplice Fronteira permanecerão reféns da lógica do mercado e da falta de comprometimento político dos Estados-membros.

Neste contexto, a água, enquanto elemento natural, abrange diferentes formas, incluindo águas doces, salobras e salinas. Entretanto, o conceito de “recursos hídricos” refere-se especificamente ao conjunto de águas que podem ser mobilizadas para atender demandas identificáveis em termos de quantidade e qualidade dentro em um determinado período e espaço geográfico (Silva, 2015). Dessa forma, nem toda água é considerada um recurso hídrico, uma vez que sua utilização depende de fatores ambientais e tecnológicos que possibilitem seu aproveitamento de maneira sustentável.

A gestão dos recursos hídricos na Tríplice Fronteira, adquire uma complexidade ainda maior devido às dinâmicas transfronteiriças que permeiam o uso e a conservação da água. A região, marcada pela confluência dos rios Paraná e Iguaçu, destaca-se tanto pela abundância hídrica quanto pelos desafios relacionados à sua governança, que envolvem múltiplos atores e interesses muitas vezes conflitantes. Como argumentam Souza e Almeida (2018), a degradação da qualidade da água tem se intensificado em áreas de alta densidade populacional e significativa atividade agrícola e industrial, onde o despejo de efluentes urbanos e o uso indiscriminado de agrotóxicos impactam os ciclos hidrológicos e os serviços ecossistêmicos associados.

A fragilidade dos mecanismos de regulação e fiscalização na Tríplice Fronteira compromete a sustentabilidade hídrica regional, evidenciando a necessidade de políticas públicas e de uma governança que envolva os três países na formulação de estratégias integradas de proteção dos recursos hídricos compartilhados (Ferreira, 2018). Ademais, a Resolução 10/94 do Mercosul, que estabelece diretrizes para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável no bloco, apresenta princípios voltados à mitigação da poluição hídrica e à gestão racional dos mananciais (Mercosul, 1994).

A lacuna existente entre o arcabouço normativo e sua aplicação prática evidencia os desafios da cooperação interestatal na gestão das águas transfronteiriças. A problemática da poluição hídrica constitui um dos desafios ambientais antigos reconhecidos pelo ordenamento jurídico brasileiro.

O Decreto Federal n.º 50.877, de 29 de junho de 1961, representou um marco inicial ao estabelecer que a poluição consiste em qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas da água, capaz de comprometer a saúde pública, a segurança e a fauna aquática. Posteriormente, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal n.º 6.938/1981) ampliou essa concepção, definindo a poluição como a degradação da qualidade ambiental decorrente de atividades antrópicas que, direta ou indiretamente, impactam a saúde humana, interferem em processos socioeconômicos e afetam os ecossistemas naturais (Ferreira, 2020).

No contexto da Tríplice Fronteira, a poluição dos recursos hídricos assume contornos complexos, em razão da intensa dinâmica socioeconômica transfronteiriça, do crescimento urbano desordenado e da precariedade das políticas ambientais integradas entre Brasil, Paraguai e Argentina. Como apontam Philippi Jr. *et al.* (2012), a contaminação das águas pode ocorrer por meio de descargas diretas de efluentes industriais e domésticos, bem como por processos difusos, incluindo o escoamento superficial de áreas agropecuárias. Tais processos são evidentes no rio Paraná e em seus afluentes, onde o despejo inadequado de resíduos sólidos, agrotóxicos e metais pesados compromete a qualidade da água.

Jacobi (2003) enfatiza que a poluição hídrica é reflexo da fragilidade das políticas públicas de gestão dos recursos naturais e da ausência de um planejamento territorial integrado. Este cenário se torna crítico na bacia hidrográfica do Paraná, onde a ausência de um mecanismo de governança transfronteiriça impede a coalização das legislações ambientais e compromete o controle da degradação hídrica (Machado & Pereira, 2020). O despejo de contaminantes como nitratos, pesticidas e metais pesados, incluindo mercúrio e chumbo, intensifica os riscos ecológicos e à saúde humana, evidenciando os desafios da regulação ambiental em áreas de fronteira (Tundisi & Tundisi, 2008).

As populações vulneráveis, sobretudo aquelas situadas em periferias urbanas e assentamentos informais, são as afetadas pela poluição hídrica, uma vez que dispõem de acesso limitado a serviços de saneamento e abastecimento de água tratada. Torna-se imperativo para com a gestão dos recursos hídricos em territórios transfronteiriços, como a Tríplice Fronteira, uma abordagem intersetorial e multidisciplinar que vá além da regulação ambiental convencional para mitigar os impactos antrópicos sobre os mananciais superficiais e subterrâneos. A degradação do Aquífero Guarani, um dos maiores reservatórios de água doce do mundo e de importância estratégica para o abastecimento da região, exemplifica a complexidade desse desafio.

Por outro lado, o crescimento urbano desordenado, a industrialização intensiva, a expansão agropecuária e a exploração mineral contribuem para a vulnerabilidade hídrica do aquífero, agravada pela insuficiência de mecanismos de controle e fiscalização ambiental (Hirata & Ferreira, 2014). Assim, na Tríplice Fronteira, a contaminação do Aquífero Guarani não pode ser dissociada das dinâmicas socioespaciais e econômicas que caracterizam a região. Como argumenta Porto-Gonçalves (2006), a gestão dos recursos naturais em espaços transfronteiriços está relacionada às assimetrias de poder e à fragilidade das políticas ambientais integradas entre os Estados nacionais.

O uso indiscriminado de fertilizantes e defensivos agrícolas, aliado ao despejo inadequado de efluentes industriais e urbanos, tem intensificado os processos de lixiviação e infiltração de contaminantes nos reservatórios subterrâneos, comprometendo sua qualidade e disponibilidade (Palma & Matos, 2017). Um exemplo crítico desse processo é a utilização da vinhaça, subproduto da indústria sucroalcooleira, como fertilizante na cultura da cana-de-açúcar. Estudos demonstram que a alta concentração de nitratos e potássio na vinhaça favorece a contaminação dos lençóis freáticos, especialmente em áreas de afloramento do Aquífero Guarani (Palma & Matos, 2017).

A degradação dos aquíferos afeta desproporcionalmente comunidades vulneráveis, localizadas em áreas periféricas e com acesso precário à água tratada. A vulnerabilidade do Aquífero Guarani e a sua contaminação variam conforme sua compartimentação hidrogeológica. As áreas de afloramento, onde o arenito está exposto à superfície, correspondem a aproximadamente 10% da extensão total do aquífero e representam zonas de maior risco para a infiltração de poluentes, enquanto os 90% restantes encontram-se confinados por camadas impermeáveis, tornando-se menos suscetíveis à contaminação direta (Hirata & Ferreira, 2014).

Nesse contexto, o princípio da precaução, conforme discutido por Portela e Magalhães (2020), assume centralidade, propondo a adoção de medidas preventivas diante da incerteza científica sobre impactos potenciais. Tal princípio se revela relevante na Tríplice Fronteira, onde a convergência de atividades agroindustriais, expansão urbana desordenada e sistemas de saneamento precários elevam o risco de contaminação dos recursos hídricos subterrâneos. (Viola & Leis, 2019). A ampliação do escopo normativo das relações internacionais no que tange à governança ambiental reflete a incorporação do princípio do desenvolvimento sustentável ao Direito Internacional. Inicialmente delineado no Relatório Brundtland – *Nosso Futuro Comum* (1987), esse conceito tornou-se um paradigma jurídico-político estruturado em três dimensões interdependentes, econômica, social e ambiental.

A governança do Aquífero Guaraní na Tríplice Fronteira expõe as contradições estruturais do Mercosul e evidencia a incapacidade dos Estados de estabelecer mecanismos efetivos de gestão ambiental diante das pressões transnacionais. Embora o discurso da cooperação internacional seja mobilizado nos fóruns diplomáticos, a realidade aponta para um cenário de paralisia decisória, no qual os interesses econômicos hegemônicos, especialmente os ligados à agroindústria e à exploração de recursos naturais se sobrepõem às agendas ambientais e aos princípios de precaução e sustentabilidade (Porto-Gonçalves & Leff, 2015).

A ausência de uma coalisão de defesa entre Brasil, Argentina e Paraguai, para a gestão compartilhada do aquífero reflete a fragilidade do Mercosul enquanto espaço de integração ambiental. Se por um lado, tem-se o Acordo sobre o Aquífero Guaraní, assinado em 2010, ele permanece praticamente inoperante, demonstrando a falta de vontade política dos signatários em transformar diretrizes técnicas em ações concretas. Por outro, há uma inércia institucional agravada pela cooptação do processo decisório por grupos econômicos que veem os recursos hídricos apenas como insumos estratégicos para suas cadeias produtivas, ignorando sua função ecológica e sua importância para a segurança hídrica regional (Viola & Leis, 2019).

Nos territórios fronteiriços entre Brasil, Argentina e Paraguai essa lógica se materializa de forma intensa, uma vez que a região se encontra na interseção de interesses comerciais e fluxos ilegais que desafiam a soberania estatal. O avanço da fronteira agrícola sobre áreas de recarga do aquífero, impulsionado por um modelo de produção hegemônico orientado à exportação de *commodities*, tem intensificado processos de degradação dos solos e elevado significativamente os riscos de contaminação dos recursos hídricos subterrâneos. Essa dinâmica, alicerçada na lógica da maximização dos rendimentos econômicos em detrimento da sustentabilidade ambiental, evidencia a fragilidade dos mecanismos de controle e proteção dos ecossistemas estratégicos para a manutenção do equilíbrio hidrológico regional.

No entanto, as iniciativas de regulação ambiental permanecem fragmentadas e insuficientes, refletindo não apenas a ausência de um arcabouço normativo consolidado e eficaz, mas também a influência de interesses econômicos que operam no sentido de desarticular qualquer tentativa de imposição de limites ao avanço das atividades produtivas associadas ao capital transnacional. Nesse sentido, a governança ambiental revela-se permeada por disputas políticas e estruturais, nas quais as estratégias de flexibilização das normativas ambientais favorecem a manutenção de um modelo de desenvolvimento que negligencia os impactos socioambientais da exploração intensiva dos recursos naturais.

A fragilidade da pauta ambiental no Mercosul decorre, em grande parte, da predominância do modelo de desenvolvimento que subordina a gestão dos bens comuns às dinâmicas do mercado. Diferentemente da União Europeia, onde a política ambiental foi incorporada como um dos pilares da integração, o Mercosul mantém a sustentabilidade como um tema secundário, subordinado às prioridades comerciais dos países-membros (Milaré, 2020).

Ademais, o caráter não vinculante das resoluções ambientais do bloco e a ausência de mecanismos de fiscalização efetivos reforçam a ideia de que a proteção do meio ambiente continua sendo tratada como uma externalidade “indesejada” no processo de integração regional. Enquanto os Estados continuarem reféns dos interesses transnacionais e incapazes de formular uma agenda ambiental estruturante no Mercosul, o risco de colapso dos recursos hídricos continuará sendo uma ameaça latente, evidenciando a crise de governança hídrica e ambiental que tende a marcar a região.

No contexto do Direito Internacional, a crescente positivação do desenvolvimento sustentável tem implicado a criação de mecanismos jurídicos específicos para a governança ambiental global, como a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (1992) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU. Para Antunes (2015), a efetividade desses instrumentos depende da adoção de marcos regulatórios e de uma abordagem transnacional que transcenda a lógica puramente estatal, promovendo a participação de atores não estatais, como organizações internacionais e setores da sociedade civil.

A institucionalização do desenvolvimento sustentável no Direito Internacional não apenas reforça o compromisso global com a sustentabilidade, mas também tensiona a relação entre soberania nacional e a necessidade de cooperação multilateral para a proteção ambiental planetária. A superação desses desafios passa pelo fortalecimento das instâncias de governança global e pela incorporação de critérios ambientais rígidos na formulação de políticas econômicas e sociais.

Trata-se de garantir a transmissão da capacidade produtiva de uma geração à outra geração, permitindo a satisfação das necessidades essenciais e a preservação dos recursos naturais, assegurando, portanto, que o desenvolvimento leve em consideração além da dimensão econômica, a coesão social e a capacidade de reprodução do meio ambiente (Silva & Magalhães, 2005, p. 441)

A gestão dos recursos hídricos transfronteiriços, como o Aquífero Guarani, exige uma abordagem integrada e cooperativa entre os Estados que compartilham esse reservatório subterrâneo. No contexto do Direito Internacional Público, a cooperação internacional configura-se como um princípio estruturante que, no âmbito do Direito Ambiental Internacional, assume um papel relevante diante da necessidade de preservar recursos naturais estratégicos e finitos (Milaré, 2020).

Como argumentam Varella (2005) e Santilli (2005), a efetividade desse princípio depende da concretização de acordos específicos que estabeleçam obrigações recíprocas e mecanismos institucionais de governança hídrica. Isso ocorre porque, embora a obrigação de cooperar seja reconhecida, sua aplicabilidade prática enfrenta desafios políticos e institucionais, especialmente no que concerne à exequibilidade das medidas pactuadas.

A necessidade de um regime jurídico consolidado para a gestão do Aquífero Guarani é reforçada pela Agenda 21, que no capítulo 18 propõe a promoção da cooperação internacional na pesquisa e no manejo integrado dos recursos hídricos compartilhados. Segundo Viola e Leis (2019), a gestão integrada desses recursos não deve se restringir à criação de normativas, mas envolver a produção de conhecimento científico capaz de mitigar os riscos ambientais e socioeconômicos da exploração desses mananciais subterrâneos.

No caso do Aquífero Guarani, a vulnerabilidade dos afloramentos à contaminação por resíduos urbanos, industriais e agropecuários torna essencial a implementação de medidas preventivas e a adoção de tecnologias sustentáveis que minimizem impactos negativos a longo prazo (Hirata; Ferreira, 2014). Como destacam Portela e Magalhães (2020), a percepção do risco influencia a formulação de políticas públicas, uma vez que a sociedade e os governos podem, em determinados contextos, aceitar certos níveis de degradação ambiental em nome do desenvolvimento econômico.

Portanto, qualquer decisão sobre a exploração do Aquífero Guarani deve ser precedida por estudos técnicos rigorosos que analisem a viabilidade e os impactos das atividades planejadas. A avaliação científica do risco, nesse sentido, emerge como um elemento essencial da legalidade das ações a serem tomadas, envolvendo a identificação de ameaças, a análise da exposição aos contaminantes e a caracterização dos impactos potenciais, garantindo maior segurança na gestão dos recursos hídricos transfronteiriços (Varella, 2005; Santilli, 2005).

Dessa forma, a governança do Aquífero Guarani exige não apenas um arcabouço normativo que assegure a cooperação entre os Estados envolvidos, mas também uma abordagem científica multidisciplinar que antecipe cenários de risco e proponha soluções viáveis para a sustentabilidade desse reservatório estratégico.

Assim, a integração entre os campos do Direito, da Geografia e das Ciências Ambientais torna-se, portanto, um caminho necessário para consolidar um modelo de gestão hídrica que equilibre desenvolvimento socioeconômico e conservação ambiental. Cabe ressaltar que o princípio da precaução, consagrado no princípio 15 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), constitui um elemento central na formulação de políticas ambientais voltadas à gestão dos riscos ecológicos.

No contexto jurídico brasileiro, esse princípio se manifesta, entre outras disposições, na exigência constitucional da realização de estudos prévios de impacto ambiental para atividades que possam comprometer a qualidade dos recursos naturais e a sustentabilidade dos ecossistemas (Silva, 2021). No caso do Aquífero Guarani, a aplicação desse princípio torna-se crucial, visto que a contaminação de suas águas pode gerar impactos irreversíveis tanto para o sistema aquífero quanto para os ecossistemas e populações dependentes desse recurso estratégico.

A gestão dos riscos associados ao Aquífero Guarani deve articular a precaução com mecanismos jurídicos de conservação ambiental e de governança transfronteiriça. Como argumentam Santilli (2005) e Milaré (2020), a efetivação do princípio da precaução não pode se restringir a um aparato normativo declaratório, devendo estar acompanhada de instrumentos concretos de monitoramento, controle e mitigação de danos potenciais. Ademais, a implementação de estudos hidrogeológicos e a formulação de políticas de uso sustentável das águas subterrâneas emergem como estratégias fundamentais para garantir a integridade do manancial a longo prazo.

A cooperação internacional também desempenha um papel fundamental na proteção do Aquífero Guarani, uma vez que sua extensão abrange Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Já a governança compartilhada desse recurso deve ser analisada à luz de acordos multilaterais que estabeleçam compromissos claros entre os países signatários. Como destaca Silva (2018), a efetividade desses acordos depende não apenas da vontade política dos Estados envolvidos, mas também da criação de mecanismos institucionais que garantam o cumprimento das medidas pactuadas. No caso brasileiro, a internalização de normativas internacionais relacionadas à gestão de águas transfronteiriças deve ser acompanhada por políticas nacionais que reforcem a proteção e a fiscalização ambiental do aquífero.

A análise dos mecanismos jurídicos de conservação ambiental aplicados ao Aquífero Guarani, bem como das estratégias de cooperação internacional, deve considerar tanto os instrumentos normativos nacionais quanto às diretrizes internacionais voltadas à governança

sustentável dos recursos hídricos subterrâneos. Todavia, a aplicação do princípio da precaução nesse contexto não se limita a uma diretriz teórica, mas constitui um imperativo para garantir a segurança hídrica e ambiental em um cenário de crescente pressão antrópica sobre os recursos naturais.

A gestão dos recursos hídricos, no contexto das normas jurídicas contemporâneas, tem como foco primário a harmonização dos diversos usos dessa importante natureza, buscando a sustentabilidade e a equidade entre os diferentes atores sociais e econômicos. Entretanto, um exame revela a urgência de um desenvolvimento normativo que contemple não apenas os usos múltiplos da água, mas também a complexidade do ciclo hidrológico, as interfaces com a legislação ambiental e o ordenamento do território, além de um modelo de gestão que favoreça a participação e descentralização (Machado, 2005; Souza, 2012).

No âmbito nacional, autores como Braga (2017) e Souza (2015) destacam que, apesar do avanço legislativo em relação ao gerenciamento dos recursos hídricos, ainda é preciso avançar para uma legislação integrada, que articule as questões hídricas com as demandas territoriais e ambientais. Para esses autores, a construção de uma gestão integrada exige não apenas uma reinterpretação das normas vigentes, mas também uma abordagem que leve em consideração a dinâmica territorial e as relações de poder locais. Um levantamento das normativas existentes nos países que compartilham o aquífero evidencia uma diversidade de enfoques legais, que podem ser classificadas em duas grandes vertentes: aquelas com legislação específica sobre águas e aquelas que tratam os recursos hídricos em um marco normativo ambiental.

No Brasil, por exemplo, o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e a Lei das Águas (Lei n.º 9.433/1997) configuram um marco importante na regulação da água, mas ainda carecem de uma articulação com os planos diretores municipais e as políticas de uso do solo (Bertoni, 2019). Portanto, o desafio para os próximos anos é estabelecer um modelo de gestão que não apenas contemple o uso múltiplo da água, mas que promova uma gestão democrática e descentralizada, alinhada a uma reestruturação normativa que reforce a interdependência entre os aspectos ambientais, territoriais e sociais.

O Acordo Federal da Água, assinado em Buenos Aires em 17 de setembro de 2003, reflete uma tentativa de consolidar a gestão hídrica de forma articulada entre a Nação Argentina, as Províncias e a Cidade Autônoma de Buenos Aires, criando um marco normativo que considera a água como um bem de domínio público. Este acordo estabelece a responsabilidade de cada Estado Provincial em administrar os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, refletindo uma abordagem descentralizada, mas que ainda opera sob uma Política de Estado em

matéria hídrica (Argentina, 2003). A gestão hídrica, portanto, insere-se em um contexto de vulnerabilidade dos recursos, buscando estratégias para a proteção e aproveitamento sustentável da água, com medidas específicas voltadas para a prevenção e controle da contaminação dos recursos hídricos.

Ao analisar as legislações específicas das Províncias de Corrientes, Entre Rios e Misiones, onde se localiza o Aquífero Guaraní, observa-se uma heterogeneidade normativa que reflete tanto as especificidades locais quanto a necessidade de alinhamento com a legislação nacional. Em Corrientes, os Decretos-leis n.º 191/2001 e n.º 212/2001 regulam os recursos hídricos subterrâneos, enquanto Entre Rios é regida pela Lei n.º 9172 e o Decreto 3413/98, e Misiones adota a Lei n.º 1838/83. Essa fragmentação legislativa é um desafio para uma gestão integrada, que, conforme destacam autores como Souza (2017) e Lima (2019), exige uma sinergia entre as esferas nacional e provincial para garantir a proteção dos recursos hídricos e promover o desenvolvimento sustentável.

A análise da legislação hídrica argentina, em comparação com o modelo brasileiro, revela diferenças importantes, sobretudo no que diz respeito à descentralização da gestão e à articulação entre os diferentes níveis de governo. No Brasil, a Lei das Águas (Lei n.º 9.433/1997) institui o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), promovendo a integração entre os diversos órgãos e a participação da sociedade civil. Em contrapartida, no modelo argentino, a autonomia das províncias e as legislações regionais oferecem maior flexibilidade, mas também gera desafios de coordenação entre as diferentes jurisdições (Bertoni, 2019).

Dessa forma, é possível observar que, embora o Acordo Federal da Água tenha estabelecido um marco importante para a gestão hídrica na Argentina, a implementação de uma gestão integrada ainda esbarra nas especificidades e na autonomia das províncias, sendo necessária uma maior articulação entre os diferentes níveis de governo e um aprimoramento da legislação a fim de enfrentar os desafios impostos pela gestão do Aquífero Guaraní e pela proteção dos recursos hídricos em um contexto de crescente demanda e vulnerabilidade ambiental.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco significativo na redefinição do regime jurídico das águas no Brasil, estabelecendo-as como bens de domínio público. O artigo 20, inciso III, da Constituição determina que as correntes de água que banham mais de um Estado, que se estendem a território estrangeiro ou que servem de limites com outros países, são bens da União.

Às águas subterrâneas, por sua vez, foram atribuídas aos Estados-membros, conferindo-lhes a competência para legislar sobre esses recursos e proteger seus respectivos aquíferos. Essa divisão de competências não se revela isenta de controvérsias. A questão da jurisdição sobre as águas subterrâneas transfronteiriças, ou aquelas que ultrapassam as divisas estaduais, gerou intensos debates no âmbito jurídico. Alguns juristas sustentam que, à semelhança das águas superficiais, as águas subterrâneas que transpassam os limites de um Estado-membro deveriam ser consideradas bens da União.

Como argumenta Vladimir Passos de Freitas (2001), essa interpretação não encontra respaldo na Constituição, que, ao estabelecer que as águas subterrâneas são bens dos Estados, não fez distinção entre as águas localizadas em uma única unidade da Federação e aquelas que se estendem por mais de uma. Freitas (2001) enfatiza que a autonomia dos Estados-membros sobre os recursos hídricos subterrâneos é clara, sendo que a competência da União se limita às águas que ultrapassam as fronteiras internacionais ou interestaduais, conforme explicitado no texto constitucional.

Essa perspectiva não é unânime. Solange Teles da Silva (2003) propõe que, diante da relevância estratégica e da interconexão dos aquíferos entre diferentes Estados, seria prudente adotar uma abordagem centralizada, em que a União teria uma função coordenadora e reguladora da gestão desses recursos, principalmente no caso de aquíferos transfronteiriços, como o Aquífero Guarani. A autora argumenta que, dada a crescente pressão sobre os recursos hídricos subterrâneos e a necessidade de políticas públicas integradas e sustentáveis, a União deveria exercer um papel ativo na regulação e proteção desses aquíferos.

Esse debate teórico reflete a complexidade da gestão hídrica no Brasil, onde, de um lado, se preza pela autonomia dos Estados e, de outro, pela necessidade de uma coordenação nacional que garanta a preservação e o uso sustentável dos recursos hídricos, especialmente em contextos inter-regionais ou transnacionais. O equilíbrio entre a descentralização e a centralização da gestão das águas subterrâneas é, portanto, um desafio que exige uma análise cuidadosa da legislação vigente e uma reflexão sobre as necessidades de governança hídrica integrada.

A legislação sobre águas subterrâneas nos Estados do Brasil, especialmente nas regiões que compõem o Aquífero Guarani, apresenta um panorama de normativas estaduais que visam à conservação, proteção e gestão desses recursos essenciais. Desse modo, a diversidade legislativa reflete tanto a complexidade quanto a especificidade das realidades hídricas de cada unidade da Federação, considerando as particularidades geográficas, ambientais e sociais de cada região.

No Estado de Goiás, por exemplo, a Lei n.º 13.583, de 11 de janeiro de 2000, estabelece diretrizes sobre a conservação e proteção ambiental dos depósitos de água subterrânea, destacando-se pela abordagem focada na sustentabilidade do recurso hídrico. Em Mato Grosso, o Decreto n.º 1.291, de 14 de abril de 2000, regulamenta o licenciamento de poços tubulares, enquanto o Estado de Minas Gerais, por meio da Lei n.º 13.771, de 11 de dezembro de 2000, promove a administração, proteção e conservação das águas subterrâneas de domínio estadual.

No Paraná, a Portaria n.º 05/96 SUDERHSA, voltada para o controle das águas subterrâneas, busca garantir o uso e consumo humano, enquanto no Rio Grande do Sul, a Lei n.º 11.520, de 3 de agosto de 2000, institui o Código Estadual do Meio Ambiente, regulamentando as águas subterrâneas no estado (Silva, 2003).

Essa diversidade de legislações estaduais reflete, conforme Silva (2004), a necessidade de uma gestão descentralizada e adaptada às especificidades locais, mas também evidencia a carência de coalisão integrada, que leve em conta a interação entre os diferentes ecossistemas hídricos e as necessidades de preservação ambiental em uma escala mais ampla. A legislação de cada estado, embora com objetivos comuns de proteção dos recursos hídricos subterrâneos, muitas vezes reflete uma fragmentação normativa que dificulta a implementação de políticas públicas eficientes e coordenadas, especialmente quando se trata de aquíferos transnacionais, como o Guarani, que se estende por diversos países e estados (Silva, 2004).

No plano nacional, o Brasil dispõe de marcos legais significativos para o gerenciamento das águas, como o Código de Águas (Decreto n.º 24.643/34), que estabeleceu a regulamentação geral das águas no país. Em 1997, a promulgação da Lei n.º 9.433, conhecida como Lei de Recursos Hídricos, introduziu princípios essenciais como a gestão participativa e descentralizada, reconhecendo a importância da participação das comunidades na gestão dos recursos hídricos e na promoção de práticas sustentáveis.

Como destaca Lessa (2004), a aplicação dessas diretrizes tem mostrado um paradoxo, pois, na prática, observam-se tendências de centralização, especialmente quando se trata de grandes obras de infraestrutura, como a transposição das águas do Rio São Francisco. O Comitê de Bacias do Rio São Francisco, por exemplo, rejeitou o projeto após a realização de consultas públicas e deliberou que a utilização das águas do rio para fins externos seria permitida apenas para abastecimento humano e dessedentação animal, em situações de escassez (Lessa, 2004).

No contexto do Paraguai, a legislação ambiental adquiriu um marco importante com a promulgação da Lei n.º 1.561/00, também conhecida como a “Lei-Mãe Ambiental”, que estabelece o Sistema Nacional do Ambiente (SISNAM). Essa legislação visa fundamentar e organizar a estrutura de gestão e coordenação da política ambiental no país, sendo responsável

pela criação de órgãos e entidades responsáveis pela elaboração, execução, fiscalização e coordenação das ações ambientais em diversos níveis de governo (Garrido, 2002).

Portanto, o SISNAM, ao integrar esses órgãos, proporciona um modelo de gestão ambiental que se articula com as competências específicas de cada esfera governamental, o que reflete um processo de descentralização da gestão ambiental no país, conforme preconizado por autores como Furtado (2007), que defendem a importância da articulação entre os diferentes níveis de poder para uma gestão ambiental inclusiva. Dentro dessa estrutura, a Secretaria do Ambiente (SEAM) desempenha um papel central, funcionando como um órgão autônomo e autárquico, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, ligada ao Presidente da República.

A SEAM é encarregada da formulação, coordenação, execução e fiscalização das políticas ambientais no país, com especial atenção para a gestão dos recursos hídricos, como destacam Silva e Almeida (2006). A instituição tem, entre suas funções, a promoção do controle e fiscalização das atividades de exploração dos recursos hídricos, buscando garantir o uso sustentável e a melhoria da qualidade dos recursos naturais.

Nesse contexto, a SEAM atua como um articulador entre as diferentes esferas de governo e a sociedade, promovendo uma abordagem integrada e sustentável da gestão ambiental. É importante destacar que, apesar da criação desse sistema e da estrutura autônoma da SEAM, a efetividade da implementação dessas políticas ainda enfrenta desafios. Haja vista que a gestão de recursos hídricos no Paraguai, por exemplo, está sujeita a pressões de caráter econômico e político, que podem comprometer a aplicação rigorosa das normas ambientais.

Como observado por Costa e Souza (2010), os processos de fiscalização e controle no Paraguai, são enfraquecidos pela falta de recursos, capacitação técnica e pela limitação de mecanismos de participação pública, o que pode resultar em uma implementação desigual das políticas ambientais, especialmente no que se refere à gestão de bacias hidrográficas e ao controle de atividades potencialmente poluidoras.

Embora a Lei n.º 1.561/00 e a estrutura do SISNAM representem um avanço significativo na institucionalização da política ambiental no Paraguai, a eficácia desse sistema depende da capacidade do Estado de garantir a implementação de suas diretrizes e da participação ativa da sociedade civil nas decisões sobre a gestão dos recursos naturais. A legislação, por si só, não é suficiente para assegurar um uso sustentável dos recursos hídricos e a melhoria da qualidade ambiental; é necessária uma abordagem integrada que envolva não apenas o Estado, mas também a sociedade, o setor privado e os demais atores relevantes no processo de gestão e preservação ambiental e hídrica.

No contexto da gestão das águas no Uruguai, a Lei n.º 14.859/79, também conhecida como o Código de Águas, estabelece as bases jurídicas para a gestão e regulação dos recursos hídricos no país, alinhando-se com uma política nacional voltada para a sustentabilidade e o uso responsável da água.

De acordo com essa legislação, é possível instituir reservas de água, tanto de domínio público quanto privado, por períodos de até dois anos, com possibilidade de prorrogação. Para as águas fiscais, ou seja, aquelas sob controle estatal, o regime de reservas pode ser estabelecido por períodos extensos, sem prazo fixado para o término, conferindo ao Estado um controle sobre a gestão desses recursos. Essa prerrogativa legal visa garantir a disponibilidade de água para o abastecimento das populações, reconhecendo a escassez e a necessidade de uma administração cuidadosa dos recursos hídricos (Teixeira, 2008).

A legislação uruguaia também se distingue por não atribuir valor econômico direto à água, o que representa uma concepção diferenciada em relação a outros países que consideram a água um bem econômico essencial no contexto das políticas de gestão e comercialização de recursos naturais. Em vez de ser vista apenas como um recurso de valor mercadológico, a água é tratada como um bem comum e essencial à vida humana e à preservação do meio ambiente, um princípio reforçado pelo plebiscito de 2004, que consagrou a água como um direito humano fundamental na Constituição do país.

Nesse referendo, mais de 64% da população uruguaia apoiou a Reforma Constitucional que transformou a água em um bem público, reafirmando sua função essencial para a manutenção da vida e do bem-estar social (Schvartzman, 2005). A partir dessa reforma, a Constituição uruguaia passou a garantir que o acesso à água e aos serviços de saneamento fosse considerado um direito humano fundamental, o que se traduz em um compromisso do Estado com a universalização e a equidade no acesso a esses recursos vitais. Esse posicionamento está em consonância com as propostas de autores contemporâneos, como Oliveira (2010), que argumenta que a gestão da água deve estar atrelada a uma visão de direitos humanos, em que o Estado assume uma responsabilidade não apenas de regular, mas de assegurar o acesso igualitário a esse recurso para toda a população. Para Oliveira (2010), a constituição de um regime jurídico que prioriza a água como bem público reflete uma abordagem ética e política que transcende a mera lógica de mercado, favorecendo uma gestão inclusiva e sustentável.

Além disso, o Decreto n.º 214/00, que altera disposições do Código de Águas e aprova o Plano de Gestão do Aquífero Guaraní no território uruguaio, demonstra um avanço significativo na proteção dos recursos hídricos transfronteiriços, como o Aquífero Guaraní, compartilhado por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. A gestão conjunta desse aquífero

requer um esforço cooperativo entre os países envolvidos, com a implementação de uma coalizão política para a proteção e uso sustentável dos recursos hídricos. Como observam Lima e Silva (2007), a gestão transnacional de aquíferos demanda uma cooperação estreita entre os países, que devem conciliar suas legislações e interesses para garantir a proteção desse recurso vital.

Portanto, o sistema jurídico e institucional uruguaio reflete um compromisso com a gestão sustentável da água, priorizando o uso público e socialmente justo desse recurso. Todavia, a reforma constitucional de 2004, ao reconhecer a água como um direito humano fundamental, estabelece um modelo que poderá servir de referência para outras nações da região, especialmente em tempos de crescente escassez e de disputas pelo acesso aos recursos hídricos.

Na análise da gestão de recursos hídricos transfronteiriços, no contexto de tratados multilaterais ou bilaterais, é imperativo que a exploração desses recursos esteja vinculada à preservação ambiental, com vistas a garantir o desenvolvimento sustentável. Tal abordagem reconhece a esgotabilidade intrínseca da água, um recurso finito e essencial, cujas disputas por acesso podem afetar as relações entre Estados e as comunidades locais. A construção de políticas hídricas sustentáveis, portanto, deve ser pautada pela integração de princípios ambientais, sociais e econômicos, com a utilização responsável e a proteção dos corpos hídricos transnacionais.

O direito internacional da água tem evoluído, estabelecendo normas que equilibram as necessidades dos Estados e os princípios universais de equidade e justiça, como preconizado por autores como Elinor Ostrom (2009), que argumenta pela gestão coletiva e compartilhada de bens comuns em espaços transnacionais. O direito internacional da água, com crescente foco em águas internacionais, tem se ancorado em princípios éticos e jurídicos, além de se alinhar às legislações internas de cada país. Como exemplo, pode-se citar a Constituição da África do Sul, que reconhece o direito à água como fundamental para a dignidade humana, integrando as questões de acesso à água nas dimensões de justiça social e igualdade.

Da mesma forma, a Constituição do Uruguai, com a reforma de 2004, consagra o acesso à água como um direito humano fundamental, refletindo uma tendência mundial de reconhecimento da água não apenas como um recurso natural, mas como um direito essencial à vida e ao bem-estar da população. Conforme argumenta José Goldemberg (2010), a água deve ser entendida como um bem público de uso coletivo, e sua gestão deve priorizar a justiça social, principalmente no contexto de escassez e distribuição desigual.

Na esfera da governança da água, a legitimidade reside na capacidade dos Estados de utilizar esse recurso para o desenvolvimento econômico, ao mesmo tempo, em que a água também se configura como um instrumento para redistribuição de renda e promoção de equidade social. Segundo Selborne (2001), a água deve ser tratada não apenas como um recurso econômico, mas como um recurso político e social. A gestão hídrica, portanto, envolve questões de poder e justiça, sendo crucial para a construção de uma sociedade justa e igualitária, onde todos tenham acesso garantido a esse bem essencial. Para Selborne (2001), a governança legítima da água implica uma ética de uso responsável, que respeite as necessidades dos vulneráveis e que busque promover a solidariedade entre as nações que compartilham os mesmos recursos hídricos.

Dessa forma, a gestão de recursos hídricos transfronteiriços deve ser pensada não apenas sob uma ótica de exploração econômica, mas de justiça ambiental e social, respeitando os direitos humanos e os princípios da sustentabilidade. O diálogo entre os Estados, portanto, deve ser pautado por normas internacionais que garantam a equidade no acesso e o respeito à integridade dos ecossistemas hídricos, promovendo a cooperação e a solidariedade entre as nações, especialmente em face de desafios globais como a escassez de água e as mudanças climáticas.

A Conferência das Nações Unidas sobre a Água, realizada em 1977, constitui um marco fundamental na promoção do reconhecimento do direito humano à água, ao estabelecer que todos os povos têm o direito ao livre acesso à água potável, com qualidade e quantidade adequadas às suas necessidades básicas. Esse reconhecimento, conforme aponta Souza (2001), reflete uma mudança paradigmática nas abordagens de gestão hídrica, que antes eram centradas no uso econômico da água, para uma perspectiva que enfatiza a sua função como bem público essencial à dignidade humana.

Esse direito é imprescindível para a garantia de uma vida digna e saudável, portanto, a água deve ser tratada como um recurso que deve ser acessível a todos, independentemente de sua condição socioeconômica ou geográfica. A partir da conferência de 1977, pode-se identificar alguns princípios fundamentais que sustentam o direito à água. O primeiro deles é o *princípio da dignidade humana*, que vincula o acesso à água à própria ideia de vida digna.

De acordo com Silva (2015), a dignidade humana não se refere apenas ao acesso à água, mas à qualidade dela, que deve ser suficiente para atender às necessidades de saúde e bem-estar das populações. A água, enquanto bem essencial à vida, deve ser entendida como um direito básico no cerne das condições para o desenvolvimento humano. Outro princípio relevante é o

princípio da solidariedade, que remete à ideia de que o acesso à água deve ser garantido a todos, sem discriminação, principalmente em contextos de escassez e crise hídrica.

A solidariedade, nesse sentido, implica não apenas no fornecimento de água para consumo humano, mas também no compromisso coletivo de preservar as fontes hídricas, para que as gerações futuras também possam usufruir desse recurso. Segundo Teixeira (2010), a solidariedade no contexto da gestão hídrica vai além da simples distribuição da água, abarcando também a responsabilização compartilhada pela preservação dos ecossistemas hídricos e a promoção de políticas públicas que assegurem o acesso equitativo a todos os grupos sociais.

Por fim, o *princípio da participação* é outro pilar fundamental para a efetivação do direito à água. Ele defende que a gestão dos recursos hídricos deve ser construída de forma democrática, com a inclusão de diversos segmentos da sociedade na tomada de decisões, especialmente os grupos vulneráveis. No Brasil, a Lei n. 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, já contemplava este princípio ao prever a participação da sociedade civil na gestão das águas por meio dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Para Oliveira (2014), a participação ativa da sociedade é imprescindível para garantir que as políticas públicas atendam às reais necessidades das populações, promovendo, assim, a justiça social e a equidade no acesso aos recursos hídricos. É possível afirmar que a conferência de 1977, ao estabelecer esses princípios, não apenas moldou a legislação internacional sobre água, mas também consolidou uma nova abordagem que coloca a água como um direito humano fundamental. Ao discutir o direito à água, autores contemporâneos como Girardet (2016) e Souza (2013) reforçam a importância da articulação entre políticas públicas, gestão ambiental e justiça social, propondo soluções para os desafios globais que envolvem a escassez e a desigualdade no acesso à água.

Neste contexto, o Tratado de Cooperação da Bacia do Prata, assinado em 1969 por cinco países da América do Sul – Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai –, representa um marco na construção de uma institucionalidade multilateral voltada para a gestão compartilhada dos recursos hídricos e a promoção do desenvolvimento equilibrado e sustentável na região. O acordo foi estabelecido durante a 1ª Reunião Extraordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, realizada em Brasília, e visava, entre outros objetivos, a criação de um sistema de cooperação regional para o uso racional da água e a implementação de projetos conjuntos voltados para a integração e o desenvolvimento sustentável (Brasil, 1969).

Esse Tratado reflete uma tentativa de institucionalizar a gestão dos recursos hídricos da Bacia do Prata, visando o aproveitamento equitativo das águas, com destaque para a regularização dos cursos d'água e a implementação de estudos e obras de infraestrutura

necessárias para a conservação ambiental e o desenvolvimento econômico da região. Nesse contexto, a cooperação regional se dá a partir da construção de uma agenda comum de projetos, especialmente aqueles voltados para a utilização e conservação dos recursos naturais da área, como os estudos relacionados ao Aquífero Guarani. A análise crítica da institucionalidade construída em torno da Bacia do Prata, a partir do arcabouço teórico da geografia política contemporânea, revela a complexidade das dinâmicas de cooperação regional e os desafios inerentes à governança compartilhada de bens comuns.

A cooperação, nesse contexto, manifesta-se como uma estratégia de segurança hídrica e um vetor para aprofundar a integração sul-americana. A geografia política contemporânea, em consonância com as reflexões de Raineri (2008) e Souza (2009), evidencia a tensão dialética entre fronteiras físicas e fronteiras de cooperação. Ademais, o Tratado de Cooperação da Bacia do Prata, nesse sentido, emerge como um instrumento de superação das fronteiras rígidas, que, segundo Raineri (2008), ainda persistem nas relações interestatais da região. Contudo, a lógica de rede de Souza (2009) também é útil para entender como os países da Bacia do Prata, por meio de uma abordagem cooperativa, tentam superar a lógica tradicional de uma região marcada pela fragmentação e pela competição por recursos naturais.

A implementação do tratado supracitado não é isenta de desafios, uma vez que envolve questões de poder, de soberania e de interesses divergentes entre os países signatários, conforme discutido por autores como Paasi (2009), que analisa a dinâmica das fronteiras como práticas sociais e políticas. Por fim, o Tratado de Cooperação da Bacia do Prata, ao promover a gestão compartilhada de recursos hídricos e a conservação ambiental, pode ser visto como uma tentativa de redefinir as relações de fronteira e soberania na região, inserindo-se no debate sobre a geopolítica da água e a integração regional na América do Sul.

A gestão do Aquífero Guarani, um dos maiores reservatórios de água subterrânea do planeta, enfrenta desafios estruturais que derivam da ausência de um modelo consolidado de governança transnacional entre os quatro países que compartilham esse recurso estratégico: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Tríplice Fronteira, em particular, emerge como um espaço de intensa fragmentação regulatória e sobreposição de interesses nacionais, evidenciando as limitações do atual arranjo institucional. A predominância de lógicas estatais centradas na soberania impede a construção de um arcabouço jurídico unificado que possa garantir a sustentabilidade desse bem comum, comprometendo a efetivação de políticas públicas e a implementação de mecanismos de gestão participativa (Granziera, 2001).

O Projeto Aquífero Guarani, apesar de representar um avanço ao propor um modelo cooperativo de gestão, ainda enfrenta obstáculos significativos, especialmente no que diz

respeito à operacionalização do Programa de Ações Estratégicas (PAE). A falta de uma coalizão de defesa entre as normativas nacionais e a resistência dos Estados em ceder parcela de sua autonomia para instâncias supranacionais resultam na manutenção de um quadro de incerteza jurídica e operacional. Como argumenta Souza (2009), as fronteiras, longe de serem meros limites físicos, constituem espaços de negociações e disputas entre múltiplos agentes.

No contexto da Tríplice Fronteira, essa dinâmica se intensifica devido à influência de atores transnacionais, como empresas do setor hídrico e organizações multilaterais, que exercem pressão sobre as políticas locais, muitas vezes em detrimento da sustentabilidade ambiental e da participação social.

A problemática da governança hídrica na região também pode ser analisada sob a ótica da teoria das redes, conforme proposto por Paasi (2009). A ausência de uma estrutura regulatória vinculante e a fragmentação decisória entre diferentes escalas de poder resultam em um modelo de gestão no qual interesses privados se sobrepõem às demandas ambientais e sociais. No Mercosul, essa tendência é amplificada pela falta de mecanismos institucionais para lidar com a agenda ambiental, que historicamente ocupa uma posição secundária diante das pautas econômicas e comerciais (Viola; Leis, 2019).

A viabilidade de um modelo de governança efetivo para o Aquífero Guaraní exige, portanto, uma reestruturação institucional que contemple não apenas os Estados nacionais, mas também as entidades subnacionais e os atores não estatais. Como apontam Porto-Gonçalves e Leff (2015), a lógica hegemônica de exploração dos recursos naturais sob uma perspectiva de acumulação de capital deve ser substituída por um paradigma que priorize a gestão compartilhada e a resiliência socioambiental.

Essa mudança, no entanto, requer uma revisão crítica do papel do Mercosul na formulação de políticas ambientais e hídricas, uma vez que a ausência de mecanismos de fiscalização e de sanções para o descumprimento de normativas ambientais impede a implementação de uma governança efetiva dos bens comuns transfronteiriços.

A consolidação de um modelo de gestão sustentável para o Aquífero Guaraní passa necessariamente pela construção de um marco normativo supranacional que estabeleça diretrizes para a exploração e preservação desse recurso. A descentralização da tomada de decisão e o fortalecimento da participação social são fundamentais para garantir que a governança hídrica na Tríplice Fronteira não seja capturada por interesses privados ou limitada pelas barreiras impostas pela soberania nacional. Enquanto tais desafios não forem superados, a gestão do Aquífero permanecerá fragmentada, vulnerável à exploração desregulada e distante dos princípios de sustentabilidade e justiça hídrica. Durante o 58º período de sessões da

Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, realizado entre 1º de maio e 11 de agosto de 2006, foi elaborado o Projeto de Artigos sobre o Direito dos Aquíferos Transfronteiriços.

Esse documento, resultado de estudos conduzidos por instituições como a UNESCO, a FAO, a CEPE e a AIH, visava estabelecer um marco normativo internacional para a gestão de recursos hídricos subterrâneos compartilhados, reconhecendo a interdependência entre os Estados no manejo desses bens comuns. A iniciativa foi aprovada pela Comissão de Direito Internacional, contemplando 14 artigos que abordam a utilização, proteção, preservação e gestão desses recursos, com especial atenção à prevenção de impactos ambientais negativos (ONU, 2006).

A proposta reflete um movimento contemporâneo de codificação do direito internacional, voltado para a regulação de bens comuns transnacionais, especialmente no que concerne aos recursos hídricos subterrâneos. Como destaca Granziera (2001), a implementação de um regime jurídico internacional para aquíferos transfronteiriços poderia mitigar incertezas regulatórias e fomentar a cooperação entre os Estados, garantindo um equilíbrio entre soberania nacional e gestão compartilhada.

No contexto da Tríplice Fronteira, essa discussão se torna relevante, dada a coexistência de diferentes normativas e abordagens institucionais entre Brasil, Argentina e Paraguai na administração dos recursos hídricos subterrâneos. Assim, a abordagem proposta pelo Projeto de Artigos incorpora princípios fundamentais, como a soberania dos Estados sobre os aquíferos localizados em seus territórios (art. 3º), a utilização equitativa e razoável dos recursos hídricos (art. 5º) e a obrigação de prevenir danos ambientais a outros Estados (art. 6º).

Esses preceitos são essenciais para estruturar uma governança transfronteiriça, assegurando que a exploração do Aquífero Guarani ocorra de maneira sustentável e cooperativa (ONU, 2006). Entretanto, Souza (2009) adverte que a dinâmica das fronteiras contemporâneas exige mais do que acordos formais entre Estados, ou seja, é necessário o estabelecimento de redes de governança que integrem atores subnacionais, sociedade civil e organizações internacionais na formulação e implementação das políticas de gestão hídrica.

No caso específico da Tríplice Fronteira, a gestão do Aquífero Guarani se insere em um contexto geopolítico complexo, caracterizado pela assimetria de capacidades institucionais e pela sobreposição de interesses nacionais e transnacionais. Ademais, essa lacuna é exacerbada pela dificuldade de coalizões entre as legislações nacionais, evidenciando a necessidade de um modelo de governança regional integrado. Dessa forma, o Projeto de Artigos da ONU sobre aquíferos transfronteiriços poderia servir como referência para a criação de um regime institucional adaptado às particularidades da Tríplice Fronteira.

A efetiva implementação desse regime demandaria não apenas a adesão formal dos Estados ao marco jurídico internacional, mas também a construção de mecanismos operacionais que garantam a participação de atores locais e regionais na gestão do recurso. A institucionalização de um regime de governança para o Aquífero Guarani, alinhado ao Projeto de Artigos das Nações Unidas, representa uma oportunidade para avançar na gestão cooperativa dos recursos hídricos na Tríplice Fronteira.

Sua concretização requer a superação dos desafios impostos pela fragmentação regulatória, pela resistência dos Estados em ceder parte de sua soberania e pela necessidade de maior engajamento dos atores subnacionais e transnacionais no processo decisório. Esse cenário reforça a importância de um modelo de gestão descentralizado, participativo e adaptado às particularidades geopolíticas da região.

CAPÍTULO V - TÁTICAS DE DOMÍNIO HÍDRICO: ESPOLIAÇÃO, COOPTAÇÃO E IMPACTOS NAS COMUNIDADES LOCAIS E NO MEIO AMBIENTE

*“É tempo de apreendermos a nos libertar do espelho
eurocêntrico onde nossa imagem é sempre,
necessariamente, distorcida. É tempo, enfim, de deixar
de ser o que não somos.”
(Aníbal Quijano)*

Seguindo este fio analítico, a consolidação da proteção dos recursos naturais no Brasil ocorreu de maneira setorial e vinculada às necessidades do desenvolvimento econômico. No início do século XX, a percepção da escassez dos recursos naturais começou a ganhar relevância no debate político e jurídico, impulsionando a formulação das primeiras leis voltadas à regulamentação de bens ambientais estratégicos, como a água e a madeira. Essa regulamentação emergiu como resposta à necessidade de garantir a exploração sustentável dos recursos naturais, ainda que, na prática, estivesse subordinada à lógica produtivista e à expansão industrial.

A institucionalização dessas normativas ocorreu, sobretudo, na década de 1930, com a promulgação de dispositivos legais fundamentais para a regulação dos recursos hídricos e florestais. Entre estes o Código Florestal de 1934 (Decreto nº 23.793/1934) e o Código de Águas do mesmo ano (Decreto nº 24.643/1934) representaram marcos inaugurais na normatização do uso e conservação dos bens naturais. Faz-se necessário compreender tais dispositivos dentro do contexto político da Era Vargas, período em que a industrialização e a centralização estatal nortearam a formulação de políticas públicas, subordinando a questão ambiental aos imperativos do crescimento produtivo e econômico.

O Código de Águas de 1934, por exemplo, estabeleceu diretrizes para o uso dos recursos hídricos, regulando sua exploração para fins de abastecimento público, geração de energia e irrigação agrícola (Brasil, 1934). Diferentemente das abordagens contemporâneas que enfatizam a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos, essa legislação refletia uma concepção instrumental da água, tratada como insumo essencial ao desenvolvimento econômico.

A perspectiva contrasta com modelos regulatórios recentes, como a Política Nacional de Recursos Hídricos instituída pela Lei nº 9.433/1997, que reconhece a água como um bem de domínio público e adota princípios de descentralização e participação social na gestão dos recursos hídricos (Brasil, 1997).

No contexto da Tríplice Fronteira, onde a dinâmica dos recursos hídricos é atravessada por desafios transnacionais, torna-se essencial discutir a aplicabilidade dessas normativas à realidade geopolítica da região. A Bacia do Rio Paraná, que permeia Brasil, Paraguai e

Argentina, ilustra a complexidade da governança hídrica em espaços fronteiriços. No caso do Paraguai, a ausência de um marco regulatório consolidado sobre bacias hidrográficas em sua Constituição de 1992 evidencia os desafios adicionais à implementação de políticas ambientais integradas (Paraguay, 1992). A criação da Lei nº 3.239/2007 representou um avanço ao estabelecer diretrizes para a gestão sustentável dos recursos hídricos paraguaios, mas ainda enfrenta limitações na prática de governança compartilhada (Paraguay, 2007).

A experiência brasileira na formulação de políticas ambientais e de saneamento pode servir como referência para o fortalecimento da gestão hídrica na Tríplice Fronteira. No entanto, é necessário considerar as especificidades institucionais e políticas de cada país, bem como os interesses estratégicos que permeiam a governança dos recursos naturais em espaços transfronteiriços.

Dessa forma, a evolução da legislação ambiental brasileira, desde os primeiros códigos setoriais até as normativas recentes, reflete a tensão entre exploração e conservação, desenvolvimento e sustentabilidade. No cenário da Tríplice Fronteira, essa tensão se manifesta de maneira acentuada, exigindo esforços coordenados entre os países envolvidos para garantir a proteção dos recursos hídricos e a promoção de um modelo de desenvolvimento socioambientalmente equilibrado. O primeiro marco regulatório ambiental brasileiro, instituído pelo Código Florestal de 1934 (Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934), representa um momento inicial na tentativa do Estado de disciplinar o uso dos recursos naturais, das florestas.

Conforme argumenta Struminski (2007), sua concepção e estrutura normativa refletiam interesses econômicos, uma vez que, ao mesmo tempo em que introduzia diretrizes para a conservação, priorizava a regulamentação da exploração florestal, beneficiando grupos econômicos específicos. Evidenciado pelo fato de que o capítulo III do Código, intitulado “Exploração de Florestas”, explicitamente define produtos florestais como lenho, raízes, tubérculos, cascas, folhas, flores, frutos, fibras, resinas e seivas, enfatizando seu valor econômico sobre sua função ecológica.

O Código Florestal de 1934 deve ser compreendido como parte de um projeto geoestratégico desenvolvimentista e de consolidação da economia nacional baseada na exploração intensiva dos recursos naturais, um modelo que se estendeu a outras regulações, como o Código das Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934). Conforme analisado por Rutkowski (1999), o Código das Águas tratava os recursos hídricos como bens de valor econômico, reforçando a lógica de aproveitamento industrial e energético em detrimento da conservação ambiental.

A exposição de motivos do Código das Águas revela essa preocupação ao estabelecer mecanismos de controle e incentivo à exploração industrial dos recursos hídricos pelo poder público. A relação entre legislação ambiental e desenvolvimento econômico, torna-se evidente ao analisarmos a dinâmica de exploração e regulação dos recursos naturais na Tríplice Fronteira (Brasil-Argentina-Paraguai). A construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, por exemplo, é um reflexo dessa orientação econômica sobre os bens naturais, onde as águas do Rio Paraná foram disciplinadas para atender a demandas energéticas nacionais e regionais, sem que houvesse um compromisso explícito com a preservação ambiental ou o desenvolvimento sustentável na concepção inicial do projeto (Souza, 2009).

Nesse sentido, a ausência de uma visão integrada sobre os impactos socioambientais dessas infraestruturas reforça a crítica de que os primeiros marcos normativos brasileiros se ancoravam em uma perspectiva utilitarista dos recursos naturais, sem incorporar os princípios que, décadas depois, fundamentariam o direito ambiental contemporâneo. Os marcos legais do início do século XX, embora pioneiros na institucionalização de regras sobre recursos naturais, não incorporavam a perspectiva ecológica e de sustentabilidade que caracteriza a legislação ambiental atual.

Assim, a Tríplice Fronteira, como espaço de tensões entre exploração econômica e proteção ambiental, exemplifica as contradições históricas desses processos, evidenciando a necessidade de políticas integradas e transnacionais para a gestão dos bens comuns da região. A regulamentação dos recursos naturais no Brasil seguiu uma lógica de exploração econômica, consolidada por marcos legais que reforçavam a concepção desses bens como riquezas nacionais a serem cooptadas e gestadas pelo Estado.

Neste contexto, o Código de Pesca, instituído pelo Decreto-lei nº 794, de 19 de outubro de 1938, representou uma tentativa de organizar e incentivar a indústria pesqueira, submetendo sua administração ao Ministério da Agricultura. O próprio artigo 1º do Código evidencia esse viés ao estabelecer que os serviços de pesca deveriam estar subordinados ao Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, sob a justificativa de defesa da fauna e flora agrícolas e do desenvolvimento das indústrias associadas. A continuidade dessa perspectiva se manifesta na promulgação do Código de Minas, por meio do Decreto-lei nº 1985, de 29 de janeiro de 1940, ainda no governo Vargas.

Esse marco legal reforçava a proteção dos recursos minerais enquanto riquezas nacionais, chegando a proibir a participação de estrangeiros na exploração da mineração e metalurgia. Essa visão nacionalista e desenvolvimentista foi uma característica marcante das políticas varguistas, que buscavam estruturar uma base industrial autônoma e garantir o controle

estratégico sobre as reservas minerais do país (Lessa, 2004). Ainda no mesmo período, o Código Penal Brasileiro, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de dezembro de 1940 e em vigor a partir de 1º de janeiro de 1942, trouxe uma previsão específica de punição para crimes ambientais, como a contaminação da água potável, conforme disposto no artigo 271. A medida reforçou a preocupação com a preservação dos recursos hídricos, mas também evidenciou a fragmentação normativa que caracterizou a construção das leis ambientais no Brasil.

Essa realidade é visível na Tríplice Fronteira (Brasil-Argentina-Paraguai), onde múltiplas legislações nacionais interagem de maneira desarticulada, criando desafios à governança ambiental transfronteiriça. A construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu é um exemplo emblemático dessa dinâmica.

O aproveitamento das águas do Rio Paraná para fins energéticos seguiu a lógica desenvolvimentista herdada dos marcos regulatórios anteriores, priorizando o crescimento econômico e a segurança energética em detrimento da proteção ambiental e dos impactos sociais sobre comunidades ribeirinhas e indígenas (Souza, 2009). A ausência de um arcabouço normativo coeso e transnacional dificulta a implementação de políticas integradas para a gestão dos recursos naturais compartilhados entre os três países, evidenciando a necessidade de mecanismos de governança que superem a fragmentação histórica da legislação ambiental brasileira.

Seguindo essa narrativa histórica, em 15 de setembro de 1965, foi instituído um novo marco regulatório para a proteção dos recursos florestais no Brasil com a promulgação da Lei nº 4.771, que revogou integralmente o Código Florestal de 1934. O novo Código Florestal incorporou avanços conceituais ao introduzir as Áreas de Preservação Permanente (APP) e o instituto da Reserva Florestal Legal. Apesar da nova roupagem legislativa, a perspectiva predominante ainda era de caráter utilitarista, priorizando a exploração econômica dos recursos naturais em detrimento de uma visão ecossistêmica. Como destacam Oliveira e Bacha (2003), a definição da Reserva Florestal Legal no primeiro Código Florestal visava assegurar uma oferta sustentável de madeira dentro das propriedades, refletindo a necessidade da época de disciplinar o uso das florestas para evitar a escassez desse insumo.

Esse viés produtivista manteve-se ao longo da vigência do Código de 1965, mesmo com as mudanças implementadas no final da década de 1980 e início dos anos 1990. O contexto internacional, marcado por avanços na agenda ambiental global e pelo fortalecimento das discussões sobre desenvolvimento sustentável, impactou a percepção sobre a Reserva Florestal Legal, conferindo-lhe uma finalidade voltada à preservação ambiental e à manutenção da biodiversidade.

A década de 1960 também marcou a criação de outras normativas relevantes para a gestão ambiental e territorial no Brasil. A Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, conhecida como Lei de Proteção da Fauna, instituiu um regime jurídico que reconhecia os animais silvestres como propriedade do Estado, proibindo sua exploração indevida. Como observa Benatti (2011), a legislação, embora inovadora, mostrou-se limitada em sua aplicabilidade, dado o avanço do comércio ilegal de fauna silvestre no Brasil, um problema que persiste até os dias atuais.

Ainda em 1967, foram instituídos o Código de Pesca (Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967) e o Código de Mineração (Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967), que consolidaram a regulamentação da exploração pesqueira e mineral no país. Ambos reforçavam a lógica de apropriação dos recursos naturais em função de interesses econômicos, ainda que estabelecessem parâmetros para o ordenamento dessas atividades.

A extração mineral, por exemplo, passou a ser administrada pela União, que detinha o controle sobre a concessão e exploração dos recursos, conforme previsto no artigo 1º do Código de Mineração. No mesmo contexto, a Política Nacional de Saneamento Básico foi instituída pelo Decreto-lei nº 248, de 28 de fevereiro de 1967, refletindo a necessidade de estruturar um programa governamental voltado ao abastecimento de água e ao tratamento de esgoto.

Esse movimento de regulamentação do saneamento deve ser compreendido dentro do cenário de intensa urbanização no Brasil, impulsionada pela evasão rural e pelo crescimento desordenado das cidades. Como analisa Sevcenko (2000, p. 65), a tecnoburocracia estatal dos governos pós-1964 fomentou o êxodo rural e a consequente formação de grandes periferias urbanas, ampliando as pressões sobre os serviços públicos essenciais.

Diante desse panorama, é possível estabelecer uma conexão crítica entre esses marcos regulatórios e as dinâmicas ambientais e socioeconômicas da Tríplice Fronteira. Uma vez que, a exploração dos recursos naturais na região de Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú tem sido historicamente marcada pela lógica extrativista, reforçada pela fragmentação da governança ambiental entre os três países. Bem como, uma ausência de uma gestão integrada dos recursos hídricos e florestais reflete os desafios herdados desse arcabouço legal que, por décadas, privilegiou interesses econômicos em detrimento da sustentabilidade ambiental e da participação social. Como argumenta Ribeiro (2014), a fragilidade na cooperação transfronteiriça contribuiu para a perpetuação de práticas predatórias, especialmente no que tange ao desmatamento, à pesca ilegal e à exploração mineral descontrolada na bacia do Rio Paraná.

A análise crítica das políticas ambientais brasileiras no período militar permite compreender não apenas os limites da regulamentação da época, mas também os desafios

contemporâneos da gestão ambiental em áreas de fronteira, onde a convergência de interesses nacionais e internacionais impacta a conservação dos recursos naturais e hídricos. Ademais, a formulação da Política Nacional de Saneamento ao longo da década de 1960 reflete não apenas um avanço normativo na legislação ambiental brasileira, mas também a influência de acordos internacionais na estruturação de diretrizes para a gestão dos recursos hídricos e do saneamento. Haja vista, a Carta de Punta del Este, de 1961, que emergiu como um marco fundamental para o setor, estabelecendo metas ambiciosas para a ampliação do acesso à água potável e ao tratamento de esgoto nos países das Américas.

Segundo Turolla (2002), esse documento definiu como diretriz o nível de 70% de atendimento das populações urbanas e de 50% para as populações rurais, consolidando um programa decenal voltado ao cumprimento dessas metas. No Brasil, essas diretrizes foram incorporadas à normatividade através do Decreto-lei nº 248, que instituiu o Conselho Nacional de Saneamento Básico (CNSB), órgão normativo com a atribuição de planejar, coordenar e controlar a execução da política em todo o território nacional.

A operacionalização dessa política ficou a cargo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), conforme determinação do artigo 7º do referido decreto. No mesmo dia 28 de fevereiro de 1967, foi publicado também o Decreto-lei nº 303, que criou o Conselho Nacional de Controle da Poluição Ambiental, refletindo a crescente preocupação com os impactos ambientais decorrentes da urbanização acelerada.

A evolução normativa do saneamento culminou com a revogação desses dispositivos pela Lei nº 5.318, de 26 de setembro de 1967, que redefiniu a Política Nacional de Saneamento e criou o Conselho Nacional de Saneamento. Essa legislação teve como inovação a articulação com a Política Nacional de Saúde, como expressa seu artigo 1º: “a Política Nacional de Saneamento, formulada em harmonia com a Política Nacional de Saúde, compreenderá o conjunto de diretrizes administrativas e técnicas a fixar ação governamental no campo do saneamento”. Tal alinhamento refletiu a tendência de integração setorial das políticas públicas, inserindo o saneamento no escopo da saúde pública e da gestão ambiental (Freiria, 2011).

A regulamentação do saneamento no Brasil, portanto, evidencia um processo de crescente institucionalização da gestão ambiental que, nem sempre resultou em práticas. Na Tríplice Fronteira, região marcada por dinâmicas transfronteiriças complexas, os desafios da gestão de recursos hídricos e saneamento são amplificados pela interação entre três sistemas nacionais distintos.

Conforme Júnior e Stefano (2017), a gestão compartilhada dos recursos hídricos na Bacia do Rio Paraná enfrenta obstáculos relacionados às diferentes abordagens normativas e

institucionais do Brasil, Paraguai e Argentina. Entretanto, a ausência de mecanismos efetivos de cooperação resultou em vulnerabilidades, como a contaminação das águas por efluentes urbanos e industriais, bem como a gestão fragmentada dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário.

Diante desse panorama, a história da legislação ambiental brasileira caracteriza-se por um movimento pendular entre avanços normativos e dificuldades estruturais na implementação. No contexto da Tríplice Fronteira, a efetivação de políticas de saneamento exige não apenas a coalisão de legislações nacionais, mas também a construção de instâncias multilaterais capazes de articular interesses e estabelecer diretrizes comuns para a gestão ambiental e dos recursos hídricos compartilhados.

Todavia, o segundo ciclo de formulação das políticas públicas ambientais no Brasil, especialmente a partir da década de 1970, esteve ligada à lógica do crescimento econômico acelerado e da ocupação territorial orientada pelo Estado. Haja vista, a institucionalização do Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND), por meio da Lei Federal nº 5.727, de 4 de novembro de 1971, a qual refletiu a necessidade de regulação das transformações espaciais promovidas pelo modelo de desenvolvimento da ditadura militar (1964-1985), com impactos significativos sobre os recursos naturais.

O Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos à Agropecuária do Norte e Nordeste (PROTERRA), instituído pelo Decreto Federal nº 1.179, de 6 de julho de 1971, exemplifica a manutenção da lógica desenvolvimentista, com foco na expansão agropecuária e na integração econômica dessas regiões ao mercado nacional, sem considerar os impactos ambientais e sociais de tais iniciativas (Becker, 2001; Almeida, 2010).

Contudo, o II PND (1975-1979), aprovado pela Lei nº 6.151, de 4 de dezembro de 1974, introduziu uma abordagem em relação às questões ambientais. Já no capítulo IX, intitulado “Desenvolvimento Urbano, Controle de Poluição e Preservação do Meio Ambiente”, o plano reconhece a importância do controle da poluição industrial, mas o faz de forma isolada, sem uma estratégia ambiental. Ao afirmar que não é válida qualquer colocação que limite o acesso dos países subdesenvolvidos ao estágio de sociedade industrializada, sob pretexto de conter o avanço da poluição mundialmente (Brasil, 1974). O documento reproduz a tensão entre desenvolvimento e preservação ambiental, posicionando o Brasil de forma crítica frente às demandas internacionais por maior regulação ambiental.

Como destaca Acselrad (2009), tal discurso serviu para justificar a continuidade de um modelo industrial poluente, concentrado em determinadas regiões metropolitanas e associado à segregação socioespacial. Uma vez que a política ambiental do II PND não representou uma

inflexão na estratégia desenvolvimentista, mas sim uma tentativa de mitigar os impactos negativos do crescimento industrial acelerado. A proposta de “controle da poluição industrial” se concentrava em “áreas críticas”, como a Região Metropolitana de São Paulo, o Grande Rio, Belo Horizonte, Cubatão e determinadas bacias hidrográficas (Brasil, 1974), revelando uma abordagem setorial e pontual, sem uma perspectiva sistêmica de gestão ambiental (Viola; Leis, 1995).

Tal modelo também teve implicações significativas na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, onde o crescimento econômico impulsionado pela construção da Usina de Itaipu (1975-1984) reproduziu os dilemas ambientais do desenvolvimento nacional. Segundo Souza (2013), a construção da hidrelétrica resultou na ampliação do desmatamento, no deslocamento de comunidades locais e na transformação da dinâmica hidrográfica regional, refletindo a lógica expansionista dos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND's).

Ademais, análise conjuntural e crítica das políticas ambientais no Brasil durante os anos 1970, revela a manutenção de uma concepção instrumental da natureza, na qual a proteção ambiental era vista como um elemento secundário, subordinado à estratégia de crescimento econômico. A experiência da Tríplice Fronteira exemplifica essa dinâmica, evidenciando como as políticas ambientais estavam condicionadas aos interesses do planejamento territorial e às diretrizes dos Planos Nacionais de Desenvolvimento, sem um compromisso efetivo com a sustentabilidade a longo prazo (Santos, 2004; Becker, 2005).

No contexto do II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND), em 1975, o Decreto-Lei nº 1.413 foi promulgado com o objetivo de estabelecer diretrizes legais para o controle da poluição ambiental provocada por atividades industriais. Haja vista, que essa iniciativa refletia a continuidade da abordagem fragmentada e reativa adotada pelo II PND, priorizando o controle da poluição de maneira setorial e focada na regulação do uso do território. O conteúdo normativo do decreto reafirma essa diretriz ao estabelecer, em seu artigo 1º, que todas as indústrias, já existentes ou em processo de instalação no território nacional, têm a obrigação de adotar medidas preventivas e corretivas para mitigar os impactos da poluição e da degradação ambiental.

Entretanto, o artigo 4º indica a intenção de normatizar a poluição por meio do zoneamento urbano: “Nas áreas críticas, será adotado esquema de zoneamento urbano, objetivando, inclusive, para as situações existentes, viabilizar alternativas adequadas de nova localização, nos casos graves, assim como, em geral, estabelecer prazos razoáveis para a instalação dos equipamentos de controle da poluição” (Decreto-Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975). De tal modo, que a legislação pode ser interpretada como um avanço no

reconhecimento dos impactos ambientais da industrialização, mas ainda refletia uma postura reativa e fragmentada.

Como aponta Epelbaum (2006, p. 116), “[...]uma das primeiras formas de resposta demonstrada (aos problemas ambientais) deu ênfase aos aspectos da engenharia ambiental por meio de projetos de tratamento de poluentes, originando uma gestão reativa, excessivamente focada na tecnologia fim-de-linha como solução dos problemas, completamente segregada da gestão [...]”. Ou seja, a estratégia adotada pelo governo brasileiro à época consistia na mitigação das consequências do modelo de desenvolvimento vigente, sem questionar suas causas estruturais e sem integrar as políticas ambientais ao planejamento territorial e econômico.

No início da década de 1980, mantendo essa abordagem setorial, foi promulgada a Lei nº 6.803/1980, que estabelecia diretrizes básicas para o zoneamento industrial em áreas críticas de poluição. Esta legislação consolidava a lógica de segmentação espacial da poluição, criando zonas específicas de uso industrial sem propor uma revisão do modelo de desenvolvimento.

Assim, a gestão territorial ambiental seguia, portanto, pautada por um viés utilitarista, no qual a proteção ambiental era instrumentalizada para garantir a continuidade da exploração dos recursos naturais e a expansão industrial, ao invés de se constituir como uma diretriz sistêmica e transversal às políticas públicas nacionais. Tal padrão normativo e institucional teve implicações diretas em regiões de fronteira, como a Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, onde a ausência de uma política ambiental integrada gerou conflitos relacionados à degradação ambiental e hídrica.

No caso da Tríplice Fronteira, a ausência de mecanismos coordenados de controle da poluição industrial e a ausência de uma política ambiental compartilhada entre os países contribuem para a intensificação de problemas ambientais, como a contaminação hídrica dos rios Iguaçu e Paraná e a degradação das áreas urbanas periféricas.

A implementação de legislações ambientais sem uma perspectiva integrada de desenvolvimento acaba por aprofundar as desigualdades regionais e territoriais, uma vez que áreas economicamente vulneráveis se tornam zonas preferenciais para a instalação de atividades poluentes. Essa lógica, evidenciada no modelo de desenvolvimento adotado no Brasil durante as décadas de 1970 e 1980, segue impactando regiões de fronteira, onde a regulação ambiental se apresenta como um entrave ao desenvolvimento econômico imediato, sem que se contemplem alternativas sustentáveis de crescimento. A análise da legislação ambiental desse período, revela não apenas os desafios históricos da gestão territorial brasileira, mas, também, a necessidade de uma abordagem transnacional e integrada para as políticas ambientais, especialmente em contextos fronteiriços.

A década de 1980 não representou uma ruptura definitiva na abordagem das políticas ambientais no Brasil, tampouco um marco que solucionasse as contradições inerentes ao modelo de desenvolvimento adotado até então. Esse período assistiu ao avanço de um arcabouço normativo que visava conferir maior sistematicidade à gestão ambiental, buscando superar a fragmentação e a setorização das políticas ambientais vigentes. A promulgação da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), foi um passo fundamental nesse sentido, refletindo tanto as pressões internacionais derivadas da Conferência de Estocolmo (1972) quanto o esforço interno, capitaneado por Paulo Nogueira Neto, em consolidar uma estrutura administrativa voltada à governança ambiental (Nogueira-Neto, 2010).

A PNMA estabeleceu princípios fundamentais para a política ambiental brasileira, incluindo a definição do conceito de meio ambiente em uma perspectiva ampliada, a formulação dos primeiros instrumentos normativos de gestão ambiental, e a criação do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), concebido para articular ações integradas entre os diferentes entes federativos e instâncias do poder público. Além disso, a introdução do princípio da responsabilidade objetiva para a reparação de danos ambientais representou um avanço significativo na responsabilização de agentes poluidores, alinhando-se a tendências internacionais em matéria de direito ambiental (Viola; Leis, 1995).

Como destaca Monosowski (1989), a política ambiental brasileira nesse período não seguiu uma linha evolutiva linear, mas sim um processo de superposição de abordagens estratégicas que coexistiram de forma antagônicas e consequentemente conflituosa. A autora identifica quatro grandes vetores nas políticas ambientais entre 1934 e 1981, ou seja, a administração dos recursos naturais, o controle da poluição industrial, o planejamento territorial e a gestão integrada de recursos. Por outro lado, essas abordagens, longe de se sucederem de maneira ordenada, emergiram em resposta a desafios conjunturais, resultando em um mosaico institucional caracterizado pela redundância normativa e pela sobreposição de competências entre diferentes órgãos ambientais.

Na Tríplice Fronteira, esse quadro se complexifica devido à sobreposição de legislações nacionais e às dificuldades inerentes à governança transfronteiriça dos recursos hídricos e naturais. A criação do Sisnama e a consolidação de instrumentos de gestão ambiental na década de 1980 não foram suficientes para mitigar as assimetrias regulatórias entre Brasil, Paraguai e Argentina, evidenciando a necessidade de mecanismos de cooperação internacional na administração dos bens ambientais comuns (Becker, 2005).

A institucionalização da política ambiental no Brasil, apesar de representar um avanço normativo importante, não eliminou as contradições inerentes ao modelo desenvolvimentista, tampouco solucionou as fragilidades da gestão ambiental em espaços fronteiriços. O da Tríplice Fronteira ilustra a persistência de desafios relacionados a ausência e conseqüentemente paralisa decisória dos estados nações, em criar uma coalisão de defesa das políticas ambientais em contextos transnacionais, demandando abordagens que articulem desenvolvimento econômico, sustentabilidade e integração regional de forma equilibrada.

Na conjuntura regional e política da Tríplice Fronteira, a integração das legislações ambientais brasileiras com os desafios de ordenamento territorial e conservação de recursos naturais assume um caráter complexo, dada a interação com os sistemas de gestão ambiental de países vizinhos. De tal modo, a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), estabelecida em 1981, representou um marco importante no Brasil, ao introduzir explicitamente uma proposta de planejamento ambiental que integrava a legislação existente e orientava o ordenamento territorial com foco na preservação ambiental (Santos, 2004).

No entanto, a coexistência de legislações criadas em diferentes momentos históricos e com distintos objetivos ainda configura um desafio para a efetiva aplicação do direito ambiental, especialmente em regiões como a Tríplice Fronteira, onde as questões ambientais são exacerbadas pela diversidade socioambiental e pela interação de legislações dos três países (Brasil, Paraguai e Argentina).

Portanto, há necessidade de olhar para a dependência de trajetória e de conciliar legislações antigas e novas, cuja transformações nos contextos históricos e sociais revela a dinamicidade das fronteiras, espaços onde as práticas de ocupação territorial e a gestão de recursos naturais, em especial os hídricos, frequentemente transcendem as delimitações político-administrativas estabelecidas pelos Estados nacionais.

No caso das fronteiras internacionais, particularmente na Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, observa-se que a governança dos recursos hídricos enfrenta desafios inerentes à ausência de uma normatização integrada e eficaz, o que resulta em políticas fragmentadas e muitas vezes contraditórias. Conforme destacado por Bonavides e Andrade (1991), a Constituição de 1988 constituiu um avanço significativo ao colocar o meio ambiente como um direito fundamental, assegurado a todos os cidadãos (Art. 225).

Esse avanço se reflete em uma reestruturação das normas ambientais, tornando os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) obrigatórios para atividades potencialmente prejudiciais ao meio ambiente, conforme o Art. 225, inciso IV, da Constituição, e consolidando sua força legal nas legislações subsequentes.

A Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986, que regulamenta a realização de estudos de impacto ambiental, estabelece um precedente fundamental para a gestão ambiental no Brasil, alinhando as práticas de planejamento ambiental com as exigências de avaliação de impactos de grandes projetos. O Brasil, ao estabelecer normas ambientais rigorosas, influencia a dinâmica da Tríplice Fronteira, onde a implementação de políticas de avaliação de impacto não se limita ao território nacional, precisa considerar também as relações transnacionais de gestão e preservação ambiental.

Haja vista que, a participação dos três países na implementação de mecanismos compartilhados de governança ambiental, como a gestão do Parque Nacional do Iguaçu e a bacia do Rio Paraná, exemplifica essa complexa interação entre legislações nacionais e necessidades de integração e cooperação transnacional.

A legislação ambiental brasileira, como exemplificado pela Constituição de 1988 e pela PNMA, não só estrutura o direito ambiental dentro do país, mas também impõe desafios para a articulação de políticas ambientais de fronteira. Há necessidade de uma política de coalisão que articule as diferentes normativas nacionais, regionais e internacionais revela a complexidade da gestão ambiental na Tríplice Fronteira, um espaço caracterizado por suas peculiaridades ecológicas, culturais e políticas.

Seguindo essa narrativa conceitual, em 1992, a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), no Rio de Janeiro, representou um marco fundamental para o fortalecimento da agenda ambiental global. Com a participação de 178 países, a conferência gerou documentos importantes que moldaram as políticas ambientais internacionais, como a Declaração do Rio, a Agenda 21, a Declaração de Princípios sobre as Florestas, a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (Rei, 2006). Os documentos, além de refletirem os princípios fundamentais do desenvolvimento sustentável, influenciaram de maneira significativa a legislação nacional e internacional, promovendo a integração das questões ambientais nas políticas públicas.

A Declaração do Rio, em particular, introduziu o princípio do desenvolvimento sustentável, que, conforme definido no terceiro princípio da Declaração, busca um equilíbrio entre as necessidades de desenvolvimento e as de proteção ambiental para as gerações presentes e futuras. Esse princípio, embora ainda alvo de intensos debates, tornou-se uma referência central nas políticas ambientais, não apenas no plano internacional, mas também no contexto brasileiro, especialmente ao longo das décadas seguintes.

Como afirma Soares (2003, p. 80), o conceito de desenvolvimento sustentável “nada mais significa do que inserir nos processos decisórios de ordem política e econômica, como condição necessária, as considerações de ordem ambiental”. Ou seja, esta perspectiva reafirma a necessidade de integrar as questões ambientais nos processos de tomada de decisão, o que exigiu uma reestruturação dos mecanismos legais e administrativos no Brasil.

Guillermo Folladori (1999, p. 27) acrescenta que o desenvolvimento sustentável, por sua natureza interdisciplinar, exige uma constante articulação entre diversas áreas do conhecimento e, no contexto jurídico, demanda que o direito se integre às práticas de gestão e suas ferramentas. Ademais, é relevante em contextos como a Tríplice Fronteira, onde a gestão de recursos naturais e a regulamentação ambiental enfrentam desafios transnacionais.

Assim, a coordenação entre as políticas públicas ambientais dos três países (Brasil, Paraguai e Argentina) é essencial para a implementação efetiva dos conceitos de desenvolvimento sustentável, especialmente em regiões de ecossistemas compartilhados, como o Parque Nacional do Iguaçu e a Bacia Hidrográfica do Rio Paraná.

Em âmbito nacional, a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), instituída pela Lei nº 9.433/97, é um exemplo claro de como as legislações ambientais brasileiras se estruturaram para promover o desenvolvimento sustentável. Uma vez, que a PNRH é considerada uma das melhores normas legais em termos de sistematicidade, integrando princípios, objetivos, conceitos e instrumentos em um único documento.

A implementação dessa política ainda exige maior integração com outras legislações ambientais e uma aplicação do conceito de bacia hidrográfica como unidade de planejamento. Nesse sentido, a Tríplice Fronteira apresenta um desafio adicional, pois as políticas hídricas precisam ser coordenadas entre os países envolvidos, considerando a complexidade dos recursos naturais compartilhados.

Um outro momento relevante da regulamentação ambiental brasileira foi a publicação da Resolução CONAMA nº 237, de 1997, que revisou os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental. Com o propósito de incorporar instrumentos de gestão ambiental e promover o desenvolvimento sustentável, essa resolução reflete a evolução da legislação nacional para incluir as necessidades de gestão ambiental sofisticadas.

A introdução da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 1998) também foi crucial, pois proporcionou uma estrutura para a tipificação de infrações ambientais, trazendo maior rigor e praticidade para a aplicação da legislação ambiental no país. O desenvolvimento dessas políticas e a sua integração com as normas internacionais, como os princípios definidos na

CNUMAD, são fundamentais para entender os desafios e as oportunidades de governança ambiental na Tríplice Fronteira.

A interação entre os diferentes sistemas legais e a necessidade de um planejamento conjunto entre os três países ressaltam a importância da interdisciplinaridade e da colaboração transnacional na gestão de recursos naturais, especialmente em áreas ecologicamente sensíveis e de grande importância geopolítica.

A emergência da educação ambiental, enquanto instrumento normativo e político, é essencial para a promoção da sustentabilidade e a implementação de políticas públicas voltadas à preservação do meio ambiente. A regulamentação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), instituída pela Lei nº 9.795/99, estabeleceu as diretrizes para a inserção da educação ambiental nos diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como em práticas educativas não formais.

Segundo Pelicioni (2004, p. 463), “a interdisciplinaridade é inerente à educação ambiental. Se os problemas ambientais são muito complexos e são causados pelos modelos de desenvolvimento adotados até hoje, suas soluções dependem de diferentes saberes, de pessoas com diferentes formações voltadas para o objetivo comum de resolvê-los”. Esse caráter interdisciplinar se torna-se relevante no contexto da Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, onde questões ambientais exigem abordagens transnacionais e a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento para a formulação de políticas públicas.

A institucionalização da proteção ambiental no Brasil avançou com a promulgação da Lei nº 9.985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Tal legislação define critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação (UCs), estabelecendo categorias de proteção integral e de uso sustentável.

O planejamento dessas unidades requer o uso de instrumentos técnicos, como os planos de manejo, que determinam o zoneamento e as normas de uso dos recursos naturais em cada UC (art. 2º, XVII). Ademais, esse modelo de gestão ambiental tem sido fundamental para regiões de alta biodiversidade e relevância ecológica, como o Parque Nacional do Iguaçu, localizado na Tríplice Fronteira. Entretanto, a eficácia dessas políticas depende da integração entre as normativas nacionais e as iniciativas transnacionais, uma vez que a conservação da biodiversidade e a gestão dos recursos hídricos ultrapassam os limites territoriais dos Estados-nação (Gomes, 2019).

No âmbito do planejamento urbano, a promulgação da Lei nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, estabeleceu diretrizes para a política urbana brasileira, regulando o

uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo e do equilíbrio ambiental. O Estatuto da Cidade articula a política de desenvolvimento urbano com a sustentabilidade ambiental, sendo o Plano Diretor um de seus principais instrumentos para a gestão territorial.

O art. 2º, I, da referida lei prevê “a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”. No contexto da Tríplice Fronteira, o crescimento urbano acelerado de cidades como Foz do Iguaçu (Brasil), Ciudad del Este (Paraguai) e Puerto Iguazú (Argentina) impõe desafios à implementação dessas diretrizes, especialmente no que tange à regularização fundiária, ao saneamento básico e à conservação dos recursos naturais. Dessa forma, a governança ambiental transfronteiriça torna-se indispensável para a concretização dos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Souza, 2021).

Além da legislação voltada à educação ambiental, à gestão de áreas protegidas e ao planejamento urbano, a transparência da informação ambiental é um fator determinante para a participação social na formulação e no monitoramento das políticas públicas. A Lei nº 10.650/2003 estabelece diretrizes para o acesso público às informações ambientais, obrigando os órgãos e instituições do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) a disponibilizar documentos e processos administrativos relacionados ao tema.

Na Tríplice Fronteira, onde os impactos ambientais afetam múltiplos territórios e populações, a acessibilidade das informações ambientais pode fortalecer a governança participativa e fomentar ações conjuntas para mitigar os desafios socioambientais da região. Como argumenta Acserald (2012), a transparência e a participação social são elementos fundamentais para consolidar políticas ambientais e garantir a justiça ambiental em territórios marcados por assimetrias políticas e econômicas.

Portanto, a articulação entre educação ambiental, planejamento territorial e acesso à informação é essencial para a construção de uma governança ambiental eficiente e integrada na Tríplice Fronteira. Contudo, a interdisciplinaridade, como destaca Pelicioni (2004), não apenas amplia a compreensão dos problemas ambientais e hídricos, mas também potencializa a formulação de políticas públicas que considerem as especificidades socioeconômicas e ecológicas de cada contexto territorial.

É importante contextualizar que a regulamentação das políticas ambientais no Brasil tem avançado, mesmo que pontualmente e fragmentada pelo *lobby* político, na direção de garantir à ampliação da participação social, a qualquer cidadão, independentemente de comprovação de interesse específico, o direito de acessar informações ambientais e interagir

com as formas pelas quais o direito, as políticas públicas e as práticas de gestão estão sendo executadas. Tal prerrogativa se insere em um contexto de governança ambiental, caracterizado pela crescente interdependência entre regulações estatais e ações da sociedade civil (Acsehrad, 2010).

Nesse sentido, a Emenda Constitucional de 2003 introduziu no art. 170 da Constituição Federal um importante marco jurídico, estabelecendo a defesa do meio ambiente como princípio fundamental da ordem econômica, reforçando a necessidade de coalisção entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade ecológica. Ou seja, a disposição normativa dialoga com os princípios do desenvolvimento sustentável, cuja implementação depende da ação conjunta de diferentes esferas de governo e setores da sociedade (Guimarães, 1997).

No contexto da Tríplice Fronteira, no que tange a parcela brasileira essa legislação assume uma relevância particular, uma vez que a região se caracteriza por um intenso dinamismo econômico e por desafios ambientais transfronteiriços entre Brasil, Paraguai e Argentina (Théry, 2016). Por outro lado, a publicação da Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, representa um passo importante na institucionalização de mecanismos de gestão ambiental no país.

Essa legislação não apenas define o saneamento como um conjunto de serviços essenciais (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana), mas também condiciona sua efetivação à compatibilidade com planos de bacias hidrográficas. Na Tríplice Fronteira, esse aspecto é sensível, dado que a disponibilidade e gestão da água impactam os três países, exigindo uma abordagem integrada e cooperativa (Zavattini, 2021).

O Decreto Federal nº 6.514/2008 complementa esse arcabouço regulatório ao estabelecer as sanções e infrações administrativas ao meio ambiente, reforçando os mecanismos de comando e controle ambiental no Brasil. Em contrapartida, a efetividade desse decreto na Tríplice Fronteira encontra desafios práticos, especialmente devido à existência de zonas de baixa fiscalização ambiental, à complexidade das relações transfronteiriças e às diferentes prioridades ambientais entre os três países (Souza & Silveira, 2015).

Por fim, a instituição da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) pela Lei Federal nº 12.187/2009 se insere em um contexto das discussões climáticas internacionais e reflete a adesão do Brasil a compromissos globais na área ambiental. No entanto, a implementação concreta dessa política na Tríplice Fronteira esbarra na falta de uma coordenação efetiva entre os três países, evidenciando a necessidade de mecanismos binacionais e multilaterais para a governança ambiental na região (Barros & Fernandes, 2020).

A evolução do arcabouço jurídico-ambiental brasileiro evidencia uma crescente interdependência entre as legislações ambientais e a lógica da gestão ambiental, consolidando-se como um processo dinâmico e em constante transformação. Nesse contexto, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal nº 12.187/09) emerge como um marco normativo que, para alcançar efetividade, deve ser operacionalizada como um instrumento de gestão ambiental integrado a outros mecanismos já consolidados.

Como observa Acserald (2004), a complexidade das questões ambientais exige abordagens interdisciplinares e a articulação entre diversos atores e saberes. Dessa forma, o artigo 6º da referida lei apresenta um conjunto de instrumentos que requerem não apenas conhecimento jurídico, mas também competências técnico-gestoras para a implementação da política climática.

Portanto, compreender a dimensão multifacetada da Tríplice Fronteira e sua conexão e desconexão com as políticas implementadas nos distintos países membros dessa confluência territorial, exige a necessidade de transversalidade na gestão ambiental e hídrica, a qual se faz evidente com a promulgação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, respaldada na Lei Federal nº 12.305/2010.

A normativa estrutura os princípios, os objetivos e os instrumentos voltados à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo aqueles classificados como perigosos. Para sua aplicação prática, observa-se uma forte dependência da interdisciplinaridade, pois a gestão dos resíduos sólidos não se limita à disposição final, mas envolve uma série de etapas que exigem planejamento, controle e governança ambiental (Jacobi, 2003).

Entretanto, a efetividade dessa política está condicionada à convergência entre as normativas jurídicas e os princípios da gestão ambiental, o que reitera a importância da governança integrada para a sustentabilidade. No mesmo sentido, o Novo Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012) representa uma tentativa de conciliar interesses econômicos e ambientais, sendo resultado de longos embates políticos entre setores ruralistas e ambientalistas. Haja vista, que a legislação estabelece parâmetros para a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reserva Legal, impondo diretrizes para a conservação dos ecossistemas e a mitigação dos impactos das atividades agropecuárias.

Diversos dispositivos desse código foram alvo de críticas e questionamentos jurídicos, sendo contestados no Supremo Tribunal Federal por alegados retrocessos ambientais (Viola; Leis, 2012). Ao passo, que a flexibilização das regras de compensação ambiental e a anistia para desmatamentos ilegais anteriores à sua promulgação são aspectos que demonstram as

tensões entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental, refletindo um modelo de governança ambiental ainda marcado por conflitos de interesse, cuja pauta neoextrativista e de cooptação dos bens hídricos e naturais está subserviente aos interesses econômicos transnacionais.

Na conjuntura da Tríplice Fronteira, essas legislações assumem uma relevância estratégica, uma vez que a região se caracteriza por intensos fluxos econômicos e ambientais transfronteiriços. Segundo Thomaz (2010), a complexidade socioambiental da Tríplice Fronteira requer abordagens que extrapolem as normativas nacionais, promovendo mecanismos de cooperação internacional para a gestão de recursos naturais compartilhados, como os rios Paraná e Iguaçu. O desafio da sustentabilidade na região perpassa não apenas pela implementação das normativas brasileiras, mas pela articulação com os marcos regulatórios da Argentina e do Paraguai, evidenciando a necessidade de uma governança ambiental integrada e transnacional.

O panorama legislativo ambiental brasileiro reflete não apenas a evolução normativa, mas também os desafios de sua efetivação diante das complexidades socioambientais. A busca pela sustentabilidade real, exige não apenas um aparato legal, mas também a consolidação de práticas de gestão ambiental, capazes de articular os diferentes interesses e escalas de governança. Ademais, a intersecção entre política, direito e gestão ambiental demonstra que a concretização da sustentabilidade depende, sobretudo, da capacidade de implementação das políticas ambientais em um cenário marcado por múltiplas disputas e interesses.

5.1 Política e Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil: Entre o Silenciamento da Água e os Desafios da Governança no Sistema Nacional

A Constituição Federal de 1988 estabelece que os recursos ambientais, incluindo a água, são bens coletivo de uso comum do povo, pertencentes à União ou ao Estado e ao Distrito Federal. Portanto, significa que esses recursos não podem ser “apropriados por entidades privadas ou públicas”, mas devem ser geridos pelo poder público em benefício da coletividade, de forma a garantir a sua disponibilidade e qualidade para as gerações presentes e futuras.

Essa perspectiva analítica e jurídica reconhece a importância da proteção ambiental como um direito fundamental da coletividade, e estabelece a responsabilidade do poder público em promover a gestão sustentável dos recursos ambientais, incluindo a água. Ou seja, implica na adoção de políticas públicas e instrumentos de gestão que garantam a conservação dos

ecossistemas, a proteção da qualidade da água e o acesso equitativo aos recursos hídricos para as diferentes demandas socioeconômicas. (Brasil, 1988; Mello, 2002; Souza, 2009).

Com os propósitos neoliberais específicos, essa íntima associação foi abandonada nas práticas neoextrativistas contemporâneas, que passaram a considerar a natureza como um recurso a ser explorado e utilizado de forma ilimitada, sem considerar as consequências para o meio ambiente e para as populações que dele dependem. Por exemplo, a gestão das bacias hidrográficas, deveria levar em conta não apenas as necessidades de abastecimento de água e geração de energia, mas também a efetiva conservação dos ecossistemas e a promoção do desenvolvimento socioeconômico equitativo das comunidades locais (Silva, 2006; Souza, 2009; Sousa; Santos, 2005).

Neste sentido, é importante ressaltarmos que toda paisagem que nos cerca constitui um documento histórico, geográfico e político a ser interpretado, se evidencia a premência da referida aproximação. O ambiente tem demonstrado sintomas de exaustão, cujo impactos ambientais causados pela concepção neoextrativista¹⁴ são inegáveis, ao passo que a natureza existe para sanar e/ou atender às demandas da humanidade.

Portanto, a coexistência com o mundo das águas deve ser orientada por uma abordagem multidisciplinar e integrada, que leve em conta as dimensões sociais, políticas, econômicas e ambientais. O que implica a participação ativa das comunidades locais na gestão e governança dos recursos hídricos, o fortalecimento da fiscalização da legislação ambiental e a adoção de práticas sustentáveis pelos setores público e privado (Leff, 1986; Gudynas, 2020).

Entretanto, a sustentabilidade do planeta é uma questão para as gerações presentes e futuras. A relação do homem com o meio ambiente tem sido marcada por um modelo de desenvolvimento utilitarista e insustentável, baseado na exploração excessiva dos recursos naturais e na geração de poluição e degradação ambiental (Gudynas, 2020). A demanda crescente da humanidade por recursos hídricos tem gerado uma série de desafios para a gestão sustentável dos recursos, especialmente nas áreas de fronteira e expansão agrícola, ligada as redes transnacionais do capital e do *agribusiness*.

¹⁴ Gudynas (2009; 2012a) define o neoextrativismo como um modelo de desenvolvimento focado no crescimento econômico e baseado na apropriação de recursos naturais, em redes produtivas pouco diversificadas e na inserção internacional subordinada. No modelo proposto pelo autor, o Estado tem um papel ativo, buscando sua legitimação por meio da apropriação e redistribuição de parte da renda gerada, apresentando afinidades com a emergência de governos autodefinidos como progressistas (Gudynas, 2012a, p. 130).

Bem como, a exploração excessiva e inadequada dos recursos hídricos, aliada à poluição e à degradação, a conversão de áreas de vegetação nativa, a fragilidade da política é ausência efetiva de fiscalização tem comprometido a qualidade e a disponibilidade de água em diversas regiões do mundo, gerando escassez e conflitos pelo uso da água. Importante salientarmos que “o discurso da escassez de água está longe de ser neutro ou ingênuo sendo, sim, um discurso interessado. [...]. Caracterizadas pelo imediatismo e assistencialismo” (Porto Gonçalves, 2008, p. 202).

Os conflitos pelo uso da água são recorrentes em regiões onde há competição por recursos hídricos entre diferentes usos e finalidades, como agricultura, indústria, geração de energia e abastecimento público. Os conflitos podem gerar impactos socioeconômicos, territoriais e ambientais significativos, e danos irreversíveis como a destruição e contaminação de corpos hídricos e estagnação de bacias hidrográficas, bem como a exclusão social de comunidades que dependem da água para sua subsistência.

Todavia, os danos e impactos causados por esse modelo são evidentes, como o aquecimento global, a perda de biodiversidade, a desertificação etc. Os problemas afetam o estado de bem-estar social¹⁵ das populações, a qualidade de vida e o equilíbrio dos ecossistemas. O desafio atual é encontrar formas de desenvolvimento que sejam sustentáveis, ou seja, que atendam às necessidades das gerações presentes sem comprometer as possibilidades das gerações futuras (Mma, 2006; Pnuma, 2011; Peixinho, 2010).

Por certo, a adoção de práticas de conservação e uso racional dos recursos naturais, a promoção da pegada ecológica¹⁶, a ascensão de tecnologias limpas e a garantia da participação das comunidades locais. Estas preocupações se fazem pertinentes, haja vista que de forma direta a degradação ambiental e hídrica afeta todos os habitantes do planeta. Subjacente à discussão acerca da expansão do campo de estudos da geopolítica, bem como da necessidade de reaproximação homem/natureza, surge uma questão que é a das abordagens temáticas.

Estas se ampliam na medida em que nos dispomos a “pensar de forma sistêmica as conexões entre os ambientes naturais, sociais, econômicos e a política pública” ou seja, considerando as interações complexas e interdependentes entre o meio ambiente natural, as

¹⁵ O estado de bem-estar social (Ebes), em termos gerais, pode ser definido como “responsabilidade estatal no sentido de garantir o bem-estar básico dos cidadãos”, tendo em conta, porém, que “não pode ser compreendido apenas em termos de direitos e garantias. Também precisamos considerar de que forma as atividades estatais se entrelaçam com o papel do mercado e da família em termos de provisão social” (Esping-Andersen, 1991, p. 99).

¹⁶ A Pegada Ecológica é uma metodologia de contabilidade ambiental que avalia a pressão do consumo das populações humanas sobre os recursos naturais. Expressada em hectares globais (gha), permite comparar diferentes padrões de consumo e verificar se estão dentro da capacidade ecológica do planeta. Um hectare global significa um hectare de produtividade média mundial para terras e águas produtivas em um ano. (WWF, 2023).

comunidades humanas e as instituições políticas, reconhecendo que essas três esferas estão ligadas e influenciam umas às outras.

Todavia, entende-se que as questões ambientais não podem ser isoladas das questões sociais e políticas, e que as soluções para os desafios globais exigem uma abordagem multidisciplinar (holística e colaborativa). Além disso, o pensamento sistêmico reconhece que as realidades humanas são construídas socialmente, ou seja, são moldadas por fatores culturais, históricos, econômicos e políticos, e não são simplesmente determinadas por fatores naturais. Pensar de forma sistêmica significa entender que tudo está conectado e que as ações em uma esfera podem ter impactos significativos nas outras. (Campos, 2010; Agostini & Teixeira, 2012).

Na América do Sul, especialmente no Brasil, estes aspectos podem ser percebidos pelo advento do novo modelo de gestão de recursos hídricos, inspirado nas políticas francesas de gestão. Esse modelo é fundamentado no princípio da gestão descentralizada, com a participação “ativa das comunidades locais” na gestão dos recursos, que começa a ser pensado em 1985. Porém, apenas em 1988, que se tem a instituição do primeiro comitê de gerenciamento de água promulgado pelo Decreto Estadual nº 32.774/1988, tendo como referência o modelo político francês.

Todavia, a criação dos comitês de bacias hidrográficas, a partir de 1988, representou um marco nesse processo. Por serem, órgãos colegiados compostos por representantes dos usuários da água, do poder público e da sociedade civil, que têm a prerrogativa, bem como a responsabilidade de elaborar e aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica, além de tomar decisões sobre o uso da água na região. Esse modelo de “gestão” tem como objetivo garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos, promovendo a conservação dos ecossistemas (ANA, 2011).

Cabe salientarmos que a promulgação da Constituição de 1988 representou um marco na gestão dos recursos hídricos no Brasil, ao reconhecer a água como um bem público e um patrimônio nacional e determinar a sua gestão descentralizada e participativa, por meio dos comitês de bacias hidrográficas. Assim, diversos estados brasileiros, especialmente aqueles ditos “avançados em questões ambientais”, como São Paulo, Minas Gerais e Paraná, passaram a discutir e fundamentar seus arcabouços legais e jurídicos sobre os recursos hídricos, com base no modelo de gestão por bacia hidrográfica, na descentralização, na integração e na participação dos usuários. (Silva, 2011; Ana, 2011).

Essa abordagem tem sido utilizada para legitimar “o discurso” dos órgãos estatais e grupos hegemônicos para validar a práxis de uma a “gestão sustentável dos recursos hídricos”.

Por intermédio da implementação da Lei nº 9.433/1997, que institui as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), representou um avanço significativo para a gestão brasileira. A PNRH estabeleceu os princípios, objetivos e instrumentos da gestão dos recursos hídricos, bem como a estrutura institucional para sua implementação, como a outorga de direito de uso da água, cobrança pelo uso da água, enquadramento dos corpos d'água em classes de qualidade, planos de bacias hidrográficas, entre outros (Brasil, 1997).

Neste sentido, é importante ressaltarmos que a PNRH orienta o processo de gestão dos recursos hídricos brasileiros, tanto superficiais como subterrâneos, correlacionados com a bacia hidrográfica, e seus atores (Poder Público, Usuários e Comunidades). Ou seja, a PNRH em seu texto sistêmico jurídico prevê uma visão integrada e sustentável da gestão dos recursos hídricos, que considera não apenas a necessidade de garantir o acesso à água para os diversos usos, mas também a importância de proteger e promover o uso racional e integrado dos recursos.

Para tanto, a PNRH valoriza a participação da sociedade na gestão dos recursos hídricos. Seus objetivos preveem: assegurar água em qualidade e quantidade para os diversos usos; promover o uso racional e integrado dos recursos hídricos, incluindo o controle da poluição e proteção dos ecossistemas; garantir a gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos; estimular a implementação das políticas de saneamento básico, visando a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto; estimular a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico voltados, para a gestão dos recursos (Brasil, 1997).

Com a prerrogativa de atingir os objetivos propostos, adotou-se um conjunto de princípios e fundamentos, presentes na Lei nº 9.433/97, são eles: Gestão descentralizada e participativa, ou seja a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada, envolvendo todas as esferas de governo, usuários e a sociedade civil organizada; Gestão integrada, onde se prevê que os recursos hídricos devem ser gerenciados de forma integrada, considerando seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como sua interação com o meio ambiente e outros setores da sociedade; Bacia hidrográfica como unidade de gestão, a qual tem como objetivo tornar a bacia hidrográfica a unidade de planejamento e gestão dos recursos hídricos, considerando suas peculiaridades e características; Valorização econômica da água, que visa dotar a água de um valor econômico a qual deve ser valorizada, propondo-se a sua utilização racional e eficiente; Cobrança pelo uso da água, ou seja, a cobrança pelo uso da água deve ser um instrumento de gestão, visando a racionalização do uso e a arrecadação de recursos financeiros para investimentos no setor; Outorga de direitos de uso do recurso hídrico (Brasil, 1997; Ana, 2011).

Em termos jurídicos e discursivos, a PNRH reforça, por analogia, o princípio constitucional de que os recursos ambientais, incluindo a água, são bens de uso comum do povo. Portanto, significa dizer nas entrelinhas do texto jurídico que a água é um recurso que deve ser utilizado de forma equilibrada e sustentável, garantindo o acesso a todos os segmentos da sociedade, sem prejudicar as gerações futuras. Assim, como bem público, a água é um patrimônio da humanidade e deve ser gerenciada de forma responsável e compartilhada entre os diversos usuários e interessados, incluindo o poder público, a sociedade civil e os setores produtivos (Martins, 2012; Silva e Cirilo, 2011).

Por analogia, a Constituição Federal de 1988 estabelece que a dominialidade das águas no Brasil é compartilhada entre a União, os estados e o Distrito Federal. Conforme mencionado, são bens da União os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham. Por sua vez, os estados e o Distrito Federal são responsáveis pelas águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, na forma da lei, as decorrentes de obras da União. Assim, essa divisão de corresponsabilidades visa garantir uma gestão integrada e coordenada dos recursos hídricos, considerando as peculiaridades e demandas de cada região do país (Brasil, 1997; Mascarenhas, 2008; Santos & Gusmão, 2013).

Cabe salientarmos, que a partir da implementação da PNRH, diversos estados brasileiros aprovaram leis que reorganizaram o Sistema de Gestão dos Recursos Hídricos em suas respectivas regiões, buscando adequar-se ao modelo nacionalmente estabelecido. (Brasil, 1997). As leis estaduais estabeleceram as bases para a gestão descentralizada, por meio dos comitês de bacias hidrográficas, bem como a definição de instrumentos e mecanismos para a gestão. Todavia, a implementação das leis estaduais contribuiu para a consolidação do modelo de gestão descentralizada (Ana, 2011; Kury, 2008; Moreira, 2010).

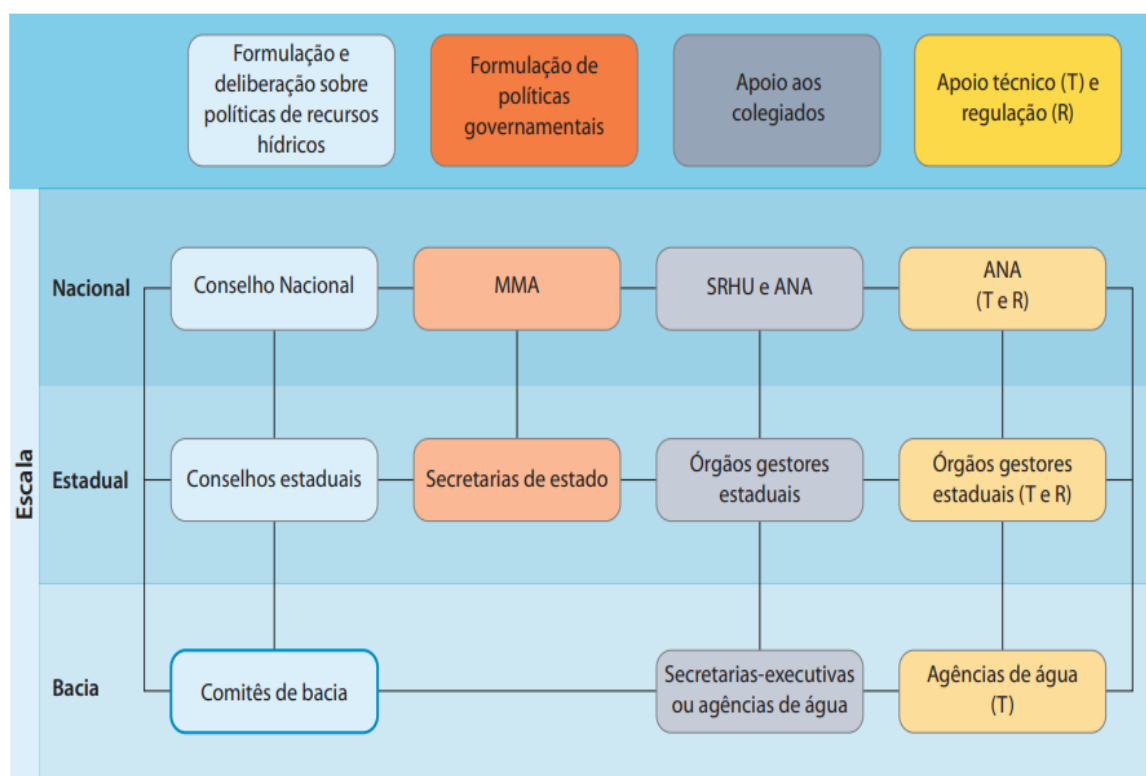
Esse novo modelo adotado no país enfatiza e delibera a gestão integrada dos usos múltiplos da água, tendo por base político-administrativa a bacia-hidrográfica. Entretanto, nota-se que o processo de formação desses colegiados foi desencadeado ao longo dos anos 1990 e previa a constituição de CBH e seus canais executivos, bem como as Agências de Bacias Hidrográficas. De tal modo, o modelo de gestão integrada dos usos múltiplos da água, baseado na bacia hidrográfica, emerge envolto por um repertório ancorado na “gestão sustentável dos recursos hídricos” no território brasileiro (Ana, 2011, Bakker, 2012; Silva, 2014).

Esse modelo tem como prerrogativa institucional a promoção e integração dos diferentes usos da água, como abastecimento público, irrigação, geração de energia, navegação, pesca,

entre outros, de forma a garantir a “sustentabilidade dos recursos hídricos”. Entretanto, requer ressaltarmos que o texto jurídico do dispositivo da Lei, acaba por relativizar e invisibilizar o comportamento dos atores e grupos de interesse¹⁷ e pressão¹⁸ nos subsistemas da arena política. Neste sentido, os comitês de bacias hidrográficas têm por direito discricionário serem órgãos colegiados que têm a responsabilidade de elaborar e aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia, além de tomar decisões sobre o uso da água na região. J

á as agências de bacias hidrográficas são órgãos executivos que têm a responsabilidade de implementar as decisões dos comitês e coordenar a gestão dos recursos hídricos na bacia-hidrográfica (Ana, 2011, Charnay, 2011). O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) oriundo da Lei nº 9.433/97, surge com a prerrogativa de coordenar a gestão integrada das águas, arbitrar conflitos relacionados com os recursos hídricos, e planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos (Brasil, 1997).

Figura 7 - Fluxograma – Matriz Institucional do SINGREH



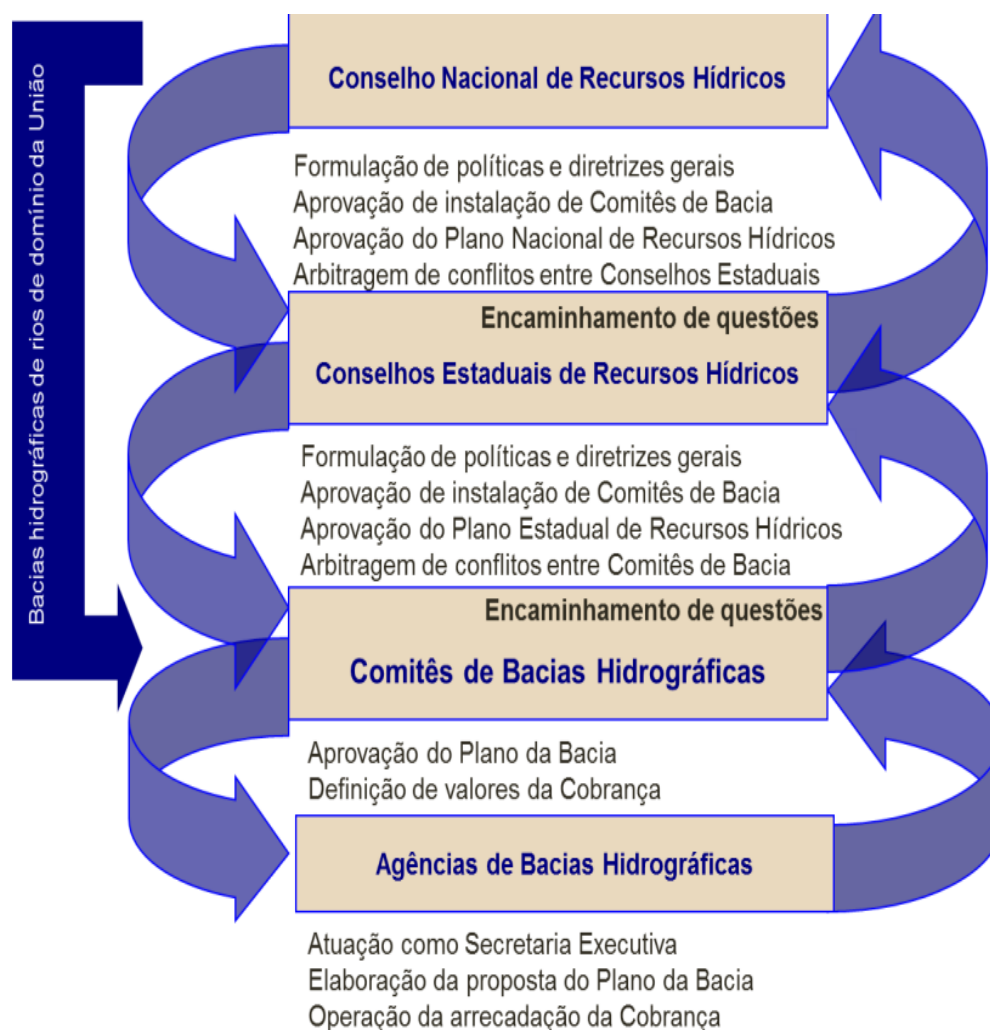
Fonte: Agência Nacional de Águas, 2016

¹⁷ Grupo de interesse, segundo Bobbio *et al* (1991, p. 563), é “qualquer grupo que, à base de um ou vários comportamentos de participação leva adiante certas reivindicações em relação a outros grupos sociais, como fim de instaurar, manter ou ampliar formas de comportamento que são inerentes às atitudes codividas”.

¹⁸ Grupos de pressão, para Toledo (1985, p. 3), “constituem-se em organizações ou entidades que procuram influenciar no processo de decisão de órgãos estatais, visando ao atendimento de seus objetivos específicos”.

O SINGREH é composto pelos seguintes órgãos e entidades: Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). Sendo este o órgão máximo de deliberação do SINGREH, responsável por estabelecer as diretrizes da política nacional de recursos hídricos; Agência Nacional de Águas (ANA), que tem como direito discricionário regular os recursos hídricos no país, responsável por implementar as políticas e diretrizes estabelecidas pelo CNRH. Já os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHS), são os órgãos colegiados, compostos por representantes dos usuários da água, do poder público e da sociedade civil (Brasil, 1997).

Neste sentido, a figura 5 nos apresenta um diagrama que mostra as principais atribuições dos entes que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), bem como as inter-relações existentes nos processos de tomada de decisão e de elaboração de diretrizes. No topo do diagrama, encontra-se o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que é o órgão máximo de deliberação do SINGREH. Por fim, estão os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), que são responsáveis pela gestão dos recursos hídricos em seus respectivos territórios, onde se localiza as bacias hidrográficas.

Figura 8 - Principais Atribuições e Inter-Relações dos Entes do SINGREH

Fonte: PNRH - Brasil (1997)

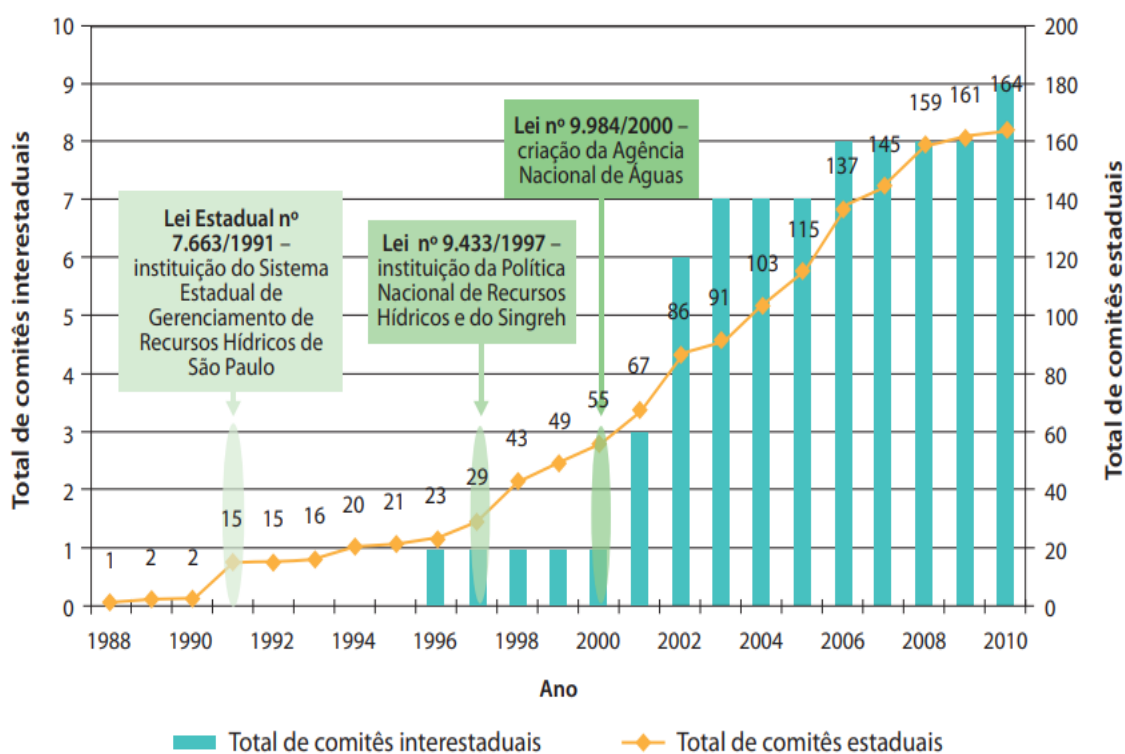
Por outro lado, as agências de água também têm a função de fomentar a participação da sociedade civil na gestão dos recursos hídricos, promovendo a realização de audiências públicas, consultas e debates sobre as questões relacionadas à gestão da água na região (Brasil, 1997). Ademais, tem como prerrogativa institucional a promoção e integração de políticas e programas setoriais relacionados à água, como saneamento básico, irrigação, abastecimento público, entre outros. Por analogia, as agências de água deveriam desempenhar pontos de conexão importantes para garantir uma gestão sustentável dos recursos hídricos, promovendo a conservação e o uso racional da água (Pereira & Johnsson, 2005; Carolo, 2007; Brasil, 1997).

Todavia, é possível observar e constatar que houve um aumento no número de comitês em bacias de rios de domínio da União (bacias interestaduais) após a criação da Agência Nacional de Águas (ANA) nos anos 2000. Assim, o aumento no número de comitês em bacias

interessaduais configurou-se como um ponto de interconexão importante, uma vez que essas bacias apresentam desafios adicionais (tenções, conflitos etc.) em relação à gestão de recursos hídricos, devido à necessidade de coordenação e cooperação entre diferentes estados e regiões.

Portanto, a criação da ANA configura-se como uma medida importante, bem como marco temporal na promoção, coordenação e cooperação, pois a agência tem a discricionariedade institucional, para realizar a coordenação e gestão integrada de recursos hídricos em bacias de domínio da União e fomentar a implementação dos planos de recursos hídricos nos estados.

Figura 9 - Comitês em Bacias de Rios de Domínio da União Bacias Interessaduais



Fonte: ANA, 2016

Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) consistem em órgãos consultivos e deliberativos da gestão das águas. Seu principal objetivo é promover a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos. Os CBHs são considerados “Parlamentos das Águas” porque preveem representar a sociedade civil na gestão institucional (Jacobi & Barbi, 2007). Em contraste com a narrativa supracitada, Ribeiro (2016) salienta que os Comitês de Bacias Hidrográficas apresentam maior necessidade de atuação na tomada de decisões em regiões de

escassez hídrica, associada a problemas qualitativos ou quantitativos de água. De tal modo que, se torna evidente uma dialética¹⁹, entre a prerrogativa institucional do texto lei, bem como dos órgãos correlatos, com atuação na dinâmica local/ regional do território. Os Comitês têm a atribuição de definir as diretrizes para a outorga de direitos de uso da água, estabelecendo critérios para a distribuição equitativa e sustentável dos recursos hídricos entre os diferentes usuários, considerando as demandas e as necessidades da população, do referido território (ANA, 2013)

Portanto, a prerrogativa máxima dos (CBH) “parlamento das águas” prevê funcionar como, um colegiado normativo (deliberativo, propositivo e consultivo). Uma vez que os Comitês de Bacias são responsáveis por fiscalizar o cumprimento das normas e legislações referentes à gestão dos recursos hídricos em um determinado território, tendo atribuições e prerrogativas que permitem atuar na preposição de medidas corretivas em caso de irregularidades. A criação e o fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas são

¹⁹ Neste contexto, o humano, enquanto elemento constituinte da natureza, com ela e por meio dela se desenvolve e se (re)afirma, em uma relação dialética de construção e desconstrução em um constante devir, na contraposição com o seu outro: “o homem, portanto, só se desenvolve em relação a esse “outro” de si mesmo, que ele traz dentro de si mesmo: a natureza” (Lefebvre, 2011, p. 44). Por fim, duas passagens ajudam a entender a profundidade da dialética sociedade-natureza em Marx. Assim como a sociedade mesma produz o homem enquanto homem, assim ela é produzida por meio dele. A atividade (Tätigkeit) e a fruição, assim como o seu conteúdo, são também os modos de existência segundo a atividade social e a fruição social. A essência humana da natureza está, em primeiro lugar, para o homem social; pois é primeiro aqui que ela existe para ele na condição de elo com o homem, na condição de existência sua para o outro e do outro para ele; é primeiro aqui que ela existe como fundamento da sua própria existência humana, assim como também na condição de elemento vital da efetividade humana. É primeiro aqui que a sua existência natural se lhe tornou a sua existência humana e a natureza [se tornou] para ele o homem. Portanto, a sociedade é a unidade essencial completada (vollendete) do homem com a natureza, a verdadeira ressurreição da natureza, o naturalismo realizado do homem e o humanismo da natureza levado a efeito (Marx, 2004, p.106). O homem é imediatamente ser natural. Como ser natural, e como ser natural vivo, está, por um lado, munido de forças naturais, de forças vitais, é um ser natural ativo; estas forças existem nele como possibilidades e capacidades (Anlagen und Fähigkeiten), como pulsões; por outro, enquanto ser natural, corpóreo, sensível, objetivo, ele é um ser que sofre, dependente e limitado, assim como o animal e a planta, isto é, os objetos de suas pulsões existem fora dele, como objetos independentes dele. Mas esses objetos são objetos de seu carecimento (Bedürfnis), objetos essenciais, indispensáveis para a atuação e confirmação de suas forças essenciais. A fome é uma carência natural; ela necessita, por conseguinte, de uma natureza fora de si, de um objeto fora de si, para se satisfazer, para se saciar. A fome é a carência confessada do meu corpo por um objeto existente (seienden) fora dele, indispensável à sua integração e externalização essencial. O sol é o objeto da planta, um objeto para ela imprescindível, confirmador de sua vida, assim como a planta é objeto do sol, enquanto externalização da força evocadora de vida do sol, da força essencial objetiva do sol. Um ser que não tenha sua natureza fora de si não é nenhum ser natural, não toma parte na essência da natureza. Um ser que não tenha nenhum objeto fora de si não é nenhum ser objetivo. Um ser que não seja ele mesmo objeto para um terceiro ser não tem nenhum ser para seu objeto, isto é, não se comporta objetivamente, seu ser não é nenhum [ser] objetivo. Um ser não-objetivo é um não-ser. Mas o homem não é apenas ser natural, mas ser natural humano, isto é, ser existente para si mesmo (für sich selbst seiendes Wesen), por isso, ser genérico, que, enquanto tal, tem de atuar e confirmar-se tanto em seu ser quanto em seu saber. Consequentemente, nem os objetos humanos são os objetos naturais assim como estes se oferecem imediatamente, nem o sentido humano, tal como é imediata e objetivamente, é sensibilidade humana, objetividade humana. A natureza não está, nem objetiva nem subjetivamente, imediatamente disponível ao ser humano de modo adequado (Marx, 2004, p.127).

fundamentais para garantir a preservação dos recursos hídricos e a promoção do desenvolvimento sustentável da região. (Brasil, 1997; Lopes, 2011).

Na dinâmica política contemporânea, percebe-se certa fragilidade no que tange à função primordial destes comitês, em relação ao gerenciamento integrado do recurso hídrico, a fragilidade dos Comitês de Bacias Hidrográficas pode ser observada em algumas regiões, principalmente em locais onde ainda não há uma cultura de gestão integrada dos recursos hídricos, em algumas localidades os comitês são previstos nos decretos leis, porém não são instituídos na territorialidade da bacia-hidrográfica. Além disso, a falta de estruturação da política de gestão do recurso água em alguns entes federativos pode dificultar a atuação dos Comitês.

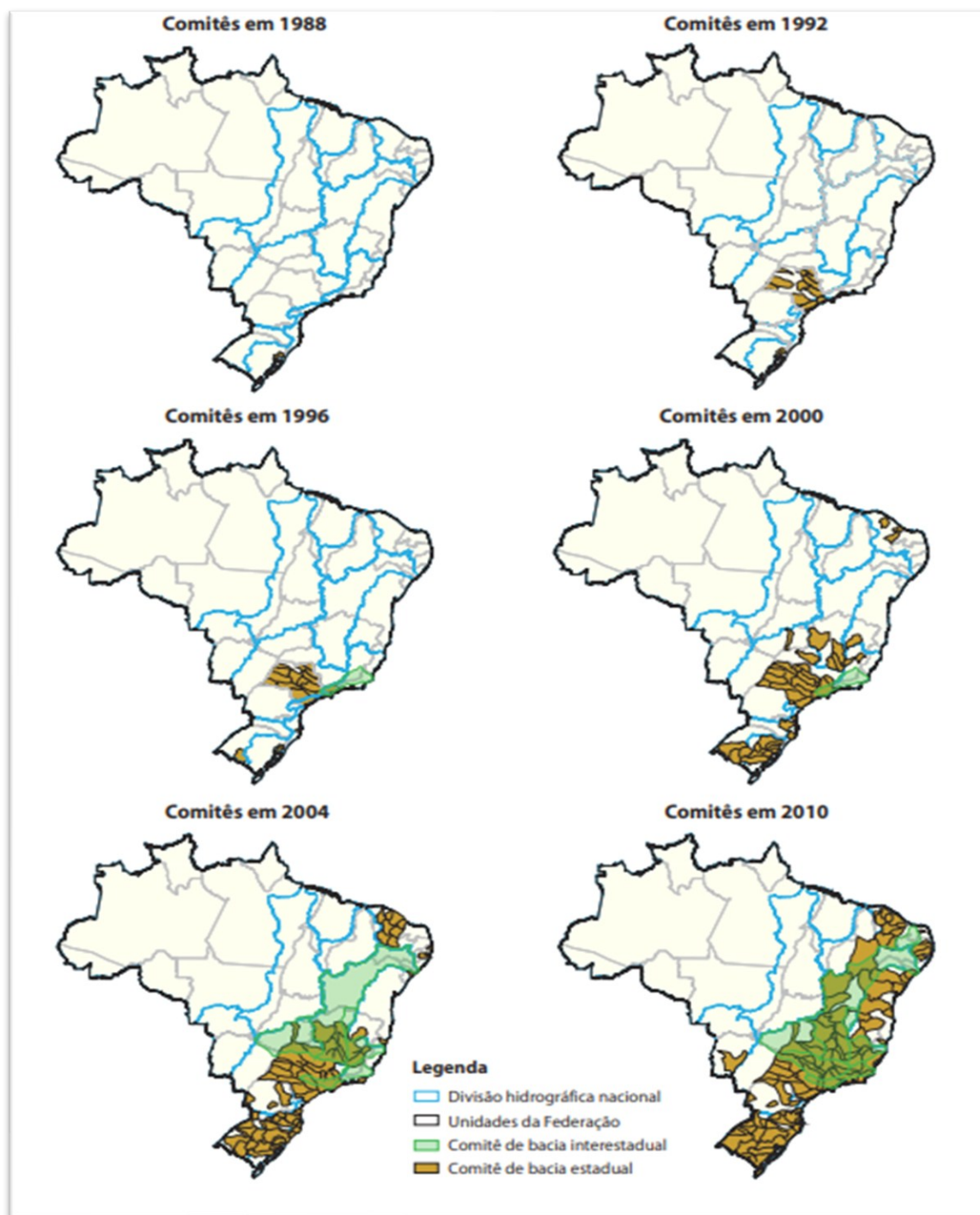
Desse modo, faz-se importante que haja um esforço conjunto entre governos, usuários da água e sociedade civil organizada para fortalecer a atuação e representatividade dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Contudo, tal medida envolve a reavaliação e criação de políticas públicas efetivas, a conscientização da população sobre a importância política da gestão integrada dos recursos hídricos e o estímulo à participação ativa no processo de tomada de decisão (Abers; Jorge, 2005).

É necessário que haja um trabalho constante de aprimoramento e integração nacional no que tange ao monitoramento e fiscalização eficiente do uso responsável da água, para garantir a sua preservação e uso sustentável. Tal medida poderá incluir a criação de sistemas de governança e controle de qualidade da água. (Jacobi & Barbi, 2007). Todavia, ao adotar a bacia hidrográfica como unidade de gestão, tem a prerrogativa de promover uma gestão equilibrada das águas, considerando as particularidades e necessidades de cada território.

Ou seja, essa abordagem possibilita o planejamento integrado e o monitoramento dos impactos da ação humana sobre a água, possibilitando a tomada de decisões conscientes sobre o uso e a preservação dos recursos hídricos. Neste sentido, os CBHs quando implementados respeitando a representatividade dos diversos atores, apresenta um papel relevante na promoção da educação ambiental e na conscientização da população sobre a importância da água e da sua gestão sustentável.

As ações desenvolvidas pelos comitês podem envolver desde campanhas de conscientização até programas de capacitação e treinamento para diferentes públicos. A adoção da bacia hidrográfica como unidade de gestão e o estabelecimento de Comitês de Bacias Hidrográficas são medidas fundamentais para garantir a sustentabilidade hídrica e promover uma gestão integrada e participativa da água (Ribeiro, 2016).

Figura 10 - Cronologia da Criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas até 2010



Fonte: ANA, 2016

A princípio, as prerrogativas dos comitês de bacia possuem caráter distintos: deliberativas, propositivas e consultivas, como pode-se observar as atribuições de caráter deliberativas, prevê a aprovação do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica;

estabelecer normas e critérios para outorga de direito de uso de recursos hídricos; decidir sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos; analisar e aprovar o relatório de situação dos recursos hídricos na bacia hidrográfica; deliberar sobre a criação de áreas de proteção e recuperação de mananciais.

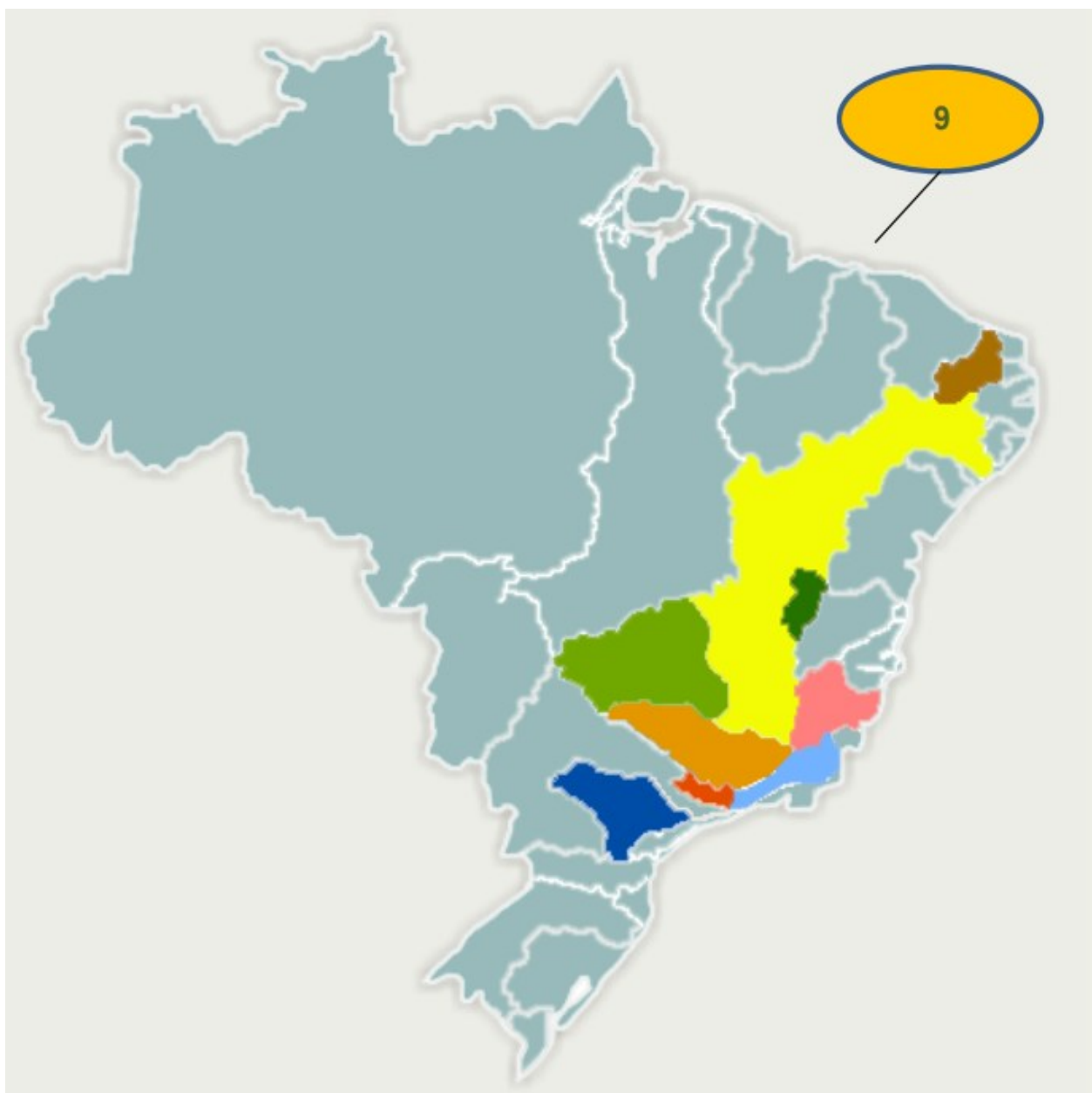
Assim, as atribuições de caráter propositivos, tem como finalidade propor ações e programas para a gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica; apresentar sugestões para a formulação de políticas e planos nacionais de recursos hídricos; promover estudos, pesquisas e levantamentos sobre os recursos hídricos na bacia hidrográfica; propor ações para a prevenção e remediação de situações (ANA, 2013).

Neste sentido, as atribuições com prerrogativas consultivas têm como objetivo, emitir pareceres sobre planos, programas e projetos que possam afetar ou impactar os recursos hídricos na bacia hidrográfica; ser consultado em processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos; colaborar com os órgãos gestores na elaboração de normas e critérios para a gestão de recursos na bacia hidrográfica; participar de processos de planejamento e gestão de recursos em âmbito estadual e nacional.

Já as Câmaras Técnicas, preveem, institucionalmente, auxiliar a tomada de decisões do comitê; desenvolver as discussões temáticas antes de sua submissão ao plenário; sendo consultivas; atuam a partir de demandas do plenário e da diretoria do comitê. Essas atribuições são importantes para garantir que os CBHs executem um papel ativo na tomada de decisão em relação a gestão dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, podendo tomar decisões, propor ações e colaborar com os órgãos gestores na formulação de políticas e planos de gestão (ANA, 2013).

Neste contexto, faz-se relevante ressaltarmos que no ano da instituição da PNRH já existiam 21 comitês estaduais instalados e um comitê federal. Já em 2010, o número passou para 159 comitês estaduais e nove comitês federais. Atualmente, o Brasil conta com 224 comitês estaduais implementados, o que representa um aumento significativo em relação aos 29 comitês estaduais que existiam no ano da instituição da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). No entanto, o número de comitês federais permaneceu inalterado até 2017, com nove comitês em funcionamento (CBH, 2017).

Figura 11 - Comitês de Bacias de Domínio da União com CBH Implementados



Fonte: CBH, 2017

De acordo com as informações obtidas no Portal Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas em 2021, como nos apresenta o Quadro 1.

Quadro 1 - Comitês de Bacias de Rios Federais no Brasil

Comitê	Data de criação	UF's inseridas na bacia	Extensão da bacia (km²)
CEIVAP	22/03/1996	MG, SP e RJ	55.500
CBHSF	05/06/2001	MG, GO, BA, SE, AL, PE e DF	640.000
Comitê PCJ Federal	20/05/2002	MG e SP	14.000
CBH - Paranaíba	16/07/2002	GO, MG, MS e DF	222.800
CBH - Doce	25/01/2002	MG e ES	83.400
CBH - Verde Grande	03/12/2003	MG e BA	31.000
CBH – Piranhas-Açu	29/11/2006	PB e RN	43.000
CBH - Paranapanema	05/06/2012	PR e SP	106.000
CBH – Grande	02/08/2012	MG e SP	143.500

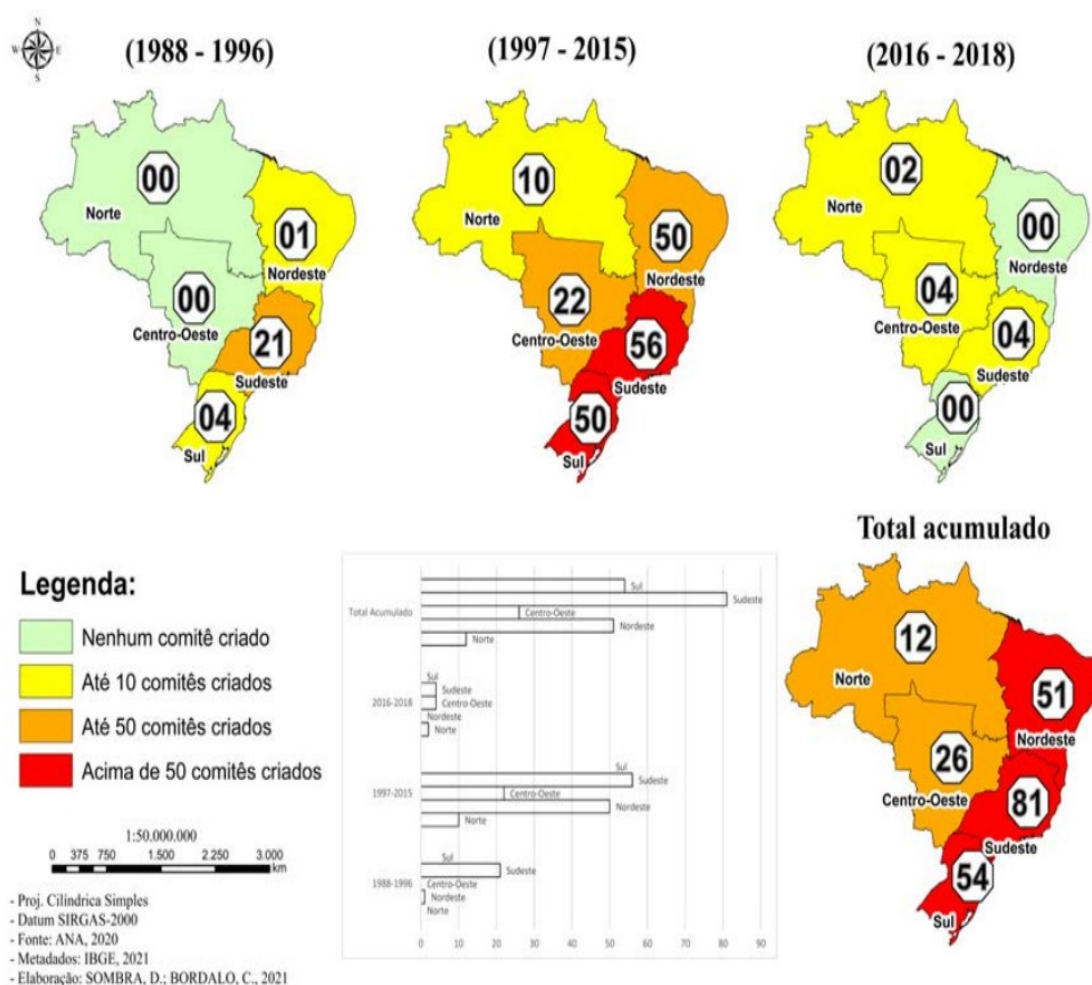
Fonte: Dados obtidos nos sites dos respectivos comitês de bacia, 2020.

É relevante atentarmos para as informações presentes no Portal Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas que destaca a quantidade de comitês de bacia estaduais implementados em cada unidade da federação. Ou seja, atualmente, o Brasil possui 224 CBHs em rios estaduais em funcionamento e 10 CBHs de bacias interestaduais, sendo que o último criado foi o Comitê Interestadual do Rio Parnaíba sob o Decreto Presidencial nº 9.335/2018, totalizando 234 CBHs. Entre as unidades da federação brasileira o estado de Minas Gerais possui o maior número de comitês instituídos, com 35 comitês criados para todas as suas bacias cujos rios principais são de domínio do estado.

Além do território mineiro outras cinco unidades federativas também possuem comitês para todas as bacias sob seu domínio, sendo os estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Ceará (ANA, 2020).

Por outro lado, cinco estados brasileiros não apresentaram avanço significativo na implementação dos comitês, são eles: Acre, Rondônia, Roraima, Amapá e Pará, todos da região norte²⁰ do Brasil. Fato que nos requer um ponto de atenção, pois, coincidentemente são estados que nos apresenta tensões e conflitos hidro territoriais. Haja vista que, se configura como a nova zona de expansão da fronteira agrícola brasileira, tanto em aspectos quantitativos como qualitativos, em que a região se encontra, quando comparada com as demais regiões brasileiras. (Dias-Filho, 2010; IBGE,2010).

Figura 12 - Mapas da Evolução da Criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas por Regiões no Brasil

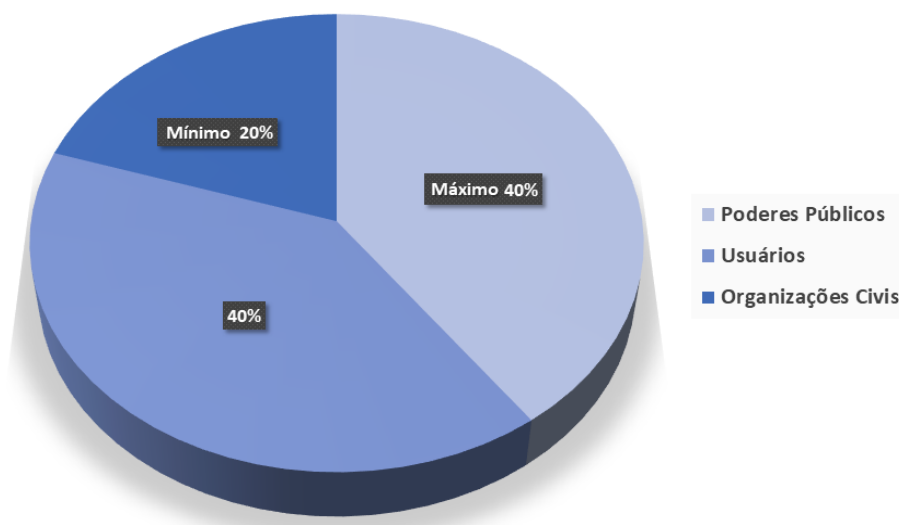


Fonte: SINGREH/ANA, 2020

²⁰ A região Norte pode ser considerada atualmente a mais importante fronteira agrícola para a produção animal do Brasil (Dias-Filho, 2010). Fazendo parte dessa região, que hoje detém cerca de 20% do rebanho bovino nacional, o Estado do Pará, com 42% do rebanho regional (16,86 milhões de cabeças) (IBGE, 2010), destaca-se como o protótipo dessa fronteira. O modelo de desenvolvimento da atividade pecuária no Estado do Pará, discutido em Barros *et al.* (2002) e Teixeira Neto *et al.* (2006), tem seguido, no tempo e no espaço, as fases de crescimento horizontal e de crescimento vertical, típicas da evolução dessa atividade em áreas de fronteira agrícola.

Conforme aponta a legislação vigente, a composição dos comitês de bacia hidrográfica deverá ser plural e representativa, possibilitando refletir os diversos segmentos e interesses envolvidos com relação às águas da bacia. Segundo a Lei das Águas (Lei nº 9.433/1997), os Comitês de Bacia Hidrográfica devem ser compostos por representantes dos seguintes setores: 1. Poder Público: representantes dos órgãos e entidades governamentais federal, estadual e municipal com atuação na bacia hidrográfica; 2. Usuários de água: representantes das empresas, organizações, associações e cooperativas que utilizam água na bacia hidrográfica; 3. Sociedade Civil: representantes das organizações e entidades da sociedade civil com atuação comprovada na defesa dos recursos hídricos e do meio ambiente na bacia hidrográfica. De tal modo, que a representatividade dos membros do comitê é fundamental para garantir a participação e o diálogo entre os diversos setores envolvidos (ANA, 2020; CBH, 2017).

O dispositivo da lei ressalva que a representatividade de cada segmento no comitê de bacia hidrográfica deve atender ao que dispõe o Artigo 8º da Resolução nº 5 de 2000 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Assim, a resolução prevê que a composição do comitê deve respeitar os valores mínimos de participação da sociedade civil e máximo de membros do poder público, de acordo com a seguinte distribuição: 1. Poder Público: até 50% do total de membros do comitê, respeitando o limite máximo de um terço para o governo federal, um terço para o governo estadual e um terço para o governo municipal; 2. Usuários de água: entre 25% e 50% do total de membros do comitê; 3. Sociedade Civil: entre 20% e 50% do total de membros do comitê. Entretanto, a distribuição da composição dos CBHs pode variar de acordo com as especificidades de cada comitê, sendo instituída pelo Regimento Interno (ANA, 2020; CBH, 2000) conforme nos apresenta o Gráfico 1.

Gráfico 1 - Representatividade de cada Segmento no Comitê de Bacia-Hidrográfica

Fonte: CBH, 2000

Por analogia, os comitês de bacia devem trabalhar em conjunto com os usuários da água, como agricultores, indústrias, comunidades locais, entre outros, para encontrar soluções para o uso eficiente e sustentável da água na bacia hidrográfica. Portanto, devem promover a conservação dos recursos, a recuperação de áreas degradadas, a gestão eficiente dos recursos hídricos e a prevenção de conflitos pelo uso da água. Além disso, os comitês de bacia têm a prerrogativa de garantir a participação da sociedade na gestão dos recursos hídricos, promovendo a transparência e a democracia na tomada de decisões. Devem fomentar a criação de mecanismos de comunicação e consulta pública para garantir que as necessidades e interesses de todos os usuários da água sejam resguardados.

Os comitês de bacia têm um papel fundamental na gestão sustentável dos recursos hídricos. Devem trabalhar em conjunto com os usuários da água, de modo a garantir a qualidade e quantidade adequadas de água, na tentativa de reduzir situações e tensões propensas a conflitos pelo uso da água (Lunardi, 2005). Para a eficiência institucional destes comitês, e, por conseguinte, da gestão dos recursos hídricos em uma bacia, é necessário garantir que as decisões tomadas sejam democráticas, transparentes e representativas das diferentes perspectivas e interesses envolvidos, visando à tomada de decisão e ao debate das questões relacionadas aos conflitos existentes na bacia (Machado, 2011).

Neste contexto, para que ocorra uma eficiência institucional dos comitês, bem como das agências de bacia, ambos devem ser instituídos levando em consideração os pressupostos supracitados. Todavia, o comitê de bacia hidrográfica tem a prerrogativa primordial de articular

a política de recursos hídricos com outras políticas, a ambiental, socioeconômica e de uso do solo. Assim, podendo funcionar como um fórum integrador e articulador de políticas, promovendo a gestão integrada e sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica. Por consequência, o comitê tem a discricionariedade de poder atuar em conjunto com outras instâncias governamentais e não governamentais, para garantir que as políticas e as estratégias relacionadas à gestão dos recursos hídricos estejam alinhadas com outras políticas e objetivos que se prima pelo desenvolvimento sustentável. Por exemplo, o comitê pode articular a política de recursos hídricos com a política ambiental, promovendo a conservação e recuperação de áreas degradadas na bacia hidrográfica, ou com a política socioeconômica, buscando soluções conjuntas para os problemas e conflitos relacionados ao uso da água pelos diferentes setores da sociedade (Mascarenhas, 2006).

Nesse contexto, são inúmeros os desafios envolvidos na tomada de decisões do comitê de bacia hidrográfica. Ou seja, estão relacionados aos atores e grupos de interesses envolvidos nos diferentes níveis hierárquicos do sistema, incluindo os usuários da água, as autoridades governamentais e a sociedade civil. De tal modo, que o comitê deverá se ancorar na busca por soluções que atendam aos princípios normativos da Lei 9.433/97, que delibera sobre as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, e que estão sistematizadas no Quadro 2.

No entanto, é importante ressaltarmos que alguns aspectos do Quadro 2 extraídos dos artigos constitucionais da lei supracitada, refletem em suas entrelinhas a ideologia econômica neoclássica, que envolve os instrumentos de gestão da Política das Águas, a exemplo da outorga dos direitos de uso de recursos hídricos e a cobrança pelo uso da água. Esses instrumentos reordenam a concepção, visando alocar a água de “forma eficiente”, de acordo com a lógica do mercado, e incentivar a conservação e o uso sustentável dos recursos hídricos.

Em contraste com as entrelinhas do discurso narrativo do texto lei, é necessário ressaltar que a gestão dos recursos hídricos não pode ser reduzida apenas a uma lógica econômica. Haja vista, ser necessário levar em conta também as dimensões sociais, ambientais e culturais envolvidas na gestão, buscando uma gestão integrada, democrática, representativa e participativa da água. Além disso, é importante que o comitê de bacia hidrográfica promova a transparência e a participação da sociedade na tomada de decisões, garantindo que as diferentes perspectivas e interesses sejam consideradas. Portanto, o diálogo entre os diferentes atores envolvidos deverá ser fundamental para encontrar soluções que atendam às necessidades e demandas da sociedade, sem comprometer a sustentabilidade dos recursos hídricos.

Por analogia, ao texto normativo da lei, o sistema de informações sobre recursos hídricos consiste em ferramenta, bem com um instrumento fundamental para a segurança da distribuição

das águas na bacia hidrográfica. De tal modo que prevê a transparência das informações sobre a disponibilidade e qualidade da água na bacia, permitindo a definição de critérios para a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos e para o enquadramento dos corpos de água em classes de uso. O sistema de informações sobre recursos hídricos de extrema relevância para a elaboração do Plano de Bacia, que define as estratégias e ações necessárias para a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos.

Quadro 2 - Descrição dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

Instrumento de gestão	Descrição
Plano de Recursos Hídricos	É o documento/plano diretor no qual são dispostas as prioridades de gestão, metas e cenários da situação de disponibilidade quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos, tem função de orientar a implementação dos demais instrumentos (Art. 6).
Enquadramento dos corpos de água em classes segundo os usos preponderantes	Significa definir os usos que se deseja fazer destes recursos e assegurar às águas a qualidade compatível com os usos mais exigentes a que se destinarem (Art. 9)
Outorga de uso dos recursos hídricos	Concede o direito ao usuário pelo Estado para o uso da água (a água é dividida segundo “quotas” de uso), considerando o balanço entre a disponibilidade e a demanda e aspectos de qualidade da água.
Cobrança	Objetiva reconhecer a água como bem econômico incentivando a racionalização no seu uso e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos (Art. 19). Visa aplicar o Princípio do poluidor pagador , sendo o valor cobrado obrigatoriamente investido na bacia, de acordo com as prioridades definidas no Plano de bacia.
Sistema de informações sobre os Recursos Hídricos	Sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão (Art. 25).

O sistema de informações sobre recursos hídricos deve ser composto por uma base de dados georreferenciada²¹, que permita a visualização, acompanhamento e análise dos dados de forma integralizada. Deve-se incluir informações sobre a disponibilidade e qualidade da água, as demandas de água, as outorgas de direitos de uso de recursos hídricos, as áreas de preservação permanente, entre outros aspectos (ANA, 2011). O enquadramento dos corpos de água em classes de uso é uma importante ferramenta da gestão dos recursos hídricos, que permite estabelecer parâmetros de qualidade por trecho do rio, de acordo com os usos preponderantes e as necessidades atuais e futuras da sociedade.

Assim, tais parâmetros de qualidade são definidos em conjunto com a sociedade, por meio de estratégias participativas como reuniões dos comitês de bacia e audiências públicas. É importante que essas estratégias se relacionem com o Plano de Bacia, que estabelece as diretrizes e ações necessárias para a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos na bacia hidrográfica (Guivant; Jacobi, 2003).

Todavia, haja vista que os múltiplos usos da água, como abastecimento humano, irrigação, geração de energia, navegação e conservação ambiental, requer uma gestão integrada e participativa, envolvendo diversos setores e atores sociais, incluindo os usuários da água e as comunidades locais (assentados rurais, ribeirinhos, cerradeiros, quilombolas, indígenas etc.).

Nesse sentido, é preciso ainda monitorar a qualidade e quantidade da água, avaliar os impactos das intervenções e promover ações de recuperação e conservação dos recursos hídricos. Seguindo, este fio reflexivo e analítico, em relação a gestão da água, pois esta configura-se na contemporaneidade um desafio complexo, ou seja, um rizoma social²²

²¹ De tal modo, que uma representação consiste em uma ideia de como as pessoas concebem o mundo, sendo possível transportar o mundo real para o conceito de dados georreferenciados utilizando a representação matricial, ou *raster*, e *vetorial* (Huisman and By, 2009), (Longley *et al.*, 2005).

²² O conceito de rizoma social foi desenvolvido por Gilles Deleuze e Félix Guattari em sua obra "Mil Platôs". Segundo os autores, o rizoma é uma forma de organização social que se opõe à lógica hierárquica e arbórea, em que um elemento central controla e determina a relação entre os demais elementos. No rizoma, não há uma hierarquia fixa e os elementos se conectam de forma não-linear e descentralizada, formando uma rede complexa e dinâmica. As conexões são múltiplas e podem se estabelecer de forma aleatória, o que permite a criação de novas possibilidades e conexões. O rizoma social se refere, portanto, a uma forma de organização social que não se baseia na hierarquia, mas sim na multiplicidade, na diversidade e na horizontalidade. Isso implica numa concepção de sociedade aberta, em que as relações sociais são fluidas e podem se transformar de forma constante. Para Guattari, o rizoma social pode ser uma ferramenta importante para a construção de alternativas políticas e sociais democráticas e participativas. Os autores propõem que, ao invés de se concentrar em estruturas hierárquicas e centralizadas, devemos buscar formas de organização horizontais e descentralizadas, que permitam a participação ativa e igualitária de todos os envolvidos. Dessa forma, o rizoma social pode ser visto como uma alternativa à lógica do poder e da dominação, que muitas vezes se manifesta na forma de estruturas hierárquicas e autoritárias. Ao promover a horizontalidade e a multiplicidade, o rizoma social permite a criação de novas formas de organização e de relações sociais, que podem ser igualitárias e sustentáveis. O conceito de rizoma social proposto por Félix Guattari se refere a uma forma de organização social que se baseia na horizontalidade, na multiplicidade e na diversidade. Essa concepção de sociedade pode ser vista como uma alternativa à lógica hierárquica e autoritária,

multifacetado e contínuo, que exige planejamento, cooperação e compromisso de todos os atores envolvidos.

A prerrogativa da cobrança pelo uso da água na dinâmica atual é concebida como instrumento econômico que busca internalizar os custos ambientais e incentivar a eficiência no uso dos recursos hídricos. Na prerrogativa analítica da lei, os provimentos e recursos arrecadados são destinados ao financiamento de programas e projetos de gestão e conservação dos recursos hídricos, definidos no Plano de bacia (Brasil, 1997).

É relevante refletir que a cobrança não deve ser vista como uma solução isolada para as tensões, conflitos e desafios da gestão da água. Por outro lado, deve ser integrada a outros instrumentos, como a outorga de direito de uso da água, o monitoramento permanente da qualidade e quantidade da água, a fiscalização permanente e a educação ambiental.

É importante destacar que a gestão dos recursos hídricos deve ser realizada de forma representativa e participativa, envolvendo todos os setores da sociedade, garantindo o acesso equitativo à água. A interdependência e complementaridade entre os instrumentos da gestão da água devem ser consideradas para garantir a sustentabilidade do uso dos recursos hídricos e a proteção.

A implementação de instrumentos de gestão da água não é uma tarefa simples e demanda tempo, recursos e esforços conjuntos de diversos atores envolvidos. É fundamental que haja uma participação ativa da sociedade e dos usuários da água na definição e operacionalização desses instrumentos, de forma a garantir a aceitação e a legitimidade das decisões tomadas. É relevante que haja capacitação e treinamento dos profissionais envolvidos na gestão dos recursos hídricos, tanto do setor público quanto do setor privado, para garantir a efetividade e eficiência das ações realizadas.

Ademais, a água envolve um arranjo complexo, bem como diversos aspectos técnicos, políticos, institucionais e culturais, e requer uma abordagem multidisciplinar e integrada para que os objetivos de conservação e uso sustentável dos recursos hídricos sejam alcançados (Brasil, 1997).

Os comitês de bacia são conectores democráticos fundamentais para o processo de gestão integrada e participativa dos recursos hídricos no território brasileiro, configurando-se

e pode contribuir para a construção de alternativas políticas e sociais democráticas e participativas. (Deleuze & Guattari, 1992).

com um canal de diálogo permanente entre os diferentes seguimentos da sociedade civil organizada e o poder público. Cabe ressaltarmos que a efetividade dos comitês de bacia está conectada a garantia plena da participação ativa e comprometida dos seus membros, bem como à capacidade de mobilização e articulação com a sociedade civil em geral.

Assim, se faz importante que haja à cooperação e o diálogo entre os diversos atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos, para que os objetivos de conservação e uso sustentável dos recursos hídricos sejam alcançados de forma efetiva e duradoura (Guivant; Jacobi, 2003).

Os comitês de bacia têm um papel fundamental na incorporação da vertente comunitária na gestão dos recursos hídricos, permitindo que a sociedade civil participe da tomada de decisões e da definição de estratégias. Os comitês e a sociedade civil podem se organizar e se mobilizar em torno de questões relacionadas aos recursos hídricos, apresentando demandas, sugestões e críticas em relação a implementação da política pública.

Ou seja, a participação da sociedade civil nos comitês de bacia deve ser incentivada e garantida de forma efetiva, respeitando-se a pluralidade de opiniões e de interesses dos diferentes segmentos sociais. A inclusão da vertente comunitária na tomada de decisões é fundamental para que as políticas de gestão dos recursos hídricos sejam de fato efetivas e atendam às demandas e necessidades da população em relação ao uso e conservação da água (Dulac *et al.*, 2012).

Por consequência, em virtude das assimetrias sociais, é comum perceber que o envolvimento dos comitês de bacia na gestão dos recursos hídricos envolve a mediação das relações entre Estado e Sociedade Civil, constituindo-se em um espaço de construção de alianças e cooperação, que é permeado por conflitos. Bem como, por assimetrias, os impactos sobre o meio ambiente e as formas de resistência, organização e participação dos diferentes atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos podem gerar conflitos e tensões, que precisam ser gerenciados de forma adequada e coerente (Fracalanza *et al.*, 2009).

Costa (2002) ressalta que os comitês têm enfrentado dificuldades na sua implementação, são diversas tensões, desafios que acabam por fragilizar o avanço da política e do sistema de gestão dos recursos hídricos no território nacional. Entre os desafios e problemas enfrentados pelos comitês de bacia, destacam-se a ausência de pautas concretas que possam mobilizar a participação dos diferentes setores da sociedade, a burocracia do Estado que dificulta a implementação das decisões tomadas pelos comitês, e o *lobby* político.

Abers (2010) argumenta que os Comitês de Bacia Hidrográfica foram concebidos como espaços de governança participativa, mas são capturados por atores hegemônicos, tornando-se

arenas de reprodução de desigualdades políticas e institucionais. Superar essas dificuldades, fissuras e fragilidade é fundamental que se possibilite a construção de um *habitus* de pertencimento e consciência política em torno do fortalecimento dos comitês de bacia, via a formulação de políticas públicas e estratégias de gestão que estimulem a participação ativa e comprometida da sociedade civil na gestão do bem água (Maciel, 2002). Além disso, o Brasil é um país continental, com grandes desigualdades regionais e carência de dados hidro ambientais, o que torna desafiadora a gestão e governança integrada e participativa dos recursos hídricos.

A criação da Agência Nacional de Águas (ANA), por meio da Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, representou um marco na governança dos recursos hídricos no Brasil. Como autarquia especial vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, a ANA tem a incumbência de implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e articular a gestão da água com diversas entidades públicas e privadas (Brasil, 2002). Sua atuação transcende o caráter técnico-administrativo, configurando-se como um espaço de disputas políticas e interesses estratégicos, especialmente em áreas de relevância geopolítica, como a Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai.

Segundo Souza (2009), a gestão territorial da água deve ser compreendida dentro de uma lógica de redes e fluxos transnacionais, onde o Estado não é o único ator regulador, mas compartilha esse papel com organismos multilaterais, setores privados e acordos internacionais. Cujas a ANA, ao regulamentar e fiscalizar o uso dos recursos hídricos, desempenha um papel central nesse processo, estabelecendo normas e outorgando direitos de uso das águas de domínio da União. Esse poder normativo é condicionado por uma série de fatores políticos e econômicos que, por vezes, colocam em xeque o princípio da sustentabilidade e do uso múltiplo da água (Jacobi, 2004).

O artigo 4º da Lei nº 9.984/00 estabelece que a atuação da ANA deve estar alinhada com os fundamentos, diretrizes e instrumentos da PNRH, promovendo a fiscalização, a regulamentação e a cobrança pelo uso da água. Essa prerrogativa esbarra na complexidade da governança hídrica em regiões transfronteiriças, como na Bacia do Paraná, onde a Usina de Itaipu desempenha um papel estratégico na geração de energia e na gestão dos recursos hídricos compartilhados entre os três países. Como aponta Ribeiro (2014), a geopolítica da água na América do Sul envolve um conjunto de negociações e conflitos latentes, nos quais a ANA tem uma atuação limitada devido à prevalência de tratados internacionais e da atuação de atores privados.

A implementação da cobrança pelo uso da água, prevista nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 9.984/00, reflete uma tendência de mercantilização dos recursos hídricos, que pode aprofundar as desigualdades de acesso e comprometer a efetivação do direito à água como bem público. Conforme Castro (2017), a tarifação do uso da água deve ser analisada criticamente, pois, se por um lado busca garantir a racionalização do consumo, por outro pode favorecer grandes corporações transnacionais.

No contexto da Tríplice Fronteira, a ANA enfrenta desafios adicionais relacionados à fiscalização do uso das águas do Rio Paraná e de aquíferos transfronteiriços, como o Aquífero Guaraní. A atuação coordenada entre Brasil, Argentina e Paraguai na gestão desses recursos tem sido objeto de acordos bilaterais e multilaterais, mas ainda carece de um modelo de governança integrada, conforme apontam estudos de Abers e Keck (2013). Contudo, a ausência de uma aplicação efetiva da regulação para águas subterrâneas, por exemplo, expõe fragilidades na política hídrica nacional e na capacidade da ANA de mediar interesses divergentes.

A criação da ANA representa um avanço institucional na gestão hídrica brasileira, mas sua atuação não está isenta de contradições e desafios, especialmente em territórios de alta complexidade geopolítica, a exemplo dos territórios da Tríplice Fronteira. A necessidade de maior integração entre os níveis local, nacional e internacional da governança da água se impõe como condição para garantir a sustentabilidade e a equidade no acesso a esse recurso essencial.

Estudos como os de Acseirad (2009) e Porto-Gonçalves (2012) ressaltam a importância de um olhar crítico sobre a regulação da água no Brasil, questionando a efetividade das políticas públicas diante das pressões transnacionais das redes econômicas e ambientais que moldam a gestão hídrica no país. A Resolução da ANA nº 082/02 regulamenta as ações de fiscalização da Agência e define os instrumentos de fiscalização, estabelecendo um quadro normativo para a gestão dos recursos hídricos no Brasil.

A governança desses recursos é caracterizada por uma complexa rede institucional que busca equilibrar interesses diversos, regulando o uso das águas e impondo mecanismos de penalização. Nesse contexto, as infrações ambientais são avaliadas conforme atenuantes e agravantes, definindo a gradação das multas e os prazos para sua aplicação.

No entanto, a fiscalização dos rios de domínio da União não pode ser delegada aos estados e ao Distrito Federal, conforme estabelecido no Encontro Trinacional (2007), devido à ausência de previsão legal para essa descentralização. Tal fator, impõe desafios à gestão compartilhada das águas, especialmente em territórios fronteiriços. O modelo brasileiro de gestão hídrica, caracterizado como Gestão Sistêmica de Integração Participativa, busca articular diferentes esferas governamentais e setores da sociedade. Contudo, a implementação desse

modelo enfrenta desafios significativos, especialmente em regiões de fronteira, como a Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai. Souza (2009) argumenta que a governança transfronteiriça está subordinada a uma lógica estatal tradicional, que nem sempre considera as dinâmicas socioeconômicas e ambientais locais.

Nesse sentido, Jacobi (2004) destaca que a descentralização da gestão hídrica, embora prevista na Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97), ainda enfrenta entraves operacionais que dificultam a articulação entre os níveis federal, estadual e local. No caso da Tríplice Fronteira, a ausência de um marco normativo supranacional eficiente compromete a gestão integrada das águas compartilhadas, como os rios Paraná e Iguaçu, essenciais para as dinâmicas socioeconômicas e ambientais da região.

Ribeiro (2014) observa que a governança hídrica nesses espaços ocorre em um cenário de assimetria de poder, no qual interesses econômicos se sobrepõem à conservação ambiental. Tal realidade se evidencia na gestão da Bacia do Paraná, onde disputas pelo uso da água para geração de energia hidrelétrica, abastecimento urbano e atividades agroindustriais desafiam a sustentabilidade dos recursos hídricos (Porto-Gonçalves, 2012).

A governança da água na Tríplice Fronteira requer uma abordagem que transcenda os limites normativos nacionais, promovendo uma cooperação transnacional efetiva. Acselrad (2009) sustenta que os conflitos pelo uso da água devem ser analisados dentro de uma perspectiva política e territorializadas, na qual o acesso e o controle dos recursos hídricos são condicionados por interesses históricos e estruturais. Dessa forma, a implementação de políticas públicas voltadas para a gestão das águas em regiões fronteiriças exige não apenas avanços legislativos, mas também uma governança ambiental que leve em conta as dinâmicas locais e os desafios geopolíticos da região.

O modelo de Gestão Sistêmica de Integração Participativa proposto pelo Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2002) destacou-se por sua abordagem integrada e descentralizada, que visa a racionalização dos recursos hídricos por meio de um planejamento estratégico direcionado às bacias hidrográficas. A principal proposta desse modelo é a construção de um sistema de gestão baseado em decisões multilaterais e descentralizadas, que priorizam a participação de diversos atores no processo decisório, sendo fundamental a criação de instrumentos legais e econômicos capazes de orientar a utilização sustentável da água (IPHS, 2002).

De acordo com essa perspectiva, as bacias hidrográficas e os Comitês de Bacias, como elementos institucionais centrais, são responsáveis pela implementação dos Planos de Recursos Hídricos, do Enquadramento dos Corpos de Água, além dos mecanismos de outorga e cobrança

de água, fundamentais para assegurar a governança eficiente e justa dos recursos hídricos no Brasil. Ao refletirmos sobre essa abordagem no contexto das bacias transfronteiriças, como a do rio Paraná, é importante destacar que a gestão dessas águas transcende as fronteiras nacionais e exige uma articulação entre os diversos órgãos responsáveis no Brasil e em países vizinhos.

A gestão de bacias transfronteiriças, como a do rio Paraná, reflete uma estrutura normativa complexa, na qual a legislação estadual se aplica apenas aos afluentes, uma vez que o próprio rio, sendo de limites interestaduais e internacionais, está sob a responsabilidade do CNRH. Cujo cenário exige uma leitura crítica das dinâmicas geopolíticas envolvidas na gestão das águas, no que tange à Tríplice Fronteira, região que articula Brasil, Argentina e Paraguai.

A integração regional e a cooperação internacional se tornam elementos centrais na busca por soluções para problemas comuns relacionados aos recursos hídricos, que envolvem tanto questões ambientais quanto políticas de desenvolvimento sustentável. Em diálogo com a obra de Souza (2009), que propõe uma análise das fronteiras a partir das lógicas de integração e articulação regional, é possível perceber que a gestão de recursos hídricos na Tríplice Fronteira demanda uma lógica de cooperação que transcende as esferas nacionais, indo além da tradicional “lógica regional” para uma “lógica de rede”, onde múltiplos atores e níveis de governança se inter-relacionam em prol de uma gestão eficiente e justa (Souza, 2009).

O desafio da gestão das águas na Tríplice Fronteira não se limita ao território nacional, mas exige uma construção política e jurídica que leve em conta as especificidades e interesses dos três países envolvidos, no intuito de promover uma gestão sustentável e integrada dos recursos hídricos compartilhados. Na Tríplice Fronteira, observa-se uma ineficiência crônica da Agência Nacional de Águas (ANA) na formulação e execução de políticas hídricas que contemplem a gestão integrada e sustentável das águas compartilhadas. A falta de mecanismos de governança hídrica e de instrumentos de cooperação regional efetivos coloca em risco a segurança hídrica e ambiental da região, refletindo uma fragilidade institucional que compromete o desenvolvimento regional.

Por conseguinte, a literatura geopolítica e ambiental tem demonstrado que a gestão das águas transfronteiriças demanda um modelo de governança multinível e descentralizado, capaz de articular interesses locais, nacionais e internacionais (Miranda, 2015). A ANA, apesar de sua prerrogativa de regulamentação e planejamento dos recursos hídricos brasileiros, tem se mostrado incapaz de estabelecer uma política efetiva para as águas compartilhadas com os países vizinhos. De acordo com Campos e Oliveira (2018), a ausência de uma estrutura de coordenação interestatal para a água na Tríplice Fronteira resulta em uma gestão fragmentada

e vulnerável a interesses nacionais conflitantes, além de abrir espaço para a cooptação e exploração descontrolada dos recursos hídricos.

Um dos principais problemas dessa ineficiência é a incapacidade da ANA de promover um regime de governança que transcenda a lógica soberanista e favoreça uma gestão cooperativa e compartilhada. A gestão do Rio Paraná, por exemplo, é atravessada por disputas históricas entre Brasil, Argentina e Paraguai, em relação ao uso das águas para a geração de energia e abastecimento urbano (Reis, 2020).

A falta de uma estrutura supranacional compromete a capacidade de regulação e planejamento de longo prazo, expondo a região a riscos ambientais e socioeconômicos. Todavia, a experiência internacional demonstra que a governança hídrica transfronteiriça requer mecanismos de cooperação institucionalizados, como é o caso da Comissão Internacional da Bacia do Rio da Prata, que, apesar de suas limitações, tem buscado estabelecer diretrizes comuns para a gestão das águas na região (Ramírez, 2017). A falta de protagonismo da ANA nesse debate contrasta com exemplos bem-sucedidos de gestão integrada em outras regiões do mundo, como a Comissão para a Proteção do Rio Danúbio, que envolve diversos países europeus em uma estrutura de cooperação multilateral consolidada (Stucki, 2019).

Nesse contexto, a geografia política das fronteiras reflete a tensão entre o controle estatal dos recursos naturais e a necessidade de regulação compartilhada em contextos transfronteiriços (Souza, 2009). No caso da Tríplice Fronteira, a ineficiência da ANA evidencia a dificuldade do Brasil em implementar de forma coesa uma política hídrica que considere as dinâmicas regionais e transnacionais, resultando em uma gestão fragmentada e ineficaz. Ao passo que, a ausência de um planejamento binacional ou trinacional efetivo, amplia os problemas ambientais e os riscos de escassez hídrica na região.

Diante desse cenário, é urgente a reestruturação da política de gestão das águas transfronteiriças na Tríplice Fronteira, com a ampliação do papel da ANA e sua articulação com instituições internacionais e organismos regionais. A construção de um sistema de governança efetivo deve incorporar princípios de gestão integrada e cooperativa, garantindo que a gestão dos recursos hídricos seja conduzida de maneira sustentável e equitativa para todos os países envolvidos.

5.2 Gestão e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos no Paraguai: Políticas Ambientais, Governança e Estratégias para o Manejo Sustentável das Águas

A partir da década de 1990, em um contexto marcado pelas transições democráticas na América Latina, a Constituição Nacional do Paraguai incorporou, em seu texto, capítulos fundamentais voltados à proteção ambiental, refletindo uma crescente conscientização global sobre a importância da sustentabilidade e da gestão dos recursos naturais. Na Constituição foram estabelecidas estruturas institucionais significativas no país, vinculadas à formulação de políticas públicas ambientais e à criação de novos marcos legais e órgãos de proteção ambiental (Mag; Ssernma, 1995).

Conforme destacam Acselrad (2004) e Becker (2013), a inserção de dispositivos ambientais em constituições nacionais representa uma resposta às demandas socioambientais emergentes, alinhando-se a um paradigma de desenvolvimento que busca conciliar crescimento econômico e preservação ecológica.

Portanto, a Constituição Nacional do Paraguai, promulgada em 1992, consolida-se como a lei suprema do Estado, seguida pelos tratados internacionais ratificados, pelas leis ordinárias e, finalmente, por normas de menor hierarquia, como resoluções ministeriais e ordenanças municipais (Mag; Ssernma, 1995). O arcabouço jurídico reflete uma estrutura piramidal de ordenamento legal, conforme teorizado por Kelsen (2000), no qual as normas inferiores devem estar em conformidade com os princípios constitucionais.

No caso paraguaio, a Carta Magna estabelece diretrizes para a defesa do meio ambiente, da diversidade ecológica, da saúde pública e da qualidade de vida, abordando tais temas em artigos específicos, como o Art. 6 (qualidade de vida), Art. 7 (meio ambiente), Art. 8 (proteção ambiental), Art. 115, inciso VII (defesa e preservação ambiental), e Art. 66 (vedação a ações que degradem o meio natural). Tais dispositivos evidenciam a influência de um constitucionalismo ambiental emergente, discutido por autores como Leff (2001) e Silva (2010), que defendem a necessidade de integrar a dimensão ecológica aos direitos fundamentais.

A Constituição paraguaia atribui ao Estado a responsabilidade de promover o desenvolvimento econômico por meio da utilização racional dos recursos naturais, visando ao crescimento ordenado e sustentável, à geração de empregos e ao bem-estar da população (Mag; Ssernma, 1995). Essa perspectiva alinha-se ao conceito de desenvolvimento sustentável proposto por Sachs (2002), que enfatiza a interdependência entre as dimensões econômica, social e ambiental. No entanto, como alerta Vieira (2012), a efetivação desses princípios

depende da capacidade institucional do Estado em implementar políticas públicas coerentes e, superando os desafios estruturais e políticos inerentes ao contexto latino-americano.

No âmbito institucional, as normas e regulamentações relacionadas à proteção ambiental e à gestão dos recursos naturais são estabelecidas pelo Governo Nacional, por meio da Secretaria de Ambiente e do Ministério de Saúde Pública e Bem-Estar Social, este último responsável pela saúde ambiental (Mag; Ssernma, 1995). O Congresso Nacional, por sua vez, desempenha um papel central na elaboração e aprovação de projetos de lei, contando com Comissões de Recursos Naturais e Ecologia em ambas as Câmaras, que atuam na análise e proposição de iniciativas legislativas na área ambiental. Essa estrutura reflete a importância da governança multinível e da participação institucionalizada, temas discutidos por autores como Jacobi (2003) e Milani (2008), que destacam a necessidade de articulação entre diferentes esferas de poder para a efetiva gestão ambiental e hídrica.

Entretanto, a Constituição paraguaia de 1992 representou um paradigma na institucionalização da agenda ambiental no país, refletindo tendências globais e regionais de valorização da sustentabilidade. Como apontam Abramovay (2012) e Porto-Gonçalves (2006), a efetividade desses dispositivos depende não apenas de sua incorporação formal ao ordenamento jurídico, mas também da construção de capacidades institucionais e da mobilização social para sua implementação. O caso paraguaio ilustra os avanços e os desafios enfrentados pelos países da América Latina na construção de uma coalisão de defesa, frente a um modelo de desenvolvimento que articule crescimento econômico, equidade social e preservação ambiental.

O arcabouço legal ambiental do Paraguai é composto por um conjunto de normas que refletem a evolução da política ambiental no país, especialmente a partir da década de 1990, período marcado pela consolidação de um marco regulatório alinhado às demandas globais de sustentabilidade. Entre as leis ambientais relevantes, destacam-se a Lei Florestal nº 422/73, cujos objetivos centrais estão voltados à proteção, conservação, ampliação, renovação e aproveitamento racional dos recursos naturais renováveis. Essa legislação pioneira, ainda que anterior à Constituição de 1992, estabeleceu bases importantes para a gestão dos ecossistemas florestais, tema que ganhou maior relevância com o avanço das discussões sobre desenvolvimento sustentável (Abramovay, 2012).

A Lei nº 81/92, que define a estrutura orgânica e funcional do Ministério da Agricultura e Pecuária, e a Lei nº 40/90, que cria a Comissão Nacional dos Recursos Naturais, representam esforços institucionais para consolidar a governança ambiental no país. Tais iniciativas refletem a necessidade de estruturar órgãos específicos para a gestão dos recursos naturais, uma

tendência observada em diversos países da América Latina, como destacam Porto-Gonçalves (2006) e Vieira (2012). Estes autores enfatizam que a criação de instituições especializadas é fundamental para a implementação de políticas públicas, embora sua efetividade dependa de capacidades técnicas, recursos financeiros e articulação interinstitucional.

O Decreto Lei nº 18.831/86, que estabelece diretrizes para a Política Ambiental, introduz medidas específicas para o uso sustentável do solo, como a conservação de faixas florestadas para prevenir a erosão e o deslizamento de terras, além da proibição de descarte de substâncias tóxicas que contaminem o solo e a água, colocando em risco a saúde humana, a flora e a fauna. Assim, tais disposições alinham-se ao conceito de precaução e prevenção, que defendem a adoção de medidas preventivas como forma de evitar danos ambientais irreversíveis (Leff, 2001; Acsegrad, 2004).

Entretanto, a Lei nº 96/92, sobre a proteção da vida silvestre, e a Lei nº 30/92, que aprova o convênio de empréstimo para financiar projetos de racionalização do uso da terra, evidenciam a preocupação do Paraguai em integrar a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento econômico. Essa dualidade é tema central nas discussões sobre sustentabilidade, conforme abordado por Sachs (2002), que argumenta que a harmonização entre crescimento econômico e preservação ambiental requer políticas públicas inovadoras e financiamento adequado.

O Decreto Lei nº 10.845/91 estabelece bases institucionais, técnicas e operacionais para o ordenamento ambiental do território nacional, enquanto o Decreto Lei nº 8.462/91 cria a Comissão Interinstitucional para a coordenação de estudos de avaliação de impactos ambientais de obras viárias. Estas jurisdições normativas refletem a importância do planejamento territorial e da avaliação de impactos ambientais como instrumentos de gestão, conforme destacam Jacobi (2003) e Milani (2008). Pois, a integração de critérios ambientais no planejamento de infraestruturas é essencial para minimizar os impactos negativos sobre os ecossistemas.

Por outro lado, a Lei nº 294/93, sobre impactos ambientais, e a Lei nº 1.294/87 (Orgânica Municipal), que inclui dispositivos sobre preservação do meio ambiente e equilíbrio ecológico, reforçam a importância da descentralização das políticas ambientais, conferindo aos municípios um papel ativo na gestão dos recursos naturais. Ademais, essa abordagem converge com as discussões sobre governança multinível, conforme discutido por Frey (2002) e Silva (2010), que defendem a participação das esferas locais na implementação de políticas ambientais.

No que tange, a Lei nº 51/94, que proíbe a exportação e o tráfico internacional de troncos e vigas de madeira, bem como a instalação de indústrias processadoras de madeira a menos de 20 km da fronteira com o Brasil, evidencia a preocupação com o controle do desmatamento e a

exploração ilegal de recursos florestais. Essa legislação reflete os desafios da gestão transfronteiriça de recursos naturais, tema abordado por Bursztyn (2012) e Alimonda (2011), que destacam a necessidade de cooperação internacional para enfrentar problemas ambientais compartilhados.

De tal modo, a Lei nº 536/95, sobre fomento das florestas e reflorestamento, representa um esforço para promover a recuperação de áreas degradadas e o manejo sustentável dos recursos florestais. Essa iniciativa alinha-se às discussões sobre restauração ecológica e economia verde, conforme discutido por Kageyama (2008) e May (2010), que enfatizam a importância de políticas públicas que incentivem práticas sustentáveis. O conjunto de leis ambientais do Paraguai reflete uma evolução significativa na institucionalização da política ambiental no país, com avanços notáveis na proteção dos recursos naturais e na promoção do desenvolvimento sustentável.

No entanto, como destacam Abramovay (2012) e Vieira (2012), a efetividade das normas ambientais depende não apenas de sua existência formal, mas também de sua implementação prática, da capacitação institucional e da participação social. Esses desafios permanecem centrais para a consolidação de uma governança ambiental, tanto no contexto paraguaio quanto no cenário latino-americano como um todo.

Conforme discutido por Acselrad (2004) e Leff (2001), a distância entre a legislação e sua aplicação prática é um problema recorrente na região, onde a fragilidade institucional e a falta de recursos financeiros e humanos comprometem a execução das políticas públicas. Além disso, a participação social é limitada pela falta de mecanismos inclusivos e pela predominância de interesses econômicos sobre os ambientais, conforme apontam Becker (2013) e Porto-Gonçalves (2006).

Portanto, a capacitação institucional é um dos pilares fundamentais para a efetividade das políticas ambientais, pois envolve a formação de profissionais qualificados, a modernização das estruturas de gestão e a alocação de recursos adequados. Como discutido por Milani (2008) e Jacobi (2003), muitos países da América Latina enfrentam dificuldades para investir em capacitação, especialmente em um contexto de restrições orçamentárias e prioridades concorrentes. A falta de capacitação técnica e operacional pode resultar em políticas mal implementadas, fiscalização insuficiente e monitoramento ineficaz, comprometendo os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável.

No Paraguai, a estrutura municipal é composta por 218 municípios, categorizados conforme o número de habitantes, cujo funcionamento é regido pela Lei Orgânica Municipal nº 1.294/87. A legislação supracitada atribui aos municípios a responsabilidade pela gestão de

serviços essenciais, como a disposição final de resíduos sólidos, a desinfecção de locais públicos e o controle da qualidade de alimentos (Mag; Ssernma, 1995). Ademais, a Lei Orgânica Municipal também estabelece diretrizes para o uso do solo e a gestão de bacias hidrográficas, embora, na prática, muitas dessas normas não sejam implementadas.

Um exemplo emblemático é o Fundo para Criação de Gados, que financia a implantação de pastos, exigindo, em contrapartida, um estudo prévio do uso da terra aprovado pelo Serviço Florestal Nacional. Como destacam Becker (2013) e Porto-Gonçalves (2006), a falta de fiscalização e de mecanismos de controle tem contribuído para a devastação das florestas paraguaias, especialmente em decorrência da expansão desordenada da pecuária.

Em âmbito institucional, o Paraguai conta com uma série de órgãos governamentais voltados à proteção ambiental, como o Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio da Subsecretaria de Estado de Recursos Naturais e Meio Ambiente, e o Ministério da Saúde Pública e Bem-Estar Social, responsável pelo saneamento ambiental.

Além disso, o Ministério de Obras Públicas e Comunicações possui uma Direção de Unidade Ambiental, enquanto o Ministério da Defesa Nacional gerencia o Departamento de Parques Nacionais e Monumentos Históricos. Estas instituições, somadas às municipalidades, universidades e fundações, compõem uma estrutura multifacetada e consequentemente fragmentada de governança ambiental. Como discutem Milani (2008) e Vieira (2012), a fragmentação institucional e a falta de coordenação entre esses órgãos podem comprometer a eficácia das políticas públicas, especialmente em um contexto de recursos limitados e pressões transnacionais do capital globalizado.

Por outro lado, as universidades e as fundações desempenham um papel relevante na produção de conhecimento e na promoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a formação de profissionais e a realização de pesquisas aplicadas. Essa articulação entre academia e gestão pública é fundamental, conforme destacam Kageyama (2008) e May (2010), para a construção de soluções inovadoras e adaptadas às realidades locais.

No entanto, a efetiva integração entre esses atores ainda é um desafio, especialmente em um cenário de desigualdades regionais, carências estruturais e fragilidades em regimes políticos. Todavia, é notório a existência de arcabouço legal e institucional que reflete uma preocupação crescente com a proteção ambiental e a gestão sustentável dos recursos naturais e hídricos no território Paraguai.

O caso ilustra as complexidades e contradições enfrentadas pelos países da América Latina na busca por um modelo de desenvolvimento e uma política de coalisão transfronteiriça. Em 1980, a criação do Serviço Nacional de Saneamento Ambiental

(SENASA) marcou um avanço significativo na institucionalização da política ambiental no Paraguai, iniciando-se, assim, os trabalhos de monitoramento da qualidade da água, do ar e do solo, bem como a normatização para o controle dos níveis de contaminação em todo o país. Tal iniciativa refletiu uma tendência regional e global de fortalecimento das estruturas de gestão ambiental. Haja vista que, em 1989, foi estabelecida a Subsecretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária, com direções específicas para o Serviço Florestal Nacional, Parques Nacionais e Vida Silvestre, e Ordenamento Ambiental (Facetti, 2002).

Essas atribuições e execução de projetos voltados à redução do desmatamento, ao reflorestamento, ao controle do tráfico ilegal de fauna silvestre, à racionalização do uso do solo e à proteção dos ecossistemas naturais. Nesse mesmo período, houve também um avanço nas políticas ambientais, com reformas na Lei Florestal e em normas afins, além de iniciativas para promover a educação ambiental e incentivar o manejo racional dos recursos naturais.

Essas reformas refletiram a influência de um paradigma de desenvolvimento sustentável, ademais em 1992, o Governo do Paraguai iniciou negociações com a República Federal da Alemanha para a elaboração do projeto de Estratégia Nacional para Proteção dos Recursos Naturais (ENAPRENA), formalizado em 1994 por meio de um Convênio de Cooperação Técnica.

Essa integração técnica tinha como objetivo principal a elaboração e implementação de um plano de ação nacional para a proteção e conservação dos recursos naturais, com metas específicas como a revisão e atualização do diagnóstico sobre contaminação industrial e urbana, a determinação dos mecanismos de contaminação da água, do solo e do ar, e a proposição de políticas de gestão ambiental em nível central e subnacional (Facetti, 2002, p. 47).

A ENAPRENA representou um marco na política ambiental paraguaia, ao propor estratégias integradas para a gestão dos recursos naturais e o enfrentamento dos desafios ambientais. Entre as iniciativas relevantes no setor ambiental do Paraguai, destacam-se os planos de desenvolvimento implementados por meio de cooperação técnica com instituições internacionais, como a *Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit* (GTZ), vinculada ao projeto Estratégia Nacional para Proteção dos Recursos Naturais (ENAPRENA).

Todavia, em fevereiro de 1999, o Paraguai iniciou uma Reforma de Estado que impulsionou mudanças significativas no marco institucional regulador do setor ambiental, incluindo os serviços de água potável e saneamento. Essa reforma culminou na promulgação da Lei nº 1.561/00, considerada a “lei mãe ambiental” do país, por ter criado o Sistema Nacional

do Ambiente (SISNAM), composto pela Secretaria do Ambiente (SEAM) e pelo Conselho Nacional do Ambiente (CONAM).

Conforme destacam o artigo nº 20 da Lei nº 1.561/00 estabeleceu quatro Direções Gerais, organizadas de acordo com áreas temáticas prioritárias para a gestão ambiental: Direção de Proteção e Conservação da Biodiversidade, Direção de Gestão Ambiental, Direção Geral de Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos e Direção Geral de Controle de Qualidade Ambiental. Essa estrutura reflete uma abordagem setorializada da gestão ambiental (hídrica) paraguaia.

Em julho de 2000, a Subsecretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (SSRNMA) foi extinta, e suas responsabilidades foram transferidas para a SEAM, que assumiu funções como o ordenamento ambiental, a educação ambiental, a descentralização da gestão e a conservação da biodiversidade. Além disso, a SEAM incorporou atribuições anteriormente desempenhadas pelo Serviço Nacional de Saneamento Ambiental (SENASA), como o monitoramento dos recursos hídricos e a formulação de políticas para o setor. Conforme destacam Sachs (2002) e Silva (2010), a centralização dessas funções em um único órgão representa um avanço na coordenação das políticas ambientais, embora sua efetividade dependa de capacidades técnicas e recursos financeiros adequados.

A criação da SEAM marcou um momento importante na consolidação da governança ambiental no Paraguai, ao estabelecer um órgão reitor para a gestão dos recursos hídricos e a proteção ambiental. Ademais, o Paraguai possui um conjunto diversificado de leis e códigos ambientais, como o Código Sanitário, o Estatuto Agrário e a Lei de Serviços Ambientais, que complementam o arcabouço jurídico voltado à proteção do meio ambiente (SEAM, 2007b).

Essas legislações, surgidas principalmente nas últimas décadas, introduziram penalidades específicas para crimes ambientais, tanto no setor público quanto no privado. Porém, a emergência de organizações não governamentais (ONGs) no Paraguai, paralelamente à disseminação global da temática ambiental, representa um fenômeno significativo na construção de uma sociedade civil engajada com a sustentabilidade.

Dentre essas organizações, destaca-se o Instituto de Direito e Economia Ambiental (IDEA), fundado em 1996 como uma entidade sem fins lucrativos com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável por meio do exercício do direito ambiental em benefício do interesse público. Conforme discutem Jacobi (2003) e Milani (2008), as ONGs desempenham um papel na pressão por políticas públicas e na promoção da educação ambiental, embora sua atuação seja limitada por restrições políticas.

No âmbito internacional, o Paraguai estabeleceu acordos e tratados bilaterais e multilaterais com países vizinhos, como Brasil e Argentina, visando à gestão compartilhada de recursos naturais e bacias hidrográficas. Entre esses acordos, destacam-se o Tratado da Bacia do Prata (Lei 177/69), o Acordo de Transporte Fluvial pela Hidrovia Paraguai-Paraná (Lei 269/93), o Convênio sobre Conservação e Desenvolvimento dos Recursos Hídricos nos limites do rio Paraná e Paraguai com a Argentina (Lei 1074/96), o Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos cursos dos rios limítrofes entre Paraguai e Brasil (Lei 1572/00) e o Convênio para Estudo de Aproveitamento dos Recursos do rio Paraná com a Argentina (Lei 270/71).

Tais acordos refletem a importância da cooperação transfronteiriça para a gestão sustentável de recursos compartilhados. Em âmbito interno, conforme destacado por Souza (2007), a Lei 294/93, em seu artigo 7º, exige estudos de impacto ambiental para atividades de exploração agrícola, pecuária, florestal e granjeira.

Essa normativa foi regulamentada pelo Decreto 14.281/96, que, em seu artigo 5º, inciso III, determina a obrigatoriedade do estudo de impacto ambiental para projetos de exploração florestal em áreas superiores a 50 hectares. Essas normas refletem uma preocupação crescente com a avaliação e mitigação de impactos ambientais, conforme discutido por Leff (2001) e Silva (2010).

Seguindo este fio analítico, a Lei nº 1.615/00 representa o marco regulatório e tarifário dos serviços de água potável e saneamento no Paraguai, estabelecendo diretrizes para o uso dos recursos hídricos nesses setores (Facetti, 2002). Essa legislação reflete a importância de um arcabouço jurídico específico para a gestão dos recursos hídricos.

Uma vez que, no Paraguai, a Direção Geral de Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos (DGPCRH), vinculada à Secretaria do Meio Ambiente (SEAM), é o órgão responsável por formular e coordenar políticas de conservação das bacias hidrográficas e seus recursos hídricos. Suas atribuições incluem assegurar a renovação das águas, a capacidade de recarga dos aquíferos e o equilíbrio ecológico no uso e aproveitamento desses recursos (SEAM, 2007b).

Apesar dos avanços institucionais, a Secretaria do Meio Ambiente do Paraguai reconhece que as normas legais específicas para a gestão de recursos hídricos ainda estão em processo de discussão no país. Atualmente, um projeto de lei para recursos hídricos está em tramitação no Congresso Nacional, gerando intenso debate nos meios de comunicação e na sociedade civil.

O projeto de lei visa preencher lacunas no marco regulatório existente, abordando questões como a outorga de direitos de uso da água, a proteção de bacias hidrográficas e a integração das políticas de recursos hídricos com outras políticas setoriais. Ademais, o projeto

de lei em discussão considera aspectos como a gestão integrada de bacias hidrográficas, a participação social na tomada de decisões e a sustentabilidade no uso dos recursos hídricos. Essa convergência reflete a influência de princípios internacionais, como os propostos pela Agenda 21 e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Sachs, 2002; Silva, 2010).

Assim, a Lei nº 1.615/00 e o projeto de lei em tramitação representam avanços significativos na institucionalização da gestão de recursos hídricos no Paraguai. A água, reconhecida como um bem finito, possui valor econômico, social e ambiental, sendo um recurso estratégico para o desenvolvimento nacional. Nesse sentido, é fundamental priorizar a conservação dos ecossistemas, assegurando que os usos da água respeitem sua dinâmica natural.

O acesso à água potável é reconhecido como um direito humano fundamental, cabendo ao Estado garantir sua disponibilidade para todos os habitantes. Essa perspectiva está alinhada com as diretrizes internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que destacam a importância da água como elemento central para a equidade social e a sustentabilidade (Sachs, 2002).

Nesse sentido, a gestão da água deve ser planejada e participativa, considerando as necessidades de todos os atores envolvidos e realizada em nível de bacias hidrográficas, com a intervenção ativa dos atores locais. Ademais, a água utilizada para a produção de bens e serviços deve ter um preço que reflita sua disponibilidade, e os recursos gerados devem ser reinvestidos na conservação e recuperação dos ecossistemas.

No Paraguai, o direito de utilização da água está previsto no Código Rural, enquanto o Código Civil estabelece o direito de propriedade sobre as águas (SEAM, 2007b). Por outro lado, a Direção Geral de Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos (DGPCRH), vinculada à Secretaria do Ambiente (SEAM), tem como objetivo formular e coordenar políticas de manutenção e conservação dos recursos hídricos e suas bacias, assegurando: (1) o processo de renovação e manutenção dos caudais básicos das correntes de água; (2) a capacidade de recarga dos aquíferos; e (3) o cuidado com os diferentes usos e aproveitamentos dos recursos hídricos, preservando o equilíbrio ecológico.

A Política de Gestão de Recursos Hídricos do Paraguai baseia-se em princípios que articulam a água com diversas dimensões, como o ciclo hidrológico, o ambiente, a sociedade, a gestão, as instituições, o gênero, a informação, o desenvolvimento, o valor econômico e a legislação. Porém, o princípio da água como bem econômico destaca a necessidade de atribuir um valor à água utilizada para a produção de bens e serviços, com recursos gerados sendo

reinvestidos na conservação e recuperação dos ecossistemas. A gestão dos recursos hídricos no Paraguai, por meio da DGPCRH e do SISNAM, representa um avanço na institucionalização de políticas ambientais (hídricas) integradas.

A Secretaria do Ambiente (SEAM) delineia uma política de uso sustentável dos recursos hídricos pautada em uma estrutura jurídico-institucional voltada à administração e gestão integrada desses recursos (SEAM, 2007a). A proposta se alinha aos princípios da Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH), que preconiza uma abordagem descentralizada, participativa e orientada pela unidade das bacias hidrográficas como base territorial de planejamento (Barreto, 2011).

De acordo com Ribeiro (2008), a efetivação da GIRH demanda não apenas a existência de marcos normativos, mas, também, a construção de uma cultura de governança ambiental capaz de articular os múltiplos interesses em torno da água, especialmente em regiões de fronteira, onde os desafios políticos e institucionais são amplificados pela necessidade de cooperação transnacional.

O Sistema de Gestão Integrada de Recursos Hídricos do Paraguai insere-se nesse contexto ao propor o fortalecimento da sensibilidade ambiental e a criação de uma Lei das Águas que responda às demandas do país, organizando os Planos de Bacias sob a liderança dos Conselhos de Águas por Bacias, conforme a Resolução SEAM 170/06. Conforme destaca Abers e Keck (2013), a descentralização da governança hídrica exige não apenas a normatização, mas também a efetivação de espaços institucionais que garantam a participação social e a capacidade de implementação das políticas, evitando o que Castro (2007) denomina “descentralização sem democratização”.

O Sistema de Informação Integrado por Bacias objetiva consolidar o marco político da GIRH no Paraguai e adaptar os grupos de trabalho para a gestão transfronteiriça dos recursos hídricos compartilhados (SEAM, 2007b). Essa perspectiva reforça a importância das águas internacionais como elemento estratégico na geopolítica ambiental da região, tal como apontado por Dalby (2009), que argumenta que as questões hídricas transnacionais se tornam arenas de disputa entre interesses.

No caso específico do Paraguai e sua inserção na Tríplice Fronteira, a necessidade de uma gestão compartilhada e cooperativa se impõe como desafio para garantir a segurança hídrica e minimizar os impactos socioambientais. A abordagem integrada proposta pela SEAM representa um avanço na institucionalização da governança hídrica no Paraguai. Porém, ainda enfrenta desafios estruturais e políticos para garantir sua plena efetivação. O sucesso dessa política dependerá da capacidade de articulação entre os diferentes atores envolvidos e da

implementação de mecanismos que assegurem tanto a equidade no acesso à água quanto a proteção dos ecossistemas fluviais que sustentam o desenvolvimento regional.

A Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH) impõe como um de seus principais desafios a reorganização territorial a partir das bacias hidrográficas, considerando as especificidades ecológicas e hidrológicas de cada região. Os Conselhos de Água por Bacia, instituídos pela Resolução SEAM nº 170/06, representam uma tentativa de materializar a democracia participativa na governança hídrica, levando em consideração as particularidades ambientais e socioeconômicas de cada região, como o Chaco e as zonas úmidas do país (SEAM, 2007b).

Essa descentralização encontra respaldo na literatura geográfica, sobretudo em estudos como os de Ribeiro (2008), que destacam a importância da gestão territorial descentralizada como um meio de fortalecer a participação dos atores locais e adaptar as políticas hídricas às realidades ambientais específicas.

No que se refere ao sistema de informações, a proposta de descentralização da gestão por bacias implica a necessidade de um modelo que garanta a transparência e o acesso público aos dados, conforme apontado por Jacobi (2009), para quem a governança hídrica eficiente deve estar sustentada na democratização do conhecimento e na ampla participação social.

A SEAM (2007b) ressalta que as informações devem abranger aspectos superficiais, atmosféricos e subterrâneos dos recursos hídricos, bem como dados sobre a quantidade e qualidade da água, permitindo um monitoramento e a rastreabilidade do uso dos recursos por diferentes setores. Ademais, a integração de dados em nível regional é um ponto fundamental para a efetivação de uma gestão transfronteiriça.

O compartilhamento de informações e a unificação dos planos de ação entre os países da região são aspectos estratégicos, conforme argumenta Porto-Gonçalves (2006), ao destacar que os rios internacionais devem ser compreendidos como elementos geopolíticos que exigem articulação institucional entre os países que compartilham esses sistemas hídricos.

Essa perspectiva se alinha ao que Santos (2001) denomina de “técnica como um meio de mediação territorial”, evidenciando que a implementação de um sistema regional de informações hídricas deve contar com o suporte de universidades e centros de pesquisa, garantindo tanto a confiabilidade dos dados quanto a capacidade de inovação tecnológica para o monitoramento dos recursos hídricos.

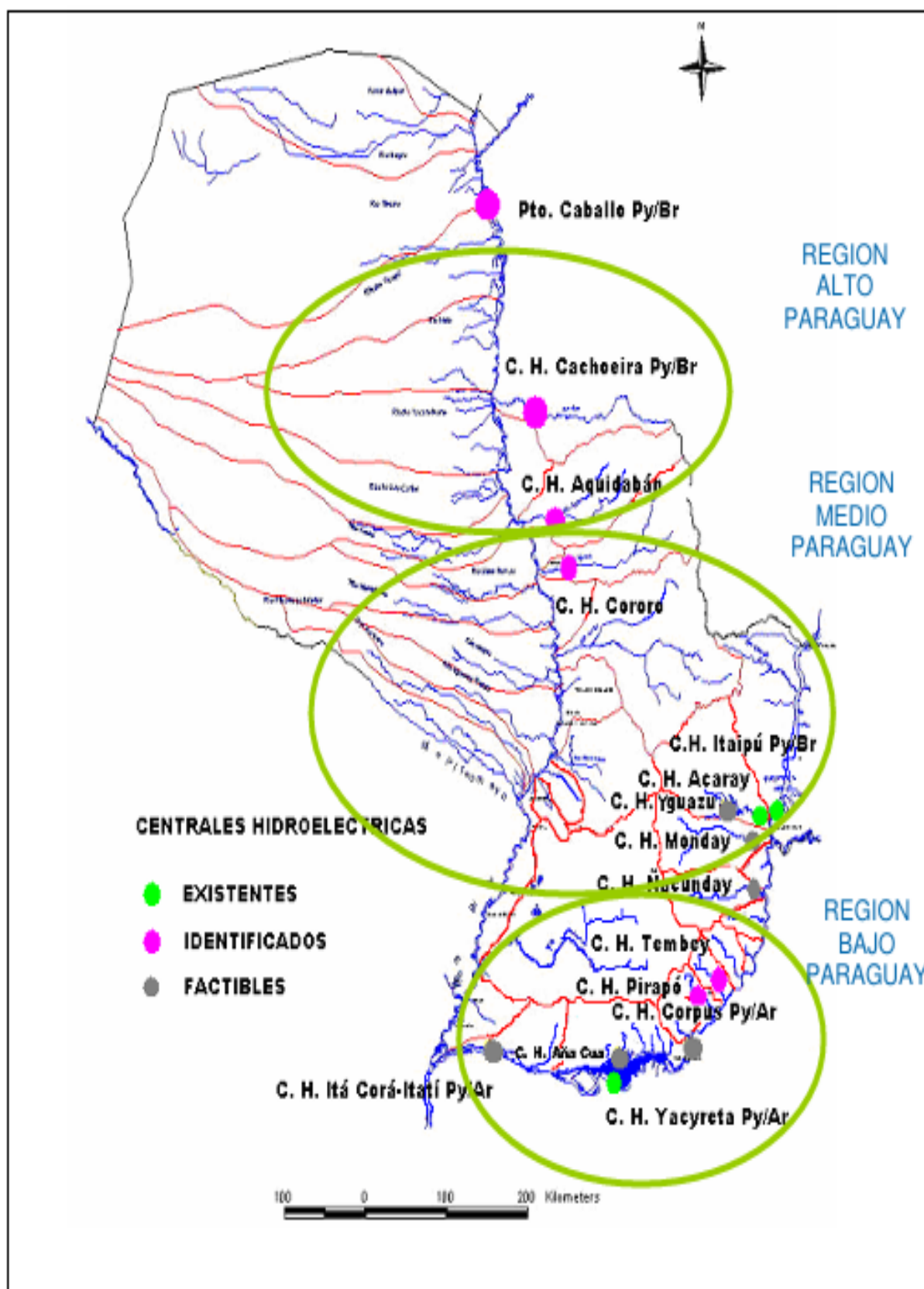
O modelo de gestão hídrica proposto para o Paraguai aponta avanços institucionais relevantes, mas ainda enfrenta desafios quanto à efetividade dos mecanismos de descentralização e integração regional. A implementação de um sistema de informações e de

acesso público requer não apenas suporte técnico e acadêmico, mas também a construção de um ambiente político favorável à cooperação internacional e à governança democrática da água.

O governo paraguaio reconhece sua responsabilidade perante a sociedade civil, especialmente no que diz respeito ao acesso à água, considerando o consumo humano como uso prioritário. Essa priorização reflete a influência de diretrizes internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que destacam a água como um direito humano fundamental (Sachs, 2002). Como apontam Abramovay (2012) e Acselrad (2004), a garantia desse direito enfrenta desafios como a desigualdade no acesso, a degradação dos ecossistemas e a falta de políticas públicas.

As bacias hidrográficas devem ser geridas de forma integrada, com a atuação de Comissões de Gestão de Bacias que promovam a participação social e adotem uma visão transfronteiriça, considerando as regionalidades do território paraguaio (SEAM, 2007b). Ao passo que, a Direção Geral de Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos (DGPCRH) propõe a regionalização do território nacional em três Unidades de Planificação Regional, que contemplam as potencialidades e fragilidades de cada área para promover uma distribuição equitativa, solidária e sustentável dos recursos hídricos, alinhada aos Planos de Desenvolvimento do país (SEAM, 2007b). A gestão dos recursos hídricos no Paraguai, por meio da DGPCRH e das Comissões de Gestão de Bacias, representa um avanço significativo rumo a institucionalização de políticas ambientais integradas.

Figura 13 - Três Unidades Hídricas Regionais do Paraguai



Fonte: SEAM (2007c)

A gestão dos recursos hídricos no Paraguai deve ser estruturada de modo a compatibilizar o uso da água com sua disponibilidade em quantidade e qualidade, bem como com seu potencial de aproveitamento sustentável. Essa abordagem exige a consideração das restrições ambientais estabelecidas pelo ordenamento territorial e a necessária articulação com os acordos internacionais, dada a característica transfronteiriça de muitos cursos d'água do território paraguaio.

No contexto paraguaio, a gestão integrada das bacias hidrográficas enfrenta desafios específicos, considerando a regionalidade do país e a necessidade de articulação transfronteiriça. A atuação das Comissões de Gestão de Bacias representa uma tentativa de promover a descentralização administrativa e a participação social, princípios fundamentais da governança multinível (Frey, 2002; Silva, 2010).

A proposta da Direção Geral de Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos (DGPCRH) de regionalizar o território em três Unidades de Planificação Regional representa uma tentativa de estruturar a gestão hídrica de forma territorialmente coerente, levando em conta as potencialidades e fragilidades de cada região (SEAM, 2007b). Assim, a formulação de políticas ambientais no Paraguai deve ser compreendida dentro de um contexto de governança ambiental, planejamento territorial e integração regional. Como aponta Facetti (2002), a estruturação de uma base legal para a gestão ambiental, embora inédita no país, exige uma série de medidas institucionais e operacionais para garantir sua implementação.

Entre essas medidas, destaca-se a necessidade de adoção de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), que desempenham um papel estratégico no monitoramento da gestão ambiental, na sistematização de dados de qualidade ambiental e na qualificação de recursos humanos para a formulação e execução de políticas públicas sustentáveis. A efetividade desses sistemas não depende apenas de sua adoção tecnológica, mas, também, da capacidade dos órgãos públicos de interpretar e aplicar as informações geradas, o que requer investimentos contínuos em infraestrutura e capacitação técnica.

Além disso, a gestão ambiental demanda uma abordagem descentralizada, onde municípios e futuras Agências de Gestão de Bacias assumam um protagonismo na implementação de políticas ambientais, garantindo maior proximidade com as realidades territoriais e promovendo um modelo de governança compartilhada.

Portanto, essa descentralização, como discutem Silva (2010) e Frey (2002), deve ser acompanhada por mecanismos institucionais de cooperação internacional, tanto para o financiamento de projetos ambientais quanto para a coordenação de ações transnacionais, especialmente no contexto do Mercosul. No entanto, como alertam Vieira (2012) e Abramovay

(2012), a descentralização por si só não garante eficiência na gestão ambiental, podendo, em alguns casos, resultar na fragmentação das políticas públicas caso não sejam estabelecidos mecanismos claros de articulação entre os diferentes níveis de governo. No que se refere à participação social, Facetti (2002) destaca a importância do envolvimento de instituições acadêmicas, organizações não governamentais (ONGs) e da sociedade civil na formulação e implementação das políticas ambientais.

Essa perspectiva está alinhada com os princípios da governança ambiental democrática, que enfatizam a necessidade de ampliar os processos de participação e controle social sobre as políticas públicas (Acselrad, 2004; Jacobi, 2003). Porém, é preciso considerar que a participação social, para ser efetiva, deve ser acompanhada de mecanismos institucionais que garantam a transparência das informações, a equidade no acesso à tomada de decisão e a superação de barreiras estruturais e históricas dos processos de governança.

Nesse contexto, a Secretaria do Ambiente (SEAM) assume um papel central nesse processo, devendo delegar às Agências de Gestão de Bacias funções estratégicas como o licenciamento ambiental e a fiscalização de planos de gestão, além do fortalecimento de capacidades institucionais voltadas ao ordenamento territorial e à gestão integrada dos recursos naturais.

Outro ponto essencial é a necessidade de um Código Ambiental que promova um arcabouço regulatório adequado à realidade paraguaia e que esteja alinhado às diretrizes do desenvolvimento sustentável. A ausência de um código ambiental consolidado representa um obstáculo à implementação de políticas ambientais de longo prazo, tornando-se essencial o fortalecimento de instituições já existentes e a construção de instrumentos regulatórios.

De acordo, com Facetti (2002) a necessidade de capacitação ambiental contínua, tanto no que se refere à gestão e controle ambiental quanto à cooperação internacional no âmbito do Mercosul. Uma vez, que esses aspectos são fundamentais para fortalecer as unidades de fiscalização e garantir que a implementação das políticas ambientais seja sustentada por quadros técnicos qualificados. Conforme alerta Acselrad (2004), a capacitação deve ser acompanhada de mudanças estruturais na gestão pública, de modo que o conhecimento técnico não fique restrito a instâncias burocráticas, mas seja incorporado aos processos decisórios de forma democrática e participativa.

A governança ambiental e hídrica no Paraguai ainda enfrenta desafios estruturais que vão além da simples formulação de políticas. Como apontam Vieira (2012) e Abramovay (2012), a eficácia da gestão ambiental depende de um equilíbrio entre descentralização administrativa, fortalecimento institucional e ampliação dos mecanismos de participação social.

A descentralização da gestão ambiental emerge como um imperativo para a formulação de políticas públicas, sobretudo em países como o Paraguai, onde os desafios ambientais são vinculados às realidades locais.

Como destaca Facetti (2002), a transferência de competências para departamentos e municípios visa garantir que as especificidades territoriais sejam contempladas na implementação das políticas ambientais. A descentralização, no entanto, deve ser acompanhada por uma estrutura administrativa e operacional, que assegure não apenas a formulação de políticas ambientais alinhadas às necessidades locais, mas também sua efetiva fiscalização no âmbito das jurisdições municipais e regionais. A descentralização ambiental não pode ser reduzida a uma mera delegação de responsabilidades sem o devido suporte institucional e financeiro.

A gestão dos recursos hídricos no Paraguai fundamenta-se no princípio de que as bacias e sub-bacias hidrográficas devem ser consideradas unidades naturais de planejamento e governança ambiental. Esse modelo, adotado no contexto internacional, reconhece que a delimitação das bacias hidrográficas por meio de seus divisores de água e formações aquíferas constitui um critério técnico e geográfico essencial para a gestão sustentável das reservas hídricas subterrâneas e superficiais (SEAM, 2007a).

No entanto, a governança dos recursos hídricos transcende a mera delimitação territorial das bacias, exigindo uma abordagem integrada que contemple os múltiplos atores envolvidos no uso da água, desde setores produtivos até comunidades locais. Conforme argumenta Boelens (2015), os conflitos em torno da água não se limitam a questões de escassez ou abundância, mas refletem disputas políticas e sociais, nas quais diferentes grupos reivindicam direitos sobre esse recurso essencial. Assim, a gestão integrada das águas deve não apenas oferecer uma visão holística do sistema hídrico, mas, também, identificar as dinâmicas socioeconômicas e institucionais que moldam seu uso e distribuição.

A abordagem proposta pela Secretaria do Ambiente do Paraguai (SEAM, 2007a) ao destacar áreas críticas para manejo e conservação dos recursos hídricos é coerente com as diretrizes de gestão integrada preconizadas pela literatura ambiental (Loureiro; Romano, 2018). É fundamental que essa identificação vá além de um diagnóstico técnico e incorpore análises sobre os impactos da exploração hídrica e os riscos ambientais associados, sobretudo no contexto da expansão do agronegócio e da intensificação da contaminação dos corpos d'água por resíduos industriais e agrícolas.

Nesse sentido, a capacidade hídrica das bacias e sub-bacias frente às crescentes pressões do consumo urbano e industrial. O manejo sustentável desses recursos não pode se restringir a

parâmetros físicos e hidrológicos, mas deve considerar as dinâmicas populacionais e os usos conflitantes da água, estabelecendo mecanismos que garantam a equidade na sua distribuição e a preservação hídrica (CASTRO, 2009). Portanto, a identificação de áreas vulneráveis à contaminação e exploração excessiva dos recursos hídricos deve, ser acompanhada de políticas públicas que fortaleçam os sistemas de monitoramento e a capacidade institucional dos órgãos ambientais, garantindo que as diretrizes de gestão integrada se traduzam em práticas concretas de conservação e uso sustentável da água.

5.3 Gestão e Política Hídrica na Argentina: Estratégias Federais e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos em Misiones

A institucionalização das políticas ambientais na Argentina tem suas raízes na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em 1972, um marco fundamental para a governança ambiental global. A partir desse evento, consolidou-se no país a primeira estrutura governamental voltada ao manejo ambiental, com a criação, em 1973, da Secretaria de Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, vinculada ao Ministério da Economia. Este vínculo ministerial, no entanto, reflete a inserção inicial das questões ambientais dentro de uma lógica econômica, evidenciando que a gestão ambiental, em seus primórdios, estava subordinada a interesses macroeconômicos e produtivos, e não necessariamente a um compromisso efetivo com a sustentabilidade (Morello; Marchetti; Cichero, 1991).

A emergência da temática ambiental na Argentina extrapolou os círculos científicos, promovendo a formação de grupos de trabalho em instituições governamentais e fomentando o surgimento de organizações não governamentais. Esse movimento acompanhou uma tendência observada em diversos países latino-americanos, nos quais o ambientalismo começou a articular-se como um campo interdisciplinar e como um espaço de mobilização social (Acselrad, 2009).

Nesse sentido, iniciativas como a incorporação da educação ambiental no ensino de ciências naturais nas escolas primárias, a realização de atividades interpretativas nos Parques Nacionais e a organização de conferências e palestras sobre o meio ambiente representam esforços importantes para disseminar a consciência ecológica e integrar a agenda ambiental ao debate público.

Entretanto, a efetivação da gestão ambiental na Argentina esteve condicionada aos processos políticos e econômicos do país. Embora algumas iniciativas tenham sido

implementadas nas décadas de 1970 e 1980, a consolidação de políticas ambientais estruturadas ocorreu somente com o restabelecimento da democracia em dezembro de 1983. Este momento marcou um novo ciclo na governança ambiental argentina, mas também revelou desafios substanciais. Conforme apontam Morello, Marchetti e Cichero (1991), a ausência de diretrizes para a gestão ambiental no período inicial da redemocratização pode ser explicada, em parte, pelo contexto econômico e crítico em que a Argentina se encontrava, liderando os índices globais de inflação, figurando entre os países endividados externamente e enfrentando um cenário de estagnação econômica.

A relação entre crise econômica e políticas ambientais (hídricas) não é um fenômeno isolado na Argentina, mas sim uma característica recorrente em diversos países em desenvolvimento, onde a urgência por estabilidade macroeconômica coloca em segundo plano a implementação de estratégias ambientais e sustentáveis. Autores como Gudynas (2009) ressaltam que, na América Latina, a gestão ambiental tem sido historicamente tensionada por modelos de desenvolvimento neoextrativistas que privilegiam a exploração intensiva dos recursos naturais.

Esse dilema, presente no caso argentino, reflete uma contradição estrutural entre crescimento econômico e sustentabilidade, um debate que se estende até os dias atuais. Se, por um lado, a redemocratização abriu espaço para o fortalecimento institucional da agenda ambiental, por outro, os constrangimentos estruturais impostos pela crise econômica limitaram sua efetividade inicial.

A emergência da questão ambiental na Argentina, conforme apontam Morello, Marchetti e Cichero (1991), ocorreu em meio a um cenário complexo, no qual os desafios ambientais coexistiam com outras problemáticas estruturais do país. Diante desse contexto, a inserção de políticas nacionais voltadas ao controle ambiental foi gradual e, em grande medida, orientada por iniciativas voltadas à pesquisa tecnológica, conservação dos recursos naturais e regulamentação da qualidade da água e do ar.

Esse movimento reflete uma tendência observada em diversos países latino-americanos, onde a gestão ambiental foi, inicialmente, impulsionada por respostas setoriais e fragmentadas, sem uma estrutura institucional consolidada para integrar essas ações dentro de um planejamento de longo prazo (Acsehrad, 2009; Guimarães, 1995).

Além da atuação governamental, o setor empresarial desempenhou um papel relevante na viabilização de pesquisas ambientais no país. O apoio financeiro e institucional oferecido por fundações privadas, como a Fundación Antorchas, o Banco de Boston, o Banco Mayo, a Fundación Aragon, a Fundación Arrieta e a Fundación Fortabat, possibilitaram o

desenvolvimento de estudos em diferentes áreas temáticas, demonstrando a crescente preocupação do setor privado com as questões ambientais. No entanto, esse tipo de iniciativa esteve atrelado a interesses geoestratégicos do próprio mercado, levantando questionamentos sobre os limites entre filantropia e instrumentalização da agenda ambiental para fins corporativos (Leff, 2006).

A partir da redemocratização na década de 1980, a educação ambiental passou a ser promovida tanto por órgãos governamentais quanto por organizações não governamentais, expandindo sua difusão para diversos setores da sociedade. Essa disseminação ocorreu de maneira não formal, por meio de metodologias variadas que buscavam sensibilizar a população sobre as questões ambientais emergentes. No entanto, como destacam Morello, Marchetti e Cichero (1991), a ausência de uma articulação sistemática entre esses órgãos e o setor educacional limitou o impacto dessas ações, uma vez que a educação ambiental não foi incorporada às políticas públicas de ensino.

Esse cenário revela uma contradição estrutural no desenvolvimento das políticas ambientais na Argentina e em outros países latino-americanos: embora a educação ambiental tenha sido reconhecida como um pilar essencial para a construção de uma consciência ecológica, sua implementação ocorreu de forma desarticulada e sem um alinhamento efetivo com as diretrizes educacionais formais (Sato; Carvalho, 2005).

Como resultado, a abordagem ambiental permaneceu periférica nos currículos escolares, sendo tratada como um tema complementar, e não como um eixo estruturante das políticas educacionais. Essa fragmentação evidenciou a necessidade de uma governança ambiental integrada, na qual educação, políticas públicas e participação social estejam alinhadas em um projeto de longo prazo para a construção de uma cidadania ecológica. O fortalecimento dessa integração demanda não apenas investimentos institucionais, mas também uma mudança de paradigma na formulação das políticas ambientais, reconhecendo a interdependência entre desenvolvimento econômico, sustentabilidade e inclusão social.

Es significativo tener en cuenta que en nuestro país son los organismos ambientales los que impulsan al sector educativo a tomar consciencia de la importancia de esta temática y no a la inversa. Esto implica que muchas de las experiencias no hallan logrado los objetivos planteados, ya que al surgir de los grupos ambientales no tienen suficiente articulación con los sectores educativos (Morello; Marchetti; Cichero, 1991 p.67).

De acordo com os autores, os programas de educação ambiental no período analisado não eram implementados de forma planejada e contínua, principalmente devido à escassez de

recursos econômicos e humanos. A fragilidade na execução de políticas públicas ambientais reflete um desafio estrutural comum em países da América Latina, onde a falta de investimentos e capacitação técnica compromete a efetividade das iniciativas educativas. Conforme discutido por Jacobi (2003) e Loureiro (2004), a educação ambiental é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade sustentável, mas sua implementação requer recursos adequados e uma abordagem integrada, aspectos que nem sempre estão presentes em contextos de instabilidade institucional e financeira.

No período que se estende entre 1976 e 1981, a Secretaria de Ambiente e Recursos Naturais Renováveis foi subordinada ao Ministério de Obras e Serviços Públicos, o que resultou na perda de funções e atribuições em sua área temática. Essa mudança reflete uma tendência de despriorização das questões ambientais em favor de agendas voltadas ao desenvolvimento infraestrutural, conforme destacam Becker (2013) e Abramovay (2012).

A partir de 1981, a Secretaria passou a integrar o Ministério da Saúde e Ação Social, onde suas funções foram reduzidas, evidenciando uma fragmentação institucional que dificultou a coordenação de políticas ambientais. Essa fragilidade institucional, ilustra os desafios enfrentados por países que buscam consolidar uma governança ambiental, conforme discutido por Milani (2008) e Vieira (2012).

Em 1986, durante o governo do Dr. Alfonsín, foi criada a Subsecretaria de Projetos Especiais, vinculada à Secretaria de Promoção do Desenvolvimento e subordinada à Presidência da Nação. Essa subsecretaria tinha como objetivo coordenar atividades relacionadas à temática ambiental, com foco em áreas como conservação do solo, manejo de bacias hidrográficas, catástrofes naturais, recursos biológicos e ambiente urbano (Morello; Marchetti; Cichero, 1991).

A criação dessa subsecretaria representou um avanço na tentativa de integrar as políticas ambientais ao desenvolvimento nacional, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável. Porém, em 1987, como parte de uma reestruturação da administração pública, a Secretaria de Promoção do Desenvolvimento foi extinta, dando lugar a uma nova secretaria denominada Secretaria de Política Ambiental.

Essa nova estrutura também foi dissolvida no ano seguinte, evidenciando a instabilidade institucional que caracterizou a gestão ambiental na Argentina durante esse período. Em 1989, a política ambiental foi reorganizada com a criação da Comissão Nacional de Política Ambiental, que, juntamente com a Secretaria de Habitação e Ordenamento Ambiental, enfrentou sérias limitações devido à escassez de recursos econômicos e humanos. Conforme destacam Morello, Marchetti e Cichero (1991), essa falta de recursos comprometeu a

capacidade dessas instituições de cumprir suas atribuições e funções, refletindo um desafio comum em países da América Latina, onde a fragilidade institucional e a falta de investimentos dificultam a implementação de políticas públicas.

Neste sentido, a subsecretaria de agricultura também desempenhou um papel relevante na gestão ambiental, assumindo responsabilidades sobre instituições como o Instituto Nacional de Tecnologia Agropecuária (INTA), a Administração de Parques Nacionais (APN) e o Instituto Floresta Nacional (IFONA). Essa descentralização de funções ambientais em diferentes órgãos reflete uma tendência de fragmentação institucional.

Paralelamente ao crescimento das instituições governamentais, observou-se na Argentina, assim como em outras partes do mundo, um aumento no número de organizações não governamentais (ONGs), centros de pesquisa em recursos naturais vinculados a universidades públicas e centros privados de investigação sem fins lucrativos. Essa expansão reflete a crescente conscientização sobre a importância da temática ambiental e a necessidade de abordagens multissetoriais para a gestão dos recursos naturais. Uma vez que a participação da sociedade civil e da academia é fundamental para a construção de políticas públicas inclusivas e sustentáveis (Jacobi, 2003; Leff, 2001).

Em 1990, na cidade de Córdoba, foi realizada uma Oficina Nacional de Educação Ambiental e Meio Rural, que reuniu representantes de instituições governamentais e não governamentais para discutir os avanços e dificuldades dos projetos de educação ambiental. Esse evento representou um marco na tentativa de integrar diferentes atores em torno da temática ambiental, refletindo a influência de paradigmas internacionais, como os propostos pela Agenda 21 e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Sachs, 2002; Silva, 2010).

A trajetória da gestão ambiental na Argentina, especialmente no período analisado, reflete os desafios enfrentados pelo país. Todavia, apesar dos avanços observados na evolução da temática ambiental na Argentina, persistem desafios significativos que demandam reflexão e ação. Desde a falta de apoio institucional, a escassez de recursos econômicos, a insuficiência de capacitação técnica e as dificuldades de articulação entre os grupos que atuam na área ambiental evidenciam as barreiras estruturais e políticas que ainda hoje impactam a efetividade das políticas públicas no país.

Atualmente, a Argentina se organiza como um Estado Representativo, Republicano e Federativo, o que implica uma distribuição de competências entre os níveis federal, provincial e municipal. A estrutura federativa traz tanto oportunidades quanto desafios para a gestão ambiental e hídrica. Se por um lado, a descentralização permite uma maior adaptação das

políticas às realidades locais; por outro, a falta de coordenação entre os entes federativos pode gerar sobreposições e lacunas na implementação das políticas públicas. (Frey, 2002; Silva, 2010).

Porém, a Constituição Federal argentina incorpora disposições relevantes em relação ao meio ambiente, conforme destacado pela Subsecretaria de Recursos Hídricos (SSRH, 2007). O dano ambiental, conforme estabelecido na legislação argentina, acarreta prioritariamente a obrigação de recuperação do meio ambiente afetado, refletindo um princípio de responsabilidade ambiental que busca garantir a reparação dos ecossistemas degradados. As autoridades têm a responsabilidade de garantir a proteção ao direito a um ambiente saudável, promovendo a utilização sustentável dos recursos naturais, a preservação do patrimônio natural e cultural, a conservação da diversidade biológica e a educação ambiental.

A Constituição Nacional argentina estabelece que cabe à Nação ditar as normas mínimas de proteção ambiental, enquanto às províncias compete a complementação dessas normas, sem alterar as jurisdições locais (SSRH, 2007). Essa divisão de competências reflete a estrutura federativa do país, que busca equilibrar a autonomia provincial com a necessidade de padrões nacionais de proteção ambiental.

Atualmente, a Argentina conta com a Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Subsecretaria de Recursos Hídricos (SSRH), órgãos responsáveis pela formulação e implementação de políticas ambientais e hídricas. No que diz respeito à gestão da água, os regulamentos são provinciais, conforme as atribuições estabelecidas na Constituição Nacional. As províncias, por meio de Códigos de Águas e Leis de Águas, estabelecem o uso e a administração dos recursos hídricos, refletindo a descentralização da gestão desse recurso vital.

Em 27 de março de 2003, os representantes das províncias argentinas subscreveram a Ata Constitutiva do Conselho Hídrico Federal (COHIFE), um marco significativo na gestão integrada dos recursos hídricos no país. O COHIFE foi criado como um espaço institucional para discutir e coordenar a política hídrica nacional, contando com a participação das províncias, da Cidade Autônoma de Buenos Aires e da Subsecretaria de Recursos Hídricos (SSRH).

Desde sua fundação, o COHIFE tem trabalhado para consolidar sua estrutura institucional, promovendo um funcionamento colaborativo e participativo entre seus membros. Conforme discutido por Frey (2002) e Milani (2008), a criação de conselhos multiníveis, como o COHIFE, representa um avanço na governança hídrica, pois permite a articulação entre diferentes esferas de governo e a inclusão de atores locais na tomada de decisões.

Em 31 de março de 2006, durante a VI Assembleia do COHIFE, as províncias aprovaram uma proposta de projeto de lei elaborada pela SSRH, que visava ao reconhecimento formal do COHIFE como órgão central na gestão hídrica nacional. Esse projeto foi firmado pelos representantes das províncias, refletindo um consenso em torno da importância de uma política hídrica integrada.

Atualmente, o projeto de lei do COHIFE está em tramitação como iniciativa do Poder Executivo, acompanhado da aprovação dos Princípios da Política Hídrica (SSRH, 2007). Em dezembro de 2006, durante a VII Assembleia Nacional, o COHIFE aprovou as bases do Plano Nacional Federal de Recursos Hídricos (PNFRH), um instrumento estratégico para a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos no país. Posteriormente, em março de 2007, na VIII Assembleia Nacional, foi aprovada a versão 2006/2007 do PNFRH, que foi apresentada e publicada durante o CONAGUA 2007, realizado em Tucumán.

O PNFRH representa um esforço significativo para consolidar uma política hídrica nacional, alinhada com os princípios da gestão integrada de recursos hídricos (GIRH), uma vez, que o processo de consenso e planificação da legislação de recursos hídricos na Argentina ainda está em andamento, refletindo a complexidade em implementar e coalisionar as políticas hídricas e ambientais em âmbito regional, nacional e federal. Conforme discutido por Silva (2010) e Vieira (2012), a construção de uma política hídrica integrada exige a superação de desafios como a fragmentação institucional, a falta de recursos e a resistência de setores econômicos.

O Plano Nacional Federal de Recursos Hídricos (PNFRH) da Argentina destaca-se por sua natureza participativa e dinâmica, incorporando visões interdisciplinares e complementares que buscam integrar as diversas dimensões da gestão hídrica (SSRH, 2007). O PNFRH estrutura-se em programas setoriais que servem como base para a Gestão de Recursos Hídricos (GRH), abrangendo áreas como: Desenvolvimento Urbano; Agrícola; Industrial; Energia e Minas; Florestal; Desenvolvimento de Vias de Comunicação Terrestre; Desenvolvimento de Vias Navegáveis; Manutenção das Zonas de Recobrimento das Reservas Naturais (SSRH, 2007).

A Argentina também conta com órgãos específicos para a gestão de rios e bacias transfronteiriças, como o Comitê Intergovernamental Coordenador da Bacia do Prata (CIC), a Comissão Administradora do Rio da Prata (CARP), a Comissão Mista Argentina-Paraguai do Rio Paraná (COMIP) e o Grupo de Trabalho Argentino-Chileno sobre Recursos Hídricos Compartilhados. Além disso, o país participa de iniciativas regionais, como o Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guaraní (envolvendo

Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) e o Programa Marco para a Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos da Bacia do Prata, que aborda os efeitos da variabilidade e mudança climática (SSRH, 2007).

O PNFRH e as iniciativas de gestão de bacias transfronteiriças representam avanços na construção de uma política hídrica integrada e sustentável na Argentina. Entretanto, a gestão por bacias hidrográficas na Argentina é coordenada pela Subsecretaria de Recursos Hídricos (SSRH), que atua tanto em Comitês de Bacias Nacionais quanto internacionais. Essa participação permite a coordenação de ações entre diferentes atores, facilitando a gestão integrada de recursos hídricos compartilhados. A SSRH reconhece que a sustentabilidade dos projetos hídricos e o tempo necessário para alcançar resultados dependem da gestão de recursos hídricos em cada jurisdição provincial.

Tal realidade reflete a estrutura federativa do país que descentraliza a gestão hídrica, conferindo autonomia às províncias. A falta de uma política nacional integrada pode resultar em desigualdades regionais e na superexploração de recursos, comprometendo o equilíbrio ecológico. Entre os principais problemas ambientais relacionados à água enfrentados pela Argentina estão as inundações urbanas, periféricas e rurais, que demandam ações integradas no âmbito do Plano Nacional de Água e Saneamento (SSRH, 2007).

Em contrapartida, o poder público da Argentina, em especial na província de Misiones e nas autoridades municipais de Puerto Iguazú, reconhece que o cumprimento da legislação ambiental existente exige uma atuação ativa e presente do Estado, além de uma nova mentalidade em relação à problemática ambiental. Mesmo que de forma pontual a gestão por bacias hidrográficas na Argentina, coordenada pela SSRH, representa um avanço rumo a construção de uma política hídrica integrada e sustentável.

O processo legislativo, relacionado à gestão das bacias hidrográficas e recursos hídricos na província de Misiones, teve início em 1977 com a promulgação da Lei nº. 854, que estabeleceu um regime legal para os bosques e as terras florestadas. Esse primeiro marco legal evidenciou a preocupação com a preservação e uso sustentável dos recursos naturais, embora com uma abordagem ainda inicial e restrita. Em 1983, a criação da Lei das Águas (Lei nº. 1.838) representou um avanço na tentativa de regulamentar a gestão hídrica da região, mas sem uma abordagem planejada e estruturada para o uso sustentável da água. A legislação carecia de regulamentações específicas e, conseqüentemente, não possuía mecanismos de implementação ou fiscalização, o que comprometeu sua efetividade (Ministerio de Ecología N.R. Y Turismo, 2007b).

Somente em 1984 foi implementada a Lei nº. 2.220 e o estabelecimento do Ministério da Ecologia e Recursos Naturais Renováveis os quais reestruturaram a gestão ambiental da província. De acordo com as funções atribuídas ao Ministério, destaca-se a sua responsabilidade em propor políticas ambientais, regulamentar e orientar o uso dos recursos naturais renováveis, além de implementar práticas de manejo sustentável dos recursos hídricos e da biodiversidade em nível de bacias hidrográficas. (Ministerio de Ecología R.N.R. Y Turismo, 2007b). O Ministério da Ecologia também desempenha papel na coordenação de esforços com organismos provinciais, nacionais e internacionais, refletindo a crescente complexidade das questões ambientais e a necessidade de um trabalho conjunto.

A estrutura estabelecida pelo Ministério de Ecologia reflete positivamente na gestão ambiental de Misiones, mas ainda enfrenta desafios relacionados à integração de políticas públicas, à implementação local e à construção de uma cultura ambiental sólida. Como observado a trajetória legislativa e institucional de Misiones, com a criação das leis e da estrutura ministerial, marca um esforço contínuo para enfrentar os desafios ambientais. Contudo, a implementação efetiva dessas leis demanda um constante aprimoramento institucional e a integração de esforços locais, nacionais e internacionais, assim como a promoção de uma gestão sustentável e adaptada às especificidades regionais.

Em 1987, a província de Misiones, na Argentina, deu um passo significativo na regulamentação ambiental ao promulgar a Lei nº 2.267, que estabeleceu o Regime de Habilitação Industrial, seguida pelo Decreto nº 2.149/88, que definiu os limites de parâmetros máximos para efluentes industriais. Essas normas refletiu uma preocupação crescente com o controle da poluição industrial e a proteção dos recursos hídricos, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável.

Em 1992, a província de Misiones avançou na legislação ambiental com a promulgação da Lei nº 2.980, que regulamentou o controle do uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, seguida pelo Decreto nº 2.867/93, que estabeleceu a regulamentação geral da lei. Tal legislação refletiu a preocupação com os impactos ambientais e à saúde humana decorrentes do uso indiscriminado de agrotóxicos. No mesmo ano, a Lei nº 2.932 criou o Sistema de Áreas Naturais Protegidas, consolidando uma política de conservação da biodiversidade e dos ecossistemas locais. (Ministério de Ecologia R.N.R. Y Turismo, 2007b)

A Reforma Constitucional de 1994 representou um marco na gestão ambiental da Argentina, ao estabelecer que as províncias são titulares dos recursos naturais em seus territórios. Para os recursos compartilhados, a gestão deve ser integrada e cooperativa, respeitando o marco legal e institucional dos municípios e das províncias. De acordo com

o Ministério de Ecologia, Recursos Naturais Renováveis e Turismo, a reforma constitucional buscou promover a descentralização da gestão ambiental, com base na consciência da interdependência e manejo integral dos recursos naturais renováveis. (Ministério De Ecologia R.N.R. Y Turismo, 2007b). Além disso, a reforma incentivou o trabalho integrado para manter a quantidade e qualidade dos recursos naturais, minimizando os danos causados pelo uso.

Em 1996, a província de Misiones, na Argentina, promulgou a Lei nº 3.337, que estabeleceu diretrizes para a Conservação e Aproveitamento Sustentável da Diversidade Biológica e seus componentes. Essa legislação refletiu a influência de paradigmas internacionais, como a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), que enfatiza a necessidade de integrar a conservação da biodiversidade ao desenvolvimento socioeconômico. (Sachs, 2002 e Leff, 2001). No mesmo ano, a Lei nº 3.391 criou o Marco Regulatório para a Prestação de Serviços de Água Potável e Esgotos, estabelecendo a Ente Provincial Regulador de Águas e Cloacas (EPRAC) e o Instituto Misionero de Água e Saneamento (IMAS), responsável por assessorar a EPRAC e gerir projetos de água potável e esgotos.

As iniciativas refletiram a importância de uma gestão integrada dos recursos hídricos, ao passo que em 1997, a Lei nº 3.426 instituiu a Lei Provincial de Bosques Protetores, consolidando uma política de conservação das florestas e dos ecossistemas locais. Já em 1999, a Lei nº 3.631 estabeleceu a Área Integral de Conservação e Desenvolvimento Sustentável, conhecida como Corredor Verde da Província de Misiones, que abrange 22 municípios e uma área de 1.108.000 hectares.

O Corredor Verde (Figura 14) consiste em uma iniciativa inovadora que integra áreas protegidas, propriedades privadas, colônias agrícolas, comunidades indígenas e diversas atividades socioeconômicas, incluindo áreas de conflitos de uso e posse da terra. O Corredor Verde inclui áreas de grande relevância ecológica, como o Parque Nacional do Iguaçu, que é reconhecido internacionalmente por sua biodiversidade. (Ministério De Ecologia R.N.R. Y Turismo, 2007b).

Figura 14 - Corredor Verde da Província de Misiones



Fonte: Ministério de Ecologia R.N.R. Y Turismo (2007)

A província de Misiones, na Argentina, enfrenta desafios estruturais no que tange à conservação da Floresta Misioneira, um dos ecossistemas relevantes do país em termos de biodiversidade e serviços ecossistêmicos. Originalmente, essa floresta cobria uma extensão de aproximadamente 2.700.000 hectares; contudo, devido à expansão agropecuária, exploração

madeira e urbanização desordenada, restam atualmente cerca de 1.200.000 hectares, representando apenas 44% da cobertura florestal original. Diante desse quadro, a província tem buscado consolidar políticas ambientais que garantam a proteção dos remanescentes florestais e promovam um modelo de desenvolvimento sustentável (Jacobi, 2003).

No contexto da gestão ambiental em Misiones, destaca-se a implementação de um arcabouço normativo voltado para a proteção dos recursos naturais. Em 2000, foi promulgada a Lei nº 3.664, que estabeleceu diretrizes para a Gestão de Resíduos Perigosos, refletindo uma preocupação crescente com os impactos ambientais e à saúde humana decorrentes do manejo inadequado desses resíduos.

Posteriormente, em 2005, o Decreto 1.575/05 instituiu o Programa de Gestão e Estratégia Sustentável do Sistema Aquífero Guaraní, um recurso transfronteiriço de relevância estratégica para a segurança hídrica da região. No mesmo período, a Resolução nº 429 definiu normas técnicas para o estudo, construção, perfuração e exploração de águas subterrâneas, evidenciando a necessidade de regulamentação do uso desse recurso fundamental para o abastecimento e conservação ambiental (Ministério de Ecologia R.N.R. Y Turismo, 2007).

A criação da Lei nº 4.326, em 2006, consolidou a legislação referente ao Sistema Aquífero Guaraní e às águas subterrâneas, reafirmando a importância de uma gestão integrada. Nesse mesmo ano, a Lei nº 4.274 introduziu a Política de Gestão Integral dos Resíduos Sólidos Urbanos, marcando uma abordagem estruturada para o manejo dos resíduos na província. No entanto, apesar desses avanços institucionais, a gestão das bacias hidrográficas na Argentina enfrenta desafios estruturais, sobretudo no que concerne à necessidade de cooperação Interjurisdicional, uma vez que muitas bacias transcendem os limites administrativos provinciais. A ausência de mecanismos de coordenação entre diferentes níveis de governo tem gerado conflitos e dificuldades na implementação de políticas integradas de gestão hídrica e ambiental (Becker, 2013; Bursztyn, 2012).

A governança ambiental em Misiones envolve uma multiplicidade de atores institucionais, incluindo a Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Nação, a Subsecretaria de Recursos Hídricos, o Ministério da Ecologia e Recursos Naturais Renováveis, o Instituto Misionero de Água e Saneamento, universidades, o Ente Provincial Regulador de Águas e Cloacas, órgãos municipais, o Ministério de Agroprodução e diversas organizações não governamentais, como a Fundação Vida Silvestre etc.

Entretanto, essa diversidade de instituições reflete a complexidade da gestão ambiental, que requer a integração de diferentes perspectivas e interesses. A experiência de Misiones ilustra

as tensões e contradições inerentes à gestão ambiental na América Latina, onde o imperativo da conservação ambiental se choca com interesses econômicos.

Embora o arcabouço normativo e institucional tenha avançado, a efetivação das políticas ambientais exige a consolidação de uma governança ambiental, baseada na cooperação interinstitucional e no fortalecimento da participação da sociedade civil. Assim, a busca por um modelo de desenvolvimento que integre crescimento econômico, equidade social e sustentabilidade ambiental permanece um desafio central para Misiones e para outras regiões que compartilham dinâmicas similares na América Latina (Acselrad, 2004; Milani, 2008).

No contexto da gestão das águas na Argentina, a fragilidade democrática e institucional emerge como uma questão central, especialmente quando se observa as lutas sociais que envolvem a contaminação das águas em territórios como as províncias de Córdoba e Rio Negro. O marco legal argentino, embora estabeleça direitos e garantias relacionados ao meio ambiente e aos recursos naturais, especialmente após a reforma constitucional de 1994, demonstra uma lacuna significativa quando se trata da regulação específica da qualidade da água.

A Constituição Nacional, em seus Artigos 41, 42 e 43, confere direitos ambientais, e o direito das províncias de exercerem domínio e regulamentação sobre seus recursos naturais, mas a ausência de uma legislação nacional específica para a qualidade da água reflete uma falha estrutural no sistema institucional. A Lei nº 25.688, de 2002, que estabeleceria a gestão ambiental das águas no país, permanece sem regulamentação, em grande parte devido a disputas interprovinciais e à pendência da questão no âmbito da Corte Suprema, o que evidencia uma fragilidade no poder judicial e uma falha no funcionamento do Estado de Direito (ANA, 2013).

A ausência de uma regulação efetiva e a dispersão normativa entre diferentes códigos e leis (Civil, Penal, Comercial, Alimentar, de Mineração, e as leis gerais ambientais) geram um quadro de ineficiência e sobreposição de competências, com diferentes organismos estatais, tanto nacionais quanto provinciais, e a crescente presença de gestão privada, muitas vezes em um contexto neoliberal, que coloca em xeque a eficácia do controle sobre o uso e a qualidade das águas. Essa conjuntura dificulta a implementação de políticas públicas coerentes e a regulação efetiva de recursos hídricos, afetando as populações que dependem dessas águas para a sua sobrevivência.

A luta social que se desenrola nas províncias de Córdoba e Rio Negro pode ser vista, no entanto, como um reflexo da tensão entre o Estado democrático e a sociedade civil. Tais lutas são, como afirmam Held (1997) e Habermas (1999), espaços concretos de interação democrática, onde os cidadãos desafiam o Estado de Direito a reconhecer e garantir direitos fundamentais, como o acesso à água. Essa luta social pode ser compreendida como uma rede

de diálogos que invoca os três poderes públicos do Estado, e, ao fazê-lo, questiona a capacidade do Estado de responder às demandas da população, ao mesmo tempo em que desafia as formas tradicionais de organização do poder e dos recursos públicos.

Como observa O' Donnell (2010), a análise das instituições deve transcender a crítica ao Poder Executivo, evidenciando a falta de coordenação interinstitucional e interjurisdicional, que enfraquece a efetiva gestão pública e compromete a capacidade do Estado de garantir os direitos das populações afetadas pela contaminação.

Ao analisar as lutas pelas águas no território argentino, é possível perceber que as fragilidades das instituições democráticas não se limitam a falhas no poder executivo, mas também envolvem uma questão estrutural de descoordenação e de um sistema legal incapaz de responder com eficácia a desafios tão urgentes como a gestão e governança dos recursos hídricos. As disputas interprovinciais, a falta de regulamentação e a proliferação de organismos com competências sobrepostas indicam um déficit institucional que compromete a capacidade do Estado de garantir a água como um bem comum e um direito coletivo da população.

No entanto, o avanço da fronteira agrícola sobre áreas de recarga do aquífero na Tríplice Fronteira, impulsionado pela lógica do agronegócio e pela inserção subordinada dos países sul-americanos na economia global, tem acarretado impactos significativos na qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos.

No Brasil, Argentina e Paraguai, a expansão da produção agropecuária voltada à exportação tem se consolidado como eixo estruturante das economias nacionais, promovendo a degradação ambiental em função da ampliação da monocultura e do uso intensivo de agrotóxicos (Becker, 2014). Esse processo evidencia uma tensão entre o modelo de desenvolvimento adotado e a necessidade de preservação dos recursos hídricos, especialmente em regiões estratégicas como a Tríplice Fronteira.

Nesse contexto, a governança ambiental e hídrica enfrenta desafios estruturais nos três países, marcados por um arcabouço normativo fragmentado e pela insuficiência de políticas públicas integradas que contemplem a gestão transfronteiriça dos recursos naturais. No Brasil, a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) estabelece diretrizes para a gestão sustentável das águas, baseando-se no conceito de bacia hidrográfica como unidade de planejamento e no princípio da participação social (Abers & Keck, 2013). No entanto, sua aplicação tem sido limitada pela influência de setores econômicos interessados na flexibilização das normas ambientais, dificultando a efetivação de instrumentos como os Comitês de Bacia e os Planos de Recursos Hídricos.

Na Argentina, a gestão dos recursos hídricos é descentralizada e cabe às províncias a administração das águas, o que resulta em desigualdades na implementação de políticas ambientais e na fiscalização de práticas predatórias (Berros & Peña, 2017). A ausência de um marco regulatório nacional unificado compromete a eficiência das ações voltadas à preservação dos aquíferos e dos cursos d'água compartilhados. Já no Paraguai, a fragilidade institucional e a baixa capacidade de fiscalização ambiental agravam os problemas relacionados à exploração intensiva dos recursos hídricos, principalmente no contexto da expansão da soja e da pecuária (Riquelme & Moreira, 2021).

As iniciativas de cooperação transfronteiriça para a gestão dos recursos hídricos na Tríplice Fronteira ainda são incipientes, carecendo de um marco regulatório eficaz que contemple a complexidade da dinâmica ambiental e socioeconômica regional. A Hidrelétrica de Itaipu, enquanto empreendimento binacional, representa um exemplo de articulação interestatal na gestão hídrica, mas sua atuação não se estende a uma governança integrada que aborde os impactos socioambientais da atividade agrícola sobre os aquíferos e bacias hidrográficas da região (Souza, 2020).

Diante desse panorama, torna-se fundamental avançar na construção de políticas ambientais e hídricas que transcendam as fronteiras nacionais e promovam uma gestão compartilhada dos recursos naturais, pautada em princípios de sustentabilidade e justiça ambiental. A ausência de uma abordagem integrada para a governança dos recursos hídricos na Tríplice Fronteira revela não apenas as limitações dos marcos normativos existentes, mas também a predominância de interesses econômicos que tendem a sobrepor-se às demandas ambientais e sociais.

CAPÍTULO VI: A GEOPOLÍTICA DA ÁGUA E A ESPIRAL DO SILÊNCIO: ESTRATÉGIAS DE INVISIBILIZAÇÃO NA TRÍPLICE FRONTEIRA

*“O capitalismo, em termos filosóficos, se acopla ao dado humano mais fundamental que é a ganância e consegue engolir todas as bandeiras.”
(Jessé Souza)*

A Tríplice Fronteira, composta por Ciudad del Este (Paraguai), Foz do Iguaçu (Brasil) e Puerto Iguazú (Argentina), tem sido historicamente representada a partir da década de 1990 como um espaço associado a práticas ilícitas, incluindo tráfico de drogas e armas, lavagem de dinheiro, contrabando e refúgio de redes criminosas, especialmente no discurso midiático e em relatórios de inteligência dos Estados Unidos (Rabossi, 2002).

A construção dessa narrativa reforça um imaginário geopolítico que enraíza a fronteira como um território de insegurança, de crime e de informalidade, ignorando as complexidades socioeconômicas e culturais que caracterizam a região (Albuquerque, 2010). Essa construção discursiva, amplificada por organismos internacionais e pela mídia, desloca outras dimensões fundamentais da região, como a questão dos recursos hídricos e ambientais, que desaparecem do repertório hegemônico sobre a confluência transfronteiriça.

O apagamento discursivo pode ser compreendido a partir da perspectiva foucaultiana sobre a produção do discurso e a constituição das verdades. Para Foucault (1971), o discurso não é apenas um meio de comunicação, mas um dispositivo de poder que estrutura aquilo que pode ou não ser dito em determinado contexto. No caso da Tríplice Fronteira, a construção hegemônica da narrativa securitária funciona como um regime de verdade que invisibiliza outras questões estruturais, como a gestão das águas e os impactos socioambientais que concerne a sua exploração na região. Porém, a Bacia do Paraná, confluência entre os rios Iguaçu e Paraná, tem importância geoestratégica não apenas para os países envolvidos, mas para o conjunto da América do Sul.

A presença da Usina Hidrelétrica de Itaipu reforça essa centralidade, tornando a água um elemento-chave na geopolítica regional (Silveira, 2013). A predominância do discurso da segurança inviabiliza debates sobre a gestão compartilhada dos recursos hídricos e as tensões ambientais derivadas do modelo energético transnacional. Como alerta Haesbaert (2011), a fragmentação territorial e a imposição de lógicas de controle favorecem uma governança assimétrica, na qual os interesses econômicos e políticos dos Estados e de atores privados se sobrepõem às demandas das populações locais.

A ausência da problemática hídrica no discurso dominante não é acidental, mas um reflexo de um jogo de poder que prioriza certas narrativas e silencia outras. Como indica Foucault (1997), a exclusão de determinados discursos é parte de uma estratégia de governança, na qual o que se considera relevante ou periférico em termos de política pública está diretamente vinculado às relações de poder que estruturam o espaço social. No caso da Tríplice Fronteira, esse silenciamento contribui para a perpetuação de desigualdades socioambientais e para a falta de políticas efetivas de cooperação transfronteiriça voltadas à gestão dos bens hidro naturais compartilhados.

Por outro lado, a Ponte da Amizade emerge como um epicentro desse comércio fronteiriço e das representações construídas sobre a dinâmica local. O controle das mercadorias e o aumento da fiscalização tornaram-se elementos recorrentes no discurso securitário, evidenciado por notícias sobre bloqueios, apreensões e conflitos entre autoridades policiais e trabalhadores informais. Essa vigilância reforçada não apenas impacta economicamente os pequenos comerciantes, mas também alimenta estereótipos negativos sobre a população, cristalizando preconceitos que associam os países à falsificação e à ilegalidade (Silveira, 2013). Torna-se fundamental entender a Tríplice Fronteira não apenas como uma região associada à criminalidade, mas como um território multifacetado, caracterizado por redes transnacionais de comércio e por interações sociais dinâmicas.

Estudos como os de Ianni (2004) destacam que as fronteiras não são meros limites físicos, mas sim zonas de fluxos, negociações e disputas geopolíticas. Cujas representações estigmatizantes da região atendem a interesses estratégicos e políticos, legitimando intervenções e reforçando a presença de agendas internacionais de segurança que, ignoram as demandas locais e os processos históricos que conformam a realidade da fronteira.

Entretanto, a construção das representações sociais sobre a Tríplice Fronteira insere-se em um processo histórico dinâmico, no qual tais representações, conforme argumenta Moscovici (2003, p. 41) “[...] uma vez criadas, contudo, elas adquirem uma vida própria, circulam, se encontram, se atraem e se repelem e dão oportunidade ao nascimento de novas representações, enquanto velhas representações morrem”. Conforme os antigos símbolos desaparecem, outros surgem, destruindo e recriando as tradições, em que as percepções e narrativas sobre a região não são meramente contingenciais, mas resultado de processos históricos e geopolíticos assimétricos e transnacionais.

A inserção da Tríplice Fronteira na agenda de segurança dos Estados Unidos, particularmente no contexto da Guerra ao Terror pós-11 de setembro de 2001, deve ser compreendida não como um fenômeno isolado, mas como um desdobramento de agendas de

segurança hemisféricas historicamente construídas. Autores como Souza (2009) e Moraes (2014) destacam que a região tem sido historicamente enquadrada dentro de narrativas securitárias que alternam entre a preocupação com o contrabando, a presença de redes ilícitas e, mais recentemente, o suposto financiamento ao terrorismo internacional.

Essas representações não apenas circulam no discurso político e midiático, mas também estruturam a própria formulação de políticas de segurança e cooperação internacional em detrimento da implementação e manutenção de políticas hídricas.

A regionalização da Tríplice Fronteira como um “espaço de vulnerabilidade” e como uma área de interesse estratégico, deve ser analisada dentro de uma crítica que leve em consideração os jogos de poder e a lógica de intervenção que permeiam a história da relação entre os Estados Unidos e a América do Sul (Duarte, 2016; Ferreira, 2018).

Como argumentam Becker (2015) e Porto-Gonçalves (2006), a geopolítica da região deve ser entendida a partir de suas dimensões históricas e das transformações estruturais que vinculam dinâmicas globais e locais, especialmente no que concerne às disputas territoriais e ao controle de recursos hídricos e ambientais. Portanto, a incorporação da Tríplice Fronteira no escopo da Guerra ao Terror, exige compreender como essa narrativa que se insere em um processo de redefinição das estratégias de controle e vigilância sobre territórios periféricos.

A emergência de novos discursos de segurança, impulsionados por interesses políticos e econômicos, revela um movimento de ressignificação das fronteiras, onde os Estados Unidos não apenas projetam poder, mas também consolidam ações de cooperação e intervenção indireta na região (Lima, 2019). A dinâmica de representação da Tríplice Fronteira enquanto um “espaço de ameaça” é um fenômeno que extrapola a conjuntura pós 11 de Setembro, sendo necessário analisá-lo a partir de um olhar crítico que inclua os interesses geopolíticos em jogo, cujo discursos não apenas moldam as políticas de segurança, mas também impactam diretamente a percepção da região em nível internacional, reforçando estereótipos e justificando estratégias de vigilância e controle sobre o território e suas populações.

A afirmação de que a Tríplice Fronteira somente adquiriu relevância na agenda internacional e dos governos nacionais após os atentados de 11 de Setembro de 2001 constitui uma interpretação reducionista e historicamente limitada. Embora seja inegável que a conjuntura pós 11 de Setembro tenha reconfigurado a percepção securitária sobre a região, é fundamental compreender que o interesse norte-americano pelo território não surge abruptamente nesse contexto, mas sim como parte de um processo histórico, vinculado a dinâmicas geopolíticas de longo prazo (Dorfman, 2008; Albuquerque, 2010).

Desde a Guerra Fria, os Estados Unidos já demonstravam “preocupação” com os territórios latino-americanos considerados vulneráveis a influências externas, sejam elas políticas, ideológicas ou econômicas. A doutrina de segurança nacional, disseminada na América Latina a partir da década de 1960, estruturou um paradigma de vigilância sobre a região, priorizando o combate a inimigos internos, especialmente grupos considerados “subversivos” ou ligados ao comunismo (Zaverucha, 2000).

Nesse contexto, a Tríplice Fronteira já figurava como um espaço de interesse estratégico, dado seu caráter transnacional e sua complexa dinâmica socioeconômica. Com o fim da Guerra Fria, a reconfiguração das agendas de segurança dos Estados Unidos levou à incorporação de novos temas de vigilância, incluindo o narcotráfico e o crime organizado transnacional.

Durante a década de 1990, a região foi progressivamente inserida nesse novo paradigma, sendo retratada como um “espaço de desordem”, permeado por atividades ilícitas, contrabando e circulação de atores considerados ameaçadores (Rabossi, 2002; Araujo, 2018). Essa construção discursiva, amplificada pela mídia e por organismos internacionais, contribuiu para a estigmatização do território, preparando o terreno para sua posterior securitização no contexto da Guerra ao Terror.

A dependência histórica de trajetória desse processo permite desnaturalizar as representações contemporâneas da Tríplice Fronteira como um “nó crítico” da segurança hemisférica. Como argumenta Santos (2012), os discursos geopolíticos não são neutros, mas sim produtos de relações de poder que buscam legitimar determinadas formas de controle territorial e econômico.

A trajetória de inserção da região na agenda de segurança dos Estados Unidos, evidencia continuidades e rupturas, bem como estratégias de monitoramento e intervenção, sob os interesses políticos e econômicos subjacentes a essas dinâmicas. Para além do viés imediatista do pós-11 de Setembro implica inserir sua trajetória em um contexto, que engloba tanto as transformações na geopolítica hemisférica quanto os mecanismos discursivos que sustentam sua constante ressignificação como um “espaço-problema” na política de segurança estadunidense para com a América do Sul.

A partir dos atentados de 11 de Setembro de 2001, o discurso securitário norte-americano passou a incorporar a Tríplice Fronteira em sua narrativa de combate ao terrorismo global. Relatórios do Departamento de Estado dos EUA e de *think tanks* especializados passaram a destacar a presença de uma suposta “célula terrorista” islâmica na região, vinculada a redes de financiamento de grupos como Hezbollah e Hamas (Laffite, 2005). Apesar da

ausência de evidências concretas que comprovassem essa alegação, a insistência nesse discurso contribuiu para a consolidação da Tríplice Fronteira como um “território do medo” (Bourdieu, 1997; Raffestin, 1993), no qual a exceção se torna regra e medidas de controle cada vez mais rígidas são justificadas pela ameaça latente à segurança hemisférica.

O ano de 1992 representou um marco fundamental na formulação da política de segurança dos Estados Unidos para a América do Sul, ocasião em que o governo norte-americano mencionou oficialmente a possível atuação de um grupo terrorista de alcance internacional no subcontinente. O documento *Patterns of Global Terrorism 1992* (PGT), publicado pelo Departamento de Estado dos EUA no ano seguinte, destacou o atentado contra a Embaixada de Israel em Buenos Aires como um evento-chave, ao qual atribuiu uma suposta conexão com o Hizballah (PGT, 1992, *apud* Estados Unidos, 1993).

Essa referência inaugura à presença de um ator não estatal transnacional na região sul-americana, marcando o início de um processo discursivo de securitização do terrorismo internacional que, nos anos subsequentes, impactaria diretamente a forma como espaços fronteiriços, como a Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, seriam percebidos no sistema mundo.

Antes desse episódio, a violência política classificada como terrorismo pelos Estados Unidos limitava-se aos ataques perpetrados por grupos insurgentes de caráter essencialmente nacional, cuja atuação se restringia aos contextos internos de seus respectivos países. Essa categorização incluía, sobretudo, organizações guerrilheiras na Colômbia, como as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), no Peru, como o Sendero Luminoso, e, em menor medida, na Bolívia, cujas ações eram direcionadas contra interesses ou cidadãos norte-americanos na América do Sul (Zaverucha, 2000).

A partir do atentado de 1992 na Argentina, observa-se uma inflexão nesse quadro, pela primeira vez, a narrativa oficial dos EUA passa a integrar a América do Sul em um escopo de combate ao terrorismo internacional, deslocando seu foco das insurgências regionais para a possibilidade de atuação de grupos radicados no Oriente Médio.

O processo de ressignificação das ameaças no continente sul-americano insere-se dentro de uma estratégia mais ampla da geopolítica norte-americana, na qual se identifica um esforço contínuo de expansão da esfera de influência dos EUA sobre regiões estratégicas. Como argumentam Albuquerque (2010) e Dorfman (2008), a securitização da Tríplice Fronteira a partir da década de 1990 não se dá de maneira espontânea ou exclusivamente em resposta a eventos concretos, mas sim como um movimento geopolítico coerente com a lógica da “doutrina do inimigo global”. Essa construção discursiva se intensifica na década seguinte,

culminando na incorporação definitiva da Tríplice Fronteira ao arcabouço da Guerra ao Terror após os ataques de 11 de setembro de 2001.

A análise desse fenômeno sob a ótica da teoria foucaultiana da biopolítica permite compreender como a securitização do terrorismo na América do Sul envolve um processo de disciplinamento e controle dos corpos e dos fluxos populacionais na região. Foucault (2008) argumenta que a biopolítica opera por meio da classificação e da hierarquização de populações, estabelecendo distinções entre aqueles que devem ser protegidos e aqueles que devem ser vigiados ou eliminados. No caso da Tríplice Fronteira, essa lógica se traduz nos territórios do medo (Raffestin, 1993), no qual determinadas comunidades – em particular, a diáspora árabe presente na região – são racializadas e politicamente enquadradas como potenciais ameaças à segurança global.

Ao situarmos a securitização do terrorismo na América do Sul dentro de uma análise crítica da geopolítica do medo, torna-se evidente que o processo inaugurado pelo PGT de 1992 não se restringe a uma resposta reativa a eventos isolados, mas sim a uma reconfiguração estratégica do olhar norte-americano sobre a região. Esse movimento, longe de ser meramente técnico ou baseado em evidências irrefutáveis, insere-se em uma matriz discursiva mais ampla, na qual a formulação de ameaças externas serve como justificativa para a ampliação dos dispositivos de controle e da presença norte-americana no continente.

De acordo com informações oficiais disponibilizadas pela Embaixada de Israel em Buenos Aires, o atentado ocorrido em 17 de março de 1992 resultou em 29 mortes e mais de 350 feridos, sendo classificado, à época, como o “ato mais brutal” contra um alvo civil judeu desde a Segunda Guerra Mundial. A investigação conduzida pelo Grupo de Desativação e Instrução de Explosivos da Gendarmeria Nacional Argentina concluiu que a explosão foi causada por um carro-bomba, uma caminhonete Ford F-100 carregada com aproximadamente 200 kg de explosivos, que se chocou contra a estrutura do edifício da Embaixada de Israel, resultando em sua destruição parcial (Israel, s/d).

A dimensão e a gravidade do atentado o inseriram imediatamente na agenda de segurança internacional, sobretudo no contexto da política externa dos Estados Unidos para a América do Sul. Esse evento marca um ponto de inflexão na forma como as ameaças à segurança nacional eram concebidas no subcontinente, deslocando-se das insurgências de caráter interno para a possível presença de atores transnacionais.

Como argumenta Albuquerque (2010), a securitização da região pela narrativa estadunidense a partir desse atentado ocorre dentro de uma lógica geopolítica que redefine os

espaços fronteiriços como potenciais, nos quais o discurso de ameaça e desordem justifica intervenções e reforço do controle estatal.

A análise desse atentado sob a perspectiva da geopolítica crítica permite compreender sua inserção em um discurso de gestão do espaço e da violência. Foucault (2008) argumenta que o controle dos corpos e dos fluxos populacionais se dá por meio da biopolítica e do disciplinamento dos espaços. No caso da América do Sul, observa-se a crescente construção discursiva de regiões estratégicas – como a Tríplice Fronteira – enquanto espaços de excepcionalidade, nos quais o Estado é chamado a reforçar dispositivos de segurança sob o pretexto de contenção de riscos globais.

Como destaca Machado (2015), a securitização desses territórios resulta na intensificação da vigilância sobre determinados grupos sociais, particularmente a comunidade árabe, frequentemente associada a redes de financiamento do terrorismo sem evidências concretas que sustentem tais acusações.

A transformação da América do Sul em um “espaço de preocupação” na agenda de segurança global reflete, portanto, não apenas a gravidade do atentado em si, mas também o modo como eventos específicos são mobilizados para redefinir a ceara geoestratégica dos atores transnacionais. Ao situarmos esse episódio em um processo maior de construção da ameaça terrorista na região, torna-se evidente que a securitização não é um movimento espontâneo, mas sim um fenômeno político e econômico que responde a interesses estratégicos globais.

Neste sentido, o conceito de “territórios do medo” ajuda a compreender a forma como certas regiões são deliberadamente construídas como espaços de insegurança e ameaça. Conforme argumenta Raffestin (1993), o território não é apenas uma entidade geográfica, mas também um produto de relações de poder que atribuem significados específicos ao espaço. Por consequente, a Tríplice Fronteira passou por um processo de ressignificação geopolítica, deixando de ser vista apenas como um polo de integração econômica e se tornando um espaço marcado pelo estigma da criminalidade e do terrorismo.

Conforme argumenta Bourdieu (1997), a produção do medo não ocorre de maneira espontânea, mas sim como um mecanismo político de controle social. No caso da Tríplice Fronteira, esse processo foi amplificado pelo aparato midiático, que reproduziu narrativas alarmistas e reforçou estereótipos sobre a região. Relatos de jornais internacionais frequentemente destacavam a suposta presença de “terroristas árabes” e a proliferação de atividades ilícitas, construindo uma imagem de caos e ausência de governança (Albuquerque, 2010). Esse enquadramento midiático serviu como base para a intensificação de medidas

securitárias, incluindo o aumento da cooperação entre os serviços de inteligência dos países da região e a ampliação da presença de agentes norte-americanos em território sul-americano.

A securitização da Tríplice Fronteira não pode ser compreendida de maneira isolada, desvinculada dos processos de controle territorial, exclusão social e exploração de recursos naturais. Para além de uma questão de segurança nacional ou internacional, trata-se de uma construção discursiva que opera por meio da violência simbólica, conceito desenvolvido por Pierre Bourdieu (1998) para designar formas de dominação que se manifestam de maneira sutil, disfarçadas de consenso e naturalizadas pela sociedade.

No entanto, na Tríplice Fronteira a violência simbólica se manifesta através da produção de narrativas que associam a região à criminalidade, ao terrorismo e à desordem, justificando políticas de controle que, na prática, reforçam desigualdades estruturais e marginalizam determinados grupos sociais. Essa construção discursiva está diretamente conectada à biopolítica, conforme teorizada por Michel Foucault (2008), cuja Tríplice Fronteira, observa-se a criminalização seletiva de determinados segmentos sociais, como migrantes, trabalhadores informais e comerciantes árabes, que são sistematicamente associados ao financiamento do terrorismo e a redes ilícitas de contrabando (Albuquerque, 2010).

Porém, o processo de securitização opera como um mecanismo de exclusão social, no qual a mobilidade e as práticas econômicas tradicionais da população são controladas sob o pretexto da manutenção da ordem e da segurança pública, tendo como consequência direta a produção de um estado de exceção permanente (Agamben, 2004), em que certas populações são reduzidas à condição de “vidas matáveis” (*bare life*), ou seja, vidas que podem ser descartadas sem que isso gere indignação ou responsabilização do Estado. Essa exclusão se dá não apenas pela repressão explícita, mas também pelo silenciamento de vozes que poderiam contestar esse regime de controle.

Essa ênfase na segurança mascara a espoliação sobre os recursos naturais da região, especialmente a exploração hídrica pelos interesses do capital transnacional. Bem como, a produção de silêncios estratégicos, conforme argumentado por Elisabeth Noelle-Neumann (1974) em sua teoria da espiral do silêncio, a qual contribui para a invisibilização dessa problemática, ao passo que certos discursos são marginalizados na esfera pública. A autora argumenta que, em contextos de forte pressão social e política, as narrativas que divergem da ideologia dominante tendem a ser reprimidas, seja pela censura direta, seja pelo medo da retaliação.

No caso da Tríplice Fronteira, o discurso securitário imposto por organismos internacionais, como o Departamento de Estado dos EUA, tem contribuído para o silenciamento

de questões essenciais, a fragilidade na implementação e manutenção das políticas públicas, bem como os impactos sob a espoliação e cooptação dos recursos hídricos e os direitos das populações locais, práticas que tendem a desviar a atenção dos processos de exploração da lógica neoextrativista existente na região.

Além disso, a instrumentalização do discurso da segurança reforça a lógica do Estado como detentor legítimo do monopólio da violência, na perspectiva de Max Weber (1999), garantindo que as intervenções repressivas na fronteira sejam vistas como naturais e necessárias. Essa atuação seletiva evidencia a contradição fundamental desse processo, enquanto a presença militar e policial se intensifica sobre determinados grupos sociais, agentes transnacionais ligados ao capital financeiro atuam livremente, promovendo e construindo um caminho, cada vez mais enraizado no sistema mundo, o qual tende a beneficiar a mercantilização e privatização de bens comuns, como a água, sem qualquer resistência significativa do aparato estatal.

Assim, a securitização da Tríplice Fronteira deve ser compreendida como um fenômeno que transcende a questão do combate ao crime transnacional. Trata-se de um dispositivo de poder que reorganiza territorialidades, reforça hierarquias sociais e silencia debates fundamentais sobre a exploração dos recursos hidro naturais. A análise crítica desse processo exige, portanto, um olhar que vá além das narrativas oficiais, questionando os interesses geopolíticos e econômicos que sustentam essa estrutura discursiva e material que institucionaliza os territórios do medo.

A construção discursiva da Tríplice Fronteira como um espaço de risco e insegurança tem sido um elemento central na formulação de políticas de controle e vigilância na região. Cujas a geopolítica da segurança tende a invisibilizar a geopolítica dos recursos naturais, especialmente no que tange às dinâmicas de espoliação hídrica praticadas por atores transnacionais.

Conforme nos argumenta Harvey (2004), a acumulação por espoliação é um mecanismo central da reprodução do capital global, operando por meio da expropriação de bens comuns, como a água, e sua mercantilização em prol de interesses privados. Na Tríplice Fronteira, essa lógica se manifesta na forma de grandes empreendimentos hidrelétricos, como Itaipu, e na expansão de monoculturas que impactam os ciclos hídricos da região, especialmente no Paraguai e na Argentina. O modelo de desenvolvimento imposto ao território não apenas desconsidera os impactos ambientais de longo prazo, mas, também, perpetua a exclusão de comunidades locais do acesso aos benefícios gerados por esses recursos.

Assim, a securitização do espaço fronteiriço pode ser interpretada como um dispositivo discursivo que mascara processos de exploração ambiental e de reconfiguração territorial. Foucault (2008) aponta que o discurso securitário opera por meio da produção de “inimigos internos”, legitimando a intensificação do controle estatal e a militarização de determinadas áreas. No caso da Tríplice Fronteira, essa lógica se materializa na criminalização de populações árabes e na construção da região como um “território do medo” (Raffestin, 1993), enquanto os impactos da apropriação privada dos recursos hídricos permanecem fora do repertório discursivo dominante.

A questão hídrica, portanto, não pode ser dissociada do debate sobre segurança e soberania na Tríplice Fronteira. A militarização e o controle de fluxos migratórios são justificados pela suposta ameaça terrorista, é necessário questionar por que a “pilhagem” dos recursos naturais não recebe o mesmo nível de atenção política e midiática. Tal desconexão revela as assimetrias do poder geopolítico do capital transnacional na região, reforçando a necessidade de uma crítica que compreenda a interseção entre segurança, desenvolvimento econômico e territorial, uma vez, que a comunicação de massa se tornou um elemento central na conformação das dinâmicas políticas contemporâneas, exercendo papel determinante na construção de narrativas sobre segurança, desenvolvimento e governança territorial.

6.1 Água, Mídia e Poder: Espoliação Capitalista e Produção Midiática dos Territórios do Medo

A partir do século XX, a expansão dos meios de comunicação eletrônicos consolidou um modelo midiático que não apenas informa, mas também estrutura a percepção social sobre determinadas agendas públicas (Araújo, 2011; Rüdiger, 2001). Esse processo tem implicações diretas na maneira como questões socioambientais e hídricas são enquadradas na esfera pública, especialmente em contextos geopolíticos sensíveis, como a Tríplice Fronteira. Autores como Wolf (1999), Rubim (1992) e Patterson (1998, 2000) destacam o papel da mídia na reformulação das relações entre sociedade e política, argumentando que, na contemporaneidade, os veículos de comunicação não apenas refletem os acontecimentos, mas atuam como mediadores estratégicos que selecionam, amplificam e, em muitos casos, silenciam determinadas problemáticas.

Nesse sentido, a teoria do agendamento (*agenda-setting*), desenvolvida por McCombs e Shaw (1972), torna-se fundamental para compreender como determinados temas, como o terrorismo e o tráfico ilícito, recebem destaque midiático, enquanto outras pautas, como a

degradação ambiental e a exploração hídrica, são marginalizadas no debate público. Na Tríplice Fronteira essa lógica midiática se traduz na hiperexposição do discurso securitário em detrimento das fragilidades ambientais e hídricas da região.

A intensa cobertura sobre supostas redes criminosas, aliada à amplificação de discursos alarmistas sobre terrorismo, contribui para consolidar uma percepção pública que justifica a militarização e o controle territorial, ao mesmo tempo em que desvia a atenção das ações do capital transnacional na exploração dos recursos naturais (Albuquerque, 2010). Esse processo se alinha ao que Charaudeau (2016) denomina de “espetacularização da política”, no qual a mídia não apenas reporta fatos, mas os transforma em eventos midiáticos dramatizados, que favorecem determinadas agendas e atores políticos.

A relação entre mídia e política na Tríplice Fronteira não pode ser dissociada da influência do capital econômico na definição das prioridades discursivas. Como apontado por Patterson (2000), há uma crescente tendência à mercantilização da informação, o que resulta na fragmentação do debate político e na valorização de temas que geram maior engajamento e audiência, em detrimento de discussões mais estruturais sobre as desigualdades socioambientais da região. Novelli (2010) reforça esse argumento ao destacar que a política contemporânea passou a ser exercida dentro de uma lógica hegemônica midiática, onde os espaços de debate público são moldados pelas dinâmicas da comunicação de massa.

Dessa maneira, observa-se na Tríplice Fronteira um duplo movimento, de um lado, a intensificação do discurso securitário, legitimado por uma narrativa midiática que prioriza temas ligados à segurança nacional e ao combate ao crime organizado; de outro, o silenciamento estratégico das fragilidades ambientais e hídricas da região, ocultando os impactos das coalisões que visam a mercantilização e a privatização da água, da contaminação dos rios e da degradação ecológica promovida por agentes transnacionais. Esse cenário reforça a necessidade de que a construção discursiva da Tríplice Fronteira favorece determinadas agendas geopolíticas enquanto invisibiliza os processos de espoliação que afetam diretamente as populações locais.

A teoria da Espiral do Silêncio, formulada por Noelle-Neumann (1973, 2016), busca compreender os mecanismos sociais que promovem a dominação de determinadas narrativas em detrimento de outras, estabelecendo um cenário no qual vozes dissidentes são progressivamente marginalizadas até desaparecerem do debate público. Esse processo ocorre à medida que uma opinião percebida como majoritária passa a ser amplificada pelos meios de comunicação e pelas estruturas de poder, enquanto opiniões divergentes são rechaçadas, levando os indivíduos a um estado de autocensura motivado pelo medo do isolamento social (Novelli, 2010).

No contexto da Tríplice Fronteira, a teoria da Espiral do Silêncio é particularmente útil para compreender como a pauta securitária - que associa a região a supostas redes de crime organizado e terrorismo - tem sido amplificada por meio da repetição midiática (acumulação), da padronização narrativa entre diferentes veículos de comunicação (consonância) e da onipresença dessas mensagens na esfera pública (Noelle-Neumann, 2016; Wolf, 1999). Esses três elementos conferem legitimidade à narrativa hegemônica sobre a região, deslocando para a invisibilidade as problemáticas ambientais e hídricas.

A consolidação de um cenário de opinião que prioriza a segurança em detrimento da sustentabilidade reflete um processo no qual os meios de comunicação, articulados com interesses políticos e econômicos, modulam a percepção social sobre quais temas devem ser priorizados e quais devem ser silenciados.

O processo de espoliação e cooptação da água, os impactos da hidrelétrica de Itaipu, a contaminação dos rios Paraná e Iguaçu e os conflitos pelo acesso a recursos naturais são temas de profunda relevância para a população local, mas que, ao entrarem em choque com interesses geopolíticos e corporativos, são sistematicamente secundarizados na agenda midiática e governamental (Albuquerque, 2010; Costa, 2015).

Conforme argumenta Patterson (1998, 2000), a mídia contemporânea não apenas informa, mas também estrutura os debates públicos de maneira a direcionar a opinião pública para determinados eixos discursivos. Essa realidade tem implicações diretas sobre a Tríplice Fronteira, onde a produção do discurso securitário serve como estratégia para justificar ações de controle territorial, enquanto o debate ambiental é tratado como secundário ou inexistente tanto em esfera política social quanto nos centros de formação do conhecimento.

De acordo com Charaudeau (2016), essa lógica midiática transforma temas políticos em espetáculos, nos quais questões de grande complexidade são reduzidas a narrativas simplificadas e polarizadas, gerando um ambiente no qual a emergência de vozes dissidentes se torna cada vez mais difícil.

Além disso, a dinâmica da Espiral do Silêncio também afeta a mobilização social e a capacidade de resistência das populações locais, uma vez que os grupos que denunciam as desigualdades ambientais e os impactos da exploração hídrica são frequentemente desqualificados ou ignorados pela grande mídia. Essa marginalização reforça a noção de que certas pautas não são de interesse público, levando ao enfraquecimento de iniciativas de resistência e à perpetuação de um modelo de desenvolvimento excludente e predatório (Santos, 2014).

A Tríplice Fronteira ilustra de maneira emblemática a relação entre comunicação, hegemonia discursiva e silenciamento de temas críticos. Uma vez que o debate sobre a segurança transnacional, amplamente legitimado pela mídia, desloca as problemáticas ambientais e hídricas para a periferia do discurso público, limitando a capacidade da sociedade civil de construir uma coalisão de defesa em prol da implementação e manutenção eficiente de políticas sustentáveis e inclusivas. Assim, o conceito de opinião pública emerge pautado na plasticidade teórica que reflete a complexidade de sua formação e manifestação.

Corroborando com esta afirmação, Davison (1968) argumenta que não há uma definição universalmente aceita, pois, a opinião pública não é uma entidade estática, mas sim um conjunto de fenômenos classificados sob esse termo. A fluidez desse conceito é reforçada por Oncken (1914), que o descreve como um “fantasma” que assume diversas formas e não pode ser encerrado em uma fórmula rígida. Essa indeterminação conceitual revela a multiplicidade de fatores que influenciam a construção da opinião pública, incluindo aspectos históricos, sociológicos e psicológicos (Barbosa; Rabaça, 2001).

No campo da ciência política, Sartori (2017) enfatiza a não inabilidade da opinião pública, destacando que está se constitui pela interação entre estados mentais difusos e fluxos de informação. Essa perspectiva se alinha à crítica de Bourdieu (1983, 1987), que nega a existência da opinião pública como um dado homogêneo e argumenta que as pesquisas de opinião frequentemente partem de pressupostos equivocados.

Para o sociólogo francês, três proposições falsas sustentam a ilusão de uma opinião pública coesa: (i) a suposição de que todos possuem uma opinião formada sobre qualquer assunto; (ii) a crença de que todas as opiniões emitidas possuem o mesmo peso na configuração da opinião pública; e (iii) a ideia de que perguntas padronizadas podem capturar a complexidade das representações sociais. Nessa lógica, Boltanski (1982) aponta para a pasteurização da opinião pública, ou seja, um processo de simplificação que esvazia as divergências e consolida discursos dominantes.

A crítica de Bourdieu e Boltanski adquire uma relevância particular quando analisamos a dinâmica da opinião pública na Tríplice Fronteira. Trata-se de um território marcado por discursos concorrentes e por assimetrias no acesso aos meios de comunicação, nos quais determinadas narrativas - especialmente aquelas associadas à segurança nacional e ao combate ao crime transnacional - ganham maior visibilidade, enquanto outras, como as pautas socioambientais e os direitos das populações locais, são marginalizadas (Albuquerque, 2010; Costa, 2015). Esse processo pode ser interpretado à luz da teoria da Espiral do Silêncio, formulada por Noelle-Neumann (2016), segundo a qual indivíduos tendem a silenciar suas

opiniões quando estas divergem das posições dominantes, por receio do isolamento social, político e econômico.

No contexto da Tríplice Fronteira, a hegemonia discursiva imposta por setores econômicos e políticos poderosos limita a formação de um debate público plural e democrático. Ademais, Charaudeau (2016) amplia essa análise ao destacar que a opinião pública não se limita à esfera dos discursos políticos institucionais, manifestando-se também por meio da mídia, das mobilizações sindicais e das ações coletivas, como protestos e manifestações.

A Tríplice Fronteira apresenta desafios específicos para a organização da sociedade civil, devido à sua fragmentação institucional e às tensões entre os Estados nacionais que compartilham esse espaço geopolítico. A luta pela governança dos recursos hídricos da região, particularmente no que se refere à gestão dos rios Paraná e Iguaçu e ao impacto socioambiental da Usina de Itaipu, exemplifica a dificuldade de articular uma opinião pública crítica capaz de influenciar efetivamente as decisões políticas (Costa, 2015; Santos, 2014).

Dessa forma, compreender a formação da opinião pública na Tríplice Fronteira exige um olhar crítico sobre as estruturas que condicionam a circulação das narrativas dominantes e sobre os mecanismos que silenciam discursos dissidentes. A construção de um debate público mais democrático na região passa pela ampliação do acesso à informação, pelo fortalecimento dos movimentos sociais e pela desconstrução das premissas que sustentam a homogeneização da opinião pública. Como alerta Bourdieu (1983), a opinião pública não existe como um dado fixo e mensurável, mas sim como um campo de disputas onde diferentes atores tentam legitimar suas visões de mundo.

A noção de esfera pública, tal como formulada por Habermas (2003), emerge como um conceito central para a compreensão da dinâmica entre Estado, sociedade civil e mercado na construção do debate público. Ademais, o autor argumenta que a esfera pública se desenvolveu a partir do século XVIII como um espaço de mediação entre os interesses privados e as instituições estatais, configurando um ambiente no qual a opinião pública se consolida como elemento estruturante do discurso político. No entanto, essa construção não é neutra, sendo atravessada por relações de poder que delimitam quais vozes podem se manifestar e quais são sistematicamente marginalizadas (Habermas, 2003; Novelli, 2010).

Assim, no contexto da Tríplice Fronteira, essa estruturação da esfera pública se manifesta de forma desigual, uma vez que os interesses hegemônicos, sobretudo aqueles vinculados ao setor securitário e ao capital transnacional, dominam a produção discursiva, relegando outras narrativas, como as relacionadas às problemáticas ambientais e sociais, à periferia do debate público. A bifurcação entre o público e o privado, identificada por

Habermas, adquire contornos específicos na região, onde a governança hídrica, a exploração dos recursos naturais e as políticas de desenvolvimento são frequentemente influenciadas por interesses privados, que instrumentalizam o aparato estatal para garantir a manutenção de seus privilégios (Albuquerque, 2010; Costa, 2015).

Nesse contexto, a construção da opinião pública nesse cenário ocorre por meio de mecanismos de manipulação discursiva, conforme aponta Barros Filho (1995). O autor identifica dois eixos centrais: (i) a ocupação dos espaços públicos por atores favorecidos que buscam consolidar a ordem dominante e (ii) a inserção do fenômeno da Espiral do Silêncio, conforme formulado por Noelle-Neumann (2016).

Nesse processo, não é necessariamente a força retórica ou argumentativa da opinião dominante que assegura sua hegemonia, mas sim a dinâmica psicológica do medo do isolamento, que leva os indivíduos a conformarem suas percepções às opiniões socialmente aceitas. Essa característica da psicologia social reforça a inércia discursiva e impede que temas críticos, como as fragilidades hídricas e ambientais e as disputas territoriais na Tríplice Fronteira, alcancem centralidade no debate público internacional (Barros Filho, 1995).

O papel da mídia como mediadora da esfera pública é fundamental nesse contexto. Wolf (1999) discute os mecanismos de acumulação, consonância e onipresença da comunicação de massa, que atuam na consolidação de determinadas narrativas enquanto silenciam outras.

No caso da Tríplice Fronteira, a cobertura midiática frequentemente enfatiza questões de segurança nacional, terrorismo e contrabando, em detrimento de debates estruturais como a gestão das águas transfronteiriças, a contaminação dos rios Paraná e Iguaçu, os conflitos socioambientais e os impactos da hidrelétrica de Itaipu (Costa, 2015). Esse enquadramento não apenas direciona a atenção pública para determinadas pautas, mas também naturaliza a invisibilidade de outras questões, reduzindo a capacidade de mobilização e consolidando o silenciamento sistemático de grupos marginalizados.

Ademais, a apropriação da esfera pública por interesses privados na Tríplice Fronteira reflete um desequilíbrio de poder que impacta diretamente as populações locais, restringindo sua capacidade de participação política e de contestação das decisões que afetam seu território. Como argumenta Santos (2014), a globalização neoliberal reconfigura as relações de poder, ampliando o domínio do capital sobre os bens comuns e restringindo as possibilidades de resistência por parte das comunidades locais.

A Tríplice Fronteira ilustra um fenômeno mais amplo de despolitização da esfera pública, no qual o debate democrático é substituído por uma lógica tecnocrática que exclui as populações diretamente afetadas pelas políticas ambientais e econômicas. Diante desse cenário,

torna-se essencial repensar os mecanismos de construção da opinião pública na região, promovendo a democratização do discurso público que passa pela pluralização das vozes que o compõem, o que exige a desconstrução das narrativas hegemônicas e a ampliação do acesso à informação como condição para a efetivação de um debate verdadeiramente público e democrático (Charaudeau, 2016).

6.2 Poder, Mediação e Influência: Grupos de Interesse no Jogo Político

A análise da governança da água na Tríplice Fronteira requer a compreensão do papel desempenhado pelos grupos de interesse e grupos de pressão na formulação e implementação de políticas hídricas. Esses conceitos, embora interligados, apresentam distinções teóricas e operacionais que influenciam a configuração do poder e a tomada de decisão no contexto fronteiriço. Conforme argumenta Bobbio *et al.* (1991) os grupos de interesse coletivo são definidos como coletivos que, por meio de diversas formas de participação política, articulam reivindicações voltadas à manutenção ou transformação de determinadas condições sociopolíticas.

Essa definição ressalta a natureza estrutural desses grupos na dinâmica do Estado e nas relações de poder, destacando seu papel na mediação entre demandas sociais e a estrutura estatal. Thomas (2004) amplia essa concepção ao considerar os grupos de interesse como associações, públicas ou privadas, que compartilham objetivos comuns e buscam influenciar políticas públicas a seu favor, consolidando-se como agentes estratégicos nos espaços de formulação legislativa e institucional.

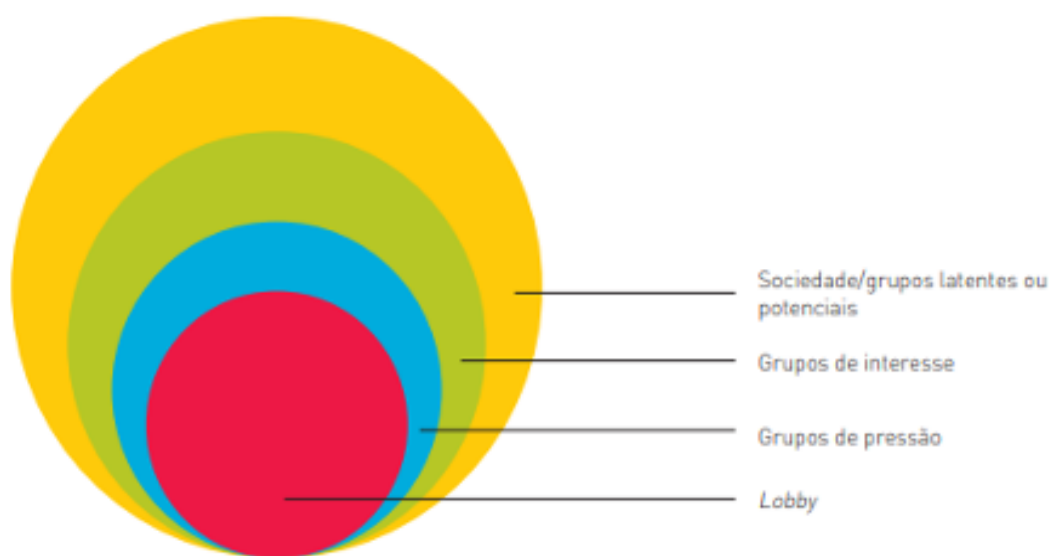
No entanto, a atuação desses grupos não ocorre de maneira homogênea. Toledo (1985) diferencia os grupos de pressão como entidades que, por meio de estratégias específicas, procuram influenciar diretamente as decisões estatais em benefício de seus objetivos particulares. Esse conceito aproxima-se da lógica dos regimes e conjunturas políticas partidárias e suas coalizões, que mobilizam recursos institucionais e discursivos para moldar agendas políticas.

A interação entre grupos de interesse e grupos de pressão na gestão dos recursos hídricos na Tríplice Fronteira evidencia a complexidade do jogo político na região, onde múltiplos atores, desde organismos governamentais até empresas transnacionais e movimentos sociais, disputam a influência sob a perspectiva de regulação e o controle sobre bens naturais estratégicos.

No caso específico da água, tais disputas manifestam-se na governança transfronteiriça dos rios Paraná e Iguaçu, onde o poder de influência desses grupos se expressa tanto na formulação de políticas ambientais quanto na implementação de projetos de infraestrutura, como a Usina Hidrelétrica de Itaipu.

O cenário fronteiriço intensifica essas dinâmicas, pois a sobreposição de marcos regulatórios nacionais e interesses econômicos transnacionais cria um campo de tensão entre diferentes lógicas de governança (Souza, 2009). A diferenciação conceitual entre grupos de interesse e grupos de pressão torna-se fundamental para a compreensão das estratégias políticas que moldam o acesso e a distribuição da água, um recurso essencial e, simultaneamente, um ativo geopolítico na região, que se apresentam diferenciados em subgrupos que dialogam entre si de acordo com o Gráfico 3:

Gráfico 3 - Grupos de Interesses e Grupos de Pressão



Fonte: Meyer-Pflug, 2009

A partir da análise apresentada no Gráfico 3, observa-se que a diferenciação entre os níveis conceituais evidencia uma inter-relação constante entre os termos, demonstrando que não se trata de categorias estanques, mas sim de estruturas dinâmicas que interagem no espaço político e social. Conforme a literatura especializada, a sociedade pode ser compreendida como um grupo potencial de desenvolvimento, que, a depender das condições políticas, econômicas e institucionais, pode evoluir para a configuração de grupos de interesse ou de pressão.

Essa transição decorre de um processo no qual determinados segmentos da sociedade organizam-se em torno de demandas específicas, buscando influenciar a formulação e a implementação de políticas públicas. Entretanto, os grupos de interesse emergem como associações estruturadas, compostas por indivíduos ou organizações que compartilham objetivos comuns e atuam na esfera pública para garantir a representação de suas reivindicações (Bobbio *et al.*, 1991). Já os grupos de pressão, por sua vez, distinguem-se por seu caráter mais incisivo, buscando influenciar diretamente as decisões estatais e, em muitos casos, recorrendo a estratégias de mobilização e articulação política (Toledo, 1985).

Assim, o conceito de *lobby*, nesse contexto, insere-se como uma prática associada à atuação de ambos os grupos, sendo um mecanismo pelo qual se exerce influência sobre os tomadores de decisão, seja no âmbito legislativo, executivo ou mesmo em organismos internacionais. O *lobby* pode ocorrer por meio de negociações diretas, produção de pareceres técnicos, articulação com a mídia ou financiamento de campanhas políticas, configurando-se como uma ferramenta central na dinâmica política contemporânea (Thomas, 2004).

Dessa forma, a compreensão dessas interações é fundamental para a análise da governança hídrica na Tríplice Fronteira, onde diversos atores, incluindo organizações empresariais, setores do agronegócio, movimentos sociais e instituições ambientais, disputam espaços de poder e influência sobre questões estratégicas, como a gestão dos recursos hídricos e a regulação ambiental dos rios Paraná e Iguaçu.

i) os grupos latentes ou potenciais são os mais abrangentes, enquanto configuram-se como interesses difundidos na sociedade não organizados formalmente; ii) os grupos de interesses constituem-se como desdobramento daqueles, quando passam a se organizar formalmente; iii) os grupos de pressão é uma derivação dos grupos de interesses, a partir do momento em que exercem pressão; iv) o lobby são grupos de atuação mais restritos, derivam dos grupos de pressão, à medida que instrumentalizam recursos de poder em busca de influência (Meyer-Pflug, 2009, p. 20).

A diferenciação entre grupos de interesses e grupos de pressão revela nuances fundamentais na dinâmica da representação política, especialmente em contextos em que a interação entre atores estatais e não estatais molda as decisões políticas. Conforme destacado por Coradini (2011), Santos (2014) e Cesário (2015), a atuação desses grupos insere-se em um panorama de disputa pelo capital político, sendo determinante para a configuração do processo decisório.

Nesse sentido, Coradini (2011) argumenta que a elite política estabelece vínculos estratégicos com diferentes setores da sociedade civil, promovendo uma reconversão de capital

político em capital associativo, visando à articulação de interesses privados dentro da esfera pública. Esse processo, fundamentado em um modelo pluralista de representação, ocorre em um cenário de competição política, no qual sindicatos – tanto empresariais quanto de trabalhadores –, associações de moradores e categorias profissionais, como professores, tornam-se mediadores de interesses específicos. Tal estrutura pluralista, como ressalta o autor, fundamenta-se em experiências históricas e políticas singulares, que conferem particularidades ao modelo de representação em diferentes contextos.

Essa pluralidade na representação política também levanta desafios. Santos (2014) aponta que a ampla diversidade de grupos de interesses e de pressão pode resultar em dificuldades na governabilidade, tornando o processo decisório mais fragmentado e, em alguns casos, menos eficiente. O autor enfatiza ainda que, a necessidade de regulamentação do *lobby*, que, segundo Oliveira (2004), representa um instrumento por meio do qual grupos de pressão exercem influência sobre instâncias estatais, intervindo na formulação de políticas públicas e, conseqüentemente, na configuração do desenvolvimento socioeconômico do país.

No contexto da Tríplice Fronteira, onde coexistem distintos interesses políticos, econômicos e ambientais, a atuação dos grupos de pressão torna-se particularmente relevante. A gestão dos recursos hídricos da região, por exemplo, é permeada por disputas entre setores que defendem a exploração econômica da água, como o agronegócio e a geração de energia hidrelétrica, e aqueles que advogam por uma gestão sustentável, pautada na preservação ambiental e no direito ao acesso à água como bem comum. Compreender a atuação desses grupos e seus impactos na formulação de políticas públicas torna-se essencial para analisar a governança e os desafios enfrentados na construção de um modelo de desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Assim, a configuração dos espaços políticos contemporâneos reflete dinâmicas complexas de representação e influência, caracterizando-se por uma estrutura híbrida que transcende os modelos corporativistas tradicionais. Nesse sentido, Santos (2014) argumenta que esses espaços políticos operam em um modelo pós-corporativo, onde diferentes forças atuam de forma centralizada, mas dentro de uma lógica de disputas multiescalares.

Esse cenário possibilita a emergência de arranjos estratégicos de poder, nos quais grupos de interesse articulam-se para influenciar políticas públicas e moldar processos decisórios. A esse respeito, Cesário (2015) introduz o conceito de *clusters* como subconjuntos de grupos de interesse que apresentam alta conectividade interna e que, na análise espacial, tendem a se aglomerar, formando redes de influência política e econômica. Segundo o autor, tais

agrupamentos desempenham um papel crucial na estruturação dos espaços de decisão política, pois criam nichos especializados de atuação e limitam a formação de coalizões abrangentes.

Porém, esses *clusters* operam estrategicamente para garantir a predominância de determinados interesses, estabelecendo barreiras à diversificação das negociações e reforçando dinâmicas de poder já consolidadas (Cesário, 2015). Cujas evidências que a espacialização das disputas políticas não é homogênea, mas sim condicionada por relações de interdependência e concorrência entre diferentes atores.

A tríplice fronteira, como um espaço geopolítico singular, ilustra bem essa dinâmica, uma vez que grupos de interesse transnacionais e locais interagem para moldar políticas públicas relacionadas a recursos estratégicos, como a gestão da água e da energia. Assim, a análise desses *clusters* revela não apenas as formas de atuação dos grupos de interesse, mas também os desafios impostos à governança regional em um território marcado por múltiplas escalas de poder e de negociação.

Dessa maneira, observa-se a consolidação de redes de grupos de interesse que apresentam um alto grau de clusterização, caracterizando um ambiente de “vizinhanças bastante densas” (Cesário, 2015, p. 114). Esse fenômeno de agrupamento estratégico reforça a necessidade de distinção conceitual entre poder e influência no campo da geopolítica e da ciência política. Seguindo a perspectiva de Dahl (1957), que define o poder como a capacidade de um ator “A” fazer com que um ator “B” realize algo que, de outra forma, não faria, Wooton (1969) aprofunda essa discussão ao conceituar influência como a relação na qual um ator induz outros a agir de determinada maneira, alterando seu comportamento previamente estabelecido.

No contexto dos grupos de pressão, Wooton (1969) propõe quatro dimensões analíticas para mensurar a influência desses grupos sobre processos decisórios e formulação de políticas públicas: (I) a quantidade de alvos que o grupo consegue influenciar; (II) a magnitude da mudança de posição imposta ao alvo; (III) os custos normativos dessa mudança para o ator influenciado; e (IV) a abrangência do campo de atuação do grupo de pressão. Essas variáveis são fundamentais para compreender a dinâmica de poder exercida por diferentes agentes políticos e econômicos, sobretudo em regiões estratégicas, como a Tríplice Fronteira, onde a disputa por recursos naturais, como a água, mobiliza múltiplos interesses transnacionais.

Ademais, Wooton (1969) categoriza os grupos de pressão a partir de sua base estrutural e esfera de atuação. No campo econômico, esses grupos incluem grandes corporações, indústrias, latifúndios agrícolas, usinas e setores extrativistas, os quais desempenham um papel central na definição das políticas de desenvolvimento regional. A complexidade dessas redes evidencia a sobreposição entre interesses estatais e privados, configurando uma paisagem

política marcada por coalizões estratégicas e disputas pelo controle de recursos essenciais. Assim, a estruturação e atuação dos grupos de interesse e grupos de pressão na Tríplice Fronteira, especialmente no contexto da governança da água, revelam um espaço político dinâmico e altamente disputado.

Conforme apontado por Santos (2014), tais espaços são caracterizados por um modelo híbrido de governança, onde diferentes atores – estatais e não estatais – convergem em arenas decisórias que moldam políticas públicas e estratégias de desenvolvimento. Cesário (2015) destaca a existência de “*clusters*” de influência, nos quais determinados grupos de interesse se consolidam como redes estratégicas de ação, interferindo diretamente na formulação e implementação de políticas ambientais e energéticas. Nesse sentido, a Hidrelétrica de Itaipu emerge como um dos principais pontos de articulação entre interesses nacionais e internacionais, sendo alvo de intensas disputas entre diferentes grupos.

Os governos do Brasil e do Paraguai, por meio de suas representações diplomáticas e legislativas, atuam como agentes centrais na regulação do uso dos recursos hídricos da Bacia do Paraná, mediando conflitos e estabelecendo diretrizes para a distribuição da energia gerada. Ao mesmo tempo, corporações do setor energético e agroindustrial exercem pressão sobre as decisões relacionadas à gestão da água, buscando assegurar condições favoráveis para a continuidade de seus empreendimentos.

Portanto, a atuação dos grupos de pressão no contexto da Tríplice Fronteira se manifesta também na esfera ambiental e hídrica. Organizações não governamentais (ONGs), movimentos sociais e organismos internacionais reivindicam maior rigor na preservação dos ecossistemas da região, contrapondo-se a interesses econômicos que priorizam a exploração intensiva dos recursos naturais. O *lobby* ambiental, nesse sentido, busca influenciar tanto as políticas públicas nacionais e transfronteiriças quanto as negociações bilaterais e multilaterais sobre sustentabilidade e governança hídrica. Diante desse cenário, a governança da água na Tríplice Fronteira reflete um jogo de forças que combina influência econômica, poder político e mobilização social.

Como apontado por Wooton (1969), a eficácia dos grupos de pressão pode ser medida a partir da sua capacidade de moldar decisões e ampliar sua atuação em diferentes arenas. No caso de Itaipu, essa influência se traduz na constante renegociação de acordos binacionais, na definição de políticas de compensação socioambiental e no estabelecimento de marcos regulatórios que afetam diretamente a vida das populações locais. Assim, a complexidade da gestão hídrica na região demonstra como os grupos de interesse e de pressão desempenham

papéis estratégicos na formulação de políticas públicas, evidenciando a interconexão entre governança ambiental, economia e geopolítica na Tríplice Fronteira.

6.3 Conflitos Ambientais e Disputas pelo uso da Água no Brasil e na América do Sul

A problemática ambiental e, mais especificamente, a gestão dos recursos hídricos no Brasil insere-se em uma dimensão conflitiva, marcada por disputas entre diferentes agentes sociais, políticos e econômicos. A legislação ambiental brasileira, embora ancorada na concepção de desenvolvimento sustentável, reflete tensões entre a conservação ambiental e as pressões exercidas por setores produtivos que priorizam a exploração intensiva dos recursos hídricos e naturais (Acselrad, 2009; Leroy, 2016). Para compreender essa dinâmica, é necessário revisitar os marcos históricos que consolidaram o debate ambiental no país e sua interseção com a geopolítica dos recursos hidronaturais.

A década de 1980 representou um período crucial para o fortalecimento dos movimentos socioambientais no Brasil e no mundo. Nesse contexto, emergiram questionamentos sobre os impactos socioambientais de um modelo de desenvolvimento baseado na lógica produtivista e na exploração indiscriminada da natureza. No Brasil, a luta ambiental foi impulsionada pela mobilização de movimentos populares, sindicatos rurais e organizações não governamentais, que passaram a reivindicar a adoção de políticas públicas voltadas para a proteção dos ecossistemas e para o reconhecimento dos direitos dos povos tradicionais sobre seus territórios (Porto-Gonçalves, 2006).

Um marco simbólico desse processo foi o assassinato de Chico Mendes, em 1988, cuja trajetória enquanto liderança seringueira e defensor da floresta amazônica deu visibilidade às reivindicações dos povos da floresta e consolidou a noção de que o uso sustentável dos recursos naturais deveria ser um eixo estruturante das políticas ambientais (Zhourri; Laschefski, 2010). Esse episódio evidenciou o caráter conflitivo da governança ambiental no Brasil, onde interesses conservacionistas e desenvolvimentistas frequentemente se chocam, gerando disputas pelo controle do território e de seus bens naturais.

No plano internacional, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992 (Eco-92), representou um marco na consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável. Esse evento resultou na adoção de tratados ambientais de grande relevância, como a Convenção sobre a Diversidade Biológica e a Agenda 21, os quais reforçaram a necessidade de integrar justiça social, conservação

ambiental e crescimento econômico em um modelo de desenvolvimento que respeitasse os limites ecológicos do planeta (Viola; Leis, 1995).

Desde então, os debates sobre sustentabilidade ganharam espaço nas agendas políticas e acadêmicas, acompanhados pela crescente valorização do conhecimento tradicional dos povos indígenas, ribeirinhos e demais comunidades tradicionais. Esses grupos passaram a ser reconhecidos como protagonistas do desenvolvimento sustentável, não apenas por sua relação historicamente harmoniosa com os ecossistemas, mas também por sua capacidade de oferecer alternativas concretas à degradação ambiental promovida pelo avanço do agronegócio, da mineração e de grandes empreendimentos hidrelétricos (Zhour, 2018).

No entanto, a incorporação dessas populações na agenda ambiental global tem sido marcada por ambiguidades, pois frequentemente ocorre de maneira instrumentalizada, sem garantir a plena participação desses povos nos processos decisórios e sem enfrentar as estruturas de poder que perpetuam sua marginalização (Little, 2002).

Portanto, a análise das políticas ambientais e dos conflitos territoriais no Brasil e na América do Sul deve considerar não apenas a dimensão normativa e institucional, mas também os embates entre diferentes projetos de sociedade. O desenvolvimento sustentável, enquanto conceito e diretriz política, precisa ser constantemente problematizado à luz das contradições inerentes ao sistema econômico global, sob o risco de tornar-se uma retórica vazia incapaz de enfrentar as desigualdades socioambientais historicamente enraizadas nestes territórios.

A II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) constituiu um marco na consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável em escala global. O evento representou um ponto de inflexão na governança ambiental ao consolidar a perspectiva de que o crescimento econômico, a preservação ambiental e a equidade social deveriam ser indissociáveis na formulação de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento (CMMAD, 1991). O tripé economia-ecologia-equidade social tornou-se uma referência normativa amplamente difundida, fomentando a adoção de novos instrumentos de gestão ambiental e consolidando uma agenda voltada à busca por equilíbrio entre exploração e conservação dos recursos naturais.

Entretanto, conforme argumentam Zhour e Laschefski (2010), a apropriação desse discurso pelo setor produtivo e por redes transnacionais de interesses políticos e econômicos gerou contradições e distorções. O conceito de desenvolvimento sustentável, que inicialmente visava conciliar a proteção ambiental com a melhoria das condições socioeconômicas das populações locais, foi progressivamente ressignificado por atores hegemônicos, tornando-se um dispositivo retórico que legitima práticas predatórias e a perpetuação de modelos de

desenvolvimento baseados na exploração intensiva dos recursos naturais. Esse processo levou ao que os autores denominam “adequação ambiental e social” (Zhourí *et al.*, 2005), caracterizada pela adoção de mecanismos técnicos e institucionais que buscam mitigar impactos socioambientais sem, contudo, questionar ou transformar as estruturas produtivas e as relações de poder que sustentam a degradação ambiental e hídrica.

Observa-se que a retórica do desenvolvimento sustentável tem sido instrumentalizada para atender às demandas do mercado global, especialmente por meio de políticas de compensação ambiental e certificações de sustentabilidade que, na prática, não alteram substancialmente os padrões de uso e apropriação dos recursos naturais (Zhourí, 2018). Como destaca Porto-Gonçalves (2006), a própria noção de sustentabilidade pode ser questionada à luz das assimetrias geopolíticas e econômicas que estruturam a relação entre os países do Norte e do Sul Global.

No contexto da América do Sul, especialmente na Tríplice Fronteira, isso se traduz em políticas hidro ambientais frequentemente orientadas por interesses externos e pela lógica da financeirização da natureza, na qual a proteção ambiental passa a ser condicionada à sua conversão em ativos econômicos.

Dessa forma, o discurso do desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que propõe a integração entre crescimento econômico e conservação ambiental, também abre brechas para que práticas insustentáveis sejam justificadas sob um verniz ecológico. A busca por soluções técnicas e de mercado para a gestão ambiental pode, em muitos casos, despolitizar as questões socioambientais e obscurecer os conflitos territoriais e distributivos que perpassam a governança dos recursos naturais, incluindo a gestão da água (Acseirad, 2009).

Portanto, é essencial problematizar as dinâmicas contemporâneas do desenvolvimento sustentável, compreendendo seus usos estratégicos e as implicações dessa narrativa na formulação de políticas públicas e na reprodução das desigualdades socioambientais. Conforme, argumenta os autores supracitados:

Promoveu-se uma paulatina desqualificação das concepções que defendiam uma reestruturação profunda da sociedade urbano-industrial-capitalista, assim como das reivindicações societárias que resistiam – e ainda resistem - a este modelo de desenvolvimento. Esta desqualificação não se deu dissociada da criação de marcos regulatórios e da implementação de políticas ambientais institucionais. No setor privado, o processo se reflete no desenvolvimento de novas tecnologias ditas ambientais, em iniciativas para a promoção da responsabilidade socioambiental empresarial e na abertura para o diálogo com os antigos adversários: os grupos ambientalistas e os movimentos sociais (Zhourí; Laschefski, 2010, p. 2)

A trajetória dos movimentos ambientalistas no Brasil revela uma transformação significativa nas estratégias de atuação e na forma como interagem com diferentes setores da sociedade, incluindo o Estado e a iniciativa privada. Essa aproximação entre ambientalistas, entes governamentais e empresas tem sido impulsionada por múltiplos fatores, tais como a percepção de que parcerias institucionais podem conferir maior efetividade às reivindicações socioambientais, a necessidade de diálogo com atores tradicionalmente vistos como opositores e, sobretudo, a busca por financiamento para viabilizar iniciativas de conservação e gestão ambiental (Zhou, 1998; 2006; Laschefski, 2001; 2002).

No que tange à governança dos recursos hídricos, esse movimento de cooptação e ressignificação do ambientalismo torna-se evidente na emergência de discursos e práticas voltadas ao “esverdeamento” da economia e à adoção de mecanismos de mercado como instrumentos de regulação ambiental.

Zhou e Laschefski (2010) apontam para o crescimento de uma pedagogia ambiental atrelada à lógica capitalista, que busca convencer o empresariado a adotar estratégias de gestão ambiental e políticas sociais sem, no entanto, questionar as estruturas produtivas e os padrões de acumulação e espoliação que historicamente promovem a degradação ambiental e a exploração dos recursos naturais.

Esse processo insere-se no que os autores denominam “ambientalismo multissetorial”, caracterizado pela integração de diferentes atores – Organizações Não Governamentais (ONGs), instituições públicas, empresas privadas e organismos internacionais – em torno da mitigação da crise ecológica global. Contudo, essa articulação não está isenta de contradições, uma vez que resulta na instrumentalização do discurso ambiental para a legitimação de práticas de mercado que perpetuam a degradação ambiental e reforçam desigualdades sociais.

A financeirização da natureza, por exemplo, é um desdobramento desse fenômeno, na medida em que transforma bens comuns, como a água, em ativos econômicos sujeitos às dinâmicas de especulação e acumulação de capital (Acse, 2009; 2010). Essa lógica mercadológica reconfigura a governança ambiental, deslocando o foco da preservação dos ecossistemas para a implementação de soluções técnicas e mecanismos de compensação ambiental que, frequentemente, desconsideram os direitos das populações locais e sua relação histórica com os territórios. Dessa forma, a suposta conciliação entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade ambiental pode, paradoxalmente, agravar a exclusão socioespacial e a desigualdade no acesso aos recursos naturais, especialmente em contextos de disputa pela água e outros bens essenciais.

Diante desse cenário, é fundamental problematizar o ambientalismo multissetorial, questionando até que ponto essa articulação efetivamente contribui para a construção de sociedades mais justas e sustentáveis ou se configura apenas como um instrumento de *greenwashing* – um verniz ecológico que mascara práticas insustentáveis e favorece a reprodução de um modelo econômico predatório (Zhourí, 2018). O desafio, portanto, reside em garantir que a luta ambiental não seja cooptada pela lógica de mercado, mas sim orientada por um compromisso político e ético com a justiça ambiental e a garantia do direito aos bens comuns.

As soluções, quando encontradas, abrangem primordialmente propostas que visam à eficiência energética material na produção, o desenvolvimento de novas mercadorias “ecologicamente corretas”, o desenvolvimento de mecanismos de mercado (certificação ambiental, mercado de carbono) e os melhoramentos das condições de trabalho, sempre encaixadas numa racionalidade produtiva que objetiva a abertura de novos mercados, paradigma este que se tornou hegemônico no Brasil (Zhourí; Laschefski, 2010, p. 2).

A crítica formulada por Zhourí e Laschefski (2010) acerca dos limites da chamada “modernização ecológica” ou do “paradigma da adequação ambiental” torna-se central para compreender as contradições inerentes ao modelo de desenvolvimento sustentável hegemônico. Embora avanços sociais tenham sido observados nas últimas décadas, os indicadores relativos às mudanças climáticas, ao desmatamento, à extinção de espécies e à poluição do solo, da água e do ar demonstram que as desigualdades socioambientais permanecem estruturais e alarmantes.

No contexto da América do Sul e, particularmente, do Brasil, a persistência desses problemas reflete não apenas a dificuldade de conciliar interesses econômicos e ambientais, mas também a fragilidade das políticas públicas em incorporar as necessidades das comunidades locais e os princípios de justiça ambiental.

No cerne dessas disputas, os conflitos ambientais emergem das distintas formas de apropriação e uso do território, os quais são moldados por visões de mundo, valores culturais e estruturas socioeconômicas que determinam a relação entre sociedade e natureza (Zhourí; Laschefski, 2010; Acsegrad, 2010). O avanço das redes de produção voltadas à exportação de commodities exemplifica essa dinâmica, uma vez que o modelo extrativista prioriza a maximização da produtividade e do lucro em detrimento da preservação hídrica /ambiental e do bem-estar das populações locais.

Em contrapartida, as comunidades tradicionais e os povos originários frequentemente mantêm relações mais integradas e sustentáveis com seus territórios, visto que sua

sobrevivência e identidade cultural dependem do equilíbrio ecológico e da permanência nesses espaços (Porto-Gonçalves, 2006).

As tensões entre os diferentes agentes sociais que disputam o território se materializam e se territorializam a partir da imposição de projetos espaciais excludentes. Esses conflitos não são apenas expressões de interesses econômicos concorrentes, mas também refletem concepções divergentes de espaço e desenvolvimento. Como argumenta Lefebvre (1991), qualquer planejamento territorial ou concepção de espaço é, em última instância, uma representação seletiva da realidade, construída a partir das perspectivas e interesses dos grupos hegemônicos. Assim, a territorialização dos conflitos hídricos e ambientais evidencia como determinadas políticas e intervenções espaciais são elaboradas sob a ótica de um planejamento técnico e economicista, que frequentemente desconsidera as dinâmicas sociais e as práticas de apropriação do espaço pelas comunidades locais.

À crítica ao desenvolvimento sustentável e à modernização ecológica deve ser acompanhada de um olhar atento às disputas pelo território, compreendendo que as estratégias de conservação e gestão ambiental não podem ser reduzidas a meras adequações ao modelo econômico vigente. É necessário avançar para políticas ambientais que reconheçam os direitos territoriais e culturais das populações afetadas e promovam uma abordagem integrada entre desenvolvimento, justiça ambiental e participação social.

Os conflitos ambientais e hídricos emergem, sobretudo, da disputa por significados atribuídos à natureza por grupos sociais com posições desiguais na estrutura socioeconômica. Essas disputas são expressão de diferentes práticas socioespaciais, as quais são condicionadas por fatores políticos, culturais e econômicos que, frequentemente, resultam em impactos socioambientais assimétricos e comprometem a coexistência entre distintos grupos sociais (Acselrad, 2004; Zhouri; Laschefski, 2010).

No contexto das redes transnacionais de exploração e exportação de *commodities agrominerais*, observa-se um padrão recorrente de degradação hídrica e ambiental e precarização das condições de vida das populações tradicionais e periféricas. Esses impactos geram, em muitos casos, processos de resistência e mobilização por parte das comunidades atingidas, que buscam garantir seus direitos territoriais, ambientais e culturais frente ao avanço de um modelo desenvolvimentista excludente.

A organização e a mobilização social assumem papel central nesse cenário, atuando como estratégias de contestação das práticas predatórias associadas ao modelo econômico vigente. Diversos movimentos sociais, sindicatos e organizações da sociedade civil constituem

coalizões que pressionam tanto o Estado quanto os agentes privados a adotarem medidas que contemplem a justiça ambiental e a sustentabilidade (Acselrad, 2004; Sabatier, 2006).

Essa mobilização, no entanto, não ocorre de maneira homogênea ou isenta de desafios, pois as relações de poder entre os diferentes atores tendem a privilegiar as elites econômicas transnacionalizadas em detrimento dos direitos das populações locais. Como apontam Zhouri e Laschefski (2010), a concepção de desenvolvimento dominante frequentemente desconsidera a diversidade de projetos territoriais existentes, reforçando a marginalização de grupos historicamente invisibilizados.

A materialização dessas contradições dá origem ao que se convencionou chamar de injustiça ambiental, um fenômeno no qual os grupos mais vulneráveis – trabalhadores rurais, comunidades quilombolas, povos indígenas e populações periféricas – são desproporcionalmente afetados pelos danos socioambientais do desenvolvimento (Porto-Gonçalves, 2006; Acselrad, 2010). Essa desigualdade ambiental não é apenas um reflexo das desigualdades socioeconômicas, mas também um mecanismo ativo de reprodução da segregação espacial e da exclusão política, uma vez que essas populações, além de sofrerem os impactos diretos das atividades neoextrativistas, frequentemente carecem de acesso à informação e a espaços de decisão política que poderiam mitigar tais efeitos (Machado, 1989; Barreto, 2001).

O levantamento estatístico do projeto Latentes identificou aproximadamente 4.536 conflitos e tensões socioambientais no Brasil, especialmente em regiões onde a mineração e o agrohidronegócio coexistem com comunidades quilombolas, indígenas, assentamentos de trabalhadores rurais e áreas de proteção ambiental.

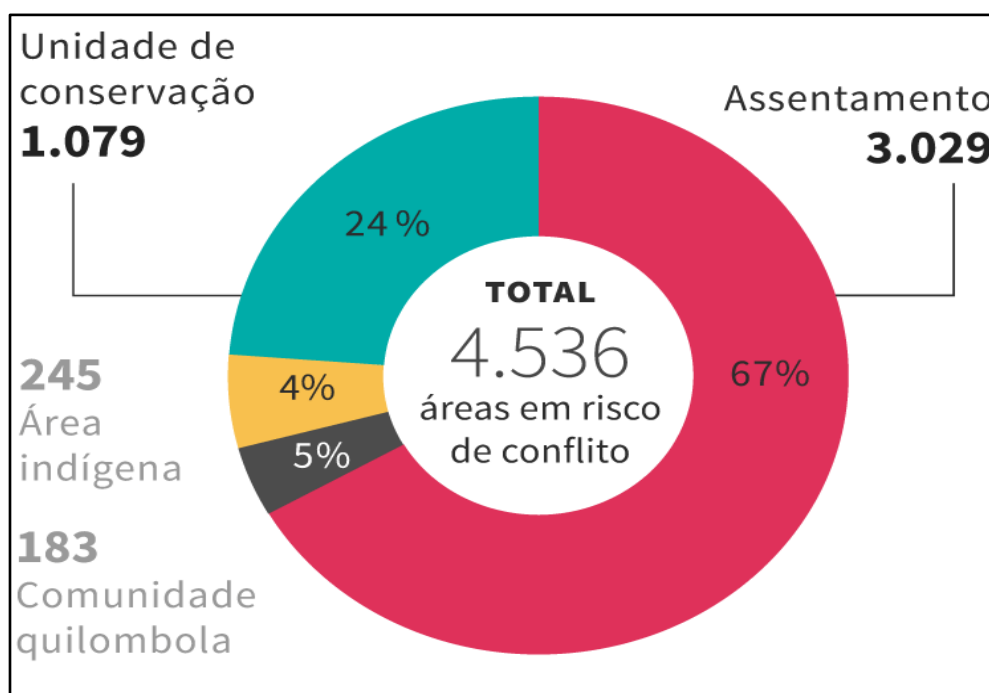
Esses conflitos não se restringem ao território brasileiro, sendo uma realidade recorrente na América do Sul, onde a expansão do capital sobre os recursos hídricos e naturais tem gerado padrões similares de expropriação territorial e degradação ambiental. Como argumenta Porto-Gonçalves (2006), a globalização da natureza impõe novas formas de apropriação e exploração dos bens naturais, resultando em uma crescente mercantilização da água, da terra e dos ecossistemas.

Além dos impactos diretos sobre as comunidades afetadas, os conflitos socioambientais têm repercussões amplas para a sociedade como um todo. A degradação ambiental associada às atividades minerárias e ao agronegócio compromete a qualidade da água e do ar, afetando a saúde pública e a biodiversidade, tanto no Brasil quanto em territórios transfronteiriços, como na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina (Bitar, 1997; Sánchez, 1995). A injustiça ambiental, ao intensificar desigualdades preexistentes, também contribui para o

aumento de tensões sociais e políticas, colocando em risco a estabilidade e a coesão social (Zhourri; Laschefski, 2010).

Diante desse panorama, a superação das injustiças ambientais e a promoção de um modelo de desenvolvimento verdadeiramente sustentável exigem a construção de políticas públicas que reconheçam os direitos territoriais e ambientais das populações vulnerabilizadas. Isso implica não apenas a regulamentação mais rigorosa das atividades econômicas que impactam os ecossistemas e os modos de vida locais, mas também a ampliação dos espaços de participação social na formulação e implementação de políticas ambientais. Somente a partir da incorporação dos princípios da justiça ambiental e da democracia participativa será possível romper com o ciclo de expropriação e degradação que historicamente tem marcado as relações entre sociedade e natureza no Brasil e na América do Sul.

Gráfico 4 - Áreas em Risco de Conflitos e Tensões Socioambientais no Território Brasileiro - 2019



Fonte: infograficos.gazetadopovo.com.br

A análise dos conflitos ambientais permite evidenciar que tais disputas não podem ser reduzidas a meras questões técnicas ou científicas, mas devem ser compreendidas como fenômenos eminentemente políticos e sociais, nos quais se entrecruzam interesses econômicos, culturais e institucionais. Esses conflitos refletem a heterogeneidade de atores envolvidos na disputa pelo controle e pela apropriação dos recursos naturais e hídricos, incluindo comunidades tradicionais, povos indígenas, organizações da sociedade civil, empresas

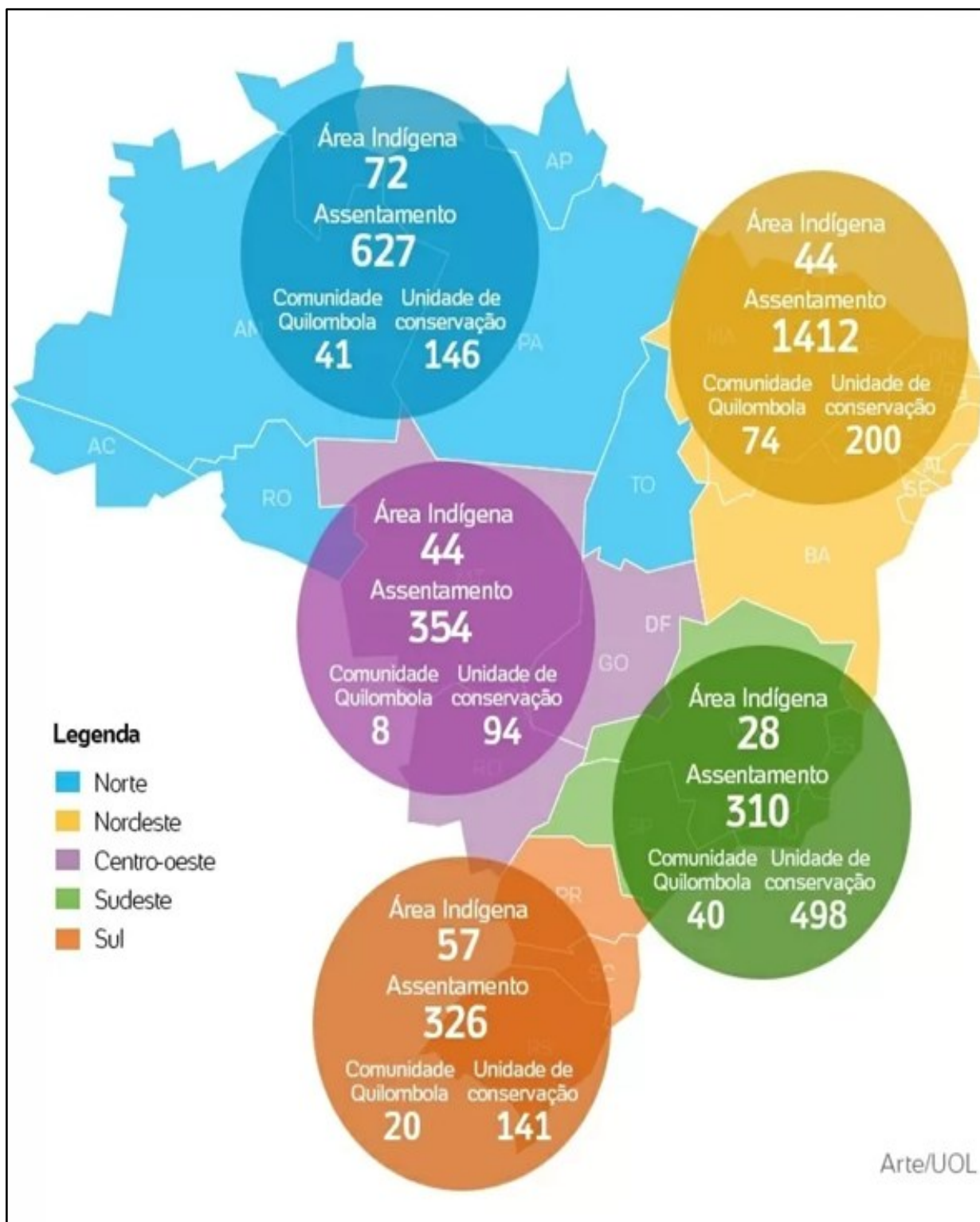
transnacionais e diferentes esferas do poder público. Como argumentam Acselrad (2004) e Zhouri e Laschefski (2010), os embates socioambientais decorrem das desigualdades estruturais que permeiam a produção e a regulação do espaço geográfico, sendo, portanto, expressões das assimetrias de poder na sociedade.

Os conflitos ambientais materializam disputas sobre modelos de desenvolvimento territorial, nos quais coexistem perspectivas divergentes acerca do uso e da gestão dos recursos naturais. De um lado, há a lógica hegemônica do capitalismo globalizado, que tende a subordinar a natureza à mercantilização e à acumulação de capital, promovendo a exploração intensiva dos bens ambientais em favor da reprodução do capital. De outro, há concepções alternativas de ordenamento territorial e de manejo ambiental, sustentadas por grupos sociais que reivindicam a preservação dos seus modos de vida e a autonomia sobre seus territórios (Porto-Gonçalves, 2006). Essas disputas ocorrem em uma arena política multiescalar, na qual interagem forças globais, nacionais e locais, tornando evidente a complexidade das relações entre Estado, sociedade civil e setor produtivo.

O reconhecimento das múltiplas racionalidades em disputa no espaço geográfico é fundamental para a compreensão da dimensão política dos conflitos hídricos e ambientais. Como destaca Leff (2006), a crise ambiental contemporânea não pode ser dissociada da crise dos modelos de governança territorial, que historicamente têm negligenciado os saberes tradicionais e os direitos socioambientais das populações mais vulneráveis. Dessa forma, os embates em torno da gestão dos recursos hídricos e naturais não se restringem a debates técnicos sobre eficiência ou sustentabilidade, mas envolvem disputas mais amplas sobre justiça ambiental, soberania territorial e participação política (Zhouri, 2010).

Ao inserir os conflitos pela água na perspectiva do jogo político territorial, torna-se possível compreender que a interdependência entre sociedade, políticas públicas e meio ambiente não se dá de maneira neutra, mas sim mediada por relações de poder que estruturam as disputas pelo espaço e pelos recursos naturais. Assim, a geografia política fornece um instrumental analítico fundamental para interpretar como diferentes atores constroem narrativas e estratégias de legitimação de seus interesses, seja por meio da institucionalização de políticas ambientais, seja pela resistência e pela contestação às práticas desenvolvimentistas excludentes (Acselrad, 2010; Porto-Gonçalves, 2006).

Gráfico 12 - Mapa Conflitos Socioambientais no Território Brasileiro – 2019



Fonte: infograficos.gazetadopovo.com.br

A análise dos conflitos socioambientais a partir de uma perspectiva espacial e territorial revela a atuação ambivalente do Estado, cujas práticas refletem tensões inerentes ao modelo de

desenvolvimento hegemônico. O Estado opera de maneira dúbia, oscilando entre o papel de agente regulador e mediador dos conflitos ambientais/hídricos e o de facilitador das dinâmicas de apropriação desigual dos recursos naturais. Essa ambiguidade pode ser interpretada como uma expressão das contradições estruturais do capitalismo periférico, no qual as políticas públicas são frequentemente moldadas pela disputa entre os interesses econômicos das elites e as demandas por justiça socioambiental (Acsegrad, 2004; Zhouri; Laschefski, 2010).

Observa-se que o Estado, em muitas ocasiões, assume um viés conservador e centralizador, implementando políticas ambientais que desconsideram as especificidades das populações locais e reforçam processos de espoliação territorial. Cujo manifesta-se, por exemplo, na imposição de projetos desenvolvimentistas sem consulta ou participação efetiva das comunidades afetadas, o que intensifica os conflitos e agrava desigualdades preexistentes. Como argumenta Souza (2002), a territorialização das políticas ambientais muitas vezes reflete lógicas tecnocráticas que priorizam a conservação dos recursos naturais sob uma ótica patrimonialista, negligenciando as relações socioeconômicas e culturais que moldam a ocupação e o uso do território.

Em determinados contextos, o Estado pode atuar como instância de mediação, viabilizando espaços de negociação e busca por soluções mais equitativas e sustentáveis para os conflitos ambientais. Esse caráter ambivalente da ação estatal é condicionado tanto pela capacidade de articulação das coalizões de defesa socioambiental quanto pela influência de *lobbies* políticos e econômicos, que operam de maneira institucionalizada e não institucionalizada na definição das políticas públicas (Sabatier, 2006; Graziano, 1995).

A presença dessas dinâmicas evidencia que, apesar do predomínio do paradigma do desenvolvimento, há fissuras dentro desse modelo que possibilitam a contestação e a construção de alternativas sustentáveis (Porto-Gonçalves, 2006). No que tange aos conflitos hidroambientais, estes emergem como expressões das contradições entre diferentes formas de apropriação e uso dos recursos hídricos, sendo intensificados por processos de territorialização e verticalização das atividades produtivas. As disputas em torno da água, por exemplo, resultam da sobreposição de interesses entre setores como a agricultura intensiva, a mineração e os usos urbanos, cujas práticas podem comprometer a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos no longo prazo (Zhouri; Laschefski, 2010).

Nesse sentido, a configuração dos conflitos ambientais reflete não apenas disputas materiais pelo acesso à água, mas também embates simbólicos e políticos sobre os modelos de governança ambiental e as formas legítimas de apropriação territorial. A partir dessa

perspectiva, torna-se evidente que a territorialização dos conflitos ambientais é inseparável das relações de poder que estruturam o espaço geográfico.

Como destaca Acselrad (2004), a problemática ambiental (água) não pode ser dissociada das desigualdades socioespaciais. A gestão dos recursos hídricos e naturais não deve ser concebida apenas sob uma ótica tecnocrática, mas sim como um campo de disputa que exige mecanismos de participação democrática para a construção de alternativas sustentáveis.

A emergência da problemática ambiental reconfigurou os conflitos socioambientais ao integrá-los às dinâmicas espaço-temporais das práticas políticas, econômicas e sociais. No Brasil, as disputas em torno da água assumem múltiplas facetas e se manifestam em diferentes regiões, envolvendo questões relacionadas à disponibilidade, ao acesso e à governança dos recursos hídricos. Esses conflitos são atravessados por profundas desigualdades socioambientais, uma vez que grupos socialmente vulneráveis, como populações tradicionais, comunidades rurais e periferias urbanas, possuem menor capacidade de influência sobre os processos decisórios que regulam a gestão e governança da água (Acselrad, 2004; Zhouri; Laschefski, 2010).

A governança hídrica no Brasil, estruturada a partir da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), busca articular a descentralização e a participação social, no entanto, na prática, enfrenta limitações estruturais e institucionais que comprometem sua efetividade. Um dos principais problemas é a desigualdade na distribuição do poder decisório dentro dos comitês de bacia hidrográfica, onde os interesses de setores econômicos, como agronegócio e indústria, frequentemente prevalecem sobre os direitos das populações locais.

Além disso, a atuação de grandes corporações transnacionais no setor hídrico evidencia a assimetria na responsabilização pelos impactos ambientais, já que tais empresas se beneficiam do uso intensivo da água sem arcar com as externalidades ambientais geradas, enquanto comunidades locais enfrentam escassez hídrica e são, paradoxalmente, responsabilizadas por problemas como poluição e degradação dos mananciais (Porto-Gonçalves, 2006).

Outro fator determinante na fragilidade do modelo de governança hídrica brasileiro e latino-americano é a presença de mecanismos como a corrupção, o clientelismo e o *lobby* político, que limitam a transparência e a equidade na distribuição dos recursos hídricos. A gestão da água, tanto no Brasil quanto na América do Sul, tem sido marcada pela sobreposição de interesses privados sobre o bem público, o que compromete a efetividade das políticas ambientais e dificulta a implementação de soluções sustentáveis para os conflitos hídricos (Milhorange, 2013).

A situação torna-se ainda mais crítica em regiões transfronteiriças, como a Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, onde a ausência de um modelo integrado de governança contribui para disputas pelo uso da água e acirramento de desigualdades socioambientais (Barros; Greco, 2020). Cujas uma das principais críticas ao modelo vigente é a insuficiência de mecanismos de participação na formulação e implementação das políticas de gestão da água.

Embora os princípios da governança participativa estejam presentes na legislação, a realidade demonstra que populações mais vulneráveis continuam sub-representadas nos processos decisórios. Ademais, o modelo atual falha ao não incorporar de maneira efetiva as demandas por justiça socioambiental, uma vez que não garante um acesso equitativo à água para todas as comunidades, perpetuando a concentração do recurso em setores economicamente privilegiados (Zhou, 2018). Diante desse cenário, torna-se urgente a necessidade de reformulação das políticas hídricas, incorporando uma perspectiva crítica que considere as desigualdades estruturais e os direitos territoriais das populações impactadas, bem como estratégias de governança integradas e sustentáveis.

A governança dos recursos hídricos na América do Sul, particularmente no Brasil, Argentina e Paraguai, tem sido marcada por desafios estruturais e institucionais, dentre os quais se destaca a fragilidade dos mecanismos de fiscalização e a ineficácia na aplicação das leis ambientais. A descentralização da gestão da água, implementada com o intuito de transferir a responsabilidade para as esferas locais, revelou-se um processo permeado por deficiências que limitaram sua efetividade.

Como apontam Abers e Jorge (2005), a transferência de competências para os entes subnacionais não foi acompanhada do fortalecimento institucional necessário, o que resultou em uma gestão fragmentada e sujeita a interesses políticos e econômicos que frequentemente se sobrepõem às diretrizes técnicas.

Além da fragilidade institucional, a governança hídrica na região é condicionada por práticas de corrupção, clientelismo e *lobby* nos subsistemas decisórios, o que compromete a transparência e a equidade na distribuição dos recursos. Esses fatores distorcem as prioridades técnicas e dificultam a implementação de políticas que garantam o acesso universal à água como um direito fundamental. Dessa forma, os interesses políticos locais e transnacionais frequentemente se sobrepõem às necessidades das populações vulnerabilizadas, que, desprovidas de capital político e econômico, enfrentam maiores dificuldades para acessar fontes seguras de água (Abers; Jorge, 2005).

No contexto brasileiro, Tomaz Junior (2008) argumenta que os conflitos pela terra e pela água refletem a polarização entre as classes capitalistas e os movimentos sociais. Essa disputa territorial está diretamente vinculada às estratégias de reorganização do espaço e à estruturação das cadeias produtivas, resultando em processos de desterritorialização e exploração intensiva dos recursos naturais. O conflito, portanto, não pode ser entendido como um evento isolado, mas sim como expressão das relações sociais que se materializam territorialmente, evidenciando as contradições entre os diferentes agentes envolvidos na apropriação e uso dos recursos hídricos.

Nesse sentido, a perspectiva de Castro (2005) contribui para compreender a territorialização dos conflitos hídricos como um processo inerente às dinâmicas sociais e econômicas. Segundo o autor, as disputas pelo controle da água emergem das relações de poder entre grupos sociais distintos, que buscam organizar o território de maneira a atender seus próprios interesses. Assim, a água torna-se não apenas um recurso natural, mas um elemento central nas disputas políticas e na configuração espacial do sistema mundo.

A questão dos conflitos pelo uso da água no Brasil insere-se em um contexto mais amplo de disputas territoriais e socioambientais, atravessado por processos estruturais do capitalismo contemporâneo. Conforme argumenta Santos (1996) que a modernização e a intensificação das atividades produtivas nos países periféricos são características marcantes do atual período técnico-científico-informacional, o que gera não apenas a expansão das infraestruturas e dos circuitos produtivos, mas também processos de desterritorialização e reterritorialização, marcados pela expropriação de populações locais e pela apropriação privada de bens comuns.

Como destaca o autor, a lógica do desenvolvimento impulsionado pelo capital estrangeiro e pelo Estado tem resultado na criação de novas colônias periféricas, onde os recursos naturais são explorados de maneira intensiva, sem a devida consideração aos impactos sociais e ambientais (Santos, 1985).

No contexto latino-americano, Bursztyn e Bursztyn (2013) ressaltam que os conflitos ambientais não podem ser dissociados da estrutura de governança dos recursos naturais, uma vez que a fragilidade regulatória e a concentração de poder político-econômico tendem a favorecer determinados agentes em detrimento de populações tradicionais e comunidades locais. Nesse sentido, a água, enquanto bem comum e estratégico, torna-se objeto de disputa entre diferentes atores transnacionais. A governança da água, portanto, não se resume a uma questão técnica de gestão dos recursos hídricos, mas envolve disputas de poder e interesses políticos. Além disso, Acserald (2004) pontua que a apropriação e exploração dos bens naturais,

incluindo a água, são frequentemente justificadas pelo discurso do desenvolvimento econômico e da geração de empregos.

Torna-se necessário problematizar essa perspectiva e questionar quem, de fato, se beneficia desse modelo. A mercantilização da água e sua transformação em um insumo produtivo, especialmente no agronegócio e no setor hidrelétrico, tem resultado em impactos socioambientais, incluindo a escassez hídrica para comunidades locais, a degradação de ecossistemas e a intensificação de desigualdades socioespaciais. Dessa forma, é fundamental considerar que os conflitos pelo uso da água não ocorrem de maneira isolada, mas estão inseridos em uma lógica de cooptação e espoliação capitalista e de disputas geopolíticas pelo controle de recursos estratégicos.

Como aponta Porto-Gonçalves (2006), os territórios ricos em recursos naturais são frequentemente alvo de interesses de grupos transnacionais, resultando na privatização de bens comuns e na intensificação de disputas entre diferentes segmentos da sociedade. A questão hídrica, portanto, deve ser analisada a partir de uma perspectiva crítica, que leve em conta não apenas os aspectos técnicos e ambientais, mas também os processos políticos e econômicos subjacentes às dinâmicas territoriais contemporâneas.

A expansão do agronegócio e da mineração na América do Sul e no Brasil tem aprofundado a exploração intensiva dos recursos naturais, especialmente da água, transformando-a em um insumo fundamental para a competitividade dos setores produtivos voltados à exportação. Dados de 2019 indicam que sete dos dez produtos mais exportados pelo Brasil – soja, minério de ferro, celulose, milho, carne bovina, carne de frango e café – requerem grandes volumes de água continental para sua produção (Mekonnen & Hoekstra, 2011). Esse processo se insere na lógica da “água virtual”, conceito que evidencia como a água embutida na produção de bens é indiretamente exportada para outros países, muitas vezes sem que os impactos socioambientais sejam devidamente considerados.

A competitividade desses produtos decorre, em grande parte, da flexibilização da legislação trabalhista, da mecanização da produção e do baixo custo relativo dos recursos hídricos no Brasil, o que revela uma assimetria no acesso e na apropriação desse bem essencial. Conforme alerta Porto-Gonçalves (2006), a mercantilização da água é um elemento estruturante da economia globalizada, favorecendo grandes corporações e redes transnacionais de latifundiários. Além disso, a exportação de água virtual está diretamente associada à degradação de ecossistemas e à escassez hídrica em regiões onde o agronegócio e a mineração exercem forte pressão sobre os mananciais.

Nesse contexto, os conflitos pela água emergem como expressão das desigualdades socioespaciais e das disputas políticas pelo controle dos recursos naturais. Como ressaltam Ribeiro *et al.* (2019), o conflito social está intrinsecamente ligado às relações de poder e às estratégias de legitimação que moldam a dinâmica territorial. A disputa pelo uso e controle da água não pode ser analisada isoladamente, mas sim como parte de um contexto mais amplo de assimetrias na distribuição dos benefícios e prejuízos decorrentes da apropriação dos bens comuns.

Vianna (2005) complementa essa análise ao enfatizar que os conflitos territoriais são, essencialmente, embates entre forças sociais com interesses distintos, cuja correlação de poder influencia diretamente as dinâmicas espaciais e as políticas de governança. Em períodos de crise hídrica, por exemplo, a centralização da gestão dos recursos hídricos tende a favorecer grandes empreendimentos em detrimento das populações mais vulneráveis, intensificando processos de desterritorialização. Essa lógica se manifesta com particular gravidade em regiões semiáridas, onde o acesso à água já é estruturalmente limitado. Como observa Acserald (2004), a disputa pelo controle da água nesses contextos frequentemente resulta na expulsão de comunidades inteiras, promovendo deslocamentos forçados e aprofundando conflitos socioambientais.

Diante desse cenário, torna-se essencial problematizar a governança da água no Brasil e na América do Sul, considerando não apenas os aspectos técnicos e ambientais, mas também as dimensões políticas e econômicas que determinam a apropriação desigual desse recurso estratégico. A sustentabilidade da produção e exportação de bens intensivos em água não pode ser medida apenas em termos financeiros, mas deve incorporar uma análise crítica sobre os impactos socioambientais e a justiça hídrica, a fim de evitar a perpetuação de desigualdades e a degradação dos territórios especialmente os transfronteiriços.

Entretanto, a gestão dos recursos naturais, especialmente da água, tornou-se um tema central nas dinâmicas econômicas e políticas contemporâneas, dada sua relevância para a produção de bens e serviços em um mundo globalizado. A intensificação da divisão internacional do trabalho e a especialização produtiva de países e regiões geraram uma demanda crescente por água, configurando assimetrias no acesso e na apropriação desse recurso essencial. Como destaca Santos (1996), a globalização da economia promove não apenas a interdependência dos territórios, mas também a reconfiguração das relações entre sociedade e natureza, onde os processos produtivos passam a redefinir as dinâmicas ambientais e sociais em escala global.

No Brasil, a inserção na economia globalizada sob a égide do neoliberalismo intensificou o uso da água e de outros recursos naturais para a produção de *commodities*, como soja, milho e carne, atividades altamente demandantes de água e energia. Esse modelo de desenvolvimento, sustentado pela exploração intensiva dos bens naturais, tem provocado uma série de impactos socioambientais, incluindo a contaminação de rios e aquíferos, o desmatamento de áreas naturais e a perda da biodiversidade. A lógica de apropriação dos recursos hídricos a baixo custo favorece a concentração fundiária e a exclusão de comunidades locais e povos tradicionais, muitas vezes forçados a deixar seus territórios para dar lugar à expansão do agronegócio e da mineração (Tomaz Júnior, 2008).

O avanço da lógica neoliberal sobre a gestão da água reforça seu caráter mercantilizado, transformando-a em um ativo econômico transacionável e em fonte direta de acumulação de capital. Conforme argumenta Ioris (2010, p. 129) que a “fase neoliberal contemporânea” impõe um novo regime de gestão dos recursos hídricos, onde a água deixa de ser apenas um bem comum e passa a ser incorporada às dinâmicas do mercado. Esse processo intensifica as desigualdades socioespaciais, pois os atores com maior poder econômico e político – grandes empresas do setor agroindustrial, mineradoras e corporações transnacionais – exercem influência decisiva sobre as políticas públicas de gestão hídrica, em detrimento das populações locais.

Nesse contexto, a partir de 2014, observa-se um crescimento significativo das tensões e conflitos pela água no Brasil, com o aumento do número de registros em praticamente todo o território nacional. Esse fenômeno pode ser explicado por múltiplos fatores, incluindo a intensificação das atividades econômicas que demandam grandes volumes de água, a ausência de uma política pública eficaz para a governança dos recursos hídricos e a concentração de poder nas mãos de grandes corporações.

Como aponta a Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2020), estados como Bahia e Minas Gerais, onde a agroindústria e a mineração exercem forte pressão sobre os mananciais, são epicentros de disputas pela água, frequentemente envolvendo populações rurais e comunidades tradicionais. No Pará, além da mineração, a construção de hidrelétricas e a expansão da agroindústria têm sido vetores de conflitos socioambientais de grande magnitude, intensificando processos de desterritorialização e vulnerabilização social.

Diante desse cenário, torna-se essencial repensar a governança da água no Brasil a partir de uma perspectiva que contemple não apenas sua eficiência econômica, mas também seus impactos socioambientais e sua dimensão política. A mercantilização da água, impulsionada pelas políticas neoliberais, aprofunda desigualdades históricas e fragiliza a soberania dos

territórios sobre seus próprios recursos naturais. A construção de um modelo de gestão hídrica mais equitativo exige, portanto, a valorização dos saberes e das práticas tradicionais de manejo da água, bem como a garantia da participação efetiva nos processos decisórios, de modo a romper com a lógica excludente que historicamente marcou a apropriação dos recursos hídricos no Brasil.

A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no estado do Pará, consolidou-se como um dos empreendimentos de infraestrutura mais emblemáticos e controversos da história recente do Brasil, tanto por sua magnitude quanto pelos profundos impactos socioambientais gerados na região. A barragem, inaugurada em 2012, promoveu transformações estruturais no ecossistema do rio Xingu, comprometendo a dinâmica hidrológica e afetando diretamente as comunidades ribeirinhas e indígenas que dependem desse recurso hídrico para sua subsistência. O represamento das águas alterou os ciclos de cheia e vazante do rio, impactando a pesca e a agricultura tradicional, principais fontes de alimento e renda para as populações locais (Garcia, 2020).

Além das alterações no regime hidrológico, Belo Monte exemplifica um padrão recorrente de projetos de desenvolvimento que desconsideram a participação efetiva das populações locais e os princípios da justiça ambiental. Como alerta Zhou (2018), os grandes empreendimentos hidrelétricos na Amazônia têm sido conduzidos dentro de uma lógica de “desenvolvimento forçado”, onde a imposição de barragens e a consequente desterritorialização de comunidades tradicionais configuram processos de violência estrutural e apagamento de direitos. Esse fenômeno se manifesta, por exemplo, na degradação da qualidade da água do rio Xingu, comprometendo a segurança hídrica e alimentar das comunidades afetadas, e na crescente precarização das condições de vida dos deslocados pelo empreendimento.

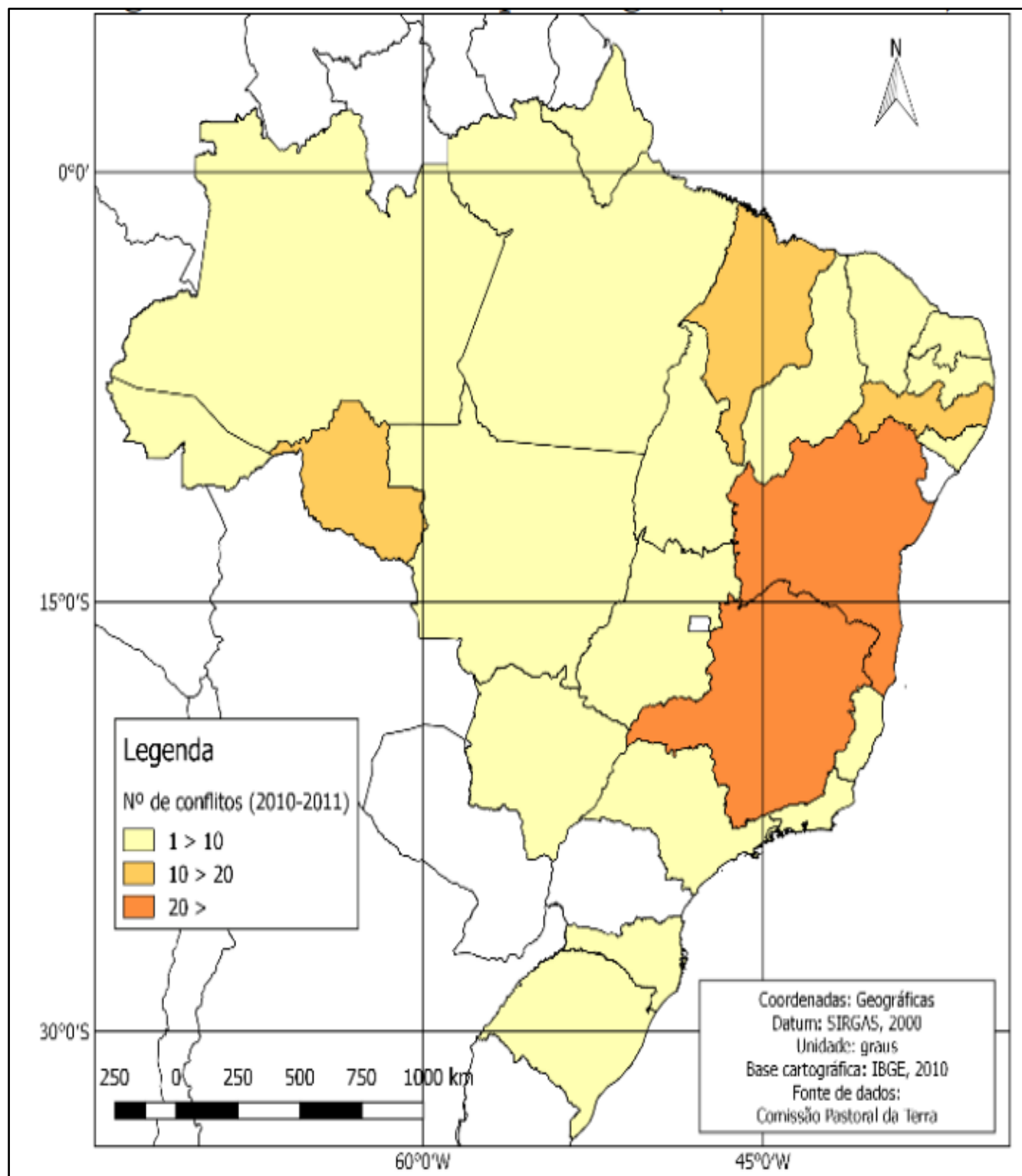
O avanço de novas hidrelétricas na região, como o controverso projeto da Belo Sun Mining Corp., aprofunda essas preocupações. A proposta de instalação de uma mineradora nas proximidades da barragem de Belo Monte tem sido duramente criticada por pesquisadores e organizações socioambientais, pois acarreta riscos adicionais à integridade ecológica do Xingu e acentua as pressões sobre as populações indígenas e ribeirinhas (Milanez & Santos, 2013).

Como aponta Garcia (2020, p. 7), “os conflitos estão relacionados às populações tradicionais, em decorrência do represamento do rio, alagamento de áreas à montante, redução da vazão à jusante e a alteração do contexto socioeconômico da região”. Essa realidade evidencia a persistente desigualdade na distribuição dos custos e benefícios dos megaprojetos, onde os lucros são concentrados em grandes grupos econômicos, enquanto as populações locais arcam com as externalidades ambientais e sociais.

O crescimento dos conflitos hídricos não se restringe à Amazônia. Observa-se um aumento expressivo no número de disputas pelo acesso e uso da água em diferentes regiões do Brasil, especialmente a partir de 2016. Estados do Nordeste, que até 2018 registravam menos de dez conflitos anuais relacionados à água (com exceção da Bahia), passaram a apresentar uma escalada nas tensões hídricas. Essa dinâmica pode ser associada tanto ao avanço da escassez hídrica quanto à intensificação das atividades agroindustriais na região, elevando a competição pelo recurso (CPT, 2020). Da mesma forma, a região Centro-Oeste, historicamente marcada por disputas associadas à expansão do agronegócio, apresentou um aumento significativo nos conflitos hídricos, com destaque para o Mato Grosso nos anos de 2016 e 2017.

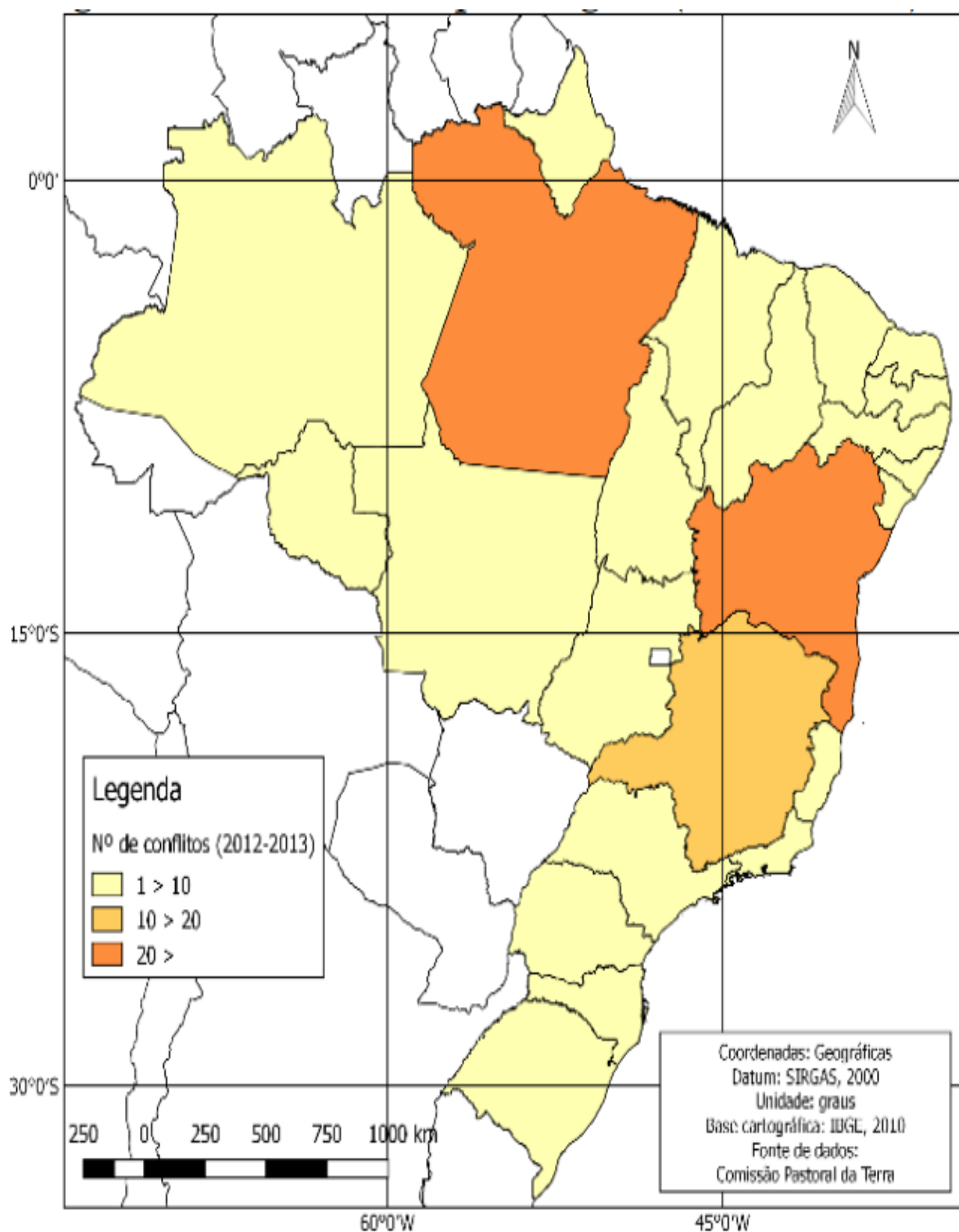
Esse crescimento está diretamente relacionado ao avanço da fronteira agrícola e ao modelo de produção intensiva, que requer volumes elevados de água para irrigação e abastecimento das cadeias produtivas, como a pecuária e a monocultura de soja (Lemos & Oliveira, 2019). Estados como Pará e Rondônia também registraram aumento expressivo no número de conflitos pela água em 2018 e 2019, demonstrando que a intensificação da apropriação dos recursos hídricos para fins produtivos tem acirrado disputas e provocado desequilíbrios socioambientais de larga escala (CPT, 2020).

Diante desse cenário, evidencia-se que os conflitos pela água no Brasil não podem ser analisados apenas sob a ótica da escassez natural, mas devem ser compreendidos à luz das dinâmicas de apropriação e concentração desse recurso por agentes econômicos e políticos hegemônicos. Como destacam Acserald e Herculano (2008), a luta pelo acesso à água no país reflete desigualdades estruturais e processos históricos de desterritorialização, nos quais as populações tradicionais são frequentemente marginalizadas em nome do progresso econômico. Repensar a governança da água no Brasil exige uma abordagem que contemple não apenas a gestão técnica dos recursos hídricos, mas também a redistribuição do poder sobre a tomada de decisões e a valorização dos direitos das comunidades afetadas.

Figura 15 - Conflitos Pela Água (2010 -2011)

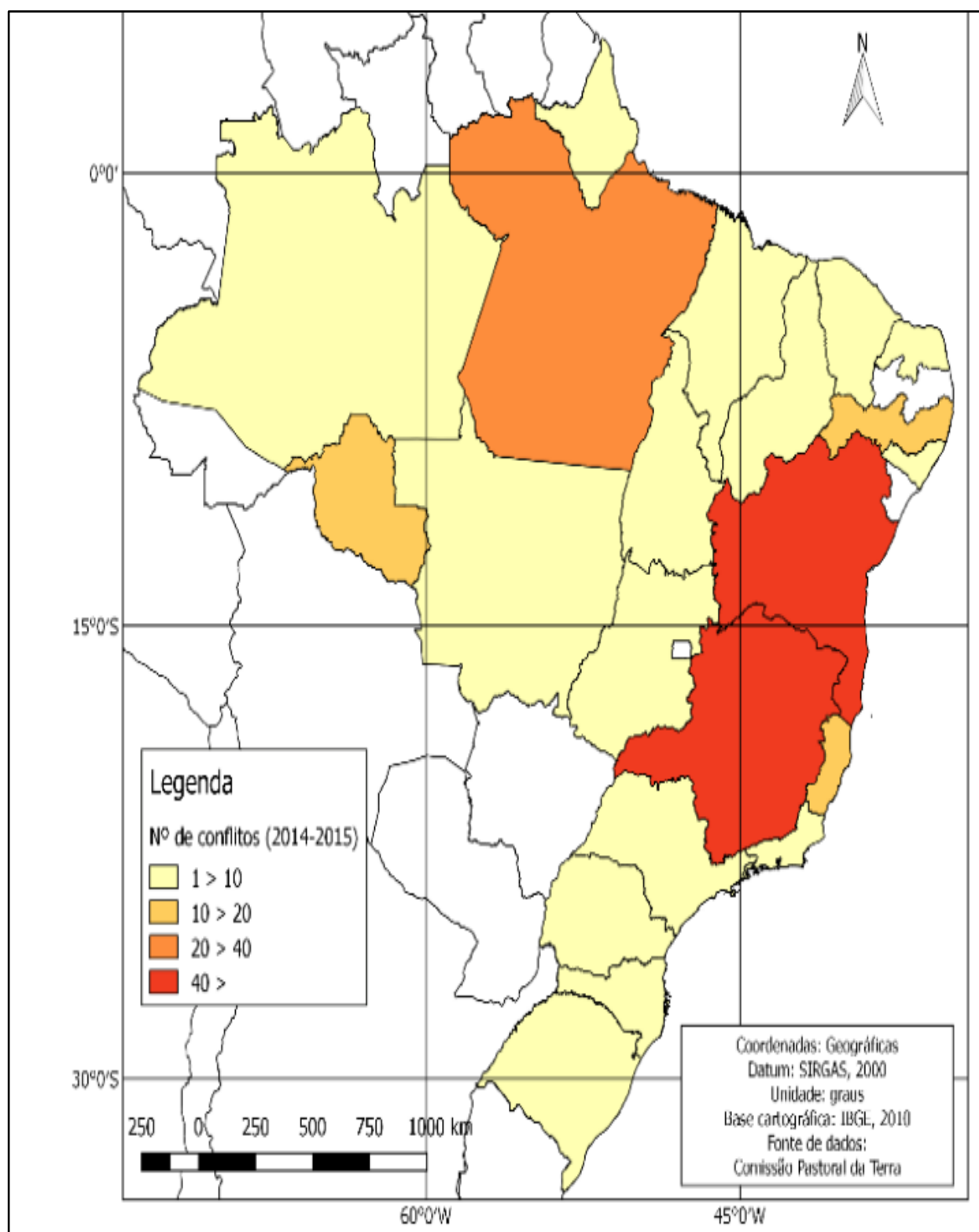
Fonte: Comissão Pastoral da Terra - CPT (2020) Elaboração: Peixoto, Soares e Ribeiro (2021)

Figura 16 – Conflitos Pela Água (2012 -2013)

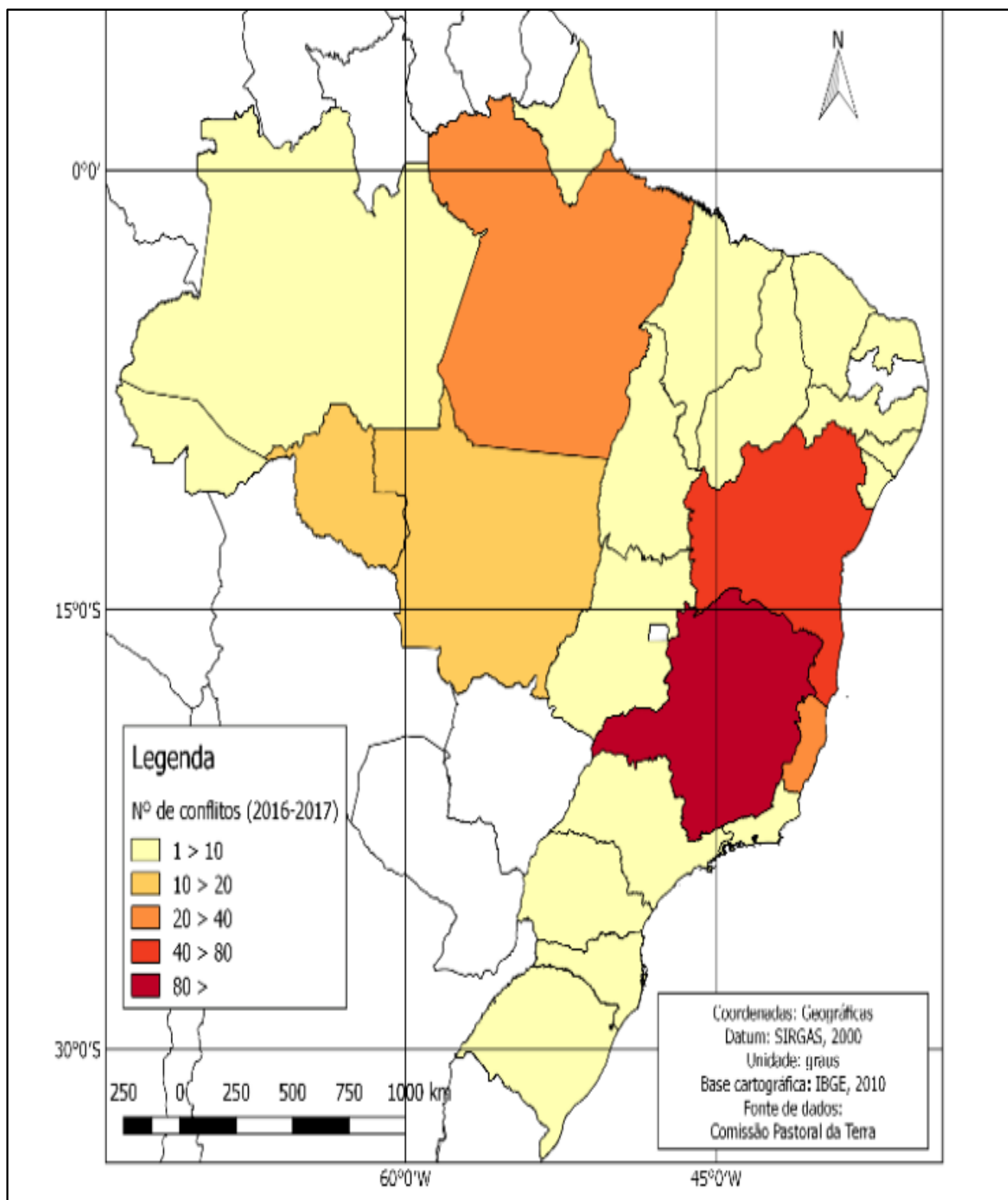


Fonte: Comissão Pastoral da Terra - CPT (2020) Elaboração: Peixoto, Soares e Ribeiro (2021)

Figura 17 – Conflitos Pela Água (2014 -2015)

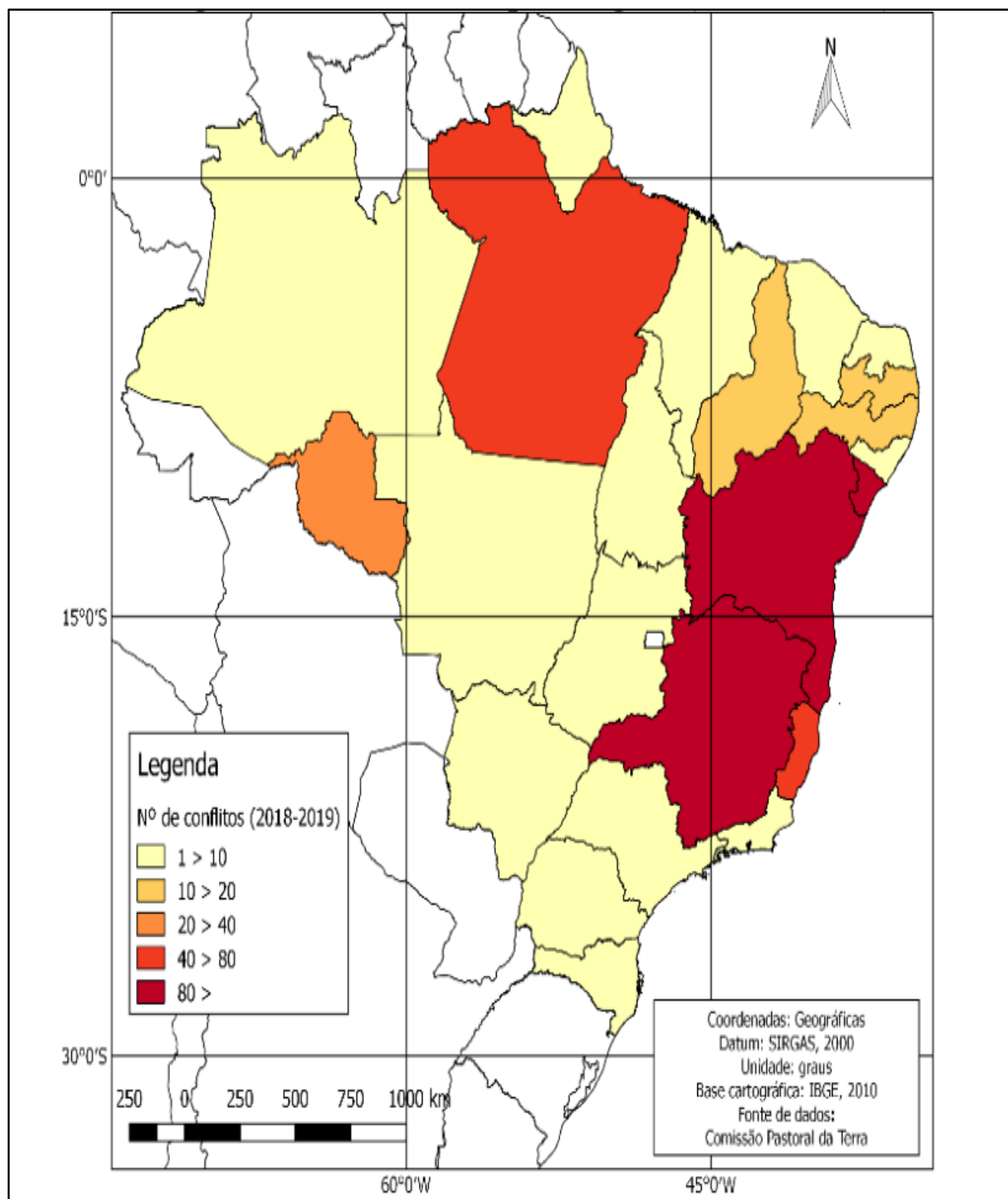


Fonte: Comissão Pastoral da Terra - CPT (2020) Elaboração: Peixoto, Soares e Ribeiro (2021)

Figura 18 – Conflitos Pela Água (2016 -2017)

Fonte: Comissão Pastoral da Terra - CPT (2020) Elaboração: Peixoto, Soares e Ribeiro (2021)

Figura 19 - Conflitos Pela Água (2018 -2019)



Fonte: Comissão Pastoral da Terra - CPT (2020) Elaboração: Peixoto, Soares e Ribeiro (2021)

A intensificação dos conflitos pela água no Brasil na última década (2009-2019) reflete não apenas a crescente pressão sobre os recursos hídricos, mas também a fragilidade dos mecanismos de governança e a ausência de políticas públicas eficazes que assegurem o acesso equitativo e sustentável à água. A distribuição espacial desses conflitos evidencia padrões estruturais de desigualdade no acesso e controle dos recursos hídricos, conforme mapeado na Figura 18.

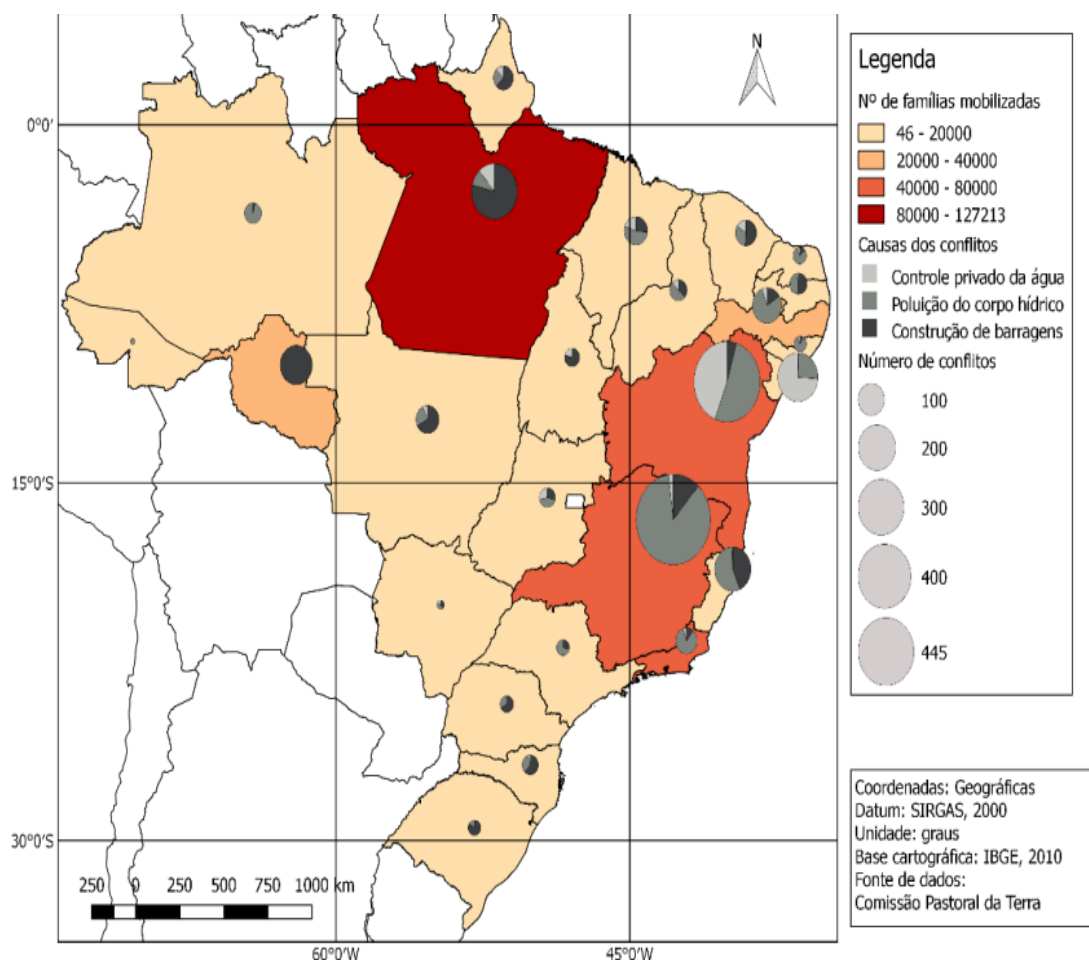
De acordo com dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2020), os estados que registraram o maior número absoluto de conflitos hídricos no período foram Minas Gerais (445), Bahia (354), Pará (169), Sergipe (130), Espírito Santo (108), Rondônia (85) e Pernambuco (68). Além da frequência dos conflitos, é fundamental considerar a dimensão social desses processos, mensurada pelo número de famílias mobilizadas.

Os dados indicam que os estados mais impactados, em termos de número de famílias envolvidas em disputas pelo acesso à água, foram Pará (127.213), Rio de Janeiro (69.963), Bahia (64.831), Minas Gerais (40.186), Roraima (33.524) e Pernambuco (25.621), concentrando, juntos, mais de 77% do total de 466.370 famílias mobilizadas no período (CPT, 2020). Esse quadro sugere que os conflitos não ocorrem de maneira aleatória, mas estão vinculados a processos históricos e socioeconômicos específicos, que envolvem a apropriação privada dos recursos hídricos e a marginalização das populações tradicionais e camponesas.

A análise dos conflitos hídricos no Brasil e na América do Sul exige uma abordagem crítica sobre a governança da água e a territorialização do poder. Cujas privatização de bens hídricos, a cooptação de águas subterrâneas e a implementação de barragens, a manipulação das consultas públicas, são exemplos de práticas que contribuem para a eclosão desses conflitos.

Os dados apresentados não apenas indicam a dimensão dos conflitos pela água no Brasil, mas também revelam dinâmicas espaciais e políticas que evidenciam desigualdades estruturais no acesso aos recursos hídricos. Como enfatiza Acserald (2010), a luta pela água no Brasil não pode ser dissociada das lutas por terra e território, pois os mesmos agentes econômicos que concentram terras também monopolizam o acesso aos recursos hídricos.

Figura 20 - Quantidade de Famílias Mobilizadas e Causas dos Conflitos (2010 – 2019)



Fonte: Comissão Pastoral da Terra - CPT (2020) Elaboração: Peixoto, Soares e Ribeiro (2021)

Os conflitos pela água no Brasil podem ser compreendidos a partir da sobreposição de dois vetores centrais que caracterizam a verticalização das atividades produtivas: a disputa pelo uso da água entre diferentes setores econômicos e a apropriação privada dos recursos hídricos por meio da expansão de grandes empreendimentos. No oeste do país, particularmente nos estados do Mato Grosso e de Rondônia, os conflitos hídricos emergem da competição entre a agricultura intensiva, a pecuária extensiva e a mineração, setores que demandam volumes significativos de água para suas atividades produtivas.

A ampliação das fronteiras agrícolas e a consequente pressão sobre os cursos d'água têm resultado não apenas na redução da disponibilidade hídrica para comunidades locais, mas também na degradação ambiental dos rios e aquíferos (Acserald, 2010; Brannstrom *et al.*, 2021).

Nas regiões Norte e Nordeste, os conflitos se apresentam de forma ainda mais acentuada em virtude da expansão do agronegócio e da construção de grandes empreendimentos hidrelétricos, sobretudo nos estados do Pará, Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, que integram o projeto MATOPIBA. A introdução de monoculturas de larga escala, como a soja, o milho e o algodão, impulsionadas por investimentos externos e pela reconfiguração do uso da terra, tem levado ao aumento da demanda por irrigação e à sobre-exploração dos recursos hídricos.

Conforme destacam Oliveira e Marinho (2020), a falta de governança hídrica eficaz tem agravado os impactos dessa expansão, favorecendo o uso concentrado da água por grandes proprietários em detrimento das comunidades tradicionais, pescadores e agricultores familiares, cujos modos de vida dependem diretamente da disponibilidade hídrica.

Além disso, a intensificação da produção agrícola na região tem sido acompanhada pelo uso excessivo de agrotóxicos e fertilizantes químicos, cujos efeitos se manifestam na contaminação dos lençóis freáticos e na deterioração da qualidade da água dos rios e córregos locais. Estudos recentes apontam que a contaminação por resíduos químicos é uma das principais causas de adoecimento das populações ribeirinhas e indígenas que habitam essas áreas, comprometendo sua segurança alimentar e hídrica (Milhorange, 2019).

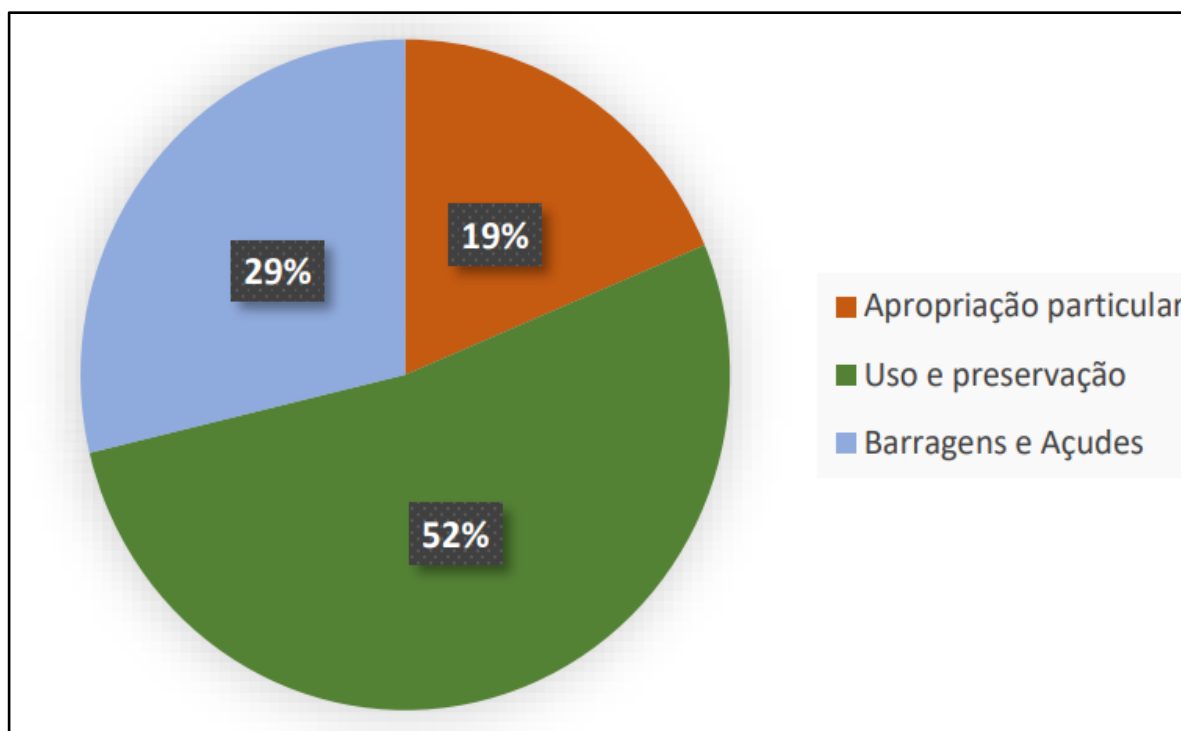
O segundo eixo dos conflitos se relaciona à construção de grandes hidrelétricas, como Belo Monte e a Usina Hidrelétrica de São Manoel, cujo impacto socioambiental extrapola as áreas diretamente alagadas. O represamento dos rios Xingu, Tocantins e Araguaia, além de afetar o fluxo natural das águas, tem provocado o deslocamento compulsório de comunidades tradicionais, a perda de biodiversidade e o assoreamento de trechos fluviais, comprometendo as atividades pesqueiras e à agricultura familiar na região (Zhourri & Oliveira, 2018).

Esses impactos evidenciam a contradição entre o discurso oficial, que justifica tais empreendimentos com base na necessidade de geração de energia para o desenvolvimento nacional, e as consequências concretas para os territórios atingidos, onde populações marginalizadas são as principais afetadas pela desterritorialização e pela perda de seus meios de subsistência.

O projeto MATOPIBA, que abrange aproximadamente 73 milhões de hectares e considerado uma das últimas fronteiras agrícolas do Brasil, simboliza a sobreposição dessas dinâmicas. Embora a região, caracterizada por uma vegetação de transição entre a caatinga e o cerrado, apresente alto potencial produtivo, sua incorporação ao agronegócio intensivo tem resultado em conflitos socioambientais sistemáticos, especialmente no que tange à apropriação privada dos recursos hídricos. Como destaca a EMBRAPA (2021), a ausência de um planejamento hídrico adequado e a priorização da produção voltada para exportação têm levado

à escassez de água e à intensificação das tensões sociais entre os diversos grupos que dependem desse recurso. Assim, os conflitos hídricos no Brasil contemporâneo não são apenas resultado da pressão demográfica ou da variabilidade climática, mas expressam contradições estruturais do modelo de desenvolvimento adotado.

Gráfico 4 - Causas dos Conflitos Pela Água



Fonte: Comissão Pastoral da Terra - CPT (2020) Elaboração: Peixoto, Soares e Ribeiro (2021)

Os conflitos pelo acesso e uso da água no Brasil resultam da maneira como a sociedade interage com os recursos naturais, refletindo relações socioespaciais desiguais e a lógica assimétrica do desenvolvimento territorial. A correlação entre sociedade e natureza no que tange à água é dialética, uma vez que as causas e os efeitos dos conflitos estão mutuamente imbricados em processos históricos e estruturais.

Como argumenta Acselrad (2004), os objetos ambientais não são elementos isolados, mas, sim, materializações das práticas sociais que ocorrem nos territórios, interagindo e se conectando por meio das águas, do solo e da atmosfera. Dessa forma, os conflitos hídricos não podem ser analisados de maneira reducionista, mas devem ser compreendidos como resultado das disputas pelo uso e controle desse recurso essencial.

Nesse sentido, a atuação do Estado desempenha um papel paradoxal. Como destaca Peixoto (2020), a gestão estatal dos recursos hídricos frequentemente apresenta uma tendência elitista e contraditória, favorecendo determinados setores econômicos em detrimento das

populações vulneráveis. O Estado, ao ordenar o território e planejar investimentos em infraestrutura hídrica, prioriza setores produtivos de maior influência política e econômica, reforçando as desigualdades de acesso à água (Peixoto, 2020).

Esse viés se torna evidente nas políticas públicas que privilegiam grandes empreendimentos hidrelétricos e projetos de irrigação em larga escala, mesmo quando esses investimentos geram impactos ambientais e sociais. Por outro lado, o Estado também se apresenta como um agente regulador dos conflitos, promovendo políticas de mitigação dos impactos e de redistribuição dos recursos hídricos.

A falta de uma governança hídrica eficaz e a ausência de participação social comprometem a equidade na gestão da água. Isso é particularmente perceptível no setor de saneamento básico, onde as deficiências estruturais agravam os conflitos hídricos ao comprometer a qualidade e a disponibilidade desse recurso. Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), cerca de 57,6% da população brasileira não possui acesso à coleta de esgoto, e aproximadamente 60% do esgoto coletado é despejado in natura nos corpos hídricos sem tratamento adequado (Brasil, 2019).

Essa precariedade compromete a qualidade da água, gerando externalidades negativas para a saúde pública e exacerbando disputas pelo acesso a fontes não contaminadas. A crise do saneamento básico reflete uma problemática estrutural da gestão hídrica no Brasil, pois a contaminação dos cursos d'água por resíduos domésticos e industriais restringe a oferta de água potável, intensificando os conflitos entre diferentes usuários.

A ausência de investimentos adequados compromete a resiliência hídrica das cidades, especialmente diante do avanço das mudanças climáticas e da crescente variabilidade dos regimes hidrológicos. Como destacam Silveira e Silva (2019), essa realidade se manifesta com especial gravidade no Nordeste brasileiro, onde a escassez hídrica estrutural e a ocorrência de secas frequentes potencializam as disputas pelo acesso à água. Nessa região, os projetos hidráulicos de grande porte têm desempenhado um papel central na reconfiguração dos conflitos hídricos.

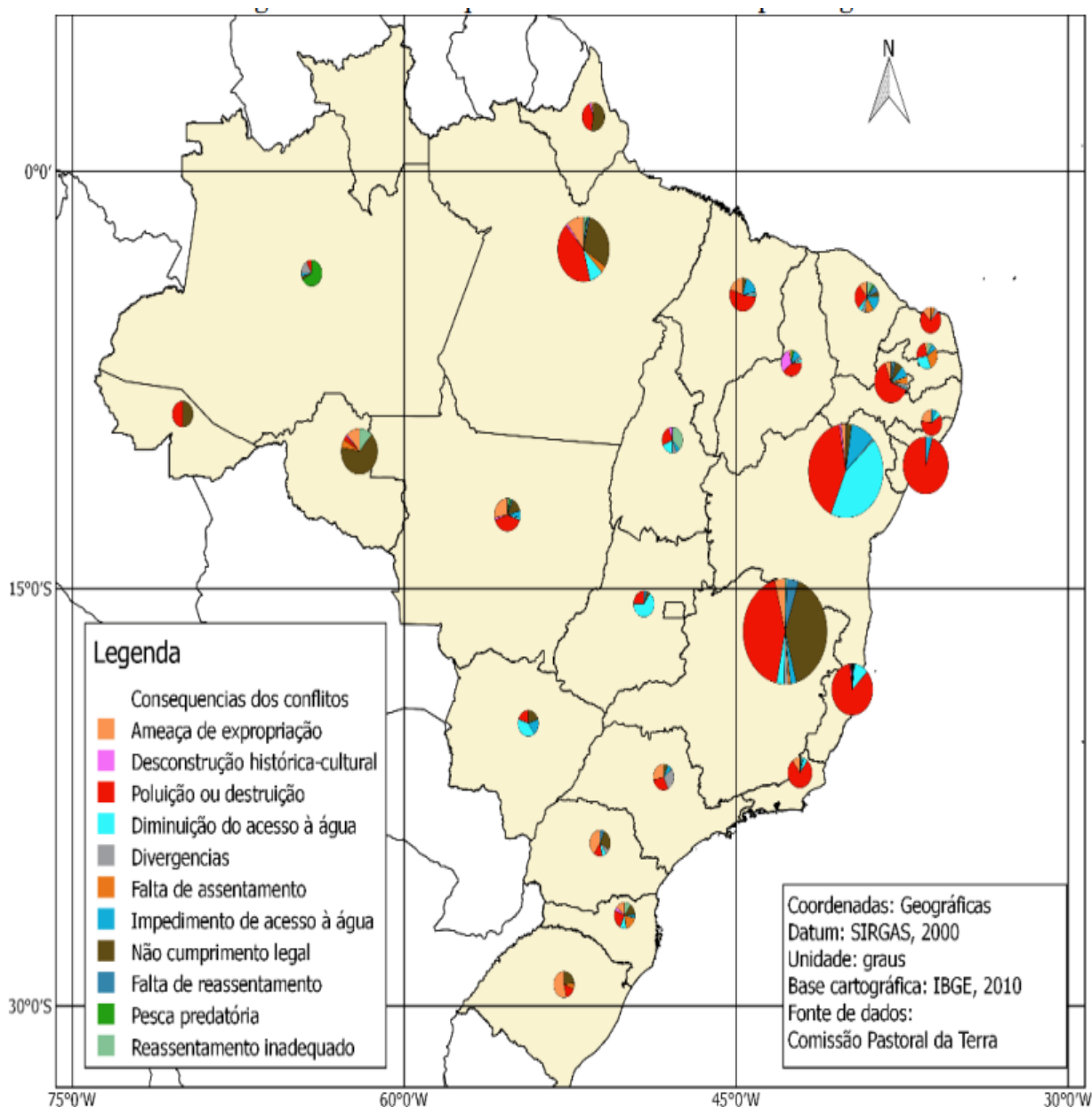
A construção de açudes e barragens, por exemplo, tem promovido a concentração do acesso à água nas mãos de grupos economicamente mais favorecidos, em detrimento das comunidades tradicionais. Essas obras frequentemente resultam na degradação de ecossistemas frágeis, como os vales úmidos e aquíferos subterrâneos, comprometendo a sustentabilidade ambiental e social da região (Silveira & Silva, 2019).

Neste contexto, o projeto de transposição do Rio São Francisco, por exemplo, que, apesar de sua justificativa oficial como solução para a crise hídrica no semiárido, gerou intensos

conflitos com comunidades locais. Estudos indicam que a implementação do projeto ocorreu sem a devida consulta e participação das populações afetadas, levando a protestos e disputas pelo controle das águas desviadas (Pereira & Cuellar, 2015).

Além disso, a falta de transparência no processo decisório e os interesses políticos subjacentes ao empreendimento contribuíram para acirrar as tensões entre diferentes grupos sociais, evidenciando a complexidade dos conflitos pela água no Brasil. A problemática da gestão hídrica no país não se restringe à disponibilidade física da água, mas está profundamente vinculada a questões de governança, justiça ambiental e disputas territoriais.

Figura 21 – Consequências dos Conflitos pela Água

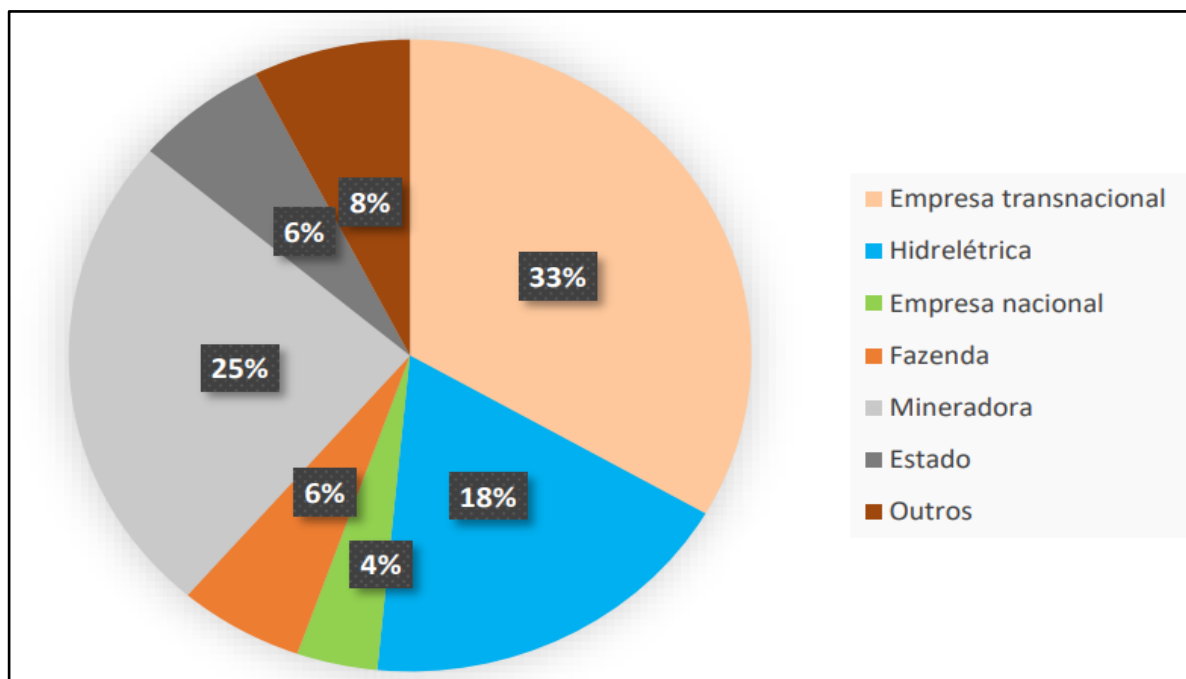


Fonte: Comissão Pastoral da Terra - CPT (2020) Elaboração: Peixoto, Soares e Ribeiro (2021)

Os conflitos territoriais no Brasil possuem uma dimensão multifacetada, englobando disputas agrárias, conflitos pelo acesso e uso de recursos naturais e tensões entre comunidades tradicionais e setores empresariais. Esses embates refletem processos estruturais vinculados à apropriação desigual do território e à lógica capitalista de exploração dos bens comuns, intensificando contradições socioespaciais historicamente enraizadas (Santos, 2002; Oliveira, 2010).

Levantamentos estatístico da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2020), revelam que a centralidade das disputas territoriais envolvendo água estão em estados historicamente marcados pela concentração fundiária e pela expansão de atividades econômicas intensivas em recursos naturais. No que se refere aos principais agentes envolvidos nos conflitos, os dados da CPT (2020) indicam que as empresas transnacionais lideram o número de registros (174 casos), seguidas pelo setor mineral (130), pelo setor hidrelétrico (85) e pelas grandes fazendas (31). Essa configuração evidencia a primazia dos interesses corporativos na reorganização do espaço, em um contexto no qual a globalização neoliberal fortalece a financeirização da natureza e o controle privado sobre bens estratégicos, como a terra e a água (Almeida, 2019).

Gráfico 6 - Agentes Causadores dos Conflitos



Fonte: Comissão Pastoral da Terra - CPT (2020) Elaboração: Peixoto, Soares e Ribeiro (2021)

Particularmente, os conflitos associados às empresas transnacionais concentram-se no Nordeste oriental, em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, regiões onde o avanço do agronegócio, da mineração e de grandes projetos de infraestrutura tem desencadeado processos de expropriação territorial e degradação ambiental. Como analisam Zhouri e Oliveira (2012), a atuação desses agentes ocorre frequentemente em articulação com políticas estatais que favorecem o investimento externo em detrimento das demandas socioambientais locais, reforçando assimetrias de poder e vulnerabilizando comunidades tradicionais e camponesas.

A espacialização dos conflitos no Brasil reflete a persistência de uma lógica territorial que privilegia a acumulação capitalista e a exploração intensiva dos recursos naturais, em detrimento de modos de vida historicamente consolidados. A omissão do Estado no exercício de seu poder discricionário, tanto em nível federal quanto estadual e municipal, frequentemente, coloca-o na condição de agente catalisador de conflitos socioambientais.

Esse fenômeno está intimamente ligado à fragilidade das políticas públicas voltadas à governança da água especialmente em regiões transfronteiriças, à ausência de diálogo eficaz com as comunidades diretamente impactadas e à insuficiência dos mecanismos de fiscalização e regulação das atividades que incidem sobre os recursos hídricos (Peixoto; Soares; Ribeiro, 2020). Como argumenta Acselrad (2004), a gestão ambiental no Brasil tem se caracterizado por uma lógica seletiva, em que as prioridades do Estado recaem sobre setores economicamente privilegiados e detentores de influência e poder transnacional.

Nesse contexto, os conflitos relacionados às bacias hidrográficas não podem ser dissociados das disputas pelo controle e apropriação do território. A gestão dos recursos hídricos nesses espaços envolve múltiplos atores, incluindo governos, usuários privados e públicos da água, organizações da sociedade civil e comunidades locais, o que resulta em uma arena conflituosa, permeada por assimetrias de poder e interesses divergentes (Porto-Gonçalves, 2006). Esse cenário se agrava diante do avanço do modelo neoextrativista na América Latina, que intensifica a exploração dos bens naturais, incluindo a água, sem um planejamento adequado e sem a implementação de políticas públicas eficazes para sua gestão sustentável (Gudynas, 2016).

A ausência de regulamentação e fiscalização efetiva do uso da água favorece uma lógica de apropriação individualista, na qual os atores com maior capacidade de influência política e econômica obtêm acesso privilegiado aos recursos hídricos, em detrimento dos direitos coletivos (Vieira, 2008). Esse processo se reflete, por exemplo, nos conflitos decorrentes da gestão compartilhada das bacias hidrográficas, especialmente quando estas atravessam diferentes estados ou países. Como apontado por Ribeiro (2008), a fragmentação institucional

e a sobreposição de competências na gestão da água agravam as disputas, tornando a resolução desses conflitos ainda mais complexa.

Na América do Sul, e particularmente no Brasil, os impactos ambientais relacionados ao saneamento precário, ao desvio e assoreamento dos rios, à deposição irregular de resíduos sólidos e ao desmatamento de áreas ripárias têm comprometido a integridade dos mananciais hídricos, resultando na degradação da qualidade da água e na perda da biodiversidade (Tundisi, 2005). Esse modelo de desenvolvimento, ancorado em uma lógica de exploração intensiva dos recursos naturais, tem produzido um fenômeno que pode ser compreendido como uma “escassez intencional” da água, tanto do ponto de vista qualitativo quanto quantitativo. Trata-se de uma escassez socialmente construída, na medida em que decorre da apropriação privada da água e da insuficiência dos marcos regulatórios e das políticas hídricas que garantam sua distribuição equitativa (Malvezzi, 2007).

A escassez hídrica, portanto, não pode ser analisada apenas como um fenômeno natural, mas como um reflexo de concepções políticas e econômicas distintas sobre o uso da água. A crescente demanda por esse recurso, aliada às mudanças climáticas e à variabilidade espaço-temporal de sua disponibilidade, tem intensificado disputas em múltiplas escalas, transformando a água em um elemento central das tensões territoriais contemporâneas (Cap-Net, 2008).

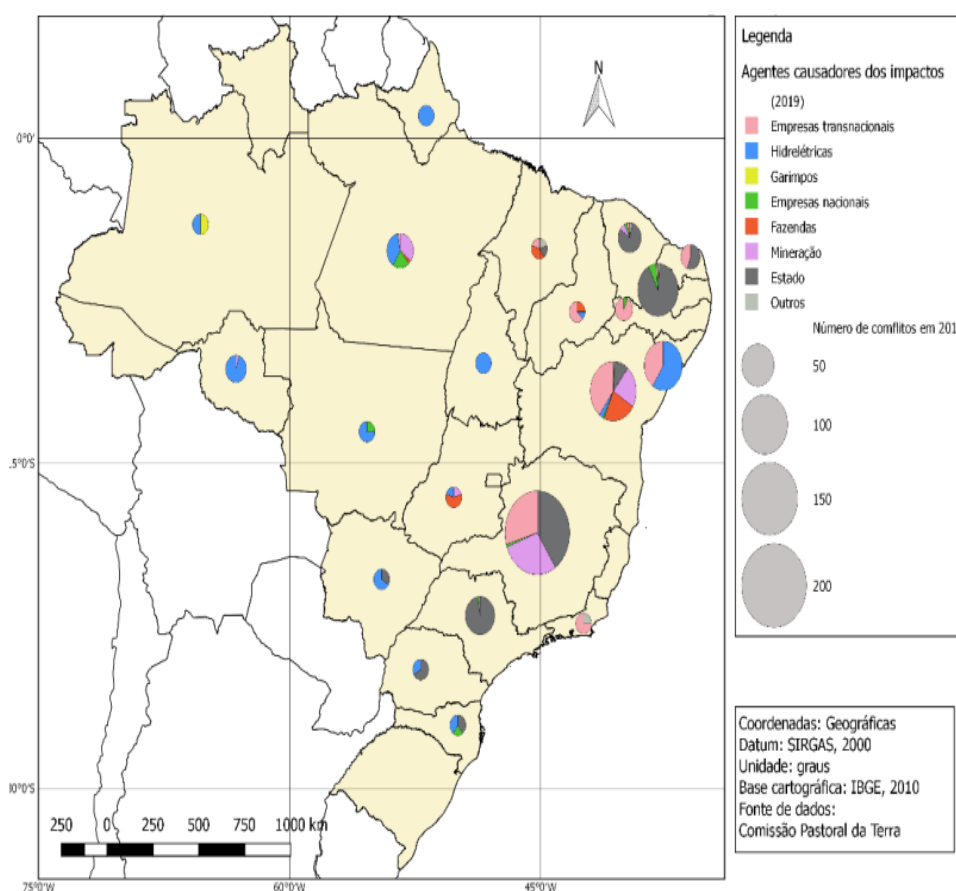
Dessa forma, a governança da água não pode ser dissociada das dinâmicas de poder que estruturam o território, tornando imperativa uma abordagem crítica e integrada da gestão hídrica no Brasil e na América do Sul. A gestão da água evidencia fissuras estruturais e fragilidades institucionais que comprometem a eficácia dos mecanismos normativos de regularização e uso desse recurso essencial. Em muitos casos, observa-se a inexistência de marcos regulatórios suficientemente estruturados que possam garantir uma governança hídrica equitativa e sustentável. Essa lacuna institucional não apenas intensifica os conflitos socioambientais, mas também favorece a apropriação desigual da água por atores com maior capacidade de influência política e econômica (Porto-Gonçalves, 2006; Ribeiro, 2008).

Os conflitos por água assumem diferentes configurações, frequentemente se sobrepondo a outras disputas territoriais e socioeconômicas, o que dificulta sua identificação direta como conflitos hídricos. Bouguerra (2004) argumenta que é difícil provar que a água é a causa de um conflito, pois, em grande parte dos casos, as disputas associadas a esse recurso são mascaradas por narrativas que despolitizam sua centralidade na ordenação territorial e nas relações de poder.

Assim, a água deixa de ser reconhecida como um elemento estruturante das dinâmicas sociais e políticas, sendo reduzida a uma mera questão técnica ou de escassez natural. Cujo processo de despolitização da água está diretamente relacionado à hegemonia do modelo neoliberal de governança ambiental, que favorece a mercantilização dos recursos naturais e a privatização da gestão hídrica (Castro, 2012). Dessa forma, os conflitos hídricos não podem ser compreendidos apenas como disputas sobre um recurso natural, mas como manifestações de desigualdades estruturais que permeiam o território e refletem a distribuição assimétrica do poder.

A água, longe de ser um bem neutro, constitui um fator de confluência e disputa, que reorganiza territórios e influencia diretamente a configuração do espaço geográfico. Como destacam Acselrad e Heller (2013), a gestão da água deve ser entendida como um campo de luta, no qual diferentes atores disputam não apenas o acesso ao recurso, mas também o controle sobre sua gestão e regulamentação.

Figura 22 – Distribuição dos Conflitos Causados por Agentes



Fonte: Comissão Pastoral da Terra - CPT (2020) Elaboração: Peixoto, Soares e Ribeiro (2021)

Observa-se que as regiões Norte e Centro-Oeste concentram disputas associadas principalmente ao garimpo, à mineração e à atuação de empresas transnacionais. Essa configuração reflete a intensificação do neoextrativismo na Amazônia e no Cerrado, em consonância com as transformações no modelo de desenvolvimento brasileiro que privilegia a exploração de *commodities* minerais e agrícolas (Acselrad, 2018). O avanço do garimpo ilegal, impulsionado pelas flexibilizações e ineficiências regulatórias, compromete não apenas os recursos hídricos, mas também as comunidades tradicionais, como os povos indígenas e ribeirinhos, que dependem da água para sua reprodução social.

Nas regiões Nordeste e Sudeste, verifica-se uma significativa incidência de conflitos envolvendo hidrelétricas e empresas nacionais, podendo ser explicado pelo modelo centralizado de geração de energia no Brasil, que privilegia grandes empreendimentos hidrelétricos. De acordo com Zhouiri e Oliveira (2012), tais projetos frequentemente resultam na expropriação de territórios e na desterritorialização de comunidades, sem mecanismos efetivos de compensação social. Além disso, a privatização e a financeirização da água, como observado no Sudeste, agravam os conflitos pelo acesso a esse recurso, refletindo dinâmicas de injustiça hídrica e desigualdade socioambiental.

A presença expressiva de conflitos no estado do Pará, onde diferentes agentes impactam os recursos hídricos. A sobreposição de atividades mineradoras, agronegócio e megaprojetos de infraestrutura evidencia a territorialização do capital e a fragilidade da regulação ambiental. Como apontado por Porto-Gonçalves (2019), a expansão do capitalismo globalizado na Amazônia transforma a natureza em mercadoria, resultando na privatização de bens comuns e na intensificação de disputas territoriais.

No contexto da Tríplice Fronteira, a presença de conflitos se relaciona à governança transnacional da água e às assimetrias de poder entre os Estados envolvidos. A Bacia do Paraná, estratégica para a geração de energia, se configura como um espaço de disputas entre interesses empresariais e populações locais, sendo que a gestão fragmentada dos recursos hídricos agrava a insegurança hídrica da região. Os dados da CPT revelam a persistência de um modelo de desenvolvimento excludente, que reproduz desigualdades históricas no acesso à água e aos bens naturais. A descentralização da gestão hídrica, embora prevista na legislação brasileira, não tem sido acompanhada de mecanismos efetivos de controle social, o que favorece práticas clientelistas e o avanço de grupos econômicos sobre territórios transnacionais.

Neste contexto, é importante ressaltar que a problemática da gestão da água no continente americano está intrinsecamente ligada à formação dos Estados nacionais e à constituição de regimes de apropriação territorial que consolidaram distintas formas de controle

dos recursos hídricos ao longo dos séculos XIX e XX. Como destaca Porto-Gonçalves (2019), a constituição de um padrão hegemônico de gestão da água está associada à mercantilização dos bens comuns e à inserção de lógicas de acumulação capitalista sobre territórios hídricos. Essa perspectiva crítica permite compreender os desdobramentos contemporâneos da adoção de modelos de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH), conforme discutido por Nicolas-Artero *et al.* (2022), que, embora promovam a sustentabilidade formal, frequentemente reforçam desigualdades estruturais no acesso e no controle da água.

Os conflitos socioambientais decorrentes da gestão da água na América do Sul têm sido amplamente documentados por meio de estudos etnográficos que articulam tanto reivindicações populares quanto debates acadêmicos sobre a disputa por esse recurso essencial (Taks, Renfrew e Santos, 2022). No contexto das articulações transnacionais, a ecologia política se apresenta como uma abordagem fundamental para a compreensão dessas disputas, ao examinar a interação entre poder, território e meio ambiente.

Essa perspectiva permite revelar as transformações históricas nos regimes de governança hídrica e suas repercussões sobre as populações locais, evidenciando as assimetrias de acesso e controle sobre os recursos hídricos. O conceito de “construção da água moderna”, formulado por Taks, Renfrew e Santos (2022), refere-se à consolidação de sistemas institucionais e infraestruturais que viabilizam a apropriação da água por agentes estatais e privados, promovendo a reconfiguração das paisagens hídricas e a incorporação de territórios subnacionais a circuitos ampliados de acumulação de capital.

No contexto sul-americano, a disponibilidade de recursos hídricos é um fator geopolítico determinante. Regimes hidrológicos estruturados pela Cordilheira dos Andes, por exemplo, condicionam tanto a escassez quanto a abundância de água em territórios fronteiriços, influenciando dinâmicas de cooperação e conflito entre Estados nacionais (PNUD, 2006). No compartilhamento das águas entre Chile e Argentina, observa-se uma complexa gestão transfronteiriça de cursos permanentes e intermitentes, enquanto na fronteira Brasil-Bolívia predominam regimes fluviais marcados por ciclos de inundação que impactam assentamentos ribeirinhos. Tais configurações tornam a gestão dos recursos hídricos um campo de disputa entre agentes locais, nacionais e internacionais, que reivindicam diferentes formas de regulação e uso da água.

A implementação do modelo GIRH, amplamente promovido por organismos internacionais como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), apresenta variações significativas nos países sul-americanos. No Uruguai, as *comisiones de cuenca* desempenham papel essencial na outorga e regulação dos recursos hídricos, permitindo

a proibição do uso de pesticidas em regiões vulneráveis, como na *Laguna del Cisne* (Tadeu *et al.*, 2022). No entanto, observa-se uma tendência à manutenção de assimetrias de poder, favorecendo grandes consumidores de água e marginalizando comunidades locais. No Chile, a legislação vigente, herdada da ditadura militar (1973-1990), estabeleceu a água como mercadoria passível de compra, venda e aluguel, consolidando um mercado altamente concentrado (Nicolas-Artero, 2022).

Como observa Strang (2019), esse modelo intensifica desigualdades socioambientais, limitando o acesso da população rural menos favorecida a um recurso essencial para a vida. O panorama da gestão hídrica na América do Sul reflete tanto a história da apropriação territorial quanto a dinâmica contemporânea de inserção dos recursos naturais em mercados globais. Os conflitos emergentes não dizem respeito apenas ao acesso à água, mas também a diferentes concepções de direito sobre esse recurso, envolvendo tensões entre modelos privatistas e formas comunitárias e estatais de gestão e governança.

No caso da Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, essas disputas assumem dimensões geopolíticas complexas, especialmente em torno da gestão da Usina Hidrelétrica de Itaipu e do uso do Aquífero Guaraní (Pinto, 2020). A construção da Itaipu Binacional, fundamental para a matriz energética da região, gerou impactos ambientais e deslocamentos populacionais, enquanto o acesso ao Aquífero Guaraní permanece um tema sensível, devido às ameaças de privatização e ao interesse de corporações transnacionais na exploração comercial do recurso (Porto-Gonçalves, 2019).

A crescente urbanização e a expansão do turismo na região da Tríplice Fronteira têm também impactos significativos sobre a disponibilidade e qualidade da água. Cidades como Foz do Iguaçu, Puerto Iguazú e Ciudad del Este enfrentam desafios relacionados ao aumento da demanda hídrica e à contaminação dos cursos d'água por esgoto e poluentes industriais (Castro, 2006). Diante desse cenário, torna-se fundamental a implementação de uma governança hídrica que seja simultaneamente democrática e transnacional, garantindo que a água seja reconhecida e protegida como um bem comum, assegurando seu acesso equitativo para todas as populações sul-americanas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“ Sem sombra de dúvidas, a vontade do capitalismo consiste em encher os bolsos, o mais que possa. E o que temos a fazer não é divagar acerca da sua vontade, mas investigar o seu poder, os limites desse poder e o caráter desses limites.”
Karl Marx.

A presente tese resulta de um esforço para explorar as dinâmicas que compõem o território da Tríplice Fronteira, tomando como ponto de partida a análise da água como recurso estratégico. Nesse contexto, as águas que guiaram o estudo não se limitaram aos rios Paraná e Iguaçu, que conectam Brasil, Paraguai e Argentina, mas também às águas simbólicas, permeadas pelas disputas, tensões e esperanças que envolvem a região. O território não é apenas um suporte passivo, mas um organismo vivo, impactado por relações de poder e de apropriação.

A água, elemento essencial à vida, é simultaneamente um meio de controle e de resistência, um bem comum sujeito à exploração predatória e às lutas pelo direito de sua gestão. A América do Sul é, assim, um espaço de conflito entre a natureza e os povos originários, de um lado, e os projetos coloniais e neoliberais que transformam os recursos naturais em mercadorias, de outro.

A pesquisa partiu de uma análise geopolítica da água na Tríplice Fronteira, propondo, por analogia, a reflexão sobre a condição humana nesse território fragmentado e integrado por dinâmicas transfronteiriças. A geopolítica da água está intrinsecamente ligada à geopolítica da vida, onde cada barragem, cada privatização e cada modelo de gestão hídrica carregam consigo histórias de exclusão ou inclusão, resistência ou submissão.

A investigação visou desvelar narrativas de silenciamento, redes invisíveis de poder que moldam o território. Ao lançar nossas redes nas áreas da Geografia, da História e da Ciência Política, buscamos compreender as correntes que nos impulsionaram e as fronteiras que tentaram nos restringir. O processo crítico e reflexivo conduziu a uma compreensão aprofundada da governança hídrica na Tríplice Fronteira, assim como à construção de novas perspectivas para um futuro mais justo e sustentável.

A água, esse “sangue azul” vital, está imersa em uma espiral contraditória na Tríplice Fronteira. Embora essencial, tem se tornado um recurso disputado no cenário geopolítico atual. A disputa pela água não se limita à sua disponibilidade, mas integra uma complexa teia de poder, onde narrativas securitárias, desprovidas de sensibilidade socioambiental, atuam como instrumentos para silenciar as demandas locais e as urgências hidroambientais.

A gestão hídrica na Tríplice Fronteira é permeada por um apagamento discursivo geoestratégico, onde as vozes dissonantes são marginalizadas. As narrativas dominantes, sustentadas por Estados e organismos internacionais, associam segurança nacional ao controle dos recursos hídricos, ocultando a fragmentação e precarização das políticas ambientais e de gestão da água. Esse processo de silenciamento não é acidental, mas um mecanismo de poder que reproduz assimetrias e subjuga comunidades locais ao domínio de grandes corporações e instituições financeiras, que controlam os processos decisórios, enquanto as populações locais são excluídas do debate.

Esse silenciamento se intensificou na Tríplice Fronteira com a transformação da água, sob o paradigma neoliberal, em mercadoria, dentro de uma lógica de exploração intensiva. O extrativismo hídrico, evidenciado pela construção de grandes barragens como Itaipu e pela privatização dos sistemas de abastecimento, é justificado pela promessa de desenvolvimento, mesmo que seus benefícios se concentrem em poucas mãos, enquanto seus impactos recaem sobre os mais vulneráveis. A Tríplice Fronteira, caracterizada como um “território do medo”, é marcada pela presença militar, acordos transnacionais de controle territorial e a securitização dos recursos naturais, consolidando a hierarquização e a assimetria de poder no acesso à água.

A segurança hídrica, que deveria ser um direito universal, torna-se um privilégio para grupos hegemônicos, exacerbando a primazia do capital sobre o bem comum. Na América Latina, a disputa pela água ultrapassa a esfera econômica, configurando-se como um confronto epistemológico e territorial. O discurso tecnocrático que domina as políticas hídricas desconsidera as formas tradicionais de gestão, tornando invisível a problemática hídrica na região.

A narrativa de escassez, frequentemente adotada por setores privados, justifica a privatização e legitima medidas repressivas que reforçam a exclusão social, evidenciando como o silêncio e o medo tornam-se instrumentos de dominação e perpetuam desigualdades estruturais. Romper com essa “espiral do silêncio” implica resgatar o direito à água como um direito à vida, permitindo que os verdadeiros protagonistas da região – as comunidades ribeirinhas, povos tradicionais e habitantes da fronteira – possam reivindicar sua participação ativa na construção de uma governança hídrica justa e sustentável.

O território fronteiriço assume um papel geoestratégico na integração sul-americana, mas essa posição de destaque não resultou em benefícios compartilhados. As forças econômicas prevalentes são definidas pela concentração de riqueza e pela fragilidade das políticas públicas voltadas à gestão hídrica. O enclave comercial de Ciudad del Este exemplifica a contradição

entre a acumulação privada e a precariedade dos serviços básicos, como saneamento e abastecimento de água potável.

A questão hídrica na Tríplice Fronteira adquire uma centralidade crítica nas disputas socioambientais contemporâneas. Apesar da abundância relativa de recursos hídricos, da dinâmica de espoliação e de apropriação privada da água, revelam profundas contradições entre sua disponibilidade e o seu acesso. A degradação ambiental, intensificada pela contaminação dos mananciais e pela sobreposição de interesses empresariais e energéticos, refletem um modelo de governança que subordina a gestão hídrica à lógica neoliberal, restringindo sua apropriação a critérios de rentabilidade e intensificando desigualdades no uso e na distribuição desse recurso.

A apropriação do Sistema Aquífero Guarani por corporações transnacionais, especialmente vinculadas ao capital norte-americano, não ocorre por meio de conflitos armados, mas por mecanismos estruturais, como a aquisição de terras e concessões e da inserção estratégica no setor de gestão hídrica. A persistência de projetos que veem a Tríplice Fronteira como um “*safe haven*” demonstra a continuidade dos interesses externos na região. A estratégia geopolítica dos Estados Unidos na América Latina representa um desafio para os movimentos sociais, especialmente na Tríplice Fronteira, onde a lógica securitária frequentemente sobrepõe-se às demandas ambientais e sociais. Fortalecer redes de mobilização que transcendam as fronteiras nacionais torna-se essencial para uma resposta articulada entre os países do Mercosul.

A mercantilização da água, neste contexto, não apenas reforça assimetrias territoriais, mas também contribui para a precarização das condições de vida das populações vulneráveis. A falta de um planejamento territorial integrado, que assegure o direito humano à água, amplia as desigualdades e reforça dinâmicas de marginalização. A intensificação das atividades industriais, agrícolas e turísticas na região aumenta a pressão sobre os mananciais, enquanto os mecanismos de fiscalização e de regulação hídrica permanecem subordinados à lógica do mercado e às redes transnacionais. A fragilidade dos projetos de integração regional contribui para a ausência de políticas efetivas de gestão transfronteiriça da água, agravando desigualdades socioambientais e consolidando um modelo de desenvolvimento excludente.

A concentração de capital em atividades comerciais transnacionais, como as que ocorrem em Ciudad del Este, perpetua o modelo econômico que, ao não se traduzir em benefícios concretos para a população local, intensifica a precariedade da infraestrutura urbana e das políticas públicas. A governança hídrica na Tríplice Fronteira não pode ser dissociada da arquitetura geopolítica e econômica da América do Sul. O debate sobre a água na região transcende a esfera ambiental, inserindo-se na lógica de mercantilização da natureza, marcada

pelo neoextrativismo, que visa à acumulação capitalista e à subordinação das populações locais aos interesses transnacionais.

A crescente privatização dos serviços de abastecimento e a expansão de atividades econômicas que demandam grandes volumes de água, evidenciam uma dinâmica excludente e conflitiva na governança hídrica da região. Os conflitos hídricos na Tríplice Fronteira, frequentemente obscurecidos por um aparato discursivo securitário, refletem disputas locais pelo acesso à água e uma reconfiguração territorial, inserindo a região nas redes do sistema capitalista global. A água, nesse contexto, deixa de ser um recurso natural e passa a ser controlada por interesses estatais subservientes a corporações.

Os modelos de desenvolvimento adotados no Brasil, Argentina e Paraguai têm sido caracterizados pela exploração intensiva dos recursos naturais e pela crescente privatização e financeirização dos bens comuns, tornando-os mercadorias sujeitas às flutuações do mercado. A problemática da governança e gestão da água na Tríplice Fronteira foca as estruturas hegemônicas que sustentam a apropriação desigual da água, reforçando assimetrias de poder socioespaciais e aprofundando conflitos ambientais.

A lógica subjacente ao processo de financeirização da água revela uma lógica estruturada na supremacia das forças de mercado, orientadas pela busca incessante do lucro privado em oposição às necessidades coletivas. Tal dinâmica promove a conversão progressiva da água elemento fundamental à manutenção da vida em mercadoria submetida às leis da oferta e da demanda, o que intensifica desigualdades socioespaciais e compromete a segurança hídrica em escala planetária. Ao ser transformada em ativo financeiro, a água passa a ser controlada predominantemente por atores econômicos privilegiados, restringindo o acesso das populações mais vulneráveis e evidenciando a tensão estrutural entre os interesses do capital e o reconhecimento da água como um direito humano fundamental, cuja gestão deveria priorizar a equidade. Na Tríplice Fronteira, essa financeirização intensifica a apropriação privada das águas e reforça as desigualdades estruturais, evidenciando a necessidade urgente de uma reestruturação dos modelos de gestão hídrica.

A lógica mercantil, que subordina a água aos imperativos da acumulação capitalista, inviabiliza a construção de uma governança hídrica orientada pela justiça ambiental. Contudo, a inserção da água nos circuitos financeiros globais afeta seu acesso equitativo e acentua as desigualdades socioeconômicas, comprometendo a pujança hídrica. A subordinação da água às lógicas do capital, no contexto da Tríplice Fronteira, insere esse recurso nos circuitos de acumulação de capital estrangeiro, aprofundando a dependência estrutural da periferia latino-americana em relação às corporações transnacionais. Esse processo intensifica a apropriação

privada das riquezas naturais e agrava a exploração das comunidades marginalizadas, que se veem progressivamente desprovidas do controle sobre seus próprios recursos hídricos.

A trajetória histórica desses territórios ilustra o processo gradual de mercantilização dos recursos naturais, inicialmente restrito a formas mercantis e comerciais, mas que, com o tempo, foi absorvido pelo capital industrial e financeiro. Essa transfiguração não ocorreu de forma abrupta, mas por mediações estruturais que garantiram a acumulação primitiva e a subordinação do trabalho ao capital. A apropriação privada dos recursos hídricos na Tríplice Fronteira manifesta-se como uma continuidade da pilhagem colonial, em que a violência estrutural do desenvolvimento desigual e combinado perpetua a assimetria entre os centros hegemônicos e as periferias do sistema capitalista global.

A mercantilização da água na Tríplice Fronteira reflete uma lógica de acumulação corporativa, onde a rentabilização do bem comum é priorizada em detrimento da dimensão social e ambiental. A crescente pressão geopolítica sobre os mananciais, intensificada pela expansão do agronegócio, pelo desenvolvimento turístico e pela atividade industrial, tem aprofundado os conflitos socioambientais e evidenciado as contradições da apropriação privada da água. A impossibilidade de a água ser considerada um direito básico é um dos efeitos mais preocupantes da sujeição dos recursos naturais às forças do mercado. A crítica marxista à economia política, ajuda a entender essa questão, ao evidenciar a transformação da água em mercadoria sua inclusão nas lógicas de valorização do capital. Esse processo comprova que até mesmo elementos indispensáveis à vida são apropriados e transformados em mercadorias, intensificando a dependência estrutural das periferias na economia mundial.

A inviabilidade da água como direito fundamental surge como uma consequência alarmante da submissão dos recursos naturais às dinâmicas de mercado. A Tríplice Fronteira insere-se em uma dinâmica de silenciamento estrutural, na qual a financeirização dos recursos hídricos não só acentua as desigualdades socioespaciais, mas também expressa um padrão histórico de subordinação e assimetria de poder econômico e político, peculiar à inserção periférica da região no sistema-mundo capitalista. A propagação da lógica privatista da água na América do Sul, especialmente no Brasil, Argentina e Paraguai, revela a implementação de modelos de gestão empresarial dos recursos hídricos, destacando uma das contradições estruturais do capitalismo atual: o antagonismo entre a preservação dos bens comuns e a lógica incessante de acumulação.

A apropriação privada da água por agentes corporativos acentua desigualdades históricas e impõe desafios socioterritoriais, políticos e ambientais, reconfigurando as relações de poder no espaço geográfico e intensificando as assimetrias entre os diferentes atores da

governança hídrica. Assim, a mercantilização da água na Tríplice Fronteira se insere em um processo de reestruturação neoliberal, onde os recursos naturais estão sujeitos às dinâmicas das redes de financeirização corporativa. A compreensão da água na dualidade valor de uso versus valor de troca tornou-se central para analisar os efeitos de sua mercantilização.

Recursos naturais como ar, terras e madeira bruta ilustram bens com valor de uso. No entanto, quando apropriados pelo capital, são integrados às relações de troca e entram nas dinâmicas de mercado. Assim, a água, essencial para a vida e para a dinâmica socioambiental, tem sua função primária alterada quando sujeita à financeirização e à lógica de acumulação capitalista global. A apropriação privada da água, promovida pela governança neoliberal na Tríplice Fronteira, agrava desigualdades estruturais e fortalece os interesses dos atores estatais e das corporações transnacionais, colocando em segundo plano o acesso justo e sustentável à água como bem comum.

No cerne dessa problemática, a distinção entre valor de uso e valor de troca torna-se crucial para compreender os mecanismos de mercantilização da água. Enquanto um bem possui valor de uso ao satisfazer diretamente uma necessidade humana, sua conversão em mercadoria ocorre quando esse valor de uso é mediado pelas relações de troca e regulado pelas dinâmicas de mercado. Esse processo evidencia que, embora indispensável à manutenção da vida, a água tem sido gradualmente integrada ao circuito capitalista por meio de práticas de espoliação e de apropriação privada, tornando-se um ativo econômico subordinado às lógicas da acumulação global. Assim, a estrutura desigual do capitalismo não apenas perpetua a concentração dos recursos hídricos nas mãos de poucos, mas também inviabiliza soluções sustentáveis para a implantação de uma política pública de governança eficaz na Tríplice Fronteira, aprofundando os conflitos territoriais e sociais da região.

O processo silencioso de conversão da água de bem comum a produto comercial está intimamente ligado à ampliação das relações capitalistas de produção, cuja lógica estrutural se baseia na apropriação da natureza e na exploração da força de trabalho. Esse processo, contudo, não ocorre apenas por ação direta do setor privado, mas também com a intervenção do Estado, que, ao atribuir valor monetário à água, estabeleceu as bases para sua futura apropriação pelo capital. A mercantilização da água foi inicialmente impulsionada por mecanismos estatais que definiram seu preço e integraram sua gestão às dinâmicas do mercado. A crise estrutural do capitalismo, desde os anos 1970, acentuou essa dinâmica, principalmente com o fim do sistema de “Bretton Woods” e a ascensão do capital financeiro, que redefiniram as estratégias globais de acumulação.

Nesse contexto, a privatização de serviços essenciais, como saneamento e abastecimento de água, surgiu como uma estratégia-chave para expandir as fronteiras de valorização do capital. O endividamento crescente dos Estados latino-americanos, agravado pela influência do capital financeiro internacional e pelas imposições de instituições multilaterais como o FMI e o Banco Mundial, resultou na implementação de políticas neoliberais que transferiram a gestão dos recursos hídricos para a iniciativa privada. Esse processo diminuiu o caráter da água como bem público, sujeitando-a às lógicas de rentabilidade e de financeirização, e intensificou sua transformação em mercadoria. A apropriação privada da água solidificou um modelo de governança favorável a grandes empresas e interesses transnacionais, ampliando as desigualdades no acesso a esse recurso essencial e estabelecendo um quadro de crescente vulnerabilidade hídrica e de exclusão socioespacial.

Na América Latina, a implementação do modelo neoliberal para a gestão dos recursos hídricos foi rápida nas décadas de 1980 e 1990, seguindo as orientações políticas e econômicas de figuras como Margaret Thatcher, Ronald Reagan e Augusto Pinochet. Esse processo reforçou a transformação dos serviços públicos em bens privatizáveis, passando sua administração para o setor privado, sob a justificativa de eficiência e de modernização. No Brasil, a crescente participação de empresas estrangeiras no setor de abastecimento de água foi notável, com a entrada da multinacional Suez no controle de concessões em cidades como Manaus (AM), Campo Grande (MS) e Limeira (SP). A privatização seguiu a tendência observada em outros países latino-americanos, onde a governança da água foi cada vez mais influenciada pelas forças do mercado global.

Esse processo de mercantilização da água, não ocorreu sem oposição, contudo, enfrentou significativas resistências em diversos contextos latino-americanos, onde movimentos sociais se articularam para contestar os impactos socioambientais e as desigualdades agravadas pela privatização dos serviços hídricos. A oposição à atuação da empresa Veolia na Argentina, sobretudo ao longo da década de 2000, exemplifica essa dinâmica de resistência popular. De maneira ainda mais expressiva, a chamada Guerra da Água, ocorrida em Cochabamba, Bolívia, entre 1999 e 2000, constituiu um marco emblemático na luta contra a mercantilização dos recursos hídricos. Esse levante social resultou na anulação da concessão dos serviços de abastecimento à multinacional Bechtel, reafirmando a água como um direito humano fundamental e desafiando de forma contundente a financeirização dos bens comuns.

Assim, a Tríplice Fronteira se estabelece como um espaço geoestratégico-chave para a acumulação de capital, especialmente devido à relevância de seus recursos hídricos. A possibilidade de exploração desses recursos levanta dúvidas sobre sua gestão e a chance de sua

privatização, especialmente ao considerar o histórico de concessões de serviços na região. Embora haja progressos normativos, principalmente em fóruns internacionais, sua aplicação real ainda é limitada. O reconhecimento legal da água como bem comum e a garantia do acesso à água potável como direito humano fundamental continuam sendo desafiados na prática, especialmente na América Latina onde há frequentes conflitos entre interesses empresariais e direitos socioambientais.

A mercantilização da água, sujeita às forças do mercado e ao domínio de grandes empresas transnacionais, tem sido fortemente questionada tanto no meio acadêmico quanto pelos movimentos sociais. Estes denunciam os perigos desse modelo, como a intensificação das desigualdades socioespaciais e a vulnerabilidade hídrica das populações mais marginalizadas. A resistência à privatização da água é um ponto crucial das lutas sociais na América Latina, tendo como exemplo marcante a Guerra da Água em Cochabamba, Bolívia, como mencionado anteriormente. Esse evento demonstrou a capacidade de mobilização das populações atingidas contra a apropriação privada dos bens comuns, resultando na revogação da concessão dos serviços de água à multinacional Bechtel.

A experiência boliviana reverberou como um divisor de águas na América do Sul, contestando as políticas neoliberais de gestão da água, resumida na declaração do então presidente Evo Morales, que ressaltou a necessidade de reconhecer a água como bem comum da humanidade, cujo uso deve ser orientado por princípios de solidariedade e de sustentabilidade, em oposição à lógica da espoliação e do cooptação sob o pretexto do lucro sem limites. De um lado, a perspectiva neoliberal concebe a água como um ativo econômico, subordinando-a às dinâmicas do mercado financeiro, à lógica da precificação e às exigências de rentabilidade. De outro, consolida-se a visão da água como um direito humano fundamental, cuja gestão e governança devem estar ancoradas em princípios de justiça socioambiental, equidade e acesso universal. Ou seja, essa dicotomia reflete as contradições do modelo de desenvolvimento atual, no qual uma das três dimensões da sustentabilidade — social, econômica ou ambiental — é frequentemente deixada de lado em favor de outra, comprometendo a viabilidade de um equilíbrio real entre esses eixos. Mais do que uma questão técnica ou econômica, impõe-se a necessidade de uma reflexão crítica sobre os objetivos e destinatários desse modelo, ou seja, desenvolvimento para quem e com que propósito?

No cenário das cidades trigêmeas Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú, a Itaipu Binacional destaca-se como um fator chave nas relações sociais, econômicas e na organização do território. Contudo, as contradições nesse processo revelam desigualdades que necessitam ser analisadas com mais cuidado, especialmente em relação à maneira como os

lucros da exploração da água são distribuídos e seus efeitos sobre as comunidades locais. Assim, a administração da água na Tríplice Fronteira surge em meio a modelos de desenvolvimento que se opõem, a posse privada do que é de todos e as demandas por água justa são elementos cruciais para moldar o território fronteiriço e definir as políticas sobre o uso dos recursos hídricos.

Assegurar o acesso à informação sobre a administração e o uso dos recursos hídricos é uma obrigação do poder público em benefício da coletividade, sendo a transparência e a participação da sociedade cruciais para solidificar o reconhecimento da água como um direito humano essencial, demandando, por conseguinte, a implementação de novos instrumentos de comunicação e interação entre gestores públicos e a população. Apesar dos progressos normativos obtidos em âmbitos internacionais, ainda se observa uma carência e fragilidade institucional na concretização dessas normas, que frequentemente se manifestam como normas formais, sem aplicação eficaz, especialmente em políticas públicas relacionadas à água, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

No tocante à água, essa falha normativa se manifesta na continuidade de processos de mercantilização e de privatização, contrariando o reconhecimento oficial desse recurso como bem comum. Neste contexto, os tratados e os acordos internacionais são cruciais na formação de um quadro jurídico que apoie a oposição à mercantilização da água. Eles se mostram como ferramentas normativas estratégicas na construção de uma gestão hídrica baseada em princípios de justiça socioambiental. Ao definir diretrizes e referenciais normativos que se opõem à lógica dominante de apropriação e financeirização dos bens comuns, tais instrumentos legais fortalecem a luta social pela democratização do acesso à água, auxiliando na criação de um modelo de governança que prioriza a equidade, a sustentabilidade e o reconhecimento da água como um direito humano essencial.

Nesse contexto, impõe-se um novo modelo de desenvolvimento sustentável, baseado no reconhecimento da água como recurso vital e na implementação de políticas públicas que assegurem sua proteção e sua conservação para as gerações atuais e futuras. Para isso, o Estado precisa reforçar os mecanismos de governança que garantam a proteção dos recursos hídricos e naturais e, também, a ampla divulgação de informações sobre sua gestão. O acesso à informação é crucial para a participação social efetiva, pois, sem transparência a sociedade é privada de ferramentas que permitam a tomada de decisões e o exercício de sua soberania sobre os bens comuns. O direito, nesse cenário, assume um papel fundamental na promoção de transformações sociais, legitimando o protagonismo dos movimentos sociais e promovendo uma ética de gestão dos recursos naturais que privilegie o bem-estar de todos.

A busca por um modelo alternativo ao capitalismo fundamenta-se na perspectiva marxista da relação metabólica entre sociedade e natureza, que denuncia a ruptura promovida pelo modo de produção hegemônico nas interações socioecológicas. Assim, a concepção indica a necessidade de reorganizar o metabolismo social, orientando-o para práticas que transcendam a exploração sistemática dos recursos naturais e a mercantilização da vida. Nesse horizonte, deve-se emergir a figura de um novo sujeito histórico, emancipado e engajado na promoção da sustentabilidade e da justiça socioambiental, cuja ação crítica visa não apenas mitigar os efeitos das crises ambientais, mas também transformar estruturalmente as bases sociais e territoriais.

De tal modo, que a posse da água não pode estar sujeita unicamente à lógica do mercado, tão pouco ser transformada em mercadoria, pois sua comercialização atende principalmente aos interesses de grandes empresas transnacionais, prejudicando a maior parte da população que se defronta com o risco de falta, de poluição ou de uso predatório dos recursos hídricos. Para que haja uma mudança estrutural nesse contexto, é crucial promover um reequilíbrio na relação sociedade-natureza, algo ainda distante da realidade atual.

Nesse contexto, o reconhecimento da água como um direito básico demanda a criação de novos critérios de gestão, guiados por princípios de justiça e de sustentabilidade ambiental, indo além da visão mercantilista e privatista que historicamente influenciou as políticas de água. Essa visão, além de estabelecer um novo quadro normativo, insere-se em um diálogo intercultural focado na defesa dos direitos humanos, reconhecendo a água como um bem público essencial. Contudo, a governança democrática da água deve se basear em princípios de sustentabilidade e de solidariedade, tanto a nível local quanto global, promovendo um modelo de gestão que respeite os direitos das populações de fronteira e das tradicionais, valorizando a diversidade cultural e assegurando o acesso universal a este recurso vital.

A solidificação deste modelo requer o reconhecimento legal, político e social da água como um direito humano fundamental, capaz de orientar políticas públicas para reduzir disparidades e promover a inclusão social. A busca pela dignidade e pela justiça hídrica exige oposição ao poder financeiro que, historicamente, se apropriou dos recursos naturais em benefício da acumulação de capital. Nessa conjuntura, torna-se essencial expandir a proteção dos direitos fundamentais, especialmente no que diz respeito ao acesso à água, incorporando valores de pluralismo jurídico que assegurem a equidade no uso desse bem comum. A gestão integrada e sustentável da água, pautada pela solidariedade entre gerações, configura-se como um desafio urgente para a construção de sociedades justas, ambientalmente responsáveis e socialmente inclusivas.

A necessidade de abandonar uma perspectiva normalizada da exploração dos recursos da região é mais premente do que nunca. O aumento da presença de capitais estrangeiros e a intensificação dos interesses econômicos sobre o Aquífero Guarani exigem conscientização crítica sobre os riscos desse modelo de apropriação. A sensibilização da sociedade deve ser acompanhada da elaboração de estratégias de resistência e de governança, que não apenas condenem o controle sobre os recursos hídricos, mas, também, apresentem alternativas institucionais que garantam a soberania hídrica dos países envolvidos.

Nesse sentido, a implementação de dispositivos de gestão pública e de controle social é crucial. O envolvimento da sociedade civil na fiscalização e no desenvolvimento de políticas para o uso sustentável das águas transfronteiriças, incluindo o Sistema Aquífero Guarani, é fundamental para prevenir a exploração inadequada e assegurar que sua administração esteja alinhada ao interesse coletivo. Propõe-se a criação de um Comitê Gestor do Aquífero Guarani, com sede na Tríplice Fronteira, para supervisionar e normatizar o aproveitamento dos recursos hídricos da região. Este comitê, integrado por representantes governamentais, do setor privado e dos trabalhadores, teria a incumbência de elaborar e de executar um Plano de Utilização Racional dos Recursos Hídricos do Aquífero Guarani, garantindo que sua exploração seja sustentável e justa, respeitando os direitos das comunidades locais e preservando a integridade socioambiental da área.

O cerne da questão, portanto, não está apenas em expor as ameaças externas aos corpos hídricos da Tríplice Fronteira, mas em conceber táticas institucionais e populares para garantir uma gestão hídrica equitativa e democrática. A luta pela água transcende a esfera ambiental, configurando-se como um dever de soberania, de justiça social e de proteção dos recursos naturais contra a mercantilização crescente que afeta a região e a América do Sul.

No caso da água, essa lacuna normativa se reflete na perpetuação da mercantilização e da privatização, contradizendo o reconhecimento formal da água como bem comum. Tratados e acordos internacionais desempenham um papel crucial na resistência à mercantilização, sendo instrumentos normativos essenciais para a construção de uma governança hídrica fundamentada na justiça socioambiental. Ao estabelecerem diretrizes que contrastam com a lógica de apropriação e de financeirização, tais instrumentos fortalecem a luta social pela democratização do acesso à água, promovendo uma governança alinhada à equidade, à sustentabilidade e ao reconhecimento da água como direito humano fundamental.

Diante desse cenário, surge a necessidade de um novo paradigma de desenvolvimento sustentável, pautado no reconhecimento da água como recurso essencial à vida humana, e na adoção de políticas públicas que garantam sua proteção e preservação para as gerações

presentes e futuras. O Estado deve fortalecer mecanismos de governança que assegurem tanto a proteção dos recursos hídricos, quanto a ampla divulgação de informações sobre sua gestão. O acesso à informação é determinante para a participação social qualificada, pois sem transparência a sociedade não tem ferramentas para tomar decisões e exercer sua soberania sobre os bens comuns. O direito, nesse contexto, desempenha um papel estruturante, legitimando os movimentos sociais e fomentando uma gestão dos recursos naturais que priorize o bem-estar coletivo.

O reconhecimento da água como direito fundamental exige novos critérios de gestão, orientados pela equidade e pela sustentabilidade ambiental, superando a perspectiva mercantilista e privatista das políticas hídricas. Essa perspectiva insere-se em um diálogo intercultural voltado à defesa dos direitos humanos, reconhecendo a água como um bem público estratégico. Dessa maneira, a governança democrática da água deve ser pautada em princípios de sustentabilidade e de solidariedade, respeitando os direitos das populações fronteiriças e tradicionais, valorizando a diversidade cultural e garantindo o acesso universal a esse recurso vital.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB'SÁBER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

ABERS, R. N.; KECK, M. E. **Practical authority: Agency and institutional change in Brazilian water politics**. Oxford: Oxford University Press, 2013. <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199985265.001.0001>

ABERS, R.; JORGE, K. Descentralização da gestão da água: por que os comitês de bacia estão sendo criados? **Ambiente & Sociedade**, v. 8, n. 2, p. 99-124, 2005. <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2005000200006>

ABERS, R.; JORGE, K. Descentralização e gestão da água no Brasil: a difícil construção de um novo modelo institucional. **Ambiente & Sociedade**, v. 8, n. 2, p. 27-50, 2005. <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2005000200006>

ABERS, Rebecca; KECK, Margaret E. **Practical Authority: Agency and Institutional Change in Brazilian Water Politics**. Oxford University Press, 2013. <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199985265.001.0001>

ABRAMOVAY, Ricardo. **Muito além da economia verde**. São Paulo: Planeta Sustentável, 2012.

ACSELRAD, H. **Ambientalismo e Cidadania: A luta política no campo ecológico**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, v. 23, n. 66, p. 103-119, 2009. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142010000100010>

ACSELRAD, H. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ACSELRAD, H. **Conflitos ambientais no Brasil: um panorama crítico**. São Paulo: Annablume, 2010.

ACSELRAD, H. **Justiça ambiental e cidadania**. In: LEROY, Jean-Pierre (Org.). **Meio ambiente e cidadania: desafios para as ciências sociais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2012.
ACSELRAD, H. Justiça ambiental e construção social do risco. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 55, p. 21-40, 2014.

ACSELRAD, H. Justiça ambiental e construção social do risco. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 6, n. 1, p. 1-18, 2004. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2004v6n1p5>

ACSELRAD, H. **Justiça ambiental e construção social do risco**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2010.

ACSELRAD, H. **Percepção e Conflitos Ambientais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2009.
ACSELRAD, H. Sociedade e meio ambiente: a emergência dos movimentos ambientais. **Estudos Avançados**, v. 18, n. 50, p. 103-119, 2004.

ACSELRAD, H. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: a institucionalização de um conceito. **Cadernos do Desenvolvimento**, v. 4, n. 6, p. 55-69, 2009.

ACSELRAD, H. **Sustentabilidade e governança ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.
ACSELRAD, H. **Sustentabilidade e justiça ambiental: a institucionalização de padrões de produção e consumo**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ACSELRAD, H.; HELLER, Léo. **Água e justiça ambiental**. In: ACSELRAD, Henri (org.). **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2013.

ACSELRAD, H.; HERCULANO, Selene. **Águas para a vida, águas para a morte: conflitos socioambientais no Brasil**. São Paulo: Ed. Annablume, 2008.

ACSELRAD, H.; MOTA, Sandra. **Justiça ambiental e gestão da água: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, v. 18, n. 50, p. 103-119, 2004. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142010000100010>

AGAMBEN, G. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

AGENDA DE IMPLEMENTACIÓN CONSENSUADA 2005-2010. **Informe de Evaluación**. Disponível em: <https://www.iirsa.org/Page/Detail?menuItemId=63>. Acesso em: 24 jan 2023.

AGENDA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DE INTEGRAÇÃO-COSIPLAN. Disponível em: http://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/uploads/documents/api_agenda_de_projetos_port.pdf. Acesso em: 05 maio 2023

AGNEW, J. **Places and politics: identity, progress, and environmental change**. London: Routledge, 2003.

AGNEW, John. **Borders on the Mind: Re-framing Border Thinking**. Ethics & Global Politics, v. 1, n. 4, p. 175-191, 2007. <https://doi.org/10.3402/egp.v1i4.1892>

AGOFF, S. **La conformación del comité de cuenca del Río Luján: entre la deliberación y la gestión**. Buenos Aires: Instituto de Conurbación Bonaerense. Disponível em: <http://www.asociacionag.org.ar>. Acesso em: 05 maio 2023

AGOSTINI, A. T. J. **Complexidade e Meio Ambiente: desafios para uma abordagem sistêmica**. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

AGUILAR VILLANUEVA, L. F. **Recepción y desarrollo de la disciplina de política pública en México: un estudio introductorio**. Mexico: año 19, n. 54, enero./abr. 2004.

ALAM, U. **Questioning the water wars rationale: a case study of the Indus Waters Treaty**. The Geographical Journal. V. 168, n. 4, dec 2002. <https://doi.org/10.1111/j.0016-7398.2002.00060.x>

ALBUQUERQUE, J. L. C. Fronteiras e segurança no Mercosul: a securitização da Tríplice Fronteira. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 53, n. 2, p. 5-26, 2010.

ALENCASTRO, Fábio. **Políticas Ambientais e Sustentabilidade Urbana no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2021.

ALENCASTRO, M. **Governança Ambiental e Sustentabilidade Urbana: Desafios para o Século XXI**. São Paulo: Editora Atlas, 2021.

ALIMONDA, H. **A natureza colonizada: ecologia política e na América Latina**. São Paulo: CLACSO, 2011.

ALIMONDA, H. **La naturaleza colonizada: ecología política y minería en América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2011.

ALMEIDA, A. W. B. de. **A lógica da apropriação capitalista da natureza: desafios para os povos e comunidades tradicionais**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2019.

ALMEIDA, A. W. B. de. **A problemática fundiária na Amazônia: da territorialidade à desterritorialização**. São Paulo: Annablume, 2010.

AL-RODHAN, Nayef. **Definitions of Globalization: A comprehensive overview an a proposed definition**. Geneva: GCSP, 2006.

ALTIERI, M. A. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2009.

ALVATER, Elman. **El lugar y el tiempo de lo político bajo las condiciones de la globalización económica**. Zona Abierta, Madrid, v. 93, n. 92, p.7-60, jul. 2000.

AMARAL, Arthur Bernardes do. **A questão da Tríplice Fronteira no Tempo Presente**. p.1-14, 2007. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6077197.pdf>. Acesso em: 10/01/2023.

AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná. **Plano de Desenvolvimento Regional**, 2000.

ANA - Agência Nacional de Águas. **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil**. Brasília: ANA. 2017.

ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico). **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2011**: Informe anual. Brasília: ANA, 2011.

ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico). **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2020**. Brasília: ANA, 2020.

ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico). **Manual de Atribuições dos Comitês de Bacia Hidrográfica**. Brasília: ANA, 2013.

ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico). **Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2011**. Brasília: ANA, 2011.

ANA (Agência Nacional de Águas). **Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos: avanços e desafios**. Brasília: ANA, 2011.

ANA (Agência Nacional de Águas). **Plano Nacional de Recursos Hídricos: relatório de acompanhamento 2013**. Brasília: ANA, 2013.

ANCEL, J. **Géographie des frontières**. Paris: Armand Colin. 1938.

ANDERSON, Benedict. **Imagined communities: Reflections on the origin and spread of nationalism**. London: Verso, 1983.

ANDERSON, Benedict. **Imagined Communities: Reflections on the Origin and Spread of Nationalism**. London: Verso, 1983.

ANDRADA, G. En defensa del interés público: caso Chacras de la Merced. Córdoba: Clínica Jurídica de Derechos Humanos y Ambiente. **Creación y experiencias Informe anual 2003/2004**, 2004.

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José Paschoal. **Governança corporativa – fundamentos, desenvolvimento e tendências**. São Paulo: Atlas, 2004.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 12. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

APPADURAI, Arjun. **Modernity at Large: Cultural Dimensions of Globalization**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1996.

ARAUJO, L. S. Securitização da Tríplice Fronteira e as relações Brasil–EUA pós-11 de setembro. **Revista de Estudos Internacionais**, v. 9, n. 1, p. 47-65, 2018.

ARAUJO, N. de; MARQUES, F.V.; REIS, M. M. **Código do Mercosul: Tratados e Legislação**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

ARAÚJO, R. B. **Comunicação e sociedade: a construção social da realidade**. São Paulo: Paulus, 2011.

ARGENTINA. **Acordo Federal da Água**. Buenos Aires. 2003.

ARON, R. **Estudos Políticos**. Brasília: Ed. UNB, 1985.

ARON, R. **Paz e guerra entre as nações**. Brasília: IPRI/FUNAG, 2002.

ARRAU, F. **Geopolítica da energia e a disputa por recursos naturais na América Latina**. Santiago. Ediciones Universidad de Chile, 2011.

ARRETCHE, Marta. T. S. Políticas Sociais no Brasil: Descentralização em um Estado Federativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.14, n.40, pp. 111- 141.1999
<https://doi.org/10.1590/S0102-69091999000200009>

ARROYO, Mónica. O processo de globalização e a integração regional. In: STROHAECKER, Tania et al (orgs.). **Fronteiras e espaço global**. Porto Alegre: AGB – Associação dos Geógrafos do Brasil, 1998.

ARTURI, C. S. **Contestação Internacional e Reação Interestatal**. Civitas, v. 4, n. 2, pp. 285-302, 2004.

ARTURI, Carlos S. Governança Mundial, Estado e Democracia: considerações a partir de alguns estudos de caso. **Cena Internacional**, Ano 7, nº 2, 2005, pp. 108 – 121.

ASAMBLEA PATAGÓNICA. **La trama del saqueo: documento**. Argentina: General Roca; Fiske Menuco, 2005

ASSUNÇÃO, F. N.; BURSZTYN, M. A. **Conflitos pelo uso dos recursos naturais**. In: THEODORO, S. H. **Conflitos e uso sustentável dos recursos naturais**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002, p. 53-69.

AXEROLD, R. **The evolution of cooperation**. New York: Basic Books, 1984.

AZPIAZU, D. Privatización del agua y el saneamiento en Argentina: el caso paradigmático de Aguas Argentinas S.A. **Vertigo: la revue électronique en sciences de l'environnement**, Montréal, 2010. Disponível em: <http://goo.gl/zkmjc4>. Acesso em: jul. 2024.
<https://doi.org/10.4000/vertigo.9730>

BACHELET, Michel, s.d. **Ingerência Ecológica – Direito Ambiental em questão**. Lisboa: Insituto Piaget, 1995.

BADIE, B. **O fim dos territórios**. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

BAKKER, K. W.: **Political, Social and Ecological Perspectives**. London: Routledge, 2012.

BALANYÁ, B. *et al.* **Por un modelo público de agua: triunfos, luchas y sueños**. España: Ediciones de Intervención Cultural Viejo Topo; TNI&CEO, 2005.

BALIBAR, Étienne. **As fronteiras da Europa**, em Política e a Outra Cena. Londres: Verso, 2002, p. 87-103.

BALIBAR, Étienne. **Sujets ou citoyens. Pour l'égalité**, em Les frontières de la démocratie. Paris: La Découverte, 1992, p. 42-71.

BALIBAR, Étienne. Fichte e a fronteira interna: Sobre endereços à nação alemã, em Massas, Classes, Idéias: **Estudos sobre Política e Filosofia Antes e Depois de Marx**. Londres: Routledge, 1994, p. 61-84.

BALIBAR, Étienne. **L'Europe, l'Amérique, la guerre: Réflexions sur la médiation européenne**. Paris: La Découverte, 2003.

BALSIGER, Jean; NEIL, Kenneth; VANDEVEER, Stephanie. Actors, norms, and impact: recent international cooperation theory and the influence of the agent-structure debate. **Annual Review of Political Science**, v. 7, p. 149-175, 2004. <https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.7.090803.161821>

BARBIERI, José Carlos. **Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, Modelos e Instrumentos**. São Paulo: Saraiva, 2001.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento e Meio Ambiente: As estratégias da de mudanças da Agenda 21**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

BARBOSA, R.; RABAÇA, C. **Dicionário de comunicação**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BARKIN, J. S.; CRONIN, B. **The state and the nation: changing norms and rules of sovereignty in international relations**. International Organization. MIT Press, v. 48, n. 1, winter, p. 107-130, 1994. <https://doi.org/10.1017/S0020818300000837>

BARRETO, M. **Impactos socioambientais da mineração e resistência popular**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

BARRETO, M. L. Gestão de Recursos Hídricos e Participação Social: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, v. 16, n. 2, p. 5-20, 2011.

BARROS FILHO, L. Mídia e opinião pública: o silêncio dos dominados. **Revista de Comunicação e Sociedade**, v. 7, n. 1, p. 205-225, 1995.

BARROS, J. C; GRECO, Ronaldo. Governança da água em regiões de fronteira: desafios e oportunidades na Tríplice Fronteira. **Cadernos de Geopolítica**, v. 12, n. 1, p. 45-68, 2020.

BARROS, J.; FERNANDES, C. Políticas ambientais e desafios da cooperação transfronteiriça. **Revista Brasileira de Política Ambiental**, v. 6, n. 2, p. 45-68, 2020.

BARTH, FREDRIK. **Os grupos étnicos e suas fronteiras**. In: O guru e o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro, Contracapa. 2000.

BAUER, C. J. **Against the Current: Privatization, Water Markets, and the State in Chile**. Kluwer Academic Publishers, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BECKER, BERTHA K. Fronteira e urbanização repensadas. **Revista Brasileira de Geografia**, nº. 47, 1985.

BECKER, B. **Geopolítica da Amazônia. Estudos Avançados** - USP. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados, v. 19, n. 53, jan/abril, p. 71-86, 2005. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142005000100005>

BECKER, B. **Um desafio brasileiro na Amazônia**. Disponível em: https://ambientes.ambientebrasil.com.br/agua/artigos_agua_doce/um_desafio_brasileiro_na_mazonia.html. Acesso em: out 2022.

BECKER, B. **Amazônia: geopolítica na virada do III milênio**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BECKER, B. **Inserção da Amazônia na geopolítica da água**. In: ARAGÓN, L. E.; CLÜSENER-GODT, M. (org.). **Problemática do uso local e global da água da Amazônia**. Belém: NAEA, 2003, p. 273-298.

BECKER, B. K. **A Urbe Amazônica e os Desafios do Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2014.

BECKER, B. K. **Amazônia: geopolítica na virada do III milênio**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BECKER, B. K. Fronteira e território na era da globalização. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 6, n. 2, p. 5-26, 2004.

BECKER, B. K. Geopolítica da Amazônia. *Estudos Avançados*, v. 26, n. 75, p. 7-29, 2005.

BECKER, B. K. **Geopolítica da Amazônia: a nova fronteira de recursos**. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

BECKER, B. K. **Gestão territorial e ambiental na Amazônia: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

BECKER, B. K. **Repensando a Geografia do Desenvolvimento: desafios teóricos e metodológicos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

BECKER, B. **Subdesenvolvimento e exploração: a economia política da América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

BECKER, Burt. **Fronteiras, identidade e poder na América Latina**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

BENATTI, J. H. **Legislação ambiental e uso dos recursos naturais**. Belém: NAEA/UFPA, 2011.

BENSUSAN, N. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas**. São Paulo: Annablume, 2006.

BERNARDI, B. B. O conceito de dependência de trajetória (path dependence): definições e controvérsias teóricas. **Revista Perspectivas**, São Paulo, v. 41, jun. - jan. 2012, p. 137 - 167.

BERROS, M. V.; PEÑA, F. D. **Política y gestión ambiental en Argentina: Principios y desafíos**. Santa Fe: Universidad Nacional del Litoral, 2017.

BERTONI, F. Gestão dos recursos hídricos no Brasil e na Argentina: um comparativo. *Revista Brasileira de Geografia*, 80(2), 45-63, 2019.

BERTONI, F. **O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: uma análise crítica**. São Paulo: Editora Jurídica. 2019.

BIERSTEKER, T. J. e WEBER, C. **The social construction of state sovereignty**. In: BIERSTEKER, T. J. e WEBER, C. (ed.). *State sovereignty as social construct*. New York/Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
<https://doi.org/10.1017/CBO9780511598685>

BIGO, Didier. **Security and Immigration: Toward a Critique of the Governmentality of Unease**. *Alternatives: Global, Local, Political*, v. 27, n. 1, p. 63-92, 2002.
<https://doi.org/10.1177/03043754020270S105>

BILGIN, P. Securing against the Other: The Politics of Security in the Middle East. **International Relations**, v. 26, n. 1, p. 1-23, 2012.

BITAR, S. **Recursos naturais e conflitos sociais na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

BLANCO, Ismael; GOMÀ, Ricard. La crisis del modelo de gobierno tradicional. Reflexiones en torno de la governance participativa y de proximidad. **Gestión y Política Pública**, México, v. 12, n. 1, p. 5-42, 2003.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. 5. ed. Brasília: Editora UNB, 1991.

BODIN, J. **Los seis libros de la republica**. Colección Clásicos del Pensamiento. Madrid: Tecnos, 1992.

BOELEN, R. **Water, Power and Identity: The Cultural Politics of Water in the Andes**. London: Routledge, 2015. <https://doi.org/10.4324/9781315867557>

BOISIER, Sérgio. **El desarrollo en su lugar: el difícil camino hacia la modernidad**. Santiago: ILPES/CEPAL, 1996.

BOLTANSKI, L. **Les cadres: la formation d'un groupe social**. Paris: Minuit, 1982.

BONAVIDES, P.; ANDRADE, P. de. **Constituição: modernidade e tradição**. São Paulo: Malheiros, 1991.

BONETI, L. W. **Políticas públicas por dentro**. Ijuí (RS): Unijuí, 2007.

BONNEMAISON, J. Voyage **Autour Du Territoire**. In: *l'Espace Géographique*. p. 249- 262. 1981. <https://doi.org/10.3406/spgeo.1981.3673>

BORRAS JR., Saturnino; SAUER, Sérgio. 'Land Grabbing' e 'Green Grabbing': uma leitura da 'corrida na produção acadêmica' sobre apropriação global de terras. **Campo-Território: Revista de geografia agrária**. Edição Especial, p. 6-42, jun., 2016.

BÖRZEL, Tanja A. **What's so special about policy networks? An Exploration of the Concept and Its Usefulness** in Studying European Governance. *European Integration online Papers*, 1997. 1 (16); 1997. Disponível em <http://eiop.or.at/eiop/texte/2016-016a.htm>. Acesso em set. 2021.

BÖRZEL, Tanja. Organizando Babel: **redes de políticas públicas**. In: DUARTE, F.; QUANDT, C.; SOUZA, Q. (Orgs.). **O tempo das redes**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

BOUGUERRA, Larbi. **Les batailles de l'eau: Pour un bien commun de l'humanité**. Paris: Éditions Charles Léopold Mayer, 2004.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BOURDIEU, P. A opinião pública não existe. **Revista de Estudos Avançados**, v. 1, n. 5, p. 11-23, 1983.

BOURDIEU, P. **Questões de Sociologia**. São Paulo: Marco Zero, 1987.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. Tradução de Fernando Tomaz. Coleção Grandes Cientistas Sociais. 1. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001. 424 p.

BRADNOCK, R. W.; BRICHIERI-COLOMBI, S. Geopolitics, water and development in South Asia: cooperative development in the Ganges-Brahmaputra delta. **The Geographical Journal**. V. 169, n. 1, mar 2003, p. 43-64. <https://doi.org/10.1111/1475-4959.t01-1-00002>

BRAGA, S. A legislação hídrica no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, v. 29, n. 3, p. 89-112, 2017.

BRANDÃO, A. R. **Território e poder na América Latina: uma análise geopolítica**. São Paulo: Annablume, 2007.

BRANNSTROM, C. Political geography of environmental governance in South America. **The Geographical Journal**, v. 171, n. 3, p. 230-243, 2005.

BRANNSTROM, Christian; MORAES, Eliane; RODRIGUES, Luiz A. Hidropolítica e conflitos pela água no Brasil. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 67, n. 1, p. 45-68, 2021.

BRASIL, Ministério da Defesa. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília: Ministério da Defesa, 2012.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Relatório Nacional sobre Direitos Humanos e Segurança nas Fronteiras**. Brasília: Ministério da Justiça, 2005.

BRASIL. (1997). Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. **Política Nacional de Recursos Hídricos**. Diário Oficial da União. 1997.

BRASIL. Agência Nacional das Águas (ANA). **Sítio oficial**. Disponível em: <http://www.ana.gov.br/guarani>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Decreto nº 1.179, de 6 de julho de 1971. **Institui o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos à Agropecuária do Norte e Nordeste (Proterra)**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934. **Institui o Código Florestal**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934. **Institui o Código de Águas**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975. **Dispõe sobre o controle da poluição ambiental provocada por atividades industriais**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. **Institui o Código de Minas**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967. **Código de Pesca**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. **Código de Mineração**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 248, de 28 de fevereiro de 1967. **Institui a Política Nacional de Saneamento Básico**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 303, de 28 de fevereiro de 1967. **Cria o Conselho Nacional de Controle da Poluição Ambiental**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 794, de 19 de outubro de 1938. **Institui o Código de Pesca**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2021.

BRASIL. Lei n. 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 02 de setembro de 1981.

BRASIL. Lei n. 9.433 de 08 de janeiro de 1997 – **Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos Agência Nacional De Águas (ANA)**. A Evolução da Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil. Brasília, 2002.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Institui o Estatuto da Cidade e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 de julho de 2001.

BRASIL. Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003. Estabelece critérios para o acesso à informação ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 de abril de 2003.

BRASIL. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. **Institui o novo Código Florestal**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2023.

BRASIL. Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967. **Dispõe sobre a proteção à fauna**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2023.

BRASIL. Lei nº 5.318, de 26 de setembro de 1967. **Dispõe sobre a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2023.

BRASIL. Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1971. **Institui o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2023.

BRASIL. Lei nº 6.151, de 4 de dezembro de 1974. **Aprova o II Plano Nacional de Desenvolvimento**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2023.

BRASIL. Lei nº 6.803, de 2 de julho de 1980. **Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial em áreas críticas de poluição**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em set. 2023.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. **Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. **Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jan. 1997.

BRASIL. Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jul. 2000.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 de julho de 2000.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Sítio oficial**. Disponível em: <http://www2.mre.gov.br>.

BRASIL. Resolução n. 13 de 06 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre áreas circundantes, num raio de 10 (dez) quilômetros, da Unidades de Conservação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 de dezembro de 1990, Seção I, p.25.541.

BRASIL. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS)**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2019.

BRESSAN, D. **Natureza e gestão racional: uma leitura para o terceiro mundo**. In: BRESSAN, D. *Gestão racional da natureza*. São Paulo: Hucitec, 1996, p.75-100.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; GRAU, Nuria Cunill (Org.). **O público não estatal na reforma do Estado**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

BRIGHENTI, A. **Fronteiras em movimento: dinâmicas sociais e culturais nas regiões de fronteira**. São Paulo: Annablume, 2006.

BRIGHENTI, Clovis Antonio. Colonialidade do poder e a violência contra os povos indígenas. **Revista PerCursos**, Florianópolis, v. 16, n. 32, p. 103 – 120, set./dez. 2015. <https://doi.org/10.5965/1984724616322015103>

BROWN, Wendy. **Walled States, Waning Sovereignty**. New York: Zone Books, 2010. <https://doi.org/10.2307/j.ctv14gpj55>

BUCCI, Maria Dallari. Políticas Públicas e Direito Administrativo. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, 34, n. 133, jan/mar. 1997.

BURCHILL, S. **Liberalism**. In: BURCHILL, S, LINKLATER, A. *et al.* **Theories of International Relations**. New York: Palgrave Macmillan, 2005, p. 55-83.

BURSZTYN, M. **A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

BURSZTYN, M. **Ciência, ética e sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

BURSZTYN, M.; BURSZTYN, M. **Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável: Histórias, Concepções e Parâmetros de Avaliação**. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

BURSZTYN, Marcel; BURSZTYN, Maria Augusta. **Sustentabilidade ou decrescimento? O novo debate ambiental**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

BURSZTYN, Marcel; BURSZTYN, Maria Augusta. **Sustentabilidade ou decrescimento: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

BUZAN, B.; HANSEN, L. Beyond The Evolution of International Security Studies? **Security Dialogue**, v. 41, n. 6, p. 659–667, 2010. <https://doi.org/10.1177/0967010610388214>

BUZAN, B.; HANSEN, L. **Evolution of international security studies**. Cambridge: Cambridge University, 2009. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511817762>

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole; DE WILDE, Jaap. **Security: A New Framework for Analysis**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998. <https://doi.org/10.1515/9781685853808>

CABRAL, G. G. de A. **Mercosul: primeiro ensaio**. Brasília (DF): Editora Centro Gráfico do Senado Federal, 1992.

CALCAGNO, A. *et al.* **Informe nacional sobre la gestión del agua en Argentina**. Santiago do Chile: Cepal, 2000.

CAMMARATA, R.; DIECKOW, J. Transformações urbanas e econômicas em Puerto Iguazú: implicações do Mercosul. **Revista de Geografia e Economia**, v. 12, n. 3, p. 45-61, 2006.

CAMMARATA, R.; DIECKOW, J. **Estudio Integral del Destino Turístico Iguazú Cataratas: Controversias y Desafíos para el Desarrollo**. In: IV SEMINTUR - SEMINÁRIO DE PESQUISA EM TURISMO DO MERCOSUL, 2006, Universidade de Caxias do Sul. Espaço Urbano y Turismo de Frontera. Caxias do Sul, RS, julho 2006. p. 1-16.

CAMPOS, P. **Pensamento Sistêmico e Meio Ambiente: uma abordagem integrada para a sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

CAMPOS, R.; OLIVEIRA, M. **Gestão Hídrica e Governança Transfronteiriça: Desafios na América do Sul**. São Paulo: Edusp, 2018.

CAPELLA, A. C. Perspectivas teóricas sobre o processo de formulação de políticas públicas. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M. & MARQUES, E. **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

CAPELLA, Ana Cláudia N. **Menos governo e mais governança? Repensando a lógica da ação estatal**. 6º Encontro da ABCP. Campinas, 2008.

CAP-NET. **Gestão integrada dos recursos hídricos para o desenvolvimento sustentável**. Brasília: Agência Nacional de Águas, 2008.

CARDIN, E. G. Globalização e desenvolvimento regional na Tríplice Fronteira. **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 45, n. 2, p. 162-170, maio 2009. Disponível em: https://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/4896. Acesso em: 10 nov. 2022. <https://doi.org/10.4013/csu.2009.45.2.08>

CARDIN, E. G. História Oral, Conversas Qualificadas e o Mundo dos Trabalhadores. In: **Revista História na Fronteira**, v. 2, n. 2, Foz do Iguaçu: UNIAMÉRICA, 2009. p. 7-21.

CARDIN, E. G. O Novo Mundo do Trabalho e o Perfil dos Trabalhadores Informais de Foz do Iguaçu (2002-2007). In: CARDIN, E. G.; DEBALD, B.; SOUZA, K. R. de. **Região & Desenvolvimento: Estudos Temáticos Sobre o Extremo Oeste do Paraná**. Foz do Iguaçu: UNIAMÉRICA, 2009. p. 7-26.

CARNEIRO FILHO, A.; TOMASELLA, J.; TRANCOSO, R. Amazônia, desflorestamento e água: a interação entre a floresta tropical e a maior bacia hidrográfica do planeta. **Ciência Hoje**, v. 40, n. 239, jun. 2007, p. 30-37.

CARNEIRO FILHO, C. P. Cooperação transfronteiriça no Mercosul e na União Europeia: a Tríplice Fronteira e a Grande Região Sar Lor Lux. In: **Fronteiras em perspectiva comparada e temas de segurança da Amazônia**. Nascimento, D.; Porto, J. (orgs.). Belém: NAEA, 2013.

CARNEIRO FILHO, C. P. **Processos de transfronteirização na bacia da prata: a tríplice fronteira Brasil - Argentina - Paraguai**. 255 f. Tese (Doutorado) - Curso de Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

CARR, E. H. **Vinte anos de crise 1919-1939**. Brasília: EdUNB, 2001.

CARRIZO, C. Y. La narrativa de los derechos: de la administración de la población a la construcción de la república. In: LA SERNA, C.; PEÓN, I.; ASE, I. (Eds.). **Frente a la crisis: ¿qué hacer con el Estado?** Córdoba: IIFAP; SAAP; UNC, 2010.

CASTELLS, M. **O Poder da Identidade**. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013.

CASTELLS, Manuel. **A era da informação: economia, sociedade e cultura**. Vol. 1: A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

CASTRO, A. R. Território e poder em Michel Foucault: propondo um diálogo com a Geografia. **Geografar**, v. 13, n. 26, p. 115-135, 2005.

CASTRO, E. El estudio interdisciplinario de los conflictos por el agua en el medio urbano: una contribución desde la sociología. **Cuadernos del Cendes**, Caracas, ano 24, n. 66, set./dez. 2007.

CASTRO, Edna. **Água e poder: uma abordagem socioambiental dos conflitos hídricos na América Latina**. São Paulo: Annablume, 2006.

CASTRO, Elias. **Conflitos territoriais e recursos hídricos: uma análise geopolítica**. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

CASTRO, J. E. Governança da água no Brasil: uma visão crítica da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. **Revista Ambiente & Sociedade**, v. 10, n. 2, p. 103-124, 2007.

CASTRO, J. E. Water governance in the twentieth-first century. **Environment and Planning C: Government and Policy**, v. 25, n. 3, p. 521-539, 2007. <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2007000200007>

CERVO, A. L. **Inserção internacional: formação dos conceitos brasileiros**. São Paulo: Saraiva, 2008.

CERVO, A. L.; BUENO, C. **História da política exterior do Brasil**. Brasília: Editora UnB, 2002.

CESÁRIO, F. **Redes de influência política e grupos de interesse: uma abordagem espacial sobre a formação de clusters de poder**. São Paulo: Editora Política e Sociedade, 2015.

CHARAUDEAU, P. **Discurso político: os paradoxos da encenação**. São Paulo: Contexto, 2016.

CHARNAY, M. **Gestão participativa dos recursos hídricos: desafios e perspectivas**. São Paulo: Editora Annablume, 2011.

CHAZOURNES, L. B. Freshwater and international law: the interplay between universal, regional and basin perspectives. **The Hague Academy of International Law**, 2007.

CHELLANEY, Brahma. **Water, Peace and War: Confronting the Global Water Crisis**. Lanham: Rowman & Littlefield, 2015.

CHEVALLIER, Jacques. **L'État post-moderne**. Maison des Sciences de l'Homme. Paris: LGDJ, 2003.

CLAVAL, Paul. **A Geografia Cultural**. Florianópolis: Editora da UFSC, 1999.

CMMAD – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

COELHO, Pedro M. P. **Fronteiras na Amazônia: um espaço integrado**. Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 1992.

COIMBRA, Alex Emanuel. Indígenas Guaranis e contatos interétnicos na Fronteira: Uma história a ser revista. In: II ENCONTRO ACADÊMICO DE HISTÓRIA e no II SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DA AMÉRICA / GERMAN STERLING (org), Foz do Iguaçu, 2006. **Abordagens Historiográficas na Fronteira**. Foz do Iguaçu: Uniamérica – Biblioteca, 2006. p. 51-59.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Conflitos no Campo Brasil 2020**. Goiânia: CPT Nacional, 2020.

CONAMA. **Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 1986**. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 1986.

CONCA, Ken. **Governing water: contentious transnational politics and global institution building**. Massachusetts: MIT Press, 2006.

CORDEIRO, Rosineide de L. M.; BATISTA, Sandra; MORALES, Paola. **Síntesis de la Campaña “Agua es vida y derecho”**. Recife: Red Lac, 2009.

COSTA, F. J. L. Debates. In: MONTICELI, J. J. (Coord.). **Organismos de Bacias Hidrográficas**. Rio de Janeiro: Semads, p. 17-28, 2002.

COSTA, L. **Geografia política**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade, 2010.

COSTA, L.; SOUZA, R. Fiscalização e Controle Ambiental no Paraguai: Desafios e Perspectivas. **Revista Internacional de Direito e Meio Ambiente**, 2010.

COSTA, W. M. **Geografia Política e Geopolítica: discursos sobre o território e o poder**. São Paulo: Hucitec / EdUSP, 1992.

COSTA, W. M. **Geopolítica da água e os desafios da governança na América do Sul**. **Revista Brasileira de Estudos Estratégicos**, v. 7, n. 2, p. 78-99, 2015. <https://doi.org/10.22456/2178-8839.61013>

COX, R. Gramsci, hegemony and international relations: an essay in method. In: GILL, S. (ed.). **Gramsci, historical materialism and international relations**. New York/Cambridge: Cambridge University Press, 1993. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511558993.003>

CURY, Mauro José Ferreira. **Territorialidades Transfronteiriças do Iguassu (TTI): Interconexões, Interdependências e Interpenetrações nas cidades da Tríplice Fronteira - Foz Do Iguaçu (BR), Ciudad Del Leste (PY) E Puerto Iguazú (AR)**. 2010. 234 f. Tese (Doutorado) - Curso de Geografia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

CURY, Mauro José Ferreira; FRAGA, Nilson Cesar. Conurbação Transfronteiriça e o Turismo na Tríplice Fronteira: Foz do Iguaçu (BR), Ciudad del Este (PY) e Puerto Iguazú (AR). **Revista Rosa dos Ventos**, Caxias do Sul, v. 5, n. 3, p. 460-475, jul. 2013. Disponível em: https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/rosadosventos/article/view/2253/pdf_162 Acesso em: 13 mar. 2022.

CZEMPIEL, Ernst-Otto. Governança e Democratização. In: ROSENAU, J. N.; CZEMPIEL, E. O. (Org.). **Governança sem Governo: Ordem e transformação na política mundial**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Editora da Universidade de Brasília; São Paulo: Editora da Universidade de Brasília-Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000. p. 335-362.

DAHL, R. A. The Concept of Power. **Behavioral Science**, v. 2, n. 3, p. 201-215, 1957. <https://doi.org/10.1002/bs.3830020303>

DALBY, Simon. **Security and Environmental Change**. Polity Press, 2009.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Governança Territorial e Desenvolvimento: uma introdução ao tema. In: DALLABRIDA, Valdir Roque (Org.). **Governança Territorial e Desenvolvimento: Descentralização Político-Administrativa, Estruturas Subnacionais de Gestão do Desenvolvimento e Capacidades Estatais**. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2011. p. 15-38.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Governança territorial: do debate teórico à avaliação da sua prática. **Instituto de Ciências Sociais/ Universidade de Lisboa**, 2005. **Análise Social**, v. 215, n. 1, p. 304-328, 2015. Disponível em <https://revistas.rcaap.pt/analisesocial/article/view/23157>. Acesso em: 10 jun. 2023.

DARDEL, Eric. **O Homem e a Terra: Natureza da realidade geográfica**. São Paulo: Perspectiva, 2011.

DAVISON, W. P. Public Opinion. **American Political Science Review**, v. 62, n. 1, p. 187-199, 1968.

DE SOUZA, A. S. A água como direito humano: reflexões sobre sua universalidade e os desafios de sua gestão. **Revista Brasileira de Política Internacional**, 2001.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história da devastação da Mata Atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DEFARGES, P. M. **A Mundialização – O Fim das Fronteiras**. São Paulo: Instituto Piaget, 1993.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **O ante édipo. Capitalismo e esquizofrenia**. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1976/1972.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil Platôs: Capitalismo e esquizofrenia**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.

DELGADO, L. A. **Conflitos no campo: a luta pela terra no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2007.

DEMATTEIS, G. *L'organizzazione del territorio nelle utopie sociali di T. Moro*, T. Campanella, F. Bacone. *Revista Geografica Italiana*, Roma, LXX, p. 395-442, 1963.

DEMO, P. **Educação e conhecimento: ensaio sobre a educação contemporânea**. Campinas: Autores Associados, 2011.

DERMAN, B.; ODGAARD, R.; SJAATTEGARD, E. Governance, human rights, and water access in Southern Africa. *African Studies*, v. 72, n. 2, p. 300-319, 2013.

DESBOIS, H. **Représentations et Territoires sur Internet**, Université de Paris IV, Mai, 1998.

DESSLER, David. What's at stake in the agent-structure debate? *International Organization*, v. 43, n. 3, 1989. <https://doi.org/10.1017/S0020818300032999>

DGEEC – DIRECCIÓN GENERAL DE ESTADÍSTICA, ENCUESTAS Y CENSOS. **Censo Nacional de Población y Vivienda 2002**. Asunción: DGEEC, 2002.

DI GIOVANNI, G. As estruturas elementares das políticas públicas. **Caderno de Pesquisa [do] NEPP/UNICAMP**, nº82, 2009, p. 1-29.

DIAS, Leila. Redes: emergência e organização. In: CASTRO, I.; GOMES, P.; CORRÊA, R. (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

DIAS, R. **Gestão ambiental e políticas públicas na fronteira Brasil-Paraguai: desafios e perspectivas**. São Paulo: Annablume, 2001.

DIAS, Rafael. **Sessenta anos de política científica e tecnológica no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

DIAS-FILHO, M. B. Produção de bovinos a pasto na fronteira agrícola. In: **Congresso Brasileiro De Zootecnia**, 20., 2010, Palmas. Sustentabilidade e produção animal: anais das palestras Palmas: UFT/Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia, 2010. Organizado por: Kênia Ferreira Rodrigues, Walter Motta Ferreira, Gilberto de Lima Macedo Júnior. p. 131-145.

DIEGUES, A. C. **Etnoconservação da natureza: enfoques alternativos**. São Paulo: Hucitec, 2000.

DIEGUES, A. C. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 2000.

DONNAN, H. & WILSON, T. M. **Borders: frontiers of identity, nation and State**. Oxford/New York: Berg, 1999.

DONNAN, Hastings; WILSON, Thomas M. **Borders: Frontiers of Identity, Nation and State**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

DONNELLY, J. Realism. In: BURCHILL, S.; LINKLATER, A. et al. **Theories of International Relations**. New York: Palgrave Macmillan, p. 29-54, 2005.

DORFMAN, A. **A guerra infinita: o novo imperialismo e a militarização da América Latina**. *Revista Estudos Avançados*, v. 22, n. 62, p. 55-76, 2008.

DORFMAN, Adriana. Nacionalidade doble-chapa: novas identidades na fronteira Brasil-Uruguai. In: **A emergência da multiterritorialidade – a ressignificação da relação do humano com o espaço**. Porto Alegre: Editora da UFRGS e Editora da ULBRA, 2008. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142008000100005>

DOWBOR, Ladislau. **Informação para a cidadania e o desenvolvimento sustentável**. 2004. Disponível em: <http://dowbor.org/04infocid.doc>. Acesso em: mar. 2023.

DREW, W. **Ecossistemas florestais e hidrologia: interações e impactos ambientais**. Cambridge Press, 1998.

DREYFUS, P. **La Triple Frontera: zona de encuentros y desencuentros**. In: HOFMEISTER, W.; ROJAS, F.; SOLIS, J. G. (Org.). **La percepción de Brasil en el contexto internacional: perspectivas y desafíos**. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2007.

DREYFUS, Pablo. **La Triple Frontera: zona de encuentro e desencuentros**. In: HOFMEISTER, F. R.; SOLIS, L. G. (Orgs.). **La percepción de Brasil en el contexto internacional: perspectivas y desafíos**. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2007.

DRUMMOND, J. A. **A política florestal brasileira (1920-1967): autoritarismo e conservação**. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 6, 1990.

DUARTE, P. **Segurança Internacional e as Fronteiras da América do Sul**. São Paulo: UNESP, 2016.

DULAC, V. F.; BAGGIOTTO, C.; CRUZ, J. C.; CONSENSA, C. B. **Classificação das deliberações e projetos aprovados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria**. 3º Congresso Internacional de Tecnologias para o Meio Ambiente, Bento Gonçalves, 2012.

DUQUE, Marina Guedes. 2009. "A Contribuição da Escola de Copenhague para os Estudos de Segurança Internacional". *Contexto Internacional*, v. 31, n. 3, p. 459-501, 2009. <https://doi.org/10.1590/S0102-85292009000300003>

DUSSEL, Enrique. **20 teses de política**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

DUSSEL, Enrique. **Europa, modernidad y eurocentrismo**. In: LANDER, Edgardo (Org.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas**. Buenos Aires: Clacso, p. 41-54, 2000.

DUSSEL, Enrique. **O encobrimento do Outro: a origem do mito da modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1993.

DYE, Thomas. **Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas**. In: HEDEMANN, F.; SALM, J. (Orgs.). **Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2. ed., p. 97-129, 2010.

DYE, Thomas. **Understanding public policy**. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1972.

ECOSUL - Conferência Sobre o Mercosul, Meio Ambiente e Aspectos Transfronteiriços. **Anais da 5ª Ecosul**. Campo Grande: Semades, 1997a.

ECOSUL - Conferência Sobre o Mercosul, Meio Ambiente e Aspectos Transfronteiriços. **No Ciclo da Ecosul, Mercosul e Meio Ambiente: oportunidades e desafios para a gestão ambiental.** Curitiba: GTZ/IAP, 1997b.

ECOSUL. **Relatório sobre a degradação ambiental na região de fronteira Brasil-Argentina-Paraguai.** Porto Alegre: Ecosul. 1997.

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Expansão agrícola e impactos socioambientais no MATOPIBA.** Brasília: EMBRAPA, 2021.

ENCONTRO TRINACIONAL. **Gestão de Recursos Hídricos e Políticas Ambientais na Tríplice Fronteira.** Relatório Técnico, Itaipu Binacional, 2007.

EPELBAUM, M. **Gestão ambiental no Brasil: desafios e avanços.** São Paulo: Contexto, 2006.

ESCOBAR, A. **Territórios de Diferença: Lugar, Movimentos, Vida.** São Paulo: Editora Elefante, 2018.

ESPINOZA, E. **La cooperación internacional en las relaciones internacionales de Cuba.** 2003. Disponível em: <https://biblio.flacsoandes.edu.ec/libros/digital/47963.pdf>. Acesso em: ago 2022.

FACETTI, J. **Gestão ambiental no Paraguai: desafios e perspectivas.** Assunção: Editora Nacional, 2002.

FACETTI, J. **La problemática del agua en Paraguay.** Asunción: FAO, 2002.

FACETTI, P. **Desarrollo sostenible y política ambiental en Paraguay.** Asunción: Editorial Universitaria. 2002.

FALKENMARK, M.; WIDSTRAND, C. Population and Water Resources: A Delicate Balance. **Population Bulletin**, v. 47, n. 3, p. 1-36, 1992.

FARIA, C. A. P. Cooperação transfronteiriça na América do Sul: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 53, n. 1, p. 144-163, 2010.

FARINÓS, J. Gobernanza territorial para el desarrollo sostenible: estado de la cuestión y agenda. **Boletín de la Asociación de Geógrafos Españoles**, n. 46, p. 11-32, 2008.

FEARNSIDE, P. M. Environmental degradation and the economy: the case of the Amazon. **Environmental Conservation**, v. 28, n. 2, p. 185-198, 2001.

FEIO, P. A.; CHORINCAS, J. Governação territorial e inovação das políticas públicas. **Prospectiva e Planejamento**, n. 16, p. 137-157, 2009.

FEITELSON, E.; HADDAD, M. (Org.). **Management of Shared Groundwater Resources: The Israeli-Palestinian Case with an International Perspective**. Springer Science & Business Media, 2001. <https://doi.org/10.1007/978-94-010-0680-4>

FELDMAN-BIANCO, B. et al. A fronteira como espaço de interação: uma análise da região de fronteira Brasil-Argentina. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 53, n. 2, p. 321-338, 2011.

FERNANDES NETO, P. **Caracterização Geográfica da Faixa de Fronteira Continental Norte do Brasil**. 40 f. Monografia (Bacharel em Geografia) - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Instituto de Geociências, Departamento de Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

FERNANDES, A. S. **Path dependence e os estudos históricos comparados**. *BIB*, São Paulo, n° 53, p. 79 - 102, jan. - jul. 2002.

FERNANDES, B. M. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 1999.

FERNANDES, B. M. **O território em disputa: poder, espaço e globalização**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

FERNANDES, B. M. **Os conflitos pela terra no Brasil: uma análise geográfica**. São Paulo: Outras Expressões, 2016.

FERNANDES, L.; FELTRAN, G. **Fronteiras, segurança e políticas públicas: uma análise crítica**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

FERRÃO, J. Governança e Ordenamento do Território. Reflexões para uma governança territorial eficiente, justa e democrática. **Prospectiva e Planejamento**, v. 17, p. 129- 139, 2010.

FERRARI, M.; DIAS, L. C. Territorialidades transfronteiriças na zona de fronteira seca internacional Brasil-Argentina. In DIAS, L. C.; FERRARI, M. **Territorialidades Humanas e Redes Sociais**. 2 ed. Florianópolis: Insular, 2013.

FERREIRA, A. B. Governança ambiental na Tríplice Fronteira: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 77, n. 1, p. 45-67, 2018.

FERREIRA, A. B. Impactos ambientais na Bacia do Paraná: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 77, n. 1, p. 45-67, 2015.

FERREIRA, A. B. Política ambiental e gestão dos recursos hídricos no Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*, v. 77, n. 1, p. 45-67, 2020.

FERREIRA, H. R. **Gestão ambiental e recursos hídricos em regiões transfronteiriças: desafios e perspectivas para a Tríplice Fronteira**. São Paulo: Annablume, 2018.

FERREIRA, J.C.V. **O Paraná e seus municípios**. Maringá: Ed. Memória Brasileira, 1996.

FERREIRA, L. C Turismo e impactos ambientais: desafios para a sustentabilidade na Tríplice Fronteira. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, v. 8, n. 3, p. 211-230, 2015.

FERREIRA, L. C. **Gestão integrada dos recursos hídricos na Tríplice Fronteira: desafios e perspectivas para a sustentabilidade ambiental**. São Paulo: Annablume, 2018.

FERREIRA, L. C.; SILVA, E. F.; RODRIGUES, S. C. Governança ambiental e desafios para a sustentabilidade na América Latina. **Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos**, v. 13, n. 2, p. 85-102, 2019.

FERREIRA, L. S. Erosão e sedimentação na bacia do rio Paraná: impactos ambientais e desafios para a gestão territorial. **Revista Brasileira de Geomorfologia**, v. 16, n. 3, p. 45-62, 2015.

FERREIRA, L. S.; MACHADO, P. **Desafios da gestão de recursos hídricos no Brasil: políticas públicas e sustentabilidade**. Curitiba: Appris, 2021.

FERREIRA, M. **Geopolítica das Fronteiras na América Latina**. Brasília: EdUnB, 2018.
FIGUEIREDO, G. P. de (org.). **Direito ambiental em debate – vol. 1**. Rio de Janeiro: Esplanada, 2004.

FLEXOR, G; LEITE, S. Análise das políticas públicas: breves considerações teóricometodológicas. In: FÁTIMA, E. N. et al. (Orgs.) **Mundo rural IV: configuração ruralurbanas: poderes e políticas**. Rio de Janeiro: Mauad X, Edur, 2007.

FONT, J. N.; RUFÍ, J. V. **Geopolítica, identidade e globalização**. São Paulo: Annablume, 2006.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1971.

FOUCAULT, M. **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCHER, J-F. **Fronteiras: um mundo em movimento**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1991.

FRACALANZA, A. P.; CAMPOS, V. N.; MEDEIROS, Y. D. Governança das águas da região metropolitana de São Paulo (Brasil) – o caso do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê. In: **Dimensões político institucionais da governança da água na América Latina e Europa**. São Paulo: Annablume, p. 42 – 59, 2009.

FRACALANZA, A. P.; JACOBI, P. R. A. Comitês de Bacias Hidrográficas no Brasil: desafios para a gestão participativa. **Ambiente & Sociedade**, v. 19, n. 2, p. 1-20, 2016.

FRACALANZA, A. P.; JACOBI, P. R. A. Governança da água e os desafios para a gestão integrada e participativa. **Ambiente & Sociedade**, v. 19, n. 1, p. 1-18, 2016.

FRACALANZA, A. P.; JACOBI, P. R. **Governança ambiental, recursos hídricos e sustentabilidade**. São Paulo: Annablume, 2016.

FREIRIA, S. **Saneamento ambiental no Brasil: desafios e perspectivas**. São Paulo: Annablume, 2011.

FREITAS, V. P. de. Sistema jurídico brasileiro de controle da poluição das águas subterrâneas. **Revista de Direito Ambiental**, nº 23, p. 57, jul. - set. 2001.

FREY, K. Análise de políticas públicas: algumas reflexões conceituais e suas implicações para a situação brasileira. **Caderno de Pesquisa [do] PPGSP/UFSC**, nº 18, p. 1 - 36, set. 1999.

FREY, K. **Governança multinível e políticas públicas no Brasil: desafios à cooperação intergovernamental**. São Paulo: Annablume, 2002.

FREY, K. **Governança multinível: desafios e perspectivas**. São Paulo: Edusp, 2002.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 21, p. 212-259, 2000.

FURTADO, L. Gestão Ambiental Descentralizada: Teoria e Prática. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental**, n. 15, 2007.

GARCIA, R. Hidrelétricas e conflitos socioambientais: a desterritorialização de comunidades ribeirinhas no Brasil. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 8, n. 2, p. 1-20, 2020.

GARRIDO, A. A Legislação Ambiental no Paraguai: Avanços e Desafios. **Revista Paraguaya de Derecho Ambiental**, 2002.

GAZETA DO PARANÁ. Corte de árvores próximo ao Rio Paraná compromete preservação ambiental. **Gazeta do Paraná**, Foz do Iguaçu, 28 ago. 2003, p. 02.

Geografia del Paraguay. Primeira Edición, Editorial Hispana Paraguay SRL, 1999.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1991.

GIDDENS, A. **Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós**. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

GILL, S. (ed.). **Gramsci, historical materialism and international relations**. New York/Cambridge: Cambridge University Press, 19
<https://doi.org/10.1017/CBO9780511558993>

GIRARDET, P. A água e os direitos humanos: novos desafios no século XXI. *Journal of Global Environmental Policy*, 2016.

GODOY, M. Políticas ambientais e os desafios da conservação da vegetação nativa na região Oeste do Paraná. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental**, v. 12, n. 3, p. 45-62, 2018.

GOLDBERG, J. **Água e Sustentabilidade: Desafios para o Século XXI**. Editora Unesp, 2010.
GOMES, M. **Gestão ambiental transfronteiriça na Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: desafios e perspectivas**. São Paulo: Annablume, 2019.

GOMES, P. C. da Costa. **Geografia e Modernidade**. Rio de Janeiro, Ed. Bertrand Brasil, 1996.

GOTTMANN, J. **The significance of territory**. Charlottesville: The University Press of Virginia, 1973.

GRAÑA, F. Globalización, Gobernanza y Estado Mínimo: Pocas luces, muchas sombras. *Polis – Revista Latinoamericana*, v. 4, n. 12, p. 1-22, 2005.

GRANZIERA, M. L. **Direito de águas no Brasil e a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

GRANZIERA, M. L. M. **Direito de Águas – Disciplina Jurídica das Águas Doces**. São Paulo: Editora Atlas. 2001.

GRAZIANO, X. **O Carma da Terra no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

GREINER, P. **A construção das fronteiras: uma análise crítica à luz de Edward Said**. São Paulo: Editora X, 2005.

GRIMSON, A. **Fronteiras e identidades: a construção social do outro**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

GRIZA, C. Diferentes olhares na análise de políticas públicas: considerações sobre o papel do Estado, das instituições, das ideias e dos atores sociais. **Revista Sociedade e Desenvolvimento Rural**, nº 1, p. 96 – 116, jun. 2010.

GUDYNAS E. Extractivismos en América del Sur y sus efectos derrame. **Sociedad Suiza Americanistas. La Revista**, v. 76, p. 13-23, 2016. Disponível em: <https://bityli.com/Ybk7C>. Acesso em: 22 mar. 2025.

GUDYNAS, E. Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo: contexto y demandas bajo el progresismo sudamericano actual. In: ALAYZA, A.; GUDYNAS, E. (org.). **Más allá del desarrollo**. Quito: Fundación Rosa Luxemburg, 2009.

GUDYNAS, E. **Extractivismos e Corrupção: Anatomia de um Domínio Repetitivo**. São Paulo: Elefante, 2020.

GUDYNAS, E. Extrativismos e neoextrativismos: duas faces da mesma moeda?. In: ACOSTA, A.; BRAND, U. (org.). **Alternativas ao capitalismo colonial moderno**. São Paulo: Elefante, 2016.

GUIMARÃES, R. P. **Desenvolvimento Sustentável: da retórica à construção de um conceito**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

GUIMARÃES, R. P. **The Ecopolitics of Development in the Third World: Politics and Environment in Brazil**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1995.

GUIVANT, J.; JACOBI, P. **Gestão Integrada de Recursos Hídricos e Planos de Bacia**. São Paulo: Editora Sustentável, 2003.

GUTIERREZ, M. B. S. Desenvolvimento Sustentável no Mercosul: A Proposta de um Marco regulatório. In: FORUMERCOSUL-98, 1998, Curitiba. **Texto de Discussão**, n. 580, IPEA, RJ, p. 1-15, ago. 1998.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. São Paulo: Tempo Brasileiro, 2003.

HABERMAS, J. **The Structural Transformation of the Public Sphere: An Inquiry into a Category of Bourgeois Society**. MIT Press, 1999.

HAESBAERT, R.; GONÇALVES, C. W. P. **A nova des-ordem mundial**. São Paulo: Ed. UNESP, 2006.

HAESBAERT, R. **O Mito da Desterritorialização: Do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

HAESBAERT, R. **Regional-Global: dilemas da região e da regionalização na Geografia contemporânea**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

HAESBAERT, R.; LIMONAD, E. O território em tempos de globalização. **Etc..., Espaço, Tempo e Crítica**, Niterói, v. 1, n. 2, p. 39-52, ago. 2007.

HALL, P. A; TAYLOR, R. C. As três versões do neo-institucionalismo. **Lua Nova**, nº 58, p. 193 - 224, 2003. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452003000100010>

HALLIDAY, F. **Repensando as relações internacionais**. Tradução de Cristina Soreanu Pecequillo. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2007.

HALPERIN, M. H. **Bureaucratic Politics and foreign policy**. Washington: Brookings Institution, 1974.

HANSEN, L. The politics of securitization and the Muhammad cartoon crisis: A post-structuralist perspective. **Security Dialogue**, v. 42, n. 4-5, p. 357-369, 2011. <https://doi.org/10.1177/0967010611418999>

HANSEN, L.; NISSENBAUM, H. Digital Disaster, Cyber Security, and the Copenhagen School. **International Studies Quarterly**, v. 53, p. 1155-1175, 2009. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2478.2009.00572.x>

HARAWAY, D. **Simians, Cyborgs, and Women: The Reinvention of Nature**. New York: Routledge, 1989.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. 2ª ed. São Paulo: Annablume, 2005. <https://doi.org/10.1093/oso/9780199283262.001.0001>

HARVEY, D. **O enigma do Capital: e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

HARVEY, D. **A Brief History of Neoliberalism**. Oxford: Oxford University Press, 2005.

HARVEY, D. **A Condição Pós-Moderna: Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 4. ed. São Paulo: Editora Loyola, 1992.

HARVEY, D. **O novo imperialismo: a acumulação por desapossamento**. São Paulo: Boitempo, 2005.

HAUSHOFER, K. **Geopolitik des Pazifischen Ozeans**. Berlin: Verlag für Politik und Wirtschaft, 1924.

HECLO, H. Issue network and the executive establishment. In: KING, A. (Ed.) **The New American Political System**. Washington, D.C.: American Enterprise Institute for Public Policy Research, 1978.

HEIDEMANN, F. G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, F. G.; SALM, J. F. (Orgs). **Políticas Públicas e desenvolvimento**. Brasília: Editora da UnB, 2009.

HEIDGGER, A.; SOUZA, M.; VIEIRA, C. **Impactos da Urbanização na Bacia do Rio Mathias Almada e seus Reflexos Ambientais**. Curitiba: UFPR, 2005.

HELD, D. **Democracy and the Global Order: From the Modern State to Cosmopolitan Governance**. Stanford University Press. 1997.

HEPPLE, L. W. Geopolitics, Political Geography and Political Geographers: The Anglo-American Tradition. **Political Geography**, v. 11, n. 4, p. 307-323, 1992. [https://doi.org/10.1016/0962-6298\(92\)90031-N](https://doi.org/10.1016/0962-6298(92)90031-N)

HÉRITIER, A.; LEHMKUHL, D. New modes of governance and democratic accountability. **Government and Opposition**, v. 46, n. 1, p. 126-144, 2011. <https://doi.org/10.1111/j.1477-7053.2010.01333.x>

HIRATA, R.; FERRARI, J. **Águas Subterrâneas e Sustentabilidade: desafios para o Brasil no século XXI**. São Paulo: Oficina de Textos, 2014.

HIRATA, R.; FERREIRA, A. Recursos hídricos subterrâneos e sua gestão no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2014.

HIRATA, R.; FERREIRA, J. R. **Águas Subterrâneas: usos e impactos ambientais**. São Paulo: Oficina de Textos, 2014.

HOBBS, T. **Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Abril, 1979.

HOCHSTETLER, K; KECK, M. E. **Greening Brazil: Environmental Activism in State and Society**. Durham: Duke University Press, 2007. <https://doi.org/10.1515/9780822390596>

HOFMEISTER, W.; ROJAS, F.; SOLIS, J. G. (Org.). **Agenda de seguridad en el MERCOSUR: la Triple Frontera como “espacio de inseguridad regional”**. VivaRio: Rio de Janeiro, 2005.

HOUGHTON, A. **Megaprojetos e Economias Paralelas: O Caso das Grandes Barragens**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Políticas públicas: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integradora**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Política Pública: Seus Ciclos e Subsistemas: uma Abordagem Integradora**. São Paulo: Elsevier-Campus, 2013.

IANNI, O. **A era do globalismo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu**. Brasília: IBAMA, 2007.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2007**. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

IIRSA – Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana. **Documento final da IIRSA: Estratégia para a integração e o desenvolvimento da infraestrutura regional sul-americana**. 2009.

IIRSA – **Iniciativa para a Integração Regional Sul-Americana**. Disponível em: <http://www.iirsa.org>. Acesso em: ago. 2024.

INDEC – INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y CENSOS. **Censo Nacional de Población y Vivienda 2001**. Buenos Aires: INDEC, 2001.

INFORME DA COMISSÃO DE DIREITO INTERNACIONAL DA ONU. **58º período de sessões**. Nova York, 2006. Disponível em: <http://untreaty.un.org>. Acesso em: ago. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS (IPHS). **Modelo de Gestão Sistêmica de Integração Participativa**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002.

INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Gestão Integrada de Inundações na Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí / Cuareim (Brasil /Uruguai). Recompilação das informações básicas existentes e diagnóstico preliminar (lado brasileiro)**. Rio Grande do Sul, 2002.

IORIS, A. Water institutional reforms in neoliberal times: The regulatory redesign of the Brazilian irrigation sector. **Water International**, v. 35, n. 2, p. 129-143, 2010.

ITAIPU BINACIONAL. **Relatório Anual de Sustentabilidade**. Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional, 2004.

ITAIPU BINACIONAL. **Relatório Institucional 2007d**. Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional, 2007.

JACOBI, P. R. **Gestão participativa de recursos hídricos: contribuições para uma nova governança**. Editora ABC, 2006.

JACOBI, P. R. **Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade**. São Paulo: Cadernos de Pesquisa, 2003. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742003000100008>

JACOBI, P. R. Governança da água e sustentabilidade: desafios da cooperação interinstitucional e da participação social. **Estudos Avançados**, v. 23, n. 66, p. 83-100, 2009.

JACOBI, P. R.; BARBI, F. **Democracia e participação na gestão dos recursos hídricos no Brasil**. *Revista Katál*, Florianópolis, 2007. <https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000200012>

JACOBI; P. R.; GÜNTHER, W. M. R.; GIATTI, L. L. Agenda 21 e Governança. **Estudos Avançados**, v. 26, n 74, p. 331-339, 2012. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142012000100025>

JENKINS-SMITH, H.C.; SABATIER, P.A. The study of public policy processes. In: JENKINS-SMITH, H.C.; SABATIER, P.A. (Orgs.). **Policy changes and learning: an advocacy coalition approach**. Boulder: Westview Press, 1993.

JESSOP, B. Narrando el futuro de la Economía Nacional y el Estado Nacional: Puntos a considerar acerca del replanteo de la regulación y la re-inención de la gobernancia. **Documentos y Aportes en Administración Pública y Gestión Estatal – Universidad Nacional del Litoral**, Santa Fe, v. 6, n. 7, p. 7-44, 2006. <https://doi.org/10.14409/da.v1i7.1205>
JESSOP, B. Liberalism, Neoliberalism, and Urban Governance: A State–Theoretical Perspective. **Antipode**, v. 34, issue 3, p. 452-472, jully, 2002. <https://doi.org/10.1111/1467-8330.00250>

KAGEYAMA, P. **Restauração ecológica de ecossistemas naturais**. São Paulo: FAPESP, 2008.

KANT, I. **A Paz Perpétua**. Tradução de Marco A. Zingano. Porto Alegre: L&PM, 1989.

KAZANCIGIL, A. A regulação social e a governança democrática da mundialização. I n: MILANI, C.; ARTURI, C.; SOLINÍS, G. (Org.). **Democracia e Governança Mundial: que regulações para o Século XXI?** Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS/UNESCO, 2002. p. 47-62.

KEOHANE, R. O. **After hegemony: cooperation and discord in the world political economy**. Princeton: Princeton University Press, 1984.

KEOHANE, R. O.; NYE, J. **Transnational relations and world politics**. Harvard University Press, 1977.

KEOHANE, R. O.; NYE, J. **Power and Interdependence: world politics in transition**. Boston: Little Brown, 2001.

KETTELHUT, J. T. S.; AMORE, L.; LEEUWESTEIN, J. M. A experiência brasileira de implementação de comitês de bacias hidrográficas. In: **Simpósio Internacional sobre Gestão de Recursos Hídricos**, 1998, Gramado. Anais. Gramado: ABRH, 1998.

KINGDON, J. **Agendas, alternatives and public policies**. Boston, Little Brown, 1984.

KJAER, A. M. **Governance**. Polity Press, Malden, Massachusetts, USA. 2004.

KJELLEN, R. **The State as a Living Being**. New York: G.P. Putnam's Sons. 1916.

KLIEMANN, A. **Geopolítica da água na América do Sul: conflitos e cooperação**. São Paulo: Annablume, 2009.

KOWARICK, L. **A cidade fracturada: crônicas e ensaios**. São Paulo: Editora 34, 2009.

KRASNER, S. **International regimes**. Ithaca: Cornell University Press, 1983.

KRASNER, S. **Sovereignty: organized hypocrisy**. Princeton: Princeton University, 1999.
<https://doi.org/10.1515/9781400823260>

KURY, M. R. **Gestão de recursos hídricos no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2008.

LACOST, Y. **A Geografia, isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1980.

LAFFERRIÈRE, E.; STOETT, P. J. **International relations theory and ecological thought: towards a synthesis**. New York: Routledge, 1999.

LAKE, D. New Sovereignty. **International Studies Review**, v. 5, p. 303-323, 2003.
<https://doi.org/10.1046/j.1079-1760.2003.00503001.x>

LASSWELL, H. **The decision process: seven categories of functional analysis**. College Park: University of Maryland Press, 1956.

LASSWELL, H. D. **Politics: Who Gets What, When How**. Cleveland, Meridian Books. 1936-1958.

LE GALÈS, P. Du gouvernement des villes à la gouvernance urbaine: vers des villes acteurs em Europe. **Revue française de science politique**, v. 45, n. 1, p. 57-95, 1995.
<https://doi.org/10.3917/rfsp.451.57>

LEAL, M. L. Relatório Nacional. Disponível em: (URL não encontrado). Acesso em: Out. 2021.

LECOMTE, K. L.; BICALHO, C. C.; SILVA-FILHO, E. V. Geochemical characterization in karst basin tributaries of the San Franciscan depression: The Corrente River, western Bahia, NE-Brazil. **Journal of South American Earth Sciences**, v. 69, p. 119- 130, 2016. <https://doi.org/10.1016/j.jsames.2016.03.011>

LEFEBVRE, H. **A Produção do Espaço**. 15. ed. São Paulo: Editora Centauro, 2001.

LEFÈBVRE, H. **The Production of Space**. Oxford: Blackwell, 1991.

LEFEBVRE, H. **A produção do espaço**. São Paulo: Editora Ática, 1991.

LEFEBVRE, H. **A produção do espaço**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

LEFÈVRE, C. **Gouverner les métropoles**. Paris: LGDJDexia, 2009.

LEFF, E. **Ecologia e Capital: Racionalidade Ambiental, Democracia Participativa e Desenvolvimento Sustentável**. São Paulo: Cortez, 1986.

LEFF, E. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LEFF, E. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

LEMOS, M. C.; OLIVEIRA, J. M. A governança da água e a expansão da fronteira agrícola no Cerrado. **Revista de Estudos Rurais**, v. 15, n. 1, p. 45-63, 2019.

LEROY, J-P. **Meio ambiente e desenvolvimento: uma equação sustentável?** Rio de Janeiro: FASE, 2016.

LESSA, C. **A Era Vargas: Desenvolvimento, Economia e Sociedade**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2004.

LESSA, E. C. A gestão dos recursos hídricos no Brasil: Entre a descentralização e a centralização. **Revista Brasileira de Política Ambiental**, v. 6, 2004.

LIMA, A. P. **Águas subterrâneas e gestão regional: desafios e perspectivas no Brasil e na Argentina**. Editora Universitária, 2019.

LIMA, D. M. Equidade, desenvolvimento sustentável e preservação da biodiversidade: algumas questões sobre a parceria ecológica na Amazônia. In: CASTRO, E.; PINTON, F. (orgs.). **Faces do Trópico úmido: conceitos e novas questões sobre desenvolvimento e meio ambiente**. Belém: Cejup/UFPA-NAEA, 1996, p. 285-314.

LIMA, E.; CAMPANHOLA, C. Mercosul e Legislação Ambiental. **Informativo Meio Ambiente e Agricultura**, ano II, nº.3, fev./mar. 1994.

LIMA, F. R. F. de. A aglomeração urbana da tríplice fronteira: Foz do Iguaçu no contexto do Paraná. **Revista Geografar**, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 1-20, 2007.
<https://doi.org/10.5380/geografar.v2i1.8494>

LIMA, J. E. F. W.; SILVA, E. M. Recursos Hídricos do Bioma Cerrado: importância e situação. In: SANO, S. M.; ALMEIDA, S. P.; RIBEIRO, J. F. (eds. técnicos) **Cerrado: ecologia e flora**. Brasília, v.1. DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2008, p. 89- 106.

LIMA, J. F. Integração e desenvolvimento regional: elementos teóricos. *Ideação*, Foz do Iguaçu, v. 12, n. 1, p.09-20, mar. 2010.

LIMA, L. L.; D'ASCENZI, L. Implementação de políticas públicas: perspectivas analíticas. **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 48, p. 101-110, dez. 2013.
<https://doi.org/10.1590/S0104-44782013000400006>

LIMA, M. R. S. **Relações Internacionais e Política Externa Brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

LIMA, M. D. V.; RONCAGLIO, C. Degradação socioambiental urbana, políticas públicas e cidadania. In: **Desenvolvimento e Meio Ambiente: Cidade e Ambiente Urbano**. Curitiba: Editora da UFPR, nº 03, 2001.

LIMA, P. **Foz do Iguaçu e sua história**. Foz do Iguaçu: Serzegraf, 2001.

LIMA, S.; SILVA, R. **Gestão Transnacional de Aquíferos: O Caso do Aquífero Guarani. Revista Internacional de Direito Ambiental**, 2007.

LINDBLOM, C. Muddling Through 1: a ciência da decisão incremental. In: HEDEMAN, F.; SALM, J. (Orgs.) **Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2010a [1959].

LINDBLOM, C. The Science os Muddling Through. **Public Administration Review**, v. 19, p. 79-88, 1959. <https://doi.org/10.2307/973677>

LITTLE, P. **Megaprojetos e impactos territoriais: uma problemática global**. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2002.

LÓPEZ, V, S. **Filosofia ecomunitarista aplicada – vol 3 - textos breves 2024-2025**. 1. ed. e-book – Toledo,Pr: Instituto Quero Saber, 2025. <https://doi.org/10.58942/eqs.145>

LOPES, J. E. **Gestão de recursos hídricos: desafios e perspectivas para o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

LOUREIRO, C. F. B. **Educação ambiental e movimentos sociais na construção da cidadania ecológica e planetária**. São Paulo: Cortez, 2004.

LOUREIRO, C. F. B.; ROMANO, R. **Política e gestão das águas no Brasil e na América Latina: entre conflitos e perspectivas**. São Paulo: Annablume, 2018.

LOWI, T. American business, public policy, case studies, and political theory. **World Politics**, v. 16, n. 4, p. 677-715, 1964. <https://doi.org/10.2307/2009452>

LUNARDI, F. **Gestão Participativa dos Recursos Hídricos**. São Paulo: Editora Água Viva, 2005.

LXIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO MERCADO COMUM. **Relatório da PPTB sobre atividades dos Subgrupos de Trabalho e foros realizados até a LXIV reunião do GMC**, 2006.

LYNN, L. E. **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica, Calif.: Goodyear, 1980.

MAACK, R. **Geografia física do Paraná**. Editora Universidade Estadual de Maringá, 1981.

MAACK, R. **Geografia física do Estado do Paraná**. Curitiba: José Olympio, 1981.

MACHADO, A. Descentralização e desafios para a gestão hídrica no Brasil. **Revista Brasileira de Geografia Política**, v. 21, n. 4, p. 45-60, 2010.

MACHADO, A. B. **Democracia e Gestão dos Recursos Hídricos**. Rio de Janeiro: Editora Rio das Águas, 2011.

MACHADO, A.; FERREIRA, F. Governança hídrica e os desafios da descentralização no Brasil. **Revista Brasileira de Geografia Política**, v. 21, n. 4, p. 45-60, 2018.

MACHADO, J. R.; PEREIRA, D. C. Urbanização e poluição hídrica na Tríplice Fronteira: desafios para a sustentabilidade ambiental. **Cadernos de Geografia**, v. 40, n. 2, p. 189-210, 2020.

MACHADO, J. **Fronteiras e Segurança: Desafios na América do Sul**. São Paulo: Editora Contexto, 2005.

MACHADO, L. O.; STEIMAN, R. **Limites e fronteiras internacionais: uma discussão histórico-geográfica**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.

MACHADO, L. O. **Fronteiras e Política: Desafios para o Desenvolvimento Sustentável**. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2005.

MACHADO, L. O. **Gestão dos recursos hídricos e os desafios para uma abordagem integrada**. Editora Universitária, 2005.

MACHADO, L. O. **Interações na fronteira Brasiléia – Cobija, Brasil – Bolívia**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

MACHADO, L. O. Limites e fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade. **Revista Território**, v. 8, p. 9-29, 2000.

MACHADO, L. O. **O espaço geográfico e os conflitos ambientais**. São Paulo: Hucitec, 1989.

MACHADO, L. O. Segurança e controle nas fronteiras: a Tríplice Fronteira como espaço de exceção. **Revista Geopolítica**, v. 6, n. 1, p. 89-112, 2015.

MACHADO, L. O. Sistemas, fronteiras e território. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.

MACHADO, L. O.; PEREIRA, R. Política ambiental e governança da água no Mercosul: desafios para a gestão transfronteiriça dos recursos hídricos. **Revista Brasileira de Geopolítica**, v. 13, n. 2, p. 45-68, 2020.

MACHADO, L. O.; PEREIRA, R. Política ambiental e governança da água no Mercosul: desafios para a gestão transfronteiriça dos recursos hídricos. **Revista Brasileira de Geopolítica**, v. 14, n. 2, p. 65-82, 2021.

MACHADO, L. O.; RIBEIRO, L. P.; STEIMAN, R.; PEITER, P.; NOVAES, A. Desenvolvimento da Faixa de Fronteira: uma proposta conceitual metodológica. In: OLIVEIRA, T. C. M. de. (Org.). **Território sem limites. Estudos sobre a Fronteira**. Campo Grande: Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2006.

MACHADO, M. A. **A apropriação da natureza e a luta pela terra: conflitos socioambientais no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

MACHADO, M. A. **A fronteira como espaço de encontros e conflitos: a experiência brasileira**. São Paulo: Annablume, 2007.

MACHADO, M. A. **Fronteiras em transformação: novos desafios para a geopolítica brasileira**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

MACHADO, P. R.; PEREIRA, T. A. Poluição e governança ambiental na bacia do Paraná: impactos transfronteiriços e desafios de regulação. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 65, n. 2, p. 112-134, 2020.

MACHADO, R. Governança da água: desafios e perspectivas na gestão dos recursos hídricos. **Estudos Geográficos**, v. 39, n. 2, p. 98-122, 2019.

MACHADO, R.; PEREIRA, T. L. Políticas ambientais e integração regional: uma análise crítica das diretrizes do Mercosul. **Estudos Geográficos**, v. 39, n. 2, p. 98-122, 2020.

MACHADO, R.; PEREIRA, T. L. Urbanização e degradação ambiental na Tríplice Fronteira: uma análise crítica. **Estudos Geográficos**, v. 39, n. 2, p. 98-122, 2020.

MACIEL, P. Debates. In: MONTICELI, J. J. (Coord.). **Organismos de Bacias Hidrográficas**. Rio de Janeiro: Semads, p. 17- 28, 2002.

MAG; SSERNMA. **Estudio de Evaluación Ambiental de la Región Oriental del Paraguay**. Ministério de Agricultura y Ganadería & Secretaría del Ambiente, 1995.

MAG; SSERNMA. **Legislação Ambiental do Paraguai**. Assunção: MAG, 1995.

MAGALHÃES FILHO, F. **O que é o MERCOSUL**. Curitiba: Imprensa da UFPR, 1992.

MAGALHÃES, J. C. (org.) **Reflexões sobre os 60 anos da ONU**. Ijuí: Editora Unijuí, p. 441-468, 2005.

MALVEZZI, R. **Águas para a vida, águas para a morte**. Petrópolis: Vozes, 2007.

MALVEZZI, R. **Semiárido, uma visão holística**. Brasília: Confea. 2007.

MARANDOLA JR., E.; HOGAN, D. J.; COSTA, H. S. **Vulnerabilidades ambientais nas cidades brasileiras: Desafios da urbanização contemporânea**. Campinas: Nepam/Unicamp, 2013.

MARCH, J. G.; OLSEN, J. P. **Rediscovering Institutions: the organizational basis of politics**. New York: Free Press, 1989.

MARQUES, J. A. L. F. **Integração e Cooperação Territorial da Tríplice Fronteira de Foz do Iguaçu (Brasil), Puerto Iguazú (Argentina) e Ciudad del Este (Paraguai)**. Dissertação - Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu. 2017.

MARTINS, J. S. O tempo da fronteira: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Revista Brasileira de História**, v. 16, n. 31, p. 7-30, 1996.
<https://doi.org/10.1590/ts.v8i1.86141>

MARTINS, R. C. **A gestão dos recursos hídricos no Brasil: desafios e perspectivas**. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política. Livro III.** São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MASCARENHAS, F. C. B. **Gestão de recursos hídricos no Brasil: desafios e perspectivas.** Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2008.

MASCARENHAS, L. **Gestão Integrada de Recursos Hídricos.** São Paulo: Editora Ambiental, 2006.

MASSEY, D. **Espaço, Lugar e Gênero.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1994.

MATTEUCCI, N. Soberania. In: BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política.** Brasília: Ed. UNB, 1986.

MAY, P. **Economia do meio ambiente: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

MAYNTZ, R. El Estado y la sociedade civil en la gobernanza moderna. **Revista del CLAD - Reforma y Democracia**, Caracas, n. 21, p. 1-8, out. 2001.

MAYNTZ, R. New Challenges to Governance Theory. **Jean Monet Chair Papers**, n. 50, Florence, European University Institute, 1998.

MBEMBE, A. **Necropolitics.** Durham: Duke University Press, 2003.
<https://doi.org/10.1215/08992363-15-1-11>

McCOMBS, M.; SHAW, D. L. The agenda-setting function of mass media. **Public Opinion Quarterly**, v. 36, n. 2, p. 176-187, 1972. <https://doi.org/10.1086/267990>

MEAD, L. M. Public Policy: Vision, Potential, Limits. **Policy Currents**, p. 1-4, fev. 1995.

MEKONNEN, M. M.; HOEKSTRA, A. Y. The green, blue and grey water footprint of crops and derived crop products. **Hydrology and Earth System Sciences**, v. 15, p. 1577–1600, 2011.
<https://doi.org/10.5194/hess-15-1577-2011>

MELLO, C. A. de. **Curso de Direito Administrativo.** 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MELLO-THÉRY, N. **Governança ambiental no Brasil: entre o social e o ecológico**. São Paulo: Annablume, 2011.

MERCOSUL. Resolução 10/94 - **Diretrizes para a Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**. Montevideu: Secretaria do Mercosul, 1994.

MERCOSUL. Resolução 10/94: **Diretrizes para a proteção ambiental e desenvolvimento sustentável no Mercosul**. Montevideu, 1994. Disponível em: <http://www.mercosur.int/>. Acesso em: 25 fev. 2025.

MIGNOLO, W. D. **O Descolonizar de saberes: pesquisa, pedagogia e política**. Rio de Janeiro: Loyola, 2000. p. 50.

MIGNOLO, W. D. **O lado mais escuro do Renascimento**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1995.

MILANEZ, B.; SANTOS, R. Mineração, hidrelétricas e os desafios da sustentabilidade na Amazônia. In: MILANEZ, B. (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2013, p. 210-235.

MILANI, C. R. S. **Política externa e meio ambiente: a construção do desenvolvimento sustentável**. Curitiba: Juruá, 2008.

MILANI, C. R. S. **Teorias do capital social e desenvolvimento local**. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

MILANI, C.; SOLINÍS, G. Repensar a democracia na governança mundial: algumas pistas para o futuro. In: MILANI, C.; ARTURI, C.; SOLINÍS, G. (Org.). **Democracia e Governança Mundial: que regulações para o Século XXI?** Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS; UNESCO, 2002. p. 266-291.

MILARÉ, E. **Direito do Ambiente: doutrina, jurisprudência e glossário**. 12. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2020.

MILHORANCE, C. **Governança ambiental e políticas de desenvolvimento no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2019.

MILHORANCE, C. **Política de recursos hídricos no Brasil: estratégias de influência e padrões de difusão internacional**. Brasília: Ipea, 2013.

MILLER, D.; FRIESEN, P. Alongitudinal study of the corporate life cycle. **Management Science**, v. 30, n. 10, out/1984. <https://doi.org/10.1287/mnsc.30.10.1161>

MINISTERIO DE ECOLOGIA R.N.R. y TURISMO. **Gestão Ambiental na Província de Misiones**. Posadas: Ministério de Ecologia, 2007b.

MIRANDA, J. **Políticas de Águas no Cone Sul: Um Estudo Comparativo das Estratégias de Cooperação**. Rio de Janeiro: Garamond, 2015.

MIRANDA, R. **Governança Transfronteiriça e Desenvolvimento Sustentável: Experiências na América do Sul**. Brasília: IPEA, 2016.

MIYAMOTO, S. A questão ambiental e as relações internacionais. **Coleção Primeira Versão**. Campinas: Unicamp/IFFCH, n. 42, 1992.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Política Nacional de Meio Ambiente: desafios e perspectivas**. Brasília: MMA, 2006.

MONOSOWSKI, J. **Política ambiental no Brasil: evolução e perspectivas**. Brasília: IPEA, 1989.

MONTEIRO, C.; MEDEIROS, J. Cobertura florestal e qualidade dos recursos hídricos: desafios para a gestão ambiental urbana. **Revista Brasileira de Estudos Ambientais**, v. 24, n. 2, p. 89-107, 2019.

MONTENEGRO, S.; BÉLIVEAU, V. G. **La Triple Frontera: Globalización Y Construcción social del espacio**. Buenos Aires- Argentina: Mino Y Dávila – editores. 1 ed, 2006.

MOODIE, G. C. The geography of the North American frontier. **Annals of the Association of American Geographers**, v. 55, n. 2, p. 305-326, 1965.

MOODIE, W. **The geography of the North American frontier**. Chicago: University of Chicago Press, 1965.

MORAES, A. C. R. (org.). **Ratzel**. São Paulo: Ática, 1990.

MORAES, A. C. R. **Meio Ambiente e Ciências Humanas**. São Paulo: Hucitec, 1994.

MORAES, A. C. R. **Território e História no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2005.

MORAES, A. C. R. Território, poder e justiça: comentários a partir da experiência brasileira. In: KRITSCH e RICUPERO (orgs). **Força e Legitimidade: novas perspectivas**. São Paulo: Humanitas, 2005, p. 113-139.

MORAES, A. C. R. Território, região e formação colonial: apontamentos em torno da geografia histórica da independência brasileira. **Ciência e Ambiente**, Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, n° 33, p. 9-16, jul./dez. 2006.

MORAES, A. C. R. **Território e Soberania no Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Hucitec, 2014.

MOREIRA, M. C. **Descentralização e participação na gestão de recursos hídricos no Brasil**. São Paulo: Editora Annablume, 2010.

MOREIRA, R. Fronteiras agrícolas e desenvolvimento territorial: ações de governo e dinâmica do capital. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 12, n. 25, set./dez. 2010. <https://doi.org/10.1590/S1517-45222010000300008>

MORELLO, J. S.; MARCHETTI, M. E.; CICHERO, M. C. **El deterioro ambiental en la Argentina**. Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1991.

MORELLO, J. S.; MARCHETTI, P.; CICHERO, F. **El medio ambiente en la región del Alto Paraná**. Buenos Aires: Editorial Universitaria, 1991.

MORELLO, J. S.; MARCHETTI, S.; CICHERO, F. Desmatamento e degradação ambiental na província de Misiones. **Revista de Estudos Ambientais**, v. 18, n. 2, p. 97-113, 1991.

MORELLO, J.; MARCHETTI, R.; CICHERO, S. **Gestão ambiental na Argentina: desafios e perspectivas**. Buenos Aires: Editora Nacional, 1991.

MORELLO, J.; MARCHETTI, L.; CICHERO, M. **Recursos naturales de la Argentina**. Buenos Aires: Ediciones del Sol, 1991.

MORGENTHAU, H. **A política entre as nações**. São Paulo: IMESP/UNB/IPRI, 2004.

MOSCOVICI, S. **A Representação Social da Psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

MUELLER, B. Os determinantes institucionais das políticas públicas. In: **Anais do Seminário Internacional: Desafios atuais das políticas públicas para o meio rural: sustentabilidade, agricultura e segurança alimentar**. Rio de Janeiro: CPDA/OPPA, 2008, p. 1 – 15.

NERY JUNIOR, N.; NERY, R. M. B.B.A. Responsabilidade civil, meio ambiente e ação coletiva ambiental. In: **Dano ambiental, prevenção, reparação e repressão**. SP: (nome da Editora não encontrado), 1993.

NEWMAN, O. G. **Fronteiras culturais: identidade, lugar e globalização**. São Paulo: Annablume, 2006.

NICOLAS-ARTERO, C. **Water, Territory and Neoliberalism in Latin America: The Chilean Model and Its Expansion**. Springer, 2022.

NOELLE-NEUMANN, E. **A espiral do silêncio: opinião pública – nossa pele social**. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

NOGUEIRA, J. M.; OLIVEIRA, M. A. **Gestão de recursos hídricos em regiões de fronteira: o caso da Tríplice Fronteira**. Curitiba: Editora CRV, 2014.

NOGUEIRA-NETO, P. **Uma trajetória ambientalista: memórias**. São Paulo: SENAC, 2010.

NORTH, D. C. **Institutions, institutional change and economic performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

NOVELLI, S. **Comunicação política e a espetacularização do poder**. Porto Alegre: Sulina, 2010.

O'DONNELL, G. **The Quality of Democracy: Theory and Applications**. University of Notre Dame Press. 2010.

OLIVEIRA, A. U. de. A geopolítica da apropriação dos recursos naturais no Brasil. **Estudos Avançados**, v. 24, n. 68, p. 167-188, 2010.

OLIVEIRA, A. U. de; MARINHO, P. A geopolítica do agronegócio e a crise da água no Brasil. **Estudos Avançados**, v. 34, n. 99, p. 75-92, 2020.

OLIVEIRA, J. A. P. de; BACHA, C. J. C. Política ambiental no Brasil: análise da evolução legislativa e institucional. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 41, n. 1, p. 159-190, 2003.

OLIVEIRA, L. Gestão da Água como Direito Humano: Desafios e Perspectivas. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, 2010.

OLIVEIRA, M. P. A participação na gestão das águas: a experiência brasileira e os desafios da descentralização. **Revista de Administração Pública**, 2014.

ONCKEN, W. **The History of Opinions: A Study of the Development of the Human Mind**. London: Macmillan, 1914.

ONU. Organizações das Nações Unidas. **Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano – 1972**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/estocolmo1972.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2024.

ONU. **World Water Development Report 2018: Nature-Based Solutions for Water**. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO), 2018.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Professores são importantes: atraindo, desenvolvendo e retendo professores eficazes**. São Paulo, Moderna, 2006.

ORTIZ, R. **A modernidade brasileira: formação da sociedade e cultura nacionais**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

ORTIZ, R. **Um Outro Território: ensaios sobre a mundialização da cultura**. São Paulo: Olho d'água, 1996.

OSTROM, E. **Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
<https://doi.org/10.1017/CBO9780511807763>

PAASI, A. **Boundaries as social practices: understanding the meanings of borders.** Cambridge University Press. 2009.

PAASI, A. **Territórios, identidade e poder: a nova geografia política da Europa.** São Paulo: Annablume, 1999.

PAASI, A. The resurgence of the ‘region’ and ‘regional identity’: theoretical perspectives and empirical observations on regional dynamics in Europe. **Review of International Studies**, v. 35, n. 1, p. 121-146, 2009. <https://doi.org/10.1017/S0260210509008456>

PADUA, J. A. **Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888).** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

PALMA, A; MATOS, R. Impactos ambientais da utilização da vinhaça na agricultura. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, v. 22, n. 3, p. 215-230, 2017.

PARAGUAY. **Constitución Nacional de la República del Paraguay**, 1992. Disponível em: <http://www.bacn.gov.py>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PARAGUAY. **Ley nº 3.239**, de 2007. Marco regulatório para la gestión sostenible de los recursos hídricos. Disponível em: <http://www.bacn.gov.py>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PARANÁ. **Lei nº 12.726**, de 26 de novembro de 1999. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PATTERSON, T. E. **The Vanishing Voter: Public Involvement in an Age of Uncertainty.** Nova York: Knopf, 2000.

PAULI, A. **Relatório de monitoramento ambiental de Foz do Iguaçu.** Foz do Iguaçu: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2007.

PAULI, A. **Relatório sobre o monitoramento e fiscalização ambiental em Foz do Iguaçu.** Secretaria de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, Divisão de Monitoramento e Fiscalização Ambiental. 2007.

PAULI, G. **Infraestrutura Urbana e Impactos Ambientais: Um Estudo sobre a Gestão do Saneamento em Foz do Iguaçu.** Curitiba: Editora UFPR, 2007.

PAULI, P. **Gestão de Recursos Hídricos e Política Ambiental no Paraná: Desafios e Perspectivas**. Curitiba: Editora UFPR, 2007.

PECQUEUR, B. A guinada territorial da economia global. **Política & Sociedade, – Revista de Sociologia Política**, v. 8, n. 14, p. 79-106, 2009. Disponível em: php/politica/article/view/2175-7984.2009v8n14p79. Acesso em: 12 jul. 2024.
<https://doi.org/10.5007/2175-7984.2009v8n14p79>

PECQUEUR, B. O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do sul. **Raízes**, Florianópolis, v. 24, n.1-2, p. 10-22, 2005.
<https://doi.org/10.37370/raizes.2005.v24.243>

PEIXINHO, D. **Desenvolvimento Sustentável: desafios para a governança ambiental**. São Paulo: Annablume, 2010.

PEIXOTO, A.; SOARES, F.; RIBEIRO, J. Políticas públicas e conflitos ambientais: desafios para a gestão hídrica no Brasil. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental**, v. 14, p. 89-107, 2020.

PEIXOTO, J. P. **Desafios da cooperação transfronteiriça na América do Sul**. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

PEIXOTO, J. **Água e poder: desigualdades hídricas e conflitos socioambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond, 2020

PELICIONI, M. C. **Educação Ambiental: desafios e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2004.

PENZ, P. **O Impacto Social dos Megaprojetos de Infraestrutura**. São Paulo: Editora Hucitec, 2010.

PEREIRA, D. S.; JOHNSON, R. M. F. **Gestão participativa de recursos hídricos: desafios e perspectivas**. São Paulo: Editora Annablume, 2005.

PEREIRA, L.; CUELLAR, R. Impactos da transposição do Rio São Francisco: entre a crise hídrica e os conflitos territoriais. **Revista de Geografia Política**, v. 12, n. 2, p. 185-203, 2015.

PETERS, B. G.; PIERRE, J. Rethinking Public Administration. **Journal of Public Administration Research and Theory**, v. 8, p. 223-243, 1998.
<https://doi.org/10.1093/oxfordjournals.jpart.a024379>

PETERS, B. Guy. **American Public Policy**. Chatham. N.J.: Chatham House, 1986.

PETERS, G. La Capacidad para Gobernar: retrocediendo hacia el centro. **Revista del CLAD Reforma y Democracia**, n. 27, CLAD, Caracas, p. 1-15, 2003.

PHILIPPI JR, A.; SOBRINHO, P. A.; ROSSIN, M. Gestão de recursos hídricos e meio ambiente. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, v. 12, n. 2, p. 5-25, 2007.

PHILIPPI JR., A. Turning ideas on their head: the new paradigm for protected areas. **The George Wright Forum**, v. 20, n. 2, p. 8-32, 2003.

PHILIPPI JR., A., et al. **Governança ambiental e a gestão hídrica: uma análise crítica das políticas públicas no Brasil**. Editora Universidade. 2012.

PINTO, J. M. A. A. **Acordos e disputas na gestão da Hidrelétrica de Itaipu: política e desigualdade na Tríplice Fronteira**. Campinas: UNICAMP, 2020.

PN IGUAZÚ. **Plano de Manejo del Parque Nacional Iguazú**. Puerto Iguazú: Administración de Parques Nacionales, 2007.

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. **Panorama Ambiental Global: GEO-5**. Nairobi: PNUMA, 2011.

PORTELA, L.; MAGALHÃES, A. Governança da água e precaução: fundamentos para a gestão de recursos hídricos subterrâneos transfronteiriços no Cone Sul. **Revista de Direito Ambiental**, v. 25, n. 4, p. 112-130, 2020.

PORTO, M.; SILVA, A. **Segurança pública e desenvolvimento sustentável: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização.** Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2018.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **Geopolítica da Amazônia e a Pan-Amazônia.** São Paulo: Annablume, 2006.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **Geopolítica da Amazônia e os desafios da justiça ambiental.** Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **Geopolítica da Amazônia: A nova fronteira do capital na América do Sul.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **Geopolítica da Amazônia: A Nova Fronteira de Recursos Estratégicos.** Rio de Janeiro: Consequência, 2006.

PORTO-GONÇALVES, C. W.; LEFF, E. A água como bem comum e a sustentabilidade da vida. In: LEFF, E. (Org.). **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

PORTO-GONÇALVES, C. W.; LEFF, E. **A globalização da natureza e a natureza da globalização.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização.** Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **As Consequências Sociais e Ambientais da Prioridade ao Monocultivo.** Niterói: 2007.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **De Saberes e de Territórios – diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana.** Niterói: 2006.

POSTEL, S.; RICHTER, B. **Rivers for Life: Managing Water for People and Nature.** Washington, DC: Island Press, 2003.

PRESIDENCIA DE LA NACIÓN ARGENTINA. **Programa Municipios Sustentáveis.** Buenos Aires: Presidência da Nação Argentina. 2007.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Gestão Integrada de Recursos Hídricos na América Latina e no Caribe: Diagnóstico e Perspectivas.** Relatório Técnico, 2006.

QUIJANO, A. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: WALDENFELS, B. (Org.). **Indigenismo y modernidad.** México: Siglo XXI, 2000.

RABOSSI, F. Ciudad del Este e a fronteira Brasil-Paraguai: mito e realidade do comércio transfronteiriço. **Revista Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 18, p. 43-63, 2002.

RAEDER, Sávio. CICLO DE POLÍTICAS: uma abordagem integradora dos modelos para análise de políticas públicas. **Perspectivas em Políticas Públicas**, Belo Horizonte; Vol. VII, n. 13 p. 121-146, jan./jun. 2014.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Ática, 1993.

RAINERI, L. **Geopolítica e fronteiras na América do Sul.** Editora UNESP. 2008.

RAMÍREZ, P. **La Cooperación en la Cuenca del Plata: Avances y Desafíos.** Buenos Aires: Eudeba, 2017.

RATZEL, F. **Politische Geographie.** München: Oldenbourg. 1897.

REIS, A. **A Disputa Política e Energética pelo Rio Paraná: Impactos Regionais.** Curitiba: UFPR, 2020.

RHI-SA. **Relatório de Recursos Hídricos na América do Sul 2020.** Brasília: Agência Nacional de Águas, 2020.

RIBEIRO, M. de F. B. **Memórias do Concreto: vozes na construção de Itaipu.** Cascavel: Edunioeste, 2002.

RIBEIRO, W. C. **Águas, território e poder: conflitos e perspectivas da gestão hídrica.** São Paulo: Contexto, 2008.

RIBEIRO, W. C. **Geografia política da água**. São Paulo: Annablume, 2008.

RIBEIRO, W. C. **Geopolítica da água: conflitos e cooperação internacional**. São Paulo: Annablume, 2014.

RIBEIRO, W. C. **Geopolítica da energia e os desafios da integração regional na América do Sul**. São Paulo: Annablume, 2002.

RIBEIRO, W. C. **Gestão de recursos hídricos: desafios e perspectivas em regiões de escassez**. São Paulo: Editora Edusp, 2016.

RIBEIRO, W. C. Governança da água e desafios da gestão transfronteiriça. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 51, n. 2, p. 53-71, 2008.

RIBEIRO, W. C. **Governança da água e desafios da gestão transfronteiriça na América do Sul**. São Paulo: Editora Annablume, 2020.

RIBEIRO, W. C. **Governança da água no Brasil: desafios e perspectivas**. São Paulo: Ed. Unesp, 2019.

RIBEIRO, W. C. **Governança da água no Brasil: uma perspectiva geográfica**. São Paulo: Annablume, 2008.

RIBEIRO, W. C.; MOREIRA, Rinaldo. Governança da água no Brasil: entre a descentralização formal e a concentração decisória. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 62, n. 1, p. 1-19, 2019.

RIBEIRO, W. C.; MORET, A.; PEREIRA, E. Águas transfronteiriças e os desafios da governança internacional dos recursos hídricos. *Ambiente & Sociedade*, v. 22, p. 1-20, 2019.

RIBEIRO, W. C.; SANTOS, L. A. dos. Governança da água e desafios socioambientais no Brasil. *Revista de Administração Pública*, v. 51, n. 2, p. 299-317, 2017.

RIBEIRO, W. C. Impasses da governança da água no Brasil. In: RIBEIRO, W. C. (org.). **Governança da água no Brasil: uma visão interdisciplinar**. São Paulo: Annablume, 2009.

RIBEIRO, W. C. **A ordem ambiental internacional**. São Paulo: Contexto, 2001.

RIBEIRO, W. C. Aquífero Guarani: gestão compartilhada e soberania. **Estudos Avançados**. São Paulo: IEA-USP, v. 22, n. 64, p. 227-238, 2008. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142008000300014>

RIBEIRO, W. C. **Geografia Política da Água**. São Paulo: Annablume, 2008.

RICOBOM, A. E. **O Parque do Iguaçu como Unidade de Conservação da Natureza no Âmbito do MERCOSUL: Os problemas decorrentes da degradação ambiental**. 208 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Setor de Ciências da Terra, curso de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2001.

RICOBOM, G. C. A geopolítica das águas na Tríplice Fronteira: disputas e cooperação na gestão dos recursos hídricos transnacionais. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 44, n. 2, p. 83-106, 2001.

RICOBOM, G. C. **Unidades de conservação e gestão ambiental na América do Sul**. São Paulo: Annablume, 2001.

RÍOS, S. As relações Brasil-Paraguai e a Hidrelétrica de Itaipu: um estudo sobre dependência e soberania. **Revista de Estudos Estratégicos**, v. 3, n. 1, p. 45-67, 2006.

RIQUELME, M.; MOREIRA, J. **La gestión ambiental en Paraguay: Entre la normativa y la realidad**. Asunción: Editorial Intercontinental, 2021.

ROBBINS, P. Political ecology in political geography. **Political Geography**, v. 22, p. 641-645, 2003. [https://doi.org/10.1016/S0962-6298\(03\)00071-4](https://doi.org/10.1016/S0962-6298(03)00071-4)

ROBERTSON, R. Glocalization: Time-Space and Homogeneity Heterogeneity. In: FEATHERSTONE, M.; LASH, S.; ROBERTSON, R. (Ed.). **Global Modernities**. Londres: Sage Publications, 1995. p. 25-44. <https://doi.org/10.4135/9781446250563.n2>

RODRIGUES, M. M. A. **Políticas Públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

ROESLER, L.; VENDRUSCOLO, J.; TOGNON, S. C. **Impactos socioeconômicos do reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaipu na Costa Oeste do Paraná**. Curitiba: Ed. UFPR, 2000.

ROJAS, F. **Fronteiras em movimento: identidades e conflitos na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.

ROLIM, M. **Fronteiras e desenvolvimento regional: desafios e possibilidades**. Brasília: Editora UnB, 2004.

ROMAN, M. **The implementation of international regimes: the case of the Amazon Cooperation Treaty**. Uppsala: Uppsala University Press, 1998.

ROMANO, J. O. **Política nas políticas: um olhar sobre a agricultura brasileira**. Rio de Janeiro: Mauad X, Edur, 2009.

ROMERO, J.; FARINÓS, J. Redescubriendo la gobernanza más allá del buen gobierno. Democracia como base, desarrollo territorial como resultado. **Boletín de la Asociación de Geógrafos Españoles**, n. 56, p. 295-319, 2011.

ROSEIRA, A. M. **Foz do Iguaçu: cidade rede sul-americana** (dissertação de mestrado). São Paulo: USP, 2006.

ROSENAU, J.; CZEMPIEL, E. **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2000.

ROSENAU, J. N.; CZEMPIEL, E-O. (Org.). **Governança sem Governo – ordem e transformação na política mundial**. Brasília: Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado São Paulo, 1992.

ROZELY, S. **Direito ambiental e planejamento territorial**. São Paulo: Atlas, 2004.

RUA, M. das G. As políticas públicas e a juventude nos anos 90. In: **Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas**. 2v. Brasília: (Nome da editora não encontrado), 1998, CNPD, p. 731- 752.

RUDEK, C.G., MURATORI, A.M, Legislação Ambiental no Mercosul: Uma análise geográfica sobre a gestão de Bacias Hidrográficas na fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai. In: Jornadas De Jóvenes Investigadores De La Augm, Xv, 2007, Assunción - Py. **Anais do Congresso**. Assunción- Py: Universidad Nacional de Assunción, 2007.

RÜDIGER, F. **Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências**. Porto Alegre: Sulina, 2001.

RUGGIE, J. G. Territoriality and Beyond: problematizing modernity in International Relations. **International Organization**, v. 47, n. 1, p. 139-174, 1993.
<https://doi.org/10.1017/S0020818300004732>

RUMFORD, C. European Civil Society or Transnational Social Space? Conceptions of Society in Discourses of EU Citizenship, Governance and the Democratic Deficit: An Emerging Agenda. **European Journal of Social Theory**, v. 6, n. 1, p. 25-43, 2003.
<https://doi.org/10.1177/1368431003006001555>

RUTKOWSKI, D. Código das Águas e a Política de Recursos Hídricos no Brasil. *Revista Brasileira de Recursos Hídricos*, v. 4, n. 3, p. 67-83, 1999.

SABATIER, P. **Theories of the Policy Process**. Boulder: Westview Press, 2006.

SABATIER, P.A.; ZAFONTE, M. **Inovations in the advocacy**. Coalition Framework paper presented at the American Society for public administration meeting Milwaukee, WI. 2006.

SABATIER, P.A. Top-down and bottom-up approaches to implementation research: a critical analysis and suggested synthesis. **Journal of Public Policy**, v. 6, n. 1, p. 21-48, 1986.
<https://doi.org/10.1017/S0143814X00003846>

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond. 2002.

SACHS, I. **Desenvolvimento sustentável: inclusão social e sustentabilidade ambiental**. Editora Garamond. 2015.

SACK, R. **Human territoriality: its theory and history**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

SADOFF, C. W.; GREY, D.; WHITTINGTON, D. **Securing Water, Sustaining Growth: Report of the GWP/OECD Task Force on Water Security and Sustainable Growth**. Global Water Partnership, 2015.

SAID, E. W. **Orientalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SALES, P. O Desenvolvimento Urbano e os Recursos Hídricos na Fronteira Brasil-Paraguai: Um Estudo sobre Foz do Iguaçu. São Paulo: Hucitec, 2003.

SÁNCHEZ, J. Hidropolítica e Desenvolvimento: a usina de Itaipu e a dinâmica das relações Brasil-Paraguai. Buenos Aires: Ediciones Sudamericanas, 2010.

SÁNCHEZ, J-E. Geografia Política. Madrid: Editorial Síntesis, 1992.

SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental e justiça ambiental. Brasília: IBAMA, 1995.

SANT'ANNA, F. M. Cooperação Internacional e Gestão Transfronteiriça da Água na Amazônia. Dissertação - Universidade Estadual de São Paulo - USP. 2009.

SANTILLI, J. Sociedade e Meio Ambiente: desafios do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

SANTOS, B. de S. A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, F. Representação política e governabilidade: desafios do modelo pós-corporativo. Estudos de Política Comparada, v. 6, n. 1, p. 45-67, 2014.

SANTOS, M. A Natureza do Espaço. Técnica e Tempo. Razão e Emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 2000.

SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2020.

SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Editora da USP, 2004.

SANTOS, M. O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. São Paulo: Edusp, 2002.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2012.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 12. ed. São Paulo: Record, 2020.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1994.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica, tempo, sociedade e paisagem**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

SANTOS, M. **O dinheiro e o território**. In: Território Territórios. Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense – Associação dos Geógrafos Brasileiros. Niterói, 2002.

SANTOS, M. **Técnica, Espaço, Tempo: globalização e meio técnico-científico informacional**. São Paulo: Hucitec, 1994.

SANTOS, R. F.; GUSMÃO, P. P. **Gestão integrada de recursos hídricos: teoria e prática**. São Paulo: Editora Manole, 2013.

SANTOS, T. A crise da teoria do desenvolvimento e as relações de dependência na América Latina. In: JAGUARIBE, H.; FERRER, A.; SANTOS, T. e WIONCZEK, M. **A dependência político-econômica da América Latina**. São Paulo: Loyola, 1976.

SANTOS, T. **A teoria da dependência: balanços e perspectivas**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SAQUET, M. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SAQUET, M. O território: diferentes interpretações na literatura italiana. In: SAQUET, M; SPOSITO, E; RIBAS, A. **Território e desenvolvimento: diferentes abordagens**. Francisco Beltrão/PR: UNIOESTE, 2004. p.121-147.

SARTORI, G. **A democracia na teoria e na prática**. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

SASSEN, S. **Expulsões: Brutalidade e Complexidade na Economia Global**. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

SASSEN, S. **Território, Autoridade e Globalização: desde os anos 1980**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

SATO, M; CARVALHO, I. C. de M. **Educação ambiental: pesquisa e desafios**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SCHATTSCHNEIDER, E. **The semisovereign people: a realist's view of democracy in America**. Nova York: Holt, Rinehart and Winston, p. 68, 1960.

SCHVARTZMAN, A. Água e Direitos Humanos no Uruguai: O Processo de Reforma Constitucional. **Revista de Direito Ambiental**, 2005.

SEAM (Secretaría del Ambiente del Paraguay). **Evaluación Ambiental de la Región Oriental**. Asunción: SEAM, 2007.

SEAM (Secretaria del Ambiente del Paraguay). **Política Nacional de Recursos Hídricos do Paraguai**. Assunção: SEAM, 2007a.

SEAM. **Informe sobre recursos hídricos no Paraguai**. Asunción: Secretaría del Ambiente, 2007.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

SECCHI, L. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SEGUEL, R.; RODRÍGUEZ, J. Impactos ambientais da expansão agropecuária na América do Sul: desafios para a sustentabilidade. **Revista de Geopolítica e Meio Ambiente**, v. 5, n. 1, p. 45-63, 2010.

SELBORNE, Lord. A ética do uso da água doce: um levantamento. In *The Ethics of Freshwater Use: A Survey*. **Cadernos Unesco Brasil**, Brasília, 2001, V. 3, pp. 19-80.

SELBORNE, Lord. **A Ética do uso da Água Doce: Um levantamento**. Brasília: UNESCO, 2002.

SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Plano de Gestão Ambiental da Bacia do Paraná**. Curitiba: SEMA, 2006.

SEMA, Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Paraná. **Gestão ambiental na região da Costa Oeste**. Curitiba: SEMA, 2006.

SEMA. **Plano Estadual de Meio Ambiente – Paraná**. Curitiba: SEMA, 2006.

SHIVA, V. **Water Wars: Privatization, Pollution, and Profit**. Cambridge: South End Press, 2002.

SILVA, A. P. **Federalismo e gestão ambiental: desafios e perspectivas**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2010.

SILVA, C. A.; RIBEIRO, W. C. Governança ambiental e recursos hídricos: Desafios e perspectivas para a América Latina. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 61, n. 1, p. 1-20, 2018.

SILVA, C. M. A importância da gestão integrada dos recursos hídricos. **Cadernos de Geografia**, v. 15, n. 3, p. 34-58, 2015.

SILVA, C. M. Qualidade da água e dinâmica ambiental no rio Paraná: estudo de caso na Tríplice Fronteira. **Cadernos de Geografia**, v. 15, n. 3, p. 34-58, 2018.

SILVA, D. A gestão hídrica na Tríplice Fronteira: uma análise da cooperação internacional. **Revista de Estudos Fronteiriços**, 8(2), 112-130. 2020.

SILVA, E. F. Governança ambiental transfronteiriça e desafios para a sustentabilidade na América do Sul. **Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos**, v. 15, n. 2, p. 89-105, 2020.

SILVA, E. F.; FERNANDES, J. P. Governança ambiental na Tríplice Fronteira: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 5, n. 2, p. 103-122, 2018.

SILVA, E. F.; FERREIRA, L. C. Fronteiras, território e meio ambiente: desafios da governança transnacional na América do Sul. **Revista de Estudos Latino-Americanos**, v. 8, n. 1, p. 29-47, 2018.

SILVA, F. L. Qualidade da água na confluência dos rios Paraná e Iguaçu: impactos ambientais e perspectivas de recuperação. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, v. 23, n. 1, p. 112-129, 2018.

SILVA, J. A. **Direito Ambiental Brasileiro e a Gestão de Recursos Hídricos Transfronteiriços**. São Paulo: Atlas, 2018.

SILVA, J. A. **Direito ambiental constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2010.

SILVA, J. A. **Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil: desafios e perspectivas**. São Paulo: Editora Ambiente, 2011.

SILVA, J. A. **Gestão integrada de recursos hídricos: teoria e prática**. São Paulo: Editora Manole, 2014.

SILVA, J. A. Governança hídrica e descentralização: desafios institucionais no Brasil. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental**, v. 4, n. 1, p. 87-102, 2010.

SILVA, J. A. **Política ambiental e desenvolvimento sustentável: desafios e perspectivas no Brasil**. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

SILVA, J. A.; CIRILO, J. A. **Política e gestão de recursos hídricos no contexto do desenvolvimento sustentável**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2011.

SILVA, J. G.; RIBEIRO, M. M. Gestão de recursos hídricos em regiões transfronteiriças: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Geografia Política**, v. 15, n. 1, p. 45-62, 2018.

SILVA, J. L. **Recursos hídricos e desenvolvimento sustentável: um enfoque crítico sobre o uso da água no Brasil**. Curitiba: Editora UFPR, 2015.

SILVA, L; VIEIRA, Larissa. A geopolítica da água na América do Sul: desafios e perspectivas. **Boletim de Geografia**, v. 38, n. 2, p. 112-134, 2020.

SILVA, M. D. O direito à água e a dignidade humana: uma análise crítica. **Cadernos de Geografia e Direito**, 2015.

SILVA, M. E.; ALMEIDA, F. O Papel da SEAM na Política Ambiental do Paraguai. **Revista de Estudos Ambientais**, 2006.

SILVA, M. **Governança Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Perspectivas para o Século XXI**. São Paulo: Annablume, 2022.

SILVA, M., & FERREIRA, F. Desafios institucionais na gestão descentralizada dos recursos hídricos no Brasil. **Revista de Políticas Públicas**, v. 10, n. 3, p. 77-92. 2018.

SILVA, Maria. **Dimensões Sociais das Fronteiras: Uma Perspectiva Crítica**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

SILVA, P. A. L. M. **Direito Ambiental Brasileiro**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

SILVA, P., & FERREIRA, M. Fragmentação institucional e a governança hídrica em regiões de fronteira. **Estudos de Geografia Política**, v. 18, n. 1, p. 35-50. 2020.

SILVA, R. C.; FERNANDES, A. S. Cooperação ambiental em regiões de fronteira: o caso da Tríplice Fronteira. **Revista Brasileira de Geografia Política**, v. 15, n. 2, p. 45-62. 2018.

SILVA, R. **Desigualdade Socioambiental e Acesso ao Saneamento Básico: Um Estudo Comparativo entre Cidades da Tríplice Fronteira**. São Paulo: Annablume, 2022.

SILVA, R. L. **Direito Internacional Público**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

SILVA, R. Políticas ambientais e urbanização: um estudo sobre os desafios da sustentabilidade nos municípios da fronteira Sul. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2010.

SILVA, R.; OLIVEIRA, J.; TEIXEIRA, C. Urbanização e impactos ambientais na Bacia do Rio Paraná: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 21, n. 2, p. 112-134, 2019.

SILVA, S. T. da. Aspectos Jurídicos da Proteção das Águas Subterrâneas. **Revista de Direito Ambiental**, nº 32, p. 159-182, out.-dez. 2003.

SILVA, S. T. da. Legislação sobre Águas Subterrâneas – Estados do Aquífero Guarani. In FIGUEIREDO, G. P. de (org.). **Direito Ambiental em Debate – Vol. 1**. Rio de Janeiro: Esplanada, 2004.

SILVEIRA, C. M. R. Águas transfronteiriças e governança na América do Sul: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 63, n. 2, 2020.

SILVEIRA, M. L. A geopolítica da segurança e o controle das fronteiras no Brasil: da geoeconomia à governança territorial. **Geopolítica(s): Revista de estudios sobre espacio y poder**, v. 4, n. 1, p. 157-179, 2013.

SILVEIRA, M. L. Fronteiras, territórios e transnacionalização: desafios da governança ambiental na América do Sul. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 21, n. 1, p. 36-52, 2019.

SILVEIRA, M. L. Hidrelétricas e fronteiras na América do Sul: integração regional ou dependência energética? **Boletim Paulista de Geografia**, v. 100, p. 84-102, 2019.

SILVEIRA, M; SILVA, Ricardo. Conflitos hídricos no Nordeste brasileiro: desafios para uma gestão sustentável. **Estudos Geográficos**, v. 34, n. 3, p. 102-120, 2019.

SJÖBLOM, G. Problemi e soluzioni in política. **Rivista Italiana di Scienza Política**, v. 14, n. 1, p. 41-85, 1984. <https://doi.org/10.1017/S004884020000842X>

SMOUTS, M-C. A cooperação internacional: da coexistência à governança mundial. In: SMOUTS, M-C. (org.). **As novas relações internacionais: práticas e teorias**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2004, p. 129-153.

SMOUTS, M-C. **Tropical forests, international jungle: the underside of global ecopolitics**. New York: Palgrave Macmillan, 2003. <https://doi.org/10.1057/9781403981851>

SOARES-FILHO, B. S. et al. Cenários de desmatamento para a Amazônia. **Estudos Avançados**. São Paulo: IEA-USP, v. 19, n. 54, p. 137-152, maio/ago. 2005. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142005000200008>

SORENSEN, E.; TORFING, J. The Democratic Anchorage of Governance Networks. **Scandinavian Political Studies**, Nordic Political Science Association, v. 28, n. 3, p. 195-218, 2005. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9477.2005.00129.x>

SOUZA, C. "Estado de campo" da pesquisa em políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n° 51, p. 15 - 20, fev. 2003. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092003000100003>

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n°16, p. 20 - 45, jul./dez. 2006. <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>

SOUZA, C. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE M.; MARQUES, E. (Orgs.). **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, p. 65-86, 2007.

SOUZA, D. L. A gestão participativa e a descentralização na política de recursos hídricos. **Revista Brasileira de Geografia**, 69(2), 134-150. 2012.

SOUZA, J. R. Governança ambiental e fronteiras: desafios da fiscalização na Bacia do Paraná. **Revista de Geopolítica**, v. 10, n. 2, p. 67-89, 2011.

SOUZA, J. R.; ALMEIDA, P. A. Contaminação hídrica e desafios da sustentabilidade na Bacia do Paraná. **Cadernos de Geografia**, v. 15, n. 3, p. 34-58, 2015.

SOUZA, J. R.; ALMEIDA, P. A. Poluição e degradação ambiental na Bacia do Paraná. **Revista de Meio Ambiente**, v. 20, n. 4, p. 67-89, 2018.

SOUZA, J.; TEIXEIRA, M. Impactos ambientais na Tríplice Fronteira: análise da degradação hídrica e da ocupação irregular. **Revista de Geopolítica e Meio Ambiente**, v. 7, n. 1, p. 78-101, 2018.

SOUZA, L. **Lógicas de redes e fronteiras na América do Sul**. Editora FGV. 2009.

SOUZA, M. A. **A fronteira como espaço de encontros e conflitos: a experiência brasileira**. São Paulo: Annablume, 2009.

SOUZA, M. A. A. de; SILVA, A. C. A política da água na Tríplice Fronteira: desafios da governança multinível. **Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos**, v. 13, n. 2, p. 85-101, 2019. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2011v13n2p101>

SOUZA, M. A. de. **Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Interciência, 2009.

SOUZA, M. A. **Geopolítica da água: O papel dos aquíferos transfronteiriços na América do Sul**. São Paulo: Annablume, 2020.

SOUZA, M. J. L. de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E. et al (orgs.) **GEOGRAFIA: conceitos e temas**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1995, p. 77-116.

SOUZA, M. L. **A construção da fronteira: identidade, território e globalização na Tríplice Fronteira**. São Paulo: Annablume, 2009.

SOUZA, M. L. **ABC da geografia política crítica**. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

SOUZA, M. L. de. **A problemática ambiental e o desenvolvimento sustentável: desafios para a geografia política**. São Paulo: Contexto, 2013.

SOUZA, M. L. de. **A questão ambiental na América Latina: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

SOUZA, M. L. de. Desenvolvimento e impactos socioambientais na Tríplice Fronteira: o caso da Usina de Itaipu. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 15, n. 1, p. 33-50, 2013.

SOUZA, M. L. de. **Fronteiras e Redes: Uma Nova Abordagem para a Geografia Política**. São Paulo: Contexto, 2009.

SOUZA, M. L. de. **O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

SOUZA, M. L. Fronteiras e integração regional: desafios para a sustentabilidade. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 57, n. 4, p. 112-130. 2009.

SOUZA, M. L. **O território na globalização: a nova lógica da fronteira**. Editora Contexto, São Paulo, 2011

SOUZA, M. L. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Org.). **Geografia: conceitos e temas**. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. p. 77-116.

SOUZA, M. Políticas ambientais na América Latina: entre pressões internacionais e realidades nacionais. **Revista de Estudos Ambientais**, v. 9, n. 2, p. 45-62, 2007.

SOUZA, M. L. de. **Fobópole: O medo generalizado e a militarização da questão urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

SOUZA, N. M. A expansão do agronegócio e suas implicações ambientais no Paraguai. **Revista de Estudos Latino-Americanos**, v. 5, n. 1, p. 45-63, 2007.

SOUZA, P. F. **Fronteiras, Redes e Integração Regional: Uma Análise Crítica das Dinâmicas Transfronteiriças**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

SOUZA, P. R. **Águas e território: a complexidade da gestão integrada**. Editora Acadêmica. 2015.

SOUZA, P. R. Política hídrica e a descentralização: uma análise crítica. **Revista de Direito Ambiental**, v. 31, n. 1, p. 122-145. 2017.

SOUZA, R. **Desenvolvimento urbano sustentável e desafios ambientais na Tríplice Fronteira**. Curitiba: Editora UFPR, 2021.

SOUZA, R. M.; ALMEIDA, J. L. Contaminação hídrica e dinâmicas socioambientais na bacia do Paraná: uma abordagem crítica. **Estudos Avançados em Geografia**, v. 30, n. 1, p. 89-105, 2015.

SOUZA, R.; FERREIRA, J. Políticas ambientais e governança na Tríplice Fronteira: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Geopolítica**, v. 12, n. 2, p. 78-102. 2018.

SOUZA, R.; ALMEIDA, T. **Impactos ambientais na Bacia do Paraná: poluição, conflitos e estratégias de mitigação**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

SOUZA, S. J. Água e justiça social: reflexões sobre a equidade no acesso aos recursos hídricos. **Estudos em Geografia**, 2013.

SOUZA, W.; SILVEIRA, R. **Fronteiras e Políticas Ambientais: desafios e perspectivas**. São Paulo: Annablume, 2015.

SSRH - Subsecretaria de Recursos Hídricos. Política de Recursos Hídricos en Argentina. In: **Encontro Trinacional, I, junho de 2007, Foz de Iguaçu**. Gestão de Águas Fronteiriças e Transfronteiriças - Argentina, Brasil e Paraguai. 1 CD ROM. Foz do Iguaçu: 2007.

SSRH. **Gestão de Recursos Hídricos na Argentina**. Buenos Aires: Subsecretaria de Recursos Hídricos, 2007.

STRANG, V. **Water: Nature and Culture**. Reaktion Books, 2019.

STRANG, D. Contested sovereignty: the construction of colonial imperialism. In: BIERSTEKER, T. J. e WEBER, C. (ed.). **State sovereignty as social construct**. New York/Cambridge: Cambridge University Press, 1996, p. 22-49. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511598685.002>

STRUMINSKI, B. Legislação ambiental e desenvolvimento econômico no Brasil: um estudo sobre o Código Florestal de 1934. **Revista de Direito Ambiental**, v. 12, n. 47, p. 89-112, 2007.

STUCKI, V. **Transboundary Water Cooperation in Europe: Lessons from the Danube River Basin**. Berlin: Springer, 2019.

SVAMPA, M. Consenso das commodities e linguagens da valorização na América Latina. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 97, p. 39-56, 2013.

TADEU, G. et al. Conflitos hídricos na América do Sul: Uma abordagem crítica sobre a governança da água. **Revista Latino-Americana de Geografia**, v. 10, n. 2, p. 45-67, 2022.

TAKS, J.; RENFREW, D.; SANTOS, C. **Water Conflicts in South America: Political Ecology and Social Movements**. Routledge, 2022.

TEIXEIRA, C.; GÓIS, L. **Gestão ambiental e urbanização: desafios para a sustentabilidade dos recursos hídricos**. São Paulo: Annablume, 2018.

TEIXEIRA, J.G.M. **Gestão Ambiental e Políticas Públicas: Desafios para o Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: IPEA, 2018.

TEIXEIRA, M. **Política Nacional de Recursos Hídricos no Uruguai: Análise e Perspectivas.** *Revista de Política Ambiental*, 2008.

TEIXEIRA, M.S. **Gestão dos recursos hídricos: desafios e perspectivas de solidariedade.** *Política Ambiental e Sustentabilidade*, 2010.

TEIXEIRA, M.; GÓIS, F. **Planejamento Territorial e Sustentabilidade: Políticas Públicas para Cidades Brasileiras.** Belo Horizonte: UFMG, 2018.

THÉRY, H. A Tríplice Fronteira Brasil-Paraguai-Argentina: um espaço singular de interação. *Confins*, v. 29, 2016.

THOMAS, C. S. **Interest groups and the state: studies in organizational legitimacy.** New Jersey: Princeton University Press, 2004. <https://doi.org/10.5040/9798216007821>

THOMAS, C. S. **Research Guide to U.S. and International Interest Groups.** Westport, CT: Praeger, 2004.

TILIO Neto, P. de. **Soberania e ingerência na Amazônia brasileira.** Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2003.

TILLY, C. **Coercion, Capital, and European States, AD 990-1992.** Cambridge: Blackwell, 1990.

TOLEDO, C. A. **Grupos de pressão e partidos políticos no Brasil.** São Paulo: Ática, 1985.

TOLEDO, E. G. **Grupos de pressão e partidos políticos: uma introdução ao estudo do poder.** São Paulo: Ática, 1985.

TOMAZ JUNIOR, A. **Conflitos ambientais e território: a luta pela água no Brasil e na América Latina.** Fortaleza: UFC, 2008.

TOMAZ JUNIOR, A. **Reestruturação produtiva e conflitos socioambientais no Brasil.** Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

TRINDADE JÚNIOR, S. C. da; DE STEFANO, L. Gestão dos recursos hídricos e dinâmicas transfronteiriças na Bacia do Paraná. **Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos**, v. 11, n. 2, p. 45-67, 2017.

TUAN, Y-F. **Topofilia: um estudo da percepção do lugar**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

TUCCI, C. E. M. **Água no século XXI: Enfrentando a escassez**. Porto Alegre: ABRH. 2008.

TUNDISI, J. G.; TUNDISI, T. M. **Água no século XXI: enfrentando a escassez**. São Carlos: RIMA. 2010.

TUNDISI, J. G. **Água no século XXI: enfrentando a escassez**. 2.ed. São Paulo: Editora Rima. 2005.

TUNDISI, J. G. **Água no século XXI: enfrentando a escassez**. São Paulo: Oficina de Textos, 2005.

TUROLLA, F. **História e evolução das políticas de saneamento no Brasil**. Brasília: IPEA, 2002.

U.S. INTELLIGENCE COMMUNITY. **Global Water Security**. Report for the Department of State, 2012.

UNESCO, Selborne, Lord. **A Ética do Uso da Água Doce: um levantamento**. Brasília, 2001.

UNESCO. **Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage**. Paris: UNESCO, 1984.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Década da educação das Nações Unidas para um desenvolvimento sustentável**, 2005-2014: documento final do esquema internacional de implementação. Brasília: UNESCO, 2005.

UNIAMERICA - Faculdade União das Américas. **Programa de Revitalização Ambiental da Sub-bacia do Rio Matias Almada – parte I – Diagnóstico Ambiental**. Foz do Iguaçu, 2004.

UNIAMÉRICA. **Diagnóstico do Saneamento Básico de Foz do Iguaçu**. Relatório Técnico, 2004.

UNIAMÉRICA. **Programa de Revitalização Ambiental da Sub-bacia do Rio Mathias Almada**. Foz do Iguaçu: Faculdade União das Américas, 2004.

UNITED NATIONS. 57/254. **United Nations decade of education for sustainable development**. 2002.

UNITED NATIONS. CMMAD – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso futuro comum**. Documentos da ONU: relatório transmitido à Assembleia Geral, anexo ao documento A/42/427 - Desenvolvimento e Cooperação Internacional: Ambiente. Noruega: Oslo, 1987.

UNITED NATIONS. CNUDS – Conferencia de las Naciones Unidas sobre el Desarrollo. **El futuro que queremos**. Rio de Janeiro: CNUDS, 2012. Disponível em: (URL não encontrado). Acesso em: 12 jul. 2022.

VAINER, C. Energia elétrica e território: as hidrelétricas e a produção do espaço. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 2, n. 1, p. 95-117, 2000.

VALIENTE, Marcos. **Águas Urbanas e Sustentabilidade: A Questão dos Rios em Foz do Iguaçu**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2003.

VALLAUX, C. **Suelo y el estado**. Madrid: Daniel Jorro, 1914.

VARELLA, M. D. **Direito Internacional do Meio Ambiente: desenvolvimento sustentável e gestão ambiental global**. São Paulo: Atlas, 2005.

VARELLA, M. D. **Governo dos Riscos**. Brasília, Pallotti, p.27, 2005.

VAZ, A. C.; LUDUVICE, F. A gestão compartilhada de recursos hídricos na Bacia do Prata: desafios e perspectivas. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 47, n. 2, p. 5-28, 2004.

VAZ, J.C; LUDUVICE, F. J. Gestão de recursos hídricos em bacias transfronteiriças: desafios e oportunidades. *Revista Brasileira de Recursos Hídricos*, v. 9, n. 3, p. 5-20, 2004.

VENGOA, H. F. **¿Qué es la globalización? Contenido, explicación y representación**. Bogotá: Universidad de Los Andes, 2010.

VENGOA, H. F. La Globalización: ¿un concepto elusivo? **Revista História Crítica**, Bogotá, v. 6, n. 23, p. 91-114, jun. 2002. <https://doi.org/10.7440/histcrit23.2002.05>

VIANA, A. L. Abordagens metodológicas em políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, v. 30, n.2, 1996.

VIANNA, M. L. R. M. **Conflitos e território: Perspectivas para o estudo dos embates socioespaciais**. São Paulo: Contexto, 2005.

VIEIRA, P. F. **Desenvolvimento sustentável: desafios da governança ambiental**. São Paulo: Cortez, 2012.

VIEIRA, P. R. **Água e poder: governança e conflitos na gestão dos recursos hídricos no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2012.

VIEIRA, Paulo. Gestão dos recursos hídricos e o desafio da sustentabilidade. **Revista de Estudos Ambientais**, v. 9, p. 45-67, 2008.

VILLELA, Ricardo. **Recursos Hídricos e a Urbanização na Tríplice Fronteira: Diagnóstico e Perspectivas**. Curitiba: Editora UFPR, 2003.

VIOLA, E. As complexas negociações internacionais para atenuar as mudanças climáticas. In: TRIGUEIRO, A. (org.). **Meio Ambiente no século 21**. Rio de Janeiro: Sexante, 2003, p. 183-198.

VIOLA, E.; LEIS, H. **Governança global da sustentabilidade: desafios e perspectivas para o século XXI**. São Paulo: Annablume, 2019.

VIOLA, E; LEIS, H. **Política Ambiental Global: governança, regimes internacionais e desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Annablume, 2019.

VIOLA, E; LEIS, H. R. **A sustentabilidade ambiental no Brasil: evolução e desafios**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 1995.

VIOLA, E; LEIS, H. R. **Meio ambiente, desenvolvimento e cidadania: desafios para as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 1995.

VIOLA, E; LEIS, H. R. **Política ambiental no Brasil: do controle estatal à governança democrática?** Campinas: Papirus, 1995.

VIOLA, E.; LEIS, H. R. O meio ambiente. In: WEFFORT, F. (org.). **Os clássicos da política**. São Paulo: Ática, 1995.

VOGLER, J. Introduction: the environment in International Relations: legacies and contentions. In: IMBER, M. F.; VOGLER, J. (ed.). **The environment and International Relations**. Nova York: Routledge, 1996.

WALLERSTEIN, I. **World-Systems Analysis: An Introduction**. Durham: Duke University Press, 2004. <https://doi.org/10.2307/j.ctv11smzx1.5>

WALT, S. International Relations: one world, many theories. **Foreign Policy**, n. 110, p. 29-46, 1998. <https://doi.org/10.2307/1149275>

WALTERS, B. **Fronteiras em transformação: poder, identidade e desigualdade no mundo contemporâneo**. São Paulo: Editora XYZ, 2006.

WALTERS, B. **Liquid Borders: Rethinking Territory and Security in the Global Era**. New York: Routledge, 2006.

WALTZ, K. **Theory of International Politics**. New York: McGraw-Hill, 1979.

WEBER, M. **Economia e Sociedade**. Brasília: Editora UnB, 1999.

WEBER, M. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Ed. UNB, 1999.

WEBER, S. Institutions and change. In: DOYLE, M. W.; IKENBERRY, G. J. **New thinking in international relations theory**. Boulder (EUA), Oxford: Westview Press, 1997, p. 229-265.

WILLIAMS, Marc. Aid, sustainable development and the environmental crisis. **International Journal of Peace Studies**. v.3, n. 2, 1998.

WILSON, P. J. **The triple frontier: Brazil, Paraguay, and Argentina in South America's Southern Cone**. Rowman&LittlefieldPublishers. 2000.

WOLF, A.; STAHL, Kerstin.; MACOMBER, F. Conflict and cooperation within international river basins: the importance of institutional capacity. **Annual meeting of the International Studies Association**. Portland, 2003.

WOLF, M. **Teorias da comunicação**. Lisboa: Presença, 1999.

WOLFORD, W. **Violência e desigualdade: as raízes da exclusão social nas periferias urbanas**. São Paulo: Boitempo, 2010.

WOOTON, D. Pressure Groups and Political Influence. **Journal of Political Studies**, v. 17, p. 130-145, 1969. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9248.1969.tb00632.x>

WORLD BANK. **Governance and Development**. Washington: The World Bank, 1992.

WORSTER, D. Para fazer História Ambiental. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 8, p. 198-215, 1991.

YOUNG, O. **International Governance: protecting the environment in a stateless society**. Ithaca: Cornell University Press, 1994.

YOUNG, O. International Regimes: toward a new theory of institutions. **World Politics**, John Hopkins University Press, v. 39, n. 1, p. 104-122, out. 1986. <https://doi.org/10.2307/2010300>

ZAVATTINI, C. Gestão de recursos hídricos na Tríplice Fronteira: desafios e perspectivas. **Revista Geopolítica e Meio Ambiente**, v. 8, n. 1, p. 22-40, 2021.

ZAVERUCHA, J. **FHC, Forças Armadas e Polícia: entre o autoritarismo e a democracia**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

ZHOURI, A. A política das águas e a justiça socioambiental no Brasil. In: ZHOURI, A. (Org.). **Formas de matar, de deixar morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

ZHOURI, A. As tensões entre o ambientalismo e o desenvolvimento no Brasil: processos de negociação e resistências sociais. **Horizontes Antropológicos**, v. 16, n. 33, p. 39-72, 2010.

ZHOURI, A. **Desenvolvimento forçado e resistência: Hidrelétricas, povos indígenas e populações tradicionais**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2018.

ZHOURI, A. et al. **Amazônia: dinâmicas da apropriação territorial**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

ZHOURI, A. **Justiça ambiental e a questão energética no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento, conflitos sociais e violência: perspectivas socioantropológicas sobre a questão ambiental. **Horizontes Antropológicos**, v. 16, n. 33, p. 39-72, 2010.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. **Mineração, hidrelétricas e os desafios da justiça ambiental no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. Mineração, violências e resistências: um estudo sobre o contexto brasileiro. **Revista de Ciências Sociais**, v. 43, n. 1, p. 123-145, 2012.